SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 15 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3537

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
### EMENDA CORRETIVA Nº 001/20223

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 029/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 010/2023**

**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

**TIPO FECHAMENTO ABERTO**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

**EMENDA CORRETIVA Nº 001/20223**

AONDE SE LÊ: menor preço global por lote LEIA-SE como certo correto e perfeito maior percentual de desconto oferecido por lote sobre a tabela CIMAG, constante do termo de referência – Lote 001(fornecimento de mão de obra).

RETIFICA-SE referido teor na página 04 (quatro) do preâmbulo do edital, no quarto e oitavo parágrafo.

RETIFICA-SE também o referido teor no item 7.1 do edital.

RETICA-SE o termo de referência, anexo I, onde diz menor preço global por lote, item 1.1 e 1.2, leia-se menor preço global por lote leia-se como certo correto e perfeito maior percentual de desconto oferecido por lote sobre a tabela CIMAG, constante do termo de referência – Lote 001(fornecimento de mão de obra).

AONDE SE LÊ: menor preço global por lote LEIA-SE como certo correto e perfeito maior percentual de desconto oferecido por lote sobre a tabela CIMAG, constante do termo de referência – Lote 001(fornecimento de mão de obra), e em todo edital e plataforma digital.

Esta pregoeira deixa de reabrir o prazo deste certame tendo em vista a existência de tempo hábil para cadastramento das propostas no sistema eletrônico, cujo certame ocorrerá somente em 20 de junho e também por entender que a correção não prejudicará o caráter competitivo da competição.

Caxambu, 14 de junho de 2023.

***ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS***
Pregoeira do CIMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**4CCB69A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E ARTE PLACAS PETRUCCI LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 08/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Arte Placas Petrucci Ltda, CNPJ nº 19.825.710/0001-89, firmado em 01/06/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na confecção e entrega de placas de inauguração, sob demanda, referentes a serviços públicos. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Vigência 01/06/2023 a 31/12/2023.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –***
Presidente.

**Publicado por:**
Daniel Victor da Costa Santos
**Código Identificador:**CF470393

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 247/2023. **Contratada**: HBC – Hospital Brasil Central Ltda, CNPJ 10.951.450/0001-13, para realização de Vitrectomia. Valor total do contrato: R$5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2023 – Pregão Eletrônico nº 02/2023. Vigência: de 13/06/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**ADEF3494

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AMVAP SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2023.

AMVAP SAÚDE - Extrato do Contrato nº 250/2023. **Contratada**: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para realização de Implante de Anel de Ferrara (unilateral), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$2.746,67 (dois mil, setecentos e quarenta e seis reais, sessenta e sete centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022. Vigência: de 14/07/2023 a 29/12/2023. O documento na

íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES –***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Bruna Letícia Silva Martins
**Código Identificador:**48BA5ED7

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023.**

Aviso de Licitação. Processo 51/2023, Pregão Eletrônico 08/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2023, às 08h30, pela plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br) pregão eletrônico tipo menor preço por item, com vistas à aquisição de veículos tipo microônibus para atendimento à demanda dos municípios consorciados no transporte de pacientes, conforme as disposições contidas no Convênio nº 1321002863/2022, firmado entre o Estado de Minas Gerais, por mediação da Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na plataforma da Licitanet ou em nosso portal www.amvapsaude.com.br/licitacoes-2023/ e no portal da Licitanet: www.licitanet.com.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 14 de junho de 2023.

***RENATA CRISTINA SILVA BORGES.***
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
**Código Identificador:**83B741F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO - AGENTE FISCAL - 3º COLOCADO**

Passos, 14 de junho de 2023.

Ofício 023/2023
Assunto: Convocação Processo Seletivo

A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG, vem convocar o candidato Alisson Lopes Pretti, aprovado no Processo Seletivo Objeto do Edital 001/2022, a comparecer até o dia 19 de junho de 2023, no horário de 08h30, junto ao Departamento Administrativo da AMEG, situada na Rua Benedita da Silveira Mais, 144 – Bairro Jardim Pinheiros, em Passos/MG., para dar início ao Processo de CONTRATAÇÃO, observando que o não comparecimento, dentro do prazo implica na desistência de assumir o cargo.
No dia do comparecimento o candidato deverá trazer as cópias dos seguintes documentos:
a) ASO (ATESTADO ADMISSIONAL), expedido pelo médico indicado pelo CONSÓRCIO AMEG. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego temporário;
b) 02 fotos 3x4 recente;
c) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria Executiva no ato da entrega de documentação;
d) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
e) Carteira de Trabalho;
f) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
g) CPF próprio;
h) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
i) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
j) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
k) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
l) Declaração Escolar dos filhos maiores de 5 anos e menores de 14;
m) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
n) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
o) Comprovante de Residência Atualizado;
p) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente ao emprego temporário ao que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
q) Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
r) Número da conta bancária para recebimento do salário.

***HELOISA HELENA LEITE LIMA***
Chefe do Departamento Administrativo

***CLÁUDIO LEAL SOARES***
Chefe do Departamento de Controle da AMEG e Inspeção Animal da AMEG

**Publicado por:**
Heloisa Helena Leite Lima
**Código Identificador:**1205B8C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 132 DE 12/06/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SRA. GRAZIELA CORREIA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Graziela Correia da Silva,** pelos relevantes trabalhos realizados na área educacional de nosso Município, em especial pela atuação durante o período em que esteve como Diretora da Creche Municipal Ana Lúcia Franco, idealizando vários projetos educacionais.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 12 de junho de 2023.

***KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA***
Vereadora

***Promulgação***

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 13 de junho de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

**Publicado por:**
Renato Cardoso Lopes
**Código Identificador:**E316AE68

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**DECRETO LEGISLATIVO N° 133 DE 12/06/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SRA. CLÁUDIA MARIA SOARES ROSSI.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Cláudia Maria Soares Rossi,** pelos trabalhos realizados com excelência na área da Educação de Arcos, em especial no IFMG (Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnoologia de Minas Gerais).
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 12 de junho de 2023.

***KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA***
Vereadora

***Promulgação***

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 13 de junho de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

**Publicado por:**
Renato Cardoso Lopes
**Código Identificador:**40C0B9DC

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 134 DE 12/06/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SERVIDORA MUNICIPAL APOSENTADA - SRA. MARIA ISABEL GOMES DINIZ TEIXEIRA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º -** Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Servidora Municipal Aposentada - Sra. Maria Isabel Gomes Diniz Teixeira** pelos relevantes e essenciais serviços prestados na FUMUSA (Fundação Municipal de Saúde) de Arcos, no período de 01/07/1996 à 31/03/2023, contribuindo para garantir o acesso aos serviços de saúde de toda a população.
**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 12 de junho de 2023.

***JOÃO PAULO FERREIRA***
Vereador

***Promulgação***

Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 13 de junho de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

**Publicado por:**
Renato Cardoso Lopes
**Código Identificador:**CF4D3061

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 135 DE 12/06/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA AO SERVIDOR MUNICIPAL APOSENTADO - SR. ABÍLIO CÂNDIDO DA ROCHA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º -** Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** ao **Servidor Municipal Aposentado - Sr. Abílio Cândido da Rocha** pelos relevantes e consideráveis serviços prestados na FUMUSA (Fundação Municipal de Saúde) de Arcos, no período de 01/07/1996 à 01/04/2023, contribuindo para garantir o acesso aos serviços de saúde de toda a população.
**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 12 de junho de 2023.

***JOÃO PAULO FERREIRA***
Vereador

***Promulgação***
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 13 de junho de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

**Publicado por:**
Renato Cardoso Lopes
**Código Identificador:**C9232B07

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 136 DE 12/06/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SRA. MÁRCIA APARECIDA BERTO CRISTINO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º -** Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Márcia Aparecida Berto Cristino,** em forma de reconhecimento dos importantes serviços prestados por esta profissional e especialista em inteligência de finanças e negócios, a qual auxilia diversas pessoas com relação à vida financeira e solução de problemas desta natureza, além de ser autora do livro: "Método P.A.G.A.R.", livro este que tem ajudado pessoas de todo Brasil a transformar suas vidas financeiras.
**Art. 2º -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 12 de junho de 2023.

***KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA***
Vereadora

***Promulgação***
Promulgo o presente Decreto.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 13 de junho de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

**Publicado por:**
Renato Cardoso Lopes
**Código Identificador:**696F0381

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE LOCAL DA REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PORTARIA Nº 497/2023**

"Dispõe sobre a realização da reunião ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas, marcada para o dia 14 de junho de 2023, no Distrito do Morro D´água Quente.''

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 65, inciso II, do Regimento Interno, considerando a Resolução nº 61/2013; **RESOLVE**:
**Art. 1º** - A reunião ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas, marcada para o dia 14 de junho de 2023, próxima quarta-feira, será realizada na Escola Municipal João XXIII, situada à Rua Direita, nº 371, no Distrito do Morro D´água Quente.
**Parágrafo Único** – A reunião acontecerá a partir das 19:00 horas.
**Art. 2º** - Considerando a impossibilidade de translado dos equipamentos utilizados para a transmissão ao vivo das reuniões de comissões, ordinárias e extraordinárias, por meio das redes sociais, a assessoria de comunicação providenciará a gravação da mesma, para que em seguida seja disponibilizada à população, pelos respectivos canais utilizados frequentemente.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 13 de junho de 2023.

***VANDER GERALDO DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**511A1A00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO NO §2º DO ART. 95 DA LEI Nº14.133.2021.**

**PORTARIA Nº 498/2023**

REGULAMENTA NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, O DISPOSTO NO §2º DO ART. 95 DA LEI Nº 14.133/2021 PARA INSTITUIR O CONTRATO VERBAL PARA PEQUENAS COMPRAS OU O DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções e com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a possibilidade de contratação verbal para pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento no âmbito da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVE**:
Art. 1º - Será considerado válido o contrato verbal com a Câmara Municipal de Catas Altas, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.441,66 (onze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.
Art. 2º - Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II — confecção de carimbos, confecção de chaves, etc;
III – aquisição de certificado digital;
IV - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
V - despesas decorrentes de manutenção emergencial dos veículos oficiais da Câmara;
VI - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
§1º - As despesas referidas no Art. 1º, serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias.
§2º - Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.
§3º - Poderá ser considerada como pequena compra dentro do limite estabelecido no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal nº 10.922/2021, a despesa com combustível, desde que a necessidade de abastecimento em trânsito seja devidamente fundamentada, observadas as determinações que seguem:
I - O veículo oficial deverá sair do Município de Catas Altas abastecido em posto contratado pelo Poder Legislativo, devendo a nota fiscal indicar, além da quantidade de combustível, a placa e a quilometragem do veículo;
II - Na prestação de contas, além da nota fiscal do abastecimento ocorrido, deverá ser juntada fotocópia da nota fiscal comprovando o abastecimento inicial conforme inciso I, bem como a rota percorrida pelo veículo abastecido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Catas Altas, 13 de junho de 2023.

***VANDER GERALDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Maria Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**EEE716BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 28/2023**

**AUTORIZAÇÃO**

**Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.**

**AUTORIZO** o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de dispensa de licitação por **Limite de Preço nº 23/2023** – **Processo autuado n 28/2023**. **OBJETO:** Confecção de camisas para os integrantes do projeto Parlamento Jovem desenvolvido pela a Câmara Municipal de Catas Altas

**Catas Altas, 14 de junho de 2023.**

***VANDER GERALDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara de Catas Altas

**Publicado por:**
Ana Paula Bitencourt
**Código Identificador:**56C38B24

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 28/2023**

**RATIFICAÇÃO**

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço** nº 23/2023, **Processo Autuado** nº 28/2023**, visando a contratação da empresa:** Cheila Cristina Bitencourt 05700621606 – inscrito no **CNPJ:** 30.465.773/0001-04 **Objeto:** Confecção de camisas para os integrantes do Parlamento Jovem desenvolvido pela Câmara Municipal de Catas Altas. **Valor Total: R$ 1.827,000 (mil oitocentos e vinte e sete reais).**

**RATIFICO AUTORIZO E**a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/93

Catas Altas/MG, 14 de junho de 2023.

***VANDER GERALDO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ana Paula Bitencourt
**Código Identificador:**056085D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS**
**LEI Nº 6.062, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

LEI Nº 6.062, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o município a contratar Psicólogo e Assistente Social para atender todas as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga-MG autorizado a contratar, Psicólogo e Assistente Social para atuar em todas as unidades educacionais da rede pública municipal de educação.

Art. 2º Os profissionais a que se referem o parágrafo anterior deverão prestar atendimentos sempre que solicitados nas unidades de ensino em nosso município.

Parágrafo único. A solicitação para o atendimento deverá ser realizada pelo Diretor de Ensino da Unidade Educacional.

Art. 3º Entende-se por Unidades Educacionais, todas aquelas em que seja um espaço coletivo que propicie atendimento educacional, inclusive creches e berçários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 14 de junho de 2023.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-***
Presidente

***MARCELO FERNANDES LUIZ CARLOS ESTEVÃO - LUIZ CARLOS TOCÃO***
Primeiro Secretário

***ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 514/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARTINS DA SILVA – FLÁVIO MARTINS.***

**Publicado por:**
Bernadete Seixas Almeida
**Código Identificador:**FE93B7BE

**ATOS NORMATIVOS**
**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - No cumprimento do Art. 24 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, e com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no Processo Licitatório nº 008/2023, Dispensa nº 003/2023, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2023 para a contratação de link dedicado de internet banda larga de fibra óptica de 200Mb de velocidade FULL up/download e suporte personalizado/prioritário 24 horas x 7 dias por semana, com equipamentos necessários para a autenticação em regime de comodato. Para a referida contratação a Câmara Municipal de Formiga pagará um valor de R$ 197,00 (cento e noventa e sete reais) mensais, perfazendo um valor anual de R$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

Formiga, 12 de junho de 2023.

***MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal De Formiga.

**Publicado por:**
Bernadete Seixas Almeida
**Código Identificador:**FB75CD60

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**
**PAUTA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 15/06/2023, é a seguinte:

**1ª PARTE**
Leitura e votação da 25/05/2023.
Leitura do Expediente

**2ª PARTE**
**Discussão e Votação:**
**Projeto de Lei nº 014/2023** Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo suplementar – superávit - despesa - orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
Indicação

**3ª PARTE**

Palavra livre aos Vereadores.

Guaraciaba/MG, 14 de junho de 2023

***VALDECI ARLINDO PEREIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Elisvânia Aparecida Rosa
**Código Identificador:**0A636F84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**PODER LEGISLATIVO**
**6º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022**

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022.**

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, torna público a realização do segundo Termo Aditivo do Contrato de Locação e Prestação de Serviços, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 07 (SETE) meses, iniciando em **01 de junho de 2023** e findando em **31 de dezembro de 2023**. Contratante: Câmara Municipal de Ibiá (MG) - CNPJ nº 20.060.000/0001-94. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos LTDA – CNPJ nº 23.921.349/0001-61. Valor Total do Aditivo: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), dividido em sete parcelas de R$ 6.000,00 (seis mil reais) cada. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Ibiá (MG), 28 de maio de 2023.

***PAULO JOSÉ DA SILVA FILHO.***
Presidente da Câmara Municipal de Ibiá (MG).

**Publicado por:**
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
**Código Identificador:**2EFE9595

**PODER LEGISLATIVO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023.**

A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93 e Lei n° 10.520/02, torna público a homologação do Processo Administrativo n° 012/2023 - Modalidade Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços n° 002/2023 e a adjudicação dos objetos à licitante vencedora, empresa ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 03.572.854/0003-00, com sede na Avenida Bartolomeu Ribeiro de Paiva com a Avenida José Cambraia, S/Nº, Deolinda Mendes, Ibiá – Minas Gerais, representada pelo Sr. Albano de Azevedo e Souza, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no Município de Araxá – Minas Gerais; proponente dos menores valores; torna público, ainda, o consequente registro dos preços em ata, cuja vigência de 01 de maio de 2023 até 30 de abril de 2024, nos valores de R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para o litro de Gasolina Comum e, no valor de R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) para o litro de Etanol Comum, totalizando R$ 28.750,00 (5.000 LTS) e R$ 12.270,00 (3.000 LTS), respectivamente; visando aquisição futura e eventual de combustíveis, gasolina e etanol, a serem entregues parceladamente e conforme necessidade, mediante disponibilização e abastecimento no perímetro urbano do Município de Ibiá, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Ibiá (MG), durante o período de 12 (doze) meses. Extrato detalhado poderá ser consultado no sítio eletrônico: www.ibia.mg.leg.br

**Publicado por:**
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
**Código Identificador:**22BFA8FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**MESA DIRETORA**
**ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 30/05/2023**

**Ata Eletrônica da 8ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura**

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 30/05/2023 - 19:41 ; Encerramento: 30/05/2023 - 21:00

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO N.º 005 / 2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências no sentido de realizar obras de construção de uma nova ponte no Bairro da Divinéia, uma vez que a atual possui leito carroçável estreito e, devido o aumento de fluxo de veículos, inclusive de caminhões com produtos, tem dificultado o trânsito no referido local. É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 006 / 2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências no sentido de realizar obras de construção de uma nova ponte na estrada de acesso ao Distrito de Areias, uma vez que a atual possui leito carroçável estreito e, devido o aumento de fluxo de veículos, inclusive de caminhões com produtos, tem dificultado o trânsito no referido local. É o que tem a indicar.

Oradores do Expediente:1- DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB -URL Vídeo:https://fb.watch/kT6zZv37Pu/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Estradas e pontes (Linha do tempo de vídeo: 1:10:00) ;2- Alexandre Sabino Braga / PTB -URL Vídeo:https://fb.watch/kT6zZv37Pu/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: Ruas, estradas e IPTU. (Linha do tempo do vídeo: 1:14:00) ;3- ELIVELTON DA SILVA / PSDB -URL Vídeo:https://fb.watch/kT6zZv37Pu/?mibextid=Nif5oz- Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Coleta de Lixo e Clube Literário (Linha do tempo do vídeo: 1.20.20)

Lista de Presença na Ordem do Dia:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 16 de 2023, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS . - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 10/2023, em turno único. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 138, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência n.º 10/2023(Votação

Nominal), a Emenda Modificativa n.º 001 (Votação Simbólica) e o PLO 16/2023 (Votação Simbólica), todos por unanimidade, em único turno.Votos Nominais :Alexandre Sabino Braga - Sim ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES - Sim ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA - Sim ; ELIVELTON DA SILVA - Sim ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA - Não Votou ; JOSÉ RONALDO PEREIRA - Sim ; SINVALDO JOSÉ LOPES - Sim ; TONI TOSHIO YAMASHITA - Sim ; TONY SANDRO DE LIMA - Sim ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2022, DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 115, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 7, Não: 1, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado - Obs.: Voto contrário do Vereador Toni Toshio Yamashita. ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2023, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL 1498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 21, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;4 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2023, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emeda Modificativa n.º 001 em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 112, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;5 - Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2023, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. - Obs.: 2º Turno Autor: TONI TOSHIO YAMASHITA, Número de Protocolo: 124, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;6 - Projeto de Lei Complementar nº 13 de 2023, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º Turno Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 129, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**84A4D7A7

**MESA DIRETORA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 - ALTERAÇÃO DE DATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG**. **AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 18/2023 - – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023.** A Câmara Municipal de Itapeva torna público que a sessão pública da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** visando a "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 700 MEGAS PARA DOWNLOAD E 350 MEGAS PARA UPLOAD, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I"* foi alterada para ***ÀS 09 HORAS DO DIA 29/06/2023***, na sede da Câmara Municipal de Itapeva-MG, sito à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro, Itapeva-MG. Tel. 35.3434.1582 / 1177. O Edital poderá ser obtido, presencialmente no horário comercial, junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, ou através de solicitação pelos telefones acima ou e-mail: compras@itapeva.mg.leg.br, ou, ainda, no site da Câmara (https://www.itapeva.mg.leg.br ).

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**055AC85C

**MESA DIRETORA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA – MG**. **AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 23/2023 - – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023.** A Câmara Municipal de Itapeva torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** visando a "*Contratação de empresa operadora de **plano coletivo empresarial** de assistência médica, ambulatorial, hospitalar e obstétrica, **com apartamento individual** e banheiro privativo, para os servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Itapeva - MG, bem como de seus dependentes, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº. 1.283, de 25 de setembro de 2014, bem como suas normas regulamentadoras, e Lei Federal nº. 9.656, de 03 de junho de 1998, e alterações, **com coparticipação**, com abrangência mínima nas cidades mencionadas no Termo de Referência – Anexo I do respectivo Edital, pertencentes às regiões geográficas imediatas de Pouso Alegre - MG e Bragança Paulista - SP, bem como atendimento de urgência e emergência em todo território nacional, compreendendo todos os procedimentos médicos, hospitalares, laboratoriais, clínicos, cirúrgicos, obstétricos, sejam eles próprios, contratados, credenciados, cooperados e/ou conveniados, e as demais coberturas contidas no rol de procedimentos e atos normativos da Agência Nacional de Saúde – ANS - e demais condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos"*. A sessão será realizada ***ÀS 09 HORAS DO DIA 28/06/2023***, na sede da Câmara Municipal de Itapeva-MG, sito à rua Otávio Lemes da Silva, n.º 152 – Centro, Itapeva-MG. Tel. 35.3434.1582 / 1177. O Edital poderá ser obtido, presencialmente no horário comercial, junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, ou através de solicitação pelos telefones acima ou e-mail: compras@itapeva.mg.leg.br, ou, ainda, no site da Câmara (https://www.itapeva.mg.leg.br ).

**Publicado por:**
Nivaldo Donizete de Almeida
**Código Identificador:**4D4FAFAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 01/2023. Nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica **RATIFICADA** a contratação da empresa **LEANDRO LIMA ASSESSORIA PUBLICA LTDA** para Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em contabilidade pública para a Câmara Municipal de João Monlevade. O prazo de vigência contratual é de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato. Valor total anual para prestação dos serviços: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Recursos Orçamentários nºs: 01008001.0112301012.018 339035 **F. 73** Serviços de Consultoria.

Câmara Municipal de João Monlevade, 14 de junho de 2023.

***FERNANDO LINHARES PEREIRA*** **-**
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**
Flávio Cristiano Pena Lial
**Código Identificador:**A490BE9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 09, 10 E 11/2023.**

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**.
**CONTRATADA**: (Contrato 009/2023) **HARD SOFT LTDA.** Objeto: Aquisição de cartucho de toner novos, tinta de impressora e contratação de serviço de recarga de cartucho troca de chip e cilindro de impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais). Vigência: 12/06/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339030 –

Material de Consumo - Ficha 28. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 12/06/2023.
(Contrato 010/2023) **MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA.** Objeto: Aquisição de cartucho de toner novos, tinta de impressora e contratação de serviço de recarga de cartucho troca de chip e cilindro de impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais). Vigência: 12/06/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339030 – Material de Consumo - Ficha 28. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 12/06/2023.
(Contrato 011/2023) **TOP 10 RECARGAS E LOCAÇÕES LTDA.** Objeto: Aquisição de cartucho de toner novos, tinta de impressora e contratação de serviço de recarga de cartucho troca de chip e cilindro de impressoras e copiadoras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG. Valor total contrato: R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência: 12/06/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 01 02 01 031 0001 4.004 – Manutenção das atividades da secretaria Geral – 339030 – Material de Consumo - Ficha 28. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 Data: 12/06/2023.

**Publicado por:**
Marcos Aurélio dos Santos
**Código Identificador:**7244698B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2023**
**DiSPENSA N° 019/2023**

**Contratante**: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
**Contratado**: **MACROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua Caldas, 266, Centro do Município de Machado, inscrita no CNPJ/MF 03.921.931/0001-10, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio-proprietário, NIUDSON LUIZ MENDES, doravante denominada CONTRATADA.
**Objeto:**
Aquisição de (uma) fonte de 20 (vinte) amperes; R$ 103,00
Aquisição e instalação de 01 (uma) Câmera mini speed dome IP, wifi e cabo rj45, protocolo ONVIF, 2MPixel (1080p), 3,6mm, aceita cartão de memória até 128 gb, acessível por APP ICSEE e via DVR, áudio nos dois sentidos, iluminação infravermelho e iluminação branca; R$ 496,00 Aquisição de 16 (dezesseis) balun full HD; R$ 256,00
Aquisição de (uma) bateria 12 volts, 7 amperes, para nobreak; R$ 105,00
Aquisição de 610 metros de cabo LAN CATE 5e; R$ 1.440,00
Instalação de 16 câmeras marca intelbras HDCVI (de propriedade da Câmara Municipal de Poço Fundo). R$ 1.500,00
**Dotação :** 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
**Prazo: vigência é de 12/06/2023 A 31/12/2023**
**Valor: Total R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**.
**Data:12/06/2023**

Responsável:
***VALDECIR RODRIGUES -***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**F0CA7EF4

### CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2023**
**DiSPENSA N° 023/2023**

**Contratante**: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
**Contratado**: **MARIA FERNANDA MORAIS AVELINO (ONE SHOWS)**, com sede à Praça Antônio Carlos, Loja 33, n° 50, Centro do Município de Machado, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF 36.253.166/0001-67, neste ato representada por seu sócio-proprietário, MARIA FERNANDA MORAIS AVELINO
**Objeto:** 1 (um) sistema de som com duas caixas de Sub Grave de 18 polegadas de 1200 wts cada, duas caixas vias médio e agudos, potências compatíveis com o sistema de som, cabos e conectores para ligar todo sistema de som, uma mesa de som de no mínimo 14 canais, 1 microfone sem fio, um DJ tocando estilos variados no período de 6 hrs, um sistema de luz contendo um gol em treliças, box truss com no mínimo 8 par led RGBW, um lazer verde, vermelho e azul, 2 beam 230 7r, 1 mesa de luz DMX, um operador técnico e 1 auxiliar técnico. Painel de led, P5, medindo 4x2 metros; duração do evento: Início às 21 horas e término às 03 horas, com estilo musical a ser definido pela equipe da Câmara Municipal de Poço Fundo e repassado ao fornecedor antes da realização do evento. Evento a ser realizado no dia 29 de setembro de 2023. R$ 4.290,00
**Dotação :** 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
**Prazo: vigência é de 12/06/2023 A 31/12/2023**
**Valor: Total R$4.290,00 (UATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**.
**Data:13/06/2023**

Responsável:
***VALDECIR RODRIGUES -***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Evenise de Oliveira de Lima
**Código Identificador:**436731DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
### TERMO DE RETIFICAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DECISÃO RECURSAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 49/2023**
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 6/2023**
Objeto: prestação de serviços de tradução simultânea em libras para a Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, Douglas Eduardo de Souza, no uso de suas atribuições legais, DECIDE, consubstanciado e com fulcro no § 4º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, por MANTER a decisão proferida pelo Pregoeiro e exarada no dia 5 de junho de 2023, que CLASSIFICOU como proposta vencedora e HABILITOU a empresa *RANGEL PRODUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA*, durante a tramitação do Processo Licitatório n. 49/2023, realizado na modalidade Pregão para Registro de Preços n. 6//2023.
A Decisão Recursal, publicada no dia 14 de junho de 2023, fica sem efeito a partir da publicação deste.

Poços de Caldas, 14 de junho de 2023.

***@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Marcuse Mesquiari e Silva
**Código Identificador:**EAB41804

### ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
### RESOLUÇÃO N. 895, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Institui o Prêmio Mulheres Empreendedoras no Município de Poços de Caldas e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica instituída a distinção honorífica denominada Prêmio Mulheres Empreendedoras de Poços de Caldas, outorgada anualmente

pela Câmara Municipal, às mulheres que tenham se destacado em atividades de empreendedorismo à frente de empresas, escolas, cooperativas, associações, nas áreas da indústria, artesanato, social, comércio e serviços.
Art. 2º O Prêmio Mulheres Empreendedoras de Poços de Caldas, será outorgado anualmente em forma de diploma às homenageadas, em sessão solene a ser realizada preferencialmente no dia 8 de março, quando se comemora o Dia Internacional da Mulher.
Parágrafo único. O diploma a que se refere o caput deste artigo será confeccionado no modelo padrão das homenagens concedidas pela Câmara Municipal de Poços de Caldas.
Art. 3º Cada Vereador deve indicar o nome de uma mulher para receber a distinção honorífica.
§1º A indicação deverá ser feita ao Setor de Comunicação e Cerimonial até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, exceto no último ano de mandato, devendo ser acompanhada de justificativa escrita que evidencie, de forma suficiente, o mérito da homenageada e sua biografia.
§2º Quando e sempre que possível, a indicação será instruída com, pelo menos, uma fotografia da homenageada.
§3º A indicação deverá ser instruída com documento de identidade da homenageada.
§4º A homenagem de que trata esta Resolução recairá uma única vez sobre a mesma pessoa.
Art. 4º Caberá à Assessoria de Imprensa e Comunicação, através do Setor de Comunicação e Cerimonial, a coordenação da programação da homenagem, com o apoio administrativo-financeiro dos demais órgãos da Câmara Municipal.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 13 de junho de 2023.

***VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Patrícia Vieira
**Código Identificador:**11BCCE1F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### CONTRATO ADMINISTRATIVO 12

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2023.
Processo Administrativo nº 26/2023.
Dispensa nº 23/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, preparação, aplicação de provas e demais atos inerentes ao concurso público.
Contratado: **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM.**
CNPJ: 33.645.482/0001-96.
Valor: R$ 33.000,00.
Vigência: 31/12/2023.
Fundamento legal: Art. 75 XV da Lei Federal Nº14.133/21.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**280444C6

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PREGAO ELETRONICO 04

EXTRATO DE EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pela condutora CINTHYA MARIA BRITO SILVEIRA e tendo como autoridade RODRIGO MARTINS DE CARVALHO.
**OBJETO:** Compra de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades da Câmara Municipal – Conforme Edital.
**PUBLICAÇÃO:** 13/06/2023 15:37
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 14/06/2023 00:00
**FIM REC. PROPOSTA:** 29/06/2023 11:00
**INÍCIO DISPUTA:** 29/06/2023 13:30
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO
**EXCLUSIVO ME:** SIM
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R$ 49.166,81
Edital disponível no site: http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/. Instruções para credenciamento e edital no site bllcompras.com/Home/Login, ou solicitadas através do endereço de e-mail contato@bll.org.br. Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 28, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**8557AE68

### CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO 26

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26/2023.
Processo Dispensa nº. 23/2023.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura: 05/06/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada na organização, preparação, aplicação de provas e demais atos inerentes ao concurso público.
Contratado**: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM**.
CNPJ: 33.645.482/0001-96.
Valor Total: R$ 33.000,00.
Fundamento legal: artigo 75 XV da Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**29F07EB3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

### CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
### DECRETO LEGISLATIVO 009/2023

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Senhor Geraldo Moreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do artigo 167, II, do Regimento Interno, o Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Senhor Geraldo Moreira pelos relevantes serviços prestados ao Distrito de Mucuri.
**Art. 2º** O título de que trata o artigo 1º será entregue em sessão solene, previamente convencionado com o homenageado.
**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 29 de maio de 2023.

***LIDIOMAR SOUZA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***LUIZ FERNANDO OLIVEIRA***
1º Secretário

**Autor (a)**: Luiz Fernando Oliveira

**Publicado por:**
Soraia Helena Corrêa Goecking
**Código Identificador:**0E9465A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**DECRETO LEGISLATIVO 010/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Senhor José Carlos Melo dos Anjos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido, ao Sr. JOSÉ CARLOS MELO DOS ANJOS, o Título de Cidadão Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Munícipio.
**Art. 2º** A homenagem de que se trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene nesta Casa Legislativa em época oportuna.
**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 06 de junho de 2023.

***LIDIOMAR SOUZA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***LUIZ FERNANDO OLIVEIRA***
1º Secretário

**Autor (a)**: Diogo Ferreira

**Publicado por:**
Soraia Helena Corrêa Goecking
**Código Identificador:**13BB0C8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**DECRETO LEGISLATIVO 011/2023**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2023**

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Teófilo Otoni ao Senhor Rodrigo Machado de Andrade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido, ao Sr. Rodrigo Machado de Andrade, o Título de Cidadão Honorário, em reconhecimento do Município de Teófilo Otoni ao Senhor Geraldo Moreira pelos relevantes serviços prestados ao Munícipio.
**Art. 2º** A homenagem de que se trata o caput deste artigo, será prestada em sessão solene, previamente convencionado com o homenageado.
**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 06 de junho de 2023.

***LIDIOMAR SOUZA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal

***LUIZ FERNANDO OLIVEIRA***
1º Secretário

**Autor (a)**: Harley da Costa Araújo

**Publicado por:**
Soraia Helena Corrêa Goecking
**Código Identificador:**E18ADC5C

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**RESOLUÇÃO 1292**

**RESOLUÇÃO Nº 1.293, DE 07 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre a recomposição de perda inflacionária dos vencimentos dos Servidores Efetivos, Inativos e em Cargos de Provimento em Comissão do Legislativo.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º** Trata-se a presente Resolução de recomposição dos vencimentos de Servidores Públicos desta Casa Legislativa, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como os termos do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

**Parágrafo Único:** Os percentuais previstos nessa resolução referem-se à recomposição da perda salarial medida pelo INPC – IBGE, avaliados a partir da última recomposição ou reajuste de vencimento dos servidores, sendo a competência do mês de janeiro de 2022 a dezembro de 2022 para todos os servidores.

**Art. 2º** Importa salientar que o referido reajuste se dará única e exclusivamente ao salário base dos Servidores à época do mês de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Fica estabelecido recomposição de **05,93%** (cinco vírgula noventa e três por cento) sobre o salário base de todos os servidores.

**Art. 4º** A recomposição será aplicada a partir da competência do mês de junho do corrente ano.

**Art. 5º** As despesas decorrentes dessa recomposição correrão à conta de verbas próprias do orçamento anual da Câmara Municipal.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 07 de junho de 2023.

***LIDIOMAR SOUZA DA SILVA***
Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

***LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA***
Secretário da Câmara Municipal de Teófilo Otoni

**Autoria:** Mesa Diretora

**Publicado por:**
Soraia Helena Corrêa Goecking
**Código Identificador:**A547A407

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**
**TERMO ADITIVO**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 4º (quarto) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 19/2019, Pregão Presencial nº 19/2019, cujo objeto é prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de psiquiatria, a partir de 01 de julho de 2023 tem seu prazo de vigência

prorrogado até 01 de julho de 2024.Celebrado com a contratada **J&B BENESSERE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 14 de junho de 2023.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**D14DE8A4

**CISMISEL**
**TERMO ADITIVO**

**2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 19/2021 E Nº 20/2021**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 25/2021, Pregão Presencial nº 25/2021, cujo objeto é prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades Neurologia, Psiquiatria, Ortopedia e Cardiologia para atendimento no município de Inhaúma/MG, a partir de 26 de julho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 26 de julho de 2024. Celebrado com as contratadas **J&B BENESSERE ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA e NEURONUCLEO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 14 de junho de 2023.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**341A793A

**CISMISEL**
**TERMO ADITIVO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 19/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 19/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de consultas médicas e exames especializados, a partir de 21 de julho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 21 de julho de 2024. Celebrado com a contratada **IMALAB SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS MEDICOS LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 14 de junho de 2023.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**6D1F7535

**CISMISEL**
**TERMO ADITIVO**

**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 12/2022, Pregão Presencial nº 11/2022, cujo objeto é prestação de serviços de exames médicos (teste ergométrico e holter 24 horas), a partir de 30 de junho de 2023 tem seu prazo de vigência prorrogado até 30 de junho de 2024. Celebrado com a contratada **CLINICA JUVENAL ABREU PAIVA LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 14 de junho de 2022.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**16EA8452

**CISMISEL**
**TERMO ADITIVO**

**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2022**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 7º (sétimo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 40/2022, Pregão Presencial nº 34/2022, Registro de Preço nº 31/2022 cujo objeto é ***registro de preço para futura e eventual* aquisição de combustível para a frota de veículos deste consórcio público**, fica alterado para R$ 5,01 (cinco reais e um centavo) o Óleo Diesel S10. Celebrado com a contratada **POSTO J LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 12 de junho de 2023.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Júlia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**A541DBE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**

**CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO**
**RESOLUÇÃO Nº 04 DE 2023**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ESTATUTO, PROTOCOLO DE INTENÇÕES E REGIMENTO INTERNO DO CONSÓRCIO, FAZ SABER QUE A INTEGRA DESSES DOCUMENTOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO CONSAÚDE, NO ENDEREÇO ELETRONICO: *www.consaudevaledoaco.com.br.*

***MARCIO LIMA DE PAULA***
Presidente do Consaúde.

**Publicado por:**
Domingos Sávio de Castro
**Código Identificador:**93A1AF12

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARISMIG) COMUNICA O CANCELAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA DO ESTUDO DE REAJUSTE TARIFÁRIO DO SAAE DE TRÊS PONTAS/MG**

A Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARISMIG) comunica o cancelamento da *Consulta Pública nº 007/2023 – "Nota Técnica Nº 007/2023: atualização das tarifas dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e dos outros preços públicos do SAAE do Município de Três Pontas/MG"*, prevista para se iniciar no dia 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Fernanda Rodrigues Vilela
**Código Identificador:**C52C7284

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa VIÇOSA SERVIÇOS MEDICOS POR IMAGEM LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.421.215/0008-06, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura 13/06/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
**Código Identificador:**1CCEC3F0

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa CMT CENTRO MÉDICO DO TRABALHO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.575/0001-83, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura 05/06/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
**Código Identificador:**4600188E

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa CMT CENTRO MÉDICO DO TRABALHO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.575/0001-83, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura 05/06/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
**Código Identificador:**C38B4665

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ETLT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.647.612/0001-55, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura 14/06/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
**Código Identificador:**68268921

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**Processo Licitatório nº 061/2023**
**Pregão Eletrônico Nº 028/2023**
**Contratante**: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
**Abertura das propostas comerciais e início da sessão do Pregão Eletrônico**: 27/06/2023 às 09:00h (nove horas).

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS, SUPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**Modo De Disputa:** ABERTO em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
Edital e anexos nos sites: www.licitardigital.com.br ; www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

**Publicado por:**
Suelen Cristina Rodrigues
**Código Identificador:**EFC93F99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 16 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023, estará recebendo os envelope para o CREDENCIAMENTO nº 027/2023 para contratação de pessoas jurídicas prestadores de serviços de exames de alta e média complexidade, para fins de diagnósticos, para atendimento nos municípios de Belo Horizonte, João Monlevade e Itabira. CREDENCIAMENTO nº 028/2023 par contratação de empresa para prestação de serviços de consultas na área de neurologia para atendimento a doenças neurológicas (AVC, epilepsia e cefaléia) para atendimentos aos pacientes dos municípios consorciados) e CREDENCIAMENTO nº 029/2023 para contratação de empresa para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos para atendimentos aos pacientes dos municípios consorciados, os atendimentos deverão serem realizados nos municípios consorciados ao CISMEPI (Bela Vista de Minas, Catas Altas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba e São Domingos do Prata). Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

***IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS-***
Presidente do CPL.

**Publicado por:**
Elaine Cristina Barros Caldeira
**Código Identificador:**9AC80901

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

**CIMPLA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº19/2023 INEXIGIBILIDADE Nº09/2023 CREDENCIAMENTO Nº06/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 1ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº19/2023 INEXIGIBILIDADE Nº09/2023 CREDENCIAMENTO Nº06/2023**
A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 1ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 19/2023 INEXIGIBILIDADE Nº09/2023 CREDENCIAMENTO Nº06/2023,** que no dia 06 de junho de 2023 foi atestado a entrega da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 19/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (SEM MOTORISTA) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM MOTORISTA) DE AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN , DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS (ANEXO I)** pela seguinte empresa: **LETÍCIA JENIFER DA COSTA CNPJ: 49.386.624/0001-88**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 06/06/2023. Credenciamento aberto até dia 30/05/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Presidente do CIMPLA.

**Publicado por:**
Vanessa Rabelo
**Código Identificador:**BDC7EFBB

**CIMPLA**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº19/2023 INEXIGIBILIDADE Nº09/2023 CREDENCIAMENTO Nº06/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº19/2023 INEXIGIBILIDADE Nº09/2023 CREDENCIAMENTO Nº06/2023**
A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 2ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 19/2023 INEXIGIBILIDADE Nº09/2023 CREDENCIAMENTO Nº06/2023,** que no dia 07 de junho de 2023 foi atestado a entrega da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 19/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (SEM MOTORISTA) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (COM MOTORISTA) DE AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN , DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DOS ENTES CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA, CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS (ANEXO I)** pela seguinte empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE TRANSPORTES DO VALE DO MUCURI CNPJ: 47.329.519/0001-81**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 13/06/2023. Credenciamento aberto até dia 30/05/2024.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –***
Presidente do CIMPLA.

**Publicado por:**
Vanessa Rabelo
**Código Identificador:**3E4CE961

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 049/2021**
**INEXIGIBILIDADE 006/2021**

PC 049/2021 INEXIGIBILIDADE 006/2021 Contratação pessoa jurídica de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada, na área de direito ambiental, administrativo e Constitucional, como autoriza artigo 74, inciso III, alínea "e" da Lei 14.133/2021 e o artigo 1º da Lei 14.039/2020. 2º Aditivo CTR 070/2021 firmado com a empresa AUGUSTO PAULINO SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA, CNPJ 04.688.063/0001-33-Prorroga vig: 01/07/2023 a 30/06/2024, s/ alteração de valores -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 07/06/2023.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**9793DBCE

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 077/2022 DISPENSA 020/2022**

PC 077/2022 Dispensa 020/2022 Locação de imóvel para receber as instalações do almoxarifado e deposito de recicláveis para atender as necessidades do CODANORTE, com 495m² de área construída e total coberta, situado na Rua trinta e Cinco, nº 41 A, Bairro Jardim Olímpico, em Montes Claros/MG-1º Aditivo CTR 052/2022-HERMANN PEREIRA ALVES, portador do CPF n.º 920.930.356-34, para prorrogar a sua vigência pelo período de 06(seis) meses, de 18/05/2023 a 17/11/2023, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**3A7C8B0E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2023**
**CONCORRÊNCIA 001/2023**

PC 015/2023 Concorrência 001/2023 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando a manutenção, conservação ou modernização de prédios e/ou espaços públicos com utilização de recursos renováveis para atender ao CODANORTE e aos municípios integrantes do CODANORTE, em regime de empreitada por preço unitário. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza a ATA SRP 038/2023 c/ a empresa CONSÓRCIO SINERGY CP 01, CNPJ 50.954.253/0001-72. Assina: Cristiano Mendonça de Novaes e Tiago Ferreira. Martins. Vlr. R$310.951.603,15. Data 07/06/2023 Vig. 12 meses.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**2EDE3469

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2023 DISPENSA Nº 014/2023**

PC 035/2023 Dispensa 014/2023 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção, organização e coordenação do I Congresso de Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade para Gestão Pública – CINTECS, realizado pelo consórcio CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de SAMA - PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**,** CNPJ 34.941.647/0001-30-CTR 032/2023 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Sakuntala Devi das Martins p/ contratada - Vr.R$40.000,00 (Quarenta mil reais). Vigência: 14/06/23 a 30/09/23.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**86CE5C66

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 047/2022 PE 021/2022**

PC 047/2022 PE 021/2022 Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços específicos para atender demandas do Projeto de Desenvolvimento Sustentável das frutas nativas e plantadas da Agricultura Familiar para o Norte de Minas Gerais – Extrativismo (Pequi) e demais frutos nativos do cerrado, Convênio nº1231002001/2021 firmado entre o CODANORTE e a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento-SEAPA-1º Aditivo CTR 039/2022- Instituto Vital Ltda, CNPJ 33.876.613/0001-46, para prorrogar a sua vigência pelo período de 12(doze) meses, de 14/06/2023 a 13/06/2024, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**307429DB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 044/2021 DISPENSA 027/2021**

PC 044/2021 Dispensa 027/2021 - Locação de imóvel localizado na Rua Henrique de Oliva, nº 118, Centro, Pedras de Maria da Cruz/MG, para instalação do Abrigo Institucional Lar São Francisco, para atender exclusivamente, às necessidades dos municípios de Pedras de Maria da Cruz, Bonito de Minas, Itacarambi e Cônego Marinho. 2º Aditivo CTR 068/2021- formalizado com Floripes Rodrigues Silva, CPF 059.434.578-28. Prorroga vig: 10/06/2023 a 09/06/2024 -Inc. II, art. 57, L. 8.666/93, s/ alteração de valor. 08/06/2023.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**27C6237C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 027/2021**
**INEXIGIBILIDADE 005/2021 CREDENCIAMENTO 004/2021**

PC 027/2021 Inexig. 005/2021 Credenc. 004/2021 Credenciamento de empresas para prestação de serviços de assessoria tributária objetivando o aumento das receitas municipais nos seguintes índices: patrimônio cultural, ICMS esporte, VAF, índice da educação, produção de alimentos e outros índices oriundos da Lei Nº 13.803/2000 (Lei Robin Hood). 2º Aditivo CTR 031 e 032/2021 firmado c/ DINÁ F. DA COSTA-ME-CNPJ 17.895.562/0001-43 e NASSAU DE F. CONSULT. LTDA-ME-CNPJ 32.014.746/0001-40- Prorroga vig: 09/06/23 a 08/06/24. s/ alteração valor. Inc. II, art. 57, L. 8.666/93. 08/06/2023.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**D59B9D4B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 025/2023 PE 010/2023**

PC 025/2023 PE 010/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, material Educativo-esportivo, brindes, entre outros, buscando atender às necessidades do CODANORTE e dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, Homologa e formaliza as seguintes Atas de Registros de Preços:
ATA SRP 010/2023 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA-ME, CNPJ 49.692.912/0001-60; Vr: R$66.300,00. Assina: Jorge Ramos de Oliveira; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 011/2023 ACHOU DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 48.529.824/0001-80; Vr: R$52.450,00. Assina: Sandro Valério Santos Rosa; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 012/2023 AMD GLOBAL COMMERCE SOLUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ 10.984.272/0001-27; Vr: R$45.000,00. Assina: Alécio Tavares Araújo Mendes; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 013/2023 ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 28.849.946/0001-46; Vr: R$3.923.920,00. Assina: Lucas de Melo Whately Paiva; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 014/2023 BILG COMÉRCIO DE BRINDES E E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ 29.382.254/0001-01; Vr: R$60.000,00. Assina: Manoel Miguel da Silva Filho; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 015/2023 CASA DO PSICOPEDAGOGO LTDA-ME, CNPJ 96.479.787/0001-95; Vr: R$127.500,00. Assina: Gilmar da Silva Vieira; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 016/2023 DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 47.935.916/0001-05; Vr: R$599.000,00. Assina: Darlan Silva Marques; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 017/2023 DS COMÉRCIO E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA-ME, CNPJ 42.577.160/0001-48; Vr: R$240.800,00. Assina: José Renato Dias de Souza; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 018/2023 EFR TECH LTDA-ME, CNPJ 38.075.284/0001-58; Vr: R$78.800,00. Assina: Felipe da Costa Valareto; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 019/2023 ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA-ME, CNPJ 33.948.013/0001-46; Vr: R$140.000,00. Assina: Florival Francisco Xavier; Vigência: 12 meses.

ATA SRP 020/2023 FERNANDO UNIFORMES EIRELI-EPP, CNPJ 21.008.058/0001-51; Vr: R$375.000,00. Assina: Fernando César Amorim de Paula; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 021/2023 FLEX NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 21.559.378/0001-08; Vr: R$144.000,00. Assina: Marcos Roberto Gomes de Souza; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 022/2023 G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES-ME, CNPJ 45.740.175/0001-73; Vr: R$36.000,00. Assina: Matheus Marinho Bauer; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 023/2023 GEDSON VINICIUS FAIRICH ASCASSIBAS-ME, CNPJ 27.132.779/0001-55; Vr: R$445.800,00. Assina: Gedson Vinicius Fairich Ascassibas; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 024/2023 IARA RICARDO OTTONI-ME, CNPJ 36.344.966/0001-93; Vr: R$664.000,00. Assina: Iara Ricardo Ottoni; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 025/2023 INDÚSTRIA FÊNIX CORTE A LASER LTDA-EPP, CNPJ 13.759.849/0001-95; Vr: R$80.000,00. Assina: Leandro de Marchi; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 026/2023 L.O.C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA-EPP, CNPJ 40.930.251/0001-90; Vr: R$40.000,00. Assina: Odilene Hertel Ferreira; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 027/2023 MEGA LICITAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ 45.650.883/0001-13; Vr: R$639.600,00. Assina: Estefânia Raquel Schumann Freitasg; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 028/2023 MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0008-50; Vr: R$310.410,00. Assina: Roberto Márcio Nardes Mendes; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 029/2023 MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30; Vr: R$199.500,00. Assina: Roberto Márcio Nardes Mendes; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 030/2023 ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 47.252.266/0001-95; Vr: R$248.800,00. Assina: Luciana Silva Francisco Honorato; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 031/2023 PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ 45.785.473/0001-80; Vr: R$1.502.400,00. Assina: Maria Aparecida Pinheiro Barbosa de Souza; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 032/2023 RAMOS ELETRODOMÉSTICOS LTDA-ME, CNPJ 44.592.139/0001-47; Vr: R$345.500,00. Assina: Evaldo de Oliveira Ramos; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 033/2023 RF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 46.288.624/0001-57; Vr: R$372.880,50. Assina: Rafael Dilmar Felício; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 034/2023 SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 33.615.509/0001-06; Vr: R$129.030,00. Assina: Samuel Ferraz de Barros; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 035/2023 SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ 09.152.032/0001-87; Vr: R$306.000,00. Assina: Ana Paula Varela Jaques; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 036/2023 TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP, CNPJ 48.741.157/0001-02; Vr: R$1.284.000,00. Assina: André Luciano Alves Farinon; Vigência: 12 meses.
ATA SRP 037/2023 TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA-EPP, CNPJ 21.507.650/0001-06; Vr: R$291.200,00. Assina: Fábio César Milani. Vigência: 12 meses.

**Publicado por:**
Ingrid Rodrigues Martins
**Código Identificador:**47D74008

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### EXTRATO DE AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público a **1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023, PROCESSO Nº 032/2023**. Objeto: Contratação de Seguro Total para máquina Retroescavadeira Randon RD406 RET-2017 da frota do DMAES, conforme especificação detalhada no item 02 do Termo de Referência – EXECUÇÃO IMEDIATA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. **Fica retificada a data da Sessão Pública que se realizará no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, onde se leu** 20/06/2023**, passa-se a ler 30/06/2023. HORÁRIO: 13:00hs. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg.** Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital Retificado. Todas as outras informações inerentes ao Edital, que não conflitarem com este instrumento, permanecem inalteradas. Demais informações encontram-se no Edital Retificado, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão.

Ponte Nova (MG), 14/06/2023.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral e Lúcio Mauro Gomides/Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Lúcio Mauro Gomides
**Código Identificador:**E6AED9A7

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEX.03

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 039/2023.** Objeto: Contratação de Serviços Treinamento de 07(sete) servidores do DMAES em curso Online e Presencial sobre: ***CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA E INEXIGIBILIDADESEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021***. Empresa Contratada: AMM Associação mineira de Municípios, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01. Valor total da contratação R$ 1.750,00 (Hum Mil e setecentos e cinquenta Reais). **Ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023, acatando a decisão da CPL de 06/06/2023, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 09/06/2023.

Ponte Nova (MG), 12 de junho de 2023.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral do DMAES.

**Publicado por:**
Eliete Pires Marques
**Código Identificador:**138801B3

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
### RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 007/2022

**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE CONTRATO – PROCESSO Nº 034/2022 – DISPENSA 011/2022 – CONTRATO Nº 007/2022 -** Contratada: MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. CNPJ: 33.224.254/0001-42. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período. Valor: R$ 348.655,56 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024.

Ponte Nova (MG), 14 de junho de 2023.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Carlos Henrique Marcelo
**Código Identificador:**0746849A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 021.07/2023 de **pregão eletrônico 011/2023**, objetivando aquisição de material esportivo diverso para atender as aulas de educação física visando desenvolvimento motor, psíquico, pedagógico, coordenação dinâmica e global, equilíbrio, orientação espaço temporal dos alunos da Escola Municipal General Osório, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: ESPORTE LACERDA SACRAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 02.661.600/000126 com valor global de R$ 9.661,00 (nove mil seiscentos e sessenta e um reais); QUICK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, inscrita no CNPJ 08.202.176/0001-38 com valor global de R$ 747,30 (setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos); JANAÍNA CALÇADA RIBEIRO, inscrito no CNPJ 37.784.943/0001-62 com valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de junho de 2023.

***ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**D670F08B

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 022.07/2023 de **pregão eletrônico 013/2023**, objetivando contratação de empresa para realização de serviço de segurança desarmada em eventos - Todos os seguranças e a empresa regularmente registrados na Policia Federal, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à PADIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ 33.901.529/0001-35 no item 01 com valor global de R$ 76.393,80 (setenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e oitenta centavos), sendo R$ 270,90 (duzentos e setenta reais e noventa centavos) por segurança, conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de junho de 2023.

***ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**7249FB24

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 018.07/2023 de **pregão eletrônico 010/2023**, objetivando aquisição de equipamentos diversos (ar condicionados, mobiliários, eletrodomésticos) para atender o Departamento Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social e Departamento de Administração, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ 44.060.520/0001-65 com valor global de R$ 17.228,01 (dezessete mil duzentos e vinte e oito reais e um centavos); AIRES E GONÇALVES CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 20.181.601/0001-55 com valor global de R$ 10.243,00 (dez mil duzentos e quarenta e três reais); REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita o CNPJ 45.769.285/0001-68 com valor global de R$ 2.240,00 (dois duzentos e quarenta reais); PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 04.557.755/0001-42 com valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais); M&R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 11.708.655/0001-35 com valor global de R$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais); WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 47.400.801/0001-08 com valor global de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 14 de junho de 2023.

***ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**3203D45A

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO 023/2023

**Espécie**: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e L&R Produções e Eventos Ltda, CNPJ 23.584.871/0001-03. **Objeto**: contratação do show da dupla Leandro e Romário para festa do peão do Município na data de 12/08/2023. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência**: 24/05/2023 a 31/08/2023. **Data da assinatura**: 24/05/2023. Signatários: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Rodrigo Braga Rodrigues, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 004/2023.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**E3C7D0F5

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO 024/2023

**Espécie**: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e LRT Produções e Eventos Ltda, CNPJ 18.044.862/0001-81. **Objeto**: contratação do show da dupla Lucas Reis e Thácio para festa do peão do Município na data de 13/08/2023. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência**: 24/05/2023 a 31/08/2023. **Data da assinatura**: 24/05/2023. Signatários: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Lucas Cássio dos Reis Rosa, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 005/2023.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**099D3211

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO 025/2023

**Espécie**: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e RB Produções Artísticas Ltda, CNPJ 36.574.431/0001-09. **Objeto**: contratação do show da dupla Edy Brito e Samuel para festa do peão do Município na data de 14/08/2023. **Valor:** R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). **Vigência**: 24/05/2023 a 31/08/2023. **Data da assinatura**: 24/05/2023. Signatários: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal e Aline Ribeiro, representante legal. **Processo**: Inexigibilidade 006/2023.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**555CC0E6

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATOS DE ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2023**

**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Tereza Marschal Martins Ltda, CNPJ 27.022.070/0001-05. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 141.112,94 (cento e quarenta e um mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos). **Vigência**: 06/06/2023 a 06/06/2024. **Data da assinatura**: 06/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023**

**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Papelaria Papel Cartaz Ltda, CNPJ 24.005.316/0001-34. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 14.348,04 (catorze mil trezentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). **Vigência**: 06/06/2023 a 06/06/2024. **Data da assinatura**: 06/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023**

**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Invictus Soluções Integradas Ltda, CNPJ 44.922.087/0001-20. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Vigência**: 06/06/2023 a 06/06/2024. **Data da assinatura**: 06/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2023**

**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Quik Distribuidora de Armarinho Ltda, CNPJ 08.202.176/0001-38. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 3.273,21 (três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos). **Vigência**: 06/06/2023 a 06/06/2024. **Data da assinatura**: 06/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2023**

**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Daiane Cristina Lorenceto Belisário, CNPJ 29.776.729/0001-36. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 14.000,00 (catorze mil reais). **Vigência**: 06/06/2023 a 06/06/2024. **Data da assinatura**: 06/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2023**

**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Parapel Comércio Atacadista Ltda, CNPJ 49.618.856/0001-14. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 5.098,93 (cinco mil noventa e oito reais e noventa e três centavos). **Vigência**: 06/06/2023 a 06/06/2024. **Data da assinatura**: 06/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023**

**Espécie**: Ata de Registro de Preços que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Tereza Marschal Martins Ltda, CNPJ 27.022.070/0001-05. **Objeto** registro de preços para eventuais e futuras aquisições de material de expediente para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Valor:** R$ 141.112,94 (cento e quarenta e um mil cento e doze reais e noventa e quatro centavos). **Vigência**: 06/06/2023 a 06/06/2024. **Data da assinatura**: 06/06/2023. **Processo**: Pregão eletrônico 006/2023.

**Publicado por:**
Bruno Ribeiro Silva
**Código Identificador:**E8211EE4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 028/2023**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 213/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023**

**OBJETO:** *Contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico do IRA, através do representante BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ 10.935.395/0001-78, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 06 de agosto de 2023, no evento FEXPO 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.*

***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de junho de 2023:***

***"RATIFICO** o presente processo para contratação, por inexigibilidade, com base no art. 25, inciso III, de show artístico do IRA, para apresentação no Espaço Comunitário Dr. José Braz de Azevedo, no dia 06 de agosto de 2023, no evento FEXPO 2023, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo, através do representante BISULINHA PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 10.935.395/0001-78, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 319/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso III da Lei Licitações e Contratos Administrativos.*

*Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 14/06/2023

| ***PABLO TEÓFILO ALVES*** |
| --- |
| Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo |

**Publicado por:**
Thaiane Silva Santos Rossoni
**Código Identificador:**A140A57E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 129/2023**

**TERMO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 214/2023**
**DISPENSA Nº 129/2023**
**OBJETO:** *Revisão obrigatória do veículo Fiat/Strada Volcano - placa RUZ6D78, CHASSI 9BD281B4CNYX73965, para fins de garantia de fábrica que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme termo de referência anexo ao processo.*
***Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 14 de junho de 2023:***

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória do veículo Fiat/Strada Volcano - placa RUZ6D78, CHASSI 9BD281B4CNYX73965, para fins de garantia de fábrica que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 20.438.977/0001-00, no valor global de R$ 742,06 (setecentos e quarenta e dois reais e seis centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 317/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 14/06/2023

***EDSON JUNIOR MENDES GOMES***
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
**Código Identificador:**FDE26946

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 035/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.541.266/0001-04,que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de impressão, cópias e digitalização (Outsourcing) com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora e multifuncional com tecnologia laser ou led, monocromático (preto e branco), bem como solução de softwares de gerenciamento de impressão e gestão de serviços, com provimento de todos os suprimentos originais, incluindo tonner, técnicos em manutenção onsite, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais, nas condições descritas no Termo de Referência, pelo em conformidade com este Edital e seus Anexos.
**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 01 DE JUNHO DE 2023 A 31 DE MAIO DE 2024.**
**VALOR:** O valor total do presente contrato está estimado em R$ 176.452,36 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12(doze) meses.
**DOTAÇÃO:** As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber:
2.01.00.04.122.0001.2.0006.3.3.90.39 – Gestão do Gabinete do Prefeito;
2.01.01.04.124.0027.2.0013.3.3.90.39 – Serviços de Controladoria;
2.01.02.04.182.0029.2.0014.3.3.90.39 – Manutenção da Defesa Civil;2.01.04.04.122.0001.2.0022.3.3.90.39 – Procuradoria Jurídica;
2.01.05.04.122.0001.2.0023.3.3.90.39 – Gestão do Procon de Além Paraíba;
2.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.39 – Gestão Secretaria de Administração;
2.03.00.04.123.0001.2.0033.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Finanças;
2.04.00.12.122.0001.2.0035.3.390.39 – Gestão da Secretaria de Educação;
2.06.00.04.122.0001.2.0073.3.3.90.39 – Gestão Sec. Cultura, esporte, lazer e turismo;
2.07.03.10.304.0010.2.0118.3.3.90.39 – Ações de Vigilância Sanitária;
2.07.03.10.305.0010.2.0120.3.3.90.39 – Ações de Vigilância Epidemiológica;
2.07.05.10.122.0001.2.0126.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Saúde;
2.08.01.08.244.0014.2.0144.3.3.90.39 – Manutenção do Cras/Paif
2.08.02.08.244.0016.2.0147.3.3.90.39 – Manutenção Creas/Paef
2.08.03.08.244.0013.2.0154.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Bolsa Família;
2.08.04.08.244.0012.2.0156.3.3.90.39 – Manutenção Gestão do Suas;
2.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas;
2.11.00.04.122.0001.2.0167.3.3.90.39 – Gestão Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
2.12.00.04.122.0001.2.0179.3.3.90.39 – Gestão Sec. Desenvolvimento Econômico e Social;
**Data:** .Além Paraíba, 01 de Junho de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**70FD8785

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 038/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.450.522/0001-53, que tem por objeto Contratação empresa para execução de Contratação empresa especializada em obras de engenharia para execução de pavimentação em bloco sextavado sobre terra, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, sub-base, base, revestimento, meio fio e sarjetas, paisagismo / urbanismo, sinalização e drenagem, compreendendo os serviços especificados conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo e demais anexos. * CONVÊNIO 908319/2020 com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta 027909/2020.
**OBJETO:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA/EXECUÇÃO** pelo período de 04 (quatro) meses, passando o mesmo a ter sua vigência até **10/10/2023.**
**Data:** Além Paraíba , 09 de Junho de 2023.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**0ED96597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**
**AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 243/2023**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para Aquisição de Material de Construção para ligação de Energia Elétrica em obra já realizada em nosso município. Trata-se de parte interna para futuro processo licitatório.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 21 de junho (quarta-feira). Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

**Publicado por:**
Hercules Fontanella Junior
**Código Identificador:**4326442B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**GABARITO PRELIMINAR - CMDCA**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Alvorada de Minas – MG

_____
Rua B, Centro – CEP: 39140-000, Alvorada de Minas - MG
email:conselhosalvorada2013@yahoo.com.br

**gabarito preliminar**

| | |
|---|---|
| 01 | A |
| 02 | D |
| 03 | A |
| 04 | A |
| 05 | A |
| 06 | D |
| 07 | D |
| 08 | D |
| 09 | C |
| 10 | D |
| 11 | D |
| 12 | C |
| 13 | D |
| 14 | A |
| 15 | A |
| 16 | B |
| 17 | B |
| 18 | B |
| 19 | A |
| 20 | D |

**Publicado por:**
Josemeire Perciliana Dumont
**Código Identificador:**311536BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**LEI ORDINÁRIA Nº 2.122, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.*

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Araújos/MG para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.

**Parágrafo único**. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:
a) Anexo I - Prioridades e Metas;
b) Anexo II - Metas Fiscais; e
b) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art.2º** As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

**§1º** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

**§2º** Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art.3º** O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º** A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:
I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
IV – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que

se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – Operação especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII – Crédito orçamentário: a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa e a soma de todos os valores distribuídos para as fontes de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG) dentro dessa mesma codificação da despesa; e,
VII – Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional.
Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**CAPÍTULO IV**
**DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 6º** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 7º** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.

**Parágrafo Único.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme dispõe o art. 29-A, Constituição Federal, acrescentado através da Emenda Constitucional nº 25/2000.

**Art. 8º** As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:
I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Art. 9º** O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:
I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio a abrir créditos suplementares em suas dotações, até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual:
I – anulação parcial ou total de dotações;
II – a totalidade do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior por fonte de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG);
III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos do Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas de Minas Gerais (SICOM/TCEMG); e,
IV – operação de crédito.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:
I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

**Parágrafo único**. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

**Art. 12**. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

**Parágrafo único**. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**Art. 13**. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Parágrafo único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

**Art. 14**. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.

**Art. 15.** A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

**§ 1º.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da

Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.
**§ 2º**. Caso os Riscos Fiscais ocorram, serão utilizados os recursos orçamentários disponíveis na Reserva de Contingência para cobrir a deficiência orçamentária, através de créditos adicionais suplementares e especiais.
**§ 3º.** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo municipal realocará os recursos necessários provenientes de outros projetos e atividades, mediante decreto ou Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal.
**§ 4º.** Os recursos da Reserva de Contingência também servirão para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes ou créditos especiais, conforme disposto no art. 8º, Portaria da STN nº 163/01, e de acordo com os parágrafos seguintes, deste artigo.
**§ 5º.** Os Recursos da Reserva de Contingência, disponíveis para o atendimento de passivos contingentes, caso estes não se concretizem até a primeira quinzena de outubro, poderão ser utilizados por ato do Poder Executivo, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes ou créditos especiais.

**Art. 16.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

**Art. 17**. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15/03/2021.

**Art. 18**. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

**§1º** Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
**§2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.
**§3º** Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.
**§4º** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 19.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 20.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V
## DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 21.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

**§ 1º.** Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.
**§ 2º.** Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente;
**§ 3º.** Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 22**. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

**§ 1º.** O disposto no § 1º, art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos;
**§ 2º.** Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e,
III – não caracterizem relação direta de emprego.

**Art. 23.** No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 24**. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

## CAPÍTULO VI
## DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

**Art. 25**. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, saúde, educacional, cultural, ambiental e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em

observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.
§ 3º. É vedada a celebração de termo de fomento ou termo de colaboração com entidade em situação irregular.

**Art. 26.** A Administração Pública Municipal poderá realizar a doação de bens, valores ou benefícios, durante todo o ano, com encargos para o donatário, mediante Lei Autorizativa específica e com possibilidade de reversão do bem para a Administração Pública, no caso de descumprimento da finalidade do imóvel.

**Art. 27.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 28**. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

**CAPÍTULO VII**
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 29.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

**Parágrafo único.** Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 30.** São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 29 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 31.** A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024 com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso a consequente execução fiscal.

**Art. 32**. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Parágrafo único.** A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

**Art. 33**. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art.34.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**§ 1º**. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual;
**§ 2º.** É obrigatória à inclusão no orçamento de 2024, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.
**§ 3º**. Caberá à Procuradoria Jurídica do Município, encaminhar à Secretaria Municipal de Planejamento, Contabilidade e Finanças, até 10 de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários expedidos (ou apresentados) até 01 de julho de 2023, a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, conforme determinado pelo § 5º, art. 100, Constituição Federal, discriminada por órgão da Administração Direta, especificando:
I – número do processo e data de origem;
II – número do precatório;
III – data da expedição do precatório;
IV – nome do beneficiário e CPF/CNPJ;
V – valor individualizado por beneficiário e valor total a ser pago.

**Art. 35**. A Administração Pública Municipal poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal, observada a legislação vigente.

**Art. 36.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

**Art. 37**. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas

ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

**CAPÍTULO IX.**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 38**. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 39**. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 40.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I¬ - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 41.** A doação de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública a entidades privadas, públicas e sem fins lucrativos, durante todo o ano, e desde que com encargo para o donatário, não se configura em descumprimento do §10, do art. 73, da Lei nº 9.540, de 30 de setembro de 1997 desde que por lei específica.

**Art. 42.** Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas, até a sua conversão em lei.
I - com pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - transferências constitucionais e legais;
IV - serviço da dívida e precatórios judiciais;
V - outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 43.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 14 de junho de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**1C8FA31D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2.023**

*Dispõe sobre a Estrutura e os procedimentos da Administração Direta do Município de Araújos/MG e dá outras providências.*

Faço saber que o povo do Município de Araújos/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei.

**CAPÍTULO I – Das Fontes Normativas.**

**Art. 1º.** A organização, a estrutura e os procedimentos da Administração Municipal são orientados pelo primado da ética e regem-se pela hierarquia das seguintes normas:
I - Constituição da República;
II - Constituição do Estado de Minas Gerais;
III - Leis Federais e Estaduais, no que couberem;
IV - Lei Orgânica Municipal;
V - Leis Municipais;
VI - Decretos Municipais;
VII - Políticas, diretrizes, planos e programas da União, do Estado e do Município;
VIII - Atos do Prefeito Municipal;
IX - Atos dos Secretários Municipais.

**CAPÍTULO II – Dos Princípios e Preceitos Fundamentais**

**Art. 2º.** A Administração Pública Municipal será orientada pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade, do interesse público, da finalidade e da eficiência.

**Parágrafo Único.** Atuará por meio de políticas públicas para o desenvolvimento humano no Município com vistas à inovação, à melhoria dos indicadores sociais e ao cumprimento dos objetivos municipais.

**Art. 3º.** Para a consecução dos objetivos de que trata o art. 2º, o Poder Executivo adotará o modelo de gestão por resultados, além de observar rigidamente as diretrizes do equilíbrio fiscal. Orientar-se-á pelas diretrizes de colaboração institucional e de intersetorialidade, de transparência administrativa e participação social, de qualidade do gasto, da eficiência, do respeito à previsão orçamentária e da melhoria dos indicadores institucionais, com ênfase nas prioridades estratégicas traçadas pela Gestão Municipal.

**Art. 4º.** Integram a presente Lei, os seguintes preceitos, igualmente, fundamentais e obrigatórios da ação administrativa municipal:
I - planejamento;
II - coordenação;
III - controle;
IV - continuidade administrativa;
V - eficácia;
VI – eficiência;
VII – modernização; e,
VIII- efetividade.

**Art. 5º.** Planejamento é, para os efeitos desta Lei, o estabelecimento de políticas, diretrizes, objetivos, metas e normas gerais que orientem e conduzam a ação administrativa às suas finalidades constitucionais, sempre voltadas para o interesse público.

**Parágrafo único.** A ação administrativa obedecerá ao planejamento que vise o desenvolvimento da economia, da qualidade de vida e bem-estar social atual e futuro do Município, regendo-se pelos seguintes instrumentos administrativos:
I - plano geral de governo;
II - programas gerais, setoriais, de duração anual, plurianual e de longo prazo;
III - orçamento - programa anual;
IV - programação financeira de desembolso;
V - plano diretor.

**Art. 6º.** Coordenação é, para os efeitos desta Lei, a articulação permanente das atividades entre todos os graus e áreas de projetos e do planejamento até a execução.

**Parágrafo único.** Os assuntos de interesse comum das secretarias deverão ser previamente discutidos entre os Secretários Municipais, inclusive, quanto aos aspectos administrativos pertinentes, por meio de consultas e entendimentos, visando soluções harmônicas e integradas com a política geral do Município.

**Art. 7º.** Controle é, para os efeitos desta Lei, a fiscalização, o acompanhamento sistemático e contínuo das atividades e do respeito

aos princípios fundamentais e preceitos da Administração Pública Municipal.

**§ 1º.** Tem por finalidade assegurar a legalidade, a eficiência e a eficácia dos atos e ainda:
I - a avaliação dos resultados da gestão da Administração Municipal e a utilização de recursos conforme os regulamentos e políticas pertinentes;
II- o resguardo dos recursos contra o desperdício, a perda, o uso indevido e qualquer outra forma de evasão.

**§ 2º.** Será exercido:
I - pela Controladoria Geral;
II - pelas comissões especiais, reguladas por portarias;
III - pelos órgãos competentes; e,
IV - pela prática dos atos necessários à fiel execução de sua atribuição, visando à prevenção e o controle da gestão nas áreas administrativa, financeira, patrimonial e de custos.

**§ 3º.** A Controladoria Geral será coordenada pelo Controlador Geral, cargo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, detentor de formação em uma das seguintes áreas: Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito.

**Art. 8º.** Continuidade administrativa é, para os efeitos desta Lei, a manutenção de programas, projetos e quadros de dirigentes capacitados, para garantir a produtividade, a qualidade e a efetividade da ação administrativa ao longo do tempo.

**Art. 9º.** A eficácia de que trata a presente lei diz respeito aos resultados almejados em cada projeto ou plano de governo, como também à qualidade, presteza, agilidade e economicidade do atingimento das metas propostas, aproveitando as oportunidades oferecidas.

**Art. 10.** A eficiência, que trata esta lei, impõe à Administração Pública Municipal e a seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial, neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais necessários para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios.

**Art. 11.** Modernização é, para os efeitos desta lei, o processo de mudança econômica, política, social e cultural direcionado para padrões desenvolvidos.
**Parágrafo Único.** A Administração Municipal promoverá a modernização administrativa visando um novo modelo de gestão pública.

**Art. 12.** Efetividade é, para os fins desta Lei, a realização plena dos objetivos governamentais que assegure a eficiência dos meios e a eficácia administrativa e operacional.

**CAPÍTULO III – Da Estrutura Organizacional**

**Art. 13.** A estrutura de cada órgão compreenderá estrutura básica de até cinco graus hierárquicos.

**Art. 14.** A Estrutura Geral do Gabinete do Prefeito:
**1. Gabinete do Prefeito**
1.1 - Chefe de Gabinete
1.1.1 - Coordenação da Casa dos Conselhos
**2. Procuradoria Municipal**
2.1 - Setor de Assuntos Fazendários
**3. Controladoria Municipal**
3.1 - Setor de Auditoria

**Art. 15.** A Estrutura Geral das Secretarias:
**1. Secretaria Municipal de Administração e Governo**
1.1 - Gerência Administrativa
1.1.1 - Coordenação de Controle Patrimonial
1.1.2 - Setor de Licitações e Gestão de Contratos
1.1.3 - Setor de Compras
1.1.4 - Setor de Recursos Humanos
1.1.5 - Coordenação de Tecnologia
1.1.6 - Setor de Comunicação
1.2 - Gerência de Governo
1.2.1 - Setor de Planejamento e Projetos
1.3 - Gerência de Controle e Manutenção da Frota
1.3.1 - Setor de Frotas
**2. Secretaria Municipal de Assistência Social**
2.1 - Gerência de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade
2.1.1 - Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
2.1.2 - Coordenação da Proteção Social de Média e Alta Complexidade
2.1.3 - Coordenação do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil
2.1.4 - Setor de Vigilância Social e Monitoramento
**3. Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo**
3.1 - Coordenação de Cultura e Turismo
3.2 - Coordenação da Biblioteca Pública Municipal
3.3 - Coordenação de Esporte e Lazer
**4. Secretaria Municipal de Educação**
4.1 - Gerência Administrativa
4.1.1 - Coordenação de Transporte Escolar
4.1.2 - Coordenação de Alimentação Escolar
4.1.3 - Coordenação de Almoxarifado
4.2 - Gerência de Desenvolvimento Pedagógico da Educação Básica
4.2.1 - Coordenação Pedagógica
**5. Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos**
5.1 - Setor de Manutenção de Prédios Públicos
5.1.1 - Coordenação de Cemitério
5.2 - Setor de Serviços Públicos
5.2.1 - Coordenação de Serviços Públicos
5.3 - Setor de Estradas
5.3.1 - Coordenação de Estradas
5.3.2 - Coordenação de Almoxarifado
**6. Secretaria Municipal de Fazenda**
6.1 - Gerência de Contabilidade e Tesouraria
6.1.1 - Setor de Tesouraria
6.1.2 - Setor de Contabilidade
6.1.2 - Setor de Tributação e Fiscalização
6.1.2.1 - Coordenação de Arrecadação e Fiscalização
**7. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios**
7.1 - Setor de Meio Ambiente e Saneamento Básico
7.1.1 - Coordenação de Agronegócios
**8. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**
8.1 - Gerência de Obras e Serviços de Engenharia
8.1.1 - Coordenação de Cadastro Municipal.
**9. Secretaria Municipal de Saúde**
9.1 - Gerência Administrativa
9.1.1 - Setor de Compras e Suprimentos
9.2 - Gerência de Atenção Primária
9.2.1 - Setor de Odontologia
9.2.2 - Setor de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária
9.2.3 - Setor de Vigilância Epidemiológica
9.3 - Gerência de Atenção Especializada e Regulação
9.3.1 - Setor de Transportes em Saúde
9.3.1.1 - Coordenação de Transporte
9.3.2 - Setor de Regulação dos Serviços de Saúde e Tratamento Fora do Domicílio - TFD
9.3.3 - Coordenação de Pronto Atendimento Municipal
9.3.4 - Setor de Especialidades
9.3.5 - Coordenação da Farmácia Municipal
**10. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.**
10.1 - Setor de Segurança Pública
1.1.1 - Coordenação de Segurança Pública
10.2 - Coordenação de Trânsito
10.3 - Coordenação de Proteção e Defesa Civil.

**CAPÍTULO IV – Da Administração Municipal**

**Art. 16.** A Administração Municipal orientar-se-á por políticas e diretrizes que visam promover o bem-estar social de forma a alcançar a eficácia do serviço público.

**Art. 17.** A Administração Municipal abrange:
I - em primeiro grau, o Prefeito Municipal e seus órgãos diretamente ligados: Chefia de Gabinete, Controladoria e Procuradoria;
II - em segundo grau, as Secretarias Municipais;
III - em terceiro grau, as Gerências nos órgãos próprios;
IV - em quarto grau, as Chefias de Setor;
V – em quinto grau, as Coordenações.

**Art. 18.** A Administração Direta é constituída por órgãos, sujeitos à subordinação hierárquica, integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo e submetidos à direção superior do Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único.** Os fundos de saúde, assistência social, fundo de desenvolvimento da educação básica e outros, são geridos sob a responsabilidade direta do seu respectivo gestor e ordenador de despesas, bem como, sendo de sua competência a edição de resoluções e normativas próprias.

**Art. 19.** A Secretaria Municipal, como órgão central de direção e coordenação das atividades da área de sua competência, compete exercer a supervisão geral das unidades administrativas que lhe são subordinadas e ordenar a despesa.

**§ 1º.** O Secretário Municipal de Administração e Governo será responsável pela ordenação de despesas das demais pastas, nas hipóteses de inexistência de Secretário para a respectiva política pública, exoneração ou de qualquer outro motivo que impossibilite a ordenação de despesas pelos respectivos Secretários;

**§ 2º.** O ordenador de despesas do Gabinete do Prefeito será o Chefe de Gabinete;

**§3º.** Os agentes políticos farão jus anualmente aos direitos previstos no Art. 82-A da Lei Orgânica do Município de Araújos.

**CAPÍTULO V – Das Competências Administrativas**

**Art. 20.** Os órgãos da Administração Direta obedecerão aos seguintes escalonamentos de subordinação:
I – primeiro e segundo grau – Controladoria, Procuradoria e Secretarias.
II – terceiro grau - Gerências, onde couber.
III - quarto grau - Chefias de Setor, onde couber;
IV – quinto grau – Coordenações, onde couber;
**Parágrafo Único.** Os titulares de cargos de direção superior serão denominados:
I - Controlador Geral;
II - Procurador Geral;
III- Secretário Municipal.

**Art. 21.** A Prefeitura Municipal de Araújos, a partir dessa lei, terá no topo da administração a estrutura referida no art. 14 e sua organização com as respectivas atribuições e competências.

**CAPÍTULO VI – Da Estrutura e Competência do Gabinete**

**Art. 22.** À Chefia de Gabinete compete prestar assistência direta, pronta e imediata ao Prefeito, a saber:
I - em especial, quanto ao relacionamento da Prefeitura com a Câmara Municipal, outras esferas de governo e a comunidade;
II - quanto à articulação com organismos e entidades externas;
III - na articulação de convênios e parcerias;
IV - planejar, coordenar e realizar ações de comunicação para a divulgação de políticas públicas, normas, eventos, treinamentos e notícias em geral;
V - assistir o Prefeito e o Vice-Prefeito em sua representação institucional, política e social;
VI - ocupar-se do despacho de seu expediente;
VII - providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados à Prefeitura;
VIII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito e Vice-Prefeito;
IX - garantir o suporte administrativo do Gabinete do Prefeito;
X - conhecer o anseio popular e exercer atividades em defesa da cidadania, no âmbito da administração pública municipal;
XI - coordenar a elaboração de todos os atos normativos de competência do Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Procuradoria Jurídica;
XII - analisar os projetos de leis recebidos pelo Poder Executivo e sugerir sanção ou veto, quando necessário;
XIII - assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação;
XIV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Parágrafo Único.** À Coordenação da Casa dos Conselhos cabe:
I - receber e protocolar documentos e encaminhá-los à apreciação da Mesa Diretiva;
II – elaborar todos os documentos que se fizerem necessários e providenciar sua entrega, mediante protocolo, por deliberação dos Conselhos com consentimento das Mesas Diretivas e assinatura do presidente ou substituto;
III - manter atualizado o arquivo de todos os documentos recebidos e expedidos, tais como: pautas, atas, editais, resoluções, listas de presenças, termos de posse, eleições de Conselho e Conselhos Tutelares, relatórios, registro, validação e renovação de entidades não governamentais, serviços e programas governamentais, etc.;
IV - atualização, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Araújos, dos documentos de todos os Conselhos;
V - gravar e fotografar as reuniões ordinárias e extraordinárias, mantendo arquivados tais registros;
VI - redigir as pautas de reuniões, em conjunto com o Presidente e Secretário Municipal, e encaminhá-las no máximo 03 (três) dias antes da próxima reunião, aos Conselheiros;
VII - prestar as informações que lhe forem requisitadas;
VIII - apoiar e assessorar o Conselho e suas comissões, com informações técnicas visando otimizar e garantir suas deliberações
IX - elaboração de Resoluções e, após sua aprovação providenciar sua publicação;
X - elaboração das cédulas de votação para todos os Conselhos;
XI – auxiliar na realização das eleições e após sua homologação atualizar a lista de composição de cada Conselho;
XII - convidar painelistas e/ou palestrantes para reuniões, quando se fizer necessário;
XIII – participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias de cada conselho, sendo responsável pela leitura da ata da reunião anterior, estrutura do plenário, informes gerais e indicações;
XIV - redigir as atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias e encaminhá-las até no máximo três dias antes da próxima reunião aos Conselheiros;
XV - dar andamento aos encaminhamentos aprovados no Pleno;
XVI - assessorar a Chefia de Gabinete em assuntos relativos à sua área de atuação;
XVII- desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Art. 23.** À Procuradoria Municipal compete:
I - dirigir e responder pelo serviço jurídico da Prefeitura;
II - orientar e assessorar juridicamente os diversos órgãos e Secretarias do Município;
III - exercer a representação jurídica nos interesses e competências do Município;
IV - representar o Prefeito, nas causas de qualquer natureza, inclusive fiscal;
V - exercer a função de chefia administrativa e distribuição das atividades para os advogados comissionados e de carreira, além de outras atividades ao serviço jurídico do Município;
VI - coordenar a agenda, acompanhar os resultados e cobrar relatórios periódicos dos processos em andamento;
VII - municiar de documentos os advogados conforme distribuição dos feitos;
VIII - receber, analisar, distribuir a advogado do quadro reclamação ou pedido de parecer administrativo;
IX - acompanhar todos os processos de licitação e chamamento público, assistindo os órgãos de compra, alienação e/ou parcerias em suas necessidades;

X - manter arquivo organizado de toda legislação municipal em formato físico e digital, permitindo, assim, que o cidadão possa ter acesso ao acervo jurídico do Município;
XI- assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação;
XII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Chefia do Setor de Assuntos Fazendários cabe:
I - receber a escrituração dos créditos municipais, tributários ou não, visando à apuração da certeza e liquidez do crédito do Município e processar de forma administrativa a cobrança;
II - coordenar a cobrança extrajudicial dos créditos tributários e não tributários da Fazenda Municipal, inscritos e não inscritos na Dívida Ativa;
III - sugerir anistia fiscal, conforme norma específica, ou receber a CDA – Certidão de Dívida Ativa dos créditos que já não comportem recursos administrativos e encaminhar para execução fiscal;
IV - organizar os procedimentos administrativos de preparo e execução de cobranças em virtude de contribuição de melhoria;
V - orientar e assessorar juridicamente aos diversos órgãos e Secretarias do Município, no que tange a assuntos e atividades relacionadas à área fazendária;
VI - promover a execução fiscal dos créditos municipais, tributários ou não, em conjunto com o Setor de Tributação e Fiscalização, sempre que demandado;
VII - autorizar o cancelamento de crédito tributário ou não tributário da Dívida Ativa, ressalvadas as decisões proferidas pela última instância de recursos administrativos;
VIII – opinar em processos e expedientes administrativos relacionados com matéria de sua competência, inclusive nos que tratem sobre prescrição e cancelamento de créditos inscritos e não-inscritos na Dívida Ativa;
IX - elaborar e ajustar acordos para pagamento parcelado dos créditos inscritos e não-inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não-ajuizados, mantendo em arquivo próprio os respectivos termos e acompanhando seu fiel cumprimento;
X - emitir guias para pagamento de créditos tributários e não-tributários inscritos na Dívida Ativa, ajuizados ou não-ajuizados;
XI - representar a Fazenda Pública Municipal em juízo, na execução de sua Dívida Ativa tributária;
XII - verificar e atestar, em processos judiciais, o efetivo pagamento da Dívida Ativa tributária;
XIII - elaborar, quando solicitada, informações em mandados de segurança que versem sobre matéria de sua competência;
XIV - assessorar o Prefeito e o Procurador Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
XV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** A Chefia de Setor de Assuntos Fazendários será provida por detentor de formação superior em Direito ou Ciências Contábeis e regularmente inscrito no órgão de classe.

**Art. 24.** À Controladoria Municipal compete:
I - assistir direta e imediatamente ao Prefeito quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público;
II - zelar pelo incremento da transparência da gestão, garantindo a efetividade do acesso à informação produzida ou sob guarda do Poder Público Municipal;
III - emitir relatórios periódicos e, anualmente, proceder com a coleta de informações junto aos responsáveis por dinheiro, valores, títulos e documentos financeiros da administração municipal, necessários para a elaboração do respectivo relatório anual;
IV - propor políticas e diretrizes de atuação preventiva e corretiva para o Município, em consonância com o modelo de gestão, com o aprimoramento continuado da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e com a legislação vigente;
V - exercer, por meio das atividades de controle interno, prevenção e combate à corrupção;
VI – solicitar a instauração de procedimentos, como sindicâncias e inquéritos administrativos, junto às comissões específicas, emitir parecer e encaminhar para conclusão final pelo Chefe do Poder Executivo;
VII - assistir o Prefeito e o Vice-Prefeito em sua representação institucional, política e social;
VIII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Parágrafo Único.** A Chefia de Setor de Auditoria cabe:
I - realizar, em caráter periódico, auditorias internas, para medir e avaliar, sob a ótica da legalidade e da legitimidade, os procedimentos de controle adotados nas unidades executoras da Administração Direta do Município de Araújos, quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e operacional;
II - expedir recomendações aos gestores das unidades auditadas, a fim de prevenir a ocorrência de irregularidades ou sanar aquelas já apuradas;
III - avaliar, sob o aspecto da economicidade, eficiência e eficácia, o desempenho dos programas e atividades governamentais, visando contribuir para o aperfeiçoamento da gestão pública, atuando como instrumento de "*accountability*" e transparência;
IV - auditar a folha de pagamento dos servidores da Administração Direta do Município de Araújos, observando a legalidade estrita imposta à Administração Pública;
V - alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, quando for detectada qualquer irregularidade ou ilegalidade;
VI - contribuir para o acompanhamento e avaliação do cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Araújos, averiguando a eficiência das ações em relação aos gastos públicos e garantindo a responsabilização pelos atos de gestão;
VII - articular e fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem garantir a efetividade das ações de controle interno;
VIII - elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna e apresentar informações acerca das atividades de auditoria consignadas no mesmo, avaliando a conformidade de sua execução e justificando as eventuais distorções apuradas entre as ações programadas e executadas;
IX - emitir relatórios finais de auditoria, a fim de comunicar ao gestor da Unidade auditada as providências cabíveis, sempre precedida de contraditório e ampla defesa;
X - exigir e avaliar os "feedbacks", de forma a acompanhar a implementação das recomendações de auditoria;
XI - comunicar ao Controlador Municipal os casos de sonegação de informações que limitem ou impeçam a execução das atividades de auditoria;
XII - elaborar, em conjunto com o Controlador Municipal, plano de ação e metas, bem como o orçamento do Setor;
XIII - acompanhar e controlar Contratos, Acordos, Convênios, Parcerias e Termos de Cooperação relativos à sua área de atuação;
XIV - propor, em conjunto com o Controlador Municipal, medidas de aprimoramento das atividades do Setor;
XV - coletar, agrupar dados, analisar, construir indicadores e informar ao setor competente;
XVI - assessorar o Prefeito e o Controlador Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
XVII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**CAPÍTULO VII – Da Estrutura e Competência das Secretarias**

**Art. 25.** Às Secretarias Municipais, guardadas as suas diversas peculiaridades, organizam-se conforme o Art. 15 da presente lei e respeitam as seguintes competências.

**Art. 26.** À Secretaria Municipal de Administração e Governo compete:
I - gerenciar, coordenar e executar as políticas de gestão de pessoal e patrimônio;
II - elaborar e acompanhar os contratos firmados pela prefeitura
III - planejar, executar a compra, a manutenção e o controle do patrimônio municipal;
IV - implementar, promover ações e coordenar as políticas públicas municipais para o incremento e modernização da gestão, considerando a possibilidade de integração com parcerias afins;

V - coordenar as atividades voltadas para o aprimoramento permanente das relações de trabalho entre a Administração Municipal e seus servidores, privilegiando a interlocução com suas entidades legalmente representativas;
VI - assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Gerência Administrativa cabe:
I - suportar administrativamente à Secretaria Municipal de Administração e Governo em todas as suas atividades, concernentes ao perfeito desenvolvimento da Gestão Municipal, tais como:
a) identificar e articular parcerias com entidades públicas e privadas;
b) acompanhar a legislação pertinente e notificar os setores relacionados a respeito de quaisquer alterações aplicáveis; e,
c) planejar, solicitar e acompanhar as compras, mediante processo licitatório, em todas as suas modalidades, monitorando as notificações feitas aos responsáveis em situações de anormalidade e irregularidade;
II - coordenar a elaboração, acompanhar, alterar e monitorar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria Municipal de Administração e Governo em conjunto com a Setor de Planejamento e Projetos e a Gerência de Contabilidade e Tesouraria;
III - executar os programas pactuados e, elaborar, encaminhar e monitorar as prestações de contas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Governo;
IV - orientar quanto à elaboração de projetos e atividades que possibilitem captação e/ou repasse de recursos financeiros para o Município e, monitorar a execução do planejamento pactuado;
V - zelar pela boa utilização dos recursos públicos, visando sua otimização;
VI - fiscalizar e promover a integração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;
VII - assessorar o Secretário Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
VIII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** À Coordenação de Controle Patrimonial cabe:
I - controlar e manter o patrimônio público em condições de uso e conservação;
II - levantar, registrar, tombar, movimentar, guardar e inventariar periodicamente, o patrimônio mobiliário, imobiliário e de infraestrutura da Administração Pública Municipal, observando todos os procedimentos previstos na legislação vigente;
III - elaborar, coordenar e acompanhar os procedimentos de alienação e perdas dos bens móveis e imóveis da Administração Pública Municipal;
IV - levantar, registrar e controlar o ativo intangível do Município;
V - executar inventários periódicos do patrimônio mobiliário, imobiliário e dos bens de infraestrutura;
VI - controlar e registrar as aquisições, baixas, procedimentos patrimoniais e movimentações, em parceria com a Gerência de Contabilidade e Tesouraria, sempre que necessário;
VII - providenciar, controlar e guardar os documentos relacionados ao patrimônio mobiliário, imobiliário e bens de infraestrutura do Município;
VIII - gerenciar o processo de recebimento, distribuição e controle dos suprimentos da Administração Pública Municipal;
IX - armazenar adequadamente os suprimentos, evitando a deterioração destes;
X - assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
XI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 3º.** À chefia do Setor de Licitações e Gestão de Contratos cabe:
I - coordenar e executar as atividades relacionadas à programação, mediante solicitação da Secretaria de origem e de acordo com suas necessidades;
II - realizar processos licitatórios, inclusive pregão e chamamento público, com vistas à aquisição de equipamentos, material de consumo e permanente, e contratação de prestação de serviços e parcerias, tendo como base a otimização logística e operacional das despesas públicas;
III - acompanhar os procedimentos efetivados e organizados de licitação;
IV - elaborar termos, contratos, distratos e credenciamentos a serem firmados pela Administração Pública Municipal, bem como notificação por descumprimento de obrigação assumida por parte do contratado, parceiro e/ou credenciado e promover seu gerenciamento;
V - presidir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, destinada a realizar certames licitatórios em todas as modalidades;
VI - coordenar a publicação de material de publicidade legal;
VII - assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
VIII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 4º.** À chefia do Setor de Compras cabe:
I - receber os pedidos de compras com vistas à aquisição de equipamentos, material de consumo e permanente, e contratação de prestação de serviços e parcerias, de todas as Secretarias;
II - gerar as notas de autorizações de fornecimento, encaminhar para os fornecedores e acompanhar os prazos para a respectiva realização deste;
III - controlar os saldos quantitativos dos itens licitados, mediante solicitação da Secretaria de origem e de acordo com suas necessidades;
IV - executar as cotações de preços que subsidiarão o cálculo das médias de valores a serem consideradas no respectivo processos licitatórios;
V - assessorar o Prefeito, Secretários Municipais, a Gerência e o Setor de Licitações e Gestão de Contratos em assuntos relativos à sua área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 5º.** À chefia do Setor de Recursos Humanos cabe:
I - elaborar políticas de recursos humanos e normas direcionadas a recrutamento e seleção, avaliação, desenvolvimento, qualificação e valorização do servidor público municipal, bem como, orientar, coordenar, acompanhar e supervisionar sua implementação;
II - gerenciar os processos de gestão de pessoal, inclusive recrutamento e seleção, planejamento e movimentação de servidores;
III - atuar no desenvolvimento de competências, avaliação de desempenho e capacitação;
IV - gerir a forma de remuneração, benefícios e as relações de trabalho;
V - cuidar e possibilitar a aplicação das políticas institucionais de saúde, qualidade laboral e de segurança dos servidores;
VI - executar programas de capacitação, treinamento e qualificação de servidores públicos, visando:
a) melhoria da qualidade dos serviços públicos;
b) qualificação e aperfeiçoamento dos servidores municipais;
c) inclusão social dos servidores;
d) formação dos servidores como agentes de mudança da cultura organizacional do serviço público;
e) discussão permanente das políticas públicas;
f) o apoio às iniciativas de capacitação de outras esferas de governo;
g) a contribuição para o aperfeiçoamento dos processos de administração e gestão do serviço público municipal;
h) a promoção dos valores institucionais imprescindíveis ao enriquecimento da cultura organizacional.
IX - executar o processamento da folha de pagamento, concessão de direitos e benefícios dos servidores;
X - executar as atividades relativas aos registros e controles funcionais dos servidores, inclusive seu enquadramento quanto aos planos, cargos, salários e benefícios;
XI - demais atividades relacionadas à vida funcional do servidor desde o seu ingresso até o seu desligamento ou aposentadoria, inclusive a emissão de certidão de contagem de tempo;
XII - assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
XIII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 6º.** À Coordenação de Tecnologia compete:

I - planejar, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades relacionadas à identificação e tratamento das necessidades informacionais e tecnológicas da Administração Pública Municipal;
II - prover e gerir a infraestrutura física necessária para garantir a qualidade dos serviços de tecnologia da Administração Pública Municipal;
III - ministrar treinamentos necessários ao funcionamento dos softwares e hardwares que possibilitem o correto funcionamento dos equipamentos;
IV - estruturar o sítio oficial, na internet, permitindo a criação de link para acesso facilitado pelo cidadão às normas jurídicas do Município;
V - promover a manutenção dos equipamentos de tecnologia da informação de propriedade da Administração Pública Municipal;
VI - supervisionar, manter e tratar os dados pessoais de pessoas naturais ou jurídicas, de posse do Município, inclusive nos meios digitais, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;
VII - assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 7º.** À Chefia do Setor de Comunicação cabe:
I - realizar a publicidade institucional, bem como todas as ações e serviços colocados à sua disposição pelo Município, sobretudo com enfoque informativo e educativo;
II - elaborar a política de comunicação da Administração Pública Municipal e propor sua revisão periódica;
III – monitorar as metas a serem atingidas pelos veículos institucionais de comunicação do Município, assim como gerenciar a execução dos contratos formalizados junto às empresas do setor de publicidade;
IV - elaborar o planejamento das ações de comunicação e divulgação do Gabinete do Prefeito, secretarias, autarquia e demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, em conjunto com as áreas de interesse;
V - analisar, aprovar e acompanhar a execução das ações nas diferentes áreas de comunicação desenvolvidas pelo Município;
VI - divulgar as políticas, programas e projetos de governo propostos pelo Poder Executivo Municipal;
VII - elaborar e realizar pesquisas de opinião pública, que permitam análises quantitativas e qualitativas do desempenho da administração municipal;
VIII - elaborar e executar o planejamento estratégico de marketing da Administração Pública Municipal;
IX - fiscalizar e zelar a imagem corporativa do Governo Municipal;
X - facilitar, promover e exercer a interação entre os órgãos do Governo Municipal, agência de publicidade e veículos de comunicação referente à produção, veiculação e acompanhamento de material de propaganda relacionado às ações governamentais;
XI – coordenar a elaboração e execução da criação de texto e visual gráfico de material de apoio destinado à publicidade institucional e de utilidade pública do Governo Municipal;
XII - acompanhar a legislação pertinente à publicidade governamental;
XIII - executar as atividades de cerimonial e de promoção de eventos de interesse institucional, com vistas ao fortalecimento do Município;
XIV - alimentar, periodicamente, o Portal da Transparência no sitio oficial do Município, na internet, conforme a legislação vigente.
XV- assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
XVI- desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 8º.** À Gerência de Governo compete:
I – coordenar o planejamento e a elaboração dos instrumentos de planejamento, além de estabelecer metodologias e normas para as atividades de monitoramento, avaliação de programas e modernização institucional;
II - propor diretrizes para o desenvolvimento social e econômico do Município;
III - promover ações que visem incentivar e atrair novos empreendimentos para o Município;
IV - propor soluções para as áreas de interesse social;
V - promover a racionalização dos métodos e processos de trabalho administrativo e sugerir ajustes na estrutura organizacional e operacional dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Administração Pública Municipal e na legislação municipal, visando à maior eficiência e eficácia dos serviços públicos municipais, acompanhando a sua implementação e avaliando seus resultados;
VI - acompanhar a gestão orçamentária, patrimonial, projetos e outras atividades dos diversos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta;
VII - coordenar as ações municipais relativas à promoção e ao fomento da indústria, do comércio e dos serviços privados;
VIII - incrementar a modernização e o desenvolvimento das empresas já instaladas;
IX - executar, controlar e avaliar as ações municipais relativas à promoção e ao fomento da indústria, do comércio e dos serviços;
X - assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais em assuntos relativos à sua área de atuação;
XI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 9º.** À Chefia do Setor de Planejamento e Projetos cabe:
I - planejar e realizar os processos de elaboração dos instrumentos de planejamento, além de estabelecer metodologias e normas para as atividades de monitoramento, avaliação de programas e modernização institucional;
II - elaborar, gerir e monitorar a gestão dos planos, programas e projetos de duração anual e plurianual;
III – compatibilizar, avaliar a alocação de recursos orçamentários e financeiros, tendo em vista as necessidades das Secretarias Municipais, deliberar, acompanhar sua execução e realizar as atividades necessárias para que a suplementação de dotações orçamentárias seja efetivada;
IV - monitorar a gestão orçamentária, patrimonial, projetos e outras atividades dos diversos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta e, informar, no que se fizer necessário, aos responsáveis pela área de atuação no que se verificar em desacordo com o planejamento estratégico municipal;
V - elaborar projetos que permitam ao Município captar os recursos necessários para promover o bem-estar social e a eficácia do serviço público.
VI - promover e implementar convênios e parcerias, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, com órgãos públicos e entidades privadas;
VII – acompanhar e subsidiar a execução dos convênios, projetos e parcerias formalizados pelo Município junto a órgãos públicos e entidades privadas, bem como elaborar e acompanhar as prestações de contas parciais e final;
VIII - trabalhar em conjunto com a Secretaria de Obras com o objetivo de avaliar as obras necessárias para a implantação dos projetos e convênios;
IX - assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
X - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 10**. À Gerência de Controle e Manutenção da Frota cabe:
I - planejar, organizar, coordenar, executar, delegar, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços municipais de transporte público individual ou coletivo de passageiros;
II - cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito do Município, em especial no que concerne às atribuições previstas no art. 24 da Lei 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro;
III - implementar as ações de acompanhamento, controle e execução do atendimento ao transporte em geral;
IV - contrapor todas as multas de trânsito, sempre que possível, bem como indicar o servidor que dirigia o veículo no momento da infração em tela;
V - controlar a movimentação diária dos veículos da frota municipal e prestar serviço de transportes internos da Administração Pública Municipal, próprios ou contratados;
VI - assessorar o Prefeito e os Secretários Municipais nos assuntos inerentes à área de atuação;

VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 11**. À Chefia de Setor de Frotas cabe:
I - executar as ações de acompanhamento, controle e execução do atendimento ao transporte em geral;
II - receber as solicitações de veículos e elaborar planilha diária de distribuição destes;
III - exercer controle sobre o combustível, produtos e peças utilizadas nos veículos, bem como abastecer o sistema gerencial;
IV - receber e executar os serviços de conservação, manutenção e guarda da frota municipal, considerando nesta, os equipamentos, veículos e máquinas rodoviárias de propriedade do Município;
V - controlar a movimentação diária dos veículos da frota municipal e prestar serviço de transportes internos da Administração Pública Municipal, próprios ou contratados;
VI - assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Art. 27.** À Secretaria Municipal de Assistência Social compete:
I - planejar, coordenar, executar e monitorar a política de assistência social;
II - organizar a rede de atendimento e a execução dos programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo Município direcionados a população;
III – acompanhar e avaliar as ações e a prestação de contas, da rede pública e privada, da assistência social no Município, bem como a definição dos critérios e instrumentos legais em que se basearão esta relação;
IV - o desenvolvimento de potencialidades e aquisições que abasteçam a assistência social no Município;
V - o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
VI - dar suporte administrativo às ações do Conselho Tutelar do Município;
VII - elaborar e monitorar a execução de políticas públicas, em conjunto com os Conselhos Municipais relacionados à sua área de atuação;
VIII - assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação;
IX - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Gerência de Proteção Social Básica, Média e Alta Complexidade compete:
I - executar e coordenar, programas, projetos e ações voltados à proteção do cidadão contra as vulnerabilidades sociais;
II - monitorar os convênios pactuados na área, traçando metas e critérios claros, que possibilitem agregar valor a assistência social;
III - facilitar ao usuário o acesso aos programas de benefícios eventuais;
IV - fomentar o chamado Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS e programas de geração de emprego e renda, de modo a promover a cidadania e a promoção social;
V - coordenar e monitorar o plano de ação da assistência social ofertado aos usuários;
VI - apoiar as instâncias municipais de controle social nos espaços criados;
VII - planejar e coordenar as ações e atividades de atendimento social específico à criança, ao adolescente, ao idoso, à população de rua e à família;
VIII - executar as normas estabelecidas em lei e fiscalizar seu cumprimento nas entidades parceiras e organizações de assistência social da área de sua abrangência;
IX - coordenar, promover, executar e fortalecer a gestão intersetorial do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único;
X - executar o monitoramento e a fiscalização dos serviços do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único;
XI - assessorar o Secretário Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
XII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** À Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, compete:
I - articular, fortalecer e executar os serviços de proteção social básica de forma direta no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e na gestão territorial da rede socioassistencial;
II - executar as ações e atividades de atendimento social específico à criança, ao adolescente, ao idoso e as famílias, fortalecendo as possibilidades de inclusão da família e do indivíduo em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida;
III - prevenir situações de risco e vulnerabilidade social no seu território de abrangência;
IV - participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;
V - coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
VI - definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
VII - coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
VIII - promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
IX - definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
X - contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
XI - coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
XII - participar dos processos de articulação intersetorial no território do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
XIII - averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência, informar a Secretaria de Assistência Social e dar andamento ao processo, no que se fizer necessário;
XIV - planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
XV - participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;
XVI - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
XVII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 3º.** À Coordenação da Proteção Social de Média e Alta Complexidade, compete:
I - executar direta ou indiretamente, por meio de organizações parceiras, os serviços de proteção social especial continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos;
II - desenvolver de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e demais políticas públicas os serviços de proteção social especial;
III - coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e o Serviço de Acolhimento;
IV - definir e discutir com a equipe técnica a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade, assim como a adoção

de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas visando à qualificação do trabalho;
V - participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
VI - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 4º.** À Coordenação do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil cabe:
I - coordenar a identificação das famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único;
II - coordenar a coleta de dados nos formulários de cadastramento;
III - coordenar a digitação dos dados nos formulários no Sistema de Cadastro Único, zelar pelos conceitos e critérios de cadastramento e pela correta utilização do sistema em questão e de sua base de dados;
IV - coordenar a atualização dos registros cadastrais;
V - promover a utilização dos dados do Cadastro Único para o planejamento e a gestão de programas sociais voltados à população de baixa renda executados pelo governo local;
VI - fazer a articulação e garantir a permanente interlocução com os órgãos ou entidades que façam gestão ou operacionalizam programas usuários do Cadastro Único;
VII - coordenar as ações do programa Auxílio Brasil, bem como solucionar todas as diligências e solicitações oriundas da respectiva execução;
VIII - realizar a busca ativa dos beneficiários destes programas;
IX - capacitar-se, permanentemente, em relação aos programas Auxílio Brasil e Cadastro Único e, repassar aos demais profissionais das equipes de trabalho todas as alterações e/ou atualizações ocorridas;
X - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
XI – desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 5º.** À Chefia do Setor de Vigilância Social e Monitoramento, compete:
I - efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e fazer a gestão local desta rede;
II - efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
III - elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;
IV - colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e a atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
V - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
VI - fornecer sistematicamente aos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias;
VII - fornecer sistematicamente ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
VIII - realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor, área administrativa específica responsável pela relação com a rede socioassistencial privada;
IX - coordenar, em âmbito municipal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
X - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
XI – desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 6º.** As Coordenações, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, serão providas por detentores de formação superior e regularmente inscritas no órgão de classe.

**Art. 28.** À Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, compete:
I - elaborar as políticas públicas municipais em conjunto com os Conselhos Municipais de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
II - implementar políticas públicas municipais para o incremento das atividades culturais, turísticas, esportivas e de lazer, como pressuposto de saúde e vitalidade das diferentes faixas etárias, considerando a possibilidade de integração com parcerias afins;
III - planejar, controlar e apoiar todas as atividades esportivas reconhecidas;
IV - planejar a política municipal de cultura, o plano de inventário e salvaguarda dos bens;
V - construir, cuidar da manutenção, conservação e reforma do centro cultural, poliesportivo, quadras, campos de futebol, academias ao ar livre e áreas de lazer, atuando, sempre que necessário, em conjunto com as demais secretarias;
VI - firmar convênios, contratos e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, observando a legislação pertinente para a consecução de seus objetivos;
VII - promover o esporte socioeducativo como meio de inclusão social e ações que visem estimular o surgimento e o desenvolvimento de jovens atletas;
VIII - assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação;
IX - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Coordenação de Cultura e Turismo cabe:
I - elaborar, em conjunto com o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural, um plano municipal de proteção ao patrimônio cultural;
II - providenciar, após a elaboração da política municipal de proteção ao patrimônio cultural, o levantamento e tombamento do patrimônio histórico do Município;
III - reunir o conjunto comprobatório de todas as ações culturais realizadas em cumprimento ao plano de cultura para envio ao IEPHA – Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, no início e no final de cada ano;
IV - reivindicar a aquisição de recursos e/ou convênio com vistas à ampliação e conservação do patrimônio cultural;
V - prestar efetivo assessoramento ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural;
VI - promover a manutenção de monumentos, obras e documentos de valor histórico, educacional, cultural e artístico;
VII - coordenar e fiscalizar as despesas e recursos para manutenção e conservação do acervo cultural;
VIII – promover peças teatrais, concursos literários, programas culturais, cursos de formação aos professores da rede pública de ensino, palestras e outras atividades de caráter cultural;
IX - responsabilizar-se, sob a coordenação do Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, pelas atividades e eventos culturais, exposições temporárias e permanentes, concursos, shows e manifestações culturais nos espaços públicos de cultura;
X - coordenar a publicação de livros e periódicos de valor histórico e cultural;
XI - executar as políticas públicas, planos, programas, projetos e atividades relacionadas ao turismo local, considerando a possibilidade de parcerias e/ou cooperação com entidades públicas e privadas;

XII - assessorar o Secretário Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
XIII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** À Coordenação de Biblioteca Pública Municipal cabe:
I - promover o pleno e eficiente funcionamento da Biblioteca Pública Municipal, mediante orientação e fiscalização do superior responsável;
II - organizar, registrar, catalogar e zelar pelo acervo literário da biblioteca e mobiliário;
III - divulgar e incentivar a leitura e cultura no Município;
IV - orientar o cidadão usuário da biblioteca na conservação do acervo literário e demais objetos e mobiliários;
V - participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando por meio de promoções, o gosto pela leitura;
VI - captar verbas e convênios para melhoria do acervo bibliotecário; viabilizando e promovendo a aquisição, registro, classificação, catalogação, guarda, conservação e empréstimos de livros, periódicos e outras publicações de interesse geral;
VII - articular-se com organizações culturais e científicas para obtenção de livros e publicações por doações;
VIII - assistir a Gerência de Cultura nas atividades socioculturais sempre que solicitado, e onde se fizer necessário;
IX - viabilizar o processo de informatização da biblioteca;
X - assessorar o Secretário Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
X - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 3º.** À Coordenação de Esporte e Lazer cabe:
I - executar e incentivar a prática esportiva, em todas as modalidades no Município;
II - elaborar, apoiar e/ou realizar eventos esportivos comunitários, jogos escolares e de lazer no Município, considerando a possibilidade de parcerias.
III - reunir o conjunto comprobatório de todas as ações esportivas realizadas e enviar para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no início e/ou no final de cada ano;
IV - assessorar o Secretário Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
V - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Art. 29.** À Secretaria Municipal de Educação, compete:
I - trabalhar de forma harmônica e integrada às políticas públicas do governo federal e estadual em relação à sua área de competência;
II - formular e articular a aplicação no Município da própria política educacional - Plano Municipal de Educação, de acordo com as diretrizes nacionais nas áreas: pedagógica, gestão, política de atendimento e recursos humanos;
III - garantir ao cidadão o direito à educação básica e ao cumprimento dos preceitos e princípios constitucionais, tendo como prioridade o ensino fundamental e a educação infantil em creches e pré-escolas;
IV - definir, coordenar e executar as ações da política de formação continuada dos profissionais da rede municipal de ensino;
V - coordenar a gestão da rede municipal de ensino nas áreas: pedagógica, administrativa, política de atendimento e recursos humanos, em conjunto com as demais Secretarias Municipais, no que couber;
VI - monitorar o recebimento e direcionar a utilização das verbas especificamente destinadas à educação, em conjunto com a Gerência de Contabilidade e Tesouraria e ao Setor de Planejamento e Projetos;
VII - analisar possibilidades de adesão da rede pública municipal em programas propostos por entidades e órgãos públicos e privados, bem como celebrar convênios, contratos ou instrumentos congêneres;
VIII - criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações da Secretaria;
IX - coordenar o processo de planejamento organizacional da Secretaria Municipal de Educação, formulando anualmente o plano de metas e o estratégico de médio e longo prazo, acompanhando a gestão de carreiras, cargos e salários da Educação, bem como a análise e descrição dos cargos e funções, inclusive quanto aos direitos, vantagens e deveres;
XI - elaborar as políticas públicas municipais em conjunto com os Conselhos Municipais relacionados à Educação;
XII - assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação;
XIII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Gerência Administrativa cabe:
I - suportar administrativamente à Secretaria Municipal de Educação em todas as suas atividades-meio, concernentes ao perfeito desenvolvimento do ensino no Município, tais como:
a) manutenção dos prédios escolares próprios, recebidos de outros órgãos e/ou entidades públicas e privadas e, em estado inativo;
b) identificar e articular parcerias com entidades públicas e privadas;
c) acompanhar a legislação pertinente e notificar os setores relacionados a respeito de quaisquer alterações aplicáveis; e,
d) planejar, solicitar e acompanhar as compras, mediante processo licitatório, em todas as suas modalidades, monitorando as notificações feitas aos reponsáveis em situações de anormalidade e irregularidade;
II - coordenar a elaboração, acompanhar, alterar e monitorar a execução orçamentária, financeira e patrimonial da Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as Gerência de Contabilidade e Tesouraria e ao Setor de Planejamento e Projetos;
III - executar os programas pactuados e, elaborar, encaminhar e monitorar as prestações de contas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação;
IV - orientar quanto à elaboração de projetos e atividades que possibilitem captação e/ou repasse de recursos financeiros para as unidades escolares e, monitorar a execução do planejamento pactuado;
V - executar as normas estabelecidas em lei e fiscalizar seu cumprimento nas entidades parceiras e organizações de educação, da área de sua abrangência;
VI - zelar pela boa utilização dos recursos públicos, visando sua otimização;
VII - fiscalizar e promover a integração com os demais órgãos da Administração Pública Municipal;
VIII - suportar administrativa e tecnicamente os Conselhos Municipais de Educação, de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e de Alimentação Escolar;
IX - planejar, dimensionar, elaborar critérios, instruções e procedimentos para lotação, nomeação, designação, contratação e movimentação de recursos humanos, inclusive a comporta da rede municipal de ensino e avaliação multiprofissional, quando necessário;
X - assessorar o Secretário Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
XI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** À Coordenação de Transporte Escolar cabe implementações de acompanhamento, controle e execução do atendimento ao transporte escolar de responsabilidade da Administração Pública Municipal, tais como:
I - elaborar e fiscalizar periodicamente a rota, o trajeto e a prestação dos serviços de transporte escolar executada pelos veículos próprios e alugados, de acordo com a demanda e otimização do atendimento aos alunos;
II - gerenciar a prestação de serviços dos veículos alugados e controlar os contratos formalizados, bem como tomar todas as providências necessárias para que o desenvolvimento do ensino seja efetivo, eficiente e eficaz;
III - conferir, assinar a medição dos serviços prestados pelos terceirizados, conforme contrato assinado e acompanhar o trâmite até o pagamento, observando a legislação pertinente;
IV - planejar, acompanhar e controlar a manutenção da frota própria do Município, que está à disposição da educação;
V - cadastrar, selecionar os alunos beneficiários do transporte escolar, em conformidade com critérios estabelecidos e publicados antecipadamente;
VI - implementar programa de educação para o trânsito junto a comunidade escolar;
VII - verificar o cumprimento das normas tributárias e de trânsito e requisitar laudos vistorias semestrais e outros equipamentos obrigatórios realizando visitas e vistorias nos veículos, sempre que necessário;

VIII - solicitar melhorias e reformas nas estradas onde trafegam os veículos do transporte escolar;
IX - providenciar transporte para alunos que participam de programas suplementares e visitas programadas;
X - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
XI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 3º.** À Coordenação de Alimentação Escolar cabe:
I - gerenciar o processo de aquisição, recebimento, controle e distribuição da merenda escolar, garantindo a regularidade do abastecimento, o padrão de qualidade e aceitação;
II - coordenar o Programa Nacional de Alimentação Escolar gerenciando a aplicação dos recursos financeiros recebidos, planejando o processo e a distribuição da merenda escolar para alunos da rede municipal de ensino e entidades sem fins lucrativos;
III - confeccionar os cardápios a serem executados nas unidades escolares, assegurando o mínimo de calorias e proteínas exigidas e o cumprimento das demais orientações técnicas, evitando desperdícios e proporcionando o consumo adequado dos alimentos;
IV - treinar e suportar tecnicamente os responsáveis pela confecção da merenda escolar;
V - visitar e fiscalizar os fornecedores quanto à qualidade dos produtos perecíveis e não perecíveis adquiridos através de contrato, solicitar penalidades e acompanhar processos administrativos, sempre que necessário;
VI - acompanhar e coordenar as atividades do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
VII - acompanhar os processos de preparação dos alimentos, armazenamento adequado e assessoria às unidades escolares através de visitas rotineiras acompanhadas pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, conforme exigência legal;
VIII - suportar documental e tecnicamente a Gerencia Administrativa nos processos de prestação de contas;
IX - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
X - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 4º.** A Coordenação de Alimentação Escolar será provida por detentor de formação superior em Nutrição e regularmente inscrito no órgão de classe.

**§ 5º.** À Coordenação de Almoxarifado cabe:
I - manter e cuidar de todo os itens sob vossa responsabilidade;
II - receber as requisições de materiais e realizar a respectiva entrega dos materiais aos órgãos solicitantes;
III - receber dos Setores de Licitações e Gestão de Contratos e de Compras os materiais e serviços adquiridos, conferindo-os, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle;
IV - coordenar a distribuição dos materiais adquiridos pelo Município para cada setor requisitante, desde que devidamente liberado pela autoridade superior;
V - zelar pela efetiva entrega dos materiais, em perfeitas condições e prazo de validade;
VI - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 6º.** À Gerência de Desenvolvimento Pedagógico da Educação Básica cabe:
I - estabelecer diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a Educação Básica no que se refere à organização e à gestão educacional;
II - favorecer, implementar, orientar, acompanhar e divulgar iniciativas inovadoras e inclusivas nas unidades escolares;
III - orientar e acompanhar as unidades escolares participantes de projetos e programas desenvolvidos através de parceria com entidades públicas e privadas;
IV - elaborar diagnóstico do aspecto pedagógico, na rede municipal, utilizando-se de acompanhamento *in loco*, dos resultados das avaliações internas e externas e, a partir deste**,** propor reformulação do currículo e projetos pedagógicos das unidades escolares;
V - acompanhar e realizar formação continuada *in loco* de acordo com as necessidades dos níveis de modalidade de ensino;
VI - propiciar a interface entre a educação infantil e o ensino fundamental (anos iniciais);
VII - implementar, orientar e acompanhar projetos de atendimento educacional especializado;
VIII - coordenar e acompanhar o processo de avaliações externas na rede municipal;
IX - orientar e acompanhar o processo de implantação e funcionamento dos Conselhos Escolares;
X - orientar, coordenar, assessorar e supervisionar as atividades educacionais executadas na rede municipal, tais como:
a) elaboração do Regimento Escolar;
b) elaboração e cumprimento do Plano Curricular;
c) coordenar as discussões de diretrizes, normatizar e fazer cumprir o calendário escolar anual; e,
d) propor, implantar, coordenar e acompanhar a execução do projeto político pedagógico das unidades escolares de acordo com as diretrizes previamente aprovadas e publicadas, bem como revisar sempre que necessário;
XI - assessorar o Secretário Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
XII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 7º.** À Gerência de Desenvolvimento Pedagógico da Educação Básica será provida por detentor de formação superior em Pedagogia ou Especialista da Educação ou Supervisão.

**§ 8º.** À Coordenação Pedagógica cabe:
I - operacionalizar a rede municipal de ensino, nos seus desdobramentos, mantendo atualizados arquivos e informações, tais como:
a) direcionar o arquivo das escolas extintas para as escolas ativas, dentro do espaço territorial a que esta pertencia;
b) emitir documentos sobre a vida escolar de alunos daquelas escolas;
c) verificar o número de alunos frequentes nas unidades escolares municipais;
d) analisar, conferir e autenticar toda a documentação escolar;
e) emitir pareceres sobre situações de vida escolar e atividades educacionais executadas na rede municipal; e,
f) acompanhar, orientar e verificar o Educacenso e o Sistema Presença / Auxílio Brasil, durante o ano letivo, dentre outros;
II - levantar possibilidades de adesão da rede pública municipal em programas propostos por entidades e órgãos governamentais e iniciativa privada e estudar a legislação que os regulamenta;
III - participar e acompanhar o processo eletivo para direção escolar;
IV - estudar, implementar, coordenar e executar, de modo pleno, o processo anual de cadastramento escolar;
V - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Art. 30.** À Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos compete:
I – executar a implantação das políticas de drenagem e limpeza urbana no Município;
II - fiscalizar, na sua área de atuação, a execução dos serviços públicos contratados, concedidos ou permitidos;
III - executar e manter em boas condições as estradas vicinais de competência municipal;
IV - requisitar e organizar o material necessário à construção, conservação e melhoramentos das estradas municipais;
V - assessorar o Prefeito e os Secretários nos assuntos inerentes à área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Chefia do Setor de Manutenção de Prédios Públicos cabe:
I – coordenar, manter, conservar e reformar, quando necessário, os prédios públicos e os equipamentos municipais;

II - administrar os serviços desenvolvidos em equipamentos municipais, tais como: cemitério, estação rodoviária, parque de exposições, mercados e feiras;
III - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
IV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** À Coordenação de Cemitério cabe:
I - receber determinações de serviços a serem executados e promover a competente realização, no prazo determinado;
II - manter o registro de sepulturas e quadras, em livros próprios ou sistemas informatizados;
III - zelar pelas condições de limpeza, desinfecção e higiene das dependências do cemitério, tomando as providências que se fizerem necessárias, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde;
IV - determinar a abertura de covas e a numeração das sepulturas, de acordo com alinhamento nas quadras;
V - solicitar, sempre que necessário, o conserto de máquinas e equipamentos, sob sua responsabilidade, acompanhando os serviços e efetuando testes quando necessário;
VI - cumprir e fazer cumprir as medidas de segurança no trabalho orientando os servidores sob sua responsabilidade quanto ao uso de botas, luvas, capacete, guarda-pó e demais vestimentas de proteção;
VII - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
VIII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 3º.** À Chefia do Setor de Serviços Públicos cabe:
I - fiscalizar os serviços de utilidade pública concedidos, permitidos *e*/ou autorizados pelo Governo Municipal, dentro de sua área de atuação;
II. coordenar e administrar os serviços necessários ao funcionamento da máquina administrativa, tais como: copa, limpeza, telefonia, etc.;
III - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
IV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 4º.** À Coordenação de Serviços Públicos cabe:
I – acompanhar e executar os serviços de utilidade pública concedidos, permitidos *e*/ou autorizados pelo Governo Municipal, dentro de sua área de atuação;
II. manter, conservar e acompanhar os serviços necessários ao funcionamento da máquina administrativa, tais como: copa, limpeza, telefonia, etc.;
III - assessorar o Secretário Municipal e a Chefia de Setor nos assuntos inerentes à área de atuação;
IV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.
**§ 5º**. À Chefia do Setor de Estradas cabe:
I - programar, orientar e fiscalizar as obras os serviços de manutenção e conservação da infraestrutura básica do Município;
II – programar, orientar e fiscalizar as obras de melhoraria das vias urbanas, logradouros públicos e estradas vicinais, inclusive no aspecto paisagístico;
III – monitorar o sistema viário de competência municipal, inclusive a sinalização horizontal, vertical e semafórica e, a pavimentação de vias e logradouros públicos, seja pelo sistema asfáltico ou de bloquetes;
IV - elaborar normas e controlar a política de utilização de vias e logradouros públicos;
V – coordenar a execução dos serviços de conservação e manutenção de iluminação pública e de instalações elétricas e hidráulicas nos prédios públicos;
VI - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 6º**. À Coordenação de Estradas cabe:
I – executar e acompanhar as obras e os serviços de manutenção e conservação da infraestrutura básica do Município;
II – executar, conservar e melhorar vias urbanas, logradouros públicos e estradas vicinais, inclusive no aspecto paisagístico;
III – executar e manter o funcionamento do sistema viário de competência municipal, inclusive a sinalização horizontal, vertical e semafórica e, a pavimentação de vias e logradouros públicos, seja pelo sistema asfáltico ou de bloquetes;
IV - executar os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública e de instalações elétricas e hidráulicas nos prédios públicos;
V - assessorar o Secretário Municipal e a Chefia de Setor nos assuntos inerentes à área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 7º.** À Coordenação de Almoxarifado cabe:
I - manter e cuidar de todo os itens sob vossa responsabilidade;
II - receber as requisições de materiais e realizar a respectiva entrega dos materiais aos órgãos solicitantes;
III - receber dos Setores de Licitações e Gestão de Contratos e de Compras os materiais e serviços adquiridos, conferindo-os, estocando-os e distribuindo-os de acordo com as requisições, efetuando o devido controle;
IV - coordenar a distribuição dos materiais adquiridos pelo Município para cada setor requisitante, desde que devidamente liberado pela autoridade superior;
V - zelar pela efetiva entrega dos materiais, em perfeitas condições e prazo de validade;
VI - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Art. 31.** À Secretaria Municipal de Fazenda compete:
I - planejar, regulamentar, coordenar, executar e avaliar as políticas financeira, tributária e fiscal do Município;
II - gerir os recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos da administração pública municipal, responsabilizando-se pelo seu provimento, controle e administração;
III - coordenar, executar, analisar e controlar o processo de execução orçamentária, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Governo;
IV - arquivar e rever os processos de prestação de contas destinados aos órgãos de controle;
V - assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Gerência de Contabilidade e Tesouraria, nos termos da legislação em vigor, cabe:
I - exercer a orientação normativa, a supervisão técnica, o controle e o registro dos atos e fatos contábeis relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município, para possibilitar o controle, tais como:
a) proceder com as alterações necessárias à implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP mediante utilização de sistema informatizado;
b) coordenar a análise e classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o PCASP;
c) acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldos nas contas;
d) proceder a análise da situação econômica, financeira e patrimonial da Prefeitura, bem como organizar os relatórios produzidos, transcrevendo dados e emitindo pareceres;
e) orientar e supervisionar todas as tarefas de escriturações, inclusive dos diversos impostos e taxas;
f) controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis e abastecimento de informações fidedignas ao sistema informatizado;
g) coordenar a elaboração do balanço geral, balancetes, mapas e outros demonstrativos contábeis e financeiros, consolidados e parciais, possibilitando a apresentação de resultados da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura;

h) estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
i) orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas da contabilidade;
j) informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis;
II - manter registros sintéticos dos bens móveis, imóveis, infraestrutura e intangíveis;
III – abastecer os sistemas que garantam a efetividade do acesso à informação produzida ou sob guarda do Poder Público Municipal;
IV - assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
V - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** Ao Setor de Tesouraria cabe:
I – planejar, organizar e executar os serviços de tesouraria, em especial os de conciliação financeira;
II - autorizar o pagamento de despesas regularmente empenhadas em conjunto com os ordenadores da despesa;
III - ordenar e controlar os serviços de registro dos documentos relativos às receitas, despesas e pagamentos efetuados sob sua responsabilidade e guarda;
IV - coordenar o arquivo de documentos gerados a partir da execução orçamentária e financeira, bem como acompanhar o envio para os setores e/ou órgãos externos em face de previsão legal;
V - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 3º.** À Chefia de Setor de Contabilidade cabe:
I - auxiliar na manutenção dos registros sintéticos dos bens móveis, imóveis, infraestrutura e intangíveis;
II – executar atividades necessárias para o arquivamento de documentos contábeis;
III - realizar a digitação de dados em terminais;
IV - executar atividades que suportem o registro dos atos e fatos contábeis relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
V - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 4º.** O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade.

**§ 5º.** Ao Setor de Tributação e Fiscalização cabe:
I - consolidar a legislação tributária municipal, propor aperfeiçoamentos, coordená-la, organizá-la para aplicação geral e otimizar a orientação aos contribuintes;
II – coordenar e fiscalizar os créditos municipais, em conjunto com as demais secretarias;
III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à melhoria do sistema de arrecadação municipal;
IV - orientar e tomar decisões relacionadas aos assuntos da área de sua competência;
V - elaborar programas de educação tributária, divulgando a importância e a função social do tributo, em conjunto com as demais secretarias;
VI - controlar o movimento de certidão de óbitos, guias e receitas de taxas, em conjunto com o Setor de Tesouraria;
VII - organizar, controlar, emitir e fiscalizar o alvará de localização e funcionamento para o comércio estabelecido, e o eventual para o comércio ambulante e eventos;
VIII - coordenar e executar o processo de realização da receita pública;
IX - tomar medidas para promover o efetivo recebimento dos tributos municipais;
X - cadastrar e fiscalizar o funcionamento de todos os segmentos de prestação de serviço na área do município;
XI - promover a inscrição da dívida ativa e expedir e respectiva certidão relativa à situação dos contribuintes para com o erário municipal;
XII - enviar à Procuradoria do município, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
XIII - implementar ações que disponibilizem para a sociedade informações sobre o desempenho da receita e aplicação dos recursos;
XIV - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
XV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 6º.** À Coordenação de Arrecadação e Fiscalização cabe:
I - orientar os contribuintes em geral quanto à aplicação da legislação tributária municipal;
II - arrecadar e apurar os créditos municipais, em conjunto com as demais secretarias;
III - auxiliar no desenvolvimento de estudos e pesquisas relativas à melhoria do sistema de arrecadação municipal;
IV - proceder ao cadastramento dos contribuintes, lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e demais rendas municipais;
V - assessorar o Secretário Municipal e a Gerência em assuntos relativos à sua área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Art. 32.** À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios compete:
I - propor projetos e alavancar ideias e recursos ao propósito de reconduzir a economia municipal à vocação agropecuária;
II - coordenar a implementação da política municipal de agricultura, pecuária e abastecimento;
III - ajudar na expansão de negócios nos mercados interno e externo e, em especial, no fomento ao agronegócio;
IV - planejar e coordenar políticas e ações que visem à proteção e a defesa do meio ambiente;
V - coordenar a elaboração e implementação dos planos municipais de recursos hídricos e de resíduos sólidos;
VI - estimular a articulação das políticas e dos recursos ambientais para o desenvolvimento sustentável do município e a qualidade de vida da população;
VII - planejar, coordenar e expedir ordens de serviço dos programas e ações que envolvam as políticas e a gestão ambiental;
VIII - elaborar as políticas públicas municipais em conjunto com o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Saneamento Básico de Araújos;
IX - assessorar o Prefeito em assuntos relativos à sua área de atuação;
X - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Chefia de Setor de Meio Ambiente e Saneamento Básico cabe:
I - controlar e executar ações que visem à preservação da qualidade das águas, da biodiversidade e do solo;
II - elaborar, implementar e executar políticas e ações que visem à proteção e a defesa do meio ambiente;
III - cumprir e fiscalizar a observância da legislação ambiental;
IV - executar as ordens de serviços pertinentes, em consonância com as políticas ambientais vigentes;
V - monitorar os convênios pactuados na área;
VI - concorrer para com a educação ambiental da população, estimulando-lhes a integração de seus trabalhos e estudos com organismos e entidades afins;
VII - coordenar o manejo da arborização urbana, juntamente com o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
VIII - elaborar trabalhos e estudos de viabilidade para a criação de unidades de conservação municipal;
IX - elaborar e implantar o plano de manejo de unidades de conservação;
X - coordenar a revitalização de praças e jardins do Município;
XI - realizar os licenciamentos ambientais, fiscalizar e acompanhar os empreendimentos do município, juntamente com o Conselho Municipal de Meio Ambiente;
XII - planejar, acompanhar e fiscalizar a elaboração de estudos, pesquisas, planos e projetos, objetivando a melhoria dos serviços

prestados pela Administração Pública Municipal e a proposição de normas urbanísticas para o Município, em especial os referentes à urbanização, zoneamento, obras e edificações e posturas, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras;
XVIII - acompanhar e controlar a fauna doméstica, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde;
XIV - fiscalizar, coordenar e planejar a limpeza de lotes sujos, juntamente com a Secretaria de Estradas e Serviços Públicos;
XV - promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral, através de convênios com esferas federais e estaduais;
XVI - controlar e executar ações que visem à preservação da qualidade da água e do solo;
XVII - elaborar, implementar e executar políticas e ações que visem um melhor saneamento básico para o Município;
XVIII - coordenar, fiscalizar e executar as ordens de serviços pertinentes a limpeza pública urbana, de coleta e destino de lixo, em parceria com a Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos;
XIX - coordenar a implantação das políticas de saneamento e esgoto no Município, bem como manter atualizado e coordenar os planos municipais de Saneamento Básico e o de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
XX - coordenar e fiscalizar o Aterro Controlado do Municipal;
XXI - coordenar, fiscalizar e executar as ordens de serviços e obras relacionadas a distribuição de água e o efluente doméstico dos distritos de Capivari, Malaquias e Pintores, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos;
XXII - fiscalizar e cobrar da Concessionária Prestadora de Serviço de Água e Esgoto a distribuição de água de qualidade e o tratamento correto dos efluentes domésticos na área urbana do município;
XXIII - monitorar os convênios pactuados na área, traçando metas e critérios claros;
XXIV - assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal em assuntos relativos à sua área de atuação;
XXV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas
XXVI - coordenar a implantação das políticas de drenagem e limpeza urbana no Município;

**§ 2º.** À Coordenação de Agronegócios cabe:
I - coordenar e implementar ações que visem incentivar e fomentar o desenvolvimento sustentável, a produtividade e a modernização do setor rural no Município;
II - incentivar os empreendimentos de agricultura familiar e sua aliança à agregação de valores com a produção de bens secundários e prestação de serviços;
III - monitorar os convênios pactuados na área, traçando metas e critérios claros que possibilitem agregar valor ao desenvolvimento rural;
IV - elaborar, auxiliar na implementação e coordenar a execução da política municipal de agricultura, pecuária e abastecimento;
V - inspecionar e fiscalizar os produtos de origem animal e vegetal produzidos e comercializados no Município;
VI - assessorar o Prefeito, os Secretários Municipais e a Chefia de Setor em assuntos relativos à sua área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Art. 33.** À Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura compete:
I - articular a definição e elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como a implementação, de forma integrada e intersetorial, visando o pleno cumprimento das funções sociais do Município;
II - trabalhar de forma harmônica e integrada às políticas públicas do governo federal, estadual em relação à sua área de competência, promovendo o entrosamento e à complementaridade de ações de infraestrutura no Município;
III - elaborar, executar e acompanhar as políticas de desenvolvimento dos povoados nos mesmos moldes que os definidos para a política urbana municipal;
IV - regulamentar, monitorar, promover e avaliar, periodicamente, a realização de ações de intervenção urbana e saneamento, em especial fiscalizando as formas de intervenções sobre os efeitos advindos do uso e parcelamento do solo, das edificações, do sistema de produção em geral, e dos sistemas de saneamento básico – coletivos e individuais, visando a promoção da saúde pública e prevenção da ocorrência de condições desfavoráveis, decorrentes das ações do homem em parceria com Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios;
V - auxiliar na realização de estudos e a proposição de normas urbanísticas para o Município, em especial as referentes à urbanização, zoneamento, obras e edificações e posturas;
VI – executar e fiscalizar a execução das obras e serviços de manutenção da infraestrutura básica e obras públicas do Município, contratadas, terceirizadas, concedidas ou permitidas, tais como: pavimentação de vias e logradouros públicos;
VII - conservar e executar, quando não objeto de consórcio público ou terceirização, os serviços de conservação e manutenção de iluminação pública e de instalações elétricas e hidráulicas nas vias e logradouros públicos;
VIII - elaborar planos, programas e projetos que contemplem a harmonia, o desenvolvimento e o equilíbrio do espaço urbano por meio de disciplinamento dos comportamentos, das condutas e dos procedimentos da população, possibilitando um ambiente urbano sustentável e promover a valorização da vida humana;
IX - gerir e acompanhar a execução de fundos municipais existentes ou que venham a ser criados e vinculados a Secretaria, de acordo com os critérios e deliberações fixadas pelos respectivos Conselhos;
X - manter equipe de plantão para os casos emergenciais de interdição de estradas, bueiros e/ou pontes evitando-se assim o isolamento de determinada área sujeita às alagações sazonais;
XI - assessorar o Prefeito e o Secretario Municipal nos assuntos inerentes à área de atuação;
XII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Gerência de Obras e Serviços de Engenharia cabe:
I - coordenar, controlar, regular e avaliar as ações relativas à execução de projetos, serviços de infraestrutura e obras municipais, direta ou indiretamente;
II - executar e acompanhar as atividades relacionadas ao levantamento de necessidades de projetos, obras e serviços de engenharia, aquisições, locações imobiliárias, reparos e conservação de bens imóveis e de instalações prediais, bem como à supervisão e o zelo por esses mesmos bens;
III - preparar a especificação dos materiais a serem utilizados nas diversas obras do Município, encaminhando-as para as providências de aquisição pela Gerência competente, bem como o controle de entradas e saídas dos materiais em estoque, sob orientação, coordenação e chefia de seu superior imediato;
IV - coordenar, controlar a execução e aprovação das obras relativas às vias de responsabilidade do Município, cuidando principalmente da sua conservação;
V - elaborar laudos técnicos, no âmbito de suas atividades, assim como, coordenar e controlar a execução do objeto em questão;
VI - cuidar do zoneamento urbano, do parcelamento do solo urbano, do código de obras e de posturas, do sistema viário, dos espaços livres, das áreas de preservação, em parceria com Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios e, das áreas reservadas para os equipamentos urbanos e comunitários e de medidas afins, que assegurem desenvolvimento urbano harmônico;
VII - assessorar o Prefeito e o Secretário Municipal nos assuntos inerentes à área de atuação;
VIII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** A Coordenação de Cadastro Municipal cabe:
I - analisar e sugerir aprovação ou rejeição dos pedidos de habite-se para construções, licença, loteamento, parcelamento urbano, localização de atividades comerciais, industriais e de serviços, bem como fiscalizar os imóveis, de acordo com as normas urbanísticas do Município;
II - analisar irregularidades constatadas em projetos e obras municipais e propor medidas corretivas;
III - abastecer, atualizar e gerenciar o sistema municipal de informações cadastrais;

IV - planejar, realizar e acompanhar o cadastramento de imóveis e logradouros;
V - estabelecer vínculo estreito e institucional com as várias Secretarias e órgãos, no sentido de municiá-las de adequadas informações quanto a sua área de atuação, bem como, promover as medidas administrativas que se fizerem necessárias para o efetivo recebimento dos tributos municipais;
VI - fornecer informações cadastrais, guardando o sigilo necessário;
VII - assessorar o Prefeito, o Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
VIII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Art. 34.** À Secretaria Municipal de Saúde, compete:
I - considerar, por princípio, que o conceito moderno de saúde supera o de tratamento e prevenção de doenças alcançando o de que as estruturas sociais devem assegurar a todos e a cada um, na sociedade, um padrão de vida adequado à sobrevida e longevidade;
II - considerar e executar, além das medidas relativas à medicina curativa, endemias e epidemias, a priorização daquelas que previnam o agravamento dos males, como ação de saúde pública;
III - administrar toda a saúde do Município respondendo, inclusive, pelas ações conveniadas e, em especial pelo Fundo Municipal da Saúde;
IV - pactuar metas e fiscalizar seus cumprimentos;
V - executar os programas de saúde preventiva e curativa;
VI - negociar e estabelecer, juntamente com o Prefeito, convênios com outras instituições;
VII - adotar medidas para o fortalecimento da participação popular nas ações de saúde pública, inclusive através do Conselho Municipal de Saúde;
VIII - coordenar a execução dos serviços de controle, coleta e destinação do lixo hospitalar e os resíduos dos serviços de saúde.
IX - elaborar as políticas públicas municipais em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
X - assessorar o Prefeito nos assuntos inerentes à área de atuação;
XI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Gerência Administrativa compete:
I - assegurar suporte administrativo à Secretaria Municipal de Saúde em todas as áreas, em especial a adoção de medidas a serem cumpridas pelos demais servidores e entidades de atendimento que privilegiem a eficiência, eficácia, garantia e continuidade dos serviços de atendimento à saúde da população;
II - contribuir para a coordenação, planejamento e execução das diretrizes e políticas relativas à integração das ações da Secretaria Municipal de Saúde;
III - promover a elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive sua análise e avaliação estratégica;
IV - coordenar as atividades relativas à distribuição, controle, tramitação e arquivamento dos documentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde;
V - controlar as atividades funcionais dos servidores, sob sua responsabilidade e, entidades credenciadas, pautando pelo respeito ao usuário;
VI - assessorar o Prefeito e o Secretario Municipal nos assuntos inerentes à área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** À Chefia de Setor de Compras e Suprimentos cabe:
I - preparar a documentação para o devido processo de compra de suprimentos e de serviços em geral necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando para as providências de aquisição pela Gerência competente, sob orientação, coordenação e chefia da Gerência Administrativa;
II - receber, distribuir, controlar as entradas e saídas dos suprimentos em geral para todos os instrumentais da saúde e para a população, em dependência própria, inclusive a assistência farmacêutica no que se refere às ordens judiciais;
III - arrecadar, conferir e compilar os dados fornecidos pelos equipamentos de saúde;
IV - abastecer os softwares específicos de cada área a fim de garantir o melhor aproveitamento das informações e controle de suprimentos, serviços e processos licitatórios;
V – fiscalizar contratos, acompanhar processos licitatórios da Secretaria Municipal de Saúde, elaborar termos e solicitações de acordo com a legislação federal e municipal concernentes às licitações;
VI - assessorar o Prefeito, o Secretario Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 3º.** À Gerência de Atenção Primária compete:
I - organizar, coordenar, controlar e avaliar a atenção primária ao paciente;
II - articular, coordenar e avaliar o atendimento das áreas especializada e hospitalar;
III - colaborar com a integração das áreas especializadas com as de atenção primária;
IV - promover campanhas de vacinação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras esferas governamentais;
V - supervisionar e assessorar tecnicamente os serviços de saúde, públicos e privados, quanto ao desenvolvimento adequado das ações de vigilância em saúde;
VI - supervisionar e assessorar tecnicamente quanto à imunização, todos os locais que dispõem de sala de vacina;
VII - administrar e coordenar todas as Unidades Básicas de Saúde, inclusive no que se refere à educação permanente e ao cumprimento de indicadores de saúde;
VIII - promover o controle específico sobre o ambiente e processo de trabalho, estabelecendo ações que garantam a proteção da saúde do trabalhador.
IX - possibilitar o acesso universal pelo usuário a serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizados como a porta de entrada, aberta e preferencial, da rede de atenção;
X - desenvolver relações de vínculo e responsabilização entre as equipes e a população;
XI - promover ações educativas direcionadas para o cuidado com a saúde da pessoa, o enfrentamento dos determinantes e condicionantes e o exercício do controle social;
XII - coordenar a integralidade em seus vários aspectos, a saber:
a) integração de ações programáticas e demanda espontânea;
b) articulação das ações de promoção à saúde, prevenção de agravos, vigilância em saúde, tratamento e reabilitação e manejo das diversas tecnologias de cuidado e de gestão necessárias a estes fins e à ampliação da autonomia dos usuários e da coletividade;
c) trabalhar de forma multiprofissional, interdisciplinar e em equipe; e,
d) realizar a gestão do cuidado integral do usuário e coordenando-o no conjunto da rede de atenção à saúde primária, integrada à média e alta complexidade;
XIII - estimular a participação dos usuários como forma de ampliar sua autonomia e capacidade na construção do cuidado à sua saúde e das pessoas e coletividade do território, no enfrentamento dos determinantes e condicionantes de saúde, na organização e orientação dos serviços de saúde a partir de lógicas mais centradas no usuário e no exercício do controle social;
XIV - participar das atividades de planejamento e avaliação da equipe, a partir do monitoramento de dados disponíveis tanto qualitativos como também quantitativos;
XV - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção primária;
XVI - participar das atividades de saúde permanente, inclusive da equipe multiprofissional da atenção primária;
XVII – supervisionar e controlar as atividades funcionais dos servidores e entidades credenciadas correlatas à atenção primária, pautando pelo respeito ao usuário;
XVIII – organizar, supervisionar, e construir estratégias nos serviços de atenção primária para o cuidado integral de pessoas em sofrimento mental, transtorno mental e uso abusivo de álcool e outras drogas garantindo aos familiares dos cidadãos, em atendimento, a atenção devida sob a forma de orientação, apoio, atendimento familiar e outras técnicas disponíveis;

XIX - coordenar a capacitação e a educação continuada da equipe de saúde mental;
XX – atender, responder e acompanhar os casos de saúde mental encaminhados pelo Poder Judiciário;
XXI – intervir em conjunto com o serviço de saúde de urgência local bem como referenciar pessoas em crise para a Rede de Atenção Psicossocial;
XXII - participar do Colegiado de Saúde Mental;
XXIII - assegurar a continuidade do atendimento a todo cidadão acometido de sofrimento mental, inclusive depois de cessada a crise aguda, em equipamentos que promovam a saúde, propiciando atividades de reintegração na comunidade e sua inserção familiar e social;
XXIV – coordenar em conjunto com a execução dos serviços de controle, coleta e destinação do lixo e os resíduos dos serviços de saúde da atenção primária;
XXV - assessorar o Prefeito e o Secretario Municipal nos assuntos inerentes à área de atuação;
XXVI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 4º.** À Chefia de Setor de Odontologia cabe:
I - promover medidas relativas à prestação de assistência odontológica à comunidade;
II - realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários, quando necessário, bem como as previstas nas prioridades e protocolos de gestão local;
III - providenciar materiais odontológicos e equipamentos necessários, assim como solicitar manutenção dos equipamentos odontológicos, sempre que necessário;
IV - elaborar e divulgar informações e análises de situação de saúde bucal que permitam definir prioridades, e avaliar o impacto das ações de prevenção;
V - participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde bucal, bem como na organização da prestação de serviços no âmbito do Município;
VI - solicitar e/ou ministrar capacitação para funcionários da equipe de saúde bucal;
VII - controlar as atividades funcionais dos servidores e entidades credenciadas correlatas à área, pautando pelo respeito ao usuário;
VIII - assessorar o Prefeito, o Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
IX - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 5º.** Ao Setor de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária compete:
I - coordenar programas coletivos de prevenção de doenças transmissíveis, zoonoses e alimentos integrando-se às ações próprias das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios e, Educação;
II - promover a vigilância sanitária e o controle epidemiológico no âmbito do Município, em colaboração com órgãos e entidades afins, atuantes na região e em consonância com as diretrizes emanadas de outros níveis governamentais;
III - monitorar a qualidade da água para consumo humano, inclusive as ações de coleta e provimento dos exames físico, químico e bacteriológico de amostras, em conformidade com a legislação vigente;
IV - coordenar tecnicamente conforme legislação vigente, todas as ações de vigilância epidemiológica desenvolvidas pelo município, definindo normas internas, sempre com embasamento em Normas Legais e Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde e de outros órgãos afins;
V - elaborar, controlar e fiscalizar o cumprimento de normas e padrões de interesse sanitário, integrando-se às ações próprias da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios;
VI - criar, divulgar e auxiliar na execução de programas coletivos de prevenção e controle de alimentos e doenças transmissíveis, em parceria com o Setor de Vigilância Epidemiológica;
VII - executar as atividades relacionadas à vigilância sanitária no âmbito do Município em consonância com as diretrizes emanadas de outros níveis governamentais;
VIII - promover e controlar, em conjunto com a Secretaria Adjunta de Atenção Primária, a dispensação de medicamentos adquiridos pelo Município;
IX - promover a formação da consciência sanitária junto à população;
X - coordenar, organizar e supervisionar os fiscais sanitários;
XI - assessorar o Prefeito, Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
XII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 6º.** Ao Setor de Vigilância Epidemiológica cabe:
I - estar em alerta permanente sobre as ocorrências das doenças transmissíveis e dos fatores ou condições que ampliam o risco de contágio ou agravo das moléstias;
II - implantar, treinar e acompanhar o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica no Município;
III - buscar assessoria técnica junto à Secretaria Estadual de Saúde, Ministério da Saúde e outros órgãos afins, sempre que se fizer necessário, visando o adequado e pleno desenvolvimento de ações para contenção de epidemias e/ou para a realização das investigações epidemiológicas que se fizerem necessárias;
IV - assessorar tecnicamente todos os profissionais dos serviços de saúde, públicos e privados, do Município, no desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica, bem como para tomada de medidas pertinentes;
V - coordenar tecnicamente a tomada imediata de medidas para contenção de epidemias e/ou de investigação epidemiológica, em todos os casos que se fizerem necessários, envolvendo doenças e/ou agravos inusitados à saúde, que possam potencialmente representar riscos à saúde da coletividade;
VI - avaliar dados epidemiológicos, analisando a ocorrência de doenças e agravos inusitados pertinentes à realidade local, bem como considerando prioridades definidas pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde;
VII - coordenar tecnicamente e/ou zelar pela notificação imediata e pertinente de doenças e/ou agravos inusitados à saúde, conforme normas vigentes editadas pela Secretaria Estadual de Saúde e Ministério da Saúde;
VIII - propor, coordenar, realizar e/ou executar treinamentos e/ou aprimoramentos em vigilância epidemiológica, tantos quantos se fizerem necessários, voltados para profissionais que atuam nos serviços de saúde públicos e privados do Município;
IX - coordenar e/ou determinar investigação epidemiológica através de visitas hospitalares, no presídio, domiciliares e em quaisquer locais que se fizerem necessários, como “busca ativa” de pessoas possivelmente portadores de doenças infectocontagiosas, pertinentes a todos os casos notificados e/ou sob averiguação, tomando todas as medidas pertinentes para a contenção de epidemias;
X - assessorar o assessorar o Prefeito, Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
XI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 7º.** À Gerência de Atenção Especializada e Regulação cabe:
I - desenvolver, organizar, implantar e coordenar o sistema de informação de saúde, integrando-o, sempre que possível, à rede do Sistema Estadual e Federal de Saúde;
II - gerir o sistema de informações vinculadas à própria Secretaria e aos demais órgãos federais e estaduais com atuação na área de saúde pública;
III - fomentar o controle social através da implementação de atividades de ouvidoria em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Governo, responsável pela ouvidoria no âmbito do Município;
IV - controlar as atividades funcionais dos servidores e entidades credenciadas de sua gerência, pautando pelo respeito ao usuário, promovendo inclusive a educação permanente;
V – supervisionar os atendimentos de consultas de especialidades, exames de entidades credenciadas pelo Município;
VI - auditar e controlar os pedidos de exames e cirurgias de média e alta complexidade e, em geral, o uso dos serviços de saúde nos sistemas de informação;

VII – articular em conjunto com o Secretário Municipal estratégias de atendimento fora do domicílio para acompanhamento da Programação Pactuada Integrada - PPI;
VIII – supervisionar o Setor de Transportes em Saúde, Serviço de Urgência Municipal, Tratamento Fora do Domicílio - TFD, Centro de Especialidades Municipal, Fisioterapia Especializada e Farmácia Municipal;
IX - assessorar o assessorar o Prefeito, Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
X - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 8º.** Ao Setor de Transportes em Saúde cabe:
I - implementar as ações de acompanhamento, controle e execução do atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial o controle dos deslocamentos efetuados sob a determinação da Gerência de Atenção Especializada e Regulação ou o Secretário Municipal;
II - desenvolver, organizar, implantar e coordenar o sistema de informação de transporte sanitário;
III - assessorar o Prefeito, Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
IV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 9º.** À Coordenação de Transporte cabe:
I – realizar o controle e executar o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial direcionar os deslocamentos necessários e determinados pela Gerência de Atenção Especializada e Regulação ou pelo Secretário Municipal;
II – executar as ações necessárias para o funcionamento do sistema de informação de transporte sanitário;
III - assessorar o Prefeito, Secretário Municipal, a Gerência e a Chefia de Setor nos assuntos inerentes à área de atuação;
IV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 10.** À Chefia de Setor de Regulação dos Serviços de Saúde e Tratamento Fora do Domicílio - TFD cabe:
I - auditar e controlar os pedidos de exames e cirurgias de média e alta complexidade e, em geral, o uso dos serviços de saúde nos sistemas de informação;
II - autorizar e controlar as despesas efetivadas pelos usuários promovendo estudos de viabilidade logística, de acordo com a legislação municipal vigente.
III - receber a documentação e emitir protocolo de entrega de pedidos de consultas ou exames;
IV - promover a marcação das consultas e exames solicitados pelos profissionais da rede, de forma a promover atendimento ágil e com qualidade ao usuário;
V - buscar vagas para cirurgias eletivas na região de abrangência da pactuação do Município;
VI - encaminhar e controlar a efetivação do tratamento a que o cidadão estiver sendo submetido, fora ou no âmbito territorial do Município;
VII- acompanhar a efetividade de atendimento dos prestadores de serviços, gerando relatório de atendimentos do Tratamento Fora do Domicílio - TFD para consubstanciar remanejamento da Programação Pactuada Integrada - PPI;
VIII - assessorar o Prefeito, o Secretario Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
IX - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 11.** À Coordenação de Pronto Atendimento Municipal cabe:
I- realizar o acolhimento com escuta qualificada, classificação de risco, avaliação de necessidade de saúde e análise de vulnerabilidades, tendo em vista a responsabilidade da assistência resolutiva à demanda espontânea e ao primeiro atendimento às urgências e emergências;
II - coordenar, planejar, executar as diretrizes e políticas relativas à Urgência e Emergência,
III - desenvolver, organizar, monitorar a tramitação dos processos de compras de suprimentos e equipamentos bem como de serviços específicos da unidade;
IV - implementar as ações de acompanhamento, controle e execução do atendimento pelos servidores e empresas credenciadas;
V - controlar as atividades funcionais dos servidores e entidades credenciadas de sua gerência, pautando pelo respeito ao usuário e promover a educação permanente;
VI - assegurar a adoção de medidas a serem cumpridas pelos demais servidores e entidades de atendimento que privilegiem a eficiência, eficácia, garantia e continuidade dos serviços de atendimento à saúde da população;
VII - articular o atendimento de pessoas que necessitem transferência hospitalar;
VIII - colaborar com a integração das áreas especializadas com a de atenção primária;
IX - promover a elaboração de protocolos, controle de planos, manuais de boas práticas inerentes ao serviço;
X - coordenar as atividades relativas à distribuição, controle, tramitação e arquivamento dos documentos, inclusive quanto à regularidade de funcionamento do estabelecimento de saúde na obtenção de licenças, alvarás, cadastro de estabelecimento e demais que garantam o pleno funcionamento do serviço;
XI- proceder ao inventário, descarte e controle de estoque de medicamentos do serviço;
XII - coordenar em conjunto com o Secretario Municipal de Saúde a execução dos serviços de controle, coleta e destinação do lixo hospitalar;
XIII - assessorar o Prefeito, o Secretario Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
XIV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 12.** À Chefia de Setor de Especialidades cabe:
I - monitorar a agenda de especialidades nos sistemas de informação em conjunto com as Unidades de Saúde da Atenção Primária;
II - autorizar e controlar os pedidos de exames nos sistemas de informação;
III - receber a documentação e emitir protocolo de entrega de pedidos de consultas ou exames;
IV - promover a marcação das consultas e exames solicitados pelos profissionais da rede, de forma a promover atendimento ágil e com qualidade ao usuário em caráter de urgência;
V- monitorar cotas de consultas e exames de acordo com os contratos vigentes e sob a supervisão da gerência de regulação;
VIII - alimentar o sistema de informação de saúde para lançamentos de produção;
IX - administrar, dispor e utilizar os recursos do Sistema Único de Saúde – SUS em conformidade com seus princípios de universalidade, integralidade e equidade;
X - facilitar o acesso do usuário ao sistema de saúde;
XI - organizar, padronizar, acelerar e desburocratizar o acesso aos serviços de saúde, diminuindo as listas de espera, os deslocamentos desnecessários, as rotinas redundantes, os desperdícios de tempo e de recursos financeiros, bem como a repetição desnecessária de procedimentos priorizando as reais necessidades dos usuários;
XII - maximizar a resolutividade e racionalizar o acesso ao tratamento fisioterapêutico, promovendo a manutenção dos pacientes com quadros estáveis a cargo da atenção primária e liberando o atendimento especializado para o atendimento da demanda reprimida de casos novos ou descompensados;
XIII - planejar a oferta de serviços de saúde de acordo com as reais necessidades da população e com pleno aproveitamento dos recursos disponíveis;
XIV - elaborar norma operacional para o acesso equitativo e integral a consultas especializadas de fisioterapia;
XV – atuar de forma integrada entre os profissionais da equipe de atenção primária com discussões de casos clínicos para a construção conjunta de projetos terapêuticos de forma que amplia e qualifica as intervenções no território e na saúde de grupos populacionais;
XVI – realizar inventário de equipamentos e materiais periodicamente, verificando a necessidade de troca e/ou manutenções preventivas, bem como, proceder com a tramitação dos processos de compra;
XVII - alimentar o sistema de informação de saúde para lançamentos da produção efetivada;

XVIII - assessorar o Prefeito, o Secretário Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
XIX - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 13.** À Coordenação da Farmácia Municipal cabe:
I - organizar os processos desenvolvidos na Assistência Farmacêutica, com informações e instrumentos técnicos de caráter geral aos serviços de saúde, tais como: dados epidemiológicos do Município, instrumentos de planejamento, de programação, de aquisição, de armazenamento e dispensação de medicamentos e seguimento terapêutico;
II - obter licenças de funcionamento, cadastro do estabelecimento de saúde, em consonância com o arcabouço legal oriundo de leis federais e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA no que se refere aos requisitos técnicos e sanitários que abrangem o funcionamento de um estabelecimento de dispensação de medicamentos, podendo existir pequenas variações nas exigências relativas às instalações e condições de funcionamento da farmácia de um município para outro, geradas em face de diferentes normas municipais ou estaduais;
III - promover dispensação de medicamentos pertencente ao Sistema Único de Saúde - SUS;
IV - receber a documentação e emitir protocolo de dispensação de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica ao usuário, de forma a promover atendimento ágil e com qualidade ao usuário;
V - coordenar a Comissão de Fármacos para revisão periódica da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUNE;
VI - proceder à abertura de processos de aquisição de compras de medicamentos, bem como realizar periodicamente o inventário, descarte e controle de estoque;
VII - instrumentalizar o Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica que possibilita a definição dos fluxos e responsabilidades no processo de trabalho, o registro sistemático das ações e a possibilidade de acompanhamento do serviço por meio da emissão e avaliação de relatórios;
VIII - elaborar manuais de boas práticas e procedimentos que garantam o controle e fluxo da dispensação, bem como treinar o pessoal envolvido para fornecer condições que assegurem o adequado armazenamento e manuseio dos medicamentos;
IX - assessorar o Prefeito, o Secretario Municipal e a Gerência nos assuntos inerentes à área de atuação;
X - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**Art. 35.** À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito compete:
I - realizar estudos, assessorar, propor alterações, organizar, gerenciar e executar projetos inerentes ao trânsito, transporte, sinalização e à estrutura viária para melhorar o fluxo e deslocamento de veículos no âmbito municipal;
II - cumprir e executar a legislação sobre sistema de transporte público, no âmbito municipal, bem como otimizá-lo permitindo melhor atendimento ao público;
III - fiscalizar e orientar o trânsito, dentro de sua competência, por guardas municipais de trânsito, credenciados pelo Executivo Municipal ou pela Polícia Militar, quando houver o Convênio;
IV - emitir parecer, no que se relacionar às questões de trânsito, transporte e, quanto à aprovação de novos parcelamentos a serem implantados no Município;
V - planejar, organizar, coordenar, executar, delegar, controlar e fiscalizar o tráfego, o trânsito e o sistema viário municipal, conforme seus regulamentos específicos;
VI - acompanhar e implementar as mudanças determinadas pelo Chefe do Poder Executivo e as secretarias municipais, de acordo com as áreas de atuação;
VII - organizar a Junta Administrativa de Recurso de Infração de Trânsito – JARI;
VIII - promover ações em conjunto com outras secretarias na busca de garantir a paz social e a dignidade humana entre outras ações;
IX - implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
X - supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução;
XI - em conjunto com as demais autoridades de trânsito do município, promover a fiscalização das vias públicas oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;
XII - acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;
XIII - assessorar o Prefeito e os demais secretários municipais nos assuntos inerentes à área de atuação e, em especial quanto ao uso, ocupação do solo e segurança no trânsito;
XIV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 1º.** À Chefia de Setor de Segurança Pública cabe:
I – propor e acompanhar a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações necessárias;
II - promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação, concomitante, de ações de inclusão social;
III - promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município;
IV - coordenar as ações da Guarda Civil Municipal, quando criada, no que tange:
a) promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada;
b) promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão;
c) atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal;
d) promover a vigilância dos logradouros públicos, através de centrais de vídeo monitoramento e demais tecnologias avançadas;
e) exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais;
f) colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
g) atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;
V - assessorar o Prefeito e o Secretario Municipal nos assuntos inerentes à área de atuação;
VI - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 2º.** À Coordenação de Segurança Pública cabe:
I – executar a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações necessárias;
II – auxiliar na coordenação das as ações da Guarda Civil Municipal, quando criada;
III - assessorar o Secretario Municipal e a Chefia de Setor nos assuntos inerentes à área de atuação;
IV - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 3º.** À Coordenação de Trânsito cabe:
I - cumprir e fazer cumprir a legislação do Código de Trânsito Brasileiro, em especial o contido no artigo 24 e seus incisos;
II - organizar a circulação de veículos pesados dentro do perímetro urbano, bem como organizar o serviço de cargas e descargas;
III - administrar e fiscalizar o transporte público - ônibus, táxi, transporte especial, transporte de carga, transporte escolar, fretamento e outros;
IV - administrar e fiscalizar o Terminal Rodoviário Urbano;
V - assessorar, planejar e executar a educação de trânsito, conforme Capítulo VI, Código de Trânsito Brasileiro
VI - regulamentar as áreas de estacionamento;

VII - operar o sistema de multas de trânsito municipal;
VIII - assessorar o Prefeito e o Secretario Municipal nos assuntos inerentes à área de atuação;
IX - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**§ 4º.** Será constituída, de maneira permanente, a Comissão de Defesa Civil, subordinada a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, em parceria com Secretaria de Obras, observando-se o disposto na legislação municipal.

**§ 5º.** À Coordenação de Proteção e Defesa Civil cabe:
I – propor, coordenar e realizar as ações de defesa civil no Município, sejam elas de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação nos períodos de normalidade e anormalidade;
II - articular-se em caráter cooperativo com outros órgãos e entidades públicas ou privadas em parceria com as demais secretarias municipais;
III – realizar estudos e ações preventivas de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população e no que tange ao restabelecimento da normalidade social;
IV - gerir os gastos com o Cartão de Pagamento de Proteção e Defesa Civil, bem como monitorar os responsáveis pelo mesmo;
V - prestar contas junto aos órgãos federais e estaduais, quando utilizado o Cartão por todos os portadores, juntamente com todos os documentos comprobatórios de despesas, bem como a todo órgão de fiscalização, respondendo judicialmente e extrajudicialmente pela verba utilizada;
VI - assessorar o Prefeito e o Secretario Municipal nos assuntos inerentes à área de atuação;
VII - desempenhar outras atividades inerentes à área, que lhe forem atribuídas.

**CAPÍTULO VIII – Dos Cargos e Funções**

**Art. 36.** O Poder Executivo é exercido sob a direção superior do Prefeito Municipal, auxiliado pela Chefia de Gabinete, Procuradoria, Controladoria, bem como pelos Secretários Municipais.

**Parágrafo Único.** O Vice-Prefeito substitui o Prefeito, no caso de impedimento, e lhe sucede, em caso de vacância.

**Art. 37.** Todos os cargos e funções previstos nesta lei deverão ser exercidos com rigor ético e contemplam o modelo de gestão adotado pelo Município, a estrutura organizacional e, as competências a eles relacionadas terão atribuições e responsabilidades pelas atividades originárias das aptidões respectivas, constantes nos artigos 13 e seguintes, da presente lei.

**§ 1º.** Os Secretários Municipais se obrigam ao cumprimento das atribuições que lhes forem cometidas por esta Lei e normas administrativas municipais, estaduais e federais que lhes sejam afetas, sob pena de responsabilização.
**§ 2º.** Estendem-se aos auxiliares diretos dos Secretários, de modo particular aos comissionados, os deveres e responsabilidades impostos aos respectivos cargos e funções.

**§ 3º.** Os ocupantes de cargos comissionados devem manter controle sobre horário de chegada e saída dos servidores sob sua responsabilidade, bem como elaborar relatório mensal demonstrando as atividades desenvolvidas no setor, entregando-o ao superior imediato;

**§ 4º.** Submeter-se-ão os Secretários Municipais aos processos por infrações administrativas, previstas na legislação própria aplicável.

**Art. 38.** Os cargos previstos na presente lei poderão ser providos por meio de recrutamento amplo, devendo ser ocupados, preferencialmente, 25% (vinte e cinco por cento) por servidores efetivos.

**§ 1º.** Os órgãos e cargos extintos ou modificados, as atribuições e/ou prerrogativas estabelecidas em legislação diversa, serão, automaticamente, atribuídas dentro da nova estrutura administrativa, nas respectivas áreas, não extinguindo nem restringindo direitos anteriormente conquistados.

**§ 2º.** É vedado atribuir ao servidor atividades diversas das especificadas para o cargo que ocupa, exceto para fins de treinamento e/ou readaptação.

**Art. 39.** Em função desta Lei ficam criados, na administração direta, os cargos, com seus respectivos enquadramentos nos graus hierárquicos, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, com o valor do vencimento específico, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente Lei, obediente à hierarquia e ao grau de complexidade de suas atribuições.

**§ 1º.** Os subsídios dos Secretários Municipais serão fixados por lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, observados os limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis.
**§ 2º.** Fica assegurada a aplicação da revisão geral anual aos agentes públicos ocupantes dos cargos criados pelo caput artigo.

**Art. 40.** Para provimento de cargos criados ou cujas nomenclaturas e/ou atribuições foram alteradas por esta lei, deverão ser observadas as seguintes exigências mínimas:
I - Para provimento dos cargos de Secretário Municipal exigir-se-á formação em nível superior completa ou notório saber ou experiência comprovada na área específica.
II – Para provimento do cargo de Procurador Municipal exigir-se-á formação em nível superior completa em Direito e que esteja regularmente inscrito na OAB;
III – Para provimento do cargo de Controlador Municipal exigir-se-á formação em nível superior completa em Direito, Economia, Administração ou Ciências Contábeis;
IV - Para provimento dos cargos de Gerente exigir-se-á formação em nível superior completo ou notório saber ou experiência comprovada na área específica.
V - Para provimento dos cargos de Chefe de Setor e Coordenação exigir-se-á formação em nível Superior completo em qualquer área e/ou ensino médio completo ou notório saber ou experiência comprovada na área específica.

**§ 1º.** As exigências acima descritas somar-se-ão aquelas porventura existentes nas leis estaduais e/ou federais.

**§ 2º**. A comprovada experiência na administração pública e área específica ou notório saber, a que se refere esta Lei, será prestada mediante comprovação da formação profissional ou documento idôneo do exercício de cargo, função pública, emprego ou atividade, inclusive eletiva, na administração pública ou privada, em área equivalente, por pelo menos 01 (um) ano.

**Art. 41.** Os cargos de Procurador Municipal, Controlador Municipal e Chefe de Gabinete tem as vantagens e o padrão remuneratório do cargo de Secretário.

**Art. 42.** Ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo nomeado para o exercício de cargo de provimento em comissão será assegurado o direito de opção pela remuneração deste ou pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescido de adicional, nos seguintes índices:
I - Grau 1 = 45% (quarenta e cinco por cento)
II – Grau 2 = 35% (trinta e cinco por cento)
III – Grau 3 = 25% (vinte e cinco por cento)
IV - Grau 4 = 20% (vinte por cento)

**§ 1º.** Optando o servidor pelo vencimento de seu cargo, o adicional correspondente incidirá sobre o vencimento do cargo efetivo de que for detentor.

**§ 2º.** No caso de opção em perceber a remuneração do cargo comissionado, as vantagens pessoais incidirão sobre o vencimento básico do mesmo.

**§ 3º.** Essa parcela não se incorpora à remuneração do servidor, nem servirá de base para o cálculo de qualquer outra vantagem.

**Art. 43.** Todo servidor ocupante dos cargos de livre nomeação previstos nesta lei deverá, antes da posse, prestar a declaração de que não se encontra inelegível em razão de condenação pela prática de ato ilícito, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 135 de 2010, que alterou a Lei Complementar Federal n.º 64 de 1990, bem como o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araújos.

**Art. 44.** O Executivo Municipal somente poderá alterar o organograma, nomenclaturas, atribuições, descrições, competências e/ou naturezas, constantes desta Lei, inclusive o remanejamento de cargos entre Secretarias mediante lei complementar.

**Art. 45.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, mediante lei, dentro do limite de seus saldos remanescentes e proceder ao remanejamento de dotações.

**CAPÍTULO IX– Das Disposições Transitórias**

**Art. 46.** Os Conselhos e demais entidades, instituídos no Município, caso necessário, deverão ter os seus regimentos internos e outros atos revistos pela área respectiva no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de adequá-los às alterações introduzidas por esta lei.

**Art. 47.** O Prefeito Municipal designará comissão formada pelo Secretário Municipal de Administração e Governo, Secretário Municipal de Fazenda, Chefe de Gabinete, Controlador Municipal e 02 (dois) servidores efetivos, que devem pesquisar, levantar e ordenar toda legislação referente à organização municipal, pessoal e patrimônio público, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 48.** Os cargos mencionados nesta lei serão enquadrados nos graus hierárquicos, cuja alteração será providenciada em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 49.** Ficam revogadas:
I - Lei nº 1.028, de 24/07/2014, na sua totalidade;
II - os artigos 15 e 16 e os Anexos II-A, II-B e XI, da Lei nº 1.030, de 24/07/2014;
III - Lei nº 2.034, de 31/05/2021;

**Parágrafo Único.** Continuam em vigor todas as demais disposições constantes da legislação municipal, desde que não colidentes com as alterações desta Lei.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 14 de junho de 2.023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Almeida Sousa
**Código Identificador:**C0AD6621

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Referência:** Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – TERMO de FOMENTO.
**Base legal:** Artigos 29, 31, Inciso II e Artigo 32 da Lei nº.13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015.

**1 - Organização da Sociedade Civil:** Associação dos Estudantes Técnicos E Universitários de Araújos- MG- CNPJ: 04.901.366/0001-92

**Objeto proposto:** Termo de Fomento entre o município de Araújos/MG, através da Prefeitura Municipal de Araújos, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil referenciada acima, visando a celebração de parceria por meio de Fomento para melhorias nos atendimentos prestados a seu público alvo.

**Período: Exercício de 2023.**
**Tipo de Parceria: Termo de Fomento**

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria por Termo de Fomento entre o Município de Araújos/MG, e a Organização da Sociedade Civil Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Araújos, nos termos abaixo:
Considerando o **ofício 03/2023- Circular do Gabinete do Prefeito**, comunicando sobre o check list para celebração do Termo de Fomento durante o exercicio de 2023 a ser celebrado junto a Secretaria Municipal de Educação de Araújos/MG.
Considerando o **Plano de Trabalho** apresentado pela entidade beneficiária com a indicação da parceria de fomento, a Prefeitura Municipal de Araújos predente aplicar o repasse financeiro no valor de R$14.000,00 mensais durante dez meses consecutivos, a fim de contribuir com as despesas dos transportes da educação superior dos universitários de Araújos.
***Considerando*** que o termo de fomento será realizado em conformidade ao disposto da Lei Federal nº 13.019/14, Art. 30, *"VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)..."*
**Assim justifica-se** a **Inexigibilidade de Chamamento Público** para firmar parceria, por Termo de fomento entre a entidade supramencionada, ***retroagindo seus efeitos a 02/01/2023***.
Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias, a contar a data de publicação, para impugnação da justificativa, conforme previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal nº.13.019/2014, e deverão ser dirigidas a Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Francisco Israel Filho, 1.457 – Centro em Araújos/MG, durante o horário de expediente, que se inicia às 07:00H e se encerra às 17:00 horas.

Araújos/MG, 09/05/2023

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

***JULIANA MAGNA DUARTE NUNES***
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Parceria

**Publicado por:**
Melissa Meireles Santos e Silva
**Código Identificador:**92683689

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N.º 47/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 30/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Araújos.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 14 de junho de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**F05096A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023**

N.º Processo: 47/2023 – Pregão Presencial 30/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **VIA ÚNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 44.019.686/0001-38. OBJETO: prestação de serviços em Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos, com fornecimento de peças, acessórios e insumos, instalados nos diversos setores da Administração Municipal. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 207.265,80. Data de assinatura 15 de junho de 2023.

***GERALDO MAGELA DA SILVA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**1D3C4481

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 238/2023**

AVISO DE ADITAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2023**

**OBJETO:** Contratação de serviços de zeladoria, para manter a ordem, manutenção, limpeza, conservação, recuperações nos prédios escolares do município de Arcos/MG

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**8BA90542

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 246/2023**

AVISO DE ADITAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023**
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**

**OBJETO:** Registro de preço para a aquisição de materiais de construção em geral para uso em rede de esgoto das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/06/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**18B92D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3085/2023**

**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.085 – 12/06/2023**

Institui o Programa de Atenção Integral ao Autismo no município de arcos/mg e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituído o "Programa de Atenção Integral ao Autismo" no município de Arcos/MG, com o objetivo de atender às pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o qual terá por desiderato o desenvolvimento das seguintes diretrizes:
I - Identificar a quantidade e o seu perfil socioeconômico;
II - Criar mapeamento dos casos através do Município ou mediante a realização
de convênio com o Estado e a União;
III - Desenvolver políticas públicas voltadas para o atendimento das pessoas
com TEA;
IV - Empreender atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com
TEA;
V - Realizar debates sobre TEA, em caráter multiprofissional;
VI - Promover a articulação e o alinhamento entre os campos da reabilitação e
da atenção psicossocial para qualificação da atenção às pessoas com TEA..

**Art. 2º -** Para a consecução dos objetivos do programa criado nesta lei, serão desenvolvidos métodos para a obtenção de dados que possam contribuir com o programa, como diagnóstico do grau do TEA, a qualificação, e a localização das pessoas com autismo.

**Art. 3º -** Com os dados obtidos por meio do presente programa, formalizar-se-á um cadastro de inclusão das pessoas com TEA para fins de se promover políticas públicas.

**Art. 4º -** Fica autorizada a criação de grupos de estudo, a ser formado por profissionais de disciplinas diversas, para produção de conhecimento e reflexão sobre o TEA, bem como para a elaboração de medidas públicas a serem adotadas em benefício da população diagnosticada com o respectivo transtorno.

**Art. 5º -** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, para a sua efetiva aplicação.

**Art. 6º -** Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 90 (noventa) dias da data de sua publicação oficial.

Arcos, 12 de junho de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**0AD2F84D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3086/2023**

**LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.086 – 12/06/2023**

ALTERA A DENOMINAÇÃO PÚBLICA DE RUA DO BAIRRO ESPLANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se ***"RUA VICENTE DE PAULA ROSA"*** a atual "Rua 18" do Bairro Esplanada, em Arcos/MG.

Art. 2° - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arcos, 12 de junho de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**5A7F4D88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6545/2023**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.545 – 24/05/2023**

REGULAMENTA A DEDUÇÃO DE MERCADORIA DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN, PARA OS SERVIÇOS PREVISTOS NOS SUBITENS 7.02 E 7.05, DA LISTA DE SERVIÇOS QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 116/03 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.977/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** a legislação em vigor em que se fundamenta, quais sejam a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 116/03, o Código Tributário Nacional e o Código Tributário Municipal com suas alterações, dentre outros;

**CONSIDERANDO** as recentes decisões do STJ, sobre base de cálculo do ISSQN, nos serviços de construção Civil previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lei Municipal nº 1.977/2003 – de que a base de cálculo na construção civil é o preço total dos serviços, sem dedução de mercadoria adquirida de terceiros e/ou material aplicado na prestação de serviços de concretagem e pavimentação;

**CONSIDERANDO** em especial, a decisão proferida pelo STJ - Superior Tribunal de Justiça em 14/03/2023, no RE nº 1.916.376 – RS, que representa a retomada de entendimento firmado e consolidado naquela Corte Superior há 12 (do) anos, que assim decidiu, em resumo:
"*2. **Esta Corte Superior há muito consolidou o entendimento de que a base de cálculo do ISS é o preço do serviço de construção civil contratado, não sendo possível deduzir os materiais empregados**, salvo se produzidos pelo prestador fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS*." (STJ em 14/03/2023 – RE Nº 1.916.376 - RS) - (2021/0011137-9), e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da LC nº 116/03 e, as observações constantes nos subitens 7.02 e 7.05 sobre a incidência do ICMS, de que a dedução somente ocorrerá para mercadorias produzidas e comercializadas pelo prestador de serviços,

**DECRETA**:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a dedução das mercadorias produzidas e comercializadas em conjunto com a prestação de serviços de construção civil, para fins de tributação pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, quando prestadas por empresas ou equiparadas, consignadas em uma nota fiscal de serviços.

§ 1º - Para fins do disposto neste Regulamento, consideram-se serviços de construção civil aqueles a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 da lista de Serviços constantes da LC nº 116/03 e da Lei Municipal nº 1.977/2003.

§ 2º - Considera-se mercadoria produzida e fornecida para fins de dedução da base de cálculo do ISSQN, quando o prestador de serviços de empreitada exerça atividade mista mercantil e serviços de empreitada, devidamente registrado na SEF-MG - Secretaria de Estado da Fazenda, que produza bem ou mercadoria a ser fornecida e incorporada definitivamente à obra, com a emissão de emita nota fiscal de mercancia própria, com a incidência do imposto estadual.

§ 3º - As normas estabelecidas no presente aplicam-se às empresas que prestam serviços no Município de Arcos/MG, independentemente de estarem ou não estabelecidas neste Município, optantes ou não do simples nacional, que trata a LC 123/2006.

§ 4º - Fica autorizada a emissão de nota fiscal de serviços conjuntamente com o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, para os subitens que trata o presente, com a correspondente dedução da base de cálculo do imposto, mediante o cadastramento da obra e apresentação das notas fiscais de comércio, nos termos deste artigo e Decreto.

Art. 2º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços da construção civil é o preço total do serviço, dela podendo ser deduzido unicamente o valor das mercadorias que o próprio prestador produzir e comercializar, mediante apresentação das notas fiscais de mercadoria, junto ao Fisco Municipal e, que se incorporarem definitivamente à obra, após a sua conclusão.

Art. 3º - Os contribuintes que pretendam utilizar da dedução de mercadorias produzidas e fornecidas conforme previsto nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar nº 116/2003, deverão apresentar requerimento próprio e protocolar o Cadastramento da Obra junto ao Departamento de Tributação Municipal e apresentar no prazo estipulado no presente, os documentos previstos, além do contrato de constituição da empresa que preveja o regime de prestação de serviços e mercantil, com o fornecimento de mercadorias.

§ 1º - As deduções da base de cálculo do ISSQN ficam condicionadas a apresentação do requerimento de dedução juntamente com os seguintes documentos:

I - Contrato de Prestação de Serviços para construção da obra e do fornecimento de mercadorias;

II - Memorial Descritivo da obra;
III - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART/CREA;
IV - Planilhas de Medição (a cada emissão de nota fiscal);
V – Planilha eletrônica com relação das notas fiscais das mercadorias incorporados à obra ou serviço, com:
a) Nº do documento fiscal;
b) Data da emissão do documento;
c) CNPJ emitente;
d) Inscrição Estadual;
e) Valor total das mercadorias comercializadas e incorporadas à obra;
f) Chave de acesso do DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para consulta no site da Receita Estadual, quando for o caso.

VI - Primeiras vias originais (ou autenticadas em cartório ou com o Agente Tributário) das Notas Fiscais das Mercadorias fornecidas pelo próprio prestador, contendo a discriminação, consignada pelo emitente no ato da emissão da mesma, sem emendas ou rasuras com os dados:
a) Comprador;
b) CNPJ com CNAE de Prestador de Serviços e de atividade Mercantil;
c) Endereço preciso do local da obra, com o nome da rua, número e demais identificações necessárias;
d) Descrição dos produtos por extenso;
e) Valor destacado do tributo ou fundamento legal da isenção ou indicação do regime especial;
f) Demais exigências do Fisco Estadual, consignados pelo emitente, sem emendas ou rasuras;
VII - Notas Fiscais Eletrônicas, que deverão conter os mesmos elementos especificados no item anterior, juntando uma cópia impressa do DANFE, conforme constante no site da Receita Estadual;
VIII - Cópia da nota fiscal de prestação de serviços.

§ 2º - O direito à dedução só poderá ser exercido se o prestador apresentar original das primeiras vias dos documentos fiscais de venda de mercadorias produzidas e incorporadas definitivamente a obra, que tenham como destinatário o local de execução da obra e os contratos de prestação de serviço com tal obrigação.

§ 3º - Documentos fiscais que não contenham os requisitos relacionados, rasurados ou danificados, que impeçam a clareza na identificação de qualquer dos seus itens, serão desconsiderados para fins de dedução da base de cálculo do tributo municipal.

§ 4º - Os documentos fiscais eletrônicos ou não poderão ser utilizados uma única vez e somente para uma única obra cadastrada.

§ 5º - Na prestação dos serviços de fornecimento de concreto ou asfalto, os valores dos materiais que os compõe não são dedutíveis da base de cálculo do ISSQN.

Art. 4º - O prestador dos serviços de construção civil que produzir e comercializar mercadorias e desejar deduzir da base de cálculo do imposto os valores consignados em notas de serviços, deverá, na emissão do documento fiscal referente ao serviço prestado, fazer a vinculação do documento à obra, nele consignado a identificação do destinatário, a descrição do serviço prestado e o valor correspondente, o endereço e identificação da obra, bem como o número da matrícula no Cadastro específico do INSS (CEI) se houver, citar expressamente as notas fiscais de mercadorias por ele produzidas e comercializadas, e a base de cálculo do ISSQN.

Art. 5º - O prestador de serviços deverá manter à disposição do Fisco e em relação a cada obra, planilha com a indicação das mercadorias produzidas e comercializadas e deduzidas da base de cálculo contendo, no mínimo, valores, empresas fornecedoras e data e número dos documentos fiscais de compra dessas mercadorias, inclusive em arquivo eletrônico compatível em (Planilha Eletrônica).

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto Municipal nº 4.337, de 18/01/2016.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**6E9F898E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6546/2023**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.546 – 24/05/2023**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 124, de 27/02/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.16.482.9035.2.393.000.3.3.90.32 ..... R$ 372.800,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R$ 177.833,33
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 354.292,44
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R$ 509.554,73
02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.30 ..... R$ 650.788,96
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R$1.382.185,56
02.08.15.451.9019.1.198.000.4.4.90.51 ..... R$ 334.343,67
02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 ..... R$ 616.476,65
Sub-total ..... R$4.025.475,34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 ..... R$ 93.785,00

**TOTAL: ..... R$4.492.060,34**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$4.492.060,34 (Quatro milhões, quatrocentos e noventa e dois mil, sessenta reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.546, de 24/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 124/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**979BDA17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6547/2023**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.547 – 24/05/2023**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 129, de 17/04/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30
..... R$21.000,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.547, de 24/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 129/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**2D2120B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6549/2023**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.549 – 29/05/2023**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 120, de 1º/03/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ**

02.06.12.361.9010.1.178.000.4.4.90.51 ..... R$ 31.850,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$500.000,00

**TOTAL: .....R$581.850,00**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$581.850,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinqüenta reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de maio de 2023.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.549, de 29/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 120/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**ABB6A8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6551/2023**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.551 – 30/05/2023**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ**

02.06.12.364.9033.2.414.000.3.3.90.37 ..... R$ 9.340,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.32 ..... R$38.576,91
02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$15.000,00
Sub-total ..... R$53.576,91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.039,87
02.13.10.301.9016.2.360.000.3.3.90.32 ..... R$ 9.597,60
Sub-total ..... R$15.637,47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$12.300,00

**TOTAL: ..... R$90.854,38**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$90.854,38 (Noventa mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.551, de 30/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**2E761383

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6552/2023**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.552 – 30/05/2023**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 090, de 11/07/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 9.850,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 1.926,95

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.750,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.93 ..... R$33.617,50

**TOTAL: ..... R$48.144,45**

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.850,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.926,95

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.750,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R$33.617,50

**TOTAL: ..... R$48.144,45**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 30 de abril de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.552 de 30/05/2023, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 090/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**AD4EFB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6553/2023**

**DECRETO MUNICIPAL nº 6.553 – 30/05/2023**

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 118, de 06/12/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40 ..... R$ 7.542,48
02.06.12.365.9011.2.458.000.3.1.90.04 ..... R$ 98.400,00
Sub-total ..... R$105.942,48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.17.512.9036.1.199.000.4.4.90.51..... R$ 1.357,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.146,37
02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.798,09
Sub-total ..... R$ 4.944,46

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.303.9016.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.530,17
Sub-total ..... R$ 2.530,17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.1.90.04 .....R$ 8.800,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 5.700,00
Sub-total ..... R$ 14.500,00

**TOTAL: ..... R$129.274,11**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.542,48
02.06.12.361.9010.2.462.000.3.1.90.11 ..... R$ 98.400,00
Sub-total ..... R$105.942,48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.146,37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.500,00
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.357,00
Sub-total ..... R$ 15.857,00

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.798,09

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.000,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.530,17
Sub-total ..... R$ 2.530,17

**TOTAL: ..... R$129.274,11**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.553, de 30/05/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 118/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de maio de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**956C83DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6557/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.557 – 07/06/2023**

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA 2023 DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as normas de finanças públicas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que a elaboração de um Plano Anual de Fiscalização visa alinhar procedimentos e condutas para uma boa prática tributária e atuação mais uniforme e,

CONSIDERANDO que o plano tem por objetivo melhorar o planejamento e a integração das fiscalizações e, consequentemente, aprimorar o controle,

DECRETA:

Art. 1º - Institui e aprova o Plano Anual de Fiscalização para 2023, para execução das atividades de fiscalização tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Arcos nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O Plano Anual de Fiscalização poderá ser revisto a qualquer momento no caso de superveniência de fato ou interesse público que justifique a necessidade de ajuste.

Art. 3º - As fiscalizações necessárias ao cumprimento do Plano de que trata o Anexo Único deste Decreto podem ser propostas e executadas a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda e seus respectivos órgãos.

Art. 4º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de junho de 2023.

***CLAUDENIR JOSÉ DE MELO***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO PARA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM 2023**

**CALENDÁRIO OU CRONOGRAMA ANUAL DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA 2023**

**PROCEDIMENTOS E AÇÕES FISCAIS A SEREM EXECUTADOS**

**1 - TRIBUTOS LANÇADOS DE OFÍCIO - CONFORME CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO ANUAL**

**I - Taxas de Poder de Polícia/ISSQN Autônomo**
**Tempo:** Jan/2023 até março/2023 ou até o lançamento dos tributos
**Pessoas:** A Diretoria de Arrecadação e Fiscalização fica autorizada a emitir Ordem de Serviços aos servidores dos setores de Cadastros, com as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, nomeando ainda o agente fiscal tributário que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.
**Eventos de Procedimentos**: para o Monitoramento Fiscal:
a) dos Cadastros Técnicos Fiscais afins ao Mobiliário
b) dos Lançamentos e das Cobranças, inclusive da impressão, envio e retorno dos não notificados ou não entregues os documentos de arrecadação
Os Procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.
O objetivo aqui é fiscalizar os Cadastros, os Lançamentos e os Créditos constituídos, se atendidos os fatos geradores e o CTM.

**II - IPTU**
**Tempo:** Junho/2023 até agosto/2023 ou até o lançamento dos tributos
**Pessoas:** A Diretoria de Arrecadação e Fiscalização fica autorizada a emitir Ordem de Serviços aos servidores dos setores de Cadastros, com as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, nomeando ainda o agente fiscal tributário que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.
**Eventos de Procedimentos**: para o Monitoramento Fiscal:
a) dos Cadastros Técnicos Fiscais afins ao Imobiliário
b) dos Lançamentos e das Cobranças, inclusive da impressão, envio e retorno dos não notificados ou não entregues os documentos de arrecadação
Os Procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.

O objetivo aqui é fiscalizar os Cadastros, os Lançamentos e os Créditos constituídos, se atendidos os fatos geradores e o CTM.

**2 - TRABALHO DE SANEAMENTO E INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL DA DÍVIDA ATIVA E INCLUSÃO DE PROTESTOS.**
Período: abril/2023 até dezembro/2023

**3 - FISCALIZAÇÃO ANUAL PARA O PERÍODO DE OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL - CALENDÁRIO FISCAL ANUAL A SER PUBLICADO PELA RFB**
**1 – Troca de arquivos com a RFB – outubro/2022 a março/2023**
I – Capturar arquivo CNPJ disponibilizado pela RFB
II – Identificar devedores e omissos ou irregulares com o Cadastro Municipal
**Tempo:** Outubro/2022 até Março/2023 anualmente ou conforme possa ser modificado pelo CGSN.
**Pessoas:** A Diretoria de Arrecadação e Fiscalização fica autorizada a emitir Ordem de Serviços aos servidores dos setores de Cadastros, com as orientações para o monitoramento fiscal acima tratado, nomeando ainda o agente fiscal tributário que será responsável pelos atos da fiscalização que forem necessários.
**Eventos de Procedimentos**: para o Monitoramento Fiscal:
Identificar CNPJ ativos na RFB e não presentes no Cadastro Mobiliário
Identificar CNPJ presentes no Cadastro Mobiliário e não no arquivo da RFB
Tomar as providências cabíveis de ofício para regularização cadastral
Suspender Cadastro Municipal em caso da inexistência de estabelecimento e do CNPJ
Enviar para RFB até dezembro arquivo CNPJ com devedores e ausentes do Cadastro
Os Procedimentos devem ser executados conforme orientações técnicas, ordem de serviço e legislação aplicável, em prol da regularidade fiscal e dos lançamentos tributários.
O objetivo aqui é impedir que empresas com irregularidades com o Município ingressem no Simples Nacional.

**4 - MONITORAMENTO FISCAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS**
**Tempo: jan/2023 até dez/2023**
4.1. – Entrega da DMS do Prestador de Serviços
4.2. – Entrega da DMS do Substituto Tomador de Serviços
4.3. – Entrega da DMS de Serventias Extrajudiciais
4.4. – Entrega dos Módulos da DES-IF das Instituições Financeiras
4.5. – Ausência ou escassa emissão de NFS.

O objetivo aqui é monitorar as obrigações fiscais acessórias que dão sustentação para a cobrança dos tributos municipais, ajudando na construção da certeza e liquidez da obrigação principal.

**5 - MONITORAMENTO FISCAL COM MALHAS FINAS E A FISCALIZAÇÃO PEDAGÓGICA NO ISSQN E NO SIMPLES NACIONAL –**
**Tempo: Janeiro a dezembro/2023**
5.1 – NFSe;
5.2 – PGDAS-D
5.3 – NFSe x PGDAS-D
O objetivo aqui é o cruzamento de dados entre PGDAS-D no portal do simples nacional com os documentos fiscais emitidos no município – NFe em busca de indícios de sonegação e evasão fiscal que alimentarão as ações fiscais.

**6 – MONITORAMENTO FISCAL DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS PRINCIPAIS**
**Tempo: jan/2023 até dez/2023**
6.1 – Inadimplência dos Tributos Municipais
6.2 – Cobranças Administrativas
6.3 – Cobranças Extra Judiciais
6.4 – Cobranças Execução Fiscal
O objetivo aqui é gerir a inadimplência.

**7 – DILIGÊNCIAS, AÇÕES FISCAIS SANCIONATÓRIAS E AUDITORIA FISCAL NO ISSQN**
**Tempo: jan/2023 até dez/2023**
7.1 – Irregulares que não atenderem a Fiscalização Pedagógica
7.2 – Plantão Fiscal e o Contencioso Administrativo
O objetivo aqui é buscar receita que por algum motivo não foi tributada no período correto.

**8 – MONITORAMENTO FISCAL E AÇÕES EM SUJEITOS PASSIVOS – FISCALIZAÇÃO SELETIVA**
**8.1. – Instituições Financeiras – DES-IF (Informática recebe Versão 2.3!)**
**Tempo:**
Implantação de novo Modelo de DMS Declaração Mensal de Serviços para a utilização do Modelo Conceitual DES-IF, publicado pela Abrasf.
**8.2. – Serventias Extrajudiciais**
**Tempo:**
Implantar a entrega da DMS Declaração Mensal de Serviços para o Padrão Modelo DAP/TFJ.
8.3. – Construção Civil
8.4. – Hospedagem

8.5. –Substitutos Tributários
8.6. –Recuperadoras de pneus
8.7. – Empresas sem faturamento persistente
**8.8. –Instituições de Ensino**
**Tempo:**
Implantar Obrigação Tributária Acessória da emissão de RPS ou NFSe para os serviços prestados.
O objetivo aqui é homologação de tributo não recolhido.

**9 – MONITORAMENTO FISCAL E DA FISCALIZAÇÃO DO ITBI E RESPECTIVAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS ACESSÓRIAS**
**Tempo: jan/2023 até dez/2023**
O objetivo aqui é buscar receitas ainda não recolhidas por algum motivo.

**10 – NOVAS AÇÕES DE MELHORIAS E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL PARA 2023**
**Tempo: ao longo do exercício de 2023**
O objetivo aqui é modernizar a estrutura da Administração Tributária Municipal.
10.1. - Implementação do Domicílio Tributário Eletrônico (DTEC)
10.2. - Intensificação das medidas de Educação Fiscal
10.3. – Proposição de investimentos no PPA e LDO, tais como:
a) Recadastramento com Geoprocessamento,
b) estudos e elaboração da PGV,
c) modernização de equipamentos,
d) sistemas da tecnologia da informação.

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**28AA2E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 087/2023**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023**
**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**
**CONTRATANTE:** Município de Arcos
**CONTRATADO:** Serviços Garcia e Melo Ltda
**OBJETO:** Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscalreferente a prestação de serviço de colocação de outdoor em vias públicas referente à Festa dos Trabalhadores
**VALOR GLOBAL: R$ 1.015,00**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**C3BB3E41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023**
**PROCESSO nº 077/2023**
REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tiras reagentes de teste rápido HCG para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 15/06/2023, às 12:30 do dia 27/06/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13h30 do dia 27/06/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br ,**

**a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Prefeitura Municipal de Argirita

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**ECD9D4E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROC. 076/2023**

**AVISO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2023**
**PROCESSO nº 076/2023**
REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2023

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de torno e solda para atender as demandas das Secretarias Municipais,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 8h do dia 15/06/2023, às 7:30 do dia 27/06/2023**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 08h30 do dia 27/06/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1288.

Prefeitura Municipal de Argirita

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**89B4C618

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Pregão Eletrônico - 018/2023
Resultado da Homologação

| 0001 - veículos de passeio, zero km, conforme especificações técnicas constantes do Termo de referência. - POLO 1.0 - Valor Referência: 89.463,33 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| SUDESTE AUTOMOVEIS LTDA | POLO 1.0 | 2 Unidade | 77.400,00 | 154.800,00 | Homologado em 14/06/2023 14:56:09 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN |

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**13ACBA4C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 6818/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2.023
DATA: 14 de JUNHO de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo de passeio para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Argirita.
CONTRATADO: ***SUDESTE AUTOMÓVEIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Saint Clair de Carvalho, nº 333, centro, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.429.160/0001-50.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 14/06/2023 a 14/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.03.01.10.301.0003.2.00912.601.000 381 e 4.4.90.52.00.2.03.01.10.301.0003.2.00912.621.000 380.

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**2558C5B4

**GABINETE**
**DECRETO Nº 108/2023**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE MUNICÍPIO DE ARGIRITA/MG.

O Prefeito Municipal de Argirita/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição de novo Conselho para acompanhamento e fiscalização dos recursos do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar repassados ao Município por meio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
**CONSIDERANDO** o resultado das assembleias para escolha dos membros do referido Conselho, assim como as indicações do Poder Executivo e respectivas entidades da sociedade civil organizada;

***DECRETA:***

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Argirita/MG para o período 2023-2027, nos seguintes termos:

**Representante do Poder Executivo Municipal:**

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Pablo da Silva | Amanda de Jesus Bernardo |

**Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de educação:**

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Fabrícia Pires Marcella | Yonara Campos Pereira |
| Francina Orozina Aparecida Silva | Eduardo Sirico Trezza |

**Representantes de Pais de Alunos:**

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Roberta Furtado de Andrade | Juliana da Silva Oliveira Aguiar |
| Ana Cristina Campos de Oliveira Magalhães | Elisangela Freitas de Oliveira |

**Representantes das Entidades Civis Organizadas:**

| TITULAR | SUPLENTE |
|---|---|
| Márcia Pereira de Castro Ramos | Eunicia Moreira |
| Reginaldo Carminate Almeida | Marta Maria Moreira |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 06 de junho de 2023.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Amanda de Jesus Bernardo
**Código Identificador:**5D7638FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARINOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na lei Federal nº 14.133, homologa o credenciamento nº 005/2023, adjudicando o item 01 a empresa, Ludimila Nogueira dos Santos 16642432673, inscrita no CNPJ sobre o nº 48.077.923/0001-78.

Arinos, 14 de junho de 2023.

***MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Ribeiro Santana
**Código Identificador:**C616505A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

### DIVERSAS SECRETARIAS
### EXTRATO AO CONTRATO PROCESSO 020/2023
### INEXIGIBILIDADE 003/2023

**DIVERSAS SECRETARIAS EXTRATO AO CONTRATO– PROCESSO 020/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO 003/2023**

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 088/2023, Inexigibilidade 003/2023, Credenciamento de médicos e engenheiros especializados em medicina e segurança do trabalho (pessoas físicas e jurídicas),para realização de ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário , treinamento in loco e LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), e credenciamento de laboratórios para realização de exames complementares. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
ULTRAMED OCUPACIONAL LTDA CNPJ:21.678.523/0001-61

Vigencia : 11/04/2023 a 31/12/2023

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**CC5A67ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BELO ORIENTE

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 061/2023**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo Licitatório nº 061/2023, cujo Objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aditivos, filtros, óleos lubrificantes e derivados, para manutenção da frota pertencente ao Município de Belo Oriente/MG, para atendimento de diversas secretarias. Os licitantes vencedores foram.

**TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA**
**VILLAGE AUTO CENTER LTDA ME**
**LARIANE ARAUJO HEREDIA DE SÁ**
**GERAIS ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA**
**COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EP**
**WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP**
**PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA**
**CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**

Belo Oriente/MG, 13 de junho de 2023.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**E62ACD1F

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2023**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 009/2023, Processo Licitatório nº 065/2023, cujo Objeto aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas, convênio/mapa número 939606/2022- por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento/mapa e o munícipio de Belo Oriente - MG. O licitante vencedor foi.

**AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI EPP**
**KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI**
**IMPLEMENTOS BH MÁQUINAS AQUICOLAS EIRELI EPP**

Belo Oriente/MG, 13 de junho de 2023

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**57B8625F

### ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2023**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo Licitatório nº 066/2023, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de higiene pessoal, epi's, vasilhas e utilidades domésticas para manutenção das Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG, para atendimento de diversas secretarias. Os licitantes vencedores foram.

**W A RIBEIRO**
**LOTTUS COMERCIO LTDA**
**BIDDEN COMERCIAL LTDA**
**GUERRA MED FARMA LTDA**
**MINAS DISTRIBUIDORA LTDA**
**DEPEL PAPEIS NOBRES LTDA**
**RENATA APARECIDA TEIXEIRA**
**SILVANE MAYRA REIS MARTINS**
**FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**
**ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA**
**E P M TRANSPORTES & LOGISTICA EIRELI**
**LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-EPP**
**FREITAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
**EMPREENDIMENTO COMERCIAL SAARA LTDA**
**PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**
**JULIANA ALMEIDA DE JESUS ATACADO E VAREJO**
**MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
**DONATA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**AGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
**STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**
**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
**DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICO LTDA**

Belo Oriente/MG, 06 de junho de 2023.

***TIAYA ALVES DA SILVA MATOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Márcio Cirilo de Souza
**Código Identificador:**4C9C0616

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BERILO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato n° 068/2023. **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 DO MUNICÍPIO DE MORRO DA GRAÇA, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR – PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS + NOVO ENSINO MÉDIO, EM ATENDIMENTO ÁS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001637/2021/SEE, CELEBRADO COM O MUNICÍPIO DE BERILO-MG**. Contratada: **CIFERAL INDÚSTRIA DE ONIBUS LTDA/** CNPJ: 30.314.561/0006-30**.** Valor: **R$ 494.300,00 (**quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos reais**).** Data de assinatura: 26/05/2023.

Contrato n° 069/2023. **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE "CAMISA SUADA" COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS EM PRAÇA PÚBLICA GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA EM BERILO/MG**. Contratada: **MEIRELLES PRODUCOES ARTISTICAS LTDA /CNPJ: 07.742.848/0001-35**. Valor: **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).** Data de assinatura: 06/06/2023.

Contrato nº 070/2023. **CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DE "GUSTAVO OLIVEIRA" COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS EM PRAÇA PÚBLICA GRATUITAMENTE À POPULAÇÃO NO DISTRITO DE LELIVÉLDIA EM BERILO/MG.** Contratada: **JL PRODUÇÕES E EVENTOS ME**/CNPJ: 19.699.627/0001-00. Valor: **R$ 7.000,00 (sete mil reais).** Data de assinatura: 09/06/2023.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**3AF54000

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** Ata de registro de preços n° 028/2023. Contratada: **ANA LUCIA GOMES - ME / CNPJ: 09.261.540/0001-01**. Valor: R**$ 16.423,00** (dezesseis mil e quatrocentos e vinte e três reais). Data de assinatura: 07/06/2023.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** Ata de registro de preços n° 029/2023. Contratada**: DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI - LTDA/ CNPJ: 01.166.654/0001-52. Valor: R$15.815,00(**quinze mil e oitocentos e quinze reais**).** Data de assinatura: 07/06/2023.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** Ata de registro de preços n° 030/2023. Contratada**: HELBERTH RAMOS VIEIRA – MEI/ CNPJ: 37.619.3608/0001-86. Valor: R$ 7.227,25 (**sete mil e duzentos e vinte e sete reais**).** Data de assinatura: 07/06/2023.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** Ata de registro de preços n° 031/2023. Contratada**: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES - ME/ CNPJ: 26.156.141/0001-91. Valor: R$ 67.000,00 (**sessenta e sete mil reais**).** Data de assinatura: 07/06/2023.

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICIPIO DE BERILO/MG.** Ata de registro de preços n° 031/2023. Contratada**: KTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME/ CNPJ: 26.719.131/0001-17. Valor: R$ 23.770,00 (**vinte e três mil e setecentos e setenta mil reais**).** Data de assinatura: 07/06/2023.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL***
Pregoeira

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**C611895A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Eletrônico Nº 012/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS.** Entrega das propostas: a partir de **19/06/2023** às 08h00min no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **27 de Junho às 08h00min** no site **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

***FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Flávia Ferreira Neves Amaral
**Código Identificador:**69D03473

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PRORROGAÇÃO AO CTO Nº 105-2022

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 96/2022. Dispensa n. 18/2022. Contrato n. 105/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: ESPÓLIO DE CIRO RIBEIRO DE LIMA.. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 05/06/2023. Vigência: 05-06-2024. Valor R$ 67.220,88. Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339036.0035 –

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**48278DF8

### MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
### RESOLUÇÃO Nº. 25/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**RESOLUÇÃO Nº. 25/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre a retificação da Resolução Editalícia, para alteração do valor da remuneração do Conselheiro Tutelar, para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, de Bom Repouso/MG de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO/MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto da Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução CONANDA n° 231/2022, a Lei Municipal n° 845/2019 e suas alterações introduzidas pela Lei 1.038/2023, e **considerando**:

**I** - A importância do processo de escolha de novos membros para o Conselho Tutelar;

**II** - A responsabilidade e a complexidade atribuída ao cargo de Conselheiro Tutelar;

**III** - As alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1048/2023e, ainda, a deliberação da 71º reunião ordinária do CMDCA realizada no dia 17 de maio de 2023;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Retificar o Item 1.2 da Resolução Editalícia, que trata sobre a remuneração do Conselheiro Tutelar, alterando o valor para R$1.708,56 (um mil e setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 31 de maio de 2023.

***ARTUR THALES JOSÉ BRANDÃO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Andreia Andrade Crispim
**Código Identificador:**B0C700B8

### MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
### LEI COMPLEMENTAR Nº 1047/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1047/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 0974/2022 que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Bom Repouso e Estabelece outras providências.*"

**O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Ficam criado 01 (um) cargo de provimento efetivo de fiscal de rendas, Nível 04, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto as Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, que passa a fazer parte do anexo IV da Lei nº 974/2022, com escolaridade Nível Médio, carga horária de 40 horas semanais e atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Fica alterado o nível e criado mais 01 (um) cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, Nível 04, com vencimentos, atribuições, escolaridade e carga horária previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, que passa a fazer parte do anexo IV da Lei nº 974/2022, com escolaridade Nível Médio, carga horária de 40 horas semanais e atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 3º.** Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura, Nível 05, com atribuição de Dirigir a execução das atividades incumbidas àquele órgão e Escolaridade de Nível Médio, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do anexo II da Lei nº 974/2022.

**Art. 4º.** Fica criado 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, Nível 05, com atribuição de Dirigir a execução das atividades incumbidas àquele órgão e Escolaridade de Nível Médio, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do anexo II da Lei nº 974/2022.

**Art. 5º.** Fica extinto 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Turismo, Esportes, Lazer e Cultura, Nível 04, com atribuição de Chefiar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e Escolaridade de Nível Médio, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do anexo II da Lei nº 974/2022.

**Art. 6º.** Fica extinto 01 (um) cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Assistência Social, Nível 04, com atribuição de Chefiar a execução das atividades incumbidas àquele órgão e Escolaridade de Nível Médio, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante do anexo II da Lei nº 974/2022.

**Art. 7º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

**Art. 8º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos vigorantes a partir de 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.
.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Andrade Crispim
**Código Identificador:**6388B237

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO**
**LEI Nº 1048/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

**LEI Nº 1048/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

*"Dispõe sobre alteração da Lei nº 845/2019 que trata da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providencias."*

**O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O artigo 12 da Lei Municipal nº 845/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto paritariamente por 8 representantes do governo e 8 representantes da sociedade civil."*

Art. 2º. O Caput, o inciso I e II, bem como o §2º, todos do artigo 14 da Lei Municipal nº 845/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto de 16 (dezesseis) membros, sendo:*

*I – Representantes governamentais: 8 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes representando o poder público municipal e serão indicados pelo executivo municipal. O Chefe do Executivo, ao designar os representantes do governo, deverá observar a estrutura administrativa dos diversos níveis de governo dos setores responsáveis pelas políticas sociais básicas (assistência social, educação e saúde), direitos humanos, finanças e planejamento.*

*(...)*

*II – 08 (oito) membros representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente e/ou entidades de classe que possam contribuir efetivamente para o atendimento dos direitos de que trata esta Lei.*

*(...)*

*§ 2º- Os representantes da sociedade civil poderão ser indicados pelas entidades que representarem e/ou pelos demais órgãos municipais não vinculados ao poder público municipal. A fim de garantir representatividade dos diferentes órgãos de atuação municipal poderão ser considerados aptos a indicarem representantes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:*

*I – Secretaria Municipal de Assistência Social;*
*II – Secretaria Municipal de Saúde;*
*III – Secretaria Municipal de Educação;*
*IV – Secretaria de Planejamento e Assuntos estratégicos;*
*V - Diversas Pastorais;*
*VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;*
*VII - Escola Estadual Coronel Ananias de Andrade;*
*VIII – Escola Washington Cássio Mariano;"*

Art. 3º. O artigo 62 da Lei Municipal nº 845/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 62* A remuneração do Conselho será o vencimento equivalente a R$ 1.708,56 (mil, setecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)*".*

Art. 4º. O anexo V que dispõe sobre a remuneração do Conselheiro Tutelar da Lei 974/2022, passa a vigorar com o valor acima estabelecido.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos vigorantes a partir de 01/06/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Andrade Crispim
**Código Identificador:**E122EFE2

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO**
**LEI Nº 1049/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023**

LEI Nº 1049/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

*"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 041/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Repouso) e dá outras providências."*

**O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica inserido o § 2º A no artigo 80-A da Lei nº 041/1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 80-A. (...)*

*§ 2º A. No caso de servidores de nível superior, com carga horária de vinte horas, o valor hora da extensão de jornada será de R$ 26,40, reajustado anualmente pelos mesmos índices do reajuste dos servidores municipais.*
*(...)"*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Andrade Crispim
**Código Identificador:**4E639B75

**MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 1050/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 1050/2023, DE 29 DE MAIO DE 2023.

"*Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 0870/2020 que Altera dispositivos da Lei nº 474/2009 e dá outras providências.*"

**O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Ficam criados 02 (dois) cargos de fisioterapeuta, com vencimentos previstos para os cargos do mesmo nível hierárquico junto a Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte da Lei nº 870/2020, com escolaridade Nível Superior, com inscrição no CREFITO, carga horária de 20 horas semanais e atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 2º.** Ficam extintos 02 (dois) cargos de terapeuta ocupacional junto a Secretaria Municipal de Saúde, constante na Lei 870/2020.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.

**Art. 4º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2023.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Andrade Crispim
**Código Identificador:**EA581D22

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO PUBLICAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 053/2023 – Inexigibilidade Nº 023/2023 – Objeto: Credenciamento de serviços médicos para atender a Administração Municipal. O Credenciamento será realizado a partir do dia 19/06/2023 no horário das 08h00min às 12h00min. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 14 de junho de 2023.

***NILVÉSIA APARECIDA LUIZ BRANDÃO –***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**50F579DA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOTUMIRIM

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2021

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2021**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 084/2021, TOMADA DE PREÇO nº 005/2021.** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência: 16/05/2023 a 16/11/2023. Contratada: LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA inscrita no CNPJ: 10.186.961/0001-96.

***RICARDO ANTÔNIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F9FD6E77

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 020/2022**. Objeto: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO, ALEM DO ASSESSORAMENTO, A EXECUÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O SETOR, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022.** Aditivo de renovação de contrato com vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Valor do termo aditivo: R$90.000,00. Contratado: JOAO CESARIO GOMES inscrito no CPF: 887.688.646-04.

***RICARDO ANTÔNIO CABRITO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**8454AD8A

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 021/2022**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 046/2022, DISPENSA nº 011/2022.** Aditivo de renovação de contrato com vigência: 02/05/2023 a 02/05/2024. Valor do termo aditivo: R$14.544,00. Contratado: JULIANA CRISTINA BATISTA VELOSO inscrito no CPF: 066.176.746-93.

***RICARDO ANTÔNIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**6D06FAC3

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **2º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL JANJÃO DOS SANTOS, COMUNIDADE RURAL DE PARATERRA MARAVILHA, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1261000339/2022/SEE. PAL nº 051/2022, TOMADA DE PREÇO nº 007/2022.** Aditivo de prorrogação de prazo de vigência: 23/05/2023 a 23/11/2023. Contratada: APR CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ: 33.293.592/0001-36.

***RICARDO ANTÔNIO CABRITO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**169C145E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

### PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
### TERMO DE CONVALIDAÇÃO-RATIFICAÇÃO DISPENSA 025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação da ratificação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado a ratificação da dispensa n° 025/2023, objeto: prestação de serviços de cobertura de comunicação, áudio e vídeo na festa do produtor 2023. Empresa: **SMART COMUNICAÇÃO UNAI**, CNPJ: 49.058.223/0001-07 Valor global R$ 5.800,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 14 de Junho de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**4BF3CEE2

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO-ELO GÁS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PL nº 029/2022 – Pregão Presencial n° 010/2022. Objeto: aquisição de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios; Empresas: **CONTRATO N° 077/2023**: ELOGÁS E ÁGUA LTDA - ME, CNPJ: 03.111.253/0001-20 Valor global R$ 170.194,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 14 de junho de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**CBCCC525

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO-EVANDRO VIEIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** do PL nº 029/2022 – Pregão Presencial n° 010/2022. Objeto: aquisição de recarga de botijões de gás de cozinha e acessórios; Empresas: **CONTRATO N° 078/2023**: EVANDRO VIEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 03.421.631/0001-72 Valor global R$ 143.861,74. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 14 de junho de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**B964A928

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO-ANA ALVES CIRINO**

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao contrato n° 079/2023 do processo administrativo licitatório n° 026/2022 Pregão Presencial n° 009/2022, objeto: aquisição de Frutas e Verduras integrantes da merenda escolar. Empresa: **ANA ALVES CIRINO EIRELI**, CNPJ: 24.932.215/0001-09 Valor global R$ 1.452.266,10. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 14 de Junho de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**2B649CA8

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO-DISPENSA 023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 023/2023**. Objeto: fornecimento de serviços de transmissão ao vivo da semifinal e final do campeonato municipal Sicred 2023 pelo canal do youtube. **CONTRATO 072/2023**: 50.712.107 ALESSANDRO DOS SANTOS– CNPJ: 50.712.107/0001-30; vigência por 15 (quinze) dias; O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 4.500,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 14 de Junho de 2023.

***ELDSON AMORIM DUARTE -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dowglas Alzino Moreira da Silva
**Código Identificador:**9091E6E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**CONTRATO N° 0832023 EXTRAIDO DA ATA N°0662022 PRC 157 22 PP 013 22**

PROCESSO...: PRC 00157 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0832023 LICITACAO: PP 001322
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM VOLANTE E BANHEIROS QUIMICOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$83.230,00
VIGENCIA...: 08/06/2023 a 08/06/2024

DOTACOES...: 338 339039 133921301.059

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**E57E70ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**CONTRATO N° 0842023 EXTRAIDO DA ATA 0672022 PRC 157 22 PP 013 22**

PROCESSO...: PRC 00157 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0842023 LICITACAO: PP 001322
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: VALDINEI GARCIA MEI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTUROS E PARCELADOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, SOM VOLANTE E BANHEIROS QUIMICOS, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$709.200,00
VIGENCIA...: 08/06/2023 a 08/06/2024
DOTACOES...:
338 339039 133921301.059

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**C4F99AE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 031/2023 – Pregão Eletrônico n.º 031/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP para a *aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 43.517.462/0001-93, no valor total registrado de R$ 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais); ***ANA CLARA DE FREITAS SILVA RIBEIRO E CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 42.983.272/0001-07, no valor total registrado de R$ 66.311,76 (Sessenta e Seis Mil, Trezentos e Onze Reais e Setenta e Seis Centavos); ***C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP***, inscrita no CNPJ n.º 07.965.552/0001-83, no valor total registrado de R$ 51.039,50 (Cinquenta e Um Mil, Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos); ***DELTA BUSINESS COMERCIAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 45.106.997/0001-05, no valor total registrado de R$ 27.034,00 (Vinte e Sete Mil, Trinta e Quatro Reais); ***DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total registrado de R$ 88.796,10 (Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos); ***G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 11.175.931/0001-47, no valor total registrado de R$ 8.570,00 (Oito Mil, Quinhentos e Setenta Reais); ***GLOBAL CONSTRUTORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 17.623.276/0001-29, no valor total registrado de R$ 36.306,62 (Trinta e Seis Mil, Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos); ***GRAND COMMERCE LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 43.471.316/0001-74, no valor total registrado de R$ 11.615,44 (Onze Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Quarenta e Quatro Centavos); ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO***, inscrita no CNPJ n.º 39.327.884/0001-29, no valor total registrado de R$ 15.664,10 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos); ***INFANTARIA COMERCIAL***, inscrita no CNPJ n.º 20.795.155/0001-79, no valor total registrado de R$ 1.142,84 (Um Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos); ***INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.117.514/0001-45, no valor total registrado de R$ 37.062,18 (Trinta e Sete Mil, Sessenta e Dois Reais e Dezoito Centavos); ***L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 36.687.087/0001-64, no valor total registrado de R$ 1.203,50 (Um Mil, Duzentos e Três Reais e Cinquenta Centavos); ***LAM CASTLE COMERCIAL***, inscrita no CNPJ n.º 50.213.122/0001-34, no valor total registrado de R$ 3.818,91 (Três Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Noventa e Um Centavos); ***LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 26.950.671/0001-07, no valor total registrado de R$ 1.137,60 (Um Mil, Cento e Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos); ***ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.062.925/0001-06, no valor total registrado de R$ 6.687,50 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); ***PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 34.823.982/0001-33, no valor total registrado de R$ 490,50 (Quatrocentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos); ***POLYVIN PLASTICOS E DERIVADOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 41.664.871/0001-97, no valor total registrado de R$ 379.991,94 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos); ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 19.612.735/0001-02, no valor total registrado de R$ 23.626,20 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Vinte Centavos); ***RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 20.784.313/0001-95, no valor total registrado de R$ 30.379,20 (Trinta Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos); ***ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.324.021/0001-01, no valor total registrado de R$ 2.880,00 (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta Reais); ***TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 35.678.337/0001-37, no valor total registrado de R$ 25.943,70 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos); ***VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 16.637.264/0001-90, no valor total registrado de R$ 44.866,10 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos); perfazendo o valor total registrado em processo de R$ 865.932,69 (Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**01475F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 163/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 163/2023 – Tomada de Preços n.º 009/2023,*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do muro de contenção, situada à Rua Ernani Guerzoni (Escadão), bairro Santo Cruzeiro, no Município de Cachoeira de Minas/MG*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MARCO ZERO CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 25.289.836/0001-89, no valor global de R$ 155.717,42 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2023.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**D13E2630

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n.º 095/2023,*** publicado em 05 de Junho de 2023 em sua edição n.º 3529, Ano XV, página 43, devido a erro de digitação; onde se lê: *[...]* ***COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA****, inscrita no CNPJ n.º 10.943.564/0001-11, no valor total de R$ 3.209,05 (Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinco Centavos) [...]";* leia-se*: [...]* ***COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA****, inscrita no CNPJ n.º 10.943.564/0001-11, no valor total de R$ 4.520,05 (Quatro Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Cinco Centavos) [...];* e onde se lê:"*[...] perfazendo o valor total em processo de R$ 254.200,75 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Duzentos Reais e Setenta e Cinco Centavos).";* leia-se*:* "*[...] perfazendo o valor total em processo de R$ 255.511,75 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos)".*

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**EF574C8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2023**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Eletrônico n.º 041/2023****.* **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.* A data da realização do certame será no dia 27 de Junho de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 14 de Junho de 2023.

***CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Dayane Sthefane Silva Barbosa
**Código Identificador:**1234A3FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 034/2023. Processo nº 068/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **VENANCIO MEDICAL CARE LTDA, CNPJ nº 41.862.767/0001-07**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO PSF ÁLVARO OSÓRIO RODRIGUES,** Vigência:01/06/2023 a 31/12/2023. Valor Global **R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).** Dotação orçamentária: 02.18.00.10.301.008.2083 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FICHA 341.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**2361B713

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO WELLINGTON**

**DECRETO S/Nº, DE 14 DE JUNHO 2023.**

*Nomeia o senhor WELLINGTON MARTINS DE MOURA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão o Senhor ***WELLINGTON MARTINS DE MOURA*** inscrito no CPF/MF sob o nº 066.006.146-50, nomeada no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL, Código CC-02, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de Junho de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**492EEA96

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE WELLINGTON**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, em decorrência do ato de nomeação através do Decreto S/Nº, de 14 de Junho de 2023, dá posse a senhora **WELLINGTON MARTINS DE MOURA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 066.006.146-50, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA GUARDA MUNICIPAL, Código CC-02, Símbolo VC-06.**
Tendo o cidadão nomeado comprometido a exercer com probidade e zelo, e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, que declarou conhecer, o senhor prefeito aceitando o compromisso declarou-a empossada no referido cargo, que por sua vez entrou em exercício na presente data.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 14 de junho de 2023.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
- Prefeito Municipal-

***WELLINGTON MARTINS DE MOURA***
- Servidor Empossado-

Ad referendum:

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**598D4ED9

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO EXONERAÇÃO INTERINO NAIANY**

**DECRETO S/NºDE 31 DE MAIO DE 2023**

*Exonera a servidora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES do cargo de provimento em comissão interino de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO, Código CC-01 – Símbolo VC -01.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002; e resolve:

**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES,*** inscrito no CPFnº120.651.916-94 cargo em comissão interino de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGUA ESGOTO, Código CC-01 – Símbolo VC -01***, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2023; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**9F1AD13F

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO NAIANY D.T.H.Q.S.P**

**DECRETO S/Nº, DE 01 DE JUNHO 2023.**

*Nomeia a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeada em comissão a Senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 120.651.916-94, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 01 dia do mês de junho de 2023**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**9CF1A07D

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE POSSE NAIANY**

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

O Prefeito do Município de Cachoeira Dourada, em decorrência do ato de nomeação através do Decreto S/Nº, de 01 de Junho de 2023, dá posse a senhora **NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES** , inscrita no CPF/MF sob o nº 120.651.916-94, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISORA DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO,*** **Código CC-02, Símbolo VC-06.**
Tendo a cidadã nomeada comprometida a exercer com probidade e zelo, e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, que declarou conhecer, o senhor prefeito aceitando o compromisso declarou-a empossada no referido cargo, que por sua vez entrou em exercício na presente data.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 01 de Junho de 2023

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
- Prefeito Municipal- -

***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA RODRIGUES***
Servidora Empossada-

Ad referendum:

**Publicado por:**
Naiany Silveira Alves de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**FF9A50B7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**COMUNICADO 04 - PROVAS ESCRITAS**

COMUNICADO 04/2023 – EDITAL 01/2023 DO CMDCA

A Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar – 2023, vem por meio deste, ***COMUNICAR*** aos candidatos devidamente habilitados para a realização dos TESTES DE CONHECIMENTO que acontecerá no dia 18/06/2023, conforme o anexo I do edital.
O Teste de Conhecimento será aplicado das 09 horas às 13 horas na **Escola Municipal Dom Othon Motta – EMDOM, conforme Resolução 23/2023-CMDCA de 31/05/2023**.
Na fase do Teste de Conhecimento
Os (as) candidatos (as) deverão comparecer aos locais de realização dos testes de conhecimento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para início de sua realização.
Somente será permitido o ingresso do (a) candidato (a) nos locais de realização dos testes de conhecimento, **das 08 horas às 08:30 horas – horário do fechamento dos portões**, mediante apresentação do comprovante de inscrição e de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho; Carteira Profissional; ou, Passaporte, no qual conste filiação, fotografia e assinatura.

Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização dos testes de conhecimento.
Para a realização dos testes de conhecimento, o (a) candidato (a) deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptador de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.
Após entrar na sala de realização dos testes de conhecimento e assinar a lista de presença, o (a) candidato (a) não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão para ser responsável por esse acompanhamento.
Será eliminado do processo de escolha o (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, faltar à realização dos testes de conhecimento; efetuar consulta não permitida, ou, durante a sua realização, for flagrado em comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito.
Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.
A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.
Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.
O (a) candidato (a) deverá escrever no gabarito, no local especificamente indicado para tal finalidade, apenas seu número de inscrição e assinatura, sob pena de anulação do teste de conhecimento e consequente eliminação do processo de escolha, caso proceda de forma contrária.
A prova de conhecimentos terá duração máxima de 04 (quatro) horas.
O candidato só poderá ausentar-se do local da prova, após decurso de 02 (duas) horas do início da prova, ou seja após as 11horas.
O candidato só poderá levar o caderno de prova após decurso de 03 (três) horas do início da prova.
Os últimos 03 (três) candidatos que ficarem na sala deverão esperar para assinarem a ata, assim que todos entregarem seus gabaritos.
O gabarito dos testes de conhecimento será divulgado pela Comissão Especial em até 02 (dois) dias úteis da realização da prova de conhecimento, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Campanha, 06 de junho de 2023.

***COMISSÃO ORGANIZADORA***

**Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar 2023**

**Publicado por:**
Juliana de Castro Arantes
**Código Identificador:**5FCD3CAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 00123/2022**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato– Edital n° 27/2022 -Processo nº 00055/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00024/2022 – Contrato nº 00123/2022 – Contratada**: Vivver Sistemas Ltda**, CNPJ N° 03.381.389/0001-50, situada na Avenida do Contorno n° 7069 – salas 1001 a 1006, Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte - MG., Cep 30.110-043, com o valor Estimado do Aditivo de **R$ 89.559,30** (oitenta e nove mil e quinhentos e cinquanta e nove reais e trinta centavos), - Objeto: contratação de empresa especializada em software de gestão de Saude - Dotação: Exercício 2023: 02.02.02.04.122.1302.3.001.4490.52.00 - Prorroga a Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Campanha/MG, 14 de junho de 2023

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**14C5F6C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE SUSPENSÃO - CONCORRÊNCIA 004/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG**. – Processo Licitatório nº 048/2023 – Concorrência nº 004/2023. Torna público a suspensão do Processo Licitatório nº 048/2023. Tendo em vista a necessidade de retificação da planilha orçamentária e anexos, o processo será suspenso e após a retificação será marcado nova data para sessão inicial, conforme Art. 21, § 4º da Lei 8666/93. Para maiores informações e-mail: licitacao@campestre.mg.gov.br . Telefone de contato: (35) 3743-3067.

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**F3A4FEC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº061 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

*"Concede readaptação temporáriaa servidora que especifica."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR.RENATO SOARES DE FREITAS,** no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art.66,inciso VI e art.94,inciso II, alínea"a"ambos da Lei Orgânicado Município; artigo 42 da Lei Complementar Municipalnº1.007,de 3 de janeirode2007 –Estatuto dos Servidores Públicos e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 dedezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais daEducação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 62 e63;

**CONSIDERANDO** a apresentação de laudo de médico oficial, arquivado na PastaFuncional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Readaptar a servidora municipal efetiva ERICA CATANANTI JUNQUEIRA, matrículafuncional nº 938, ocupante do cargo de Professor de Educação Fundamental - 120 horas, lotadanoDepartamento Municipal de Educação, para exercer, em virtude de limitação em suacapacidade mental,conforme laudo de médico oficial, atividades de auxiliar de biblioteca, enquanto perdurar arestrição laboral, sem aumento ou redução da carga horáriadetrabalho e do vencimento,conforme preceitua o artigo 63 da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 dedezembrode 2014.

**Art.2º.**A presentePortaria entraráem vigor na data de suapublicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 13dejunho de2023.

Assinado Digitalmente
***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**F0740EE9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADITIVO

**6º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 06/2023**

**REF. PREGÃO Nº.01/2023**
**PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023**

**CONTRATANTE:** O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, Residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA:** Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Avenida Newton Ferreira de Paiva nº 621, Nossa Senhora Aparecida, cep: 38.970-000, neste ato representada pelo Sr. Albano de Azevedo e Souza, CPF nº 635.631.696-91.

**CONTRATO:** Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 6º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1– Tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**
2.1 – Os preços dos itens 03 (Diesel Comum) e o item 04 – (Diesel S-10) ,passam, nesta data, a serem de:

| ITEM | DESCRIÇÃO | PREÇO ANTERIOR | PREÇO ATUAL |
|---|---|---|---|
| 03 | Diesel Comum | R$ 5,09 | R$ 4,99 |
| 04 | Diesel S-10 | R$ 5,15 | R$ 5,05 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**
3.1 - Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campos Altos – MG, 14 de junho de 2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA***
CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____---_

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**E2962BF5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 76/2023 - Pregão Eletrônico Nº 36/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PRAÇAS, JARDINS, ESCOLAS, VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS. Contratado: Bidden Comercial Ltda. ARP nº 178/2023. Valor da ARP R$ 39.245,00. Vigência: 12/06/2023 a 22/03/2024. Data assinatura 12/06/2023.

Campos Altos – MG, 12/06/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA –***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**0F9C70AD

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 76/2023 - Pregão Eletrônico Nº 36/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE OBRAS E AGRICULTURA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DO ESTÁDIO MUNICIPAL, PRAÇAS, JARDINS, ESCOLAS, VIAS URBANAS E ESTRADAS VICINAIS. Contratado: Bidden Comercial Ltda. Contrato nº 222/2023, oriundo da ARP nº 178/2023, Valor do contrato R$ 39.245,00. Vigência: 12/06/2023 a 22/03/2024. Data assinatura 12/06/2023.

Campos Altos – MG, 12/06/2023.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Pref. Mun.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**5196F9A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023
### INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público o edital de Credenciamento 007/2023, Inexigibilidade nº 011/2023, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PROFISSIONAL FONOAUDIÓLOGO**. O prazo para o credenciamento dos interessados será do dia 19/06/2023 à 31/12/2023, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou

site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 – Denner

***EWERTON DE SOUSA* –**
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**D4E34C8A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ROBERIO GOVEIA MACHADO – ME (L&R INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**81A93AE9

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CERTA PREMOLDADOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 926.588,00 (novecentos e vinte e seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**178D941E

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 031/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa AMERICAN STAR CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual aquisição de materiais pré-moldados para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Capitão Andrade-MG. Valor de Ata: R$ 482.200,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais). Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.

**Publicado por:**
Cesar da Rocha Fernandes
**Código Identificador:**398DE2FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARANGOLA

### PREFEITURA DE CARANGOLA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório n**º 137/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 046/2023 - Registro de Preços para locação eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de caminhão pipa, caminhão caçamba, caminhão trucado, retro-escavadeira, motoniveladora, rolo compactador, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carangola/MG, tudo conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos. **Credenciamento:** 29/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 29/06/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 14/06/2023 –

***TAYNÁ MENDES BATISTA*–**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Mesquita Biajoli
**Código Identificador:**C97AFD0F

### PREFEITURA DE CARANGOLA
### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório n**º 101/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 031/2023 - Registro de preços visando a aquisição, a depender da necessidade e disponibilidade financeira, de material elétrico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, onde os participantes deverão estar sediados na Microrregião de Muriaé- MG, (Antônio Prado de Minas, Barão do Monte Alto, Caiana, Carangola, Divino, Espera Feliz, Eugenópolis, Faria Lemos, Fervedouro, Miradouro, Miraí, Muriaé, Orizânia, Patrocínio do Muriaé, Pedra Dourada, Rosário da limeira, São Franscisco do Glória, São Sebastião da Vargem Alegre, Tombos e Vieiras) com exclusividade de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais a fim de atender as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Carangola/MG.

Considerando a retificação 001/2023 realizada no edital.

Fica remarcada a sessão da seguinte forma **Credenciamento:** 23/06/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 23/06/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 14/06/2023 –

***TAYNÁ MENDES BATISTA*–**
Pregoeira.

**Publicado por:**
João Vitor Costa Silvestre
**Código Identificador:**6B50D476

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023, ADESÃO Nº 007/2023**
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
**CONTRATADO:** MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ SOB O Nº 19.899.651/0001-93
**OBJETO:** ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERÍAIS ODONTOLÓGICOS, COM EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS-ME,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR ESTIMADO:** R$ 551.584,50 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
**ASSINATURA:** 07/06/2023. VIGÊNCIA: 07/06/2023 Á 07/06/2024

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**7B290F47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 72.2023 - DISPENSA 20.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG -** Dispensa nº. 20/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 72/2023 – **Objeto:** Serviço de assessoria e consultoria para execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto "FRUTIFICAR" que tem como objetivo de incentivar a diversificação da produção agrícola e a geração de renda para as famílias envolvidas no município de Carlos Chagas. **FORNECEDOR:** Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas De Minas Gerais – SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0001-63. **VALOR:** R$ 4.214,00 (quatro mil e duzentos e quatorze reais). Data da Ratificação: 13 de junho de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**F99C373F

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 64.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG -** Dispensa nº. 14/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 64/2023 – **Objeto:** Serviço de assessoria e consultoria para atender no trabalho de estruturação da Rota Bahia - Minas iniciado em 2021, tanto no âmbito do desenvolvimento econômico com foco nas governanças e na estratégia de promoção coletiva; quanto no suporte empresarial com foco no desenvolvimento de produtos, capacitações e consultorias - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR. **FORNECEDOR:** Serviço De Apoio As Micro E Pequenas Empresas De Minas Gerais – SEBRAE/MG - CNPJ: 16.589.137/0001-63. **VALOR:** R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Data da Ratificação: 14 de junho de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**D377556C

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG -** TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 - O Município de Carlos Chagas/MG, torna Público que estará realizando Processo Licitatório Nº 48/2023, de acordo com a Lei nº 08.666/93, no seguinte teor: OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma (manutenção, conservação, reparação e adaptação) de Unidades Básicas de Saúdes localizadas no Município de Carlos Chagas, conforme Resolução SES/MG/MG 8.429 de novembro de 2022" e especificações do Anexo I do edital. A visita técnica é FACULTADA podendo ser realizada impreterivelmente até o último dia anterior a abertura do certame, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (33) 3624-1263 no setor de Obras e Serviços e obrigatoriamente ser encaminhados os dados da empresa para o e-mail obras@carloschagas.mg.gov.br. O Edital estará disponível no saguão da Prefeitura Municipal, Av. Capitão João Pinto, 193 - Centro, a partir do dia 14/06/2023 ou pelo site: www.carloschagas.mg.gov.br, com habilitação às 08h30min do dia 04/07/2023. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263 no horário de 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Carlos Chagas (MG), 13 de junho de 2023.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**7E2D6297

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 128/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 62/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO, CLASSE 6 PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **EDILSON APARECIDO DA SILVA** , inscrito do CNPJ nº 27.651.175/0001-15 , no valor de **R$ 12.880 (Doze mil, oitocentos e oitenta reais)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 13 de Junho de 2023.

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**4DF85259

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2023

A Caixa Escolar Juscelino Kubistcheck torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/06/2023, as 10:00 hs, Processo Licitatório nº -09/2023, modalidade convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de (reforma e/ou ampliação) de Prédio Escolar-Emergencial Reforço estrutural no bloco de salas de aula. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Bom Sucesso, localizada na Rua Antônio das Graças Oliveira, nº 1050 Bairro Centro Cidade: Carneirinho- MG – CEP 38290-000 – Telefone (034) 349902-9734, e-mail escola.159255@educacao.mg.gov.br até o dia 21/06/2023, às 17:00h.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**391F9849

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023**

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG.AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: Do dia 15/06/2023 até as 11:30 hs. do dia 26/06/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br.Credenciamento
Presencial: 27/06/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 27/06/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 14 de junho de 2023.

***VANESSA APARECIDA SOUZA-***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**6056BCE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023**

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG.AVISO DE EDITAL.PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRADATIVOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS CONSTANTES DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG E OUTROS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: Do dia 15/06/2023 até as 11:30 hs. do dia 26/06/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônicolicitacao@carneirinho.mg.gov.br.Credenciamento
Presencial: 27/06/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 27/06/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 14 de junho de 2023.

***VANESSA APARECIDA SOUZA-***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
**Código Identificador:**8691069C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo sobre rodas, 01 (uma) grade aradora e 01 (um) pulverizador, de acordo com o Convênio Plataforma+Brasil, conforme transferência especial de emenda parlamentar individual nº 2022-39900001, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações às empresas vencedoras do certame NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.069.897/0006-30, no valor global de R$ 253.000,00, referente ao item 01 e PUMA MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.655.349/0001-67, no valor global de R$ 53.900,00, referente aos itens 02 e 03. Data da Adjudicação: 05/06/2023. Carneirinho/MG.

***VANESSA APARECIDA SOUZA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**A998A1F4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) trator agrícola, novo sobre rodas, 01 (uma) grade aradora e 01 (um) pulverizador, de acordo com o Convênio Plataforma+Brasil, conforme transferência especial de emenda parlamentar individual nº 2022-39900001, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações às empresas vencedoras do certame NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.069.897/0006-30, no valor global de R$ 253.000,00, referente ao item 01 e PUMA MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.655.349/0001-67, no valor global de R$ 53.900,00, referente aos itens 02 e 03. Data da Homologação: 05/06/2023. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**0DF644A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 58/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023. Extrato do Contrato nº. 58/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: NOVA HOLANDA – TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.069.897/0006-30. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao contratante 01 (um) trator agrícola, novo sobre rodas, de acordo com o Convênio Plataforma+Brasil, conforme transferência especial de Emenda Parlamentar Individual nº 2022-39900001, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações. Valor: R$ 253.000,00. Prazo de entrega: Até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Prazo de vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 05/06/2023. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**D1811A72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 59/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023. Extrato do Contrato nº. 59/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: PUMA MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.655.349/0001-67. Objeto: A Contratada se compromete a fornecer ao Contratante 01 (uma) grade aradora e 01 (um) pulverizador, de acordo com o Convênio Plataforma+Brasil, conforme transferência especial de emenda parlamentar individual nº 2022-39900001, por solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio às Associações. Valor: R$ 53.900,00. Prazo de entrega: Até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da solicitação feita pela Administração, podendo a Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado e aceito pela mesma. Prazo de vigência: 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Data da Assinatura: 05/06/2023.

Carneirinho/MG.
***WILLIAN MARTINS MAIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**998FCF1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÁSSIA**

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**PREGÃO PRESENCIAL 035/2023 FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, EXTINTORES NOVOS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA USO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 304/23 – PREG PRES 035/23 – REGISTRO DE PREÇOS 027/23 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 27 de JUNHO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto o "Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Recargas de Extintores e Aquisição de Placas de Sinalização de Emergência, Luminária de Emergência, Extintores Novos e Demais Acessórios para Uso nas Edificações Públicas do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações sobre o edital pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação (35) 3541-5726 (Pedro Lopes) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 14 de JUNHO de 2.023.

***RÊMULO CARVALHO PINTO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**74121AE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2023**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 096/2023.

OBJETO: Contratação de serviços de solda, serralheria, caldeiraria e congêneres em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, Condições previstas no edital e demais anexos.

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| JL&M ENGENHARIA LTDA | R$ 44.100,00 |
| PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS - SERVIÇOS | R$ 583.400,00 |

Catas Altas, 14 de junho de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**49210B89

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 035/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 085/2023.

OBJETO: Contratação de serviços veterinários em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

| FORNECEDOR | VALOR TOTAL |
|---|---|
| LUCAS VIEIRA ASSIS | R$ 164.562,00 |

Catas Altas, 14 de junho de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**743F4D7E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 02**

**CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**
**PROCESSO Nº 072/2023**

**Objeto:** contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água

encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração:

De modo a corrigir o vício encontrado no edital e comprovar a boa situação financeira da empresa licitante complementando o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis mais precisas, suficientes e claras, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, no seguinte termo:

I – **INCLUSÃO DE ALÍNEA NO ITEM 3.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**e) A licitante deverá comprovar por meio de Balanço Patrimonial que possui patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor informado no edital.**

Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO** interfere na elaboração da proposta, a data da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia 20/06/2023, às 8 horas.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 14 de junho de 2023.

***RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**599CA101

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**ERRATA DE LICITAÇÃO Nº 01**

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**
**PROCESSO Nº 105/2023**

**Objeto:** contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo a seguinte alteração:

De modo a corrigir o vício encontrado no edital e comprovar a boa situação financeira da empresa licitante complementando o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis mais precisas, suficientes e claras, conforme artigo 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, no seguinte termo:

I – **INCLUSÃO DE ALÍNEA NO ITEM 3.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**e) A licitante deverá comprovar por meio de Balanço Patrimonial que possui patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor informado no edital.**

Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO** interfere na elaboração da proposta, a data da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia 06/07/2023 – 8:00 horas.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 14 de junho de 2023.

***RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**892AF18D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 035/2023**

Na conformidade do artigo 26, da Lei 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade nº 035/2023, Processo nº 114/2023, cujo o objeto é a contratação do show de **MARCELO OLIVER**, para realização de apresentação no dia 17 de junho de 2023, em ocasião da realização da XX Cavalgada de Catas Altas, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. Valor total: R$7.000,00 (sete mil reais).

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 14 junho de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**5A25F641

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 085/2023**

**Pregão Eletrónico SRP n° 035/2023**
Objeto: Contratação de serviços veterinários em atendimento a demanda futura e incerta da Secretária Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 131/2023**
Contratada: **LUCAS VIEIRA ASSIS**
Valor: **R$ 164.562,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais)**
Data da assinatura: 14/06/2023
Vigerá até 14/06/2024

Catas Altas, 14 de junho de 2023.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**87F076F2

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO Nº 359/2023**

**DECRETO Nº 359/2023**

*REGULAMENTA O COMÉRCIO LOCAL E AMBULANTE DURANTE A XX CAVALGADA DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no artigo 12, XIX e XXI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante na área da Cavalgada do Catas Altas, nos dias 16, 17 e 18 de junho do ano corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal;

**DECRETA**

**Art. 1º –** Fica estabelecido o espaço de realização da XX Cavalgada de Catas Altas/2023 com o seguinte perímetro: Toda área de evento, conhecida como área da cavalgada ou área da tratex, e seu entorno.

**Art. 2º –** Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização do evento, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.

**Art. 3º –** Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada ao evento, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários dos palcos oficiais da festa e inclusos na programação oficial repassada a Polícia Militar.

**Art. 4º –** A Administração Pública Municipal poderá conceder alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante o evento, em virtude do número expressivo de visitantes.
§ 1º – Poderão ser concedidos, no máximo, 20 (vinte) alvarás provisórios para barracas de vendas de bebidas e produtos alimentícios;
§ 2º – Aqueles que receberem o alvará provisório para barracas de vendas de bebidas e produtos alimentícios deverão se instalar no espaço do evento, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
§3º - Os estabelecimentos Ambulantes autorizados por Alvará municipal deverão se instalar no lado esquerdo nos espaços da Rua Maquiné (sentido Bueiro) acesso a Festa da Cavalgada, em local a ser

definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura não podendo o estabelecimento ter avanço na via superior a 1 m (um metro) do meio-fio.
§ 4º – Somente será concedido alvará para pessoas físicas e/ou jurídicas em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.
§5º – A regularidade fiscal será consultada pelo Departamento de Tributação no ato da apresentação do requerimento de alvará.

**Art. 5º –** Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a XX Cavalgada de Catas Altas/2023 na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Parágrafo único – As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização.

**Art. 6º –** Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se, principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

**Art. 7º –** Aqueles que solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

**Art. 8º –** Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

**Art. 9º –** Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo alvará.

**Art. 10 –** O pagamento do alvará provisório de que trata o art. 4º deste decreto deverá se efetuar, improrrogavelmente, até as 13hs do dia 16 de junho de 2023.
Parágrafo único – Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar suas situações perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.

**Art. 11 –** Uma vez fornecido o alvará, este não poderá ser, a qualquer título, transferido a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

**Art. 12 –** Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 06 às 10 horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da Fiscalização Municipal e Vigilância Sanitária, sujeitando-se às referidas exigências.

**Art. 13 –** O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

**Art. 14 –** A concessão do alvará provisório será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizada na Rua Monsenhor Barros, 26, Centro, Catas Altas .

**Art. 15 –** O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado impedindo suas atividades durante evento, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor

**Art. 16 –** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá nomear Fiscais Municipais para atuar durante o evento, que deverão respeitar as normas vigentes e portar crachás de identificação.

**Art. 17 –** Este decreto entra em vigor nesta data.

Catas Altas, 14 de junho de 2023

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ludimili Aparecida Guerra
**Código Identificador:**8AE9E406

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação, Pregão Presencial nº 008/2023 cujo o objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE HORAS MÁQUINA (TRATOR ESTEIRA), conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 27/06/2023 às 14h00 min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina 14 de junho de 2023.

***SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**B8794549

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023**
**FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTEAL COM 397 VOLUMES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, I, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 20/06/2023 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

***SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**E7BDDD89

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO - PRC 168/2023 - PE 064/2023**

**ATA DE REUNIÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 064/2023**
**OBJETO:**registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.
Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14h30min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada na Av. presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021, de 17 de janeiro de 2023, para analisar a proposta e a documentação apresentada pela licitante **AUTO POSTO DO CARECA LTDA, CNPJ 25.286.657/0001-98**,para os itens 01, 02, 03, 04 e 05, para fins de aceitação e habilitação. Ressaltamos que a conferência e análise quanto a parte referente ao item 9.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Edital, ficou a cargo do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura e gestor do contrato, Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, matricula n° 15306, conforme ofício nº 468/2023, apresentados na ocasião. Segundo consta as exigências referente ao item 9.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do Edital, apresentadas pela Licitante mencionada atendem as exigências definidas no Edital, sendo assim a Licitante foi **HABILITADA**. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS***
Pregoeiro

***LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA***
Equipe de Apoio

***CHARLES VILELA DA SILVA***
Equipe de Apoio

***FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**197DBF94

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO 126/2023 - PRC 177/2023 - INEXIGIBILIDADE 030/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº177/2023, INEXIGIBILIDADE N° 030/2023,**OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **CONTRATO N° 126/2023,** cujo objetoé a aquisição do sistema Traz Valor, um software para o fornecimento de informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionarias de peças e insumos, ou seja, um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias. Com acesso limitado a 10 (dez) usuários.Através da empresa**L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **17.922.286/0001-65**,no valortotal de **R$16.884,00 (dezesseis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)**. Vigência 12/06/2023até 12/06/2024.

Cláudio,12 de junho de 2023.

***REGINALDO DE FREITAS SANTOS–***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**3B335E85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO - PRC 168/2023 - PE 064/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023– PREGÃO Nº 064/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital. **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: AUTO POSTO DO CARECA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.286.657/0001-98.

Cláudio, 14 de junho de 2023.

***HELISSON RINCO RESENDE SANTOS*** **-**
Pregoeiro do Município.

**Publicado por:**
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
**Código Identificador:**D14A54A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2022**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022** - OBJETO**: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 28/04/2023 com término

em 26/07/2023 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **MONTE REY CONSTRUTORA, TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.959/0001-90

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**5609ED70

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023 - DISPENSA Nº 0056/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME LEI N° 13.722 (LEI LUCAS), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 02/06/2023.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**EE03E860

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0113/2023 - DISPENSA Nº 0056/2023.**

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais:**RATIFICA:**A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa META TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA - 31.454.346/0001-93, situada na RUA AMELIA FRANCELI DE OLIVEIRA, 45 - JARDIM EBENEZER - OURO FINO - MG com o valor total de R$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO CONFORME LEI N° 13.722 (LEI LUCAS), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 02 de junho de 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**E12BF275

**GABINETE**
**LEI ORDINÁRIA Nº 1586, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**
**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL."**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1586, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, nas dotações do orçamento de 2023 do Município de Congonhal."

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor no valor de R$1.282.614,10 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos) referente ao recurso proveniente da fonte de Recursos Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho, Transferência Especial dos Estados, Transferência Especial da União e Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE
01 OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO
15 URBANISMO
452 SERVIÇOS URBANOS
0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.036 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO VELORIO MUNICIPAL
**4490.51.00 RED 352 R$194.000,00**
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados R$194.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE
01 OBRAS, VIAÇÕES E URBANISMO
26 TRANSPORTE
782 TRANSPORTE RODOVIARIO
0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO
1.044 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS DE ESTRADAS, PONTES, OBRAS COMPLEMENTARES
**4490.51.00 RED 382 R$1.088.614,10**
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados R$198.928,06
2.706.00 - Transferência Especial da União R$238.781,45
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados R$376.346,63
2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais R$274.557,96
**TOTAL R$1.282.614,10**

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior são aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº4.320/1964, é o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme descrito abaixo.

ATIVO FINANCEIRO = R$18.173.323,28
PASSIVO FINANCEIRO = R$5.507.799,97
SUPERÁVIT = R$12.668.546,26

Este saldo de superávit está apontado em diversas fontes de recursos, conforme o Balanço Patrimonial anexo a este Projeto de Lei.
Nas fontes específicas deste Projeto, em 2022, eram: 68 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho; 69 - Transferência Especial dos Estados; 64 - Transferência Especial da União; e 186 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, que tiveram os seguintes superávits.

Fonte 168 – R$ 792.928,06 (-) fonte 268 R$ 400.000,00 = **R$ 392.928,06**
Fonte 164 **R$ 238.781,45**
Fonte 169 **R$ 436.346,63**
Fonte 186 **R$ 274.577,96**

Com a padronização das fontes de recursos entre TCEMG x STN, as fontes passaram a ser da seguinte forma (68 foi para 710), (64 foi para 706), (69 foi para 710) e (86 foi para 704).
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados R$198.928,06
2.706.00 - Transferência Especial da União R$238.781,45
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados R$376.346,63
2.704.00 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais R$274.557,96
2.710.00 - Transferência Especial dos Estados R$194.000,00
**TOTAL R$1.282.614,10**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 14 de junho de 2023.

***MOISÉS FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**3AD769AE

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 03147 DE 26 DE MAIO DE 2023. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 146.983,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 03147**
**de 26 de MAIO de 2023.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 146.983,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1563 de 01 de DEZEMBRO de 2022,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 146.983,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
- Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 7.470,00 (Sete Mil Quatrocentos e Setenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
- Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 1.637,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 5.114,00 (Cinco Mil Cento e Quatorze Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS

**DECRETO Nº 03147**
**de 26 de MAIO de 2023.**

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 42.670,00 (Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 7.495,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.062 - DESPESAS DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 8.197,00 (Oito Mil Cento e Noventa e Sete Reais)

**Adiciona: 146.983,00**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.007 - DESPESAS CESTAS DE NATAL SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

- EDUCACAO ESPECIAL

12.367.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.011 - DESPESAS DE APOIO AO ALUNO PORTADOR DE DEFICIENCIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.970,00 (Um Mil Novecentos e Setenta Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.008 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA A EDUCACAO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)

02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.013 - CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS

**DECRETO Nº 03147**
**de 26 de MAIO de 2023.**

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 20.806,00 (Vinte Mil Oitocentos e Seis Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.118 - DESPESAS CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.055 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 47.170,00 (Quarenta e Sete Mil Cento e Setenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações Valor: 1.637,00 (Um Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.060 - DESPESAS FARMACIA PARA TODOS - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

**Reduz: 146.983,00**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/05/2023.**

Suplementação realizada devido o saldo orçamentário na dotação não ser suficiente para a despesa a ser realizada.

CONGONHAL - MG, 26 DE MAIO DE 2023.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal
RG: 51910915

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**6C613813

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PE 045**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**
**PROCESSO Nº121/2023**

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 121/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Educação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de 02 veículos escolares tipo Van com 15 lugares, "Tipo Menor Valor por Item", conforme descrições, características mínimas e resoluções anexas, através de Emenda Parlamentar em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado ( em anexo), em contrapartida com o município destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino.**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R$609.320,00 (seiscentos e nove mil trezentos e vinte reais)**

Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado em sua totalidade, no prazo máximo 3**0 (trinta) dias** contados a partir da emissão do Pedido de Compra correspondente.

Data da abertura da sessão pública**: 29 de JUNHO de 2023**. Horário: **às 09:30horas** - horário de Brasília.
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 15 de junho de 2023 até às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2023**.
Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 15 de março de 2023**.
Inicio da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2023.**

• REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**

• LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Praça Cel Tancredo França, 181, Centro - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 14 de junho de 2023.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**103CF6AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

Prefeitura Municipal de Conquista, Minas Gerais, aviso de Chamada Pública n.º 001/2023. Objeto: O Município de Conquista/MG, por sua Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** torna público que fará realizar esta **Chamada Pública** para processo de seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município de Conquista nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, da CEMIG (Companhia Energética de Minas Gerais), em razão da Lei nº 9.991/2000, Lei nº 13.203/2015 e Lei nº 13.280/2016, aplicando-se subsidiariamente ao certame a Lei Federal nº 8666/93. Não se aplicando ao presente certame a Lei Federal nº 14.133/2021. O envelope contendo a Documentação e a Proposta Técnic**a** deverá ser entregue, impreterivelmente, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro-Conquista/MG, até às **14:00 horas do dia 30 DE JUNHO de 2023.**. Local para aquisição do edital: Depto de Licitação, situado Pç Cel Tancredo França, 181 – Conquista/MG ou www.conquista.mg.gov.br,.. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228, ramal 211.

Conquista/MG, 14/06/2023

***ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**CCF6617D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PE 048**

**MODO DE DISPUTA ABERTO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023**
**PROCESSO Nº 125/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 125/2023 de interesse das SECRETARIAS MUNICIPAIS e CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIA CIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024**.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R$427.082,45 (quatrocentos e vinte e sete mil oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

Data da abertura da sessão pública: **27 de junho de 2023.**
Horário: **10:00 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 10:00 horas do dia 15 de junho de 2023 até às 10:00 horas do dia 27 de junho de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 10:00 horas do dia 27 de junho de 2023**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 10:00 HORAS DO DIA 27 de junho de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**740229D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ATA CONCORRENCIA**

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE "A" DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2.023

Aos 12 (doze) dia do mês de junho de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 09:30h (nove horas e trinta minutos), no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram devidamente designados pela Sra. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 4836/2023 de 31/03/2023**, Iara Maria Ribeiro, Vice Presidente da CPL, Ana Keila Santos, Membro, Lorena Guarato de oliveira Carrijo, Secretária** para proceder a abertura dos envelopes, contendo documentação e proposta de preços relativamente referente ao processo licitatório **– CONCORRÊNCIA N.º 002/2023,** que tem por objeto, **a cessão não onerosa de uso de espaço público, por um período de 60 meses de um imóvel com área de14 X 25 m (350 m2), localizado no Distrito de Guaxima – Conquista – MG, onde será implantada torre para comunicação de dados das unidades da prefeitura (incluindo o prontuário eletrônico), moradores de Guaxima e entorno..** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM, No Jornal Hoje em dia disponibilizado no site da Prefeitura e afixado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Foi entregue o envelope de documentação de 01 (uma) empresa**: CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI .** Iniciada a reunião às 09:30 h (nove horas e trinta minutos),a Comissão Permanente de Licitações, primeiramente, efetuou a rubrica no lacre do envelope de documentação. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do respectivo Envelope "A". Após análise da documentação apresentada, a Comissão Permanente de Licitações constatou que a interessada atendeu todas as exigências do edital estando assim **habilitada** para prosseguir no certame. Diante do exposto, a Comissão entende que como houve somente um interessado e foi habilitado, não será necessário o prazo para recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada, pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 12 de junho de 2023.

**Assinatura dos membros da C.P.L.:**

**IARA MARIA RIBEIRO**_____
Vice Presidente da CPL

**ANA KEILA SANTOS**_____
Membro

**LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO____**
Secretária

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**182C1804

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRENCIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de Administração e RH de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **CONCORRÊNCIA** n.*º 02/2023,* para a **cessão não onerosa de uso de espaço público, por um período de 60 meses de um imóvel com área de14 X 25 m (350 m2), localizado no Distrito de Guaxima – Conquista – MG, onde será implantada torre para comunicação de dados das unidades da prefeitura (incluindo o prontuário eletrônico), moradores de Guaxima e entorno.**

**EMPRESA:**

**- CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI**

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2023.

***ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE***
Secretário Municipal de Administração E RH

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**A6C5BC4C

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

CANTRATADA: **LEONARDO GABRIEL**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONTAGEM PARA REINSTALAÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NA UNIDADE MUNICIPAL ESF II APÓS REFORMA, INCLUSO FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA ASSINATURA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023.**

**CONQUISTA/MG, 13 DE JUNHO DE 2023.**

***MAYARA FARIA BIZINOTO***
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
**Código Identificador:**2991DB49

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023.** A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos predial, objetivando atender todas as Secretarias Municipais do Município de Coqueiral/MG, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega dos envelopes, sessão de julgamento no dia **28/06/2023** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de junho de 2023.

***JÉSSICA PINHEIRO SILVA –***
Pregoeira Municipal.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**01B875D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.** A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bica corrida comum a ser utilizado em obras de melhoria, recuperação e pavimentação asfáltica de trechos de estradas vicinais do Município de Coqueiral, bem como em ruas da zona rural a serem pavimentadas, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Públicos, frete incluso da origem até o local da obra, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **31/05/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **067/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **COMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **22.596.506/0001-48**, no valor estimado de **R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais)**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **067/2023.** Firmado em **05/06/2023**. Vigência de **05/03/2023 à 04/06/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 05 de junho de 2023.

***PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –***
Presidente da CPL.

***ROSSANO DE OLIVEIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rafaela Lima Porto Rodrigues
**Código Identificador:**D083CB21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS e BMC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CONTRATO nº 62;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO/SAUDE OCUPACIONAL COM PROFISSIONAIS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS, LTCAT, LIT E LTP CONFORME AS EXPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. ;

LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 30 / 2023

Valor Global: R$ 23.500,00 Vigência:24/05/2023 Até:24/05/2024

Coração de Jesus, Quarta-feira 24 Maio 2023.

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**18B38134

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023.**

O Secretário de Administração e Finanças, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 35/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 570.000,00 (Quinhentos e setenta Mil Reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações":http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***JOSÉ CARLOS MOTA***
Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**F0132B92

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇAO**
**DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 OBJ.: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL IMPUGNANTE: ZAGONEL S.A.**

**DESPACHO DECISÓRIO**

*Processo Licitatório nº 36/2023*
*Pregão Eletrônico nº 18/2023*
*Obj.: Impugnação ao edital*
*Impugnante: ZAGONEL S.A.*

**RELATÓRIO**

Trata-se de impugnação aos termos do Edital que rege o Processo Licitatório nº 36/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, apresentada pela empresa ZAGONEL S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, neste ato representada por Roberto Zagonel, sócio proprietário/Diretor Presidente, CPF 575.678.759-34.

A empresa, tempestivamente, formulou impugnação quanto à ausência de elementos descritivos suficientes para elaboração segura de proposta comercial, bem como ausência de comprovação de exigência de certificação do INMETRO nas luminárias a serem substituídas.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Insurge a impugnante em sua peça, contra a especificação das lâmpadas de led, especificamente contra a exigência de índice de reprodução de cor (IRC) de no mínimo 80, alegando que tal característica é restritiva e vai contra ao estabelecido pela Portaria nº 62 do INMETRO.

O caderno licitatório traz o seguinte:

LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CERTIFICADA PELO INMETRO, DE NO MINIMO 150W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020: Características técnicas:
Potência: 150 Watts
Tipo de lâmpada: LED SMD
Tensão de operação: 100-240V
Temperatura de cor: 5000 Kelvin (branco neutro)
Fluxo luminoso: 15.000 lumens
**Índice de reprodução de cor (IRC): >80**
Vida útil estimada: 50.000 horas
Material do corpo da lâmpada: Alumínio
Proteção contra poeira e água: IP65 (resistente à poeira e jatos de água)

Revisitando a norma vigente, percebeu-se que a impugnação apresentada carece de reconhecimento, uma vez que a exigência contida no edital, de fato se mostra restritiva, uma vez que vai na contramão do que fora estabelecido na Portaria.

Tendo, pois, o Departamento de Licitações recebido a peça impugnatória, diligenciou o texto à Secretaria requisitante, para que a área técnica se manifestasse quando à admissibilidade do pedido, tendo a mesma via oficio, opinado pelo acolhimento da impugnação e pela alteração do edital.

*In casu*, após avaliação do setor de engenharia do Município, o mesmo solicita a necessária retificação do edital, de modo a ampliar a competitividade, através da adequação das características das luminárias, promovendo assim a participação de um número maior de licitantes.

**DECISÃO**

Pelo exposto, o Pregoeiro decide acatar a impugnação formulada pelo Impugnante, de modo a fazer constar as alterações, conforme solicitadas pelo Setor demandante.

E em razão do acolhimento da presente impugnação e da reforma do texto, fica redesignada a data para abertura da sessão, que acontecerá no dia 27 de junho de 2.023, às 09:30 na plataforma www.licitanet.com.br.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 14 de junho de 2023.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

_____
Córrego Danta, 12 de junho de 2023.

**Ofício nº**: 004/2023
**Assunto:**Solicitação Alteração de ICR > 80 para ICR > 70 em Licitação para Troca de Luminárias Convencionais por LED
Prezado Pregoeiro,
Este parecer técnico tem como objetivo analisar a solicitação de impugnação de edital de obras públicas referente à troca de luminárias convencionais por luminárias de LED, considerando que o requisito de ICR > 80 pode diminuir a concorrência. Defendemos uma posição favorável à alteração do requisito para ICR > 70, proporcionando uma maior flexibilidade na escolha das luminárias e, consequentemente, maximizando a concorrência no processo licitatório. Um dos princípios fundamentais das licitações é a promoção da ampla concorrência, visando à obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Ao estabelecer requisitos muito restritivos, como ICR > 80, pode-se limitar a participação de potenciais fornecedores, reduzindo a competitividade no processo licitatório.
**Disponibilidade de produtos com ICR > 70**: Atualmente, o mercado oferece uma ampla variedade de luminárias de LED com ICR acima de 70, que proporcionam uma boa qualidade de reprodução de cores. Ao adotar um requisito de ICR > 70, a licitação se beneficiaria da disponibilidade de uma maior diversidade de produtos e fornecedores, aumentando a competição e estimulando a busca por soluções mais eficientes e econômicas.
**Benefícios do ICR > 70:**Embora um ICR acima de 80 seja desejável em certos contextos específicos, é importante ressaltar que um ICR acima de 70 ainda proporciona benefícios significativos em termos de qualidade da iluminação. Alguns desses benefícios incluem:
a) Reprodução aceitável das cores: Luminárias com ICR acima de 70 conseguem reproduzir as cores de forma satisfatória para a maioria das aplicações. Essa faixa de ICR ainda garante uma representação razoavelmente precisa das cores, atendendo às necessidades da maioria dos ambientes.
b) Ampliação das opções de mercado: Ao permitir a escolha de luminárias de LED com ICR acima de 70, amplia-se o leque de opções disponíveis no mercado. Isso pode incentivar a entrada de novos fornecedores e aumentar a competição entre eles, resultando em preços mais competitivos e melhores condições de negociação para a administração pública.
c) Eficiência energética: A flexibilização do requisito de ICR pode incentivar o uso de luminárias de LED mais eficientes energeticamente. Isso trará benefícios ambientais e redução dos custos de energia a longo prazo.
**Conclusão**
Com base nos argumentos apresentados, recomendo que a solicitação de impugnação seja acatada e que o requisito de ICR seja alterado de ICR > 80 para ICR > 70. Essa mudança permitirá uma maior flexibilidade na escolha das luminárias de LED, maximizando a concorrência no processo licitatório.

***FERNANDO CRESCENCIO BERNARDES***
Engenheiro Civil

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**1904BC3C

**SETOR DE LICITAÇAO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, DO DIA 16/06/23 PARA O DIA 20/06/2023. EQUIPAMENTOS FARMÁCIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a ALTERAÇÃO da data de abertura do Processo Licitatório nº 030/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, do dia 16/06/23 para o dia 20/06/2023, às 09:30 (nove e trinta) no www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de mobiliários e equipamentos e itens de informática para atender demanda da farmácia pública do município de Córrego Danta/MG, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.062, DE 22 DE MARÇO DE 2022, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência, conforme solicitação.

Córrego Danta, 14/06/23.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA -***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**2E65F3F4

**SETOR DE LICITAÇAO**
**RETIFICAÇÃO ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 01 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 INEXIGIBILIDADE N° 012/2023 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 HORÁRIO: 09:00 HORAS DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/06/2023**

**RETIFICAÇÃO ATA DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 01**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023**
**INEXIGIBILIDADE N° 012/2023**
**EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**
**DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08/06/2023**

Retifica-se por meio desta, a publicação referente a Ata de Credenciamento de Leiloeiros nº 001, referente ao Processo Licitatório acima identificado, cuja matéria foi publicada no dia 14/06/2023 sob o Código Identificador:3E575938, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3536, página nº 60:

ONDE SE LÊ: Não havendo recurso, fica designada a data do dia **23 (vinte e três) de junho, sexta feira,** para abertura da sessão, onde se dará o sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

LEIA-SE: Não havendo recurso, fica designada a data do dia **23 (vinte e três) de junho, sexta feira às 09:00 horas,** para abertura da sessão, onde se dará o sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de ordem de sorteio.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**4EAC8E5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2021**

PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 049/2021, Procedimento Licitatório nº 052/2021, Dispensa nº 017/2021 Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° ° 39.517.927/000-39**. Valor: R$ 566.933,87 (quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos). Vigência:** 09/06/2023 a 09/06/2024.

***TAMIRES RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Letícia Daiany de Oliveira
**Código Identificador:**21E0D138

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.**

Extrato de 1º termo ao Contrato Administrativo Nº 23/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e ALEX JOSÉ PEREIRA - ME**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reequilíbrio econômico financeiro, previsto na clausula décima do contrato, fazendo com que os itens sejam reajustados da seguinte maneira: item 20 – Cimento CP E 32 para o valor de R$34,82(trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), passando este a viger na data da sua assinatura podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 14/06/2023.

Cristiano Otoni, 14/06/2023.

***CARLOS ROBERTO DE REZENDE***
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

**Publicado por:**
Harlon Sordi de Oliveira
**Código Identificador:**B05CBED5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2023**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Distrito de Angueretá.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – e de recursos próprios do Município de Curvelo à Organização da Sociedade Civil, para atendimento educacional a 18 (dezoito) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, oferecendo-lhes educação infantil, primeira etapa da educação básica.
– VALOR: R$74.580,00 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.500.000;
II – 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-921-1.550.000;
III – 02.10.03.12.122.0405.2185.3.3.50.43.00-945-1.540.000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**B299B257

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2023**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Curvelo.
– DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto possibilitar a realização do 7º Mega Feirão Multisetorial de Curvelo. O objetivo deste evento é a conjugação de esforços para envolvimento de segmentos empresariais em um mesmo espaço físico, com o propósito de estimular as vendas, fomentar novos negócios, divulgar e fortalecer as suas marcas, e consequentemente movimentar a economia local. A realização do 7º Mega Feirão Multisetorial de Curvelo será no período de 09 a 12 de agosto de 2023, na Praça Central do Brasil Engenheiro Eliseu Resende.
– DO PRAZO: O prazo do presente instrumento será de 24 de julho de 2023 a 17 de agosto de 2023.
– DATA: 12/06/2023.

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**C221AAB9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO N° 007/2023 – EDITAL 001/2023 – CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS A BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS**

**Objeto:** Aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio do 41º FORRÓ DE CURVELO 2023, do tipo COTA BAIÃO, com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estipuladas em contrato – Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 17 de julho de 2023 – Valor da Cota: R$21.500,00 – Data: 02/06/2023 **– PATROCINADORA: TECRACING PARQUES LTDA – CNPJ: 09.205.817/0001-70.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**07C9FEEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO N° 008/2023 – EDITAL 001/2023 – CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS A BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS**

**Objeto:** Aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio do 41º FORRÓ DE CURVELO 2023, do tipo COTA PROMOTORA OFICIAL - categoria EXCLUSIVA para emissoras de rádio sediadas no Município de Curvelo, com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estipuladas em contrato – Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 17 de julho de 2023 – Valor da Cota: R$500,00 – Data: 02/06/2023 **– PATROCINADORA: RÁDIO CENTROMINAS FM LTDA - ME – CNPJ: 23.363.575/0001-74.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**ADC956B2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO N° 010/2023 – EDITAL 003/2023 – CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS A BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS**

**Objeto:** Aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio do 41º FORRÓ DE CURVELO 2023, do tipo COTA PÉ DE SERRA, com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estipuladas em contrato – Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 17 de julho de 2023 – Valor da Cota: R$20.000,00 – Data: 12/06/2023 **– PATROCINADORA: THE FAMILY MARCAS E PATENTES LTDA – CNPJ: 32.872.271/0001-23.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**9370A4AC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO N° 011/2023 – EDITAL 003/2023 – CONCESSÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO DESTINADAS A BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO – MINAS GERAIS**

**Objeto:** Aquisição pela PATROCINADORA da Cota de Patrocínio do 41º FORRÓ DE CURVELO 2023, do tipo COTA ARRASTAPÉ, com as contrapartidas a serem dadas pelo PATROCINADO, de acordo com as condições estipuladas em contrato – Vigência: a partir da data de sua assinatura e término em 17 de julho de 2023 – Valor da Cota: R$20.000,00 – Data: 12/06/2023 **– PATROCINADORA: AMED S/A – CNPJ: 10.403.238/0001-11.**

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**0C6681B4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 12/06/23 | 62525-6 - Fundeb | R$ 5.090,65 |
| 13/06/23 | 62525-6 - Fundeb | R$ 1.222.242,92 |
| 13/06/23 | 77659-9 - FMS SUS | R$ 821.789,89 |
| 14/06/23 | 77659-9 - FMS SUS | R$ 139.692,98 |

Curvelo, 14 de junho de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
**Código Identificador:**50E7F333

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 12.307, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

EXONERA EDNA MENDES VIEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 151/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Edna Mendes Vieira, brasileira, portadora do CPF nº 596.699.186-34, da função pública de Conselheira Tutelar, em razão do retorno da titular da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Curvelo, 12 de junho de 2023.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

***KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES***
Procuradora-Geral do Município

***VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**0F35DFAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 297, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Concede licença a servidora efetiva por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

**E considerando** o Memorando Interno número 299/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz anexa a necessária prova documental, inclusive com laudos técnicos – médicos e sociais, do direito da servidora,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -**Fica concedida à servidora **MARIA LÚCIA SIQUEIRA,** matrícula n° 000210, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,licençapor motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de junho de 2023.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**E3FDA926

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 300, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Demite servidor público efetivo depois de apurada responsabilidade em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, notadamente, pela previsão contida no inciso I, do artigo 180, da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995;

**Considerando** o que prelecionam o artigo 155, inciso III, VII, IX e XII, artigo 156, VII, X e XIII, o artigo 171, inciso IV, X, XIII eo artigo 176, todos da Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina;

**Considerando** o que consta do Processo Administrativo Disciplinar número 017/2019, instaurado através da Portaria SMPG nº 125, de 09 de agosto de 2019;

**E considerando** o Memorando interno n° 319/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSÉ MARCELINO DE BRITO**, Motorista de Veículo Médio, lotadonaSecretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações administrativas previstas no artigo 155, inciso III, VII, IX e XIIe artigo 156, VII, X e XIII, ambosda Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina, conforme preceitua o artigo 171, inciso IV, X, XIII, da mesma Lei Complementar, nos termos do que consta na decisão no Processo Administrativo 017/2019, datada de 12de maiode 2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**B177FEB0

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 298, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Demite servidora pública efetiva depois de apurada responsabilidade em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, notadamente, pela previsão contida no inciso I, do artigo 180, da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995;

**Considerando** o que prelecionam o artigo 171, inciso II, e o artigo 177, todos da Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina;

**Considerando** o que consta do Processo Administrativo Disciplinar número 019/2016, instaurado através da Portaria SMPG nº 153, de 15 de dezembro de 2016;

**E considerando** o Memorando interno n°309/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** a servidora **SHEILA MÁRCIA DA SILVA**, servente escolar, matrícula funcional nº 002104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido a infração administrativa de abandono de cargo, prevista no artigo 171, inciso II e artigo 177, ambos da Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina, nos termos do que consta na decisão no Processo Administrativo 019/2016, datada de 29 de maio de 2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**BC07702B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 299, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de demissão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

**E considerando** o Memorando Interno número 309/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º -** Em decorrência da demissão da servidora **SHEILA MÁRCIA DA SILVA,** a partir de 29 de maio de 2023, por meio do Decreto n°298, de 14 de junho de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar,** nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º-** Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**1443C89C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 301, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de demissão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

**E considerando** o Memorando Interno número 319/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Em decorrência da demissãodo servidor**JOSÉ MARCELINO DE BRITO,** a partir de 12 de maio de 2023, por meio do Decreto n° 300, de 14 de junho de 2023,fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículo Médio,** nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º-** Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 12 de maio de 2023.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**CE946603

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 302, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Demite servidor público efetivo depois de apurada responsabilidade em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, notadamente, pela previsão contida no inciso I, do artigo 180, da Lei Complementar número 15, de 12 de junho de 1995;

**Considerando** o que prelecionam o artigo 155, inciso III, VII, IX e XII, artigo 156, VII, X e XIII, o artigo 171, inciso IV, X, XIII eo artigo 176, todos da Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina;

**Considerando** o que consta do Processo Administrativo Disciplinar número 020/2019, instaurado através da Portaria SMPG nº 128, de 09 de agosto de 2019;

**E considerando** o Memorando interno n° 319/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica aplicada a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **NEUBER GERALDO COELHO**, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ter cometido as infrações administrativas previstas no artigo 155, inciso III, VII, IX e XIIe artigo 156, VII, X e XIII, ambos da Lei Complementar Municipal número 15, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo de Diamantina, conforme preceitua o artigo 171, inciso IV, X, XIII, da mesma Lei Complementar, nos termos do que consta na decisão no Processo Administrativo 020/2019, datada de 05de junhode 2023.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**75D345FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 303, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de demissão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

**E considerando** o Memorando Interno número 319/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**D E C R E T A**:

**Art. 1º** - Em decorrência da demissão do servidor **NEUBER GERALDO COELHO,** a partir de 05 de junho de 2023, por meio do Decreto n° 302, de 14de junhode 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Veículo Leves,** nos termos do artigo 72, inciso II, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Art. 2º**- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**BB8A6AB5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 088, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza servidora pública municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

**E considerando** a solicitação encaminhada pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em 07 de junho de 2023, o qual solicita a renovação da autorização para conduzir, relatando, assim, a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **EDIMARA DA CONCEIÇÃO PINTO ROCHA,** portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 04443957323, matrícula funcional número 001223, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2023.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paloma de Oliveira Moura
**Código Identificador:**951E8C86

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 406/2023**

**RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 12/06/2023, resolve **RESTRINGIR** o servidor **SALLAS WILSON RAMOS NETO**, matriculado sob o nº. 9902081-1, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Coordenadoria de Proteção Social Especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Deambular longas distâncias (acima de 02 quarteirões);
Subir e descer escadas;
Realizar visitas domiciliares;
Realizar atividades abaixo da linha dos joelhos e de flexão da coluna lombar;
Permanecer longos períodos de pé;

OBS: Deverá ter o trabalho restrito ao local onde exerce a função e alternar posturas sentado e em pé.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AF34896B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 07/2023 – PL 18/2023. CONTRATADA: TATIANE LÚCIA DA COSTA LTDA.**

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo e decréscimo de quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, fica aditivado em R$ 3.513,51, equivalente a 7,32%, suprimido R$ 748,04 equivalente a 1,56%, passando o valor do contrato para R$ 50.765,32, Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 06/06/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E8B7920F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 19/2023 – LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.384.016/0001-00.**

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e outros para premiação dos campeonatos. Prazo: 09 meses. Valor: R$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.50.41.00 Ficha 1316. Ass: 25/05/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A1574CC2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 18/2023 – LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, CNPJ 18.384.016/0001-00.**

Objeto: Compra de materiais para o ativo mobilizado: cadeiras e notebook para a renovação da infraestrutura. Prazo: 09 meses. Valor: R$ 10.000,00. Dot. Orçamentária: 02.14.01.27.811.0010.2215.3.3.50.41.00 Ficha 1316. Ass: 25/05/2023.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3ED0A5BC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 019 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO**

Contrato: 022/2022
Processo Licitatório: nº 209/2022
Concorrência Pública nº 020/2022
Valor: R$1.318.765,54 (um milhão, trezentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 08 (oito) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de obras de infraestrutura e urbanização no entorno das Avenidas Monte Líbano e Professora Maria Catarina, Bairro Halin Souki no Município de Divinópolis/MG – Transferência Especial.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora, Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA: 21.9952/D, ocupante do cargo de Engenheira Civil, como Fiscal do Contrato 022/2022, PL. 209/2022, a partir do dia **06/06/2023**; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2022.

***PAULO JOSÉ SILVA***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

***ADRIELE COSTA BATISTA***
Engenheira Civil - CREA 21.9952/D
Fiscalização

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**E94A0AE2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 020 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO**

Contrato: 017/2022
Processo Licitatório: nº 195/2022
Concorrência Pública nº 017/2022
Valor: R$1.782.161,84 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de calçamento de via em alvenaria poliédrica em diversos bairros no Município de Divinópolis/MG – Transferência Especial.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora, Adriele Costa Batista, Engenheira Civil CREA: 21.9952/D, ocupante do cargo de Engenheira Civil, como Fiscal do Contrato 017/2022, PL. 195/2022, a partir do dia **13/06/2023**; dando-lhes plena ciência da presente designação de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 14 de junho de 2022.

***PAULO JOSÉ SILVA***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

| ***ADRIELE COSTA BATISTA*** |
|---|
| Engenheira Civil - CREA 21.9952/D |
| Fiscalização |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AB2F562D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 476/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022.**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da quadra poliesportiva do Cmei. Miguel Rodrigues Filho, bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Construtora Ouro Minas Ltda.**

**Divinópolis, 14 de junho de 2023.**

***ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS -***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6E283804

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 16/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da restauração do; "Casarão da Praça Dom Cristiano", também conhecido como; "Casarão da Praça da Matriz", sede do Museu Histórico de Divinópolis/MG. Participou do certame: GMT Construções e Restauro Ltda onde a mesma ofertou proposta no valor de R$ 681.943,72. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9FF873AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2023**

- Objeto: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que fica retificado a descrição do item 03 e 04 do Anexo I e 03 e 05 do Termo de Referência, na onde se lê "pacotes de 200 gramas" leia-se "pacotes de 170 a 200 gramas". Alterando-se a data de abertura da proposta para o dia 29/06/2023 às 09:00 horas. As demais cláusulas do Edital e Termo de Referência permanecem inalteradas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras.pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8128.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA.***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ABB0B9CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

**– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

| | Competência | Valor |
|---|---|---|
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | 06/12 em 2023 | 1.038.311,22 |
| INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO | 06/12 em 2023 | 167.336,22 |
| PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS | 06/12 em 2023 | 86.700,00 |
| AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | 06/12 em 2023 | 604.560,00 |
| PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | 06/12 em 2023 | 117.129,75 |

Divinópolis, 14 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
***ALAN RODRIGO DA SILVA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**98F85E8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 650/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VANESSA CEZAR DE SOUZA**

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**18F62D54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 651/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DIRCILENE ALVES MACHADO SILVEIRA**

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4537A1FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 652/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) HÉRIKA BATISTA LEITE**

– Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D241AEA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 653/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CAMILA CONCEIÇÃO DIAS FERNANDES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8FEC42A6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 654/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) TAYNARA MARESSA DIAS SILVA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1DC89B42

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 655/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) AMANDA VITÓRIA SANTOS**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**27B5F997

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 657/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NÍVIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA**

– Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EEE0D76D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 660/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DAIANE FRÓES JORGE DE FREITAS**

– Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EEE18702

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 661/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BÁRBARA GABRIELE LOURENÇO DE ALMEIDA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9D6E76A2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 662/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VÂNIA DE ANDRADE REIS**

– Lotação: E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**939AFFD4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 665/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CINTIA FERREIRA DESSIMONI**

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2313C046

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 666/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SHIRLEY APARECIDA CRUZ DE AZEVEDO**

– Lotação: **CMEI CANDIDÉS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**780E6DB4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 667/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RUTH MARIA FERREIRA**

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1CBFFAA6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 668/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) EMILAINE ALVES IZAIAS**

– Lotação: **CMEI JESUS PERERIA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F5940AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 669/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DENISE VELOSO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

– Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D465C8F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 670/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CLÁUDIA CAPANEMA**

– Lotação: **CMEI ISAURO SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**90246633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 671/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JORDANIA DOS SANTOS SILVA**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8D787A65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 672/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GRACIELE PEREIRA DOS SANTOS**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BB3593D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 673/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA CAZUZA DE OLIVEIRA REIS**

– Lotação: **CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FFCA2085

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 674/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DIRLENE MARIA SANTANA**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**35999692

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 675/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIANA DIAS**

– Lotação: **CMEI SÃO TARCÍSIO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**263D76BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 676/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) THALITA RAQUEL DE CARVALHO**

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DBB998BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 677/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELIZÂNGELA RABELO AMARAL**

– Lotação: **E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**426F9A91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 678/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KELEN CRISTIAN DA SILVA TOSTE**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**69D8D8E2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 679/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA CAROLINA RIBEIRO BARRETO**

– Lotação: **E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**29A43E21

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 683/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NAIARA ALVARENGA GOMIDES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DEDF0F27

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 683/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NAIARA ALVARENGA GOMIDES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F06582ED

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 684/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIANA PRADO GONÇALVES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**29D2C164

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 685/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PRISCILA PRADO GONÇALVES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AA06244E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 686/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MICHELLE FERNANDA SILVA**

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8B4DAEA1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 687/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FLAVIA PEREIRA NAZARIO CARDOSO**

– Lotação: **E.M ORIBES BATISTA LEITE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3F1E1F6C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 689/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) TATIANI DANÚBIA DE ANDRADE**

– Lotação: **CMEI CANDIDÉS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**D1D0BD10

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 690/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BRUNA JACOBIS PEREIRA FARIA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CF166897

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 691/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GABRIELA DE FREITAS MANATA GODOY**

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**23C00EDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 693/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELAINE RODRIGUES SILVA RIBEIRO**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1248C098

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 695/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DAIANE FROES JORGE DE FREITAS**

– Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:02/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4463AEB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 697/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LETTÍCIA SILVA DINIZ**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5995E84C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 698/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA CAROLINA SOARES SANTOS**

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C40E8268

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 699/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALINE VERLAINE ALVES DE OLIVEIRA**

– Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C9DDB4A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 700/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RENATA FLÁVIA SILVA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**35386BC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 701/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DÉBORA CALIXTO PEREIRA GONÇALVES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BA0A962F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 702/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SUSANA FERREIRA SANTOS MORAES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4CD51746

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 704/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JANETE MARIA PEREIRA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4210D7E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 705/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NATHÁLIA GODOI GONTIJO**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:03/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4A35CD1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 826/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NATÁLIA CRISTINA BARBOZA**

– Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**39712F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 827/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DONÁRIA APARECIDA MANOEL**

– Lotação: **E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CC249E40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 887/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FLAVIA DANIELE FARIA MOURÃO**

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso público.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AAD29DF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 889/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SIDANY APARECIDA DE SOUZA SOUTO**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C8319A48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 890/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VANESSA CRISTINA DE ALMEIDA MARQUES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**11236D7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 891/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) AREXSANDRA APARECIDA TEIXEIRA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**091E5352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 893/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JORDANIA DA SILVA MENEZES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EFB7498B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 894/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LAURA CLAIANE QUEIROZ MACHADO**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9D88E511

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 895/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIANA NOGUEIRA CAMARGOS**

– Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso público.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5211A5E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 896/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JOANA D'ARQUE TAVARES GOMES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**906AD73F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 897/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) KARINE MARIA LOPES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**98AA7171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 898/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MONICA VANEZ RODRIGUES MACHADO**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**89789E05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 899/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) JULIANA CASTRO E COELHO**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7ABFDCE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 900/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROBERTA NOGUEIRA DE PAIVA**

– Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DE733058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 902/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARILIA MARCIA AVELAR DE SOUZA**

– Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2081E89A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 904/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIA RENY RIBEIRO**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7917BF24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 907/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LAURA GERALDA DE OLIVEIRA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C875DBE4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 908/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DÉBORA CRISTINA ALVES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EB8EBE71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 909/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) HELLEN CICERA CORLAITE BONIFACIO**

– Lotação: **E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3B0593BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 911/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DIEINE JENIFFER CARVALHO DE ANDRADE**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**ED4D294B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 912/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) THAÍS PAULINO SANTOS**

– Lotação: **CMEI SANTA LUZIA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3EF3865B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 913/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) IVONE DA SILVA PEIXOTO**

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B16FF46D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 914/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) IZABELLE FERREIRA SILVA**

– Lotação: **CMEI ANÁLIA NOGUEIRA SILVA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C87642AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 915/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PRISLEY GARLY ASSALIN SILVA**

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**232EC597

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 916/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GRACIELLE ALVES MEDEIROS**

– Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9BF3FC0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 917/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DANIELE PAULA DA SILVA TAVARES**

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3D2C5073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 918/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) DEBORAH ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**10C561B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 920/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) TAYNÁ ALVES GAIA**

– Lotação: **E.M. SÃO SEBASTIÃO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**37996F72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 922/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LIZANDRA KELLY BESSA DE MOURA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**00E8508F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 923/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GERALDA ALVES MARTINS**

– Lotação: **CMEI OFICINA DA CRIANÇA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: substituição da professora efetiva Gleika Naice Eleotério, matrícula 99033346, de licença médica.
Período:09/02/2023 a 03/03/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A8B769BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 924/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) IZABELLE FERREIRA SILVA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B103F87B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 927/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELAINE DO ROSÁRIO GONDIM**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:09/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3E8B8908

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 930/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) GEIZIANE DE FATIMA PEREIRA**

– Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago aguardando Concurso Público
Período:10/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5AF462ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 955/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANDREA FERNANDA SILVA MACHADO**

– Lotação: **CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:16/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7F20F45A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 996/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) NADIA ELOI DE SÁ LIMA**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:17/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DD8AAE2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1024/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) TANIA RUTH DE SOUZA PIMENTEL**

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:17/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**90C340F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1029/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ELAINE CRISTINA DE FARIA PEREIRA**

– Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago, aguardando concurso
Período:17/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BBF790A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1031/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MISSYLENE DA SILVA SANTOS**

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Tatiany Aparecida Machado, matrícula 99040285, de licença médica.
Período:17/02/2023 a 14/04/2023 – Valor Mensal: R$2.591,35

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0DD46741

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ADJUDICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 105/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção (ampliação) de salas de aula, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Teixeira, no município de Divinópolis-MG.A empresa Chart Engenharia Estratégica Ltda apresentou proposta com valor de R$ 163.712,64, a empresa Construtora Ouro Minas Ltda apresentou proposta com o valor de R$ 148.157,65 e a empresa VL Engenharia e Construções Ltda apresentou proposta com

o valor de R$ 135.751,07.Após análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa VL Engenharia e Construções Ltda. Aata em seu inteiro teor e parecer técnico estão disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***LORRAN ALEXANDRE TAVARES –***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B75208B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2023**

– Tomada de Preçonº. 017/2023, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de cabine policial no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU's localizado na Rua Maria Madalena, 151, Bairro Nossa Senhora das Graças no município de Divinópolis- MG. A abertura dos envelopes dar-se-ánodia 05 de julho de2023às 09:00 horas na sala delicitaçõesdesta Prefeitura, localizada na Av. Paranánº. 2.601 - 3º andar (sala 315), São José, CEP 35.501-170, Município de Divinópolis.O edital em inteiro teor está disponível pelo sitewww.divinopolis.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidasnoendereço acima ou pelo site, informações e esclarecimentos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 15 de junho de2023.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO.***
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FF88342F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**PORTARIA N°. 133/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação datada de 13 de junho de 2023, que informa sobre a realização e participantes da XXVl Mostra Projeto "*Revele seu Talento*", que acontecerá no dia 16 de junho de 2023, no horário de 08h às 17h, no 1º andar do Centro Administrativo Municipal de Divinópolis, situado à Avenida Paraná, nº. 2.601 - São José;

Considerando que o projeto tem se desenvolvido na busca de integrar os servidores e proporcionar momentos de lazer a partir da arte, criando uma ação de estímulo, valorização e também promover exposições/feiras itinerantes para apresentação dos talentos e a comercialização dos mesmos.

**RESOLVE:**

**Art. 1°**. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

| Matrícula | Nome do(a) servidor(a) | Secretaria |
|---|---|---|
| 0201391-9 | CASSIA MARA SABADINI FERREIRA | SEMEJ |
| 9903522-8 | CLAITON JOSE QUADROS | SEMUSA |
| 9902077-9 | EDNEIA DE DEUS FERREIRA | SEMAD |
| 9901752-6 | ESTERLITA NUNES RIBEIRO | SEPLAM |
| 9902308-9 | LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA | SEMUSA |
| 0201425-8 | MARCOS ALVES DE ALMEIDA | SEMC |
| 9902341-1 | MARGARETH ANDRADE ARAUJO CAMPOS | SEMAS |
| 9902607-8 | MEIRE LUCIA DE OLIVEIRA | SEMUSA |
| 9901719-2 | ROSIMEIRE JACQUES DE SOUSA | SEPLAM |
| 0201417-6 | SILVANO OLIVEIRA ALVES | SETTRANS |
| 9903566-4 | STEFANIE COSTA E SILVA | SEPLAM |
| 9902156-1 | VANILDA DE OLIVEIRA FIALHO SILVA | SEMAS |

**Art. 2º**. Fica concedida a liberação dos servidores **no dia 16 de junho de 2023, no horário de 08h às 17h**.

**Art. 3°**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos em 16/06/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de junho de 2023.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EF6DB842

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA CORREF Nº. 027/2023**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.641 datado de 24/09/21 publicado em 29/09/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**

**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte servidor:**

| Nº | Matrícula | Nome | Cargo |
|---|---|---|---|
| 01 | 9902107-4 | ANDREA CRISTINA ALVES | PAEIAIEF |
| 02 | 9902140-5 | | SOE (NR) |

**Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 05/06/2023, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com restrição de ambiente escolar, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/06/2023.

Divinópolis, 06 de junho de 2023

***INARA APARECIDA FARIA TAVARES***
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7C601250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMUSA/FMS – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023**

– PAL nº 021/2023 – Dispensa de Licitação nº 004/2023. OBJETO: prorroga a vigência do Contrato nº 008/2023, por mais 90 (noventa) dias, e retifica erro material do contrato.

**Divinópolis, 14 de junho de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7CAB0D93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 134**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **ENFERMEIRO PSF - 40HS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 212º | TEREZINHA CRISTINA PEREIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

| ***ALAN RODRIGO DA SILVA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CA860943

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 125**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 58° | CAMILA TEREZINHA SILVA LOPES | Não manifestou interesse. |
| 60° | ERICA BARBOSA DA SILVA | Não manifestou interesse. |

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**18889F16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 161**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| | **Nome** |
| 137° | IZADORA FERREIRA GOMES |

| **TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 61° | SAMANTHA ALVES FERREIRA FONTES |
| 62° | HELENA DE OLIVEIRA SILVA |
| 63º | ADILSON ROGERIO DE SOUSA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**646864BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 165**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 511° | LORRANY NATANE ALVES VIEIRA | Não manifestou interesse na vaga. |
| 508° | LAUANY SANTOS GAMA | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

| ***ALAN RODRIGO DA SILVA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B814B9EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 195**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 516º | MARIA ALICE DE OLIVEIRA RIBEIRO |
| 517° | LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA |
| 519° | FRANCIANE DE OLIVEIRA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

| ***ALAN RODRIGO DA SILVA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B38A1BBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 24**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 23° | CAROLAINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS | Não manifestou interesse na vaga. |

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CE4A660B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 25**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 24° | SABRINA GREGORIO LACERDA |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2198F6B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 03**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 5° | MÁRCIA HELENA VENCESLAU DA SILVA |

| **MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 2° | CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA |

| **MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 4° | ALEXANDRE RUBENS VILLANI |

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8FFA4141

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**COMUNICAÇÃO 02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS** | | |
|---|---|---|
| **Classificação** | **Nome** | **Motivo** |
| 2° | BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS | Não comprovou a pontuação. |

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0FD0A267

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**CONVOCAÇÃO 34**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

| **MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 62° | LUIZA RIBEIRO GONTIJO |
| 63° | PAULA CAROLINA SILVA E LIMA |

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/05/2023, na edição 3516.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

| ***ALAN RODRIGO DA SILVA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A4187728

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 407/2023**

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 05/2021 para o cargo de Assistente Social.

| **Assistente Social** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 74º | DANIELE NOGUEIRA PESSIM DA FONSECA |

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 16/06/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**535891F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2023**

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 07/2023 para o cargo de Engenheiro Civil.

| **Engenheiro Civil** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 3ª | BRUNO PEREIRA SILVA |

O candidato deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 16/06/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**03C17DF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 409/2023**

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 05/2023 para o cargo de Nutricionista.

| **Nutricionista** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 4º | LORENA QUEIROZ RACHID |

A candidata deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 16/06/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2023.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EE45A12E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. O Prefeito Municipal de Dom Bosco/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 Homologa o Pregão Eletrônico nº 009/2023. ADJUDICANDO as empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI LTDA- CNPJ- 23.405.990/0001-43, Itens: 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 46, 49, 52, 56, 58, 63, 64, 66, 67, 68, 71, 77, 79, 81, 82, 83, 86, 88, 90, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 111, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 128, 130, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 169, 170, 172, 176, 177, 179, 180, 185, 187, 193, 195, 198, 201, 210, 211, 216, 217, 218, 222.Correspondendo o valor Global Final de R$462, 926, 95 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)
TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ- 04536.062/0001-73, Itens:01, 05, 15, 17, 18, 19, 22, 24, 26, 40, 47, 48, 50, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 65, 184, 189, 202, 203, 204, 205, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 253, 257, 258, 259, 260, 261, 263, 264, 265.
Correspondendo o valor Global Final de R$485.060, 70 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais, e setenta centavos)
AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- ME CNPJ- 08.194.634/0001-34, Itens:72, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 84, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 112, 113, 115, 123, 124, 125, 126, 140, 141, 145, 162, 167, 178, 196, 197, 199, 200, 21 Correspondendo o valor Global Final de R$212.342, 40 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)
MERCEARIA SOUZA LIMA CNPJ-45.439.085/0001-47, Itens: 39, 45, 51, 55, 57, 108, 110, 147, 150, 154, 156, 163, 168, 171, 174, 175, 188, 207, 208, 209, 232, 240, 241, 254, 255, 262. Correspondendo o valor Global Final de R$55.934, 32 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos)
COMERCIAL MINASFORT LTDA CNPJ-41.583.896/0001-66, Itens: 03, 16, 32, 33, 34, 69, 70, 85, 89, 91, 99, 105, 114, 127, 129, 131, 143, 1447, 166, 173, 181, 182, 183, 186, 190, 191, 192, 194, 213, 214, 215. Correspondendo o valor Global Final de R$73.755, 45 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Dom Bosco/MG, 14 de Junho de 2023

***(A) NELSON PEREIRA DE BRITO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Pollyanna Borges
**Código Identificador:**82999D0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ERRATA**

**AVISO DE ERRATA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023**
**MENOR PREÇO POR LOTE**

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público **ERRATA** à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para montagem e desmontagem de estrutura física para realização de evento, Dia do Evangélico, que será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 4.543, de 17 de outubro de 2006, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como a Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais normas atinentes à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no presente edital.

Em atenção à indisponibilidade de divisão dos itens licitados sem prejuízo desta Administração, fica alterado o Tipo da presente Licitação de acordo com as informações a segue:

**Onde se Lia:**

"Tipo menos preço por Item"

**Ler-se:**

"Tipo Menor Preço por Lote."

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Dona Euzébia - MG, 14 de junho de 2023

***RODOLFO CORREIA DE CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marcelo Ferreira Souza
**Código Identificador:**D78404EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2023**

**Pregão Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG**, Processo Licitatório n° 125/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 036/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTO QUÍMICO PARA LIMPEZA DE PISOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, CONFORME CONDIÇÕES DISPOSTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A ser realizado no dia 28/06/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
**Código Identificador:**8808CFC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0078/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG**, Processo Licitatório n°: 0078/2023, Dispensa de Licitação n°: 0023/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

**PREVENTIVA E CORRETIVA RELATIVO A QUARTA REVISÃO COM TROCA DE PEÇAS, DE ACORDO COM KM/RODADOS, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO: GOL - CHASSI 9BWAB45U5NT087178 - PLACA RTE7E69, ATENDENDO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ – MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 069/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: AUTO CECILIA LTDA, CNPJ 20.901.039/0001-97. No valor total de R$ 1.315,00 (um mil e trezentos e quinze reais).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**361BEF0C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0090/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG**, Processo Licitatório n°: 0090/2023, Dispensa de Licitação n°: 0024/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E BUXINHO PARA MANUTENÇÃO DE JARDIM EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 075/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: LEO COMERCIO DE MUDAS LTDA, CNPJ 07.758.756/0001-43. No valor total de R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais).

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**7D0143DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 95/2023

Torna público o extrato do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE CÓPIAS, TIPO MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICA, CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, decorrente do Processo Licitatório de Adesão Nº 009/2023, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, contrato Nº 95/2023. Empresa Contratada: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI. O valor deste contrato é de R$ 115.525,188 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CENTO E OITENTA E OITO REAIS). A vigência deste Contrato é de 05/06/2023 a 05/06/2024.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**BF16753D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 067/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

**OBJETO**
Constitui objeto da presente licitação, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE SUBTERRÂNEA, COM INSTALAÇÃO DE 07 POSTES DE CONCRETO E LUMINÁRIAS DE LED, NA AV. PADRE JÚLIO DE RAZ, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A sessão de processamento da PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **28/06/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ**
**DIA: 28/06/2023 HORA: 09:00 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES**
**DIA: 28/06/2023 HORA: 09:10 hs**
**LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.**

**VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.**

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **023/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 14 de Junho de 2023.

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**C247E8E7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a participação no Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por prazo determinado, de **01(um) profissional graduado em Psicologia** e **01(um) profissional graduado em Assistência Social** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, correspondentes à função relacionada, com fundamento na premissa contida no artigo nº 37, IX, da Constituição Federal, e demais disposições legais pertinentes à matéria, e nas leis federais 13.005/2014 e 13.935/2019."

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**549D0C3C

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 63/2022, INEXIGIBILIDADE 11/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 63/2022, Inexigibilidade 11/2022, objeto **Locação de imóvel tipo residencial para atender necessidades do município, na instalação da ESF do Bairro Capitão Custódio, durante o período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento,** (...), firmado com a pessoa física **JOSÉ GARCIA DOS REIS, BRASILEIRO, PORTADOR(A) DO CPF 790.898.956-04, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO N SENHORA DA PIEDADE 418769 CS, ÁREA RURAL, FELIXLÂNDIA/MG - CEP 39.237-000,** no valor global de **R$ 18.673,44** (dezoito mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), assinado em 13/06/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***MILTON GERALDO DA SILVA.***
Chefe do Departamento de Saúde

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**4A0573C0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - 64/2022, INEXIGIBILIDADE 12/2022**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 64/2022, Inexigibilidade 12/2022, objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil - Licença Básica - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais Tribunais e indicadores gerenciais para atender necessidades do Departamento de Administração, conforme informações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica **GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 41.886.613/0001-55,** com sede na **ALEXANDER FLEMING, Nº 2194, PAVIMENTO 4, EDIFÍCIO CHARLES DARWIN, CEP 85.919-899, TOLEDO/PR,** no valor global de **R$ 6.999,96** (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), assinado em 09/06/2023, com vigência até 09/06/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

***GABRIELA FERNANDES VALADARES.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***CLOVES LOPES NETO.***
Chefe do Departamento de Administração

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**FEE395E0

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 52/2022, PREGÃO PRESENCIAL 15/2022**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo **52/2022** – Pregão Presencial **15/2022**, objeto**: Objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Caminhão Caçamba Basculante, 2 (dois) eixos, para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, no período de 12 (doze) meses, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência constante do anexo I do edital** (...), firmado com a empresa **GILTON RIBEIRO PRAXEDES 54761735600 inscrita no CNPJ 27.747.619/0001-10**, valor global de **R$ 77.805,96 (setenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e noventa e seis centavos),** assinado em **09/06/2023** com vigência de **12 (doze) meses**. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**84E81888

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 68/2023, PREGÃO PRESENCIAL 29/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 68/2023 – Pregão Presencial 29/2023, RP 08/2023. Objeto: registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de material britado para pavimentação asfáltica, para atender a demanda do Departamento de Obras do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste Edital, que dele é parte integrante (...), firmado com a empresa AGROCITY MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.099.682/0001-58, com sede na Rua Açucena, S/N, Km 07, – Zona Rural – Fazenda Antonina, Cidade de Curvelo/MG, no valor de R$ 2.584.000,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil reais) e FERBOC LTDA 03.318.266/0001-75, com sede na Av. Luiz Antônio Monteiro, 1653, Esplanada, cidade de Bocaiuva/MG, assinadas em 14/06/2023, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

***WARLEY GONÇALVES LIMA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Warley Gonçalves Lima
**Código Identificador:**F24B91F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção dos reservatórios e das caixas d`agua e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) de áreas internas e externas de escolas, unidades básicas de saúde (UBS`S) e demais imóveis das Secretarias Municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 - 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e o Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 29/06/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br;

www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**D2AE32E0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DE REUNIÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO - FESTIVAL FORMIGUENSE DO QUEIJO – EDIÇÃO 2023**

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil de vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, situada à Rua Sete de Setembro, nº 18, Centro, às nove horas e trinta minutos , estando presentes os membros da Comissão Avaliadora, designada pela Portaria nº 5.194, de 15 de maio de 2023, com a finalidade de selecionar a(s) Entidade (s) para patrocinar o Festival Formiguense do Queijo – Edição 2023, a ser realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023, na Alameda Francisco Chico Goião s/nº, Santa Teresa - Casa do Engenheiro. Tendo sido protocoladas várias propostas e a fim de ir viabilizando os patrocínios, foi designada a presente reunião, podendo, no entanto, ocorrerem outras, caso sejam apresentadas novas propostas. A reunião deu início com a presença dos membros da Comissão e do Secretário Anuar, que apresentou as seguintes propostas de patrocínio entregues pelos interessados: patrocínio no valor de R$ 2.080,00 (Dois mil e oitenta reais) pela Agro Real Planejamentos, CNPJ nº 33.671.372/0001-07; patrocínio no valor de R$ 10.000,00 ( Dez mil reais) pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – SICRED SUL MINAS RS/MG, CNPJ nº 87.784.088/0012-10; patrocínio no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) pela Primordine Odontologia, CNPJ nº 24.906.313/0001-71; patrocínio através da prestação de serviços de 12 (doze) troféus para serem entregues aos vencedores do concurso, pela Graffor/ Artenova Gráfica e Comunicação Visual, CNPJ nº 01.238.762/0001-93; e patrocínio através da entrega de 85 (oitenta e cinco) garrafas de cerveja artesanal de 600 ml e 50 (cinquenta) litros de chopp Pilsen, a serem custeados pela Fürst Bier Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 09.721.581/0001-25. A Comissão procedeu a análise das propostas e julga que as mesmas estão de acordo com o edital e Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017. A Comissão entende que a forma de patrocínio deve atender o artigo 15, da Lei Municipal nº 5.205, de 02 de outubro de 2017, o que deve ser observado pelo Departamento de Comunicação do Municipio e demais Departamentos envolvidos. A divulgação dos patrocinadores se dará da forma a ser definida pelo Gestor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, observadas as regras do edital. Nada mais a tratar, lavrou-se a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos.

***PATRICK EUGÊNIO DOS SANTOS***

***ADRIANA REGINA FLÁVIO DE OLIVEIRA***

***ALEX RIBEIRO DE FARIA***

***ANUAR TEODORO ALVES***

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**48FABFDD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/23 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/23**

**Despacho de Processo de Dispensa: RATIFICO** a Dispensa de Licitação 006/23, Processo Licitatório nº. 085/23, para a contratação do: **SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, CNPJ nº. 73.471.963/0137-10, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na promoção de curso on-line de capacitação, atualização e aproveitamento de condutores de transporte coletivo, escolar e de emergência em atendimento ao dispositivo na Resolução do CONTRAN Nº 789 de 18 de junho de 2020, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da referida Dispensa de Licitação é de **R$ 8.335,00 (oito mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, conforme encaminhamento da referida secretaria.

Formiga, 14 de junho de 2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**0A31A5C6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº086/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 30/2023**

ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:069/2023. Processo Licitatório nº086/2022 – Inexigibilidade nº: 30/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA:ANDRE LUIS GOUVEA SILVA, inscrito no CNPJ sob o número 71.394.449/0001-20. OBJETO: contratação da empresa responsável pelo show musical de André Gouvêa e Banda, a ser realizado no Festival do Queijo, no dia 08 de julho de 2023, com duração de 03 horas. O extrato publicado noDOMM / AMM, edição 3532, dia 28/06/2023, página 85, colunas 01/02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: " O presente contrato terá vigência de 01 (um) mês, a contar da data da assinatura do contrato.". Leia-se "O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 08/08/2023".

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**349AB797

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2023**

ERRATA: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 070/2023. Processo Licitatório nº 076/2023 – Inexigibilidade nº 027/2023, Credenciamento nº 04/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: JUNIA PAULA SILVEIRA RAMOS 08711781688-ME, inscrita no CNPJ nº 33.834.402/0001-40. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, representante de grupo sertanejo formiguense para executar o serviço de show musical durante eventos realizados pelo Município de Formiga, no período de vigência do contrato.O extrato publicado noDOMM / AMM, edição 3532, dia 28/06/2023, página 85, colunas 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.". Leia-se: " O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até dia 31/12/2023.".

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**095883DE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 096/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 035/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:071/2023. Processo Licitatório nº: 096/2023 – Inexigibilidade nº: 035/2023**. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada: SAULO DA SILVA RIBEIRO 12571302698**– C.N.P.J:48.010.388/0001-38. **Objeto:** É o objeto do presente a contratação de empresa responsável pelo show musical do cantor Saulo Soul, a ser realizado no 2º Encontro de Paramotores, no Parque Municipal Doutor Leopoldo Corrêa em Formiga/MG, no dia 17 de junho de 2023, com duração aproximada de 02 horas. **Valor:** 2.830,00(dois mil, oitocentos e trinta reais). **Vigência:**até 17/07/2023. **Dotação**

**Orçamentária:** *01.12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.39.* **Data:**14/06/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**8A7C22A3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PORTARIA Nº 3509 DE 14/06/2023**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 41/2011 e suas alterações, e, Quadro de Pessoal/Plano de Carreira do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE e suas alterações,
Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR CLAUDIA DE FARIA LEAL**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **Nível V, Padrão A**, a partir do dia **14/06/2023**, conforme aprovação em Concurso Público, Edital nº 001/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 14 de Junho de 2023.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**EE09935D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2023 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO 15º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG**

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, através da Administração e Desenvolvimento Econômico e da torna público o interesse de selecionar 10 (dez) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para preenchimento das vagas a participarem e patrocinarem o 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG a ser realizado nos dias 11 e 12 de agosto de 2023, no estacionamento da Parque Dr. Leopoldo Correia (Praia Popular).

**DO OBJETO**
Este edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, para participarem do 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG, que utilizarão espaço de 02 (duas) tendas piramidal medindo 4x4m, na cor branca, padrão, conforme croqui (Anexo IV), sendo durante os dias 11 e 12 de agosto de 2023. Cada organização terá direito a apenas 01 (um) espaço que será posicionado conforme o estabelecido neste edital, somente sendo permitida a comercialização de bebidas (cerveja, refrigerante, suco e água), doces diversos e pratos que tenham como base a tradicional linguiça de Formiga/MG. Serão disponibilizados também os espaços B que serão destinados exclusivamente para a montagem de brinquedos descritos no item 3.4, por se tratarem de uma modalidade diferente.

**DOS OBJETIVOS**
Selecionar 10 (dez) organizações de sociedade civil sem fins lucrativos para comercializarem bebidas (cerveja, refrigerante, suco e água) doces diversos e pratos que tenham como base a tradicional linguiça da cidade de Formiga/MG;
Divulgar a tradicional Linguiça de Formiga/MG;
Arrecadar recursos para organizações beneficentes;
Oferecer entretenimento à população;
Promover valores culturais;
Produzir benefícios econômicos através da geração de renda por meio do turismo ligado as áreas de gastronomia, hotelaria e serviços;
Fomentar o turismo gastronômico;
Fortalecimento da identidade gastronômica e turística local;
Valorização dos artistas locais.

**DAS INSCRIÇÕES**

No local, período e horário estabelecidos no item 3.1, as organizações interessadas neste chamamento público apresentarão os documentos exigidos no presente edital em envelope, privado, lacrado e rubricado no fecho, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes informações:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

As inscrições dar-se-ão por meio da entrega do ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que deverão ser entregues no dia 12 de julho de 2023, até das 08:00 às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 – 1º andar, Centro, Formiga/MG;
Após a avaliação de todos os documentos, será realizado um sorteio para a definição do local onde cada entidade irá ficar com a sua tenda. E para o espaço B será considerado o maior lance para cada tipo de brinquedo.
Espaço A – Local para instalação de 2 (duas) tendas (agregadas) cada uma medindo 4x4 m, na cor branca e em formato piramidal, padrão.
Espaço B – Local para instalação de 01 (uma) unidade de cada tipo de brinquedo (pula-pula, infláveis, jogos de mesa ou piscina de bolinhas) para recreação de crianças, com lance mínimo de R$50,00 (cinquenta reais).
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação no ato:

Declaração, conforme Anexo IV, que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5.234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
Ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;
Apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da organização, devidamente registrados em cartório;
Cópia autenticada do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da organização, responsável pela assinatura do contrato;
Alvará de funcionamento da organização ou documento que comprove a dispensa deste ou certificado de funcionamento;
Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
Certidão de Regularidade do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e
Declaração de não existência de trabalho infantil de acordo com a LEI 9854/99, assinada pelo seu representante legal (conforme anexo VI).
Encerrado o prazo previsto no item 3.1, não serão admitidas novas inscrições.
Cada organização terá apenas 01 (um) espaço que será posicionado conforme estabelecido neste edital.
O espaço B, por se tratar de uma modalidade diferente, poderá receber lances ilimitados por área de instalação de cada unidade de brinquedo.

O espaço B será destinado exclusivamente para a montagem de brinquedos do tipo: pula-pula, infláveis, jogos de mesa ou piscina de bolinhas.
A associação que participar concorrendo este espaço deverá entregar toda a documentação citada acima juntamente com o lance.
Cada brinquedo contará como um lance, podendo o candidato a patrocinador participar de vários lances por modalidade de brinquedo.
O espaço B será definido pela Administração, onde será definido o croqui de acordo com o porte e especificações de cada brinquedo.
Caso mais de uma associação se candidate para a instalação dos brinquedos, ganhara a que der maior lance.
A inscrição no presente Edital pressupõe prévia e integral concordância com as normas do mesmo.
O falseamento de qualquer fato declarado e/ou documento importa indeferimento da inscrição em qualquer fase do processo seletivo, mesmo após eventual habilitação.

**DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**
1ª Etapa: Classificação das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, através do ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
Os espaços serão demarcados e será definido o número das vagas, após será realizado um sorteio para as organizações, saberem aonde cada uma será instalada, de acordo com o croqui (Anexo IV) proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
Cada organização deverá informar à comissão, em até 5 (cinco) dias, após assinatura do contrato, quais serão os pratos, doces e bebidas a serem comercializados.
É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose, bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro e a venda para menores.
2ª Etapa: Celebração do Contrato de patrocínio com as organizações selecionadas, nos termos de minuta integrante do Anexo I deste edital.
Após assinatura do contrato de patrocínio a organização deverá protocolar junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca conforme já previsto neste edital. Não será expedido alvará ou qualquer outra autorização para comercialização e/ou serviço, no espaço do Parque Dr. Leopoldo Correia, durante os dias do evento que não seja descrito e patrocinado conforme as regras deste edital.
A Associação dos Forminguense Artesãos - FORMIARTES, inscrita no CNPJ sob número 32.325.614/0001-30, por se tratar de uma entidade única em sua categoria e como forma de apoio a cultura em nosso Município, terá espaço exclusivo, sem ônus ou bônus ao Poder Público. A FORMIARTES poderá comercializar o somente artesanato, não será permitido comida e bebida no local e ficará liberada das exigências do item acima (4.2.1). Não sendo permitida a venda de nenhum tipo de alimento ou bebida.

**DAS RESPONSABILIDADES**
Caberá às organizações selecionadas:
Eleger um membro entre todos os patrocinadores para que os represente diante da comissão organizadora do evento. Não sendo considerado o repasse de informações, sugestões ou reclamações por outro que não o componente eleito pelas entidades;
A segurança da respectiva barraca compete a cada organização;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
Estabelecer em conjunto com as demais organizações patrocinadoras para disponibilizar no mínimo 50 jogos de mesas e cadeiras atender ao público do evento.
A manutenção da limpeza no espaço da(s) tenda(s) e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas organizações) ao lado direito da barraca durante todo o evento. Não será permitida a utilização das lixeiras públicas por parte das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, já que as mesmas ficarão disponíveis para a utilização do público participante.
Instalação de extintor portátil de pó químico seco - PQS / 12 KG e ponto de iluminação de emergência com 02 lâmpadas fluorescentes com no mínimo 9W na sua tenda;
Solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.
Comprovar por meio de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirido de produção de estabelecimentos do munícipio.
Estabelecer em conjunto com as demais organizações patrocinadoras quais pratos, doces e bebidas que irão comercializar e informar à organização do evento no prazo estipulado item 4.1.2.
Oferecer atendimento ininterrupto nos seguintes horários: 11/08/2023 (sexta-feira) 18 horas à 01 hora e 12/08/2023 (sábado) 11 horas à 01 hora. Nesses horários o(s) prato(s), doce(s) e bebida(s) de responsabilidade da organização deverão estar sempre disponíveis ao público.
Caberá a Administração Pública:
Auditoria para avaliação da qualidade/quantidade/falta dos pratos comercializados pelas associações;
Pesquisa com a população para avaliação dos pratos, como qualidade/quantidade/falta dos pratos comercializados pelas associações.
Oferecer a estrutura de palco; som; iluminação e banheiros.
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Oferecer faixa de identificação padronizada para todas as organizações;
Divulgação do evento nas várias mídias;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
Apresentar projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, se necessário ao porte do evento;
Solicitar a presença de Comissários de Proteção da Infância e da Juventude durante o evento.
A estrutura da tenda ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Formiga, no padrão: medindo 8x4 m, na cor branca, em formato piramidal e de acordo com as normas de segurança.
Disponibilizar três tendas duplas (8x4) para que as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos possam comercializar o Chopp de forma coletiva e distribuição dos lucros. Ressalta-se que, a organização do trabalho destas barracas ocorrerá de forma coletiva pelas organizações habilitadas que deverão definir por ata um cronograma de trabalho e divisão de tarefas, não havendo interferência da Administração Municipal, que apenas disponibilizará o espaço para esta atividade fim.

**DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
A abertura e análise dos envelopes serão realizadas no dia 12 de julho de 2023, de 09:00 horas até às 11:30 horas, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 A, 1ºAndar, Centro, Formiga/MG.
A Comissão de Patrocínios e Eventos, responsável pela seleção e avaliação é constituída por 03 (três) agentes públicos designados pelo Prefeito, através da Portaria nº 5.215 de 31 de maio de 2023.
Durante a sessão os envelopes serão exibidos a todos os presentes para conferência do lacre.
O ENVELOPE A "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", das 10 (dez) organizações cujas propostas foram aprovadas serão abertos, após analisar a documentação solicitada neste edital, declarará o resultado e a realização do sorteio.
Para a hipótese de inabilitação de alguma das 10 (dez) organizações será convocada uma nova respeitando a ordem de classificação das propostas.
Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos presentes das organizações e pela Comissão.
Finda a etapa de avaliação e seleção, o resultado será publicado no site da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br
Os classificados serão convocados pela comissão, em até 7 (sete) dias, a contar da publicação do resultado, através de correspondência eletrônica ou pelo correio, para assinatura do contrato.

Em caso de não comparecimento de representante da patrocinadora no dia da assinatura dos contratos a organização será automaticamente desclassificada, sendo impedida de participar do evento, uma nova organização será convocada obedecendo a classificação.

**DOS RECURSOS**
Declarados os vencedores, qualquer organização poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais organizações, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
A falta de manifestação imediata e motivada da organização importará em decadência do direito de recurso.
Compete à Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico o julgamento dos recursos.
Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Formiga.
Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo poderão ser realizados por qualquer pessoa e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento para entrega dos envelopes conforme item 3.1, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Municipalidade em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação dos termos do presente edital em até 05 (cinco) dias úteis antes do encerramento do prazo previsto no item 3.1.
Os pedidos de impugnação serão analisados em até 03 (três) dias úteis, antes do prazo para apresentação dos envelopes.
Os pedidos de impugnação referentes ao processo deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por escrito, contendo: (se pessoa jurídica: CNPJ, razão social, nome e CPF do representante, se pessoa física: nome e CPF). Deverá ser disponibilizado endereço completo, telefone e e-mail.
O resultado dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações, estarão disponíveis para vistas dos interessados na Diretoria de Comunicação depois de decorrido o prazo de julgamento.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**
A organização apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
Ofício de encaminhamento dos documentos à Juliana Miranda dos Santos fiscal nomeado através da Portaria nº. 5.219 de 1 de junho de 2023;
Devolução da faixa de identificação da organização.
Comprovação, através de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirido de produção de estabelecimentos do munícipio.

**DAS PENALIDADES**
Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**
Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Comissão, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
O presente edital visa atender os dispositivos da Lei nº. 5205, de 02 de outubro de 2017 e da Lei nº. 5234, de 01 de março de 2018.
Ficam as organizações participantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.
Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
ANEXO I – Minuta do Contrato de Patrocínio;
ANEXO II – Proposta Espaço B;
ANEXO III – Declaração que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.
Anexo IV – Croqui.
Anexo V – Declaração que não emprega menor.

Formiga, 14 de junho de 2023.

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**ANEXO I**
**MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. /2023**

**QUE TRATA DE PATROCÍNIO E PARTICIPAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO 14º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG**

Pelo presente contrato, tendo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n.º: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **Eugênio Vilela Júnior**, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga/MG, CPF n.º: 799.185.496-53 e RG n.º: M-5.187.246– SSP/MG, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, doravante denominado **PATROCINADO** e, de outro lado, a _____, com sede na _____ _____, em _____/MG, inscrita no C.N.P.J. sob nº: _____ e Inscrição Estadual nº: _____, neste ato, representada por seu Presidente, _____, brasileiro (a), casado(a), residente domiciliado em _____/MG, na Rua _____ portador do C.P.F. nº: _____ e R.G. nº: _____, doravante denominada **PATROCINADOR,** fundamentados nas disposições da Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº 007/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
É objeto deste contrato o estabelecimento da quota de patrocínio e da forma de participação do patrocinador no 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Das responsabilidades:
Caberá ao Patrocinador:
Eleger um membro entre todos os patrocinadores para que os represente diante da comissão organizadora do evento. Não sendo considerado o repasse de informações, sugestões ou reclamações por outro que não o componente eleito pelas entidades;
A segurança da respectiva barraca compete a cada organização;
Boas práticas de manuseio com os alimentos que serão servidos;
É de responsabilidade de cada organização a escolha do seu fornecedor de bebidas;
A manutenção da limpeza no espaço da(s) tenda(s) e a disposição de lixeira padrão (a ser adotada pelas organizações) ao lado direito da barraca durante todo o evento. Não será permitida a utilização das lixeiras públicas por parte das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, já que as mesmas ficarão disponíveis para a utilização do público participante.

Instalação de extintor portátil de pó químico seco - PQS / 12 KG e ponto de iluminação de emergência com 02 lâmpadas fluorescentes com no mínimo 9W na sua tenda;
Solicitar junto à Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Econômico autorização de localização do espaço cedido expedido pelo Município de Formiga/MG.
Comprovar por meio de nota fiscal eletrônica, que o produto base dos pratos, a linguiça, foi adquirida de produção de estabelecimentos do munícipio.
Estabelecer em conjunto com as demais organizações patrocinadoras quais pratos, doces e bebidas que irão comercializar e informar à organização do evento no prazo estipulado no item 4.1.2 do Edital;
Oferecer atendimento ininterrupto nos seguintes horários: 11/08/2023 (sexta-feira) 18 horas à 01hora e 12/08/2023 (sábado) 11 horas à 01 hora. Nesses horários o(s) prato(s), doce(s) e bebida(s) de responsabilidade da organização deverão estar sempre disponíveis ao público.

Caberá ao Município de Formiga/MG:
Buscar mecanismos de captação de patrocínio junto a instituições para custeio do evento;
Oferecer a estrutura de palco; som; iluminação e banheiros.
Oferecer equipe de manutenção e limpeza para os espaços públicos durante todos os dias de evento;
Estabelecer programação artístico-cultural durante todo o evento, incluindo a regularidade junto ao ECAD;
Firmar parceria junto a Polícia Militar, SAMU e Corpo de Bombeiros para apoio durante o evento;
Oferecer faixa de identificação padronizada para todas as organizações;
Divulgação do evento nas várias mídias;
Promover ações de valorização e divulgação do evento;
Disponibilização de uma ambulância e equipe durante o evento;
Apresentar projeto para aprovação do Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB;
Solicitar a presença de Comissários de Proteção da Infância e da Juventude durante o evento.
A(s) estrutura(s) da(s) tenda(s) ficará(ão) a cargo da Prefeitura Municipal, sendo obrigatório o padrão: medindo 4x4 m, na cor branca, em formato piramidal e de acordo com as normas de segurança.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
O patrocinador apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:
Ofício de encaminhamento dos documentos à Juliana Miranda dos Santos fiscal nomeado através da Portaria nº. 5.219 de 1 de junho de 2023;
Devolução da faixa de identificação da organização.
Comprovar, através de nota fiscal eletrônica, que a linguiça, produto base dos pratos, foi adquirida de produção de estabelecimentos do munícipio.

**CLÁUSULA QUARTA**
O patrocinador, através de sorteio, escolherá a localização do seu espaço de acordo com o croqui proposto pela organização do evento, aprovado pelo Corpo de Bombeiros através do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.
A escolha dos pratos, doces e bebidas que serão comercializados por cada organização deverá ser estabelecida, em comum acordo, entre as organizações que patrocinarão o evento. Cada organização deverá informar à comissão, em até 15 (quinze) dias, após assinatura do contrato, quais serão os pratos, doces e bebidas a serem comercializados.
É PROIBIDA a comercialização de qualquer bebida de dose, bebidas servidas em garrafas e/ou copos de vidro e a venda para menores.
Suspensão temporária em participar de qualquer chamamento público do Município por 01 (um) ano, para qualquer caso de descumprimento contratual ou legal ou não comparecimento para assinatura do contrato no dia determinado sob convocação da comissão.
A patrocinadora deverá protocolar junto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento requerimento solicitando autorização de localização da sua barraca já pré-estabelecida.

**CLÁUSULA QUINTA**
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da servidora Juliana Miranda dos Santos, nomeada pela Portaria nº 5.219 de 1 de junho de 2023.

**CLÁUSULA SEXTA**
O presente contrato reger-se-á, ainda, pelo Chamamento Público nº 007/2022, pela Lei nº. 5205 de 02 de outubro de 2017 e demais legislações relacionadas, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
Este Contrato desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA OITAVA**
O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 13 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA NONA**
Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga /MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Formiga/MG, _____de _____ de 2023.

Município de Formiga
***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal
Patrocinado

_____
Representante da Organização da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos
Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

1) Nome:_____
CPF:

2) Nome: _____
CPF:

**ANEXO II**
**MODELO PROPOSTA PARA ESPAÇOS "B"**
À
Comissão Especial de Patrocínio e Eventos,
Rua Barão de Piumhi, 92 A, 3ºAndar, Centro, Formiga/MG
**Chamamento Público nº 007/2022**

**Objeto do Edital:** Este edital tem por objeto a seleção de 10 (dez) organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para participarem do 15º Festival da Linguiça de Formiga/MG, que poderão utilizar 2 (dois) espaços A com tenda dupla (duas tendas 4x4 m agregadas),que será posicionado conforme o estabelecido neste edital, somente sendo permitida a comercialização de bebidas (cerveja, refrigerante, suco e água), doces e pratos que tenham como base a tradicional linguiça de Formiga/MG, durante os dias 12 e 13 de agosto de 2023 . Serão disponibilizados também os espaços B, que serão destinados exclusivamente para a montagem de brinquedos e descritos no item 3.4 por se tratarem de uma modalidade diferente dos demais espaços.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sra. nossa proposta relativa ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E PATROCÍNIO DO 15º FESTIVAL DA LINGUIÇA DE FORMIGA/MG** em

epígrafe, assumindo inteira responsabilidade, propomos o seguinte patrocínio:

R$ _____(por extenso _____), para o espaço "B".

O preço acima proposto refere-se ao pagamento de patrocínio.
O pagamento será efetuado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital.
Caso esta proposta não venha a ser classificada, o Município de Formiga fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa organização, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.
Declaramos conhecer a aceitar as condições constantes do Edital e seus Anexos.

Formiga, _____ de _____ de 2023.

**ANEXO III MODELO DECLARAÇÃO**

A _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, sediada na Rua _____, por intermédio de seu representante legal _____, CPF _____ e Carteira de Identidade _____, **DECLARA,** sob as penas da lei que nenhum dirigente da entidade é membro de poder ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, conforme Lei Municipal nº 5234, de 01 de março de 2018 que altera a lei 5.205, de 02 de outubro de 2017.

A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

**ANEXO IV – CROQUI**

**ANEXO V MODELO DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO PARA MENORES**

A _____, inscrita no CNPJ _____, neste ato representado (a) por _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 28 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 , de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

( ) Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

A declaração deve ser impressa em papel timbrado da organização.

Formiga, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO NOME DA ORGANIZAÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**0A07400D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 092/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 034/2023**

**DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE** - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 092/2023, Inexigibilidade nº. 034/2023, em favor de: **JULIA BOTELHO CHAPADEIRO** - CNPJ nº. 37.461.923/0001-50, com sede de suas atividades à Rua Clarimundo Chapadeiro – nº -25- Centro – Jequitinhonha - MG – CEP – 39960-000, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para realização da "Conferência Municipal de Cultura", contemplando, no mínimo, 6 eixos temáticos: Artes cênicas, artes visuais, literatura, música, congado, folia e afro-mineiridades e patrimônio (COMCULT e COMPAC) e inserção dos dados de município nos Sistemas de Cultura. O valor total da referida contratação é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 14 de junho de 2023.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**0865BFD6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LOTTUS COMÉRCIO LTDA** vencedora nos itens: **02, 03, 08 e 10** no valor estimado de: **R$1.651,10 e OXI QUÍMICA LTDA** vencedora nos itens: **01, 05, 06, 07, 09 e 11** no valor estimado de: **R$11.436,50;** totalizando o valor geral estimado de: **R$13.087,60** (treze mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos) – Processo Licitatório nº **0047/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **037/2023** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**DC74D659

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023**

**SAAE-FORMIGA-MG** - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **075 e 076/2023**. Processo Licitatório nº **0047/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **037/2023** – Registro de preços. Contratadas: **LOTTUS COMÉRCIO LTDA** vencedora nos itens: **02, 03, 08 e 10** no valor estimado de: **R$1.651,10 e OXI QUÍMICA LTDA** vencedora nos itens: **01, 05, 06, 07, 09 e 11** no valor estimado de: **R$11.436,50;** totalizando o valor geral estimado de: **R$13.087,60** (treze mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos) - Vigência: **14/06/2023 a 13/06/2024 -**

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**46876349

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 104/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº: 04/2022**

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0128/2022. Processo Licitatório nº: 104/2022 – Tomada de Preços nº: 04/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. ContratadA: CARMELO ANTÔNIO MESQUITA LTDA, CNPJ: 35.143.801/0001-90.DA VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 09/06/2023, fica prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, sendo até 09/10/23, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 07/06/2023.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**0E99A499

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**ATA DA REUNIÃO DO CACS - CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes foi realizada reunião ordinária com os membros do CACS - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para analisar os Demonstrativos da Aplicação dos Recursos FUNDEB referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do ano de 2023. Estiveram presentes nesta reunião os membros do conselho: Naliana da Costa, Juliana Aparecida da Silva Sousa, Aluízio Alves Correa, Demétrius Medeiros Meneses Dias, Diusnara Virgínia dos Santos. Após a análise do demonstrativo dos gastos com profissionais do magistério da Educação Básica, constatou-se: valor da Receita do FUNDEB no mês de JANEIRO foi repassado R$3.739.835,87 (Três milhões, setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) cujo o valor rendeu em aplicação financeira o valor de R$21.970,95 (Vinte e um mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) valor mínimo a ser aplicado é R$2.633.264,77 (Dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e valor total aplicado da receita no mês foi de R$312.810,00 (Trezentos e doze mil, oitocentos e dez reais), FEVEREIRO o valor acumulado R$6.449.117,48 ( Seis milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e quarenta e oito centavos) cujo o valor rendeu em aplicação financeira o valor de R$45.766,63 (Quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), valor mínimo a ser aplicado é R$4.546.418,88 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) e valor total aplicado da receita no mês foi de R$2.791.905,33 (Dois milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos), MARÇO o valor acumulado R$9.844.478,67 (Nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos) cujo o valor rendeu em aplicação financeira o valor de R$68.283.07 (Sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sete centavos), valor mínimo a ser aplicado é R$6.938.933,28 (Seis milhões, novecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) e valor total aplicado da receita no mês foi de R$9.301.817,70 (Nove milhões, trezentos e um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta centavos) e ABRIL o valor acumulado R$12.859.617,94 (Doze milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos) cujo o valor rendeu em aplicação financeira o valor de R$82.931,96 (Oitenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), valor mínimo a ser aplicado é R$9.059.784,93 (Nove milhões, cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) e valor total aplicado da receita no mês foi de R$12.648.812,05 (Doze milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e doze reais e cinco centavos), o percentual mínimo dos recursos aplicados nos meses declarados alcançou 77,99%. Registra-se nessa reunião o pedido de renuncia da conselheira suplente Claudia Beatriz Dalariva, representa o segmento de diretoras da Escolas de Educação Básica. Será solicitado ao Secretário Municipal de Educação, Jaderson Teixeira, a indicação de um novo membro para ocupar o cargo. Também foi solicitada a presença da responsável contábil para na próxima reunião prestar orientações sobre a análise das pastas e dos demonstrativos do FUNDEB. Eu, Juliana Aparecida da Silva Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho FUNDEB, lavrei esta presente ata que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes sem ressalvas.

**Publicado por:**
Leandro José Brito
**Código Identificador:**7921D0D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ**

**COMISSAO DE ICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº01/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**
**INEXIGIBLIDADE Nº006/2023**

**OBJETO**: Habilitar e credenciar profissionais especializados para a prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do serviço público de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento.
**CREDENCIADO:** EJAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**,** CNPJ: 50.813.620/0001-18
**ITEM:** nº04(Médico Clínico geral).

Francisco Badaró-MG, 14 de junho de 2023

_____
***ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA***

**Publicado por:**
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
**Código Identificador:**77F705EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 009/2023 - Pregão Presencial (SRP) nº 002/2023. Objeto: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão dia 28 de junho de 2023 às 09h00min. Telefone: (38) 3233-1212, (38) 3233-1000; endereço eletrônico: http://saaefranciscosa.com.br/ ou e-mail:saaefsa@hotmail.com.

***MARCONE AFONSO LOURENÇO***
Pregoeiro Titular

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**7E8FCB36

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 009/2023 - Pregão Presencial (SRP) nº 002/2023. Objeto: " **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE DO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**. Abertura da sessão dia 28 de junho de 2023 às 09h00min. Telefone: (38) 3233-1212, (38) 3233-1000; endereço eletrônico: http://saaefranciscosa.com.br/ ou e-mail:saaefsa@hotmail.com.

***MARCONE AFONSO LOURENÇO***
Pregoeiro Titular

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**7CBCC13B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 268, DE 14 DE JUNHO 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 268, DE 14 DE JUNHO 2023.**

*Exonera o Sr. Alef Junior Gomes Costa do cargo de Diretor de Departamento de Planejamento Orçamentário - DDPJ.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

**Decreta:**

**Art. 1º -** Fica o Senhor **Alef Junior Gomes Costa**, portador do CPF 115.347.596-03, exonerado do cargo de Diretor de Planejamento Orçamentário - DDPJ.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de junho de 2023.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**07998A25

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 270, DE 14 DE JUNHO 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 270, DE 14 DE JUNHO 2023.**

*Autoriza Administrador Financeiro a realizar operações bancárias e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica o Sr. **Alef Junior Gomes Costa**, portador do CPF 115.347.596-03, portador da Carteira de Identidade nº MG – 18.361.084, SSP/MG, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, nomeado através do Decreto Municipal nº 269 de 14 de junho de 2023, **AUTORIZADO** a realizar operações bancárias da Prefeitura Municipal, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009".

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de junho de 2023.

***DIÊGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**5974619C

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 269, DE 14 DE JUNHO 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 269, DE 14 DE JUNHO 2023.**

*Nomeia o Sr. Alef Junior Gomes Costa para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças - SMAF.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

**Decreta:**

**Art. 1º -** Fica o Senhor **Alef Junior Gomes Costa**, portador do CPF 115.347.596-03, nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças - SMAF.

**Art. 2º -** A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de junho de 2023.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**0F5A69F3

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 267, DE 14 DE JUNHO 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 267, DE 14 DE JUNHO 2023.**

*Exonera o Sr. Lucivan Emanoel de Oliveira do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças - SMAF.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

**Decreta:**

**Art. 1º -** Fica, **a pedido** o Senhor **Lucivan Emanoel de Oliveira**, portador do CPF 043.871.516-09, exonerado do cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças - SMAF.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 14 de junho de 2023.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**46AF2AE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO Nº 037/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Renan Braga Pereira, designado pela Portaria nº 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido credenciamento, a retificação do Edital com a seguinte modificação**:**

Fica excluído do edital de credenciamento nº 001/2023 o item nº 002, conforme descrito abaixo:

| Nº Item | Descrição | Und. | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|---|---|---|---|---|---|
| 0002 | CONSULTAS - Consulta especialidade Cardiologista. Período Diurno. | UNI | 1.060 | R$ 80,00 | R$ 84.800,00 |

O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail licitacao@guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, 14 de junho de 2023.

***RENAN BRAGA PEREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Márcio Costa dos Reis Filho
**Código Identificador:**64C2DA29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SECULUS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.698.525/0001-30, com sede na Rua Artur Bernardes, 455, Centro, Coromandel/MG, neste ato representado pela Sra. Andreina Mazzutti da Paixão, inscrita no CPF 003.042.506-94 e RG MG-10.026.240 SSP/MG, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 61/2022, oriundo do processo licitatório 114/2022, dispensa 08/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:**

**Fica prorrogado por 07 (sete) meses o prazo constante no contrato nº 61/2022, tendo como data de encerramento o dia 31 de dezembro de 2023.**

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 28 de maio de 2023.

***JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.
Contratante.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**55AC22D5

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITACAO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 .**

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 58/2023 – Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 05 de julho de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARDA MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 14 de junho de 2023.

***HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**67A409EA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** – O Município de Guaxupé, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo**, justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal **no art. 31, da Lei nº 13.204/2015**, para formalização de Termo de Fomento com

a entidade Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas, inscrita no CNPJ 05.112.564/0001-30 tendo por objeto realizar, organizar e executar fomento, manutenção e divulgação do turismo local e regional, no valor de R$ .8.000,00
Vigência de 12 meses.

Guaxupé, 13 de junho de 2023

***MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD***
Secretária Municipal de Cultura, Esporte

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**370ACBA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA N° 151, DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA N° 151, de 12 de junho de 2023**

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Alterar os Membros da COMISSÃO PARA DECIDIR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, nas pessoas das servidoras municipais abaixo relacionadas:

| NOME | LOTAÇÃO |
|---|---|
| Rosana Charallo | Seção de Prédios Públicos |
| Ana Claudia Souza de Almeida Dias | Diretoria de Licenciamento de Obras |
| Luciana Gabriel Charavallote Ribeiro | Diretoria de Licenciamento de Obras |

**Art. 2º** A Comissão analisará todos os recursos administrativos, com exceção da matéria tributária, interpostos por contribuintes.

**Art. 3º** Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria n°135 de 09 de maio de 2023.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de junho de 2023.

Guaxupé-MG, 12 de junho de 2023

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Rafael Felício Mansano
**Código Identificador:**F130B3DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**RESOLUÇÃO Nº 18/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 18/2023**
**De 12 de Junho de 2023**

Aprova destinação dos recursos por meio de Transferência Voluntária Fundo a Fundo, para fins de investimento, classificados no grupos de despesa GND4.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – MG, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 1335/95 e suas alterações;

Considerando a Portaria MDS 886/2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023, e com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a Portaria MC nº 580, de 31 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, oriunda de emenda parlamentar, de programação orçamentária própria e outros que vierem a ser indicados, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;

Considerando a natureza peculiar destas despesas e a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação destes recursos;

Considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2023, registrada em Ata nº 14/2022:

**RESOLVE:**

Art.1º Deliberar, de acordo com o Art. 5º da Portaria MDS 886/2023, os recursos destinados a investimentos, classificados no grupo de natureza de despesa GND4, que serão direcionados para as seguintes finalidades:
Construção e ampliação de Unidade Pública: Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, no valor de R$ 607.000,00( Seiscentos e sete mil reais);
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme estabelecido na Portaria SNAS nº 69, de 24 de junho de 2022, no valor de R$ 43.000,00(Quarenta e três mil reais).

Art. 2º O gestor local deverá enviar esta resolução do Conselho Municipal de Assistência Social por ofício ao FNAS contendo aprovação da referida indicação na fase de instrução da programação no SIGTV e documentação que demonstre a capacidade técnica e operacional da unidade referenciada, contendo os seguintes tópicos:
I - identificação da indicação da unidade referenciada;
II - justificativa da necessidade da unidade referenciada; e
III - informação dos serviços nacionalmente tipificados que são prestados pela unidade referenciada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de Junho de 2023.

***MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA***
Presidente CMAS

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**71E05F56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 007/2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 127/2023, **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2023**. **Objeto: Aquisição de equipamento Decibelímetro digital com datalogger para a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social. Valor:** R$ 1.185,58. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 13 de Junho de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA –***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**5D5E61DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA ELETRONICA 008/2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 129/2023, **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2023**. **Objeto: Aquisição de 04 Roteadores MU-MIMO, Wireless Dual Band, 4x Antenas, Portas 4x Gigabit (1x WAN, 4x LAN), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças. Valor:** R$ 1.399,60. Fundamento Legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 14 de Junho de 2023.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA –***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**36EB0DE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2023**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG**, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 134/2023, **Dispensa de Licitação nº 024/2023**. Objeto: **aquisição de 11 conversores de mídia e 16 quadros de sistema VDI para a estruturação de informática nas escolas municipais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$ 18.779,00**. Fundamento Legal: artigo 75, inciso III, "a" da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 12 de Junho de 2023

***HEBER HAMILTON QUINTELLA –***
Prefeito de Guaxupé/MG.

**Publicado por:**
Mariana Stempniewski Ricciardi
**Código Identificador:**03FFBFAE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GURINHATÃ

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2023**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 014/2023**
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 014/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATUAREM NOS CAMPEONATOS NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 27/06/2023 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucelia Medeiros da Silva
**Código Identificador:**54713358

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.**

**OBJETO:** Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **DAMATA ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de muro de arrimo e reforma em geral da Quadra e Escola Municipal Alair Bicalho Chavier, localizada na Rua 201 n° 127, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Convenio de Saída n° 1261001535/2021/SEE, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 05/06/2023 para 05/11/2023, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 23/12/2023 para 01/02/2024.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG
**CONTRATADA: DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07**.
**DATA DO ADITIVO:** 02 de junho de 2023.

Ibiá (MG), 02 de junho de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**0AA8C2A8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização da Sauna na Praça de Esportes Adolfo R. Carvalho (PEMARC), situada na Rua Gleide Maria Costa (ex-rua 019), nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação**.**
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG
**CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35**
**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 217.946,30 (duzentos e dezessete mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

**Término do Contrato:** 31 de março de 2024.
**DATA DO CONTRATO:** 31 de maio de 2023.

Ibiá (MG), 31 de maio de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**0CD9EB5E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** Concorrência nº 001/2023.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG

**CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06**
**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 3.215.002,00 (Três milhões, duzentos e quinze mil e dois reais).

**Término do Contrato:** 31 de março de 2024.
**DATA DO CONTRATO:** 24 de maio de 2023.

Ibiá (MG), 24 de maio de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**05846A27

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização do Poliesportivo Paulinho Teixeira, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG
**CONTRATADA: SECULUS CONTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30**
**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$2.952.102,57(dois milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil,cento e dois reais, cinqüenta e sete centavos).

**Término do Contrato:** 31 de dezembro de 2024.
**DATA DO CONTRATO:** 24 de maio de 2023.

Ibiá (MG), 24 de maio de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**1BF7AA52

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura seca, elétrica, iluminação, SPDA, cabeamento estruturado e CFTV no Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG
**CONTRATADA:** R PEREIRA CARVALHO SERVIÇOS EM ENGENHARIA ELETRICA E TELECOM – ME
CNPJ: 20.820.567/0001-11
**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 1.319.423,45 (Um milhão, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte três reais e quarenta e cinco centavos).
**Término do Contrato:** 31 de março de 2024.
**DATA DO CONTRATO:** 23 de maio de 2023.

Ibiá (MG), 23 de maio de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**774433B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 019/2023.**

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a realização citopatológicos cervico vaginal rastreamento e exames de especializados de diagnóstico da Média e Alta Complexidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

| HOSPITAL MED CENTER LTDA – CNPJ: 42.938.662/0001-57 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | COLONOSCOPIA DIAGNÓSTICA | Unid. | 200 | R$1450,00 | R$290.000,00 |
| 2 | COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA DE CÓLON | Unid. | 100 | R$1803,33 | R$180.333,00 |
| 3 | DUPLEX SCAN VENOSO / ARTERIAL UNILATERAL (MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES) | Unid. | 150 | R$394,58 | R$59.187,00 |
| 4 | DUPLEX SCAN VENOSO / ARTERIAL BILATERAL (MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES) | Unid. | 150 | R$631,28 | R$94.692,00 |
| **TOTAL** | | | | | R$624.212,00 |

| LABOMED – LABORATÓRIO MEDICO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA CNPJ: 02.927.195/0001-45 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID.** | **QUANT.** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO VAGINAL-RASTREAMENTO | Unid. | 3.600 | R$21,5 | R$77.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | R$77.400,00 |

**Término da Ata de Registro de Preços:** 13 de junho de 2024.
**Data da Ata de Registro de Preços:** 14 de junho de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 14 de junho de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**1EBE0A9B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução de obra de extensão de rede elétrica em logradouros diversos do Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, anexos ao presente edital.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG
**CONTRATADA: PROJETEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ: 05.971.779/0001-06**
**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$4.482.523,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte e três reais).
**Término do Contrato:** 31 de março de 2024.
**DATA DO CONTRATO:** 16 de junho de 2023.

Ibiá (MG), 16 de junho de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**E05F50C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA, PARA VERIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

**Contratante: Municipio de Ibiá - MG**
**Contratado(s) e Valor(es):**

| NEIDE BORGES SILVA SERVIÇOS CNPJ:49.173.210/000170 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| **1** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA, PARA VERIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.** | **Prestação de Serviços (Por Pessoa)** | **12** | **R$10.166,67** | **R$122.000,04** |
| | | | | **Total:** | **R$122.000,04** |

**Término do Contrato**: 13 de junho de 2024.
**Data do Contrato:** 14 de junho de 2023.

Ibiá (MG), 14 de junho de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**7671B545

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023 - PROCESSO 060/2023, INEXIGIBILIDADE 006/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023 - Processo 060/2023, INEXIGIBILIDADE 006/2023. Objeto Contratação SHOW de VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA que será realizado no dia 15/08/2023, com início previsto para as 22:00 horas e com duração mínima de 02:00 horas. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X VELL RODRIGUES PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito com o C.N.P.J sob o n°18.493.367/0001-50.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**1B291ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 034/2023 PROCESSO 068/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 034/2023 Processo 068/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a demanda da farmácia de minas, secretaria de saúde do município de Iguatama/MG. Abertura: 28/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 15/06/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br .

Iguatama, 15 de junho de 2023.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**3DADB3A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 033/2023 PROCESSO 067/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 033/2023 Processo 067/2023. O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, eletroeletrônicos e móveis para atendimento no centro de fisioterapia municipal do município de Iguatama. Abertura: 28/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 15/06/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br .

Iguatama, 15 de junho de 2023.

***LUCAS VIEIRA LOPES,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**6EEE118B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023 - PROCESSO 138/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022.**

Prefeitura Municipal de Iguatama – Extrato de Contrato Nº 085/2023 - Processo 138/2022, Pregão Eletrônico 084/2022. Objeto Contratação Aquisição de Café Torrado, Moido e Embalado á Vácuo Com Selo Abic, Pacote de 500g Para Atender as Demandas de Diversas Secretarias do Município de Iguatama/mg. Prefeitura Municipal de Iguatama, Cnpj 18.306.688/0001-06 x Tristao Alimentos Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no Cnpj Sob o Nº 44.214.958/0001-50.

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**246526E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO 065/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – Processo 065/2023 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 065/2023, pregão eletrônico 031/2023, RETIFICA-SE A DATA quanto ao início da abertura da sessão do pregão que será no dia 27/06/2023 ás 09:00 horas Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

***LUCAS VIEIRA LOPES –***
Prefeito Municipal. 15/06/2023.

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**33157B6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – EXTRATO 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 100/2021 – PROCESSO Nº 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2021.**

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG – Extrato 4º Termo Aditivo – Contrato Nº 100/2021 – Processo Nº 081/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 016/2021. PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA e INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA CNPJ 36.310.486/0001-01, firmam aditamento contratual celebrado 14/06/2023, prorrogando o prazo de execução do contrato originário alterando valor global, contados a partir do dia 21/07/2023 a 21/07/2024.

***LUCAS VIEIRA LOPES 15/06/2023.***

**Publicado por:**
Yan Laini do Vale
**Código Identificador:**A2908D16

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 023/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº. 051/2022.**

**EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – PROCESSO nº 023/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº. 051/2022. Contratante: Município de Indianópolis/MG. Contratado: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 15.144.323/0001-26. Objeto: A prestação de serviços de empresa especializada para construção da Praça Ana Alves Rangel, construção do playground da Praça Urias José da Silva, e construção da pista de caminhada Indianópolis/Balsa – Rua Euclides José Borges, conforme projeto e disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos. Constitui objeto do reajuste contratual, visa restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro uma vez que devido aos constantes aumentos de preços dos insumos para construção da referida obra. Data da assinatura: 10/05/2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**36476300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução da obra do muro de fechamento do almoxarifado, localizado na Rua Jovelino Fernandes de Resende nº 325 no Município de Indianópolis/MG, nos termos do Pregão Presencial N° 032/2023, tendo como contratado **LAMONIER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 45.924.169/0001-76, pelo valor total de **R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 305/02.0709.0000.0000 – 02.06.15.452.2.0016.0010.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações, com vigência a partir da data de assinatura.

Indianópolis-MG, 14 de junho de 2023.

***LINDOMAR AMARO BORGES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Derimar Borges da Silva
**Código Identificador:**012A1673

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

AVISO ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49-2022 – Pregão Eletrônico 20/2022

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a anulação do Processo Licitatório n° 49/2022, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 20/2022, cujo objeto consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamento eletrônicos, destinados as atividades das Secretarias Municipais de Inhaúma/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Inhaúma 14 de junho de 2022.

***RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
**Código Identificador:**E2821321

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 94/2023**, com a empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 11.708.655/0001-35**– do **Processo Licitatório Nº66/2023: Pregão Eletrônico nº 22/2023**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 20.736,00 (vinte mil, setecentos e trinta e seis reais). Data da assinatura: 07.06.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.03.12.361.0010.2.224.4490.52 – Fonte QESE – FICHA 244 – Equipamento e Material Permanente – Ensino Fundamental.**

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**E535E4F1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ITACARAMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI**
**PREGÃO 26/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRONICO N° 26/2023 – PROCESSO Nº 62/2023**
**O MUNICIPIO DE ITACARAMBI** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 26/2023 - Proc. 62/2023, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 20/06/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 29/06/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 29/06/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 14 de junho de 2023

***NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adenor Gonçalves de Souza
**Código Identificador:**E488F692

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 97/2023 PREGÃO ELETRONICO 66/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 97/2023 Pregão Eletrônico 66/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, eventuais e parcelados, sob sistema, SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS com o fornecimento e instalação de divisórias de ambientes e portas divisórias completas, incluindo todos os materiais, acessórios e peças para fixação em atendimento à solicitação da Secret. M. de Obras. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/07/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 14/06/2023.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA -***
Prefeito.

**Publicado por:**
Evaristo Rosa de Moraes Lara
**Código Identificador:**15FB4BB5

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG -** torna público extrato do Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços N° 61/2023, Processo nº 102/2022, Pregão nº 85/2022. CONTRATADA: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA**. Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob Sistema de Registro de Preços SRP, de pneus e outros atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaguara. Geraldo Donizete de Lima. Prefeito Municipal – Data de assinatura: 14/06/2023.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**F0C2F58D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

### LICITAÇÃO E CONTRATOS
### AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 069/2021

**AVISO DE CORREÇÃO**

Na edição nº 3536, terça-feira, 13 de junho de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de termo aditivo PRC 069/2021.

**ONDE SE LÊ:**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:**1 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
**CONTRATO Nº:**103
**PROCESSO**: PRC 00069 21 LICITACAO: DISP003921
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
**CONTRATADA**: TERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
**VALOR**: R$16.800,00
**ASSINATURA**: ***07/06/2022***
**VIGENCIA**: ***07/06/2022 a 11/06/2023***
**OBJETO**: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUACAO DA CONTRATACAO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

**LEIA-SE:**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO:** 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
**CONTRATO Nº:** 103
**PROCESSO:** PRC 00069 21 LICITACAO: DISP003921
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
**CONTRATADA:** TERRA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME
**VALOR:**R$16.800,00
**ASSINATURA: 06/06/2023**
**VIGENCIA: 06/06/2023 a 11/06/2024**
**OBJETO:** UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUACAO DA CONTRATACAO, RESSALTANDO QUE POR SER PRESTACAO DE SERVICO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGACAO.

**Publicado por:**
Haroldo Lourenço da Rocha
**Código Identificador:**21986D7E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Torna-se público o Contrato nº 036/2023, oriundo do Processo nº 025/2023. Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do velório municipal, localizada na rua Modesto Justino, centro, Itambé do Mato Dentro, CEP: 35820-000, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução, conforme termo de referência, planilha orçamentária, projetos e documentos anexos ao edital. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Wendel Filley Engenharia e Serviços Eireli, CNPJ 35.721.090/0001-94. Valor: R$ 95.975,42 (noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**2B7EAC6D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAPEVA

### IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
### AVISO 593.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 045/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 098/2023, Edital 046/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: contratação de empresa(s) para locação de sistemas informatizados de registro de banco de dados e tratamento de informações que permitam que os setores acompanhem e encaminhem medidas apropriadas para as demandas de forma ágil e sistemática do setor social e do conselho tutelar. A sessão de disputa será realizada às15 **horas do dia 29 de junho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO BEKER***
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Chamada Pública 002/2023
Processo Licitatório 133/2023, Edital 063/2023, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). A sessão realizar-se às **09 horas do dia 05 de julho de 2023** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

***AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA***
Presidente.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 061/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 134/2023, Edital 064/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto:. Registro de preços para aquisição de leites/suplementos alimentares para atender necessidades da Secretaria de Saúde, A sessão de disputa será realizada às10 **horas do dia 29 de junho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO BEKER***
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 063/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 139/2023, Edital 066/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) na venda e prestação de serviços de projeto e instalação de sistema de estrutura em aço para armazenamento tipo mini portapallett para Secretaria de Saúde, com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. A sessão de disputa será realizada às11 **horas do dia 29 de junho de 2023**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital retificado encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

***MARCELO GUIDO BEKER***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcelo Guido Pereira
**Código Identificador:**2FC1275A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### GOVERNADORIA MUNICIPAL
### DECISÃO SANEADORA - PROCEDIMENTO Nº. 01/2023

**Decisão Saneadora**

**Procedimento nº. 01/2023**
**Modalidade: Interesse Social**
**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017**
**Município de Itatiaiuçu-MG**
**Bairro: Robert Kennedy**
**Matrícula: sem matrícula**
**Imóvel Público**
**Quadra 36 (trinta e seis)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 09 (nove), matrícula: 32436; lote n° 11 (onze), matrícula: 31598; lote n° 12 (doze), matrícula 46253; lote n° 13 (treze), matrícula: 44304; lote n° 14 (quatorze), matrícula: 41394; lote n° 15 (quinze), matrícula: 45395; lote n° 16 (dezesseis), matrícula: 33143; sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017. Cabe esclarecer que o proprietário do lote 16 (dezesseis) - matrícula 33143 - manifestou não ter interesse em alterar a qualificação objetiva do seu imóvel.
Os lotes de nº 05 (cinco) e nº 06 (seis) são objeto de ação judicial de usucapião de nº 5001494-59.2022.8.13.0338.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
**REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO**
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.

(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.

Publique-se e intime-se.

Itatiaiuçu, 13 de junho de 2023.

***ADÉLCIO ROSA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio Cesar Silva Ribeiro
**Código Identificador:**07CD8B51

**GOVERNADORIA MUNICIPAL**
**DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCEDIMENTO Nº. 01/2023**

**Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária**

**Procedimento nº. 01/2023**
**Modalidade: Interesse Social**
**Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017**
**Município de Itatiaiuçu-MG**
**Bairro: Robert Kennedy**
**Matrícula: sem matrícula**
**Imóvel Público**
**Quadra 36 (trinta e seis)**

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 13 de junho de 2023.

***ADÉLCIO ROSA DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Júlio Cesar Silva Ribeiro
**Código Identificador:**3D1EF2CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021, DISPENSA Nº 30/2022.**

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 193/2022. Processo Administrativo nº 126/2021, Dispensa nº 30/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **Sônia Maria Silva,** inscrita no CPF sob o nº 929.826.896-34 e demais. Objeto: Locação de imóvel para atender necessidade pública, destinado às instalações e ao funcionamento da Delegacia de Polícia Civil (MG). Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 22/06/2023 até 21/06/2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Júlio Cesar Silva Ribeiro
**Código Identificador:**3C981EDA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022**

Partes: Municipio de Itatiaiuçu e a Organização da Sociedade Civil, Associação dos Protetores das Pessoas Crentes (ASSOPOC).
Objeto: a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 022/2022, até o dia 02/05/2024, a contar de 03/05/2023, com base no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e ainda na Claúsula Sétima do instrumento em questão.
Valor: R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).
Vigência: até o dia 02/05/2024, a contar de 03/05/2023.
Assinatura: 28 de abril de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

**Publicado por:**
Milene Cristina de Sousa Queiroz
**Código Identificador:**BC3AC3C2

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** – Com base no art. 26 da LNL, torna pública a ratificação da inexigibilidade nº 22/2023, com fulcro no art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com base nas justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 305/2023. Objeto: **Compra de Livros Didáticos, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade fixados no projeto que integra este Termo de Referência.** Contratante: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Contratada: Editora do Brasil S/A. Inscrita no CNPJ nº 60.657.574/0001-69. Contrato nº: 438/2023. Valor: R$ 181.129,60. Vigência: 02/06/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**
Júlio Cesar Silva Ribeiro
**Código Identificador:**7F9A36C3

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 224/2023 - processo licitatório nº 224/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 172/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 27/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 172/2023, cujo objeto é o "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadernos e agendas personalizados, para fornecimento parcelado,

**para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**8478A7A8

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2022.**

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 332/2022. Processo administrativo nº 131/2022 - processo licitatório nº 131/2022 – modalidade pregão presencial nº 9/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Argus Tecnologia da Informação Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.822.225/0001-01. Objeto: "Contratação de empresa para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos especializados na área de informática para acesso a portal de sistemas na WEB de carga e processamento de cadastros, declarações, documentos fiscais eletrônicos, escriturações fiscais e contábeis digitais, comprovantes de realização de prestações de serviço, arrecadação, repasse e apuração de receitas municipais, que possibilitem ao fisco municipal a identificação, conferência e levantamentos indiciários de irregularidades nos lançamentos, apurações e recolhimentos dessas receitas, com gestão das ações de administração tributária sobre os indícios detectados e comunicados aos contribuintes mediante notificações e troca de mensagens com a fiscalização municipal, na auditoria municipal de apuração de receitas patrimoniais e respectivos repasses de cotas ao município da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM, apuração, monitoramento e conferência das operações com produtos minerais de extração no território do Município, nas operações e prestações de serviços inseridos no campo de incidência do ICMS, bem como na conferência de valores lançados, apurados, recolhidos e repassados ao município, de tributos de sua receita própria municipal, para contribuintes identificados no cadastro econômico municipal, cadastro nacional de pessoa jurídica, cadastro mineiro e no cadastro estadual de contribuintes do ICMS do Regime Periódico de Apuração e do Simples Nacional obrigados à apresentação de DAS-D e DEFIS, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência)". Fundamentação legal: Art. 57, IV e art. 40, XI da Lei nº 8.666/93. Vigência do aditivo: 13/06/2023 a 12/06/2024.

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**10174B35

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 32/2023 - processo licitatório nº 32/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 24/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 10/07/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 24/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos e acessórios clínicos, para fornecimento parcelado, **sendo o item 03 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/07/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**E4E33840

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 79/2022 - processo licitatório nº 79/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 49/2022. **Extrato do Contrato nº 233/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **WMG Distribuidora Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.579.382/0001-74. Objeto: **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de kit natalidade, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).** Vigência: 05/04/2023 à 31/12/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 79/2022 - processo licitatório nº 79/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 49/2022. **Extrato do Contrato nº 234/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Leonardo Ferreira Santos – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23. Objeto: **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de kit natalidade, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$14.681,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e um reais).** Vigência: 05/04/2023 à 31/12/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 79/2022 - processo licitatório nº 79/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 49/2022. **Extrato do Contrato nº 235/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Alexandre H M Chamone Comércio – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.407.876/0001-24. Objeto: **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de kit natalidade, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do**

**Contrato: R$2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais**). Vigência: 05/04/2023 à 31/12/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 79/2022 - processo licitatório nº 79/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 49/2022. **Extrato do Contrato nº 236/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Comercial Marelly Eireli – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77. Objeto: **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de kit natalidade, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$900,00 (novecentos reai**s)**.** Vigência: 05/04/2023 à 31/12/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 79/2022 - processo licitatório nº 79/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 49/2022. **Extrato do Contrato nº 237/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Karla Karoline Fontes Meneses – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.937.325/0001-05. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de kit natalidade, para registro de preços, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do Contrato: R$ 2.609,50 (dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).** Vigência: 05/04/2023 à 31/12/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**2140295C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 145/2022 - processo licitatório nº 145/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2022. **Extrato do Contrato nº 208/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, com exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$ 6.093,82 (seis mil, noventa e três reais e oitenta e dois centavos).** Vigência: 28/03/2023 à 31/12/2023. Secretaria Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 145/2022 - processo licitatório nº 145/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2022. **Extrato do Contrato nº 210/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Distribuidora Água Boa Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.223.526/0001-06. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, com exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I). **Valor do Contrato: R$2.089,92 (dois mil, oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).** Vigência: 28/03/2023 à 31/12/2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

Processo administrativo nº 145/2022 - processo licitatório nº 145/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 83/2022. **Extrato do Contrato nº 211/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Vieira & Cia Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.700.884/0001-50. Objeto: **"Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais odontológicos, para fornecimento parcelado, com exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I**). Valor do Contrato: R$290,81 (duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos).** Vigência: 28/03/2023 à 31/12/2023.

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**8E322760

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023 - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 94/2023 - processo licitatório nº 94/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 66/2023. **Torna público que no dia 27/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 66/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de "Operação Tapa Buracos", compreendendo o fornecimento de 2.000 t (duas mil toneladas) de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C, e todo o material e insumos necessários para realização da aplicação do material, **para registro de preços,** para ampla concorrência, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas,** com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 27/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**D6EB2F58

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**ERRATA DO PREGÃO Nº056/2023 PROCESSO Nº 113/2023**

**ERRATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023**
**PROCESSO N.º 113/2023**
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para confecção e fornecimento de impressos gráficos (IPTU), para manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação e Finanças.
**Onde se lê:**
**-PROCESSO Nº113/2022**
**-PREGÃO Nº56/2022**

**4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**LOCAL: PRACA PRESIDENTE VARGAS, 72 - CENTRO**
**DATA: 26/06/2022**
**HORÁRIO: 13:00**

**Leia-se:**
**-PROCESSO Nº 113/2023**
**-PREGÃO Nº 56/2023**

**4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**LOCAL: PRACA PRESIDENTE VARGAS, 72 - CENTRO**
**DATA: 26/06/2023**
**HORÁRIO: 13:00**

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**8C99FC22

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 81/2023**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 81/2023, Pregão Presencial nº. 41/2023. Data da Homologação: 22/05/2023. Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" de orientação aos servidores públicos municipais na execução contábil, condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento e departamento de pessoal e assistência junto aos tribunais de contas**. Vencedora: **PLANEJ ASSOCIADOS LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**0692A702

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2023**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 92/2023, Pregão Presencial nº. 47/2023. Data da Homologação: 29/05/2023. Objeto da Licitação: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de Instrutor/Professor de Capoeira, profissional formado em Educação Física com (Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, com graduação de mestre de Capoeira habilitados a ministrar aulas presenciais e atender as demandas do Departamento de Cultura do Município de Jacuí,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F8BFC414

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 94/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.024/19 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 94/2023, Pregão Eletrônico nº. 48/2023. Data da Homologação: 31/05/2023. Objeto da Licitação: Registro de preços para aluguel de Tendas Piramidal em aço tubular galvanizado ou estrutura similar, para atender as necessidades das atividades culturais do município. Empresa vencedora: ESSANO KEPLER LEMOS - ME nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**1940D8C0

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.024/19 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 91/2023, Pregão Eletrônico nº. 46/2023. Data da Homologação: 24/05/2023. Objeto da Licitação: Realização da Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de Jacuí/MG, proporcionando Competições Esportivas no município, colocando-o num patamar de reconhecimento a nível regional, oferecendo assim, oportunidade local na busca por novas conquistas e estimulando a convivência social com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Empresa vencedora: **CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA - ME** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**CE972CD1

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 78/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.024/19 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 78/2023, Pregão Eletrônico nº. 39/2023. Data da Homologação: 25/05/2023. Objeto da Licitação: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para atender as necessidades do departamento de Infraestrutura.** Empresas vencedoras: **GL COMERCIO EM GERAL LTDA, A3 ARQUITETURA LTDA,** nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9A7A1E41

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 96/2023, Pregão Presencial nº. 49/2023. Data da Homologação: 05/06/2023. Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições para atender a Secretaria de Saúde do Município. Empresa vencedora: 48.190.613 PAULA FERREIRA PIRES, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**727CD6DB

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **27/2023** - PROCESSO Nº: **108/2023** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão obrigatória de 40.000 km do veículo Renault Master placa RVN6I17, que está no período de garantia técnica, que realiza os serviços de transporte de pacientes para fora do município. Valor estimado em R$ 2.567,97 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), que será pago à empresa EURO RP VEICULOS LTDA, CNPJ: 00.384.141/0001-55, com sede na Av. Maria de Jesus Condeixa, n° 353, Bairro Jardim Palma Travassos, na cidade de Ribeirão Preto - SP.

Jacuí/MG, 29 de Maio de 2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**46F97B86

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 100/2023, Pregão Presencial nº. 50/2023. Data da Homologação: 07/06/2023. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA. Empresas vencedoras: PEDREIRA E BRIT. CANTIERI LTDA, JACUHY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, ALVORADA EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA LTDA, ALINE NICACIO ME, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO, GL COMERCIO EM GERAL LTDA, JULIANO CESAR DA SILVA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9D21AAD1

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 112/2023, Pregão Presencial nº. 057/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para a manutenção de diversos departamentos do município. Abertura será dia 27/06/2023, às 09:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n°72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**14A4F323

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2023
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 – 10.024/19 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 89/2023, Pregão Eletrônico nº. 45/2023. Data da Homologação: 30/05/2023. Objeto da Licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Empresas vencedoras: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, ALFALAGOS LTDA, BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA UNIAO LTDA, DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, DUTRA E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, EXCELLENCE MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, FVP COELHO, GL COMERCIO EM GERAL LTDA, H.F.E COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA , RENATA APARECIDA TEIXEIRA, VALE COMERCIAL LTDA, VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, nos valores constantes no mapa de apuração da sessão, em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**3165A5C2

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 96/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: ALFALAGOS LTDA. Valor

total estimado em R$ 32.251,50 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**5799DF1C

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 102/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: GL COMERCIO EM GERAL LTDA. Valor total estimado em R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**F4EA3553

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 116/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. Valor total estimado em R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita –

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**2B714CC8

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 07/2023 LEI Nº 13.019/14**

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em emenda impositiva conforme determina a Lei Orgânica do Município, através de definição por orçamento participativo e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 07/2023 com a entidade Associação Grêmio Recreativo Jacuí Futebol Clube, com sede a Rua Ovídio Bandeira de Lima, 96, Bairro São Geraldo, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 26.726.055/0001-20, com valor de R$ 56.666,66 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com objetivo **de apoiar a entidade na manutenção de atividades desportivas com os atletas de diversas categorias e idades, como: Futebol de Campo, Futsal, Vôlei, Basquete, Malha, Ciclismo, Motocross, Natação, Hidroginástica, dentre outras, mantendo parcerias com outras entidades para desenvolvimento de ações desportivas proporcionando a interação, incentivando as praticas de atividades esportivas para melhoria da qualidade de vida da população em geral e desenvolvimento de atividades em parceria com a Associação Jacuí Tênis Clube, para melhoria na infraestrutura para melhoria dos atendimentos aos alunos do projetos que são desenvolvidos em parceria entre as duas entidades.**

Jacuí – MG, 14 de junho de 2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**E01F9D50

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 06/2023 LEI Nº 13.019/14**

O Prefeito Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei n° 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de repasse definido em emenda impositiva e emenda parlamentar conforme determina a Lei Orgânica do Município, através de definição por orçamento participativo e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 06/2023 com a entidade **CRECHE NOSSO LAR,** com sede a Rua José Pereira da Silva, 147, Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 20.933.347/0001-02, no valor de R$ 136.666,66 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com objetivo de proporcionar manutenção das atividades da Creche, tais como manutenção das despesas fixas, como folha de pagamento e encargos patronais e realização de reparos na estrutura.

Jacuí – MG, 14 de junho de 2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**37B59118

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **29/2023** - PROCESSO Nº: **114/2023** -Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 60.000 km do veículo FIAT Toro, placa RVH8E95, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 1.974,80 (um mil. novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), que será pago à empresa ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0001-56, com sede na Av. Dárcio Cantieri, n° 1.620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 14 de Junho de 2023.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
João Pedro Alves Clarismunde
**Código Identificador:**CA077CB6

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Município de Jacuí/MG, torna público extrato de Ata de Registro de Preços n°. 113/2023, referente ao Processo n° 89/2023, Pregão

Eletrônico n°. 45/2023 – Contratada: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA. Valor total estimado em R$ 6.742,60 (seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos). Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e central de esterilização para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Vigência: 07/06/2023 a 06/06/2024.

***MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.***
Prefeita

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**E38EB2BF

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 115/2023, Pregão Presencial nº. 058/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de Rua de Lazer, na Praça Presidente Vargas, Centro, neste município. Abertura será dia 27/06/2023, às 13:00, na sala de Licitações localizada à Praça Presidente Vargas, n°72, Centro. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA–***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**4B6A262C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023**

Às nove horas do dia treze de junho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 155/2022, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão acima mencionado, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica para serviços de fabricação e instalação de estruturas, tipo, outdoor, monumento e letreiro, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme descrito e especificado no Termo de Referência".** Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo a **"PROPOSTA DE PREÇO"** e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO".** Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes a se credenciarem. Apresentaram documentação de **PROPOSTA E HABILITAÇÃO** para este certame as empresas: **GRÁFICA SARAH LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.252.696/0001-22, representada pelo Sr. Elias Gonçalves Batista inscrito no CPF sob o nº 898.350.186-34 e **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 15.777.681/0001-76, representada pelo Sr. Franklin Gabriel Ribeiro inscrito no CPF sob o nº 142.981.626-05. Após análise da credencial e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada esta fase para este procedimento, passou-se à abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou classificada as propostas das empresas: **GRÁFICA SARAH LTDA** e **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA,** valores estes obtidos a partir dos preços constantes da proposta após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA**, onde constatou-se que toda a documentação estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

| EMPRESA: FERRAGENS RÚSTICAS BIGORNA LTDA | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|
| PEÇA 1 - LETREIRO | R$ 13.980,00 |
| PEÇA 2 - OUTDOOR | R$ 12.900,00 |
| PEÇA 3 – MONUMENTO FLOR DE MINAS | R$ 17.200,00 |
| VALOR GLOBAL | R$ 44.080,00 |

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. O envelope da empresa **GRÁFICA SARAH LTDA** foi devolvido ao seu representante. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes das empresas declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

**ONDE SE LÊ: PEÇA 2 – OUTDOOR - R$ 12.900,00**
**PEÇA 3 – MONUMENTO FLOR DE MINAS - R$ 17.200,00**

**LEIA-SE: PEÇA 2 – OUTDOOR - R$ 17.200,00**
**PEÇA 3 – MONUMENTO FLOR DE MINAS - R$ 12.900,00**

Japaraíba, 13 de junho de 2023.

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***
Pregoeiro

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Equipe de Apoio

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Equipe de Apoio

***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**21D22AD4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

O Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba - MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Tomada de Preço nº 002/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 30 de junho de 2023 às 13:30 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de assessoria na área previdenciária para atender as demandas do Fundo de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Japaraíba – FUPRESJA. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de junho de 2023.

***MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO***
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
**Código Identificador:**00E04F8E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 151/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 PREGÃO Nº 034/2023**

**OBJETO:** Contratação, através de licitação, em caráter urgente e emergencial, de empresa para prestação de serviço de vigilância, para escolas e creches municipais de Japaraíba, conforme especificações descritas neste termo de referência.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE JAPARAÍBA
**CONTRATADA: 42.367.907 SIDNEY ANTONIO SERAPIAO**

**CNPJ:** 42.367.907/0001-33

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 31.320,00 (trinta e um mil e trezentos e vinte reais)

**VIGÊNCIA:** 14 de julho de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 05 de junho de 2023.

***SANDRA MARIA LOPES REIS***
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
**Código Identificador:**399BBC27

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 034/2023**

**PORTARIA Nº 034/2023**

*"Institui a Comissão de Análise e Julgamento de provas relativo ao Processo Seletivo Simplificado alusivo ao Edital 005/2023 e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à oferta de curso de que trata o Edital nº 005/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

**Parágrafo Único** – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:

Presidente – Luciene Martins da Costa
Secretário – Geraldo Heleno Borges
Vogal – Deividy Junior de Carvalho Reis

Japaraiba/MG, 29 de maio de 2023

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**B19E67D7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**RMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 160/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG E A EMPRESA CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES, COM SEDE NA RUA ITAICI, 570, BAIRRO ITAGUAÇU, APARECIDA/SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 37.970.604/0001-70.**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 160/2022, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG** E A EMPRESA **CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES**, com sede na Rua Itaici, 570, Bairro Itaguaçu, Aparecida/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.970.604/0001-70.
O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, Centro, Japaraíba/MG, inscrita no CNPJ sob o no. 18.306.654/0001-03, na pessoa de seu representante legal, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os procedimentos licitatórios (pregão) nº. 059/2022, que teve por objeto a contratação de empresa para futura aquisição de material higiênico, de limpeza, descartáveis, vasilhames e utensílios para atender as diversas secretarias do município de Japaraíba, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
CONSIDERANDO que a empresa em questão participou do Processo Licitatório acima, tendo sagrado vencedora em alguns itens, conforme se verifica nos autos do procedimento licitatório, na Ata de Registro de Preços;
CONSIDERANDO que foram noticiadas várias irregularidades durante a execução dos instrumentos firmados;
CONSIDERANDO que a empresa foi notificada a sanar referidas irregularidades, bem como a proceder a entrega de alguns itens solicitados e não entregues, em conformidade com as especificações contidas no edital;
CONSIDERANDO que a empresa não efetuou as entregas, existindo até a presente data pedidos pendentes, não havendo justificativa para tal ato.
CONSIDERANDO que foi devidamente observado o contraditório e a ampla defesa.
RESOLVE:
Com fundamento no artigo 78, inciso XII, da Lei 8.666/93, RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato 160/2022, a partir desta data aplicando-se a penalidade prevista em contrato – Cláusula 8.1, por meio da qual a empresa **C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES** fica impedida de licitar e contratar com o Município de Japaraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93."
FICA definido que a presente rescisão se opera sem qualquer ônus para o Município de Japaraíba, no presente e no futuro.

Japaraíba(MG), 14 de junho de 2023.

***TACIANA CASSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**14D67570

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPARAÍBA E A EMPRESA PADARIA LOPES LTDA.**

**Extrato de publicação do contrato administrativo nº. 02/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a empresa Padaria Lopes LTDA.**
**Objeto: Aquisição de lanches para atender os participantes do Projeto Parlamento Jovem, que será promovido pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Japaraíba.**
**Vigência:31/05/2023**
**Valor: R$ 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais)**

**Data:12/05/2023**

**Signatário: Geraldo Alexandre Lopes**

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**BA975149

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPARAÍBA E A EMPRESA ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES ME.**

**Extrato de publicação do contrato administrativo nº. 03/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a empresa Zilda Maria de Mendonça Lopes ME.**

**Objeto: Aquisição de lanches para reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Japaraíba.**

**Vigência:31/12/2023**
**Valor: R$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais)**
**Data:07/06/2023**
**Signatário: Geraldo Alexandre Lopes**

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**598F2D5B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2023
Obj. Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de documentos — GED - através de software de gerenciamento eletrônico de documentos para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos. Sem limite de usuários para consulta, com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, higienização, digitalização, indexação de documentos e fornecimento de equipamentos, para os setores de Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis e Decretos, relativo aos Exercícios Financeiros de 2021 a 2024, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis, conforme detalhamento no Termo de Referência. Sessão para abertura e julgamento: 28/06/2023 às 9hs. Os interessados poderão retirar gratuitamente o edital completo no endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br ou através do e-mail: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos: (33) 3738-9002 das 08hs às 12hs e 14hs às 16:45hs.

***RAFAELA PINHEIRO DA MOTA –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**049C1C40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023
Obj. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAYGROUD (INFANTIL E BRINQUEDOTECA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sessão para abertura e julgamento: 27/06/2023 às 9hs. Edital e informações: Endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, Fone - (33) 3738-9002 das 08h às 12h e das 14hs às 16:45hs, ou pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br

**Publicado por:**
Rafaela Pinheiro da Mota
**Código Identificador:**D4E321F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**PORTARIA N° 051, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA N° 051, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jequitibá/MG:

I - Representantes dos trabalhadores da saúde:

a) Vanda Maria Falcão Pereira da Silva – Titular.
Nagila de Almeida Batista – Suplente.
b) Marina da Conceição Machado – Titular.
Luciana Malaquias Gonçalves – Suplente.

II - Representantes do Poder Público:

a) Diego Jhonatan Souza Marçal – Titular
Jose Raimundo de Oliveira Alves – Suplente
b) Mauro Uzêda Mascarenhas – Titular
Jucimara saturnino machado Reis – Suplente

III - Representantes da sociedade civil:

a) Vanda Luís da silva – Titular
Edenir Gonçalves Martins Aparecido – Suplente
b) Celma Aparecida da Silva – Titular
Roberta Melissa Rodrigues da Silva – Suplente
c) Railda Ramos Mascarenhas – Titular
Cesário Alves Moreira Neto – Suplente
d) Marisângela da Conceição Gonçalves – Titular
Edmilson Wagner Alves – Suplente

**Art. 2º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 14 de junho de 2023

***LUIZ CARLOS PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**D5F2F278

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 012/2022**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 012/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2020, do Sr. Alexandre Gonçalves Formiga, CPF n° 053.816.856-02. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012. Período prorrogado: 13/06/2023 à 12/06/2024.

Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**D191EB0F

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 013/2022**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 013/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2020, do Sra. Francisca Eliecilma da Silva Bertuleza Santos, CPF n° 812.725.964-00. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 13/06/2023 à 12/06/2024.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**2CA7CA0C

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 014/2022**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 014/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2020, do Sra. Ana Lúcia Gomes Alves, CPF n° 008.323.516-79. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 13/06/2023 à 12/06/2024.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**0BE125A7

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**
**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 015/2022**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 015/2022, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2020, do Sr. Veber Alencar Pinheiro, CPF n° 111.755.816-90. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 13/06/2023 à 12/06/2024.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor do DAE

**Publicado por:**
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
**Código Identificador:**F3513B46

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 250/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art.1°** Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Divisão** no período de 12/06/2023 a 01/07/2023

**Ana Cláudia Basílio Araújo** em substituição de **Débora Miranda Lima**
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Junho de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Junho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**9F38472C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 248/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 05 de Junho de 2023, **Rute Moreira Dias** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S- 13);**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

João Monlevade, em 05 de Junho de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Junho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**CEEA1594

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 246/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

**AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A partir de 01 de Junho de 2023, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Médica, passa a ter aumento da jornada de trabalho de 20h semanais para 30h semanais.

**Anna Beatriz Dutra Valente Costa , Matrícula 3203**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2023.

João Monlevade, em 05 de Junho de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Junho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**2DEFEC4A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**PORTARIA Nº 247/2023 DE 05 DE JUNHO DE 2023**

AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A partir de 01 de Junho de 2023, a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, passa a ter aumento da jornada de trabalho de 20h semanais para 40h semanais.

**Girlanne de Castro Queiroz, Matrícula 9858**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Junho de 2023.

João Monlevade, em 05 de Junho de 2023.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Junho de 2023.

***GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO***
Assessor de Governo

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**BEFE96A4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RESOLUÇÃO N° 052/2023**

APROVA O AUMENTO DO REPASSE DO RECURSO MUNICIPAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 126/2021, ASSINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG / HOSPITAL MARGARIDA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n°. 8.080/ 90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde n°.453/12 e Lei Municipal n°. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2023, às 14h15min, no Plenarinho da Câmara Municipal de João Monlevade, nesta cidade,
RESOLVE:
Artigo 1º - tomar ciência e aprovar o aumento do repasse do recurso municipal referente ao termo de contratualização nº 126/2021, assinado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE-MG / HOSPITAL MARGARIDA.
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 13 de junho de 2023.

***LUIZ FERNANDO DO AMARAL***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - João Monlevade/MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 052/2023, de 13 de junho de 2023, CMS/João Monlevade.

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG.

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**1A9176C6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VERA CRUZ**

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VERA CRUZ**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

**Data de abertura: 18/07/2023 às 08:30h**.

**Edital disponível** no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**9EAB580A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2023 DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**

A Fundação Casa de Cultura torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 01/2023 da Fundação Casa de Cultura**. Objeto: Contratação de empresa para ORNAMENTAÇÃO

do "2 º Festival Cultural e Gastronômico Mistura - João Monlevade", que ocorrerá nos dias 15 e 16 de Julho de 2023, em atendimento aos projetos da Fundação Casa de Cultura. **Data de abertura: 28/06/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações:(31) 3859-2525.

João Monlevade, 14 de Junho de 2023

***JORDANA PERDIGÃO ALVARENGA***
Diretora- Presidente em Substituição
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**109E125A

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023**

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 35/2023**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS, em atendimento as demandas do Município de João Monlevade/MG, conforme descrições do Termo de Referência. **Data de abertura: 06/07/2023 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

***GILBERTO VICENTE BARCELOS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Elisangela Bicalho Silva
**Código Identificador:**E087E0CD

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023,**

Ratifico a **Inexigibilidade nº 14/2023**, fundamentada no inciso III do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 313/2023.

**Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE JOÃO BOSCO QUARTETO PARA APRESENTAÇÃO NO II FESTIVAL GASTRONÔMICO DE JOÃO MONLEVADE".

**Contratado:** LANA ARTS PRODUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 47.164.695/0001-00

**Valor Global:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Condições de pagamento:** Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

**Dotações Orçamentárias:**
136951302.2137 / 339039.00 / F.:14 / F.R.:150000000000

João Monlevade, 14 de junho de 2023

***NADJA LÍRIO FURTADO***
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**0CE29F37

---

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**ATA DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO**

Aos doze dias de junho de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 241/2023, representados por seus membros Denise de Fátima Reis, Marina Gabriela Lourdes Augusta da Silva e Wir Francisco Caetano, com ausência de Cidinéia Adriana dos Santos por estar em férias, se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para conferência documental dos inscritos no Edital de Credenciamento 02/2023 no período do dia vinte e três de maio de dois mil e vinte e três a onze de junho de dois mil e vinte e três, feito exclusivamente de forma online pelo formulário de inscrição publicado no sitio da Prefeitura Municipal de João Monlevade conforme item 1.3 do Edital de Credenciamento. Iniciou-se a sessão analisando as inscrições dos inscritos e, por fim, relacionando os resultado do credenciamento, por modalidade, conforme relação abaixo:

**- FORAM CREDENCIADOS NA MODALIDADE "ARTISTAS LOCAIS REGIONAIS":** Danielle Ribeiro Oliveira, inscrita no dia vinte e quatro de maio dois mil e vinte e três, com a proposta (1) "Grafitti em espaço público", categoria 5 - Intervenções Visuais; Danielle Ribeiro Oliveira, inscrita no dia vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e três com a propostab(2) "Grafitti em espaço Urbano", categoria "Intervenções Visuais"; Marco Aurélio de Oliveira, inscrito no no dia trinta de maio dois mil e vinte e três, com a proposta (1) "Show Baile do Madruga", categoria 2.4 - "Apresentação Musical de 4 a 5 músicos"; Marco Aurélio de Oliveira, credenciado no dia primeiro de junho dois mil e vinte e três com a proposta (2) "Marquinhos Canta Fábio Jr.", categoria 2.4 - "Apresentação Musical de 4 a 5 músicos"; Renata Lopes do Amparo, inscrita no dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e três com a proposta "show Renata Lopes"na categoria 2.1- Apresentação musical - solo; Gabriel Delucca Barros, inscrita no dia sete de junho dois mil e vinte e três, com a proposta "Show Banda Pisa na Fulô, categoria 7 - Bloco de Rua; Pedro Augusto Prado Delgado, inscrito no dia cinco de junho de 2023, com a proposta "Bagatelas Quarteto-Baile Instrumental " Do Jazz ao Pop", na categoria 2.4- Apresentação Musical - de 4 a 5 músicos; - FORAM CREDENCIADOS NA MODADALIDE "RENOME ESTADUAL" - Flávia Ribeiro Silva credenciado no dia vinte e seis de maio dois mil e vinte e três na categoria 2. Sub. item 2.2, com a proposta "Show Eleonora (Anexo III); Jesse Henrique Alves Domingos, inscrito no dia seis de junho dois mil e vinte e três , com a proposta " Thais Moreira - Ao Vivo", categoria 2.5 - Apresentação Musical - acima de seis músicos; Davi Ricardo Andrade, inscrito no dia seis de junho dois mil e vinte e três com a proposta "Canções MPB e o Pop Rock " (Anexo II), na categoria 2.3 - Apresentação Musical - Trio; Arthur Lucas Pereira, inscrito no dia nove de junho de dois mil e vinte e três na com a proposta "Minha Escola colorida", na categoria 5 - Intervenções Visuais; Vera Lúcia Miranda Moreira, inscrita no dia dez de junho de dois mil e vinte e três, com a proposta "Show da Banda Musical Forró.com", na categoria 2. sub.item 2.5 - Apresentação Musical - acima de 6 músicos; Paola Simões Grijó, inscrito no dia dez de junho dois mil e vinte e três, com a proposta (1) "Aggeu Marques e The Yestardays", na categoria 2.5 - Apresentação Musical - Acima de 6 músicos; Paola Simões Grijó, credenciado no dia onze de junho dois mil e vinte e três na categoria 2. sub.item 2.5, com a proposta (2) "Odilaria" (Anexo III); Mark Júnior Vieira Santiago, inscrito no dia dez de junho dois mil e vinte e três, com a proposta Bonappart", na categoria 2.4 - Apresentação Musical - de 4 a 5 músicos; Paola Simões Grijó, inscrita no dia onze de junho dois mil e vinte e três, na 2.5 - Apresentação Musical; Ana Cristina Vieira Coutinho, inscrita no dia onze de junho dois mil e vinte e três, com a proposta (1) "História da Arca", na categoria 2.5; Ana Cristina Vieira Coutinho, inscrita no dia onze de junho dois mil e vinte e três, com a proposta (2) "Sobre o tempo", na categoria 2.5. **FOI DESCREDENCIADO** Wagner Alves Nascimento, inscrito no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, foi desclassificado por não cumprir o item 3.1 do Edital. Nada a mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e assinada por Denise de Fátima Reis, Marina Gabriela Lourdes Augusta da Silva e Wir Francisco Caetano, com ausência de Cidinéia Adriana dos Santos por estar em férias,

| | |
|---|---|
| ***CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS*** (Em Férias) | ***DENISE DE FÁTIMA REIS*** |
| ***MARINA GABRIELA LOURDES AUGUSTA DA SILVA,*** | ***WIR FRANCISCO CAETANO*** |

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**04AA59FD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos,no uso das suas atribuições legais resolve **RETIFICAR** o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/05/2023. Edição 3508 https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ , conforme abaixo discriminado:

**FICA EXCLUIDO O "PARÁGRAFO ÚNICO" "OS PAGAMENTOS REALIZADOS ATRAVÉS DAS MODALIDADES DOC, CRÉDITO EM CONTA CORRENTE ONLINE, E TED NÃO PODERÃO SER TARIFADOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS." DO ITEM 2.1 - DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - DA MINUTA DO CONTRATO - ANEXO II DO EDITAL .**

João Monlevade, 14 de junho de 2023.

***MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS***
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Serviços urbanos

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**3821C86F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE DISPENSA 001/2023**

**PROCESSO Nº. 01/2023**
**DISPENSA FORMAL Nº 01/2023**
Para instrução do Processo nº.01/2023, referente à Dispensa de Licitação nº. 01/2023, nos termos do inciso X do art. 24 e art. 26, da Lei federal nº.8.666, de 21 de junho de1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a Aquisição do Imóvel residencial edificado, localizado a Rua Frei Carmelo nº 187, bairro centro, com área de 910,98 m², Matrícula Imobiliária n° 20.754, do livro 2-AAA, fls 00154, do Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro, conforme detalhamento em item 02 abaixo, em função do interesse público e a necessidade de implantar a Sede própria do Instituto de Previdência, bem como investimento em imóveis, nos termos da Legislação previdenciária específica.

O conselho Administrativo, deliberou em sessão ordinária autorizando por unanimidade a aquisição de imóvel para funcionamento da sede do PREVIJOP, conforme ata que segue em anexo.
Foi aprovado pela Câmara Municipal pelo Art. 33 inciso III alínea A da lei 2969/2022 de 29 de dezembro de 2022, que versa sobres a autorização legal para a compra do imóvel para funcionamento da sede do PREVIJOP.
A Lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso X assim preconiza:

**Art.24.É dispensável a licitação:**
...
X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

**1 - DAS FINALIDADES E DA NECESSIDADE**
O Instituto de Previdência funciona precariamente em imóvel alugado na Rua Frei Carmelo, 144 centro.

Acontece que a cada ano que passa, maior é a quantidade de aposentados e pensionistas, bem como de servidores da ativa, que são filiados ao PREVIJOP.
A estrutura do imóvel locado, não comporta mais todos os serviços que são ofertados pelo Instituto, necessitando de um local mais apropriado, de fácil acesso aos usuários e em condições de ser adaptado às exigências de funcionamento que o Instituto requer.
Ressaltamos inclusive a necessidade da prestação de serviços médicos, para realização de periciais funcionais dos servidores filiados, bem como todo o serviço administrativo do Instituto.
O Previjop, há vários anos vem guardando e aplicando as sobras financeiras de sua taxa de administração, com o intuito de conseguir o montante necessário a aquisição de um imóvel condizente com suas necessidades estruturais, além de ter seu valor venal, valorizado com o passar dos anos.
Como retro disposto, foi providenciada a autorização legislativa, bem como a autorização do conselho administrativo do instituto.
Outra providência tomada quando da escolha do imóvel, foi a verificação de pendencias fiscais e avaliação de peritos imobiliários do município de João Pinheiro, de modo a certificar do valor de mercado da propriedade escolhida.
A aquisição de um imóvel no município, além de trazer a economia em relação ao pagamento de aluguel, se torna automaticamente um investimento que trará retorno ao próprio Instituto, tanto pela
sua valorização, bem como a possibilidade de se construir unidades próprias para locação comercial ou residencial, trazendo novas receitas financeiras ao RPPS.
O imóvel escolhido, atende as necessidades estruturais para a funcionamento de Instituto, além de estar bem localizado, sendo bem próximo à sede da prefeitura municipal, o que é um facilitador para os filiados do RPPS.
**2 - DETALHAMENTO DO IMÓVEL E VENDEDORES:**

1 – **Apresentação** – Trata-se de 01 (um) imóvel urbano edificado, residencial de uso unifamiliar, localizado à Rua Frei Carmelo, nº 187 Bairro Centro, na cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000.
2 – **Proprietários** – OSMAR DA CUNHA RABELO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF: nº 067.014.226-20 e RG nº M-1.930.610-SSP/MG, HÉLIO DA CUNHA RABELO, brasileiro, solteiro, fisioterapeuta, portador do CPF: nº 967.624.406-00 e RG nº MG-6.277.921-SSP/MG, ELIZA OLIVEIRA DA CUNHA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do CPF: nº 043.063.526-50 e RG nº M-8.615.967-SSP/MG, ambos residentes e domiciliados à Rua Frei Carmelo, nº 187, centro, nesta cidade, e OSMAR DA CUNHA RABELO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF: nº 026.692.726-22 e RG nº M-7.486.124-SSP/MG, residente e domiciliado a Avenida Mário José da Silveira nº 470, bairro Divinópolis, nesta cidade de João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000.
3 – **Identificação do Imóvel** – Constitui de 01 (um) imóvel residencial de uso unifamiliar, com uma área total de 910.98 m ( novecentos e dez metros e noventa e oito centímetros quadrados), e com área construída de 399,57 m (trezentos e noventa e nove metros, e cinquenta e sete centímetros quadrados), composto de: 03 (três) quartos, 03 (três) banheiros, 02 (duas) salas, jardim de inverno, 01 (uma) cozinha, varanda na frente, na parte de trás e em 01 (uma) das laterais, nos fundos tem outra cozinha, despesas, banheiro e área de serviço coberta, revestida com pisos de taco de madeira e cerâmica, coberta com telha plan e coberta de laje, portas e janelas de madeira e venezianas.
**3 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço da aquisição é de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) sendo que tal valor está compatível com o mercado

imobiliário de João Pinheiro, conforme foi atestado pelos laudos de avaliação prévia, elaborados por 03 corretores independentes.
A corretora Aline Silveira CRECI 28608 4ª região, atestou o valor de mercado do imóvel em R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).
O corretor Itagiba Ribeiro Filho, CRECI 26047, atestou o valor de mercador do imóvel em 1.310.550,00 (um milhão trezentos e dez mil quinhentos e cinquenta reais)

O corretor Walmir Luiz Rodrigues CRECI 26.185 4ª região, atestou o valor de mercado do imóvel em R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).
A Câmara Municipal aprovou pela Lei 2969/2022, através do Art. 33, inciso III, alínea A em 29 de dezembro de 2022 a referida autorização para aquisição do imóvel.
O imóvel encontra-se totalmente desembaraçado, sem alienações e garantias, podendo desta forma ser transferido ao Instituto. Os documentos do imóvel e as certidões negativas de exigência legal por parte dos proprietários estão todas vigentes nesta data.
As despesas com execução da aquisição correrão a conta dos recursos consignados nas seguintes dotações orçamentárias vigentes no exercício de 2023: 03.01.01.09.122.0405.2406.449061 – Aquisição Imóvel PREVIJOP.
Face ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato ao Diretor Executivo para ratificação e devida publicidade.

João Pinheiro 06 de junho de 2023.

***FLÁVIO GERALDO DA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**9FC3EF09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA 001/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DISPENSA Nº 01/2023**

Neider Kennedy Amorim, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de João Pinheiro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei federal nº. 8.666/93, vem dispor e decidir o que se segue:

**RATIFICA** os procedimentos administrativos da dispensa de Licitação nº. 01/2023, referente ao Processo Administrativo nº 01/2023, com base na lei autorizativa pelo Art. 33 inciso III alínea A da lei 2969/2022 de 29 de dezembro de 2022, com base nas justificativas apresentadas, baseando-se ainda no parecer jurídico que compõe os autos, para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal através de seu Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de João Pinheiro - PREVIJOP, na aquisição do imóvel residencial edificado na Rua Frei Carmelo nº 187, bairro centro, com área de 910,98 m², Matricula Imobiliária n° 20.754, do livro 2-AAA, fls. 00154 do Cartório de Registro Imobiliário do Município de João Pinheiro, com área construída de 399,57 m² sendo 03 quatros, 03 banheiros, 02 salas, Jardim de Inverno, 01 cozinha, varanda na frente, e na lateral fundo, 01 cozinha, dispensa, banheiro e área de serviço coberta e demais detalhamentos constantes do processo de aquisição.
Os proprietários do Imóvel são Osmar da Cunha Rabelo, CPF 067.014.266-20, Hélio da Cunha Rabelo CPF 967.624.406-00; Eliza Oliveira da Cunha CPF 043.063.526-50 e Osmar da Cunha Rabelo Junior CPF 026.692.726-22

VALOR FINANCEIRO DA TRANSAÇÃO: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) a ser pago conforme divisão de valores entre os proprietários como constante na escritura de propriedade lavrada no cartório de imóveis do município de Joao Pinheiro/MG.

**DETERMINO**, a publicação dos atos de dispensa e ratificação bem como se proceda aos tramites necessários ao pagamento da aquisição.

João Pinheiro 12 de junho de 2023.

***NEIDER KENNEDY AMORIM***
Diretor Executivo do PREVIJOP

**Publicado por:**
Flavio Geraldo da Silva
**Código Identificador:**FF4FC302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 196/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 196/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Rejane Comércio de Produtos Pedagógicos LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos destinados as Secretarias de Educação e Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de João Pinheiro – MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 52/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 629, 634.

**Vigência: 31/05/2023 a 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**43CDF086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 195/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 195/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA - EPP**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos destinados as Secretarias de Educação e Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de João Pinheiro – MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 52/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 1.699,50 (hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**
**Dotações Orçamentárias:**
419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 629, 634.

**Vigência: 31/05/2023 a 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**E418A556

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 198/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 198/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Campbell Materiais Médicos Hospitalares LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato a aquisição de material ortopédico para ser usado nas cirurgias de Ortopedia no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 1.498.297,50 (um milhão e quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 305
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00. ficha 377

**Vigência: 02/06/2023 a 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**08C09139

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 202/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 202/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: CSA Comercial - LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022 e recurso próprio.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 048/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 2.898,00 (dois mil oitocentos e noventa e oito reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 312; 02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 379 Recursos próprios e 02.07.02.10.302.1003.1741.4.4.90.52.00. ficha 839 Recurso resolução SES 8509.
**Vigência: 05/06/2023 a 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**F445B4C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 201/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 201/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Centerlab – Artigos para Laboratórios LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022 e recurso próprio.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 048/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 73.800,00 (setenta e três mil e oitocentos reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 312; 02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 379 Recursos próprios e 02.07.02.10.302.1003.1741.4.4.90.52.00. ficha 839 Recurso resolução SES 8509.
**Vigência: 05/06/2023 a 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**05AC813A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 203/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 203/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: I.L. Mendes Junior Eireli**

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares Recurso do Fundo Estadual de Saúde – Conforme Resolução SES/MG nº 8509 de 12 de Dezembro de 2022 e recurso próprio.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 048/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 312; 02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. ficha 379 Recursos próprios e 02.07.02.10.302.1003.1741.4.4.90.52.00. ficha 839 Recurso resolução SES 8509.
**Vigência: 05/06/2023 a 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**BD499607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**CONTRATO Nº: 193/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Contrato nº: 193/2023**
**Espécie: Contrato**
**Contratado: Bruna Alves de Souza - ME**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Materiais Esportivos e Pedagógicos destinados as Secretarias de Educação e Cultura, Lazer, Esporte e Turismo do Município de João Pinheiro – MG; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.

**Fundamento**: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 52/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Valor do Contrato: R$ 89.653,00 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e três reais).**
**Dotações Orçamentárias:**
419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 629, 634.

**Vigência: 31/05/2023 a 31/12/2023.**

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**3D1AC32B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**DECISÃO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023**

Decisão – Recurso Administrativo
Recorrente: Eletro & Energia Ltda - CNPJ n.º 30.694.170/0001-84
Processo de Licitação nº 061/2023, modalidade Tomada de Preços nº 007/2023.

Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para cobertura de quadra no Bairro Cohab, no Município de João Pinheiro MG.

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações está realizando um Processo de Licitação nº 061/2023, modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, o qual tem a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para contratação nos termos do que dispõe o Art. 2º c/c Art. 6º, III da Lei nº 8.666/93, de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para cobertura de quadra no Bairro Cohab, no Município de João Pinheiro MG.

O edital do certame foi publicado sem qualquer insurreição ou impugnação e no dia e hora designado no Edital ocorreu a sessão pública, com as seguintes participações: Mateus Madureira de Melo - representante: Jeovane Aparecido Fonseca Filho - CPF: 131.987.536-00; Fort Estrutura Metálicas Ltda – EPP – representante: Francisco Ferreira Peres Junior – CPF: 095.314.476-32 e Eletro & Energia Ltda – representante: Luan Ruiz Souza Silva – CPF: 096.544.016-81.

Ao final da sessão pública, apenas a empresa Mateus Madureira de Melo, manifestou interesse em apresentar recurso contra sua inabilitação, quando lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso.

No entanto, a dentro do prazo estabelecido a empresa Mateus Madureira de Melo não protocolizou o recurso, quedando-se inerte.

Lado outro, a empresa Eletro & Energia Ltda, inscrita no CNPJ n.º 30.694.170/0001-84, com sede na Rua Aristeu de Oliveira, 74 – Bairro Maira José de Paula, na cidade de João Pinheiro, apresentou recurso, e em síntese alegou o seguinte:

a) habilitação irregular da empresa Fort Estrutura Metálicas Ltda, já que não apresentou certidão emitida pelo CREA/MG;

b) que o valor do capital social da empresa Fort Estrutura Metálicas apresentado no Contrato Social e na certidão emitida pelo CREA/MG são diferentes, e em razão disso este documento não atende o disposto no item 6.5 do Edital do Processo de Licitação.

c) que a classificação da empresa Fort Estrutura Metálicas operou quebra de isonomia;

d) por fim alegou ausência de motivação para o ato de classificação da empresa Fort Estrutura Metálicas e requereu a procedência do recurso.

É o relatório.
II – FUNDAMENTAÇÃO/DECISÃO

Primeiramente, apenas a título de esclarecimento, que a Recorrente se manifesta contra a decisão de "Habilitação" da recorrida Fort Estrutura Metálicas Ltda. Em suas alegações, a Recorrente menciona basicamente questões relativas à apresentação de documentos para comprovação de Qualificação Técnica, prevista no item 6.5 do Edital do Processo de Licitação.

Assim, passamos desde já para fase de apreciação quanto ao mérito das razões do recurso, serão analisadas as alegações apresentadas com as devidas fundamentações técnicas e jurídicas.

A Recorrente alega que a empresa Fort Estrutura Metálicas Ltda, não teria cumprido a exigência do instrumento convocatório no quesito Qualificação Técnica, conforme previsto no item 6.5 do Edital, sob a argumentação de que o Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MG), apresentaria "erro substancial".

Com o devido respeito, a recorrente confunde Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas com a Certidão de registro e quitação pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais.

No caso, sabe-se que a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, serve para comprovar a regularidade de registro e anotações naquele Órgão, constantes do cadastro do profissional e certifica ainda, a anotação de registro de responsabilidade técnica, ativas, por empresas vinculadas em seu registro.

Enquanto que a Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, é documento que contém informações sobre a empresa, certifica ou reproduz cópias de atos registrados e se dividem em: simplificada, específica e de inteiro teor. Simplificada: é um extrato de informações que espelha a situação atual da empresa de acordo com os atos arquivados. Enfim, este documento não é analisado na qualificação técnica da empresa.

Portanto, documentos diferentes que não se confundem.

Nessa esteira, não há que se falar em quebra de isonomia ou ausência de motivação de ato, menos ainda ausência de Certidão, quando de fato, a empresa Fort Estrutura Metálicas apresentou a Certidão emitida pelo CREA/MG, com validade até dia 31/03/2024 e assim outra decisão não poderia ser tomada a não ser cumprir o disposto no Edital e praticar o ato de classificação da empresa Fort Estrutura Metálicas.

Observa-se o seguinte na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica apresentada pela empresa Fort Estrutura Metálicas Ltda:

"CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsáveis técnico(s)."

No mais, o item 6.5 do Edital do processo de licitação modalidade tomada de preços nº 007/2023, trata-se de qualificação técnica, e é orientação do Tribunais de Conta da União, Órgão balizador das decisões administrativas, que a Administração Pública deve adotar o princípio do formalismo moderado, e neste caso, a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica emitida pelo CREA e apresentada pela empresa Fort Estrutura Metálicas, comprova que a empresa está registrada e adimplente perante aquele Órgão, e nesta situação, temos que esta Certidão atende as exigências do Edital.

Não custa lembrar que o Artigo 4o da Lei nº 8.666/93, estabelece que todos quantos participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei, podendo qualquer cidadão acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos. Assim, extrai-se que todos aqueles que participam do processo de licitação, devem praticar atos respeitando o principio da moralidade e probidade administrativa.

Ainda, nos termos previsto no Artigo 41 da Lei nº 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Observa-se ainda que o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, estabelece que o processo de licitação será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Diante de todo o exposto, com fundamento nos dispositivos legais acima apontados, nego provimento ao recurso da empresa Eletro & Energia Ltda.

João Pinheiro, 30 de maio de 2023.

***ROGÉRIO DA COSTA SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Juarez Moura da Silva
**Código Identificador:**208F6288

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO RGD LTDA.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 143, bairro Maria José de Paula, na cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17; neste ato representado pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M - 519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:
**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 12/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.
**2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Valor Unitário | Valor c/ Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 0001 | Óleo Diesel S10 | Petrobras | LITRO | 6,11 | 5,61 |
| 0002 | Óleo Diesel Comum | Petrobras | LITRO | 6,10 | 5,54 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Maio de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal - Contratante

Auto Posto RGD LTDA.
***MÁRIO KILSON NETO*** –
Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**DE7B340A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO RGD LTDA.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, Km 143, bairro Maria José de Paula, na cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.418.219/0001-17; neste ato representado pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M - 519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:
**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 12/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.
**2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Valor Unitário | Valor c/ Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 0003 | Gasolina Comum | Petrobras | LITRO | 5,71 | 5,62 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 05 de junho de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
- Contratante

Auto Posto Rgd LTDA.
***MÁRIO KILSON NETO***
– Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**1DD22020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023**

**3º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, s/n, Km 352, Zona rural do município de Felixlândia – MG, CEP: 39.237-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.370.565/0001-57; neste ato representada pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo., ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 13/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.

**2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Valor Unitário | Valor c/ Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 0009 | ÓLEO DÍESEL S 10 BH | Bandeira Branca | LITRO | 6,43 | 5,47 |
| 0010 | ÓLEO DÍESEL COMUM BH. | Bandeira Branca | LITRO | 6,44 | 5,45 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Maio de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal –
Contratante

Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA
***MÁRIO KILSON NETO –***
Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**C49DA03F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023**

**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, s/n, Km 225, distrito de Luizlândia do Oeste, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11; neste ato representada pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:
**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 15/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.
**2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Valor Unitário | Valor c/ Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 0004 | Óleo Diesel S10 para Luizlândia do Oeste (JK) | Bandeira Branca | UN | 5,77 | 5,32 |
| 0005 | Óleo Diesel comum para o Distrito de Luizlândia do Oeste. | Bandeira Branca | Litro | 5,77 | 5,27 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de Maio de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal – Contratante

Posto Pirapatos LTDA.
***MÁRIO KILSON NETO –***
Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**26FF31CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023**

**5º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Posto Pirapatos Ltda.**, empresa sediada na Rodovia BR 040, s/n, Km 225, distrito de Luizlândia do Oeste, município de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.761.080/0001-11; neste ato representada pelo **Sr. Mário Kilson Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 333.345.106-97 e documento de identidade nº M-519.574 SSP/MG, residente na capital do Estado de São Paulo, ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 17 de fevereiro de 2023 o Contrato 15/2023 no qual ajustaram o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos das Secretarias de Agricultura, Obras, Administração, Fazenda, Planejamento, Saúde, Educação, Cultura, Ação Social e Gabinete do Executivo do Município de João Pinheiro – MG**;** para veículos da frota municipal que trafegam sentido Belo Horizonte – MG e Distrito de Luizlândia do Oeste – MG, Uberlândia – MG e Uberaba – MG.
**2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Valor Unitário | Valor c/ Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 0006 | Gasolina comum para para o Distrito de Luizlândia do Oeste | Bandeira Branca | Litro | 5,59 | 5,46 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 05 de Junho de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal - Contratante

Posto Pirapatos LTDA.,
***MÁRIO KILSON NETO***
Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**F4473C52

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023**

A Comissão Fixa de Seleção do Município de Lagoa da Prata torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO do CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023,** Processo Administrativo 008/2023. Objeto: "Transferência de recursos financeiros para prestar

assistência aos pacientes acometidos pelo câncer, em especial, os de baixa renda."
Não houve interposição de recursos contra o resultado preliminar no período de 26/05 a 13/06/2023.
OSC vencedora: Fundação Chiquita Perillo

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2023.

***IVANA D.C.A.FREITAS***
Presidente

***NEIDIANE ELEN DOS SANTOS***
Membro

***ANA CLÁUDIA DOS ANJOS BARBOSA***
Membro

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**04B36C61

**MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA**
**A COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG TORNA PÚBLICO O DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RELATIVA AO CREDENCIAMENTO 001/2023/SMAS**

A Comissão Fixa de Seleção do município de Lagoa da Prata-MG, de acordo com o item 5.3 do Edital de Credenciamento 001/2023, torna público o deferimento da solicitação de Credenciamento da Organização da Sociedade Civil:

Associação Sara Aparecida: CNPJ 07.026.356/0001-43

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2023.

***IVANA D.C.A.FREITAS***
Presidente da Comissão Fixa de Seleção

**Publicado por:**
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
**Código Identificador:**B7F501E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

Retifica-se o extrato publicado na edição do dia 07/06/2023 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XV | nº 3531, conforme a seguir:

**Onde constou:** Abertura do Pregão Eletrônico nº 078/2023, no dia 22/06/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

**Leia-se:** Abertura do Pregão Eletrônico nº 078/2023, no dia **26/06/2023** com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

***EUVANI LINDOURAR PEREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**6D4CABB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 064/2023**

Torna público a Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 064/2023, para o dia 28/06/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: fornecimento parcelado de material médico hospitalar e fraldas geriátricas para pacientes judicializados em atendimento às demandas da secretaria de saúde de Lagoa Santa - MG. A prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***ANDRÉ LUIZ FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**1C6F6231

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 5.068, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) para estudantes e mulheres em situação de vulnerabilidade social extrema, residentes no município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos (PFAH) de forma gratuita para assegurar a oferta gratuita de absorventes higiênicos femininos e outros cuidados básicos de saúde menstrual.

**Art. 2º** São beneficiárias do Programa instituído por esta Lei:

**I -** estudantes de baixa renda matriculadas em escolas da rede pública de ensino;

**II -** mulheres em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema.

**Art. 3º** O PFAH constitui mecanismo para promoção da saúde e atenção à higiene, com finalidade de combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

**Art. 4º** O Poder Executivo, regulamentará o fornecimento, critérios e locais de distribuição dos absorventes, devendo sempre considerar a capacidade socioeconômica e a real necessidade das estudantes e mulheres de baixa renda.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Fica revogada a Lei Municipal nº 4.642 de 06 de julho de 2021.

**Art. 7º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de junho de 2023.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorenna Cristina Fortini Freitas
**Código Identificador:**86A13157

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO 063/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2018**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAURÍCIO MANOEL GUERRA- CPF/MF: 027.252.856-07; RONNY PETERSON BATISTA TEIXEIRA- CPF/MF: 030.220.626-48; VIVIANE**

**VIANA SALOMÃO DE ABREU TEIXEIRA- CPF/MF: 959.958.466-04 e RAQUEL CECÍLIA MARQUES DE PAULA GUERRA- CPF/MF: 308.333.088-07.**

Finalidade: Conforme estabelecido no processo interno nº 7856/2023 e embasado nos termos do artigo 79 da lei 8666/93, cumulado com o parágrafo primeiro da cláusula décima primeira do contrato, fica rescindido o Contrato de Locação de Imóvel nº 063/2018, conforme acordo entre as partes, por meio do Ofício nº 039/2023/SMS (NUREG), de 15/05/2023.

Rescisão: 13/06/2023.

***GILSON URBANO ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natalia Costa Leão
**Código Identificador:**1368B5FF

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
**080/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAURÍCIO MANOEL GUERRA** – CPF: 027.252.856-07; **RONNY PETERSON BATISTA TEIXEIRA** – CPF: 030.220.626-48; **VIVIANE VIANA SALOMÃO DE ABREU TEIXEIRA** – CPF: 959.958.466-04 e **RAQUEL CECÍLIA MARQUES DE PAULA GUERRA** – CPF: 308.333.088-07.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA JÚLIO CLOVIS LACERDA, 491, CENTRO - LAGOA SANTA/MG, DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO POP.

Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024.

Valor: R$ 39.000,00.

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 486 | 02.05.04.08.244.0035.2265.3.3.90.36.00 |

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

**Publicado por:**
Natalia Costa Leão
**Código Identificador:**DA74B66F

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 079/2023 – ADESÃO Nº 003/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 24.104.071/0001-00

Objeto: contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Recrutamento, Seleção, Administração e disponibilização de mão de obra de forma contínua de diversos cargos.

Valor: 2.557.147,68

Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 646 | 02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00 |
| 655 | 02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.39.00 |
| 669 | 02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00 |
| 713 | 02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00 |
| 727 | 02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.39.00 |

***PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão

**Publicado por:**
Naira Mirian Carvalho dos Santos
**Código Identificador:**E7FE3680

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
**073/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IVO ASSIS CAMPOS FLORES – CPF: 019.130.266-04** e **TEREZINHA BORGES DE ALMEIDA CAMPOS - CPF: 277.572.266-00.**

Objeto: Locação do Imóvel localizado à Rua Mauro Caiana, 85, (Lotes 11-A E 11-B), Bairro Lundcéia, Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do CAPS II.

Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024.

Valor: R$ 53.801,28.

Dotação Orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 712 | 02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.36.00 |

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Natalia Costa Leão
**Código Identificador:**6BD24891

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONVOCA A 10º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO Nº 502, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

"CONVOCA A 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito Municipal de Laranjal, **FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de julho de 2023, a partir das 08 horas, no Clube Bem Viver, nesse município, localizado no Parque de Exposições de Laranjal/MG.

Parágrafo único. O tema da 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, será: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal – MG, de 13 de junho de 2023.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Laranjal

***DANILSO DE SOUZA NOVAES***
Secretário Municipal de Assistência Social

***LETICIA MONTES MACHADO***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**4C331402

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 003/2023, Pregão Presencial N° 001/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
GASOLINA COMUM passando de R$5,39 para R$5,69

2º - O aumento acima descrtio se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equiilibrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 14 de junho de 2023.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS***
Contratada

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**F34A43A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE REMARCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 072/2023
**PREGÃO:** Nº 015/2023
**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço Informática para Manutenção Preventiva e Corretiva de Infraestrutura de REDE (Intranet), para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretarias Municipais.

O Município de Laranjal, através de seu Pregoeiro, diante dos recursos apresentados pelas empresas **REYVI INTERNET LTDA – ME** e **R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES**, resolvem:

1 – Acatar o recurso da empresa **R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES**, tornando assim a empresa habilitada
2 – Não acatar o recurso da empresa **REYVI INTERNET LTDA – ME**, tornando assim a empresa inabilitada.
3 – Na oportunidade convocamos a empresa **R V ROCHA ELETRIFICAÇÕES**, para abertura do envelope de documentação dando prosseguimento ao Processo Licitatório.
**DATA:** 16/06/2023
**HORÁRIO:** 08h30min.
**LOCAL:** Casa de Cultura, Rua Jeremias Dias de Oliveira, n° 53, Bairro Industrial, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000.
O inteiro teor da Decisão está anexado aos autos do Processo Licitatório.

Laranjal, 14 de junho de 2023.

***JULIO CARNEIRO SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**B4B33C21

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA representada por Kleber José Rodrigues, Sebastião José Rodrigues Filho, Juscelino de Oliveira Rodrigues e Marcelo Diego Rodrigues, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 078/2022, Pregão Presencial Nº 020/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata de Registro de Preço nº 020/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 25/08/2023.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 24 de maio de 2023

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***KLEBER JOSÉ RODRIGUES***
Contratado

***MARCELO DIEGO RODRIGUES***
Contratado

***JUSCELINO DE OLIVEIRA RODRIGUES***
Contratado

***SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES FILHO***
Contratado

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**08EC09CF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA L R DO SANTOS – COMERCIO E MECANICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022**
**TOMADA DE PREÇO N° 027/2022**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa L R DO SANTOS – COMERCIO E MECANICA representada pelo Sr. Laís Rodrigues dos Santos, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 091/2022, Pregão Presencial Nº 027/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata de Registro de Preço nº 037/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 10/08/2022.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 14 de junho de 2023

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***LAÍS RODRIGUES DOS SANTOS***
Contratada

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**E7FEF2E7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA MECÂNICA CITY DIESEL LTDA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2022**

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MECÂNICA CITY DIESEL LTDA representada pelo Sr. Arison Carvalho de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 091/2022, Pregão Presencial Nº 027/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Ata de Registro de Preço nº 037/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual até 14/06/2024.

Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 14 de junho de 2023

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Contratante

***ARISON CARVALHO DE ALMEIDA***
Contratada

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**1664CC6E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEME DO PRADO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 019 DE 2023**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 019/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de sementes e insumos visando o incentivo à produção agrícola e manutenção dos estádios de futebol do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 03/07/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS -***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Adriana Pacheco Barroso
**Código Identificador:**1E26FF4F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 119/2022**

Extrato do 1º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 119/2022 – processo licitatório nº 076/2022 – tomada de preço nº 011/2022, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 119/2022, até 15 de setembro de 2023, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 108/2022) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Construtora Thajamur Eireli. Vigência: 15/09/2023. Assinatura: 02/05/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pacheco Barroso
**Código Identificador:**D87B9ED3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 108/2022**

Extrato do 2º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 108/2022 – processo licitatório nº 056/2022 – tomada de preço nº 006/2022, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 108/2022, **até 20 de junho de 2024**, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 108/2022) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Construtora Thajamur Eireli. Vigência: 20/06/2024. Assinatura: 14/06/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pacheco Barroso
**Código Identificador:**3ADA4CF4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**3º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO DE Nº 103/2021**

Extrato do 3º termo aditivo que se faz ao contrato de nº 103/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de nº 103/2021, até 30/09/2023, podendo os mesmos ser objeto de novas prorrogações em razão da necessidade devidamente justificada e se legalmente autorizado, encontrando-se autorização contratual (Cláusulas Sexta e Décima quinta do Instrumento de Contrato nº 103/2021) e legalmente (art. 57, I, § 1º, II, e dispositivo outros da Lei Federal nº 8.666/93). Contratante: Município de Leme do Prado – MG. Contratada: Lécio Luiz Gomes Barroso – ME. Vigência: até 30/09/2023. Assinatura: 14/06/2023.

***JOSEANY CORDEIRO SANTOS –***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Adriana Pacheco Barroso
**Código Identificador:**A1829781

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 622/2023**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA O 5° ENCONTRO TÉCNOLÓGICO NO VALE DO RIO POMBA, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 12 de junho de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**4486724C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECISÃO SMS/VISA/LEOPOLDINA Nº 07/2023**

DECISÃO EM 2ª INSTÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO VISA/ SMS/ LEOPOLDINA Nº 002/2023

Drogaria Aurora de Leopoldina LTDA, atividade: comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, inscrita no CNPJ nº. 04.581.788/0001-28, estabelecida à Praça do Rosário, nº 176, Rosário, Leopoldina/MG, Cep: 36.704-108, tendo como representante legal a Senhora Daniele Aparecida Almeida Ferraz, brasileira, empresária/farmacêutica, portadora do CPF nº 059.686.386-13 e documento de identidade nº MG-11.705.495, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Naves, S/N, Arthur Leão,
Leopoldina/MG, Cep: 36.705-102. Em 27 de março de 2023, em decorrência de busca ativa a fim de verificar sobre a dispensação de medicamentos, o estabelecimento foi autuado, Auto de Infração nº 02/2023, por meio da Notificação nº 014/2023, em síntese, por realizar dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes da lista B2 de forma irregular e apresentar relação mensal de notificações de receita B2 (RMNRB2) fora do prazo determinado pela legislação, contrariando o Arts. 35, 36, 43 § 2°, 72 e o Anexo da portaria 344, de 12 de maio de 1998 e a Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022 (Código Sanitário do Município de Leopoldina/MG), configurando risco sanitário à saúde da população.
De acordo com a Decisão em 1ª Instância, noticiada ao autuado em 02/05/2023 e dada a ciência pelo mesmo em 10/05/2023, a empresa foi penalizada com a sanção de multa no valor de 1001 UFL's.
Em 24 de maio de 2023, a empresa em questão interpôs recurso contra a decisão condenatória em 1ª Instância, protocolando o processo sob o nº PRO-02919/23 constando as seguintes alegações:

- "que realmente aconteceram uma série de equívocos com documentos da lista B2, os quais, apesar de retificados, não foram suficientes para alterar o feito da fiscalização, segundo a decisão anuiciada";
- "que o ocorrido foi um lapso não intencional e que o fato em si em momento algum trouxe qualquer prejuízo de ordem financeira ou sanitária a qualquer das partes, tendo sido somente um equívoco de papéis e que por isso, considera a Notificação em si no valor de 1001 UFLs um pouco elevado, de vez que, conforme dito, não foi nada feito de forma intencional e sim equivocada".

Com relação à infração e aos documentos acostados ao processo, fazemos as seguintes considerações:

- que o recurso frente à Decisão de 1ª Instância foi apresentado de forma tempestiva;
- que "A saúde é um direito fundamental do ser humano, cabendo ao Município, nos limites da sua competência, promover as condições indispensáveis a seu pleno exercício" (Art. 4º da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022);
- que a dispensação irregular de produtos sujeitos ao controle sanitário e o consumo dos mesmos representam um sério risco para a saúde pública;
- que a Vigilância Sanitária Municipal tem por objetivo promover e proteger a saúde dos consumidores, preservando a saúde da população;
- que o estabelecimento autuado, conforme norma sanitária, é classificado como de alto risco, considerando o varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação, com fulcro na Resolução SES/MG 7426/2021, art. 4º, III c/c o anexo II da Resolução SES/MG 7921/2021 e anexo III da Resolução SES/MG 7426/2021. Por conseguinte, possui atividades econômicas que exigem licenciamento sanitário com análise documental e inspeção sanitária prévia ao início do funcionamento, assim como o cumprimento de requisitos técnico-operacionais para o seu funcionamento regular;
- que as penas aplicadas pelas autoridades sanitárias municipais são aquelas previstas na Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022;
- que referente a multa aplicada em 1ª instância, de acordo com o inciso II, §1º do Art. 77 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022, o valor de 1001 UFLs é o menor valor aplicável nas infrações graves.
- que conforme o §2º do Art. 92 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022 a multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da notificação.

É o relatório e a fundamentação.
Passamos a decidir o Processo Administrativo Sanitário VISA/ SMS/ Leopoldina nº 002/2023, conforme a disposição da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022 (Código Sanitário Municipal):

- Considerando o exposto;
- Considerando o infrator ser primário, mas a circunstância agravante por realizar dispensação de medicamentos à base de substâncias constantes da lista B2 de forma irregular e apresentar relação mensal de notificações de receita B2 (RMNRB2) fora do prazo determinado pela legislação;
- Considerando que o Processo Administrativo Sanitário teve seu andamento regular, sem qualquer vício que ensejasse sua nulidade, prejudicando o exercício do direito de defesa do infrator, e assim não se ressente de qualquer vício ou irregularidade; e

Tendo em vista que o princípio da ampla defesa e do contraditório foi respeitado, ratificamos as penalidades aplicadas na decisão em 1ª Instância, ficando a empresa apenada com as sanções de:
advertência:
- o responsável legal pela empresa Drogaria Aurora de Leopoldina LTDA, fica advertida que constitui infração sanitária descumprir norma/regulamento relativos ao correto funcionamento do estabelecimento.

multa:
- multa no valor de 1001 (hum mil e três) UFL's - Unidades Fiscais do Município de Leopoldina, MG, a ser paga no prazo de trinta dias contados da data da notificação,
Art. 92 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.
- o não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo acarretará sua inscrição para cobrança judicial, Art. 92, § 1º da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.
- a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias contados da data da notificação, Art. 92, § 2º da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.

Esgotadas as Instâncias Recursais, damos o processo por concluso, proferindo a decisão final do mesmo após sua publicação no órgão oficial de imprensa e adoção das medidas impostas, conforme dispõe o Art. 98 da Lei Complementar nº 69, de 17/03/2022.

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Leopoldina, 12 de junho de 2023.

Junta de Julgamento em 2ª Instância.

***WILLIAM DELGADO VARDIERO***
Autoridade Sanitária Municipal
VISA/ SMS/ Leopoldina

***PAULO GABRIEL MACHADO***
Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária Municipal VISA/ SMS/ Leopoldina

***MÁRCIO VIEIRA MACHADO***
Secretário Municipal de Saúde de Leopoldina

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**E2032F4E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05187/2023**

**DECRETO Nº 05187, de 13 de março de 2023**

DECRETO Nº 05187/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.715 de 13 de fevereiro de 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 2.582,51 (dois mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.16.03.06.181.0001.1.037- AMPLIACAO/REFORMA DA 3aDELEGACIA REG.POLICIA CIVIL | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 2053 | | 2500000 | 2.582,51 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **2.582,51** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior.

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **2.582,51** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **2.582,51** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 13 de março de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.04.24 10:34:20-03'00'

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**B1D9E8EB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05183/2023**

**DECRETO Nº 05183, de 03 de março de 2023**

DECRETO Nº 05183/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.715 de 13 de fevereiro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito especial no valor de R$ 365.633,66 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos).

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.16.03.06.181.0001.1.037- AMPLIACAO/REFORMA DA 3aDELEGACIA REG.POLICIA CIVIL | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 2053 | | 2500000 | 365.633,66 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **365.633,66** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit.

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **365.633,66** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **365.633,66** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 03 de março de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:118922 93668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.04.2410:34:38-03'00'

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**BF5FD14D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05195/2023**

DECRETO Nº 05195, de 16 de março de 2023

DECRETO Nº 05195/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.717 de 28 de fevereiro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito especial no valor de R$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.18.26.782.0001.2.514- EMERGENCIA DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2055 | | 2500000 | 384.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **384.000,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes dosuperávit

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **384.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **384.000,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892 293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados: 2023.04.24 10:35:56 -03'00'

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**0EB346D9

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 010**

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 15 (quinze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 003/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – Cargo Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)
TOTAL DE VAGAS: 1 (uma)

Funções: 1. Executar serviços de limpeza em geral nas dependências e instalações de escolas e demais unidades administrativas municipais; 2. Executar transporte e distribuição de correspondências, papéis, documentos, bem como serviços e outros; 3. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; 4. Abastecer e distribuir materiais como toalhas, papel higiênico e sabonetes nas dependências sanitárias; 5. Embalar, desembalar, acondicionar e desacondicionar materiais diversos, bem como remover e transportar móveis, máquinas e outros materiais e ainda, auxiliar na carga e descarga de veículos; 6. Executar serviços de cantina e copa, zelando pela organização dos mesmos;

1.2 – Do Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

Data: 15/06/2023
Horário: 14 horas
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto,
88, Centro, Leopoldina – MG.

2 - DOCUMENTAÇÃO

2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar TODA a documentação original que foi enviada em formato PDF no formulário de inscrição do PSS SME 003/2022.
Apresentar os documentos constantes no item 4 deste presente edital de convocação 010.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 14/06/2023

***LÚCIA LOPES HORTA***
Secretária Municipal de Educação

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**35BDC4D1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023**

**OSC**: **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE - UNISAUDE**

**CNPJ:** 37.627.782/0001-01

**Objeto da parceria**: Consultas Médicas e compra de insumos para realização das consultas e manutenção da Associação.

**Valor Total do Repasse:** R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019/14.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativa para inexigibilidade de chamamento público**: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder

contribuição ao **ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA SAUDE - UNISAUDE**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

**Período pretendido para execução das ações/atividades**: 12 meses.

Leopoldina, MG, aos 19 de maio de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**5F0B450D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2023**

**OSC**: **Clube Leopoldinense de Ciclismo**

**CNPJ:** 18.887.053/0001-31

**Objeto da parceria**: verba destinada para custeio de premiação do Desafio MTB Ligeirinho

**Valor Total do Repasse:** R$10.000,00 (dez mil reais).

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019/14.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativa para inexigibilidade de chamamento público**: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Clube Leopoldinense de Ciclismo**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

**Período pretendido para execução das ações/atividades**: 06/2023 a 11/2023.

Leopoldina, MG, aos 12 de junho de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**2E608FEF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023**

**OSC**: **Loja Maçônica Paladinos da Liberdade**

**CNPJ:** 20.342.358/0001-00

**Objeto da parceria**: aquisição de cestas básicas que serão distribuídas ao decorrer deste ano vigente com metas de distribuição mensal que serão estabelecidas também no decorrer do ano de 2023.

**Valor Total do Repasse:** R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019/14.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativa para inexigibilidade de chamamento público**: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a **Loja Maçônica Paladinos da Liberdade**, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

**Período pretendido para execução das ações/atividades**: 07/2023 a 12/2023.

Leopoldina, MG, aos 12 de junho de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**37669FF1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO – TERMO DE FOMENTO N° 128/2023**

PARTES: Município de Leopoldina – MG e Casa de Caridade Leopoldinense- CCL.
OBJETO: Repasse de recursos das Emendas Impositivas n° 01, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 15 para a Casa de Caridade Leopoldinense, em cumprimento ao termo de trabalho proposto.
VALOR TOTAL: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parcela única de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), decorrentes da Dotação Orçamentária: 02 11 10 302 0025 2.484 3350 42 – Ficha Orçamentária: 542.
GESTOR DA PARCERIA: Márcio Vieira Machado.
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Entidade prestará contas da utilização dos recursos repassados.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Leopoldina, MG, 06 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**1309FB9B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**PORTARIA Nº 127 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMMA 001/2023, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente nº 001/2023 para contratação de 01 (um) Técnico de Nível Superior Biólogo + CR (cadastro reserva) para atender a demanda do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de junho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SMMA Nº 001/2023**

| Edital SMMA - 01/2023<br>Técnico de Nível Superior Biólogo | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Classificação** | **Candidatos** | **Avaliação de Títulos** | **Entrevista** | **Total** |
| 1 | Hugo Leonardo Xavier Gomes | 23 | 18,5 | 41,5 |
| 2 | Jéssica Ferreira Mafra | 30 | 10 | 40 |
| 3 | Fernanda Del Penho da Rocha Lopes | 24 | 13 | 37 |
| 4 | Cristiane Carlos de Souza Silva | 15 | 19,5 | 34,5 |
| 5 | Thamires Santos Souza | 0 | 10 | 10 |

Leopoldina, 13 de junho de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito

***ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Meio Ambiente

***DANILO DE AZEVEDO SILVA***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**E57845CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 3.465/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**DECRETO Nº 3.465/2023, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 03/2023.

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal 2.795/2021, de 13 de dezembro de 2021, na Lei Complementar nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 03/2023, realizado em 28 de maio de 2023 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital 03/2023 está apto a ser homologado na forma da Lei;
O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital nº 03/2023, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.
**Art. 2º** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de 2 (dois) anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 13 de junho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**521353C9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 324, DE 13 DE JUNHO DE 2023

**PORTARIA N.º 324, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR HÉRICO APARECIDO BARBOSA, MATRÍCULA N.º 4718, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias ao Servidor HÉRICO APARECIDO BARBOSA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Operador de Trator de Pneu, Matrícula N.º 4718, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023.
**§ 1º.** A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
**§ 2º.** A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 2º**. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de junho de 2023.

***SEBASTIÃO DÁRCIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração do Distrito de Esteios

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**4361A7C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
### PORTARIA N.º 323, DE 13 DE JUNHO DE 2023

**PORTARIA N.º 323, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR ALAIR MORAIS DA SILVA, MATRÍCULA N.º 5814, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias ao Servidor ALAIR MORAIS DA SILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Pedreiro, Matrícula N.º 5814, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023.

**§ 1º.** A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
**§ 2º.** A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 2º**. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de junho de 2023.

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**D5F4CF84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**PORTARIA N.º 325, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA N.º 325, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDORA JOANA D'ARC DA SILVA, MATRÍCULA N.º 4012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias a Servidora JOANA D'ARC DA SILVA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Gari, Matrícula N.º 4012, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023.
**§ 1º.** A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
**§ 2º.** A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 2º**. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de junho de 2023.

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**948CB9D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**PORTARIA N.º 326, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA N.º 326, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDORA SANDRA APARECIDA OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 3056, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias a Servidora SANDRA APARECIDA OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Gari, Matrícula N.º 3056, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023.
**§ 1º.** A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
**§ 2º.** A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 2º**. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de junho de 2023.

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**8B4B56C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**PORTARIA N.º 327, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA N.º 327, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDORA SANDRA MARIA BERNARDES OLIVEIRA, MATRÍCULA N.º 3203, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias a Servidora SANDRA MARIA BERNARDES OLIVEIRA, ocupante do Cargo Público Efetivo de Gari, Matrícula N.º 3203, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023.
**§ 1º.** A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
**§ 2º.** A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 2º**. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de junho de 2023.

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**7AFDE08D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**PORTARIA N.º 328, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA N.º 328, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDORA MEIRE OLIVEIRA ALCÂNTARA NASCIMENTO, MATRÍCULA N.º 5823, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão de 12 (doze) dias a Servidora MEIRE OLIVEIRA ALCÂNTARA NASCIMENTO, ocupante do Cargo Público Efetivo de Gari, Matrícula N.º 5823, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023.
**§ 1º.** A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
**§ 2º.** A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 2º**. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de junho de 2023.

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**7E0FB8A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE**
**PORTARIA N.º 329, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**PORTARIA N.º 329, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

APLICA PENALIDADE DE SUSPENSÃO AO SERVIDOR ROGÉRIO ELIAS PACHECO, MATRÍCULA N.º 4948, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Artigo 147, inciso II, da Lei Complementar N.º 34/2013; e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de suspensão de 02 (dois) dias ao Servidor ROGÉRIO ELIAS PACHECO, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Coleta de Lixo, Matrícula N.º 4948, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 28/2023.
**§ 1º.** A penalidade de que trato o *caput* deste artigo será executada em período a ser definido pela Chefia Imediata do servidor, devendo o servidor penalizado ser comunicado com antecedência de 02 (dois) dias corridos antes do início do cumprimento da penalidade.
**§ 2º.** A penalidade poderá, se houver conveniência para o serviço público, ser convertida em multa, nos termos do Artigo 135, § 3º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 2º**. O Servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este, conforme determina o Artigo 135, § 2º, da Lei Complementar N.º 34/2013.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 13 de junho de 2023.

***ILFRAN ARAÚJO FONSECA***
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**9A2484BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 120/2023**
**DISPENSA N° 083/2023**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 120/2023 Dispensa n° 083/2023**
Processo n° 120/2023 Dispensa n° 083/2023 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DE MANUTENÇÃO NOS AR CONDICIONADO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL- SAUDE- DUCATO-QPV- 8525 E EDUCAÇÃO- ONIBUS MERCEDES PLACA;GVE-9320 NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Machado e Machado Serviços Elétricos Automotivos Ltda - ME - CNPJ: 15.159.038/0001-89 Valor Total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) RODO-FRANK ACESSORIOS LTDA - CNPJ: 12.377.432/0001-03 Valor Total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

MAR DE ESPANHA, 14 de Junho de 2023.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**C9F47CC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 121/2023**
**DISPENSA N° 084/2023**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**
**Processo n° 121/2023 Dispensa n° 084/2023**

Processo n° 121/2023 Dispensa n° 084/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE BUFFET PARA COQUETEL DE ABERTURA DA 47ª EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE MAR DE ESPANHA A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE JULHO DE 2023 E PARA EVENTO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE JUNHO DE 2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARTHA'S BUFFET LTDA - CNPJ: 25.797.960/0001-55 Valor Total de R$ 32.762,50 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 13 de Junho de 2023.

***FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**1C906373

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MATUTINA

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº099/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº099/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 057/2023 – Dispensa 029/2023. Objeto: prestação de serviços de veiculação de avisos e anúncios em Moto Som para diversas secretarias desta prefeitura. Contratado: **jose ricardo bernardes 07982**701604, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.282.111/0001-03, com sede à Rua João Paulo da Cruz, nº 192, Centro CEP 38.870-000 em Matutina/MG. Valor:R**$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais**).Prazo:01 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**FEEAE6AE

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº0100/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0100/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº 048/2023 – Credenciamento 06/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços Médicos de Especialidades em Ortopedia, Ginecologia e Serviço de Regulação de AIH junto a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG. Contratado: **GLOBAL BRAIN TELEMEDICINA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel Adolfo,nº58 Vila São Pedro Araxá/MG CEP 38.183-085, inscrita no CNPJ sob número 33.709.514/0001-70. Valor:**R$17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)**.Prazo:01 de junho de 2023 a 01 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**1820184F

### CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº0101/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato nº0101/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº053/2023 – Pregão Presencial Nº 012/2023. Objeto: aquisição de Materiais de Serralheria para construção de alambrado das quadras e entrada do Matutina Campestre clube neste município de Matutina/MG. Contratado: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22. Valor:**R$56.133,80 (cinquenta e seis mil cento e trinta e três reais e oitenta centavos).**Prazo:13 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Edilma Almeida Martins
**Código Identificador:**B40C1713

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 040 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**DECRETO MUNICIPAL N.º 040 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 31 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Deilson Matias da Silva;
**CONSIDERANDO** o artigo 14, inciso XI da Lei Municipal nº 928, que dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para convocar Conferência Municipal de Assistência Social;
**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica convocada ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de julho de 2023, tendo como tema central: "Desconstrução do SUAS; o SUAS que temos e o SUAS que queremos".
**Art.2º** - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
**Art.3º** - Revogado o Decreto Municipal nº 035 de 31 de maio de 2023, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de junho de 2023.

***GILBERTO ERNANE DE LIMA***
Prefeito Municipal

***DEILSON MATIAS DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Sonia Francisca da Silva
**Código Identificador:**88270E7D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 066/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 18. CONTRATO Nº 186/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 066/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014. OBJETO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM VESTIÁRIOS PARA ATENDER ALUNOS DA ESCOLA MUN. GABRIELA LEITE ARAÚJO, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAC205951/2013, NO ÂMBITO DO PAC2, COM PROJETO FORNECIDO APROVADO PELO - FNDE. CONTRATADA: PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA. CNPJ N°: 43.401.011/0001-96. OBJETO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 24/12/2023, A PARTIR DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA III DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 14/06/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**00F2B93E

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 097/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N°. 097/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 08/2022, CREDENCIAMENTO Nº 06/2022. CONTRATADA: MEIRENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 49.002.120/0001-17. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT DO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$57.750,00. VIGÊNCIA: 07/06/2023 A 07/01/2024. DATA ASSINATURA: 07/06/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**8F8564F8

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL -150/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 150/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2022. CONTRATADO(S): LABORATÓRIO BEGEMANN LTDA. CNPJ: N° 03.043.628/0001-62. CONTRATO Nº 102/2023. OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) LABORATORIAIS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOSCÉRVICO VAGINAL/MICROFLORA, VISANDO A PREVENÇÃO DE CÂNCER DO COLO DO ÚTERO. OBJETO TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO NO PERCENTUAL DE 25% DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO. VALOR R$375,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLÁUSULA DÉCIMA E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ADITIVO: 14/06/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**87020B97

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 097/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 097/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, CREDENCIAMENTO N° 006/2022. CONTRATADO(S): MÁRCIO GUILHERME LEITE VERSSIANE - MATRIZ E FILIAIS. CNPJ: N° 46.777.485/0001-25. CONTRATO Nº 133/2022. OBJETO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) PROFISSIONAL(IS) ESPECIALIZADO(S) DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - GENERALISTA, PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS. OBJETO TERMO ADITIVO: SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO. VALOR R$5.156,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O SUBITEM 8.3 DA CLÁUSULA OITAVA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. ADITIVO ASSINADO 06/06/2023.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**D15FF0D6

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: GILCIMAR GODINHO PIRES-ME. CNPJ Nº 46.456.686/001-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE ILUMINAÇÃO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO, QUADRA POLIESPORTIVA DO BECÃ E DOM BOSCO E CAMPO SOCIETY DO BAIRRO SANTANA. VALOR R$4.579,42. DATA ASSINATURA: 14/06/2023. VIGÊNCIA: 06 MESES.

***AÉCIO GUEDES SOARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**34FC09AB

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00092 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373**. Fornecedor Registrado: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA .** CNPJ 19.308.785/0001-92.Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0003 | BISCOITO SALGADOS NOS SABORES: PÃO NACHAPA,PRESUNTO.ORIGINAL E PIZZA CAIXA COM 36 EMBALAGENS COM 162G CADAMarca : PIT STOP | 100,0000 | 178,1900 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00092 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373**. Fornecedor Registrado: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA - ME .** CNPJ 27.894.634/0001-91.Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0004 | REFRIGERANTE PITCHULINHA, FARDO COM 12 UNID, | 1.500,000 | 26,4800 |
| | FRASCO COM 200ML, SABORES VARIADOSMarca : ANTARTICA | 0 | |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro**

**de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00092 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373**. Fornecedor Registrado: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA .** CNPJ 12.733.679/0001-07.Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0005 | SUCO CONCENTRADO NOS SABORES (UVA,CAJU,MORANGO,MARACUJÁ ) CAIXA, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 ML CADA.Marca : TIAL | 200,0000 | 51,9900 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00092 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373**. Fornecedor Registrado: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO .** CNPJ 24.392.702/0001-26.Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0001 | BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE CAIXA CONTENDO 27UNIDADES DE 200ML CADA.Marca : TREVINHO | 200,0000 | 51,2700 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00092 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000057/2023**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, MULHERES E IDOSOS INSERIDOS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, RECURSO DISPONÍVEL C/C 259373**. Fornecedor Registrado: SEBASTIAO LOPES DE AZEVEDO -ME .** CNPJ 07.676.668/0001-00.Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0002 | BISCOITO AMANTEIGADO, CAIXA COM 30 PACOTES COM330G.SABORES VARIADOSMarca : MARILAN | 100,0000 | 214,4200 |

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**312138DF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TP 003-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** – Resultado da fase do julgamento da habilitação referente ao processo 084/2023, tomada de preço 003/2023, abertura dos envelopes de habilitação: 13/06/2023 ás 09:00 hs – objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação de 2 salas com sanitários no cemei chapeuzinho vermelho, município de Mirabela/ **MG**. Licitantes participantes: "**APCONP ENGENHARIA LTDA"** inscrita no CNPJ: 37.310.167/0001-69, "**CONSTRUTORA SANTOS E VIEIRA LTDA - ME**" inscrita no CNPJ: 21.204.252/0001-02, **"R&D CONSTRUTORA LTDA - ME**" inscrita no CNPJ: 10.943.658/0001-90, "**RODRIGO MENDES DE ALMEIDA**" inscrita no CNPJ: 27.708.512/0001-63 e "**NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP".** A licitante "**CONSTRUTORA SANTOS E VIEIRA LTDA - ME**" foi inabilitada por apresentar certidão de concordata e falência com CNPJ incompatível com o da mencionada empresa, e as demais licitantes foram habilitadas por atender as exigências do ato convocatório. Devido à ausência de representantes das licitantes **RODRIGO MENDES DE ALMEIDA**" e "**NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP"** (que protocolaram os envelopes no setor) abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

***ISAAK DA SILVA RODRIGUES -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**2F06DB3E

### COMISSÃO DE PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 051/2023 a realizar-se dia 28/06/2023 as 10:00 hs – Objeto – registro de preços, para futura e eventual aquisição de manilhas de concreto armado, para atender as demandas da gerencia municipal de obras serviços urbanos e rurais de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**4C65418E

### COMISSÃO DE PREGÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 052/2023 a realizar-se dia 28/06/2023 as 14:30 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços de vigia escolar, para atender as demandas das escolas e cemeis da rede municipal de ensino de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

***SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Solange Mendes de Almeida
**Código Identificador:**0A60D974

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MOEMA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 093/2023 "LIMITA QUANTIDADE DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE SE DESLOCAM DE MOEMA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO"

**DECRETO Nº 093/2023**

"LIMITA QUANTIDADE DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE SE DESLOCAM DE MOEMA A SERVIÇO DO MUNICÍPIO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 1784/2023, e diante da situação financeira do Município, fica limitado o adiantamento em até 15 (quinze) diárias por mês ao servidor que se deslocar de Moema para outras localidades a serviço do município; todas as diárias utilizadas deverão ser comprovadas mediante apresentação de relatório de viagem até o 3º dia a contar do termo final do período de aplicação. Nos casos em que não forem utilizadas as 15 diárias, as que não foram utilizadas deverão ser reembolsadas ao município pelo servidor.

**Parágrafo Único** – se no mês os servidores precisarem fazer mais viagens, as que excederem o número de 15 diárias serão reembolsadas aos servidores mediante apresentação de relatório de viagem até o 3º dia a contar do termo final do período de aplicação.

**Art. 2º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 07 de junho de 2023.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rennato Israel Andalécio
**Código Identificador:**CD7B1DFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 47/2023, FORMA: ELETRÔNICA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 47/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 47/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço. Julgamento: Por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento Contínuo e Ininterrupto de Gases Medicinais em Estado líquido, com Fornecimento em Regime de Comodato de Tanque Criogênico, Incluindo a Instalação do Tanque e de todos os Acessórios Necessários para um Perfeito Funcionamento do Sistema, para Garantir o Suprimento de Gases para a UTI, e Hospital Municipal de Monte Carmelo MG. Entrega das Propostas: a partir de 15/06/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 27/06/2023 a partir das 09h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 12/06/2023.

Monte Carmelo, 14 de junho de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**37545D00

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 48/2023, FORMA: PRESENCIAL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP N° 48/2023 NA FORMA: PRESENCIAL.** A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de junho de 2023, às 14:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel, nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, o Pregão Presencial n° 48/2023, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Funilaria, Pintura, Torno, Solda e Manutenção em Ar Condicionado em Veículos e Equipamentos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo-MG. Com cota de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 13/06/2023.

Monte Carmelo, 14 de junho de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**F9BABF0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 6.689 / 2023**

"Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concurso público municipal aos doadores de sangue"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica concedida a isenção da taxa de inscrição em concurso público municipal para as pessoas que tenham realizado doação de sangue.
**Art. 2° -** A isenção do pagamento da taxa de inscrição fica condicionada à comprovação de no mínimo 05 doações anteriores à publicação do edital do concurso público municipal.
**Parágrafo único**. A comprovação da doação de sangue deverá ser feita mediante a apresentação de documento expedido pela instituição que realizou a coleta, devendo constar as seguintes informações: nome completo do doador, número do CPF, data das doações.
**Art. 3° -** As isenções de que trata esta Lei, bem como suas respectivas condições, devem constar nos Editais dos concursos públicos realizados no âmbito do Município de Muriaé.
**Art. 4° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A4A435CB

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 6.687 / 2023**

"Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras de rodas e macas nos postos de saúde e unidades básicas de saúde do Município de Muriaé"

Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Dispõe sobre a disponibilização de cadeira de Rodas e macas nos postos de saúde e ou Unidade Básica de Saúde do Município de Muriaé.
**Art.2º -** As unidades básicas de saúde do Município de Muriaé deverão adotar cadeiras de rodas e macas para pessoas em estado de obesidade e vulnerabilidade social que apresentam senilidade, sensibilidade ou problema de saúde que comprometam sua mobilidade.
**Art.3º -** A secretaria de Saúde fica autorizada a fazer parcerias com instituições privadas e ONGS.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**EF7994F8

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 6.686 / 2023**

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o 'Semana Municipal do Surdo', e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Semana Municipal do Surdo", a ser comemorada anualmente, na semana que compreender o dia 26 de setembro, quando é comemorado o Dia Nacional do Surdo.
Art. 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo poderão realizar ou apoiar eventos relacionados com o tema, objetivando a conscientização, inclusão e combate ao preconceito.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do município.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**40B4D669

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**LEI Nº 6.685 /2023**

"Altera Parágrafo Único do art 5º da Lei Municipal nº 6.096 de 17 de março de 2021 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O parágrafo único do artigo 5° da Lei 6096/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - A homenagem de que trata o caput deste artigo será entregue pela Câmara de Vereadores aos Veneráveis Mestres das Lojas Maçônicas Regulares sediadas no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais ou a outro membro que venha a ser indicado por cada uma das Lojas.

**Art 2°** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 14 de junho de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**7BDF41AD

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – CONSELHO TUTELAR - EDITAL N.º 001/2023**

A **Plenária do CMDCA**, em cumprimento com o disposto no Edital n. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinado a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuar no município de Muriaé, torna público o resultado definitivo das inscrições.

| N.º | CANDIDATO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE | INDEFERIDA |
| 002 | THAYNÁ DAS GRAÇAS DE PAULA GOMES | INDEFERIDA |
| 003 | ELENICE REGINA TEIXEIRA | DEFERIDA |
| 004 | JÚLIA MARIA MATIAS DA CONCEIÇÃO BRUNO | DEFERIDA |
| 005 | ANNA CAROLINA DE CARVALHO | DEFERIDA |
| 006 | JUCILEIA DE OLIVEIRA FERREIRA MOREIRA | DEFERIDA |
| 007 | FLÁVIA DE LIMA RODRIGUES SILVA | DEFERIDA |
| 008 | MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA VALENTIM | DEFERIDA |
| 009 | MARCOS JOSÉ DE FREITAS | INDEFERIDA |
| 010 | EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR | DEFERIDA |
| 011 | PATRÍCIA ANGÉLICA DA SILVA TEIXEIRA | DEFERIDA |
| 012 | JULIANA DIAS DOS REIS SILVA | DEFERIDA |
| 013 | GILCIMAR DIAS DOS SANTOS | DEFERIDA |
| 014 | DAYANE ELEN PEREIRA DE ANDRADE | INDEFERIDA |
| 015 | EMILIENE LEAL ROSA FERREIRA | DEFERIDA |
| 016 | JULIANA DE SOUZA FERREIRA | DEFERIDA |
| 017 | ROSELENE DUARTE DE SOUZA | DEFERIDA |
| 018 | VALDETE MARIA DE SOUZA | DEFERIDA |
| 019 | KEILA CRISTINA VIEIRA SILVA | INDEFERIDA |
| 020 | INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES | INDEFERIDA |
| 021 | HELOÍSA HELENA DE CAMPOS | DEFERIDA |
| 022 | LUCIANA GUSMAN SILVA MARTINS | DEFERIDA |
| 023 | ANA PAULA CRAVERI | DEFERIDA |
| 024 | NATAN DANIEL VALENTIM | DEFERIDA |
| 025 | EMANUELLE BEATRIZ EVÊNCIO | INDEFERIDA |
| 026 | ELAINE FERREIRA MOCO | DEFERIDA |
| 027 | JOEMAR DA SILVA OSÓRIO | INDEFERIDA |
| 028 | ALINE FERREIRA FIGUEIREDO LIBERATO | DEFERIDA |
| 029 | PAULA CAROLINE MALAQUIAS MADURO | DEFERIDA |

Muriaé, 13 de Junho de 2023.

_____
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**ABCD7996

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 05, de 03 de Março de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História*

*para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino*.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

**1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO**

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **15/06/2023.**
**O horário da convocação será às 15h** e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Normal Superior, Pedagogia, Educação Especial, Matemática, Letras e História (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Histórico escolar;
d) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
e) Original e cópia do CPF e da Identidade;
f) Fotocópia de comprovante de residência;
g) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
i) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagiograduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 14 de junho de 2023

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I**
**ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM NORMAL SUPERIOR, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, MATEMÁTICA, LETRAS E HISTÓRIA**

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS**
**DATA: 15/06/2023**
**HORÁRIO: 15h**

| CLASS | NOME |
|---|---|
| 69 | LEIDIANE DUTRA MARTINS |
| 70 | NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO |
| 71 | NATHALIA KENNIA DE OLIVEIRA BISPO |
| 72 | EMILY VITÓRIA DOS SANTOS VENTURA |
| 73 | MARIA EDUARDA ARAUJO DA SILVA |
| 74 | LUANA FERNANDES DA SILVA |
| 75 | MAYLAINE DE OLIVEIRA GUIMARAES |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**508D0C9C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
**Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;**
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.
Muriaé-MG,14 de Junho de 2023.

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 15/06/2023 (quinta - feira)
Horário:14h

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Dejanira Passoni de Oliviera (Macuco) | Matutino | 20/06/2023 a 19/12/2023 | Servidor atuando na Saúde |
| EM Joaquim Ribeiro de Carvalho (CAIC) | Vespertino | 20/06/2023 a 14/07/2023 | Provimento do cargo |

**ANEXO I**
**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**
**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 15/06/2023 (quinta - feira)
Horário:14h

| ESCOLA | TURMA/TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Maria Hastenreiter Dornelas (Dornelas) | 4º ANO Matutino | 20/06/2023 a 11/07/2023 | Licença de saúde |
| EM Cléria Ticon Carneiro (Santana) | Matutino 5º ano | 20/06/2023 a Aguardanndo perícia | Licença de saúde |

**ANEXO I**

**SECRETÁRIO ESCOLAR**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 15/06/2023 (quinta - feira)
Horário:14h

| ESCOLA | TURNO | PERÍODO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| EM Profª Terezinha Maria O. Ribeiro (São Cristovão) | Disponibilidade | 20/06/2023 a 14/07/2023 | Provimento do cargo |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**D79F3EEE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº22/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A FACULDADE SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº22/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A FACULDADE SANTA MARCELINA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 22/2023. **Objeto:** Custeio para execução do projeto da 2ª Edição da **EXPO SMTECH**, cujo objetivo é popularizar a ciência e tecnologia empreendedora, possibilitando ao público participante um contato direto com diferentes atores que possibilitam a ação empreendedora, potencializando o desenvolvimento local a partir de uma perspectiva endógena. **Convenente:** Faculdade Santa Marcelina. **Concedente:** Município de Muriaé. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Muriaé, 14 de junho de 2023

***SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO***
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**606A7A91

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007 DE 25 DE MAIO DE 2023**

*Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.984, de 25 de Maio de 2023, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, comunica a Retificação n º 01 do Edital de Convocação n.º 007, de 25 de Maio de 2023, destinado à convocação de candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.984, de 25 de Maio de 2023, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

**DA POSSE COLETIVA**

**ONDE SE LÊ:**

6.1. Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 11.984, de 25 de Maio de 2023, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 27 de Junho de 2023, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 15 horas.

**LEIA-SE**

**DA POSSE COLETIVA**

6.1. Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 11.984, de 25 de Maio de 2023, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 27 de Junho de 2023, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

Muriaé-MG, 14 de Junho de 2023.

***LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**63002809

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 12.025 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**
**Art.: 1º -** Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

*03 – DEMSUR*
*02 - ÁGUA POTÁVEL*
*17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL*
*17.512.0057.2.283 3390.30.00 1878 MATERIAL DE CONSUMO*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 7.300,00*

***VALOR ADICIONADO..... R$ 7.300,00***

**Art.: 2º -** Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

*03 – DEMSUR*
*02 - ÁGUA POTÁVEL*
*17.512.0057.1.138 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL*
*17.512.0057.1.138 4490.52.00 1884 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 7.300,00*

***VALOR ADICIONADO..... R$ 7.300,00***
**Art.: 3º -** O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 13 DE JUNHO DE 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3073BCCF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO Nº 12.024 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de

março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**
**Art.: 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

*03 – DEMSUR*
*01 – ADMINISTRAÇÃO*
*17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS*
*17.122.0001.2.224 3390.30.00 1828 MATERIAL DE CONSUMO*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 10.800,00*

*03 – DEMSUR*
*04 – ESGOTO*
*17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO*
*17.512.0059.2.284 3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 1.500,00*

***VALOR ADICIONADO..... R$ 12.300,00***

**Art.: 2º** - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

*03 – DEMSUR*
*03 - ÁGUA PLUVIAL*
*17.512.0058.1.149 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL*
*17.512.0058.1.149 4490.52.00 1897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE*
*FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos*
*VALOR .....R$ 12.300,00*

***VALOR ADICIONADO..... R$ 12.300,00***
**Art.: 3º** - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 13 DE JUNHO DE 2023

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**3BC92C2F

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**DECRETO N. 12.026, 14 DE JUNHO DE 2023**

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé,ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO 23.695.0011 - 3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Adiciona:500.000,00

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)

Reduz: 500.000,00

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de junho de 2023.

***MARCOS GUARINO DE OLIVIERA***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**542F4CEA

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 108 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Encerra no ano 2023, o Funcionamento da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada à Fazenda Independência, s/n, Zona Rural - Distrito de Belizário, Muriaé MG – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando as Resoluções do CME/Muriaé, nº 01 de abril de 2014 e nº 04 de maio de 2004 e dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Muriaé, Minas Gerais.

RESOLVE:

**Art.1º** Encerrar o funcionamento da **Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada à Fazenda Independência, s/n, Zona Rural - Distrito de Belizário, Muriaé MG** – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Muriaé, MG.
**Art.2º**. A documentação da referida escola foi analisada pelo setor de Inspeção Escolar e encontra-se arquivada na Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, MG.
**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se Publique-se e Cumpra -se

Muriaé, 14 junho de 2023

***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretária de Educação de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**71801C64

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 02 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

*Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 3º da Portaria nº 01 de 06 de fevereiro de 2023.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS** do Município de Muriaé-MG, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria n.º 01, de 06 de fevereiro de 2023, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão da Sindicância para apuração de suposto ilícito administrativo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Preparatória instaurada pela Portaria nº 01, de 06 de fevereiro de 2023.

**Art**. **2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 14 de janeiro de 2023.

***TATIANA RANGEL VIANA***
Secretária Municipal de Direitos Humanos

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**E042DCC1

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DA CAVALIER PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 17/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 16/07/2023 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 43.335.683/0001-40** - DATA: 16/05/2023 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS*** -
Diretora Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 028/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DO PATRIMÔNIO PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 17/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 16/07/2023 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 43.335.683/0001-40** - DATA: 16/05/2023 -

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS*** -
Diretora Geral Do DEMSUR.

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**315127B8

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 54, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

*Dispõe sobre aposentadoria de JOSE GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade**, no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003, ao servidor **JOSE GERALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** Matrícula 0590, CPF 332.733.676-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço de Saneamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de junho 2023.**

Muriaé – MG, 14 de junho de 2023.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-PREV
Masp. 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**4A735AFD

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 106/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Objeto:Aquisição de medicamentos referência para distribuição gratuita mediante Ordem Judicial/Processo Administrativo. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/06/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/ – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Sthefany Barroca de Almeida
**Código Identificador:**2DB1D492

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 006/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE VESTIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NO CAMPO DO BAIRRO JOANÓPOLIS. O PROJETO CONTEMPLA A REFORMA DO VESTIÁRIO, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA, PAISAGISMO E CONSTRUÇÃO DE DOIS TIPOS DE ALAMBRADOS AO REDOR DO CAMPO. – **CONTRATADA: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA** – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **– VALOR: 191.964,42.**

MURIAÉ/MG, 14/06/2023

***JORGE FÉRES FILHO***
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Alanne Christina Rocha Trotta
**Código Identificador:**8FE214AF

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 107/2023 – Objeto:Registro de Preços parafornecimento de tecidos e materiais para realização dos cursos de Patchwork e costura Industrial que serão realizados no Centro de Treinamento Profissionalizante, localizado na Rua Itagiba de Oliveira, 410 - Barra, com intuito de capacitar os alunos e inseri-los no mercado de trabalho, aumentando a geração de emprego e renda no município.Fica marcada asessão de licitação para o dia 04/07/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Mariana Pardócimo da Silva
**Código Identificador:**B9AD18E0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NAQUE

**GABINETE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato nº. 037/2023, processo administrativo nº. 049/2023, dispensa de licitação nº. 022/2023, - objeto: Contratação de empresa, com disponibilidade de um médico veterinário, para atendimento epidemiológico do município, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 352 020801 10302 0008 2.377 000 33903900; ficha 396 020802 10301 0008 2340 0000 33903900; ficha 398 020802 10301 0008 2340 0000 33903900 – CONTRATADA: Amanda Martins Consultoria Veterinária , CNPJ: 50.544.989/0001-72 - O valor mensal a ser pago à CONTRATADA pela prestação dos serviços será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)11.4 – Estima-se em R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) o valor global do presente contrato - vigência : 12 (doze) meses - Data : 06 de junho de 2023.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**1706FA13

**GABINETE**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de ata de registro de preços nº 17/2023, Processo licitatório nº. 036/2023, Pregão eletrônico nº. 011/2023, Registro de preço nº 008/2023 - objeto: Registro de Preços para futura aquisição de maquinas e equipamentos (caminhões) visando o resultado de melhoria das estradas vicinais, buscando o resultado de melhoria do setores (comunidades rurais) com escoamento dos produtos atendendo mais de 200 produtores rurais diretos e quase 2000 mil empregos indiretos), com melhoria da infraestrutura, conforme Convênio plataforma + brasil no 938293/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecímento/Mapa, e o Município de Naque/MG. Em atendimento a Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I deste edital - Dotação Orçamentária: 02.02.09.00.04.122.003.1316.000.449052.00 – Ficha 439 – CONTRATADA: METALURGICA PERPETUO SOCORRO LTDA , CNPJ: 31.262.616/0001-64- Valor global : R$ 720.100,00 ( setecentos e vinte mil e cem reais)- vigência : 12 (doze) meses - Data : 14 de junho de 2023.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**ED247BBD

**GABINETE**
**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2018, Processo Licitatório nº. 036/2018 - PARTES: JOSÉ LAESTE FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n°. 508.779.766-00. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31/12/2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses) . Data : 12 de maio de 2023.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**D5FE346D

**GABINETE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 069/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - PARTES: WARLEY RODRIGO MENDES DE OLIVEIRA 04148717660 inscrita no CNPJ: 17.850.508/0001-81 representada por Warley Rodrigo Mendes de Oliveira portador do RG MG 11.242.981 e CPF: 041.487.176-60, na qualidade de Oficina de Música modalidade coral. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 09 de fevereiro de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses). Valor do aditivo R$ 14.500,00 ( quatorze mil e quinhentos reais) e valor mensal de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). Data : 08 de maio de 2023.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**F8BF1192

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATALÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 017/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 055/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 017/2023, cujo objeto registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de impressoras**, a serem instalados nas secretarias e setores da prefeitura de Natalândia-MG, sem franquia mínima, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, instalação, configuração, componentes, reposição de peças e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, pelo período de 12 meses a fim de atender as necessidades do município de Natalândia/MG, a favor da empresa: **MARCOS PESSOA 06730321679, CNPJ: 21.157.196/0001-00 item 01 - Valor Unitário R$ 0,058, item 02 - Valor Unitário R$ 0,69 - Valor Global: R$ 87.800,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 14 de Junho de 2023.

***GERALDO MAGELA GOMES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Erica Cristina Rocha
**Código Identificador:**0357096A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NATÉRCIA

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DATA DE TESTE DE CONFORMIDADE

AVISO DATA DE TESTE DE CONFORMIDADE - Processo Administrativo Nº 0097/2023 - DISPENSA N° 0019/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INOVADORA INCLUINDO SISTEMA PEDAGÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DE PENSAMENTO COMPUTACIONAL E CULTURA MAKER COM MONTAGEM DE LABORATÓRIO CRIATIVO PARA ATENDER AOS ALUNO DO ENSINO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE NATÉRCIA. Considerando a solicitação da empresa para alteração de data do teste de conformidade, faz saber a todos os interessados que foi deferido, transferindo o Teste Presencial para a data para 22 de junho de 2023, as 13:30 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3456-1238 ou pelo e-mail prefeitura@natercia.mg.gov.br,

Natércia (MG), 14 de junho de 2023.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Nathália Patrícia da Silva
**Código Identificador:**BC18A288

### SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0022/2023 - Processo Administrativo Nº 0101/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09:30 horas do dia 27 de Junho de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 14 de Junho de 2023.

***GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maiara Aparecida Martins
**Código Identificador:**6A0DE56E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 039/2023. Processo Licitatório nº 061/2023. Inexigibilidade nº 013/2023. Objeto: contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 19.016.211/0001-40 no valor global, para 60 (Sessenta) meses, de R$ 2.064.412,55 (Dois milhões sessenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para prestação de serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI), com finalidade exclusiva do atendimento em saúde das pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) do município de Nepomuceno/MG, de acordo com os valores repassados pelo Sistema Único de Saúde e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 19.016.211/0001-40.

Nepomuceno, 01/06/2023.

***LUIZA MARIA LIMA MENEZES***
Prefeita.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**CD1845F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 005/2023 - Contratação de obras civis para execução de obra: Construção de Praça na comunidade do Jacaré no Município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, para a Empresa: LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora, no valor de R$ 217.813,24 (duzentos e dezessete mil oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos); Adjudicado o objeto no dia 14 de Junho de 2023. Ninheira/MG,

***ANDRE RAMOS MARTINS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Homologação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 005/2023 - Contratação de obras civis para execução de obra: Construção de Praça na comunidade do Jacaré no Município de Ninheira/MG, recurso emenda parlamentar, para a

Empresa: LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00, vencedora, no valor de R$ 217.813,24 (duzentos e dezessete mil oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 14/06/2023. Ninheira,

***WAGNER ANTUNES SPOSITO***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**
**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – LN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 21.490.104/0001-00 – OBJETO: Contratação de obras civis para execução de obra: Construção de Praça na comunidade do Jacaré no Município de Ninheira/MG, refente ao lote único, no de valor R$ 217.813,24 (duzentos e dezessete mil oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Vigência até 14 de Dezembro de 2023. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 14 de Junho de 2023 –

***WAGNER ANTUNES SPOSITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**70EB21E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NOVA PONTE

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### PREGÃO ELETRONICO

**PROCESSO 064/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO N. º 002/2023**
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, do tipo Menor Preço por item, para a contratação de laboratório de Prótese Dentária para confecção de próteses visando a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 28/06/2023 às 09h00min. Para consulta e conhecimento dos interessados, O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, cuja cópia poderá ser obtida através do Site www.licitanet.com.br, e-mail: licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 13 de junho de 2023.

***PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**119080DC

### SECRETARIA DO GABINETE
### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte, informa que na página 176 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - edição do dia 14 de junho de 2023 - ano XV nº 3536/SECRETARIA DO GABINETE/ PORTARIA Nº 115, DE 13 DE JUNHO DE 2023, que DISPÕE SOBRE A REITEGRAÇÃO DE SERVIDORA NOS QUADROS FUNCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, foi digitado de forma errônea em seu art. 1º, o nome da servidora Shirlei. Sendo assim:

Onde se lê:

*Shirley Santos Cardoso*

Leia-se:

*Shirlei Santos Cardoso*

Nova Ponte - MG,14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**BA7A24D4

### SECRETARIA DO GABINETE
### DECRETO MUNICIPAL Nº 083, DE 03 DE MAIO DE 2023.

OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica concedido a policiais militares do 2º Pelotão da 225ª Companhia do 37º Batalhão, lotados e em serviço no Município de Nova Ponte-MG, através do Comando do 2º Pelotão da Policia Militar em Nova Ponte, com supedâneo no art. 126, §3º, da Lei Orgânica Municipal, as permissões de uso de imóveis de domínio do patrimônio público municipal listados a seguir:

| ENDEREÇO DO IMÓVEL | BAIRRO |
|---|---|
| Alameda das Aroeiras, nº 02 | Residencial Parque das Árvores |
| Alameda das Aroeiras, nº 06 | Residencial Parque das Árvores |
| Alameda das Aroeiras, nº 08 | Residencial Parque das Árvores |
| Alameda das Aroeiras, nº 10 | Residencial Parque das Árvores |
| Alameda das Aroeiras, nº 12 | Residencial Parque das Árvores |
| Alameda das Aroeiras, nº 16 | Residencial Parque das Árvores |
| Alameda das Aroeiras, nº 18 | Residencial Parque das Árvores |
| Alameda das Aroeiras, nº 20 | Residencial Parque das Árvores |
| Alameda das Aroeiras, nº 22 | Residencial Parque das Árvores |
| Rua Otávio Veiga, nº 83 | São Francisco |
| Rua Prof. Djalma Alvarenga de Oliveira, nº 1.484 | Centro |
| Rua Maria Alves Pereira, 420 | Centro |

**Parágrafo Único.** A cessão para cada agente será realizada de acordo com critérios e decisões do permissionário, cabendo a este perante a Administração, a assunção de todas as obrigações decorrentes desta permissão.

**Art. 2º** A permissão de uso outorgada por este ato, será feita a título gratuito e precário.

**Art. 3º** O (a) permissionário (a) utilizará o bem exclusivamente para moradia familiar, vedado o desvio de finalidade e a transferência do imóvel a terceiros, seja a que título for.

**Art. 4º** A permissão de uso vigorará por prazo determinado, mas poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse público ou conveniência administrativa.

**Art. 5º** As demais cláusulas e condições da permissão de uso ora outorgada constarão de termo próprio, elaborado a partir deste ato na condição de anexo.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 03 de maio de 2023.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

***ILSON BELCHIOR FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**76A47BD1

**SECRETARIA DO GABINETE**
**PORTARIA Nº 106, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 061/2023 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DO(A) DEPENDENTE VITALÍCIO(A) MARTO HUMBERTO, DEPENDENTE DO(A) EX-SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO E SEGURADO(A) DO FUNPREV, SR(A). EDINETE SANTOS HUMBERTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PONTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Nova Ponte, c/c o art. 40, §7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

**CONSIDERANDO** que o pensionista é aposentado pelo FUNPREV e o mesmo optou pela percepção do valor integral do benefício de aposentadoria do FUNPREV e redução parcial do seu benefício de pensão, diante das novas regras de acumulação de benefícios previdenciários apresentadas pelo art. 24, §1º da Emenda Constitucional nº 103/2019,

**CONSIDERANDO** o art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, fica reduzido 60% (sessenta por cento) do valor que excede 1 (um) salário mínimo, a partir da concessão do benefício de pensão por morte, ou seja, 26/11/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica retificada a Portaria nº 061/2023 que concedeu o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia ao(à) **MARTO HUMBERTO,** inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° **351.520.366-49**, viúvo(a), dependente do(a) segurado(a), o(a) **Sr(a). EDINETE SANTOS HUMBERTO**, aposentado(a), ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado(a) no **FUNPREV**, deste Município.

**I** – O valor percebido pelo(a) ex–servidor(a) falecido(a), **EDINETE SANTOS HUMBERTO** na competência de **novembro de 2022** encontra-se discriminado, abaixo:

Provento de Aposentadoria .....R$1.760,86
Quinquênio (06) (60%) .....R$1.056,52
**Total do Provento de Aposentadoria .....R$2.817,38**
**II** – O valor mensal do benefício previdenciário de Pensão por Morte será da seguinte forma:

Provento de Pensão (Base de Cálculo) .....R$ 2.817,38
Provento de Pensão (50% + 10% = 60%) .....R$ 1.690,43
Redutor de acúmulo de benefício (60%) .....R$ 191,37
**Total do Provento de Pensão por Morte .....R$ 1.499,06**

**III –** A forma de reajuste do provento será em conformidade com o §8º do artigo 40 da Constituição Federal, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

**IV –** O pagamento do benefício fica a cargo do **FUNPREV**, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.974, de 23 de novembro de 2021 c/c a Lei Orgânica Municipal de Nova Ponte.

**Art. 2º** Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 (vinte e seis) do mês de novembro do ano de 2022.**

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 01 de junho de 2023.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**E0A3B0FF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 026/2023 – PRC Nº 111/2023, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRASÃO, LETREIRO E PAINEL DE FUNDO PARA SEREM INSTALADOS NA FACHADA do prédio do anexo i.**As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 16/06/2023 ate as 08:00 do dia 22/06/2023. A sessão pública para disputa de preços seráas 08:30 horas do dia 22/06/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

***MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**19556795

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 027/2023 – PRC Nº 112/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE CARPETE E CADEIRAS PARA O AUDITÓRIO FERNANDO OLIVEIRA SILVA.** As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 16/06/2023 ate as 08:00 do dia 23/06/2023. A sessão pública para disputa de preços seráas 08:30 horas do dia 23/06/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

***MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**C0C6F099

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 022/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 022/2023 – PRC 086/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA**,com amparo no Princípio da Autotutela, uma vez constatada a ilegalidade no processo, fica anulado o pregão, devendo ser providenciada a correção e publicação de novo certame. Data: 14/06/2023.

**Publicado por:**
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
**Código Identificador:**6363C7AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 130/2023 – Pregão Presencial nº 066/2023 – Registro de Preços nº 050/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atendimento de pacientes do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 170/2023- Signatário: Alfalagos ltda-Valor Estimado R$ 101.071,00 – Ata de Registro de Preços nº 171/2023 – Signatário: Cirúrgica União ltda-Valor Estimado R$ 283.527,20 – Ata de Registro de Preços nº 172/2023 – Signatário: Dimbrás Comercial Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 187.987,00 – Ata de Registro de Preços nº 173/2023 – Signatário: Farma2 Produtos para Saúde ltda – 181.918,50 – Ata de Registro de Preços nº 175/2023 – Signatário: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 73.925,50 – Ata de Registro de Preços nº 176/2023 – Signatário: Lynx Trading Company Importação, Exportação e Distribuição ltda ME – Valor Estimado R$ 1.102.828,20 – Ata de Registro de Preços nº 177/2023 – Signatário: Oxi Química ltda EPP – Valor Estimado R$ 198.540,00 – Ata de Registro de Preços nº 178/2023 – Signatário: Soma/MG Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 40.680,00 – Ata de Registro de Preços nº 179/2023 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 105.463,60 – Ata de Registro de Preços nº 180/2023 – Signatário: Med Center Comercial ltda – Valor Estimado R$ 385.770,90 – Ata de Registro de Preços nº 181/2023 – Signatário: MG Medical Comércio e Importação ltda EPP – Valor Estimado R$ 180.665,00 – Ata de Registro de Preços nº 182/2023 – Signatário: Equipar Médico e Hospitalar ltda – Valor Estimado R$ 30.960,00 – Ata de Registro de Preços nº 183/2023 – Signatário: Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios ltda EPP – Valor Estimado R$ 11.400,00 Data: 31/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**E54ECC4C

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### COMPRA DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO– MG. Processo Nº 164/2023, Compra Direta nº 036/2023. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2023 e AUTORIZO a contratação. Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para manutenção das ações da gestão cultural do município. Contratada: RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda - ME – CNPJ 07.608.471/0001-26. Valor: R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

***HENRIQUE ROSSI WOLF –***
Prefeito Municipal de Ouro Fino-MG.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**4F23ABBF

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 136/2023 – Pregão Eletrônico nº 070/2023 - Extrato de Contrato - Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 082/2023- Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Valor R$ 55.629,91 – Contrato nº 083/2023 – Contratado: Gente Seguradora S.A – Valor R$ 2.987,62 –Data: 31/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura do Contrato -

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**F56CFCC3

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 136/2023 – Pregão Presencial nº 075/2023 – Registro de Preços nº 058/2023 - Extrato de Ata de Registro - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas, painéis e adesivos, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 186/2023- Signatário: Alves & Marques Propaganda ltda ME – Valor Estimado R$ 218.595,00 – Data: 05/06/2023 Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**5C778D49

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 02/2023

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária.** Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP Nº 02/2023. Processo de Compra nº 164/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL (CONSERVAÇÃO DO SOLO).** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **19-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de

Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 01 de Junho de 2023.

***DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**6A409603

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI N.º 3.782, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Arte: Artesanato e Quitandas Mãos Arteiras de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação de Arte: Artesanato e Quitandas Mãos Arteiras de Paracatu, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.681.064/0001-04, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de junho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

***IGOR PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Torres Caixeta
**Código Identificador:**67DF80CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**LEI N.º 3.783, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Help Pet Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Help Pet Paracatu, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.359.249/0001-26, com sede e foro no Município de Paracatu/MG.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de junho de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

***IGOR PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Torres Caixeta
**Código Identificador:**66AB301B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO Nº. 8640/2023**. **OBJETO:** Celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento. **PROPONENTE:** Projeto Atuar Semeando Amor. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil Projeto Atuar Semeando Amor, CNPJ: 36.195.412.0001-71, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, uma vez que envolve "recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

***ANA MARIA DE ANDRADE SILVA***
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação
Portaria: 0199/2022

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**698EB774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N°: 108/2022**

**PROCESSO Nº.** 17755/2022. **OBJETO:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento n°: 108/2022, entre si Celebram o Município de Paracatu-MG e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu-COMEP. **PROPONENTE:** Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu/MG. **OBJETIVO:** O Município de Paracatu-MG, inscrita no CNPJ sob n°: 18.278.051/0001-45, por intermédio da Secretaria de Cidadania e Habitação, com sede a Avenida São João Paulo II, n°: 2045, Paracatuzinho, doravente denominada Administração Pública Municipal, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitaçãoa Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPFn°: 862.890.046-20 e o Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu- COMEP, inscrita no CNPJ n°: 01.370.586/0001-49 com sede na Rua Tório, 125, Amoreiras II na cidade de Paracatu/MG, doravante denominda Oganização da Sociedade Civil, representada pelo Sr. Thiago Vasco Costa, Presidente da OSC, portador do CPF n°: 883.542.371-68, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto disposto na Lei Federal n°: 13.019/2014 e Decreto Municipal n°: 6.707/2023.

***ANA MARIA DE ANDRADE SILVA***
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação
Portaria: 0199/2022

**Publicado por:**
Deiverson Gonçalves dos Santos
**Código Identificador:**000EBE6A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 06/2023.**

**Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde.** Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 06/2023. Processo de Compra Nº 44/2023** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA APARELHOS DE AUSCULTA (BCF) E RADIÔMETRO LOTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **29-06-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 14 de Maio de 2023.

***RODRIGO COSTA OLIVEIRA –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Danilo Alves dos Santos
**Código Identificador:**FE7EDB96

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### DISPENSA 020/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 067/2023 DISPENSA 020/2023 CONTRATO 063/2023. Objeto: Locação de imóvel para realização XXVI Exposição Agropecuária de Paula Cândido/MG. Locador: José Geraldo Lisboa CPF: 131.674.646-15 e Maria José de Oliveira Lisboa CPF: 605.100.216-20, valor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 06/06/2023 a 05/10/2023. João Carlos de Oliveira e Silva – Presidente da CPL, em 07 de junho de 2023. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do contrato e do processo, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

**Publicado por:**
João Carlos de Oliveira e Silva
**Código Identificador:**FC929C82

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO_079_2023

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 079/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **CONTRATADA** | **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA, CNPJ nº 19.493.732/0001-99** |
| **OBJETO** | **O CONTRATO PROGRAMA DE TRABALHO COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS ORIUNDOS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA.** |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 13/06/2023 até 16/11/2023, contados da data da assinatura. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **788 - 02.15.03.15.452.0301.2.0017.00.00.3.3.90.39.00.00** |
| **PROCESSO Nº** | **047/2023** |
| **MODALIDADE** | **Dispensa de Licitação 016/2023.** |
| **VALOR** | **R$ 90.390,12 (Noventa Mil e Trezentos e Noventa Reais e Doze Centavos)**. |
| **CONTRATO Nº** | **079/2023** |

Pedrinópolis, 13 de Junho de 2023.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**0BF76812

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 077_2023

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 077/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

| | |
|---|---|
| **CONTRATANTE** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS** |
| **CONTRATADA** | **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA EXTENSÃO DA RUA DA VARGEM, RUA JOSÉ SEVERINO DA CUNHA, RUA PEDRO CHANATA, RUA VEREADOR MÁRIO FERNANDES DE PAIVA E RUA FELICIANO GUDIM JÚNIOR NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE** |
| **VIGÊNCIA** | O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 13/06/2023 a 13/06/2024, contados da data da assinatura. |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: **445 02.07.01.15.451.0280.1.0036.00.00.4.4.90.51.00.00** |
| **PROCESSO Nº** | **028/2023** |
| **MODALIDADE** | **TOMADA DE PREÇOS 002/2023** |
| **VALOR** | **R$ 438.132,03 (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Três Centavos).** |
| **CONTRATO Nº** | **077/2023** |

Pedrinópolis, 13 de Junho de 2023.

***DR. RAFAEL FERREIRA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**06ACE30E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDIGÃO

### DEPARTAMENTO PESSOAL
### PROCESSO SELETIVO N° 15.2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 15/2023 para a função de Médico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município.
As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 22 de junho de 2023 até as 17:00 horas do dia 23 de junho de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF.
O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Ellen Guiomar de Freitas
**Código Identificador:**76723B64

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1° TERMO ADITIVO ATA R.P. 114/22 - PL88/22 - VALE COMERCIAL EIRELI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 114/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000088/2022, Pregão Presencial nº: 000056/2022, Registro de Preços nº: 000051/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de maio de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**0C85A025

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 1º TERMO ADITIVO - PL107/2022 - PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 175/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000107/2022, Pregão Presencial nº: 000074/2022, Registro de Preços nº: 000067/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (LISTA COMPLEMENTAR), PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS

DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de maio de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**E406C9B9

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P. Nº 119-22 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 119/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000080/2022, Pregão Presencial nº: 000054/2022, Registro de Preços nº: 000048/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de maio 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**AB77D54F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DO 3° TERMO ADITIVO ATA DE R.P.-119/2022 - IBITURUNA COMÉRCO DE PRODUTOS FARMACÊUTIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 3° Termo Aditivo da Ata de nº: 119/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000080/2022, Pregão Presencial nº: 000054/2022, Registro de Preços nº: 000048/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de maio de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**64ACF46A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL - TOMADA DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000059/2023, Tomada de Preço nº: 000006/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO ENTRE AS RUAS TEODORO MANOEL DAS CHAGAS, PEDRO JOSÉ RICARDO E MARIA DAS DORES NO BAIRRO SANTO AGOSTINHO NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 30/06/2023 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 14 de junho de 2023.

***JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**81D70309

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**1° TERMO ADITIVO DA ATA DE R.P. 129/2022 - MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1° Termo Aditivo da Ata de nº: 129/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000080/2022, Pregão Presencial nº: 000054/2022, Registro de Preços nº: 000048/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 22 de maio de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**EEA7D1EF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2° TERMO ADITIVO - ATA DE R.P. 160-2022 - SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 160/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000106/2022, Pregão Presencial nº: 000073/2022, Registro de Preços nº: 000066/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de maio de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**013DD326

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2° TERMO ADITIVO - PL106-2022 - VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a publicação do 2° Termo Aditivo da Ata de nº: 162/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 0000106/2022, Pregão Presencial nº: 000073/2022, Registro de Preços nº: 000066/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 24 de maio de 2023.

***JULLIANO LACERDA LINO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Júlio Dimas Tavares de Souza
**Código Identificador:**136E5404

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação.Processo Nº 068/2023.Pregão Eletronico Nº 039/2023.Ata De Registro De Preço N° 012/2023.Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 039/2023 e Ata de Registro de Preço 012/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de serralheria, para manutenção de obras e instalações de domínio público no município de Perdizes/MG, conforme solicitação das secretarias requisitantes, de acordo as especificações que constam no anexo I, (termo de referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **16/05/2023**, data e horário das disputas: **28/05/2023** ás **09:00 hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 14 de junho de 2023.

***WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR***
- Presidente da C.P.L

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**CCAC9B79

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 27/2023. ALTERA O ART. 140-A E O §2º DO ART. 140-A DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PERDÕES.**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

**Art. 1º.** Ficam alterados o art. 140-A e o §2º do art. 140-A da Lei Orgânica Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 140-A.** É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação incluída por emendas individuais em lei orçamentária, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.
(...)
**§2º.** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 2°.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2023.

***ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA***
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Emenda à Lei Orgânica Municipal oriunda do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº1/2023, de autoria dos Vereadores Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, Edimilson de Paula, Wagner Barros de Melo, Gisela Silva Pereira, Florisvaldo Diniz, Helton Vicente de Souza, Luiz Henrique Soares Oliveira, Luiz Sérgio de Pádua e Marcos Tadeu de Carvalho.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C5BE0875

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. RESOLUÇÃO N. 1.207/2023. CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO DA CIDADE DE PERDÕES AO SENHOR ALESSANDRO ROBERTO DA SILVA.**

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA, Presidente, PROMULGO a seguinte resolução:

**Art. 1º** - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito do Município de Perdões ao senhor ALESSANDRO ROBERTO DA SILVA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2023.

***ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA***
Presidente

RESOLUÇÃO ORIUNDA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ HENRIQUE SOARES OLIVEIRA.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**5C7A7973

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO DE FOMENTO Nº 9.558/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. JUNHO**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.558/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023, PROCESSO Nº 09/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 13.019/2014, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.**Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de junho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados

pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
**Cláusula Segunda.**O valor do presente repasse é de R$ 65.787,28 (sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:**
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
**Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:**
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
**Cláusula Sexta**. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de junho de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
**Cláusula Sétima**. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 255.
**Cláusula Oitava**. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
**Cláusula Nona**. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
**Cláusula Décima**. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
**Cláusula Décima primeira**. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 13 DE JUNHO DE 2023.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***TEREZA JORGE DE BASTOS***
Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

***WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA***
Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C3835BAA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - CONCESSÃO BAR DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

*O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar PARCERIA com a Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço na Praça de Esportes Municipal até 31/12/2024, para que a entidade parceira assuma o BAR existente no local e comercialize alimentos e bebidas no referido espaço.*

**1 - FINALIDADE E OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço na Praça de Esportes Municipal até 31/12/2024, para que a entidade parceira assuma o BAR existente no local e comercialize alimentos e bebidas no referido espaço delimitado*, conforme condições e regras a serem estabelecidas posteriormente ao vencedor, pela Secretaria de Esportes e Lazer, ficando a cargo da empresa vencedora a limpeza e manutenção do espaço a ser utilizado.

Oferecer condições adequadas para lazer, atividades sociais, na área exclusiva do BAR para os sócio e frequentadores da **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**.

Manter o BAR aberto e participar de todas as atividades recreativas nos horários estabelecidos pela **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**.

**1.4.** Manter em dia os pagamentos.

**1.5.** Zelar pelo patrimônio da **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**, responsabilizando-se, por danos ou despesas que venham a causar.

**1.6.** Obedecer às normas disciplinares para horário de frequência às dependências e demais atividades da **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**.

**1.7.** Submeter-se, as determinações emanadas da Diretoria e às Normas da **PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL**.

**1.8.** A não efetuação do depósito mensalmente, do valor vencedor na proposta, bem como o não cumprimentos das regras existentes na Praça de Esportes Municipal será causa de extinção automática do contrato a ser assinado pelo vencedor.

**2 – DO LOCAL**

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

**3 - PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**4.1.** Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que tem sede nesta cidade de Perdões com a finalidade de comercialização de alimentos e bebidas e que esteja em dia com todas as obrigações tributárias.

**5. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**5.1** Será considerada vencedora aquela pessoa jurídica que estiverem em dia com as obrigações tributárias e ofertar a maior proposta mensal em dinheiro para utilizar o espaço público *até 31/12/2024*, sendo o valor mínimo de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais o qual deverá ser depositado mensalmente até dia 10 de cada mês na conta do Fundo Municipal de Esportes.

A proposta encaminhada, juntamente com a documentação comprobatória e respectivas certidões de regularidade fiscal, deverão serem apresentadas em envelope fechado, as 14h do dia 30 de junho de 2023, conforme abaixo:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2023**
**PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**
**.....**
**(IDENTIFICAÇÃO DA PJ)**

**6 –** O resultado será divulgado até dia 05 de julho de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões e Diário Oficial.

Perdões/MG, 14 de junho de 2023

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões/MG

***LIVIA ALVARENGA BASTOS PEREIRA***
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**D44965F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº9.406 /23 - EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, DÉBORA DE MELO FRANCO.**

**PORTARIA Nº9.406 /23, de 14 de junho de 2023.**

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, DÉBORA DE MELO FRANCO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 14/06/2023, ocupante do cargo efetivo de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a servidora **DÉBORA DE MELO FRANCO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de junho de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**DFCD1533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.407/2023-CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZA DE MELO BOTELHO**

**PORTARIA nº 9.407/2023, de 14 de junho de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIZA DE MELO BOTELHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **MARIZA DE MELO BOTELHO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 15/02/2018 a 14/02/2023, que serão gozadas no período de 14/06/2023 a 13/07/2023 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de junho de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**20B2ADBB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.408/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SERGIO DIVINO CAETANO**

**PORTARIA Nº 9.408/23 de 14 de junho de 2023.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SERGIO DIVINO CAETANO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **SERGIO DIVINO CAETANO,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004 que serão gozadas no período 14/06/2023 a 13/07/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,14 de junho de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**5FF6818B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 9.409/23- NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO NATANIELA MESSIAS GARCIA**

**PORTARIA Nº 9.409/23 de 15 de junho de 2023.**

NOMEIA SERVIDOR CONCURSADO PARA CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **NATANIELA MESSIAS GARCIA**, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº4.895/23 de 05.04.2023, para cumprir estágio probatório de 03 (três) anos no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir de 15 de junho de 2023, com vencimento mensal constante da Tabela de Vencimentos, correspondente ao nível e padrão da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2023.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***HILDEU RIBEIRO***
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**B4DC23FE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PESCADOR

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL**

**Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica o cancelamento do** Processo Licitatório №057/2023-Edital De Pregão Presencial Nº. 024/2023**,para a** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pedra Marroada e Brita para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Pescador/MG, empresas de pequeno porte, MEI e Cooperativa Enquadradas no Art. 34 de Lei nº.11.488/2007,que seria realizado no Dia 28/06/2023 ás 09:00hs,No Prédio Da Prefeitura Municipal De Pescador ou por emaillicitacao.pescador@hotmail.com.

***GERALDO ANASTÁCIO JARDIM***
Prefeito Municipal de Pescador-MG.

**Publicado por:**
Elaine Almeida Eller
**Código Identificador:**7517E4AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA Nº 063 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LEI 1432/2010,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Piranga – MG, nos seguintes termos:

**SETOR DE CULTURA E TURISMO:**
Vitor Tiago de Souza - Titular
Eliton Teles - Suplente

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**
Marcia Aparecida Dias - Titular
Leticia Rezende Dias - Suplente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA:**
Antônio Carlos de Oliveira - Titular
Nilson Moreira de Castro - Suplente

**PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRANGA:**
Giovanna Lana Milagres - Titular
Reginaldo Coelho da Costa – Suplente
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**
Gabrielly Martins Heleno - Titular
Sônia Maria Miranda de Souza - Suplente

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA:**
Antônio Onésimo da Silva Júnior - Titular
Robson Dárcio Gonzaga - Suplente

**CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA DE PIRANGA, CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PINHEIROS ALTOS E CORPORAÇÃO MUSICAL BOM JESUS DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA:**
Rosária de Oliveira Dutra Souza - Titular
Fábio dos Santos Fernandes - Suplente

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 14 de junho de 2023.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**FB72C2B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**PORTARIA Nº 064 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Piranga, Sr. Luis Helvécio Silva Araújo, no uso de suas atribuições, que lhe confere a LEI 1219/2005,

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Turismo de Piranga – MG, nos seguintes termos:

**SETOR DE CULTURA E TURISMO – 1º Titular:**
Vitor Tiago de Souza – Titular
Marcia Aparecida Dias – Suplente

**SETOR DE CULTURA E TURISMO – 2º Titular:**
Eliton Teles – Titular
Gabrielly Martins Heleno – Suplente

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGA:**
Fernando Clemente Alves - Titular
Regiano Mendes da Silva – Suplente

**EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL:**
Maria Cristina Cupertino – Titular
Joésio Leandro de Souza – Suplente

**ASSOAP – ASSOCIAÇÃO DE AGROARTESANATO DE PIRANGA:**
Maria Efigênia da Silva Barbosa – Titular
Augusta Itaci de Paula Gregorio – Suplente

**ADECOP – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO PIRAPETINGA:**
Silvana da Silva Veloso – Titular
Maria Do Carmo Araújo da Silva – Suplente

**ASCOPI – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRANGA:**
Virginia Rosaria Lana Celestino Silva Araújo – Titular
Nayara Aparecida Vieira – Suplente

**SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS LIGADO AO MEIO AMBIENTE:**
Guilherme Dias de Castro – Titular
Fabrício Henrique de Miranda – Suplente

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 14 de junho de 2023.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Rezende Dias
**Código Identificador:**65DA37B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPETINGA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 002/2023
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 30/06/2023.
**OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realizar reforma do posto de saúde do Centro, situada na Rua Martins Peixoto, neste Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global.**
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações, no horário de 08:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 24 de Junho de 2023.

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**04164B69

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO**
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 008/2023

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita e pronúncia correta na língua inglesa, para os alunos da Educação Básica e Educação Não formal, que permite o aperfeiçoamento em todo o mercado de trabalho e qualificação das empresas, melhoria da vida do cidadão e aumento de riquezas em nosso pais.

**Em virtude da resposta encaminhada pela Secretaria Responsável pelo Edital do presente certame, o Pregoeiro CONVOCA os licitantes participantes, para a reabertura da sessão com vistas à realização da Prova de Conceito, para análise do que foi ofertado pelo licitante primeiro colocado na fase de lances e subsequente análise dos documentos de habilitação.**

DATA DA REABERTURA DA SESSÃO: Dia 16/06/2023 às 09:00 hs (nove horas).
**Local: ES**PAÇO MUNICIPAL - SALA DE LICITAÇÕES – PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, Nº 01, CENTRO, PIRAPETINGA-MG

As empresas participantes serão informadas através dos e-mails fornecidos nas Propostas apresentadas e a convocação será publicado na **Associação Mineira de Municípios**(**AMM**) www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e site Oficial do Município de Pirapetinga - MG, Portal da Transparência no endereço:https://pirapetinga.mg.gov.br/transparencia/.

**Pirapetinga – MG, 14 de Junho de 2023.**

***ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA.***
Pregoeiro - Portaria 445/2022
Município de Pirapetinga - MG

**Publicado por:**
Alan Rambaldi de Souza Costa '
**Código Identificador:**A1F55248

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022**
**PROCESSO N° 079/2022 DISPENSA N° 030/2022 15 DE MAIO DE 2023**

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022
PROCESSO N° 079/2022
DISPENSA N° 030/2022
15 DE MAIO DE 2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a contratação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos instalados nas Unidades Básicas de Saúde, Postos auxiliares das USB do Município de Pirapetinga
CONTRATADA: DENTALCIR K.G.B. COMERCIO, ASSISTENCIA TECNICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.846.404/0001-51, sediado (a) a Rua C, nº 42, Três Cruzes, Leopoldina, CEP: 36.700-000, neste ato representada pela Sra. Regina Célia do Bem Gama, brasileira, viúva, empresária, com inscrição RG nº MG-11.895.159 SSP/MG e CPF nº 762.716.256-49.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: 38.880,0000 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0095.3.3.90.39 Fonte 01.59.

Publique-se.

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**B28B2CF9

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021**
**PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021**

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021
PROCESSO Nº 035/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de gestão da infraestrutura de TI, serviços especializados de monitoramento, suporte técnico de equipamentos em TI e suporte técnico e atendimento aos usuários, na sede da CONTRATANTE, amparado no artigo 65 inciso I, alínea "b" e o § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO: JONATAS MORAIS DE ASSUNÇÃO**,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.301.717/0001-98, sediado (a) na Rua Colombia, nº150, Loteamento Nevada, em Pirapetinga - MG doravante designada CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.
DO VALOR O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 66.750,00 (sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DO ADITIVO:12 meses, findando em 31/05/2024.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.40.10 - 1.500.000 - Gestão da Secretaria de Administração
DATA DO ADITIVO: 31 de Maio de 2023.

Publique-se.

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**A468C379

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022**
**PROCESSO Nº 068/2022**

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 04 meses do contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA e a empresa MD COPIADORA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para aluguel de impressoras para as dependências da Prefeitura Municipal e secretarias subsequentes.
CONTRATADO: MD COPIADORA LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 44.556.350/0001-04, sediado (a) na Avenida 21 de dezembro, 882, Centro, CEP 36152-000, em Goiana/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, inscrito no CNPJ 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, CPF nº 680.687.867-91, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Pirapetinga.
VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao contrato do dia 05 de junho de 2023 a 05 de outubro de 2023, 04 meses é R$ 24.113,80 (vinte e quatro mil cento e treze reais e oitenta centavos), com valor mensal de R$ 6.028,45 (seis mil e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 04 meses, findando em 05/10/2023.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.03.00.04.122.0003.2.0011 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.04.00.04.129.0028.2.0018 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.06.00.15.451.0021.0034 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.07.00.12.122.0010.2.0045 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.07.00.12.361.0010.2.052 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.07.00.12.365.0010.2.0052 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.07.00.12.365.0010.2.0053 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.01
02.09.00.08.243.0004.2.0064 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.13.00.08.244.0006.2.0087 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
02.13.00.08.244.0006.2.0090 - 3.3.90.39 - Fonte 00.01.00
DATA DO ADITIVO: 05 de Junho de 2023.

Publique-se.

**Publicado por:**
Vitor Pena Garcia Carvalho
**Código Identificador:**706F4E2D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 013/2023, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de poda de árvores nas vias públicas do município de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor por item**; Data/horário: **04/07/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 14/06/2023 –

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**D041A68D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 023/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

**.** Objeto: Credenciamento de instituições interessadas na realização de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos ativos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor das empresas Itaú Unibanco S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 e Banco do Nordeste do Brasil CNPJ 07.237.373/0001-20; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 14/06/2023 –

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**12C4E0B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2023**

Homologo o Processo Licitatório autorizando a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança e brigadista para os diversos eventos da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Welington Luiz Ferreira CNPJ 07.602.185/0001-53, no valor global de R$455.000,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 14/06/2023 –

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR –***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**FE98FB14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 029/2023, objetivando a aquisição de materiais de premiação para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **29/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 14/06/2023 –

***POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Igor Queiroz Evangelista
**Código Identificador:**6B583826

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 058/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 071/2023** – **Dispensa nº 014/2023** - Extrato do Contrato de Locação nº 058/2023 **– *Locatário:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Locatário:* 23.539.463.0001/21 – ***Locadora:*** **MARIA WALDILENY SILVA BEZERRA -** CPF da Locadora: 001.009.016-97 – ***Objeto****:* locação de um imóvel, localizado na Rua Altina Passos, nº 251, Bairro Cicero Passos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Família e Politicas Sociais, visando a instalação temporária da Casa de Proteção Dr. Carlos **– Valor mensal:** R$ 5.000,00 ( cinco mil reais) **Valor Total:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **- Vigência:** 13/06/2023 a 13/06/2024.

**Publicado por:**
Neide Aparecida da Silva Freire
**Código Identificador:**B591E493

**DIRETORIA DE CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA* – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 088/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA **-** CNPJ: 21856.981/0001-43 - ***Objeto****:* registro de preço para aquisição de materiais de limpeza, produtos de higiene, copa, cozinha, cama, mesa e banho para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG **– Valor Global**: R$ 98.920,93 (noventa e oito mil, novecentos e vinte reais e noventa e três centavos – **Vigência:** 19/05/2023 a 19/05/2024.

**Publicado por:**
Patrick Pereira de Jesus
**Código Identificador:**0425D464

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**DECRETO N° 067 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO N° 067 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

*Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso X do art. 3º da Lei Municipal 1.558 de 21/12/1999,

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica convocada a 14º Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
**Art. 2º**. A 14º Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
**Art. 3º.** A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pirapora abordará 5 (cinco) eixos:
I. EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.
II. EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?
IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

V. EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.
**Art. 4º.** A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Pirapora realizar-se-á de forma presencial no dia 06 de Julho de 2023, em horário a ser divulgado posteriormente.
**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
**Art. 6º.** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida pela Resolução 06/2023 do CMAS, será responsável pela organização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.
**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de junho de 2023.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal de Pirapora

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**AB480318

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CMI 001/2023**

**Extrato de Chamamento Público nº CMI 001/2023 – Termo de Fomento nº 010/2023.**
**Administração Pública Municipal:** Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
**Organização da Sociedade Civil**: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE PIRAPORA/MG - CNPJ sob nº nº. 01.697.405/0001-93.
**Objeto:** execução do projeto intitulado "uso de novas tecnologias: entraves e desafios junto a 3º idade", mediante a conjugação de esforços mútuos, e na conformidade das Políticas de Valorização da Pessoa Idosa, que constituem parte integrante do presente Termo.
**Data de Assinatura:** 14/06/2023
**Vigência:** 12 meses.
**Valor total:** R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**EB009627

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº CMI 001/2023**

**Extrato de Chamamento Público nº CMI 001/2023 – Termo de Fomento nº 011/2023.**
**Administração Pública Municipal:** Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
**Organização da Sociedade Civil**: ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE DE PIRAPORA/MG - CNPJ sob nº nº. 01.697.405/0001-93.
**Objeto:** execução do projeto intitulado "Mais Saúde: Atividade Física e Hidroginástica para a 3º idade", mediante a conjugação de esforços mútuos, e na conformidade das Políticas de Valorização da Pessoa Idosa, que constituem parte integrante do presente Termo.
**Data de Assinatura:** 14/06/2023
**Vigência:** 12 meses.
**Valor total:** R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**C49B4354

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PITANGUI

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATORIO N° 034/2023 DISPENSA 08/2023**

**CONTRATO Nº 0032/2023**

ORIGEM: PAL 0034/2023 – Dispensa 008/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ATUARIAL E GESTÃO ATUARIAL EM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, QUE ENGLOBA O CÁLCULO ATUARIAL PREVIDENCIÁRIO, O RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HIPÓTESES E A GESTÃO ATUARIAL POR BENEFÍCIO, COM APLICAÇÃO DO PROCESSO DE RECÁLCULO, EM ATENDIMENTO AS REGRAS ESTABELECIDAS NA PORTARIA MTP Nº 1.467/2022
DATA DO CONTRATO: 19/05/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
VIGÊNCIA: 19/05/2023 a 18/05/2024

**Publicado por:**
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
**Código Identificador:**2C4D04D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0177/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000136/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0017/23 - credenciamento n° 00008/23
Objeto: Credenciamento para contratação de árbitros de futebol, para prestação de serviços de arbitragem nos jogos de campeonatos municipais, intermunicipais e jogos escolares (modalidade society e futsal) que serão realizados durante o período de doze meses.
Contratado: ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA. Valor global estimado de R$ 65.000,00. Data da assinatura: 02/06/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 02/06/2024. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
412 2023 020801 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.36.00 1.500.000
413 2023 020801 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

***ROSIEL DE LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**55E9436B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGAO ELETRONICO Nº 91/23**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 153/2023, Pregão Eletrônico nº 91/2023, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FEITA CONFORME CALENDARIO ESTABELECIDO PELO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS), DE ACORDO COM O DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 28 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

***ROSIEL DE LIMA*** **-**
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**821ADBE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**DECISÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 115/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**Sindicância Administrativa**
**Portaria: Nº 115/2023 de 24 de abril de 2023**
**Assunto: Determina a instauração de Sindicância Administrativa para averiguação de supostas irregularidades ocorridas na Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza, conforme denúncias oriundas da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, bem como registro realizado no Conselho Tutelar e denúncias telefônicas.**
De acordo com os argumentos apresentados nos autos dessa Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 115/2023, de 24 de abril de 2023, visto que a Escola Municipal Jandyra Tosta de Souza tomou todas as providências cabíveis em relação às denúncias recebidas, acolho o parecer da comissão quanto ao arquivamento desta Sindicância e encaminhamento do servidor Sr. E. de O. M. para o Processo Administrativo Disciplinar.
Darei ciência aos interessados.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2023.

***SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Antonio Carlos Camilo
**Código Identificador:**54BB786A

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO 209/2022**

Contrato 209/2.022 (Concorrência Pública 04/2.022)

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL, ATUALIZAÇÃO DO MAPA DIGITAL URBANO GEORREFERENCIADO, LEVANTAMENTO CADASTRAL EM CAMPO, LEVANTAMENTO MÓVEL TERRESTRE COM CÂMERAS 360º, LEVANTAMENTO DE DISCREPÂNCIAS E GERAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, POR MEIO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, PARA MONITORAMENTO QUADRIMESTRAL DE ALTERAÇÕES URBANAS E IRREGULARIDADES DE OCUPAÇÕES E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE - MG.**

Contratada: GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 09.290.603/0001-40

Considerando que há pedido, em razão da complexidade do objeto contratado, para composição de grupo de trabalho para realizar a fiscalização do Contrato 209/2.022.

Considerando que houve a recente exoneração do Superintendente da Secretaria Municipal de Planejamento;

Decido determinar que passa a compor o grupo para a fiscalização dos trabalhos do contrato supracitado a servidora Thaís Oliveira Ribeiro, Superintendente de Planejamento e Meio Ambiente – matrícula 23.272 em substituição ao Sr. Thales Tito Borges.

Pouso Alegre, 08 de Maio de 2023

Publique-se

***SILVESTRE CANDIDO DE SOUZA TURBINO.***
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**
Mauro Alves da Silva Junior
**Código Identificador:**56D8FF77

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**CHEFIA DE GABINETE**
**EDITAL DE ADVERTÊNCIA – CONFECÇÃO DE CALÇADA**
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de notificação pessoal e por carta, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/202, ADVERTIR os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularizem a situação do terreno cadastrado em seu nome, no que diz respeito construção, a reconstrução e a conservação dos passeios, conforme determina o Artigo 107, Caput, da Lei Municipal 6.570/2022.

**LOURIVALDO DOS REIS RUAS**
TERRENO LOCALIZADO NA AV. PREF. OLAVO GOMES DE OLIVEIRA
BAIRRO: SÃO PAULO
LOTE: 0020 – QUADRA: A
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.0835.0498.000
AUTO DE ADVERTENCIA Nº 94922/2022

O(a) advertido(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de 30 (TRINTA) dias corridos,** a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Edital de advertência; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 14 de Junho de 2023.

***ALIANDER DA SILVA COSTA***
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

**Publicado por:**
Daiane Caroline de Faria Pereira
**Código Identificador:**A7456890

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 11/2023DE 12 DE JUNHO DE 2023**

**Resolução nº 11/2023 de 12 de junho de 2023**

Dispõe sobre alteração do registro da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG, no

que se refere à oferta do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, e conforme deliberação em Plenária no dia 07 de junho de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990,e legislação correlata, Art. 90, § 1º que estabelece que as entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações;

Considerando a Portaria 11/2023 SMPS de 31 de maio de 2023 que dispõe sobre a homologação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público nº 001/2023/SMPS – SAICA.

**Resolve:**

**Art.1º** -Alteraro registro da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pouso Alegre/ MG, que não se responsabilizará mais pelos serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de Pouso Alegre/MG – SAICA I, II e III.

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2023.

***NÚBIA DOS SANTOS PAULINO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Thaís Oliveira Santos
**Código Identificador:**002DCFC4

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 12/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**Resolução nº 12/2023 de 12 de junho de 2023.**

Dispõe a atualização da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público a ser realizado no ano de 2023 com os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, e conforme deliberação em Plenária no dia 07 de junho de 2023;

Considerando o disposto no artigo nº 32, inciso II e artigo n° 41, inciso II da lei supracitada, que dispõem sobre as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar a Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público a ser realizado no ano de 2023 com os recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência (FIA), sendo:

**Representantes da Sociedade Civil:**
Marcello Eduardo Pascoal Rosa – Representante do Educandário Nª Srª de Lourdes
Thelma Gouvea – Representante da SHINE

**Representantes do Executivo:**
Alessandra C. Pereira Patriota – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Camila Carvalho Mendonça – Represente da Chefia de Gabinete.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2023.

***NÚBIA DOS SANTOS PAULINO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Thaís Oliveira Santos
**Código Identificador:**882062CD

---

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 13/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

**Resolução nº 13/2023 de 12 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a publicação da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações, e conforme deliberação em Plenária no dia 07 de junho de 2023;

Considerando o disposto nos artigos n° 34, 35 e 36 da lei supracitada, que dispõem sobre a composição e eleição da Mesa Diretora do diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

**RESOLVE:**

**Art.1º** -Publicar a composição da sua mesa diretora, definida após votação do colegiado em assembléia ordinária realizada em 07 de junho de 2023. Sendo ela composta pelos seguintes representantes:

- **Presidente**: Núbia dos Santos Paulino – Poder Executivo (representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais)
- **Vice Presidente**: Edmundo Olavo Ferreira – Sociedade Civil (representante do Educandário Nossa Senhora de Lourdes)
- **1ª Secretária**: Luara Wilson Silva Teixeira – Sociedade Civil (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE)
- **2ª Secretária**: Alessandra Cassemiro Pereira Patriota – Poder Executivo (representante da Secretaria Municipal de Educação)

**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2023.

***NÚBIA DOS SANTOS PAULINO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Thaís Oliveira Santos
**Código Identificador:**5E1E3A7F

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG E A EMPRESA BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG E A EMPRESA BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA**

Termo de Cooperação Mútua celebrado entre o Município de Pouso Alegre – MG, por intermédio da

Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.

**O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Comendador José Garcia, nº 280, Centro, no Município de Pouso Alegre, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, neste ato legalmente representada pela Secretária Municipal de Saúde, SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 799.582.496-34, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 5.144.935 SSP/MG, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, de 01 de Janeiro de 2017, publicada em 03 de Janeiro de 2017 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017, de 01 de Janeiro de 2017, publicado em 03 de Janeiro de 2017, e a **BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.**, com sede na Av. das Nações Unidas, 14.171 - 18º andar, Vila Gertrudes, São Paulo - SP - CEP 04794-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.831.658/0001-77, com Inscrição Estadual nº 108.104.970.115, e fábrica à margem da Rodovia Régis Bittencourt (BR 116) KM 286, bairro Jardim Itapecerica, Itapecerica da Serra - SP, CEP 06888-700, inscrita no CNPJ sob o nº 60.831.658/0021-10, com Inscrição Estadual nº 370.010.071.119, neste ato representada na forma estabelecida em seu Contrato Social.

**CONSIDERANDO:**

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelece que "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n° 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 139, Lei Orgânica do Município de pouso Alegre, estabelece que "A saúde e direito de todos e dever do Poder Publico, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 37 da Lei 5.881 de 10 de Novembro de 2017 que estabelece as competências da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade social é um elemento importante da cultura empresarial da BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. (BIBR);

**CONSIDERANDO** a DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica é uma doença progressiva e irreversível, caracterizada por sintomas respiratórios persistentes e limitação do fluxo aéreo;

**CONSIDERANDO** que segundo o DataSUS no Brasil, cerca de 40 mil mortes ao ano são decorrentes da DPOC, 71% de subdiagnóstico em indivíduos com fatores de risco atendidos na atenção básica, 50% dos pacientes já estão em estágio moderado da doença no momento do diagnóstico e 200 mil hospitalizações/ano por DPOC;

**CONSIDERANDO** que a BIBR, dentro do seu maior objetivo de servir à humanidade melhorando cada vez mais a saúde humana, desenvolveu uma iniciativa denominada "Programa AbraçAR", cujo objetivo é facilitar, cada vez mais, a adesão ao tratamento e fazer a diferença na vida dos pacientes com doenças respiratórias;

**CONSIDERANDO** que a BIBR visa disponibilizar a realização gratuita de exames de espirometria e, eventualmente, outras atividades a pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre (SMS/PA), para possibilitar o devido diagnóstico das doenças pulmonares, que atualmente são sub-diagnosticadas e diminuir a espera dos pacientes do SUS para realização do exame;

**CONSIDERNADO** que a SMS/PA comunga desse objetivo da BIBR, de modo que as Partes pretendem unir esforços para a realização gratuita de exames de espirometria, apoio ao diagnóstico DPOC, campanhas e busca ativa, eventos científicos e capacitações em doenças respiratórias, pela BIBR;

**RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto estabelecer uma Parceria entre a SMS/PA e a BIBR para a realização gratuita de exames de espirometria, apoio ao diagnóstico DPOC, campanhas e busca ativa, eventos científicos e capacitações em doenças respiratórias, ao Município de Pouso Alegre/MG, com um caráter de prestação de serviço voluntário para assistência social, aos pacientes do SUS com diagnóstico ou suspeita de patologias pulmonares.

1.2. As Partes estabelecem que a parceria firmada poderá ser estendida a qualquer momento para a realização de outras atividades focadas no diagnóstico de doenças respiratórias, mediante a formalização de um termo aditivo.

1.3. As Partes estabelecem que o presente Instrumento está sendo firmado de maneira isenta e autônoma, sem qualquer contrapartida de parte a parte.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. São obrigações da SMS/PA sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Termo, as seguintes:

2.1.1. A disponibilização de uma sala dedicada para a realização dos exames;

2.1.2. Fornecer informações do paciente, tais como: nome completo, idade, peso, RG e sexo, que são necessárias para qualificação do exame, sendo certo que a referência de função pulmonar exige que o paciente informe a sua idade;

2.1.3. Indicar a pessoa responsável da instituição para receber o acesso e permissão ao programa MAIS LAUDO, possibilitando baixar e imprimir os laudos médicos;

2.1.4. Auxiliar a BIBR na obtenção de assinatura dos pacientes no Termo de Consentimento, em duas vias, para realização do exame, conforme Anexo I; e

2.1.5. Arquivar uma via do Termo de Consentimento dos pacientes na Unidade Básica de Saúde e garantir o sigilo e confidencialidade das informações.

2.2. São obrigações da BIBR, sem prejuízo de outras previstas em lei ou neste Contrato, as seguintes:

2.2.1. Os exames serão realizados por um **Técnico em Espirometria**, capacitado para este fim, nos pacientes do SUS, conforme a regulação/agendamento realizado pelo respectivo SMS/PA;

2.2.2. Os equipamentos e acessórios necessários para realização da espirometria, serão disponibilizados pela BIBR, sem qualquer ônus à SMS/PA;

2.2.3. Coordenar, supervisionar, orientar e fiscalizar diretamente a sua equipe de trabalho disponibilizada para a execução do serviço;

2.2.4. Fornecer todos os equipamentos de proteção individual necessários para a realização dos exames, bem como efetuar a fiscalização acerca da correta utilização dos EPI's;

2.2.5. Responder, pela guarda e conservação de quaisquer materiais ou documentos de sua propriedade;

2.2.6. Não promover e/ou realizar propaganda e/ou publicidade de seus produtos, com intuito comercial; e

2.2.7. Descartar os dados pessoais dos pacientes do software do equipamento logo após a realização de cada exame, sem manter cópia de segurança.

2.3. O descumprimento de qualquer das obrigações previstas nesta Cláusula é causa para a rescisão unilateral e com efeito imediato deste Contrato.

2.4. As Partes esclarecem que o laudo de diagnóstico será confeccionado pela empresa "Mais Laudo", sob sua responsabilidade, mediante contratação pela BIBR, às custas desta última.

2.5. As Partes acordam pelo direito de inclusão gratuita dos seus logotipos no website de cada parte e nos eventuais materiais a serem produzidos pelo Programa AbraçAR.

2.5.1. As Partes entendem que seus nomes e logotipos são e permanecerão de suas respectivas propriedades, mas estas cedem uma a outra o direito temporário de utilização dos seus nomes e logotipos gratuitamente em materiais do Programa Abraçar, durante a vigência deste Instrumento. Após o término da vigência do Termo, as Partes se obrigarão a não mais incluir os nomes e logotipos uma da outra em novos materiais.

**CLÁUSULA TERCERIRA – DOS VALORES PECUNIÁRIOS**

3.1. Por este Termo de Cooperação Mútua, as Partes declaram que cada qual arcará com os custos necessários para o desempenho das suas obrigações estabelecidas nas cláusulas 2.1 e 2.2, respectivamente, sendo certo que não haverá qualquer contraprestação pecuniária entre as Partes, sob quaisquer rubricas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo terá vigência a partir da data de assinatura do presente Instrumento até 01/06/2024.

4.2. O presente Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e somente poderá ser extinto pelas Partes nas seguintes hipóteses:

pelo distrato do presente Termo, celebrado de comum acordo entre as Partes;

sem justa causa, sem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento à outra Parte, mediante envio de notificação com antecedência mínima de 30 dias, resolvendo-se, automaticamente este Termo;

na hipótese prevista na cláusula 2.3, mediante envio de notificação a outra Parte para comunicação do descumprimento;

no caso de decretação judicial de falência de qualquer das Partes ou no caso de pedido de recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes;

no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das Partes; ou

na ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer ato ou fato que impossibilite a execução do objeto do presente Termo por quaisquer das Partes.

4.3. A extinção do presente Termo, por qualquer motivo, não afetará ou limitará qualquer direito que, expressamente ou por sua natureza, deva permanecer em vigor após o término ou rescisão do presente Termo ou que decorra de tal término ou rescisão.

4.4. De igual modo, a extinção do presente Termo não obrigará quaisquer das Partes a recolher os materiais divulgados durante a vigência deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS**

5.1. As Partes, por si, seus sócios, empregados ou prepostos, sob as penas da lei, manterão, inclusive após a rescisão ou término deste Termo de Cooperação, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais relacionadas à este Termo, dos quais venha a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, como meio de concretizar o objeto deste Termo, pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da assinatura do presente Termo. A inobservância do disposto nesta Cláusula acarretará sanções legais, por elas respondendo no âmbito cível e criminal, a parte infringente e quem mais tiver dado causa à violação.

5.2. Para os fins deste Termo, não será considerada informação confidencial aquela que já for de conhecimento público, por motivo não atribuível à Parte que suposta e alegadamente esteja divulgando informação confidencial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA POLITÍCA ANTICORRUPÇÃO**

6.1. As partes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

6.2. Qualquer violação desta Cláusula constitui violação material deste Termo. Adicionalmente a qualquer outra sanção prevista em lei e/ou este Termo, a BIBR pode rescindir este Termo por justa causa e com efeito imediato, caso a SMS/PA viole as suas obrigações aqui descritas.

**CLÁUSULA SÉTIMA – INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

7.1. Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Termo, qualquer vínculo trabalhista, societário ou tributário entre as Partes, seus sócios, empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA OITAVA – DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

8.1. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pelo não cumprimento, no todo ou em parte, do presente Termo, em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior, na forma como se encontram definidos no artigo 393 do Código Civil.

**CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

9.1. As Partes se comprometem a cumprir a legislação pertinente a proteção de dados pessoais inclusive,mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), bem como atestam que adotaram medidas físicas, técnicas e administrativas de segurança adequadas para a proteção dos Dados Pessoais eventualmente tratados em decorrência do cumprimento das obrigações assumidas no presente Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O presente Termo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus respectivos herdeiros e sucessores, a qualquer título.

10.2. O presente Termo substitui todos os outros acordos (verbais ou escritos) e documentos elaborados pelas Partes em data anterior à sua assinatura, acerca do mesmo objeto contratado, constituindo este Termo o único documento a obrigar as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

10.3. O descumprimento, por qualquer das Partes, de quaisquer obrigações do presente Termo ensejará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial ou qualquer aviso prévio, ficando a Parte inadimplente sujeita ao ressarcimento das perdas e danos a que der causa.

10.4. As Partes não poderão transferir ou ceder, no todo ou em parte, qualquer obrigação decorrente deste Termo sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte.

10.5. A omissão ou tolerância por quaisquer das Partes em exigir o estrito cumprimento dos termos ou condições deste termo não constituirá novação ou renúncia dos direitos aqui estabelecidos, que poderão ser exercidos plena ou integralmente a qualquer tempo.

10.6. O presente Termo não estabelece entre as Partes qualquer vínculo societário ou empregatício, nem convenciona qualquer associação entre as mesmas, as quais continuam mantendo independência, sujeitando-se exclusivamente ao pactuado neste Termo.

10.7. Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, e, na eventualidade do surgimento de quaisquer controvérsias ou litígios em decorrência do mesmo, as questões serão dirimidas no Foro da Comarca de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

11.1. A publicação resumida deste Termo na imprensa oficial é de responsabilidade do Município de Pouso Alegre.

E, por estarem justas e cooperadas, as partes assinam o presente Termo de Cooperação Mútua em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus legais efeitos.

Pouso Alegre, 09 de maio de 2023.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

***BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.***
CNPJ/MF Sob nº 60.831.658/0001-77

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:
RG:

2. _____
Nome:
CPF:
RG:

**ANEXO I**
**TERMO DE ESCLARECIMENTO, INFORMAÇÃO E CONSENTIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ESPIROMETRIA**

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade número _____, através do presente Termo, declaro que fui informado(a) pelo meu médico acerca da necessidade da realização

do exame laboratorial denominado “Espirometria”, motivo pelo qual voluntariamente submeto-me à realização do exame com a coleta de todos os dados e as informações necessárias à elaboração do laudo de análise correspondente.

Declaro, ainda, que:

- Estou ciente, consinto e autorizo a coleta e tratamento dos meus dados pessoais, tais como nome completo, número de RG e data de nascimento, em sua medida necessários para a correta individualização do exame e que serão utilizados apenas e tão somente para essa finalidade. Ainda, estou ciente de que referidos dados pessoais poderão ser tratados em ambiente externo, por meio de empresa terceira eventualmente envolvida na realização da Espirometria, garantindo-se em todo o fluxo a confidencialidade e segurança da informação. Por fim, estou ciente de que o presente Termos e os dados pessoais aqui inseridos serão arquivados em ambiente seguro, pelo prazo legal de 5 (cinco) anos a contar da sua assinatura;
- Estou ciente de que, eventualmente, o resultado pode ser inconclusivo, necessitando repetir a análise;
- Estou ciente e autorizo que os laudos dos exames sejam enviados ao médico e/ou ao centro médico que acompanha meu tratamento ou a pessoa por mim designada, por meio digital (criptografado) e/ou físico, garantindo-se em qualquer hipótese a integridade e confidencialidade dos meus dados pessoais, resultados laboratoriais e demais informações contidas nos laudos;
- Ao assinar este termo, tive a oportunidade de ler o seu conteúdo e esclarecer eventuais dúvidas, de modo que a redação aqui proposta representa a expressão da minha vontade;
- Tenho conhecimento que a realização do exame é totalmente gratuita, de modo que nenhum valor pecuniário será cobrado sob quaisquer títulos,
- Estou de pleno acordo para a realização do exame indicado e de que o seu resultado faça parte integrante do meu histórico clínico.

_____, _____ de _____ de **_____**.

_____
Assinatura do Paciente

**No caso do paciente ser menor de idade**
Nome do representante legal: _____
Grau de parentesco: ( ) pai ( ) mãe ( ) responsável legal.

DATASUS. Bronquite crônica causa 40 mil mortes a cada ano, revela dados do DATASUS. [homepage na internet]. Disponível em: http://datasus.saude.gov.br/noticias/atualizacoes/564-bronquite-cronica-causa-40-mil-mortes-a-cada-ano-revela-dados-do-datasus [acesso em 18 fev 2019].

Moreira Graciane, Manzano Beatriz, et al: PLATINO, a nine-year follow-up study of COPD in the city of São Paulo, Brazil: the problem of underdiagnosis. J Bras Pneumol, 2013; 40(1):30-37.

Mape DW, Dalal AA, Blanchette CM, Petersen H, Ferguson GT. Severity of COPD at initial spirometry-confirmed diagnosis: data from medical charts and administrative claims. Int J Chron Obstruct Pulmon Dis. 2011;6:573-81.

Ministério da Saúde - DATASUS em Consulta Pública DPOC 2012. Disponível em: www.datasus.gov.br [acesso em 01 jul 2019].

**Publicado por:**
Ana Claudia de Oliveira Santos
**Código Identificador:**2DD3A4B9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA .**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA – Decorrência: Inexigibilidade nº. 16/2021. II Termo Aditivo de Vlor. Onde se lê: 02.009.0015.0451.0029.1162.344909200.1001001, Leia-se: 02.011.0010.0302.0003.2101.333903900.2621000.

***SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA –***
Secretária Municipal de Saúde.

Data 14/06/2023.

**Publicado por:**
Ana Claudia de Oliveira Santos
**Código Identificador:**93DA2D7E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 17/2023. Processo Administrativo nº 118/2023. **Objeto: “CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO COM A BANDA DE RENOME NACIONAL BIQUINI CAVADÃO, NO DIA 15 DE JULHO DE 2023, EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO” ROCK IN P.A**” com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 13/06/2023. Contratado: **74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI,** pessoa jurídica, sediada na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 160, Anhangabaú, CEP 13.208-120, Município de Jundiaí, Estado de São Paulo , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 19.370.140/0001-80. O valor é de R$ 120.000,00 ( cento e vinte mil reais ), cuja dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa é : 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 568.

***JAQUELINE LIMA DA COSTA –***
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**A3F8CA5B

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023. Processo Administrativo nº 120/2023. **Objeto: “CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM A BANDA DE RENOME REGIONAL BETH BACANA, NO DIA 24 DE JUNHO DE 2023 EM COMEMORAÇAÃO AO EVENTO” P.A.RRAIÁ**” com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 12/06/2023. Contratada: **CAMILA CRISTINA VIEIRA GABRIEL DAMASCENO,** pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Otávio Meyer, nº 160, sala 509, Centro, CEP 37.550-068, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 13.169.589/0001-06. O valor é de R$ 15.000,00 ( quinze mil reais ), cuja dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa é : 02.004.2012.0013.0392.0013.3.3.90.39.00 – ficha 568.

***JAQUELINE LIMA DA COSTA***
Secretária Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**CC9D7C52

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 139/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 139/2020 - Decorrência: PREGÃO nº 08/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE FORMA CONTINUA**

**DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA.** Contratado: **RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**. Fica prorrogado por mais 12 ( doze ) meses, com término previsto para 10/06/2024.Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2102.3.3.90.34.00 – ficha 1495 / nº 02.007.000.0012.0367.0027.2076.3.3.90.34.00 – ficha 427 / nº 02.007.000.0012.0122.0026.2052.3.3.90.34.00 – ficha 424 / nº 02.016.000.0008.0244.0025.2028.3.3.90.34.00 – ficha 1287.

**Publicado por:**
Ana Carolina Boschi Santana
**Código Identificador:**516F0110

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

### ASSESSORIA JURÍDICA
### PORTARIA Nº 319/2023

**ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a partir de 14/06/2023 o servidor **Sr. TARDELE GOMES MACHADO,** ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, matrícula: 8133, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

**Art. 2º -** Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de Junho de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Augusto Oliveira Soares
**Código Identificador:**0943403B

### ASSESSORIA JURÍDICA
### RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

No Processo Licitatório nº 453/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2021, formalizado o 4º termo aditivo ao contrato administrativo nº 088/2022, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG no dia 05 de Dezembro de 2022 - ANO XIV | Nº 3403 – PÁGINA 110, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO*** sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

**ONDE SE LÊ:** "Processo Licitatório nº 453/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 022/2021."

**LEIA-SE:** "Processo Licitatório nº 436/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2021."

Prata/MG, 14 de junho de 2023.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maryelle da Silva Souza
**Código Identificador:**2BCEF40D

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 29/06/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2023, Processo Licitatório nº 138/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção urbana, com o intuito de melhorar o atendimento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos na execução de limpeza e manutenção de vias do município, praças, parques do Município de Prata-MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 14 de junho de 2023.

***GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gustavo dos Santos Faria
**Código Identificador:**7B3AB75A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00171/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000043/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CANABIDIOL ISOLADO, PARA ATENDIMENTO A USUÁRIA DO SUS, CONFORME LAUDO MÉDICO E TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 29/06/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira 14/06/2023

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**18369D71

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00172/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000044/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA ORC-9555, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 30/06/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira 14/06/2023

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**05C11501

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2023**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2023 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** o ato da Comissão Permanente de Licitação, que declarou inexigível a licitação, com fundamento legal é o art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em favor das empresas: Contratação das empresas: MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 23.375.424/0001-36, ONZE:20 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 21.312.552/0001-05, B&D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 19.699.190/0001-05, e JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 40.120.767/0001-79, para apresentações ao vivo: do artista Thiago Martins, da banda Onze e Vinte, da dupla Bruninho & Davi e da Banda Jeito Moleque, respectivamente, que serão realizadas na 43ª Exposição Agropecuária e Industrial de Recreio-MG, perfazendo um valor global de **R$ 229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).** a ser contabilizado na seguinte dotação orçamentária: Especificação: Outros Serviços de Terceiros P. J. - Natureza da despesa: 3.3.90.39.00 - Ficha: 421 e nas suas correspondentes para o exercício posterior**,** uma vez que os atos praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Administração.

Publique-se.

Recreio/MG, 30 de maio de 2023.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**3F442105

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 066/2023, Pregão Eletrônico nº 007/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo hatch, zero quilometro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Conselho Tutelar do Município de Recreio, nos termos do Plano de Ação nº 09032022-019119. A sessão pública será realizada dia 28/06/2023 às 09h00min através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 14 de junho de 2023,

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 067/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) veículo hatch, zero quilometro, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG, nos termos da proposta 11944441000122004. A sessão pública será realizada dia 28/06/2023 às 14h00min através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345.

Recreio, 14 de junho de 2023,

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**819046DD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: 002047-SOLANGE REZENDE BRITO-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 31.691.543/0001-26 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R$ 24.960,00, visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foi considerada a mais vantajosa para Administração e que tal proposta atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 14 de junho de 2023.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**0C882CE6

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes:
40.619.473 ANDRÉ LUIZ THOMAZ DE SOUZA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 40.619.473/0001-96 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R$ 10.272,00 , BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 12.253.036/0001-66, a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo, perfazendo um valor global de R$ 8.380,00, , visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Justifica-se a adjudicação da empresa BJI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada fora da Microrregião de Cataguases, o não comparecimento de no mínimo 03 (três) empresas no certame do Processo Licitatório em epígrafe. A adjudicação tem fundamentação legal no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 *"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório"*.

Recreio/MG, 14 de junho de 2023.

***ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Janete Ferreira Rezende
**Código Identificador:**A275FD6A

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 977, DE 05 DE JUNHO DE 2.023**

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDER SILVA DA COSTA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de junho de 2.023.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**86C13A18

**SETOR JURÍDICO**
**PORTARIA Nº 978, DE 05 DE JUNHO DE 2.023**

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**,**MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CAIO DO BEM MASIERO**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 05 de junho de 2.023.

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Prefeito de Recreio

**Publicado por:**
Carolina Meira Ribeiro
**Código Identificador:**F9997320

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 464/2.023**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **JULIANA MARIA SOUZA DIAS,** no cargo de **SUPERINTENDENTE INTERINA DE CONTADORIA GERAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente, no período de 12/06/2023 a 21/06/2023.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2023.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**2AECE6E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA RH N.º 465/2.023**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

**ART.1º - NOMEAR** o (a) servidor (a) **ANDREIA PATRICIA DE SOUZA,** no cargo de **DAM-7**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

**ART.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Maio de 2023.

**ART.3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 14 DE JUNHO DE 2023.**

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**11117324

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 176/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público o Ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2023, Processo 176/2022. **Objeto:** Aquisição de Ambulância pequeno porte – Tipo A.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa detentora:

**R & R LOCADORA DE VEÍCULOS E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**. Vencedora do único item do certame, perfazendo o valor total de R$259.798,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais);

Data do Despacho: 12 de Junho de 2023.

***TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**EABA9FA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
**ORDEM DE SERVIÇO**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**

PARA: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**Referência/Objeto: Prestação de serviços de visita/vistoria de obras (UBS Campos Silveira, UBS Jardim Verona, UBS Fazenda Castro, UBS San Marino, UBS Jardim Colonial e UPA Florença/Veneza), no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", conforme contrato nº 073/2021, com vigência 17/08/2021 a 17/08/2023.**

**ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS - DEFINITIVA.**

Prezados Senhores,

Dando prosseguimento aos procedimentos preconizados em contrato, estamos autorizando a V.Sas, darem início à prestação de SERVIÇOS DE VISITA/VISTORIA DE OBRAS, INFORMAR O ESTADO EM QUE SE ECONTRA DETERMINADO EMPREENDIMENTO, NO MOMENTO DA VISTORIA TÉCNICA "IN LOCO" FEITA POR PROFISSIONAL ENGENHEIRO/ARQUITETO. A VISTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA DIFERE DO ACOMPANHAMENTO DE OBRA. ENQUANTO A VISTORIA TEM POR OBJETIVO FORNECER UM DIAGNÓTISCO PONTUAL DA OBRA NO MOMENTO EM QUE É REALIZADA, O ACOMPANHAMENTO CISA PRODUZIR UM MONITORAMENTO PERMENTANTE AO LONGO DO SEU PRAZO DE EXECUÇÃO.

Conforme clausula oitava do contrato 073/2021, o contrato poderá ser prorrogado por até 60 meses, mediante Termos Aditivos.

Atenciosamente,

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
23/05/2023

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**873C4811

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIO ESPERA

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS – EDITAL Nº 001/2023/CMDCA**

Ana Paula Valentin Silva – Deferida
Iolanda Pereira Martins – Deferida
Jaqueline de Jesus Martins – Indeferida
Joaquim Celestino de Jesus – Deferida
Maria Imaculada dos Santos Vidal – Deferida
Neci de São José – Deferida
Priscila Aparecida Barroso – Indeferida
Tânia Maria de Miranda – Deferida

Rio Espera, 14 de junho de 2023

***LUCIANO APARECIDO GONÇALVES***
Presidente Do CMDCA

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**BED3B668

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**
**TOMADA DE PREÇOS N° 05/2023**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, que será realizada a Tomada de Preços n° 05/2023, Processo nº 60/2023, tipo menor preço global, no dia 30 de junho de 2023, às 09:00hs (nove horas). Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município. Edital em seu inteiro teor estará à disposição no setor de licitações, na Pça da Piedade, 36, Centro, ou site: https://rioespera.mg.gov.br/. Maiores informações no tel. (31) 3753-1254, a partir das 08h00hs. E-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 14 de junho de 2023.

***AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Amanda de Cássia da Cruz
**Código Identificador:**AC4214D0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 DISPENSA Nº 019/2021**

Extrato de Segundo Termo de Aditivo Contratual
Processo Licitatório Nº 054/2021
Dispensa Nº 019/2021
Contrato Nº 031/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernando Augusto Peres, CPF Nº 853.519.466-53
Fica reajustado o valor mensal do contrato para R$ 1.263,53, (mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme índice do INPC acumulado nos últimos 12(doze) meses, tendo em vista que o índice IGPM está negativo no período ora aditivado.
Data da assinatura: 14/06/2023
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Fernando Augusto Peres - Contratado

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**6772D483

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.**
Partes: Município de Rodeiro, CNPJ 18.12.256/0001-44 E TWM INFORMATICA LTDA, CNPJ 47.324.135/0013-00
A empresa passa a adotar o nome empresarial TJC IMPORTADORA LTDA.
Ingressa na sociedade o Sr. Tiago José Caumo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 006.876.130-94 e documento de identidade nº 5094725925 – SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida Borges de Medeiros, 1200, apto. 603, Centro, Nova Prata, Rio Grande do Sul – RS, CEP 95.320-000.
Retira-se da sociedade, Mateus Valmor Caumo, transferindo suas cotas ao sócio Tiago José Caumo.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 14/06/2023
Partes: José Carlos Ferreira - PREFEITO MUNICIPAL
Tiago José Caumo - TJC IMPORTADORA LTDA - Detentora da ata

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**3F0F885C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PULBICAÇÃO DE QUARTO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 062/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.**

**QUARTO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 062/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.**
Partes: Município de Rodeiro, CNPJ 18.12.256/0001-44 E ONEDOCTOR LTDA, CNPJ 36.502.943/0001-60
Ingressa na sociedade o Sr. José Vitor Veira Cunha, brasileiro, médico, portador do CPF nº 151.345.097-27 e documento de identidade nº 27.794.385-8 – SECC/RJ, residente e domiciliado na Rua José Furtado, s/n, Centro, Argirita – MG, CEP 36.710-000.
A administração da sociedade será exercida pelo sócio José Vitor Veira Cunha.
As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura: 14/06/2023
Partes: José Carlos Ferreira - PREFEITO MUNICIPAL
José Vitor Veira Cunha - - ONEDOCTOR LTDA - CONTRATADA

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**303D5912

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2023**

**PUBLICAÇÃO**

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 055/2023

Emissão: 14/06/2023
Abertura: 21/06/2023 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.

Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo email: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro - MG:

http://www.rodeiro.mg.gov.br/

Objeto: Destina-se o presente pregão à Contratação de empresa para prestação de serviço de empresa especializada de assessoria e consultoria tributária, com vistas a consultar, assessorar, treinar e indicar aos agentes fiscais os fatos geradores dos tributos do ISSQN e IPTU, bem como levantar, planilhar, analisar os créditos tributários sobre as operações realizadas no território do Município, depósitos judiciais e administrativos, e preço público, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias à efetivação da regularização fundiárias dos núcleos urbanos do Município, que possibilitará a tributação e regularização das propriedades.

**PROCESSO LICITATÓRIO DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**370401C3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 057/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, Registro de Preços nº 031/2023, com vistas à Registro de Preço para futura contratação de empresa para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, partes integrantes do presente edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

| NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|---|
| ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ 12.681.342/0001-01 | R$ 205.115,00 |

Rodeiro, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**8F249566

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 1.166/2023**

**LEI N. 1.166/2023**

Corrige Lei Municipal nº. 1.163/2023 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder Revisão Geral Anual dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Rodeiro"

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.163/2023, de 23 de maio de 2023, passa a vigorar:

**Art 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento) aos servidores públicos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Município de Rodeiro, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Fica autorizada a recomposição inflacionária de 5,93% (cinco virgula noventa e três por cento) no subsídio dos Agentes Políticos definidos na Lei Municipal nº 1.098/2020, a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Fica corrigida a numeração do Art 4º, da Lei Municipal nº. 1.163/2023, de 23 de maio de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**2EFD58CC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 4672/2023**

**PORTARIA Nº 4672/2023**

Altera membros do Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde para discussão das políticas de saúde das minorias, especialmente da população negra, LGBT, povo do campo, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a política de atenção integral voltada à saúde da população de grupos minoritários, de articular as ações de saúde já em andamento tendo como objeto este segmento populacional, e de desenvolver ações que contribuam para o combate à discriminação de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de integração das ações e políticas da Secretaria Municipal de Saúde e do Sistema Único de Saúde e articulação destas com o controle social, movimentos sociais e as demais instâncias governamentais, no que tange ao acesso e qualidade da atenção à saúde desta população;

CONSIDERANDO o caráter transversal e estrutural das questões relacionadas à saúde da população dos diferentes grupos populacionais e a necessidade de envolver e escutar diferentes setores sociais para o aprofundamento dos conhecimentos sobre o tema e de delinear estratégias intra e inter-setoriais de intervenção;

CONSDIERANDO a Política Pública Estadual de Promoção da Saúde no Estado de Minas Gerais e as estratégias para sua implementação, firmadas pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.250, DE 19 DE ABRIL DE 2016, atualizada pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.610, DE 21 DE JULHO DE 2021;

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Técnico Municipal de Promoção da Equidade em Saúde para discussão das políticas de saúde das minorias, especialmente da população negra, LGBT, povo do campo, população em situação de rua, ciganos, população privada de liberdade e adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Município de rodeiro composto por:
I – Paulina Cobeli Peron;
II – Marcella Gazolla Ruela Moreira;
III – Wemerson Carlos da Conceição;
IV – Marcella Mantoan do Nascimento;
V – Jonathan Henrique Souza;
VI – DanieleFernandes, e
VII- Rosimere Imaculada Silva.

**§1º** O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pela servidora Paulina Corbeli Peron, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**§2º** O Comitê se reunirá sempre que convocado pelo seu Coordenador, ou por convocação de qualquer de seus membros, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

**§3º** O Coordenador poderá convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:
I - membros da sociedade civil organizada, Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público; e
II - outras autoridades públicas e especialistas que entender relevante, de acordo com o tema a ser deliberado.

**Art. 3º** Compete ao Comitê articular e propor as ações governamentais sobre as políticas públicas de Promoção da Equidade em Saúde das minorias.

**Art. 4º** A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente a Portaria nº. 4.342/2021.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**38D7919E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº. 422/2023**

**DECRETO N. 422/2023**

Regulamenta o Programa Social "Bolsa Aprendizagem Profissional" nos termos do art.7o da Lei Municipal no 1157/2022.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal no 1.157/2022 e posteriores alterações Lei nº. 1.160/2023 e 1.165/2023.

**Decreta:**

**Art. 1º** O Programa Social "Bolsa Aprendizagem Profissional", instituído pela Lei Municipal nº 1157/2022 e posteriores alterações, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação.

**Art.2o** O Programa contemplará estudantes interessados nos cursos superiores de administração ou pedagogia, visando a inclusão social e educacional e será gerido pela Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, sendo este último quem fará a seleção dos beneficiários mediante publicação de Edital conforme estipulado neste Decreto.

**Art.3o** O Edital de que trata o art.2o será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Especial de Seleção a ser criada para este fim, com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para que os interessados possam se inscrever e concorrer as vagas.

**Art.4o** Os estudantes deverão atender aos seguintes requisitos mínimos para participação no Edital de Seleção:
I – Serem estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, de Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância;
II - não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior;
III – possuir domicílio no município de Rodeiro/MG;
IV – não possuir renda familiar mensal superior a 1,5 (um e meio) salário mínimo.

**Art.5o** Serão selecionados o número de 100 (cem) estudantes que cumpram os requisitos do art.4o e caso haja empate será adotado os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Maior Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
II –Menor renda familiar.

**Art.6o** Em caso de existência de vagas remanescentes, por insuficiência de demanda, poderão ser concedidas a servidores públicos efetivos do Município ou a seus dependentes, cuja remuneração seja menor que 1,5 (um e meio) salário mínimo, desde que preencham os mesmos requisitos do art.4o deste Decreto.

**Art.7o** Os servidores interessados deverão participar do Processo de Seleção e atender aos requisitos do Edital, sendo que os documentos dos mesmos só serão analisados caso não sejam preenchidas as vagas com jovens e adultos oriundos de famílias carentes.

**Art.8o** Quando da participação no processo seletivo, o servidor público efetivo deverá indicar na parte externa do envelope de documentos que é servidor e qual cargo exerce no Município.

**Art.9o** Para cumprimento dos requisitos previstos no art.4o os interessados deverão apresentar os documentos a seguir elencados, podendo a Secretaria Municipal de Educação no momento de publicação do Edital exigir outros pertinentes, buscando a complementação de informações.
I- Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua fotografia do portador;
II - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III - Comprovante de domicílio no Município de Rodeiro/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;
IV - Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação;
V - Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo;
VI - Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos:
a) cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
b) cópia dos três últimos contracheques;
c) cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS;
d) Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar;
e) No caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes.
VII – Cópia do Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos.
VIII- Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência.
IX – Autorização firmada pelo candidato para pagamento direto a instituição de ensino superior do valor corresponde ao auxílio financeiro.

**Art.10o** O município de Rodeiro publicará Edital de credenciamento para instituições de ensino superior interessadas em se instalar no Município e oferecer os Cursos de Administração ou Pedagogia, modalidade EAD com no mínimo dois encontros presenciais por semana.

**Art.11** Será de responsabilidade da Instituição de Ensino os custos diretos e indiretos com manutenção da sede ou polo no Município de Rodeiro, em condições adequadas para realização dos cursos como corpo docente, materiais, equipamentos, plataforma EAD entre outros.

**Art.12** Os estudantes selecionados através do Edital de Seleção de que trata este Decreto, poderão escolher entre as instituições credenciadas para se matricularem e concluírem o curso escolhido.

**Art.13** É de responsabilidade do beneficiário a complementação do valor da mensalidade (caso seja maior que o auxílio) junto a instituição de ensino superior escolhida.

**Art.14** Na ocorrência da hipótese do art.13o o beneficiário deverá apresentar comprovante de pagamento do valor da complementação da mensalidade, referente ao mês anterior até o quinto dia útil do mês subsequente, sendo este, requisito para o Município proceder ao pagamento do valor do auxílio financeiro do mês atual.

**Art.15** O Município de Rodeiro não se responsabiliza por decréscimo de alunos após o Credenciamento das Instituições de Ensino, sendo que a empresa ao se credenciar deverá estar ciente da demanda quando da realização do edital, e que deverá suportar o ônus caso os estudantes não permaneçam nos cursos, devendo manter todas as condições contratuais mesmo que a mesma julgue que o número de estudantes seja insuficiente.

**Art.16** Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

**Art.17** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 405/2023.

Paço Municipal José de Filippo, Rodeiro-MG, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**29464AEE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 4673/2023**

**PORTARIA N. 4673/2023**

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regular aos servidores:
**Michele Quintão Furtado**, matrícula nº 2001, no período de 17/07/2023 a 31/07/2023;
**Farlley Alberto Mázala,** matrícula nº 1492, no período de 17/07/2023 a 30/07/2023.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no inciso II do Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**9AE1EC17

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 4674/2023**

**PORTARIA N. 4674/2023**

Autoriza cessão de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Município de Rodeiro, para conferir apoio institucional à PCMG por meio do fornecimento de materiais de consumo, serviços de terceiros e/ou cessão de pessoal, com fins a otimizar a investigação e as funções de Polícia Judiciária no Município de Rodeiro.

**CONSIDERANDO** a necessidade de cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo de bibliotecária, anexo IV, inciso X, Lei Complementar nº. 07/2007, para exercer serviços administrativos junto à PCMG na cidade de Ubá-MG.

**CONSIDERANDO** que a cessão de servidores é prevista na Lei Municipal n° 968 de 13 de setembro de 2011, Art. 1º.

**Resolve:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão da servidora, Damiana da Silva Garcia, ocupante do cargo de bibliotecária, pelo período de vigência do Acordo Técnico de Cooperação – ACT, a partir de 06/12/2022.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da cessão mencionada no artigo anterior.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**9BFE31B8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 4675/2023**

**PORTARIA N. 4675/2023**

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regular aos servidores:
**Juliana de Fátima da Costa Terra**, matrícula nº 2262, no período de 06/07/2023 a 20/07/2023;
**Luciane Coelho Urgal Medeiros,** matrícula nº 489, no período de 19/06/2023 a 09/07/2023.

**Parágrafo único –** Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II do Art. 1º.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**01A2F525

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 4676/2023**

**PORTARIA N. 4676/2023**

Autoriza cessão de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 1.117 de 04 de maio de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de Cooperação com o Asilo São Vicente de Paulo de Rodeiro para cessão de servidor para atendimento na unidade".

**CONSIDERANDO** a necessidade de cessão de um servidor público municipal com as atribuições compatíveis com o cargo, para exercer serviços administrativos junto ao Asilo São Vicente de Paulo, na própria instituição de longa permanência, na cidade de Rodeiro - MG.

**Resolve:**

**Art. 1º** Autorizar a cessão do servidor, Ronaldo da Silva Martins, ocupante do cargo de Técnico em Administração, a partir de 05/06/2023, conforme requerimento de manifestação de interesse pela cessão, anexo.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início da cessão mencionada no artigo anterior.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Deborah de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**6382E842

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, Pregoeira Oficial, aos interessados a abertura do Processo Licitatório n. º 068/2023, na data de 28/06/2023 às 09h00min, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias

públicas de LED, luminárias de embutir, braço de sustentação de luminárias dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I. O edital poderá ser retirado no Portal do município através do link: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou direto na plataforma oficial que ocorrerá o certame, mediante ao Link: www.bll.org.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 14/06/2023.

**Publicado por:**
Erica Ribeiro Pogianeli
**Código Identificador:**59A03DAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA**
**PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Torna público por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Erica Ribeiro Pogianeli Sudal, Pregoeira Oficial, aos interessados a abertura do Processo Licitatório n. º 068/2023, na data de 28/06/2023 às 09h00min, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED, luminárias de embutir, braço de sustentação de luminárias dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I. O edital poderá ser retirado no Portal do município através do link: www.rosariodalimeira.mg.gov.br ou direto na plataforma oficial que ocorrerá o certame, mediante ao Link: www.bll.org.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 14/06/2023.

**Publicado por:**
Erica Ribeiro Pogianeli
**Código Identificador:**7AA7DECD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 080/2023
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTRATADO**: Carlos de Almeida Laurentino
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, SOB A FORMA DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO.
**VALOR:** R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)
**VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 14/02/2024.
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 080/2023.
**MODALIDADE**: Dispensa 043/2023.

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**6418E247

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**I RATIFICAÇÃO**

**I RATIFICAÇÃO**
**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 004/2023 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prestação de serviço público de transporte de passageiro por táxi, em caráter regular no município de Rubelita/MG, em favor da empresa credenciada Antônio Gomes de Oliveira Neto 47847808668, estabelecida a Praça Arquimedes Ferreira, nº 166 - Bairro Centro – Rubelita/MG, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 14 de junho de 2023.

***JOSÉ TRINDADE FERREIRA/***
Prefeito Municipal.

Publique-se

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**0C535D53

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**
**129/2023**

**Contrato Administrativo n.º:** 129/2023
**Contratado(a):** Marcelo Martins da Silva
**Objeto:** Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
**Vencimento mensal:** R$ 1.892,52 (Hum mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos)
**Vigência:** 14/06/2023 a 13/06/2024
**Data:** 14/06/2023

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Joana Francisco
**Código Identificador:**9B97C1D8

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**
**130/2023**

**Contrato Administrativo n.º:** 130/2023
**Contratado(a):** Marcela Veronica Soares Libertino
**Objeto:** Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Analista de Saúde.
**Vencimento mensal:** R$ 3.259,53 (Três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos)
**Vigência:** 14/06/2023 a 13/06/2024
**Data:** 14/06/2023

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Joana Francisco
**Código Identificador:**6951557F

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL**
**131/2023**

**Contrato Administrativo n.º:** 131/2023
**Contratado(a):** Mastroiani Rodrigues Costa Araújo
**Objeto:** Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico
**Vencimento mensal:** R$20.625,69 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos)
**Vigência:** 14/06/2023 a 06/11/2023
**Data:** 14/06/2023

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Joana Francisco
**Código Identificador:**B2BFDFAB

**RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 132/2023**

**Contrato Administrativo n.º:** 132/2023
**Contratado(a):** Silvia Maria Ribeiro
**Objeto:** Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal
**Vencimento mensal:** R$2.338,60 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
**Vigência:** 14/06/2023 a 13/06/2024
**Data:** 14/06/2023

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alessandra Joana Francisco
**Código Identificador:**B7B64873

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**RERRATIFICAÇÃO DO OBJETO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023**

O Município de Santa Margarida/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria n° 135/2023, de 02 de janeiro de 2023, torna pública a presente RERRATIFICAÇÃO do objeto da homologação, tendo em vista um equívoco da digitação.
Onde se lê: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obras de reforma na Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima, localizada na Praça Cônego Arnaldo, nº 232, bairro centro, Município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 126101830/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG
Leia-se: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, meio fio e sarjeta, na Rua Projetada 01, Bairro Santa Filomena, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 1301000239/2021, através do 1º Termo Aditivo para ampliação de metas, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e homologação.

***FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**F764519F

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 066/2023 DE 03/03/2023 TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

**CONTRATADO: CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Duque Caxias, n.º 109, bairro Colina, na Cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.056.773/0001-46.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloco sextavado e drenagem superficial, na Comunidade da Pimenta, localizada no distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, a qual será custeada com valores provenientes de Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFEM – visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR**: R$ 211.783,37 (duzentos e onze mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.09.01.26.782.0009.1078.44905100. Ficha 1369. Fonte 1708.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**B194A4A1

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 068/2023 DE 03/03/2023 TOMADA DE PREÇOS 004/2023**

**CONTRATADO: CONSTRUTORA E SERRALHERIA EDSON SIQUEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Duque Caxias, n.º 109, bairro Colina, na Cidade de Santa Margarida/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.056.773/0001-46.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, meio fio e sarjeta, na Rua Projetada 01, Bairro Santa Filomena, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 1301000239/2021, através do 1º Termo Aditivo para ampliação de metas, com contrapartida do Município, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG.

**VALOR**: R$ 78.605,79 (setenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.09.01.26.782.0009.1078.44905100. Ficha 1369. Fonte 1708.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**4B06875B

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 CREDENCIAMENTO N° 005/2023**

**CONTRATADO: JOSIMAR HENRIQUE SAMPAIO RODRIGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Ezequiel dos Reis, Nº. 90, bairro Barro Branco, na Cidade de Sericita/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.424.237/0001-60.

**OBJETO:** *C*ontratação de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com a especialidade clínica de ANESTESIOLOGIA, a ser desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG.

**VALOR**: R$177.312,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e doze reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 13/06/2023 á 13/06/2024.

**DOTAÇÃO ORÇ:**

02.07.01.10.302.0052.2047.33903400. Ficha 902. Fonte 1500.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903600. Ficha 1045. Fonte 1600/1621/1659.
02.07.02.10.302.0052.2060.33903900. Ficha 1046. Fonte 1600/1621/1659.

***ILBNELLE SANTANA OTONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Mendes de Oliveira
**Código Identificador:**C34C277A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 83/2023 DISPENSA N° 25/2023**

**RATIFICAÇÃO**
José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 83/2023, RATIFICO a Dispensa 25/2023, que visa a ***"Doação de imóveis por interesse social do Município de Santana da Vargem".***
**DOADOR:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, cujo CNPJ 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem no Estado de Minas Gerais.
**DONATÁRIO:** Sr. Juscevilson José Pereira Reis, casado com Leilovane Rodrigues de Souza Reis, portador da Carteira de identidade n° M-5.661.287 e CPF n° 021.987.418-22, filho de José Nicodemos Reis e Izilda Pereira Passos Reis.
**DONATÁRIO:** Sr(a). Maria Telma da Silva Figueiredo, casada com Vitor de Figueiredo (falecido), portador da Carteira de identidade n° MG-11.257.037 e CPF n° 028.373.386-13, filha de Joaquim Martins da Silva e Teresa Maria Novato da Silva

Todos os encargos referente a escritura pública e demais documentos, que se fizerem necessários referente a doação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
**Dotação orçamentária:** 02.011.4.122.0402.2002
**Elemento de despesa:** 3.3.90.39.00.00.00.
**Número da despesa:** 12
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 14 de Junho de 2023.

***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**EBC19077

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 60/2023 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 22/2022.**

**Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ: 18.245.183/0001-70.
**Contratado: Tallis Juliano Nogueira**, brasileiro, servente de pedreiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG n° MG 11.948.665, inscrito no CPF sob o n° 041.727.476-98, residente e domiciliado(a) à Avenida Prefeito Mario Pereira, N° 580, São Domingos, Santana da Vargem tem sua escolha firmada, vigência: 14 de junho de 2023 à 10 de abril de 2024.

Autorização:
***JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**E6F26BCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2022 PREGÃO N°050/2022**

REALINHAMENTO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2022 PREGÃO N°050/2022

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de Gás liquefeito e afins, para as diversas Secretarias Municipais.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Renice Rosa de Paula e Cia LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.011.658/0001-95, situada a Rua Pedro Egídio Filho, n° 369, Centro – Santana da Vargem/MG.

| ITEM | PREÇO PRATICADO | PREÇO RETIFICADO |
|---|---|---|
| Gás liquefeito de Petróleo | R$ 110,00 | R$ 97,50 |

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**200470A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO 59/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 DISPENSA 27/2023**

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para Assessorar e Capacitar equipe da Secretaria Municipal de Educação na Elaboração, monitoramento e execução dos programas do ministério da Educação no Município de Santana da Vargem".

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.

**Contratado:** MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ 37.658.395/0001-24 residente e domiciliado a Rua Quinze de Novembro, n° 293 APT 101, Centro, no município de UBÁ/MG, CEP 36500-027.

**Valor:** R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais).
**Autorização:** José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Grazielle Barbosa
**Código Identificador:**1212401B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 95/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **23/2023** – Processo Licitatório nº **95/2023**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**.** Tipo: Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **16/06/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **28/06/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **28/06/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Cristiane de Jesus Silva
**Código Identificador:**BF7A654C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 15/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, Registro de Preços 06/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de informática, eletrônicos e eletroeletrônicos, para atendimento aos diversos setores, programas e projetos da Administração Pública Municipal de Santana de Cataguases- MG, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **MD COPIADORA LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.556.350/001-04, localizada na Rua Marciano Pinto, 855, loja, Santa Efigênia, Juiz de Fora- MG, Valor R$ 295.590,99 ( duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e noventa reais e noventa e nove centavos ), **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.590.728/0008-50, localizada na Rua Serra do Rola Moca, 315, Distrito Industrial do jatobá, Belo Horizonte- MG, valor R$ 593.421,00 ( quinhentos e noventa e três reais quatrocentos e vinte e um reais ), **I2 TELECOM LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.604.541/0001-15, localizada na Rua João XXXIII, 956, sala 01, Jardim Embratel, Passos- MG, R$ 63.000,00 ( sessenta e três mil reais ).

Santana de Cataguases, MG, 07 de junho de 2023.

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Ana Maria Pereira de Oliveira
**Código Identificador:**E05A3917

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 042/2023**

**Extrato Contrato nº 042/2023, Processo nº 074/2023, Inexigibilidade nº 012/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados, CNPJ nº 07.297.817/0001-89. Objeto do contrato: contratação de prestação de serviços técnicos especializados em questões jurídicas de alta complexidade, a título de consultoria jurídica em Direito Público, com ênfase em Direito Administrativo Municipal, Tributário e Financeiro para anos 2023 e 2024. Valor R$608.000,00. Vigência: 13/06/2023 a 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 76 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.**

***ISPER SALIM CURI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**178470C1

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 041/2023**

**Extrato Contrato nº 041/2023, Processo nº 072/2023, Inexigibilidade nº 011/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: Amarildo de Jesus Pereira, CPF nº 047.247.711-00. Objeto do contrato: Locação de imóvel urbano, situado na Av. Genésio Franco de Morais, nº 1864, Centro, no município de Santa Vitória - MG para instalação e funcionamento do Terminal Municipal Rodoviário de Santa Vitória de forma temporária, em face da reforma do terminal, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração – SMA. Valor R$12.000,00. Vigência: 12/06/2023 a 12/06/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 192 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.**

***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marilucia Aparecida Lorena Binato
**Código Identificador:**73126A95

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023. DATA DA ABERTURA: 29 de junho de 2023, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Fornecimento de estrutura e serviços correlatos ao acontecimento do Evento "3º Juninão de Santa Vitória" nos dias 06, 07 e 08 julho de 2023, no município de Santa Vitória/MG. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE'S. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site**

**www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.**

**Município de Santa Vitória/MG, aos 15 dias do mês de junho de 2023.**

***DANILO GEOVANI DE SOUZA –***
Diretor de Departamento II.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**38E1CBE2

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 043/2023**

**Extrato Contrato nº 043/2023, Processo Licitatório nº 065/2023, Dispensa Eletrônica nº 004/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Adriene Ribeiro Muniz Maru, CNPJ nº 07.297.817/0001-89. Objeto do contrato: Contratação de agência especializada em serviços de publicidade institucional, para a produção de revista digital, pesquisa e captação de conteúdos, produção *de jingle,* com criação de briefing, criação de roteiros para vídeos e produção de filmes relacionados aos serviços públicos municipais do Município de Santa Vitória-MG, para ampla divulgação aos cidadãos sobre a prestação de relevantes serviços públicos. Valor R$30.000,00. Vigência: 02/06/2023 a 02/01/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 45 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.**

***ISPER SALIM CURI –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Lídia Ferreira de Miranda
**Código Identificador:**1E832C22

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório nº 058/2023. Pregão Presencial nº 019/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 043/2023. Detentora do Registro de Preço: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Prestação de serviços de recapagem de pneus de ônibus, caminhão e máquinas pesadas pertencentes ao Município. Valor Total Estimado: R$ 141.680,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 3.3.90.39.02.05.02.12.361.0012.2.0026, 3.3.90.39.02.08.00.15.451.0011.2.0068 e 3.3.90.39.02.11.00.20.606.0007.2.0088 – 1.500.000. 14/06/2023.

***BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –***
Pregoeira.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**4FA3B4AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 064/2023, Dispensa de Licitação nº 031/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços na realização dos envios de carga inicial ao E-Social dos Eventos S-2210 (Transmissão do CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho) e S-2240 (Transmissão dos Serviços de Segurança do Trabalho). Processo ratificado nesta data. Regiane Maria Alvarenga Rezende – ME com o valor total de R$ 25.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 14 de junho de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA –***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**BE958C3B

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS**
**LEI MUNICIPAL 982/2023**

**Lei Municipal nº 982/2023**

*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S/A e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S/A, até o valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24/03/2022, e suas alterações, destinado à construção de casas populares, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no *caput* deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e artigos 42 e 43, inciso IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º.** Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º.** Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

**Parágrafo único**. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 14 de junho de 2023.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clovis Eduardo Schettino
**Código Identificador:**ED2EE657

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0104/2022 – Pregão Eletrônico nº 0050/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BMC CONSTRUÇÃO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 79.539,00 (setenta e nove mil e quinhentos e trinta e nove reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BRITA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 09/12/2022 – VIGÊNCIA: 09/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 07 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**9DC54B32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 2º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0105/2022 – Pregão Presencial nº 0051/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654. Ata no valor Global de: R$ 43.289,00 (quarenta e três mil e duzentos e oitenta e nove reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA USO EM EVENTOS E FESTIVIDADE REALIZADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 12/12/2022 – VIGÊNCIA: 12/12/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**7521B04D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2022 – Pregão Eletrônico nº 0042/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL MACARIANO GONCALVES LTDA-EPP. Ata no valor Global de: R$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 13/09/2022 – VIGÊNCIA: 13/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**B28EE573

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0085/2022 – Pregão Eletrônico nº 0041/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X FERDANI AUTO PECAS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 11.859,20 (onze mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 01/09/2022 – VIGÊNCIA: 01/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de maio de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**7683C331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2022 – Pregão Eletrônico nº 0025/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADEMAR ROCHA RIBEIRO. Ata no valor Global de: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 14/06/2022 – VIGÊNCIA: 14/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**4863ABB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2022 – Pregão Eletrônico nº 0025/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UNIFORMES DIAS EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.160,20 (dois mil e cento e sessenta reais e vinte centavos). OBJETO: **REGISTRO DE**

**PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 14/06/2022 – VIGÊNCIA: 14/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**F8556744

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2022 – Pregão Eletrônico nº 0025/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ZENITE COMERCIAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 3.256,00 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 14/06/2022 – VIGÊNCIA: 14/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**E9B34E3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0048/2022 – Pregão Eletrônico nº 0025/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADEMAR ROCHA RIBEIRO. Ata no valor Global de: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO UNIFORMES DIVERSOS, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PARA BENEFICIAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 14/06/2022 – VIGÊNCIA: 14/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**272810E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 8.055,15 (oito mil e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**930BD1D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI. Ata no valor Global de: R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**253A95D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEMICRO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Ata no valor Global de: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**2B869C3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0052/2022 – Pregão Eletrônico nº 0026/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655. Ata no valor Global de: R$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 15/06/2022 – VIGÊNCIA: 15/06/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**11D64DF0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CLINICA DE IMAGEM E CONSULTAS SERRO LTDA. Ata no valor Global de: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E DUPLEX SCAN) A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 06/03/2023 – VIGÊNCIA: 06/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**568CD5B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 028/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CUIDAR CLIN LTDA. Ata no valor Global de: R$ 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) ESPECIALIZADA (S) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA E DUPLEX SCAN) A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 06/03/2023 – VIGÊNCIA: 06/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**E5859C46

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 039/2023 – Pregão Eletrônico n.º 009/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X IL DISTRIBUICAO DE FOGOS LTDA. Ata no valor Global de: R$ 114.020,00 (Cento e quatorze mil e vinte reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIANTE AS COMEMORAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 15/03/2023 – VIGÊNCIA: 15/03/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de junho de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**15A7F3F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0035/2023**

Processo Licitatório nº 0031/2023, Tomada de Preços nº 0002/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA CARLOTA CECÍLIA DUARTE, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG). **Fundamentação legal:** Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor ao contrato: R$ 35.076,22 (trinta e cinco mil e setenta e seis reais e vinte e dois centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de abril de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**2486B395

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2017**

**Processo Licitatório nº 050/2017 – Dispensa de Licitação nº 015/2017**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 27 de março de 2023, ano XV, nº 3482, página 184, onde se lia: "R$ 398,80 (trezentos e noventa e oito mil e oitenta centavos)"; leia-se: "R$ 398,80 (Trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)".

Santo Antônio do Itambé/MG, 14 de julho de 2023.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**B68E9417

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0040/2023**

Processo Licitatório nº 0042/2023, Tomada de Preços nº 0003/2023. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG (CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA; LOCAL: RUA CORALINA DE CÁSSIA, BAIRRO SÃO CAETANO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG). **Fundamentação legal:** Alínea d, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo de valor ao contrato: R$ 34.076,80 (trinta e quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Santo Antônio do Itambé/MG, 19 de abril de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**D596E522

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0082/2022 – Pregão Eletrônico nº 0040/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA. Ata no valor Global de: R$ 328.032,42 (trezentos e vinte e oito mil e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.** ASSINATURA: 30/08/2022 – VIGÊNCIA: 30/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de maio de 2023.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**5CBB14A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇAO PROCESSO 74/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 74/2023 PREGÃO PRESENCIAL 47/2023**

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Ativa Alimentos LTDA**, CNPJ: 47.506.457/0001-36, no valor total estimado de R$846.268,40 (oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 31 de maio de 2023.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**432D07D3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO 74/2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 74/2023 PREGÃO PRESENCIAL 47/2023**

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de carnes e derivados destinados a atender aos diversos setores das Secretarias Municipais, de acordo com especificações e quantidades do Relatório de Itens

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 12 de junho de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**853DA9CF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇAO PROCESSO 66/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 66/2023 PREGÃO PRESENCIAL 42/2023**

**OBJETO:** Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Ibituruna Comercio de Produtos Farmacêuticos LTDA**, CNPJ: 35.909.317/0001-20, no maior percentual de desconto em medicamentos Específicos 21% (vinte e um por cento), medicamentos Genéricos 83,5% (oitenta e três e cinquenta décimospor cento) e medicamentos Similares 70,6% (setenta e sessenta décimos por cento) e **Biogram Comercio de Insumos Farmacêuticos LTDA**, CNPJ: 30.540.358/0001-78 no maior percentual de desconto em medicamentos Biológicos 27% (vinte e sete por cento) e medicamentos Similares (referência) 65% (sessenta e cinco por cento).

Santo Antônio do Monte, 31 de maio de 2023.

***ELSON DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**B86CC6D7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇAO PROCESSO 66/2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 66/2023 PREGÃO PRESENCIAL 42/2023**

**OBJETO:** Registro de preços, do tipo maior percentual de desconto, para o fornecimento de medicamentos contemplados através da Tabela CMED/ANVISA, visando atender as demandas oriundas de todos os setores ligados a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 14 de junho de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Débora Najara de Souza Ferreira
**Código Identificador:**6777CEB0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 76/2023**

**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 76/2023 PREGÃO PRESENCIAL 49/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados (molas, bombas, elétrico, lanternagem, mecânicos, usinagem, torno, retífica e solda) pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 30 de maio de 2023.

***LEONARDO LACERDA CAMILO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**9781C5AF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 76/2023**

**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 76/2023 PREGÃO PRESENCIAL 49/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados (molas, bombas, elétrico, lanternagem, mecânicos, usinagem, torno, retífica e solda) pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 535/2023, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Andrade Centro Automotivo Ltda**, CNPJ: 14.930.806/0001-93, no valor total estimado de R$367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais), **Bombas Diesel Bom Despacho Ltda** CNPJ: 20.771.937/0001-78, no valor total estimado de R$181.100,00 (cento e oitenta e umil e cem reais) e **Thales Henrique Goularte Neves** CNPJ: 50.470.993/0001-33, no valor total estimado de R$240.000,00 (duzentos e quarenra mil reais).

Santo Antônio do Monte, 24 de maio de 2023.

***HELDER JUNIO FERREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**7F0C7D57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO****. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que retifica o* ***Percentual , o Valor a ser aditivado, o Valor Total dos itens: 01 e 14 e o Valor Global do Contrato - Pregão Eletrônico Nº 034/2022 – Processo Licitatório nº 110/2022****, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de estrutura para eventos, com locação de palcos, sonorização e outros, a ser realizado de forma parcelada, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros:* ***Pág.: 376 a 382 do dia 25/05/2023.*** *Na cláusula segunda:* ***Onde se lê: "a ser aditivada no importe aproximadamente em 20,5580% (vinte inteiros, cinco mil e quinhentos e oitenta milésimos percentuais) que corresponde à R$ 402.110,00 (quatrocentos e dois mil e cento e dez reais)". Leia-se: "a ser aditivada no importe aproximadamente em 22,7411% (vinte e dois inteiros, sete mil e quatrocentos e onze milésimos percentuais) que corresponde à R$ 444.810,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e dez reais)****. No item 1:* ***Onde se lê: "Valor Total R$ 27.600,00". Leia-se: "Valor Total R$ 41.400,00****". No item 14:* ***Onde se lê: "Valor Total R$ 34.680,00". Leia-se: "Valor Total R$ 63.580,00****". Onde se lê: "Valor Total R$ 402.110,00". Leia-se: "Valor Total R$ 444.810,00****". Na cláusula quarta:* ***Onde se lê: "passando o valor global do contrato a ser de R$ 2.358.803,09 (Dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e três reais e nove centavos)". Leia-se: "passando o valor global do contrato a ser de R$ 2.400.783,09 (Dois milhões, quatrocentos mil e setecentos e oitenta e três reais e nove centavos)****".*

*São Francisco/MG, 14 de Junho de 2.023.*

*Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.*

**Publicado por:**
Rayane Mendes dos Santos
**Código Identificador:**652BC9C8

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO**. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 012/2023 – Processo Licitatório nº 065/2023**. Objeto: Contratação da empresa SILVIO ESTRUTURAS LTDAME, para apresentação Musical da Banda Originais do Baião, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 17 de junho de 2023, com show de duração Mínima de 2:30 hs, durante as festividades de São João no Parque e IV festival de quadrilhas da cidade de São Francisco/MG. **Contratado**: empresa **SILVIO ESTRUTURAS LTDAME, CNPJ sob o nº 10.341.336/0001-71**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 14/06/2023 até 30/06/2023.

São Francisco/MG, 14 de Junho de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** - Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**CCCDB9B4

**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**. **Extrato do contrato da inexigibilidade nº 011/2023 – Processo Licitatório nº 064/2023**. Objeto: Contratação da empresa Rafael Felipe Costa e Silva, para apresentação Musical do Artista Rafael Silva, com vasta experiência na carreira artística, para apresentação no dia 16 de junho de 2023, com show de duração Mínima de 3:00 hs, durante as festividades de São João no Parque e IV festival de quadrilhas da cidade de São Francisco/MG. **Contratado**: empresa **Rafael Felipe Costa Silva/ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.622.446/0001-28**, no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 14/06/2023 até 30/06/2023.

São Francisco/MG, 14 de Junho de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho**
Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

**Publicado por:**
Rafaela Rodrigues Freire
**Código Identificador:**88A5DF31

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 026/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de implemento agrícola destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP; CNPJ: 10.449.391/0001-80. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP; CNPJ: 10.449.391/0001-80. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de junho de 2023.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**7A7873D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 026/2023, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de implemento agrícola destinado ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI EPP; CNPJ: 10.449.391/0001-80. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de junho de 2023.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**332AB063

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquina retroescavadeira destinada ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; CNPJ: 18.209.965/0001-54, MULLER INDÚSTRIA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 11.938.604/0001-08, TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA; CNPJ: 01.563.351/0001-73 e VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.250.241/0001-09. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.250.241/0001-09. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de junho de 2023.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**940B4236

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2023**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 027/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de máquina retroescavadeira destinada ao atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 08.250.241/0001-09. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de junho de 2023.

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**065E4CDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 48 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES QUANTO AOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES E PEÇAS, ENVOLVENDO A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A Prefeita de São Gotardo, Denise Abadia Pereira Oliveira, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o memorando interno nº 001/2023/SMPG, o qual noticia irregularidades quanto aos serviços de manutenções e peças, referente ao contrato nº 251/2021, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, o qual é gerido pelo setor de Coordenadoria de Transporte e Trânsito, bem como pelos coordenadores de transporte das secretarias municipais;

Considerando a necessidade de averiguação das irregularidades, bem como dos gastos municipais não estarem condizentes com a demanda e realização do serviço efetuado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância, destinado a apurar indícios de irregularidades quanto a prestação de serviços de manutenções e peças, envolvendo a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

**Art. 2º.** Ficam designadas os servidores **Jussara Elaine da Silva,** matrícula 8405, Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação**, Kelly Maria Rocha,** matrícula 21396, Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria de Educação e **Katia do Nascimento Domingos**, matrícula 21216, lotada na Secretaria de Saúde, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância.

**Art. 3º.** As servidoras ora designadas, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo de Sindicância aberto por esta Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

**Art. 4º.** A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 (sessenta), contados daquela data.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de junho de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEURA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
**Código Identificador:**0BA9328F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 109 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **ANGELA MARIA GONÇALVES BEBA,** brasileira, portadora do RG- MG-12.826.724SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 059.127.046-37, para exercer o cargo, em comissão, de **COORDENADOR I,** a partir de 13 (treze) de junho de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei 813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de junho de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**C0A2C133

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N°. 111 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

RETIFICA O MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO "LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA", NO DISTRITO DE

GUARDA DOS FERREIROS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. VI e XXII e art. 15, inc. V, todos da Lei Orgânica do Município de São Gotardo;

CONSIDERANDO que o loteamento São José da Lagoa foi aprovado conforme decreto nº 376 de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que foi identificado erro no memorial descritivo no que diz respeito à descrição dos lotes;

CONSIDERANDO que foi solicitado aos empreendedores a correção do memorial descritivo, fica o presente decreto assim retificado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o memorial descritivo do Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA"** de propriedade da empresa OK Imobiliária Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.43.285.982/0001-18, com sede no distrito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo, com área total de 149.999,00 m2 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove metros quadrados), situado no distrito de Guarda dos Ferreiros, terreno urbano, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de São Gotardo, sob a matrícula nº. 28.856, do livro 2-RG.
**Parágrafo Único.** O Loteamento denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO JOSÉ DA LAGOA"** é composto de 340 lotes, tratando-se de uso misto, residencial e comercial**,** sendo destinado a lotes de uso misto, residencial ou comercial os lotes de 01 a 08 da quadra 15, lotes 03 a 13 da quadra 16, lotes 07 a 12 da quadra 17, lotes 01 a 11 da quadra 21 e lotes 01 a 06 da quadra 23, todos com frente para a Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto. Os demais lotes terão uso somente residencial unifamiliar ou multifamiliar, sendo:

**GENERALIDADES**

A gleba destinada ao residencial horizontal de lotes possui superfície de **149.999,00 m²**, em Guarda dos Ferreiros município de São Gotardo do estado de Minas Gerais, conforme plantas de situação do Projeto Urbanístico.
Os usos previstos para o empreendimento são os Comerciais, Residenciais, e de Lazer, as atividades a desenvolver atenderão a legislação municipal existente.
O residencial prevê **340** lotes de uso residencial unifamiliar/multifamiliar, a **Área Institucional: 9.156,59 m²,** sendo Lote 3 Quadra 14 e Lote 1 Quadra 20 e para **Área Verde: 15.012,01 m²,** sendo Lote 02 Quadra 20 + Canteiros Centrais (Avenida), para uso de lazer, de uso público, localizados conforme Projeto Urbanístico e dimensionado no respectivo Quadro de Áreas.

O residencial estará referido planimetricamente ao sistema de coordenadas definidas em projeto e cuja origem de coordenadas está localizada conforme levantamento planialtimétrico.
Em todos os aspectos, o residencial atenderá as Legislações Federal, Estadual e Municipal existentes.

O presente memorial é parte integrante do projeto Urbanístico do Empreendimento Loteamento Residencial SÃO JOSÉ DA LAGOA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ: 34.566.070/0001-23 com sede no distrito de Guarda dos Ferreiros, município de São Gotardo, Visa descrever as confrontações e áreas dos Lotes do Empreendimento.

O proprietário compromete-se a transferir para o patrimônio municipal, sem qualquer ônus para os cofres públicos, as áreas indicadas no projeto como "área verde" e "área institucional", no total de 24.168,60 m² (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito e sessenta metros quadrados), bem como as áreas destinadas ao sistema viário do loteamento, no total de 41,256,68 m² (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e seis e sessenta e oito metros quadrados), imediatamente após o loteamento estar devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

**DESCRIÇÃO DE LOTES**

**1 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**– PROPRIETÁRIO:**

Proprietário: **OK IMOBILIARIA LTDA**, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ: 43.285.982/0001-18 com sede na Estrada Guarda dos Ferreiros, S/N, Lote 32 PADAP, zona rural município de Rio Paranaíba/MG.

Responsável Pela Execução das Obras: SÃO JOSÉ DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada inscrita no CNPJ: 34.566.070/0001-23, com sede na Rua prefeito Camundinho 1.119, bairro: Brasil, CEP: 38.700-194, Patos de Minas/MG.

**1.2- DOCUMENTAÇÃO:**

Um terreno urbano com área de 149.999,00m² (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove metros quadrados), situado à Rua Joaquim Gotardo, Distrito de Guarda dos Ferreiros, Cidade de São Gotardo, Estado de Minas Gerais. Conforme escritura pública devidamente registrada pelo Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, caracterizado com a matrícula número 28.856.

**1.3- SITUAÇÃO:**

Situado dentro do perímetro urbano, no Distrito de Guarda dos Ferreiros, na cidade de São Gotardo - MG.

**1.4- VIAS DE ACESSO:**

O acesso ao terreno é feito pela Rua Joaquim Gotardo.
**1.5- DESTINAÇÃO**

A destinação do Loteamento São José da Lagoa é "mista", sendo Residencial e Comercial.

O loteamento foi dividido e indicado para uso da seguinte forma:

• Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar;

• Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços);

**MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES**

**QUADRA 001**

LOTE 0001 da QUADRA 001: Medindo 3,66 + 7,51 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 1,16+ 15,68 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 18.93 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOAQUIM GOTARDO; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 264.20 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 001: Medindo 9,18+ 4,73 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.08 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 16.98 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PAINEIRAS, com uma área total de 240.81 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 002**

LOTE 0001 da QUADRA 002: Medindo 4,74+ 9,66 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.49 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 16.97 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PAINEIRAS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 249.81 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 002: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 002: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 002: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 002: Medindo 6,26+ 6,88 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 14.31 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 16.27 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 243.47 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 003**

LOTE 0001 da QUADRA 003: Medindo 8,44+ 10,88 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 14.15 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 14.51 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PRIMAVERA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 299.57 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 003: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 003: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 003: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 003: Medindo 9,67+ 4,71 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 13.88 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 17.04 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA GOIÁS, com uma área total de 261.80 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 004**

LOTE 0001 da QUADRA 004: Medindo 4,67+ 9,44 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 13.89 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 17.10 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA GOIÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 259.30 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 004: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 004: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 004: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 004: Medindo 11,07+ 4,86 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 13.23 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 16.87 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 272.36 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 005**

LOTE 0001 da QUADRA 005: Medindo 4,47+ 8,68 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 13.09 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 17.31 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PARÁ; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 243.72 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 005: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 006**

LOTE 0001 da QUADRA 006: Medindo 42.89 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 35,28+ 4,98+ 5,76 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 16.69 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; - metros pela lateral direita, confrontando com o -, com uma área total de 357.89 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0002 da QUADRA 006: Medindo 15.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 1,70+ 14,68 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 23.27 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 16.69 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 1, com uma área total de 298.97 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 3,70 + 4,67 + 7,78 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.53 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 23.27 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 258.45 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.01 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 21.07 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.53 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 249.58 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.01 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 21.60 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 21.07 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 256.02 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.01 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.14 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 21.60 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 262.47 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 8,02+ 3,99 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.47 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 22.14 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 268.49 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.36 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 22.47 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 268.98 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.26 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 22.36 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 267.75 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0010 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.16 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 22.26 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 266.52 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 11,29+ 0,71 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 22.07 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 22.16 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 265.30 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 006: Medindo 13.32 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 13.35 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 0,60+ 21,68 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA +LOTE 13; 22.07 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 295.48 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 2,45+ 9,58 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.79 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 21.68 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 255.07 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 006: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.04 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 19.85 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 20.79 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 243.87 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0015 da QUADRA 006: Medindo 12,77+ 4,70 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 9,05+ 20,33+ 3,92 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 35.87 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 19.85 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 408.51 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 007**

LOTE 0001 da QUADRA 007: Medindo 4,95+ 11,58 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 13.23 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 32; 16.81 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 278.18 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 31; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 30; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o

LOTE 29; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0010 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0015 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0016 da QUADRA 007: Medindo 13,23+ 4,78 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 15.82 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 16.93 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 319.23 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0017 da QUADRA 007: Medindo 4,64+ 12,41 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 15.82 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 17.08 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 309.84 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0018 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0019 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0020 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0021 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0022 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0023 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0024 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0025 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com

a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0026 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0027 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0028 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0029 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 30, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0030 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 29; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 31, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0031 da QUADRA 007: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 30; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 32, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0032 da QUADRA 007: Medindo 4,47+ 8,86 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 13.23 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 31; 17.29 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 246.94 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 008**

LOTE 0001 da QUADRA 008: Medindo 4,95+ 11,24 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.89 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 31; 16.81 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 271.56 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 30; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0010 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Carlos Roberto Fonseca; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15 E LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0015 da QUADRA 008: Medindo 4,78+ 10,26 metros de frente pela Rua Tupinambás; 13.33 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.16 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA CARLOS R. FONSECA; 22.91 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 305.56 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0016 da QUADRA 008: Medindo 13.09 metros de frente pela Rua Tupinambás; 13.09 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14 E LOTE 18; 22.91 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 22.60 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 297.76 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0017 da QUADRA 008: Medindo 10,66+ 4,64 metros de frente pela Rua Tupinambás; 13.58 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 22.60 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 19.34 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 302.81 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0018 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16 E LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0019 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0020 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0021 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0022 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0023 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0024 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0025 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0026 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0027 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0028 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0029 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 30, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0030 da QUADRA 008: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 29; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 31, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0031 da QUADRA 008: Medindo 4,47+ 8,53 metros de frente pela Rua Primavera; 12.89 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 30; 17.29 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 240.32 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 009**

LOTE 0001 da QUADRA 009: Medindo 7,63+ 8,25 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 19.03 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 31; 14.65 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 247.64 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1 E LOTE 31; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com

uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0010 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Primavera; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0015 da QUADRA 009: Medindo 9,31+ 4,72 metros de frente pela Rua Primavera; 12.25 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 16.99 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 243.80 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0016 da QUADRA 009: Medindo 9,20+ 4,70 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.25 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 17.01 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 242.47 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0017 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0018 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0019 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0020 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0021 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0022 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0023 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0024 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda,

confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0025 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0026 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0027 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts² **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**.

LOTE 0028 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0029 da QUADRA 009: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 30 E LOTE 31, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0030 da QUADRA 009: Medindo 4,47+ 11,27 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 14.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 14.10 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA ILEUZA DOS R. A. OLIVEIRA; 17.99 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 31, com uma área total de 242.38 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0031 da QUADRA 009: Medindo 13.04 metros de frente pela Rua José Roberto Rodrigues; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2 E LOTE 29; 17.99 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 30; 19.03 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 1, com uma área total de 240.58 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

**QUADRA 010**

LOTE 0001 da QUADRA 010: Medindo 4,95+ 11,53 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 13.18 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 30; 16.81 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 277.21 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0010 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0015 da QUADRA 010: Medindo 10,27+ 4,72 metros de frente pela Rua Ileuza dos Reis Alves Oliveira; 13.21 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 16.99 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 262.93 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0016 da QUADRA 010: Medindo 10,15+ 4,70 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 13.21 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 17.01 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 261.60 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0017 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0018 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0019 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0020 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0021 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0022 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0023 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0024 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0025 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0026 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0027 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0028 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0029 da QUADRA 010: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 30, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0030 da QUADRA 010: Medindo 8,63+ 4,43 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 13.18 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 29; 4,87+ 12,48 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 244.36 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 011**

LOTE 0001 da QUADRA 011: Medindo 4,99+ 11,84 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 13.25 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 29; 16.79 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 281.43 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo,

confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0010 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Noêmia Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14 E LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 011: Medindo 4,72+ 10,32 metros de frente pela Rua Tupinambás; 13.33 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 17.18 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA NOÊMIA H. DE OLIVEIRA; 20.15 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 267.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0015 da QUADRA 011: Medindo 13.33 metros de frente pela Rua Tupinambás; 13.33 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13 E LOTE 17; 20.15 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 20.10 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 268.34 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0016 da QUADRA 011: Medindo 10,34+ 4,70 metros de frente pela Rua Tupinambás; 13.33 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.10 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 17.07 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 265.82 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0017 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15 E LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0018 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0019 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0020 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0021 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0022 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0023 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0024 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0025 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0026 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0027 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0028 da QUADRA 011: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 29, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0029 da QUADRA 011: Medindo 4,43+ 8,63 metros de frente pela Rua Pará; 13.25 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 28; 17.36 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 244.53 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 012**

LOTE 0001 da QUADRA 012: Medindo 5,00+ 12,88 metros de frente pela Rua Pará; 14.28 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 28; 16.79 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 302.17 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 27; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 26; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 25; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 24; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0010 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Pará; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 012: Medindo 11,06+ 4,72 metros de frente pela Av Rua Pará; 14.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 16.99 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 278.76 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0015 da QUADRA 012: Medindo 10,94+ 4,70 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 14.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 17.01 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 277.43 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0016 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a

LOTE 15; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0017 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0018 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0019 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0020 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0021 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0022 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0023 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 24, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0024 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 23; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 25, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0025 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 24; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 26, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0026 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 25; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 27, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0027 da QUADRA 012: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 26; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 28, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0028 da QUADRA 012: Medindo 4,43+ 9,66 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 14.28 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 27; 17.36 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOSÉ R. RODRIGUES, com uma área total de 265.18 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 013**

LOTE 0001 da QUADRA 013: Medindo 3,33+ 10,83 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 11.14 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 17.89 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOSÉ R. RODRIGUES; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 240.57 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0010 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 013: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 013: Medindo 9,61+ 3,94 metros de frente pela Rua Gentil Luiz Ferreira; 11.75 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 17.49 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA TUPINAMBÁS, com uma área total de 240.35 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 014**

LOTE 0001 da QUADRA 014: Medindo 18.24 metros de frente pela Rua São Francisco; 18.55 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3 (AREA INSTITUCIONAL); 13,96+ 0,72 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA; 13.92 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 262.93 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0002 da QUADRA 014: Medindo 10,26+ 4,60 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 13.92 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 15.62 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA SÃO FRANCISCO; 18.45 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3 (AREA INSTITUCIONAL), com uma área total de 248.28 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 015**

LOTE 0001 da QUADRA 015: Medindo 4,71+ 9,10 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.10 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOAQUIM GOTARDO; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 240.01 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0003 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0004 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0005 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0006 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0007 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0008 da QUADRA 015: Medindo 10,80+ 4,91 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.73 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 19.50 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 16.34 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 258.47 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0009 da QUADRA 015: Medindo 4,52+ 8,59 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.73 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 17.73 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PRIMAVERA; 20.50 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 245.71 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0010 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o

LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0015 da QUADRA 015: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0016 da QUADRA 015: Medindo 4,71+ 9,10 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.10 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 17.00 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA JOAQUIM GOTARDO, com uma área total de 240.09 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 016**

LOTE 0001 da QUADRA 016: Medindo 4,97+ 9,78 metros de frente pela Rua Primavera; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 16.88 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA TUPINAMBÁS; 19.03 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 252.35 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 016: Medindo 13.05 metros de frente pela Rua Primavera; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4 E LOTE 23; 19.03 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 17.92 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.18 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 016: Medindo 11,30+ 4,46 metros de frente pela Rua Primavera; 14.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 17.92 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 13.96 metros pela lateral direita, confrontando com o AVENIDA VEREADOR JOÃO L. DA S. NETO, com uma área total de 240.83 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0004 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 23; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2 E LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0005 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 22; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0006 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 21; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0007 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 20; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0008 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 19; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0009 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 18; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0010 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0011 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0012 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0013 da QUADRA 016: Medindo 9,22+ 4,72 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.20 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 17.00 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 242.33 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0014 da QUADRA 016: Medindo 9,18+ 4,71 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.20 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PARÁ; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 241.81 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0015 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a

LOTE 14; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0016 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0017 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 18, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0018 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 17; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 19, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0019 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 18; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 20, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0020 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 19; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 21, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0021 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 20; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 22, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0022 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 21; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 23, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0023 da QUADRA 016: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 22; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 1 E LOTE 2, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

**QUADRA 017**

LOTE 0001 da QUADRA 017: Medindo 12.12 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.05 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 241.66 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0002 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 017: Medindo 9,15+ 4,72 metros de frente pela Rua Tupinambás; 12.13 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 17.00 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 240.96 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0007 da QUADRA 017: Medindo 4,71+ 9,11 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.13 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PARÁ; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.44 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0008 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0009 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0010 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0011 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0012 da QUADRA 017: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.05 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda,

confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 240.30 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 018**

LOTE 0001 da QUADRA 018: Medindo 9,01 + 4,84 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 10.84 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 21.30 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA MANOEL FLÁVIO; 24.41 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 278.30 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 018: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5 E LOTE 6; 24.41 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 24.41 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3 E LOTE 4, com uma área total de 292.94 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 018: Medindo 9,38+ 4,75 metros de frente pela Rua São Francisco; 12.41 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 16.97 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA JOAQUIM GOTARDO; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 246.24 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0004 da QUADRA 018: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua São Francisco; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.01 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 018: Medindo 12.02 metros de frente pela Rua São Francisco; 11.74 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 21.10 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2 E LOTE 4; 20,52+ 0,45 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 249.99 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 018: Medindo 11.26 metros de frente pela Rua Manoel Flávio; 11.74 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20,09+ 1,19 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA; 21.74 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 1 E LOTE 2, com uma área total de 246.14 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

**QUADRA 019**

LOTE 0001 da QUADRA 019: Medindo 16.08 metros de frente pela Rua Açucena; 15.36 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 16.41 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA MANOEL FLÁVIO; 17.38 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 265.49 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 019: Medindo 13.63 metros de frente pela Rua Açucena; 13.60 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 17.38 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 18.22 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 242.10 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 019: Medindo 13.02 metros de frente pela Rua Açucena; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 18.22 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 19.02 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 242.05 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 019: Medindo 12.47 metros de frente pela Rua Açucena; 12.45 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 19.02 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 19.78 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 241.54 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 019: Medindo 12.02 metros de frente pela Rua Açucena; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 19.78 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.52 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 241.83 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 019: Medindo 12.02 metros de frente pela Rua Açucena; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.52 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 21.26 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 250.68 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 019: Medindo 30,68+ 4,43 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 37.59 metros pelo fundo, confrontando com o RUA AÇUCENA; 41.03 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA SÃO VICENTE; 41.26 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6 E LOTE 8, com uma área total de 1500.25 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 019: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 019: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 5; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0010 da QUADRA 019: Medindo 12.45 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 12.45 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 4; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 249.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0011 da QUADRA 019: Medindo 13.00 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 13.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 3; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 12, com uma área total de 260.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0012 da QUADRA 019: Medindo 13.60 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 13.60 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 2; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 11; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 272.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0013 da QUADRA 019: Medindo 4,59+ 11,64 metros de frente pela Rua Joaquim Gotardo; 15.36 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 1; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 17.14 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA MANOEL FLÁVIO, com uma área total de 297.07 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**QUADRA 021**

LOTE 0001 da QUADRA 021: Medindo 4,71+ 9,20 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.23 metros pelo

fundo, confrontando com o DIVISA; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PARÁ; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 242.34 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0003 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0004 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metr os pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0005 da QUADRA 021: Medindo 12.90 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.90 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 258.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0006 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 17; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0007 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 16; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0008 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 15; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0009 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 14; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 10, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0010 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 13; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 9; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 11, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0011 da QUADRA 021: Medindo 4,77+ 10,41 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 13.06 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 12; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 10; 16.94 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PRIMAVERA, com uma área total de 263.37 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0012 da QUADRA 021: Medindo 4,65+ 9,71 metros de frente pela Rua Maria Aparecida Costa; 13.06 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 11; 17.07 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA PRIMAVERA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 13, com uma área total de 255.31 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0013 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Maria Aparecida Costa; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 10; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 12; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 14, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0014 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Maria Aparecida Costa; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 9; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 13; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 15, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0015 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Maria Aparecida Costa; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 8; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 14; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 16, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0016 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Maria Aparecida Costa; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 7; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 15; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 17, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0017 da QUADRA 021: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua Maria Aparecida Costa; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o LOTE 6; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 16; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

**QUADRA 022**

LOTE 0001 da QUADRA 022: Medindo 4,71+ 10,80 metros de frente pela Rua João Honorato de Oliveira; 13.80 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 17.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a RUA MARIA A. COSTA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 274.05 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua João Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0003 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua João Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo,

confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0004 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua João Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0005 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua João Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0006 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua João Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 7, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0007 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua João Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 6; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 8, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0008 da QUADRA 022: Medindo 12.00 metros de frente pela Rua João Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 7; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 9, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

LOTE 0009 da QUADRA 022: Medindo 14.31 metros de frente pela Rua João Honorato de Oliveira; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 8; 20.13 metros pela lateral direita, confrontando com o DIVISA, com uma área total de 263.07 mts². **Lote tipo 1: Uso residencial unifamiliar**

**QUADRA 023**

LOTE 0001 da QUADRA 023: Medindo 12.05 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 11.98 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a DIVISA; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 2, com uma área total de 240.24 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0002 da QUADRA 023: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 1; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 3, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0003 da QUADRA 023: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 2; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 4, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0004 da QUADRA 023: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 3; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 5, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0005 da QUADRA 023: Medindo 12.00 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.00 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 4; 20.00 metros pela lateral direita, confrontando com o LOTE 6, com uma área total de 240.00 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

LOTE 0006 da QUADRA 023: Medindo 4,72+ 9,12 metros de frente pela Avenida Vereador João Lúcio da Silva Neto; 12.09 metros pelo fundo, confrontando com o DIVISA; 20.00 metros pela lateral esquerda, confrontando com a LOTE 5; 17.00 metros pela lateral direita, confrontando com o RUA PARÁ, com uma área total de 240.22 mts². **Lote tipo 2: Uso misto (residencial unifamiliar/comércio e serviços)**

**Art.2º** Compromete-se a executar, à própria custa, dentro do prazo de 02 (dois) anos, a contar da aprovação do Loteamento, tudo de acordo com os projetos apresentados perante a Prefeitura Municipal, as obras abaixo relacionadas:
2.1 – Abertura de vias de circulação;
2.1.2 – Galerias e obras complementares para escoamento de águas pluviais;
2.1.3 – Sistema de captação de esgoto sanitário;
2.1.4 – Rede de abastecimento de água potável;
2.1.5 – Rede de abastecimento de energia elétrica e iluminação pública;
2.1.6 – Quadras e lotes devidamente demarcados, paisagismo e praça;
2.1.7 – Terraplanagem, projeto de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e meio fio de todas as vias.
**§1º. A implantação de cada equipamento previsto no *caput* deste artigo obedecerá às especificações dos projetos específicos aprovados pelo Poder Executivo.**

**§2º. Qualquer alteração, quando recomendável tecnicamente será submetida a estudo e aprovação pelo Poder Executivo, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

**§3º**. O proprietário deve comunicar ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano sobre o início da execução das obras no loteamento, para que haja a fiscalização do Setor competente, que, após a conclusão das obras, dará por cumprido as exigências deste instrumento.

**Art.3º** No caso de a Prefeitura não possuir rede mestra de esgoto nas imediações, fica a obrigatoriedade de sua execução, por parte do proprietário e às suas expensas.

**Art.4º** O loteador compromete-se a não outorgar qualquer escritura **DEFINITIVA** de lotes, antes de concluídas as obras previstas, bem como antes de cumpridas as demais exigências impostas por lei ou decreto.

**Art.5º** Compromete-se o proprietário a mencionar, nas escrituras definitivas ou compromissos de compra e venda de lotes, as condições de que os lotes só poderão receber construções ou edificações, após executadas as seguintes obras de infraestrutura: rede de abastecimento de água potável, rede de distribuição de energia elétrica, iluminação pública e pavimentação asfáltica.

**Art.6º** Também se compromete o proprietário a consignar nas escrituras definitivas as restrições que eventualmente gravem os lotes, principalmente as faixas não edificáveis.

**Art.7º** Para garantia da execução das obras de infraestrutura de que trata a cláusula segunda, o proprietário deverá caucionar à Prefeitura

Municipal de São Gotardo/MG, 69 (sessenta e nove) lotes, assim especificado:

**Quadra 15** = lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
**Quadra 16** = lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23.
**Quadra 19** = lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13.
**Quadra 21** = lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17.
**§1º.** Os lotes caucionados não poderão ser objetos de comercialização até a fiel liberação por parte do Poder Público Municipal; serão objetos de Escritura Pública de Caução e só serão liberados, a requerimento por escrito do proprietário, após o competente Termo de Vistoria e aceitação das obras de infraestrutura a ser expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano dessa Prefeitura Municipal.

**§2º.** A liberação dos lotes caucionados será feita parcialmente, na medida em que as obras forem sendo executadas e forem recebendo termo de recebimento da obra por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, abaixo discriminado:

| OBRAS | LIBERAÇÃO DOS LOTES |
|---|---|
| Serviços preliminares + movimentação de terra + Terraplanagem | Lotes 01 a 16 da Quadra 15 Lotes 01 a 09 da Quadra 16 |
| Rede de esgotamento sanitário | Lotes 10 a 13 da Quadra 16 |
| Rede de água potável | Lotes 14 a 16 da Quadra 16 |
| Rede de drenagem pluvial | Lotes 17 a 23 da Quadra 16 Lotes 01 a 14 da Quadra 21 |
| Rede de Distribuição de Energia Elétrica | Lotes 15 a 17 da Quadra 21 Lotes 01 a 09 da Quadra 19 |
| Sinalização | Lotes 10 e 11 da Quadra 19 |
| Paisagismo | Lotes 12 e 13 da Quadra 19 |

**Art.8º** O proprietário compromete-se, cível e criminalmente, a abrir as matrículas dos respectivos lotes e a levar a registro no cartório competente, à própria custa, as respectivas hipotecas conforme mencionadas na cláusula sétima, no ato do registro do loteamento.

**Art.9º** Caso o proprietário deixe de cumprir as obrigações, a Prefeitura Municipal adjudicará ao seu patrimônio os lotes caucionados, bem como executará as obras mencionadas na cláusula segunda deste instrumento, sem prejuízo de os mesmos sofrerem as cominações da Lei Federal n.º 6.766/1979.

**Art.10º** O proprietário fica ciente de que todas as obras relacionadas neste Decreto, bem como quaisquer benfeitorias executadas pelos interessados nas áreas doadas, passarão a fazer parte integrante do patrimônio do Município, sem qualquer tipo de indenização, uma vez concluídas e declaradas de acordo após vistoria regular.
**§1º** para implementação do loteamento São José da Lagoa, assim como a construção de moradias no mesmo, será respeitado o código do Município de São Gotardo e ou seus respectivos decretos, sendo que:
**Fica proibida também a criação ou instalação tipo indústria;**
**Fica proibida a construção de casas germinadas.**

**Art.11º Integram o presente decreto, para todos os fins de direito, os seguintes documentos:**
**I - memoriais descritivos;**
**II- planta de parcelamento do solo e respectiva ART;**
**III- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de abastecimento de água potável e respectiva ART;**
**IV- cronograma físico-financeiro e projeto do sistema de esgotamento sanitário e respectiva ART;**
**V- cronograma físico-financeiro e projeto de drenagem pluvial e respectiva ART;**
**VI- cronograma físico-financeiro e projeto dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica e respectiva ART;**
**VII- modelo de contrato padrão;**
**VIII- Licença ambiental do empreendimento;**
**IX- Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Obras;**

**Art.12º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada a data de aprovação do referido loteamento.**

**Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de junho de 2023.**

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**BBAB7B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 47 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir a comissão de seleção pública do processo seletivo simplificado nº 01/2023, promovido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Gotardo, destinado a selecionar e contratar temporariamente profissionais para cadastro reserva dos cargos de Assistente Social, Motorista, Orientador Social, Entrevistador do Cadastro Único.

**Art. 2º.** Ficam designados como membros do processo seletivo simplificado descrito no art. 1º, os seguintes servidores municipais: Maria Augusta Pimenta Xavier, Mariana Lemos Ribeiro Tanaka e Shaieny Fabiane da Silva, sob a presidência da primeira.

**Art.3º.** À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
II- Acompanhar, avaliar, julgar e supervisionar o processo seletivo;
III - Organizar a recepção dos envelopes contendo as inscrições e expedir o protocolo;
IV - Acompanhar a divulgação dos resultados;

**Art. 4º.** Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades quando do exercício das atividades inerentes ao processo seletivo.

**Art.5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de junho de 2023.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Aline Gabriele Rodrigues
**Código Identificador:**A3EF3944

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA Nº. 132/2023 DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

*"EXONERA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica exonerada a Sra. **NATALIA PEREIRA BORGES,** brasileira, inscrita no CPF nº. 135.812.666-60**,** do cargo de **GERENTE I**, do Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº. 68 de 08 de Fevereiro de 2021.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 12 de Junho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**65BC481E

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 094/2020, Processo Licitatório nº. 049/2020 Pregão Presencial Nº 024/2020 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO NORTE DE MINAS LTDA**, CNPJ: **07.586.538/0001-79**. **OBJETO:** Contratação de microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **Prestação de Serviços especializados em medicina do trabalho para a realização de perícias médicas em servidores públicos do Município de São João da Ponte – MG,** durante um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, em atendimento á solicitação da Secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula sexta, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, até o dia 08/06/2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 07 de junho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**869B1581

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023– MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023**
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**
**SÍNTESE DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG**, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Pelo presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, Homologo todos os atos da Comissão Permanente de Licitação decorrente do presente processo licitatório, em observância ao Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e em face disto determino que o objeto seja homologado às empresas vencedora, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

| **LOTE 01- K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 25.098.477/0001-82.** | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **LOCAL** | **VALOR** |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE | Rua Francelino Queiroz no Distrito de Condado do Norte - Zona Rural do Município - localizado à aproximadamente 19 km da sede do Município de São João da Ponte - MG, com percurso de estrada toda pavimentada. | **R$6.482.809,34** |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO **LOTE 01**: **R$6.482.809,34 (Seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).** | | |

| **LOTE 02 - CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP, CNPJ: 24.844.062/0001-48.** | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **LOCAL** | **VALOR** |
| CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA | Rua Varzelândia no Distrito de Boa Vista - Zona Rural do Município - localizado à aproximadamente 19 km da sede do Município, com percurso de estrada pavimentada até 14 km e o restante não pavimentada, em condições regulares. | **R$ 5.804.967,39** |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO DO **LOTE 02**: **R$5.804.967,39 (Cinco milhões e oitocentos e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).** | | |

CONTRATADAS: **K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82,** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.482.809,34 (Seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos) e CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP,** inscrita no **CNPJ sob nº 24.844.062/0001-48** VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.804.967,39 (Cinco milhões e oitocentos e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos.**

Publique-se para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte /MG, 30 de Maio de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**485459EE

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023– MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023**
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023**
REQUISITANTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA DE SAÚDE.**
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037, de 02 de fevereiro de 2023, torna se público o extrato do contrato do Edital de Licitação nº 015/2023- Processo Licitatório nº 033/2023– modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de duas escolas de Ensino Fundamental nos distritos de Santo Antônio da Boa Vista e Condado do Norte no Município de São João da Ponte-MG**, por meio do **TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002702/2022/SEE (Projeto Mãos Dadas)**, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura de São João da Ponte, conforme detalhado no

memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Infraestrutura.
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG**
CONTRATADAS:
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 049/2023 - K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.482.809,34 (Seis milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).**
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 050/2023 - CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.844.062/0001-48 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.804.967,39 (Cinco milhões e oitocentos e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).**
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2023 à 31/05/2024.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 01 de Junho de 2023.

***DANIELA MENDES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 037 de 08/02/2023

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**528ABE57

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**, DETENTORA:**CENTER LOPES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.241.066/0001-92. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com exceção do item no 01 que será aberto para ampla competitividade, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios**, visando atender as necessidades diárias das diversas secretarias que compõe a esfera administrativa do Município, de forma parcelada, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações técnicas, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, pelo período de 12 (doze) meses.Fica repactuado o preço registrado para o item Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Acondicionado em Botijão Retornável de 13 KG (item 01) para o valor **R$112,09 (cento e doze reais e nove centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, “d”, da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 01 de Junho de 2023.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**E81140D3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVODA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - REAJUSTE DE PREÇO COTADO, PROCESSO LICITATORIO nº. 005/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 002/2023 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, CNPJ sob o nº21.376.025/0001-64, DETENTORA:**SUPERGÁSNORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.537.890/0001-82. OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para **fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP e acessórios e o fornecimento de água mineral e outros,** para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência – FUMASA.Fica repactuado o preço registrado para o item Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo- GLP, Acondicionado em Botijão Retornável de 13 KG (item 01) para o valor R$112,09 (cento e doze reais e nove centavos), passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, conforme art. 65, inc. II, “d”, da Lei Federal 8.666/93.Permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 01 de junho de 2023.

***BYANCA FERREIRA CAMPOS***
Presidente FUMASA

**Publicado por:**
Camila Ruas Ferreira
**Código Identificador:**955B1263

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**PORTARIA N.º SAAE/PRES- 044/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

**O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Documento protocolizado sob o nº 0000782/2023 de 26/05/2023 e Boletim de Ocorrência nº 2023-024785520-001,

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar o acidente ocorrido no dia 26/05/2023, envolvendo veículo particular e veículo oficial desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Designar os Servidores **JOSÉ SALATIEL REZENDE, PAULA MENEZES SERPA CABIZUCA** e **WEVERTON BENÍCIO PACHECO** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 14 de Junho de 2023

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**13C9054D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 020/2023**

ContratoNº SAAE/SLO-020/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**Via Saneamento Comércio Representação de Tubos Conexões e Válvulas Ltda. – CNPJ: 31.913.482/0001-02.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Objeto:fornecimento de conexões em ferro fundido.
Valor total: R$ 5.050,00.
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 12/06/2023.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**B8EF678E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 4.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 022/2019**

4º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-022/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Hidrogeron Tratamento de Água e Esgoto Ltda**.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 010/2019
Objeto: reajuste e prorrogação da vigência do contrato.
Valor: de R$ 2.616,87 para R$ 2.719,97 por cada visita para a manutenção de equipamento gerador de cloro, de acordo com o índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses que foi de 3,94%.
Nova vigência: 18/06/2024
Data da assinatura: 13/06/2023.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**BB2CDA84

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 021/2023**

ContratoNº SAAE/SLO-021/2023.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**Hidrotam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. – CNPJ: 66.832.825/0002-61.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2023.
Objeto:fornecimento de tubos em ferro fundido.
Valor total: R$ 277.860,00.
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 12/06/2023.

***EDUARDO RODRIGUES DA SILVA***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**016AADDF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ERRATA**

**ERRATA nº 8**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2021**
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

Em relação ao edital de Chamamento Público nº 003/2021, para o **CREDENCIAMENTO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, SERVIÇOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO, ALTERA-SE O SEGUINTE:**

1- Ficam incluído nos itens **8.1.4.6 e 8.2.3.4.1 - SERVIÇOS EM OUTROS EXAMES, PROCEDIMENTOS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS**, a seguinte especialidade: **"HOMEOPATIA"**

Em qualquer parte integrante do edital em epígrafe e de seus anexos, fica alterado conforme acima.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, 14 de junho de 2023.

***WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Marcoantonio Mosquetti da Silva
**Código Identificador:**BEAA8B39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras torna pública a RETIFICAÇÃO, que haverá publicação do Edital de Abertura de Inscrições no dia onde se lê 14/06/2023 passará a ser 15/06/2023, do Concurso Público nº 001/2023 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.saotomedasletras.mg.gov.br.

São Tomé das Letras, 15 de junho de 2023.

***TOMÉ REIS ALVARENGA***
Prefeito Municipal de São Tomé das Letras

**Publicado por:**
Ludson Guedes Farias
**Código Identificador:**73E80F4F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO ADESÃO 005/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.** ADESÃO 005/2022. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 07 (sete) meses. Contratado: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.707.364/0001-10, com sede na Rod Fernão Dias, BR 381, KM 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG.

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**A97D2DDA

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 058/2023**

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 058/2023. Objeto: Contratação de serviços médicos de endocrinologia conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde Contratado: **MCD SERVICOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.223.714/0001-08, que tem sede na Rua Dr Marino Cotta Martins

Teixeira, nº 63 - Centro, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R$ 16.830,48 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Sem Peixe, 13 de junho de 2023.

A Chefe do Departamento Municipal de Saúde de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 058/2023: Contratação de serviços médicos de endocrinologia conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **MCD SERVICOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.223.714/0001-08, que tem sede na Rua Dr Marino Cotta Martins Teixeira, nº 63 - Centro, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R$ 16.830,48 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Sem Peixe, 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**EFED0C8B

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 058/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Dispensa Nº 058/2023. Objeto: Contratação de serviços médicos de endocrinologia conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratado: **MCD SERVICOS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.223.714/0001-08, que tem sede na Rua Dr Marino Cotta Martins Teixeira, nº 63 - Centro, Rio Casca - Minas Gerais, CEP: 35.370-000, que apresentou proposta no valor total R$ 16.830,48 (dezesseis mil oitocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Sem Peixe, 13 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**CADDA8E4

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX 013/2023**

**Prefeitura Municipal de Sem Peixe**. Inexigibilidade nº 013/2023. Extratoratificação. A CPL da Prefeitura Municipal de Sem Peixe faz tornar público que o Sr. Éder Elói Alves Pena, Prefeito Municipal, por ato próprio, ratificou ato da CPL de contratação de Show Artístico de Alemão do Piseiro, visando a execução dos shows na festividade "29ª Cavalgada de Sem Peixe", promovido pela Prefeitura Municipal. Contratado:MILTON MAIA DO AMARAL, CPF nº 032.557.326-38, pelo valor Global R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**D1E5A3E5

**DIVISÃO DE COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO INEX 013/2023**

Processo Inexigibilidade Nº 013/2023. Objeto: contratação de serviços do show artístico Alemão do Piseiro, para se apresentarem no dia 13 de julho de 2023, na festividade Municipal, **XXIX CAVALGADA DE SEM PEIXE**. Contratado: **MILTON MAIA DO AMARAL**, sociedade civil inscrita no CPFJ/MF sob o nº. 032.557.326-38, residente e domiciliado na Rua Adriana Auxiliadora Duele Sétimo, nº 72, Bairro: Jacarandá, Rio Casca, Minas Gerais, CEP: 35.370-000. Valor global: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Sem Peixe, 12 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Jaciana Carla Jardim Miranda
**Código Identificador:**D0D77D8D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 001/2023
**Processo nº. 001/2023**
**Dispensa nº.** 001/2023
**Fundamento:** Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O DISTRITO DE PREGOS.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: IEDA DE SOUZA GUERRA - CPF nº. 878.084.126-00.**
**Representante Legal**: Ieda de Souza Guerra.

ONDE SE LÊ:

**Valor do Contrato: R$ 833,28 (Oitocentos e trinta três reais e vinte oito centavos) ao mês,** totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 9.999,33 (Nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta três centavos).**

LEIA-SE:

**R$ 844,80 (Oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) ao mês,** totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 10.137,60 (Dez mil, cento e trinta e sete reais e sessenta reais).**

**Assinatura**: 02 de janeiro de 2023.
**Vigência**:02/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 14 de junho de 2023.

***JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**87BA1752

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 002/2023
**Processo nº. 002/2023**
**Dispensa nº.** 002/2023
**Fundamento:** Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG.

**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: EUGÊNIO ALVES RABELO - CPF nº. 885.994.346-91.**
**Representante Legal**: Eugênio Alves Rabelo.

ONDE SE LÊ:

**Valor do Contrato: R$ 1.181,70 (Mil cento e oitenta um reais e setenta centavos).** Totalizando para um período de **12 (doze) meses** a quantia de **R$ 14.180,40 (Quatorze mil cento e oitenta reais e quarenta centavos).**

LEIA-SE:

**Valor do Contrato: R$ 1.198,00 (Mil, cento e noventa e oito reais).** Totalizando para um período de **12 (doze) meses** a quantia de **R$ 14.376,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta e seis reais)**

**Assinatura**: 02 de janeiro de 2023.
**Vigência**:02/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 14 de junho de 2023.

***JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**8D899C4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**
**ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 003/2023
**Processo nº. 004/2023**
**Dispensa nº.** 003/2023
**Fundamento:** Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.**

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

**Contratado: ANTÔNIO COUTO DA SILVA - C.I nº. 04.155.258-9 SSP/MG.**
**Representante Legal**: Antônio Couto da Silva.

ONDE SE LÊ:

**Valor do Contrato: R$ 1.041,60 (Mil e quarenta um reais e sessenta centavos) por mês**, totalizando a quantia de **R$ 12.499,20 (Doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)** para 12 (doze) meses.

LEIA-SE:

**Valor do Contrato: R$ 1.122,00 (Mil, cento e vinte e dois reais) por mês,** totalizando a quantia de **R$ 13.464,00 (Treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)** para 12 (doze) meses.

**Assinatura**: 03 de janeiro de 2023.
**Vigência**:03/01/2023 a 31/12/2023.

Senador Cortes – MG, 14 de junho de 2023.

***JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
José Luiz Garcia Fernandez
**Código Identificador:**3A5A873F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato do Contrato n.º 161/2023. Processo n.º 113/2023. Inexigibilidade n.º 11/2023. Credenciamento n.º 05/2023. OBJETO: Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. Contratado: Organização Severo Araújo Dias Ltda CNPJ n.º 22.285.961/0001-60. Valor: R$ 85.800,00. Vigência: 13/06/2023 a 13/06/2024.

Serrania, 14 de junho de 2023.

***DARLEI BATISTA VITOR***
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**91B18B1A

**PREFEITURA DE SERRANIA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0138/2022. P. L. n.º 85/2022. Pregão n.º 38/2022. Objeto: aquisição de material e a contratação de serviço especializado para composição de sistema de videomonitoramento urbano do município de Serrania. Empresa: Line Seguranças MG Ltda, CNPJ n.º 28.296.476/0001-30. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 08 de junho de 2024, modificando a "Cláusula Sexta" do Contrato em tela. Aditiva o valor de R$ 38.434,91 (trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos). O valor total do contrato passa a ser R$ 247.511,21 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e onze reais e vinte e um centavos), modificando a cláusula "Décima Quinta" do contrato n.º 0138/2022.

Serrania, 12 de Junho de 2023.

***RODRIGO SILVA CÂNDIDO.***
Diretor Dep. Governo, Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**F0100B5B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2023**

| **AVISO**<br>**RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL** | |
|---|---|
| O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Alteração: Contrato Nº 059/2023** | |
| Tipo | **Aditivo de alteração contratual** |
| Processo | 037/2023 |
| Número | 1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2023) |
| Contratante | Município de Simão Pereira- MG |
| Contratado | **COLUMBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 65.215.204/0001-95** |
| Objeto Resumido | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA** |

| | |
|---|---|
| | **REALIZAR PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE INTERTRAVADO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ RENATO DOMICIANO DE SOUZA, BAIRRO BALANÇA OBJETO DO CONTRATO OGU MDR 921866/2021 OPERAÇÃO 1080123-37 FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**. |
| Fundamento | artigo 65 Inciso I alínea a da Lei Federal 8.666/93 |
| Razão da alteração | Onde se lê Rua Francisco Pinto Miranda leia se Rua José Renato Domiciano de Souza |
| Dotação Orçamentária | **4.4.90.51.00.2.14.01.15.451.0005.1.0016 1.700.000 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS** |
| Vigência | Inalterada |
| Data de assinatura | **14 de junho de 2023** |
| Signatário - Contratante | David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal |
| Signatários - Contratado | Carlos Innocêncio, Representante Legal |

**Simão Pereira, 14 de junho de 2023.**

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**EAD4D235

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 073/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG**, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 073/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 026/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**ALIMENTOS ROGEL LTDA-EPP - CNPJ: 27.001.898/0001-79**
Valor Total de R$ 31.455,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

**CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620-ME - CNPJ: 24.045.549/0001-60**
Valor Total de R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)

**COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81**
Valor Total de R$ 11.148,90 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)

**COMERCIAL PAES LTDA-ME - CNPJ: 32.415.661/0001-74**
Valor Total de R$ 6.514,50 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

**JB MAGALHAES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME - CNPJ: 24.561.535/0001-08**
Valor Total de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22**
Valor Total de R$ 11.964,50 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME - CNPJ: 46.777.902/0001-30**
Valor Total de R$ 30.573,50 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Simão Pereira, 12 de Junho de 2023.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**F23EBE71

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO 62/2023 – PROCESSO 70/2023 – DISPENSA 04.019/2023**

EXTRATO DE CONTRATO 62/2023
EXTRATO DE CONTRATO 62/2023 – Processo 70/2023 – Dispensa 04.019/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E E-LAUDOS TELEMEDICINA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada de locação de solução ris/pacs (hibrido), nuvem e local com cessão de licenças de software, incluindo implatação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitações de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, para atender as necessidades do centro municipal de saúde de tapira, pelo período de 12 (doze) meses. VALOR TOTAL R$ 20.400,00. PRAZO até 31/12/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES***
Prefeita Municipal. 31/05/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**223ED425

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 76/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.008/2023**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 – Processo Licitatório 76/2023 - Pregão Presencial nº 08.008/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A R MOREIRA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de uniformes para a guarda patrimonial, tipo fardamento gandola, calça, cinto de nylon, coturno e boina, para atender as necessidades da secretaria municipal de segurança pública, trânsito e defesa civil, pelo prazo de 12 (doze) meses. Itens 1 ao 6. VALOR TOTAL R$ 75.100,00. Prazo até 13/06/2023.

***MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –***
Prefeita Municipal – 13/06/2023.

**Publicado por:**
Suellen Mary Ferreira
**Código Identificador:**5FD1EAC7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2023 - Data da Sessão: 23/05/2023, 8:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras com madeira ripada com base de ferro preto. Empresas Vencedoras:

**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.287.770,10; **ALFALAGOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 951.060,00; **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 55.008,00; **CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 52.135,00; **DIFARMIG LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 21.750,00; **F V P COELHO,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.300,00; **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 54.330,00; **GOEDERT LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 58.175,00; **GUERRA MED FARMA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 54.930,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 25.226,00; **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.974,00; **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.300,00; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 9.260,00; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 323.778,00; **VALE COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 102.000,00; **VALEMAC LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 58.054,20.

Teófilo Otoni/MG, 14/06/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**3FD17628

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023 - Data da Sessão: 14/06/2023, 08h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (cânulas para biópsia) para atender as demandas do Municipio de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 155.400,00.

Teófilo Otoni/MG, 14/06/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**94119C3F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2023 - Data da Sessão: 13/06/2023, 09h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares (cateteres intravenosos e compressa de gaze tipo queijo). Empresas Vencedoras: **ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 164.940,00 e **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 46.040,00.

Teófilo Otoni/MG, 14/06/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**1FDDA569

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2023 - Data da Sessão: 06/06/2023, 09h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **48.491.796 HASLEY ALLAN SOUSA LOPES foi** considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.800,00; **BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 20.327,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 30.664,10; **FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 24.470,00; **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.665,00; **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 63.466,00; **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 68.715,50; **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 32.490,00; **TM E COMERCIO EIREL,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 33.090,00; **TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 21.929,00; **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA,** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 56.962,00;

Teófilo Otoni/MG, 14/06/2023.

***KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**611CD642

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 091/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023**

**OBJETO: Constituem objeto do Presente Termo, PREGÃO Presencial, a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço na confecção e instalação de Placas Preventivas e de Orientação sob medida, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de maio de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcos Pereira Pinto Filho
**Código Identificador:**C62C5D68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 096/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**

**OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar no município de Três Marias/Minas Gerais, incluindo motorista e monitor, visando atender a alunos da rede Municipal de Ensino que residem na área rural do município, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme itinerário, calendário escolar e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato, partes integrantes deste instrumento convocatório.**

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de junho de 2023.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**5C86BB1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Processo nº: 078/2023**
**Credenciamento nº: 005/2023**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 12h30min (doze horas e trinta minutos) os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para realização dos atos referente ao Procedimento Licitatório em epígrafe. Aberto os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que na sessão pública realizada no dia 31 de maio de 2023, a credenciada **FERNANDA SILVA MORATO DE OLIVEIRA,** apresentou restrição para a comprovação de regularidade de débito com a Fazenda Estadual. Informou ainda, que a mesma apresentou tempestivamente na presente data a referida Certidão, acostada aos autos do processo, atendendo assim, o disposto no edital de credenciamento. Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente

***RAMON LÚCIO PIRES***
Membro

***ÍTALO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Membro

***SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO***
Membro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**11416A86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Processo nº: 078/2023**
**Credenciamento nº: 005/2023**

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14h30min (quatorze horas e trinta minutos) os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para realização dos atos referente ao Procedimento Licitatório em epígrafe. Aberto os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que na sessão pública realizada no dia 31 de maio de 2023, o credenciado **ADENILSON ADILMAR APARECIDO FERNANDES,** apresentou restrição para a comprovação de regularidade de débito com a Fazenda Estadual. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme previsto no subitem 7.9 do edital de credenciamento para a regularização do débito. Informou ainda, que o mesmo apresentou tempestivamente na presente data a referida Certidão, acostada aos autos do processo, atendendo assim, o disposto no edital de credenciamento. Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente

***RAMON LÚCIO PIRES***
Membro

***ÍTALO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Membro

***SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO***
Membro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**577FE00A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 078/2023**
**Credenciamento nº: 005/2023**

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça

Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 16h00min (dezesseis) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 005/2023, tendo por finalidade a realização do sorteio para definir a ordem de classificação dos requerentes na forma que estabelece o edital. O aviso de convocação foi publicado na data do dia 01/06/2023 no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na data de 01/06/2023, página 200, 201 e 202 e disponibilizado no site: www.tresmarias.mg.gov.br, na mesma data. Abertos os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que realizará o sorteio dos candidatos habilitados para definição da ordem de classificação. Dando prosseguimento foi realizado o sorteio dos candidatos que concorreram ao cargo de **PSICOLOGO**, relativo ao **PROJETO DE FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**, o qual apresentou o seguinte resultado: Em primeiro lugar. **THAILA ELIZABETH DE SOUZA ALVES**. Em segundo lugar: **TALISSA POLLIANA SOUSA LIMA**. Em terceiro lugar: **JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA FERNANDES**. Em quarto lugar: **MARIANA CÁSSIA DE ALMEIDA CARVALHO**. Em quinto lugar: **NAYARA RIBEIRO DE SOUZA**. Em sexto lugar: **DEBORA DE SOUZA FAUSTINO.** Dando continuidade foi realizado o sorteio para definição da ordem de classificação dos candidatos para o cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, o qual apresentou o seguinte resultado. Em primeiro lugar: **FLÁVIA PATRÍCIA KELLY FERNANDES**. Em segundo lugar: **MÔNICA SOARES SANTOS.** Na sequência foi realizado o sorteio para definição da ordem de classificação dos candidatos do **PROJETO PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA,** para os cargos de: **FISIOTERAPEUTA,** relativo ao para a vaga dos serviços que serão prestados para o desenvolvimento de ações de Prevenção e Promoção à Saúde e PIC´s, o qual apresentou o seguinte resultado. Em primeiro lugar: **FERNANDA SILVA MORATO DE OLIVEIRA.** Em segundo lugar: **KELLY ANTUNES COSTA SOUZA.** Em terceiro lugar: **LARISSA DE OLIVEIRA LEAL.** Em quarto lugar: **GERALDA CAROLINA MACHADO DA SILVA.** Em quinto lugar: **DIOVANE RICARDO PEREIRA CONCEIÇÃO.** Ato contínuo foi realizado o sorteio para definição da ordem de classificação dos candidatos para o cargo de NUTRICIONISTA, o qual apresentou o seguinte resultado. Em primeiro lugar: **JÉSSICA RAIANE DE SOUZA.** Em segundo lugar: **KARINE PEREIRA EVANGELISTA**. Dando prosseguimento foi realizado o sorteio para definição da ordem de classificação dos candidatos para o cargo de **FISIOTERAPEUTA,** para atendimento domiciliar, o qual apresentou o seguinte resultado. **Em primeiro lugar: GERALDA CAROLINA MACHADO DA SILVA**. Em segundo lugar: **KELLY ANTUNES COSTA SOUZA.** Em terceiro lugar: **LARISSA DE OLIVEIRA LEAL**. Na oportunidade foi realizado o sorteio para definição da ordem de classificação dos candidatos para o cargo de PSICOLOGO, o qual apresentou o seguinte resultado: Em primeiro lugar: **JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DAYRELL.** Em segundo lugar: **MARIANA CÁSSIA DE ALMEIDA CARVALHO.** Em terceiro lugar: **TALISSA POLLIANA SOUSA LIMA.** Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

***HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA***
Presidente

***RAMON LÚCIO PIRES***
Membro

***ÍTALO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Membro

***SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO***
Membro

***JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DAYRELL***
Candidata

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**061E3397

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 009/2023 – PROCESSO N.º 119/2023

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 71da Lei N° 14.133/21 adjudico para os efeitos legais, o objeto da **Concorrência n.º 009/2023 – Processo n.º 119/2023**, cuja abertura ocorreu no dia 1° de junho de 2023, referente a c**oncessão do direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal**, consistente de uma área de aproximadamente 7.950,00m² (sete mil, novecentos e cinquenta metros quadrados) e as construções neles existentes, de uma área total de 16.832,30 m² (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e trinta centímetros de metro quadrado), localizada na Rua Projetada, bairro Santana, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 31.008, do Livro nº 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 5.324, de 07 de dezembro de 2022, em favor da empresa: **ARTFLEXIVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.692.395/0001-29, localizada na Rua Projetada, n.º 71, Bairro Santana, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, por indicar o número total de empregos superior ao quantitativo mínimo aceito pela Administração (400 empregos) e por atender todos os requisitos do instrumento convocatório.

Três Pontas, 14 de junho de 2023 –

***MARCELO CHAVES GARCIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**2E124C2D

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 136/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 009/2023 – PROCESSO N.º 119/2023

**OBJETO**: **Concorrência n.º 009/2023 – Processo n.º 119/2023**, cuja abertura ocorreu no dia 1° de junho de 2023, referente a c**oncessão do direito real de uso de imóvel do patrimônio público municipal**, consistente de uma área de aproximadamente 7.950,00m² (sete mil, novecentos e cinquenta metros quadrados) e as construções neles existentes, de uma área total de 16.832,30 m² (dezesseis mil, oitocentos e trinta e dois metros quadrados e trinta centímetros de metro quadrado), localizada na Rua Projetada, bairro Santana, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 31.008, do Livro nº 02, pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, mediante procedimento licitatório e ao cumprimento de encargos, com a finalidade de atender a fins industriais e/ou comerciais, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 5.324, de 07 de dezembro de 2022. **CONTRATADA: ARTFLEXIVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.692.395/0001-29. Vigência: **10 (dez) anos ininterruptos**. Data: 15/06/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**1E2916B4

### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
### RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023 – PROCESSO Nº 159/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO**o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços

Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, concessionária autorizada RENAULT, para a realização de revisão referente aos 20.000 km do veículo Renault Master - Placa RNO3J28, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, e será automaticamente cancelada caso o veículo seja reparado fora da rede assistencial ou não sejam utilizadas peças genuínas e homologados pelo fabricante em sua manutenção. A revisão será no valor total de R$2.070,00 (dois mil e setenta reais), sendo: R$ 1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais), referente a material de consumo e R$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), referente à prestação de serviços, sendo indicadas as rubricas n.º 02.003.2.2012.0012.0361.2001.3339030 – **Ficha n.º 157**– Material de Consumo e 02.003.2.2012.0012.0361.2001.3339039 – **Ficha n.º 158**(Serviço de Terceiros/Pessoa Jurídica), conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do artigo 24, XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 07 de junho de 2023.

***MARCELO CHAVES GARCIA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**0D7FDB50

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 075/2023 – PROCESSO N.º 162/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Acetileno e Gás Oxigênio para Uso Industrial e Medicinal**, **com fornecimento de cilindros em sistema de comodato**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/06/2023. Início da Sessão de Lances: 27/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE JUNHO DE 2023.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**732FD242

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 – PROCESSO Nº 163/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato,** necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/06/2023. Início da Sessão de Lances: 27/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 14 DE JUNHO DE 2023.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**3B50D3BF

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 288/2022**

**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora:**Philadelphia Auto Posto Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.918.421/0001-45. **Objeto:**Altera-se o valor registrado para os itens, passando a vigorar o disposto abaixo.

| Item | Unidade | Código | Descrição | Valor Registrado | Valor Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | LITRO | 46772 | GASOLINA COMUM | R$ 5,32 | R$ 5,50 |

**Data:**12/06/2023.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**306FC43A

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 025/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2020**

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG** – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **CONTRATADA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. OBJETO: Ficam os valores alterados, nos termos da Cláusula Décima Quinta, do Contrato de Prestação de Serviço n.º 025/2021, concedendo-se um reajuste de 4,18%, de acordo com o IPCA acumulados dos últimos doze meses (Maio/2022 a Abril/2023), com fundamento no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 40 inciso XI, 55 inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 2º e 3º da Lei n.º 10.192/01.

Três Pontas – MG, 14 de Junho de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Janaina Aparecida de Sousa
**Código Identificador:**13991C51

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO DO ITEM 286 - ÓLEO DIESEL 500 - PARA R$6.40.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto Nº. 006/2023.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**ACDD5355

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO DO ITEM 368336 - ÓLEO DIESEL B S10 - PARA R$5,88.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO -***
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**CC7DBB5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊRNCIA PÚBLICA Nº. 020/2022**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do julgamento do procedimento licitatório nº. 118/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 020/2022 objetivando a **contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura no Município de Tupaciguara (recape Rua Rodrigo do Vale, sistema de água e esgoto no bairro Jardim do Lago e pavimentação das ruas Bueno Brandão e Mangabeiras e avenida dos Jasmins) com recursos oriundos do contrato de financiamento nº. 334.841/21 firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG/BF, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item nº. 393156 para a empresa **Megaforte Engenharia e Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 pelo valor de R$3.007.934,60 (três milhões, sete mil reais, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Tupaciguara/MG, 14 de Junho de 2023.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**75E50975

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2022**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 118/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 020/2022 objetivando a **contratação de empresa especializada para obras de infraestrutura no Município de Tupaciguara (recape Rua Rodrigo do Vale, sistema de água e esgoto no bairro Jardim do Lago e pavimentação das ruas Bueno Brandão e Mangabeiras e avenida dos Jasmins) com recursos oriundos do contrato de financiamento nº. 334.841/21 firmado com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A - BDMG/BF, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos e demais anexos ao instrumento convocatório ADJUDICO** o item nº. 393156 para a empresa **Megaforte Engenharia e Construções Ltda** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89 pelo valor de R$3.007.934,60 (três milhões, sete mil reais, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Tupaciguara/MG, 14 de Junho de 2023.

***BRUNO RODRIGUES MACHADO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**258C48BE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TURMALINA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG** AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinado à Contratação de empresa especializada para fornecimento de bens em comodato e instalação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, contínuos nas 24 (vinte e quatro) horas, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 11 de julho de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 13 de junho de 2023.

***BRUNA LAURA DA CRUZ.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Bruna Laura da Cruz
**Código Identificador:**65022007

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE UMBURATIBA

**PREFEITURA DE UMBURATIBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO, AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEIS E GENEROS ALIMENTÍCIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG**, Pregão Presencial nº.013/2023 - Processo Licitatório nº. 029/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é a Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes, Graxas, estopas, Aditivos e Protetores, para Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos pertencentes a Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 28/06/2023, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br

.Umburatiba/MG, 14 de junho de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG**, Pregão Presencial nº.014/2023 - Processo Licitatório nº.030/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Umburatiba/MG com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007, abertura prevista para 29/06/2023, Horário:08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 14 de junho de 2023.

***SILVANA PEREIRA DA SILVA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Valdenir Ramos Simil
**Código Identificador:**DA4A0D87

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 60/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: F& P CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.486.131/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE ESTRUTURA METALICA PARA O PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG.**

**União de Minas, 14 de junho de 2023.**

***HELEM SILVIA FREITAS -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**04500552

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Pregão Presencial RP nº 34/2023 - Processo Licitatório Nº 61/2023 – ata de registro de preço nº 34/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: CORNELIO PAULO SILVA, inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44. OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO. VALIDADE: 13/06/2024.

União de Minas, 14 de JUNHO de 2023.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA -***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**113C592D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023. CONTRATO Nº 44-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: HABITEASSESSORIA E CNSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.934.916/0001-10. VALOR: R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – (REURB) OBJETIVANDO LEGALIZAÇÃO DA POSSE DAS FAMÍLIAS MORADORAS DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**União de Minas, 15 de junho de 2023.**

***HELEM SILVIA FREITAS -***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**CE8E5A0A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – RETIFICAÇÃO** - O Município de União de Minas-MG, através da Pregoeira Oficial, publicou na data de 26 de maio de 2023, no Jornal Impacto – O Nosso Jornal (Edição 474), Aviso de Licitação – Pregão Presencial RP 35-2023 – Processo licitatório nº 63-2023. **ONDE LÊ-SE** a data de 16 de junho de 2023, **LEIA- SE** a data de **15 de junho de 2023**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1904.

União de Minas/MG, 13 de janeiro de 2023.

***REGINA MARIA SOARES FERREIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dinovan Queiroz de Almeida
**Código Identificador:**92C7D24C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023. Em favor das empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43. Itens: 01: R$ 7,15; 02: R$ 1,60; 03: R$ 3,50; 04: R$ 7,30; 07: R$ 6,80; 09: R$ 34,32; 18: R$ 13,89; 19: R$ 12,10; 21: R$ 11,80; 35: R$ 39,79; 40: R$ 1.300,00; 41: R$ 54,00; 43: R$ 4,80; 53: R$ 1,76; 54: R$ 1,70; 55: R$ 9,95; 58: R$ 7,99; 59: R$ 6,89; 60: R$ 4,94; 61: R$ 4,39; 62: R$ 30,99; 63: R$ 7,89; 65: R$ 24,89; 66: R$ 29,69; 67: R$ 24,10; 69: R$ 6,13; 72: R$ 6,10; 73: R$ 15,65; 74: R$ 20,50; 75: R$ 3,15; 76: R$ 21,99; 86: R$ 69,90; 101: R$ 2,90; 102: R$ 51,29; 103: R$ 51,29; 104: R$ 36,71; 106: R$ 38,70; 107: R$ 39,79; 121: R$ 10,90; 128: R$ 0,99; 129: R$ 51,90; 130: R$ 79,90; 131: R$ 139,90; 132: R$ 0,29; 141: R$ 6,49; 142: R$ 6,49; 147: R$ 10,90; 148: R$ 9,90; 149: R$ 11,49; 152: R$ 3,99; 153: R$ 7,99; 154: R$ 1,45; 161: R$ 83,90; 162: R$ 79,40; 165: R$ 2,90; 171: R$ 8,99; 172: R$ 3,10; 173: R$ 6,99; 174: R$ 9,66; 176: R$ 4,49; 177: R$ 8,17; 181: R$ 3,29; 192: R$ 2,59; 195: R$ 29,80; 196: R$ 24,99; 198: R$ 15,99; 199: R$ 57,45; 200: R$ 5,29; 201: R$ 21,90; 206: R$ 9,48; 207: R$ 8,99; 208: R$ 9,60; 209: R$ 11,25; 210: R$ 13,95; 213: R$ 13,98. QUEIROZ E CARVALHO COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: 06.313.763/0001-79. Itens: 05: R$ 5,89; 12: R$ 3,80; 13: R$ 16,00; 36: R$ 42,00; 100: R$ 6,00; 151: R$ 77,90; 180: R$ 1,30; 211: R$ 18,90. TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.536.062/0001-73. Item: 06: R$ 5,95; 10: R$ 6,30; 11: R$ 1,88; 20: R$ 9,23; 22: R$ 9,29; 23: R$ 61,47; 30: R$ 39,95; 31: R$ 34,89; 38: R$ 80,97; 51: R$ 42,39; 71: R$ 2,24; 77: R$ 20,95; 88: R$ 2,25; 90: R$ 2,25; 99: R$ 2,47; 163: R$ 1,78; 164: R$ 1,84; 178: R$ 6,97; 194: R$ 11,94. JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.553.915/0001-02. Itens: 08: R$ 6,11; 189: R$ 1,10; 191: R$ 4,31. ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14. Itens: 14: R$ 1,68; 81: R$ 16,34; 82: R$ 5,13; 83: R$ 11,34; 84: R$ 15,38; 85: R$ 15,96; 126: R$ 10,29; 127: R$ 0,48; 137: R$ 50,64; 182: R$ 5,87. SALUS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 49.851.343/0001-59. Itens: 15: R$ 12,80; 133: R$ 6,60; 167: R$ 16,80. SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ: 06.176.619/0001-38. Itens: 16: R$ 8,84; 120: R$ 2,22. LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

LTDA, CNPJ: 43.219.256/0001-05. Itens: 17: R$ 1,89; 47: R$ 1.488,00; 48: R$ 348,00; 49: R$ 978,00; 96: R$ 88,00; 98: R$ 139,90; 105: R$ 407,00; 114: R$ 348,00; 115: R$ 348,00; 119: R$ 98,00. AZEVEDO E SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 08.194634/0001-34. Itens: 27: R$ 79,70; 29: R$ 19,97; 50: R$ 147,90; 52: R$ 86,90; 64: R$ 24,90; 87: R$ 5,99; 89: R$ 6,00; 91: R$ 1,59; 124: R$ 1,45; 150: R$ 8,50; 155: R$ 116,90; 156: R$ 28,90; 157: R$ 10,99; 158: R$ 18,90; 159: R$ 33,90; 160: R$ 0,34; 175: R$ 7,90; 185: R$ 1,95; 186: R$ 41,00; 187: R$ 0,96; 188: R$1,19; 190: R$ 1,30. FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02. Itens: 28: R$ 12,75; 68: R$ 22,50; 183: R$ 4,65; 184: R$ 13,50. TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 13.851.726/0001-80. Itens: 32: R$ 6,66; 33: R$ 131,42; 56: R$ 1,70; 70: R$ 1,00; 166: R$ 2,72; 169: R$ 132,55; 202: R$ 13,17. PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 19.611.064/0001-57. Itens: 34: R$ 37,15; 37: R$ 43,24; 113: R$ 7,99; 116: R$ 108,20; 117: R$ 217,42, 118: R$ 463,55; 134: R$ 3,68; 135: R$ 73,55; 168: R$ 14,10; 203: R$ 6,15; 204: R$ 6,15; 205: R$ 6,15. COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ: 41.583.896/0001-66. Itens: 39: R$ 14,80; 42: R$ 4,99; 46: R$ 0,17; 57: R$ 4,99; 93: R$ 3,27; 108: R$ 23,75; 109: R$ 25,77; 111: R$ 55,99; 136: R$ 5,16; 140: R$ 45,99; 143: R$ 14,99; 179: R$ 2,17; 197: R$ 29,94; 212: R$ 25,99. ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, CNPJ: 47.729.996/0001-34. Itens: 78: R$ 0,65; 80: R$ 1,79; 144: R$ 3,49; 145: R$ 3,49; 146: R$ 2,59. BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80. Itens: 92: R$ 7,60; 138: R$ 8,80; 139: R$ 8,80; 170: R$ 155,00. KOKRENUM LTDA, CNPJ: 44.005.565/0001-37. Itens: 95: R$ 89,90; 97: R$ 139,00. SALVI E LOPES E CIA LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34. Itens: 110: R$ 54,43; 112: R$ 3,70; 193: R$ 4,63. VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 44.328.371/0001-72. Itens: 122: R$ 13,15; 123: R$ 13,15. CIRURGICA BIOMEDICA EIRELI, CNPJ: 11.215.901/0001-17. Item: 125: R$ 11,66.

Urucuia/MG, 14 de Junho de 2023.

***(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**3345135E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 022/2023 – PP RP Nº 006/2023

**OBJETO: COMPRA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL., vencedor:** DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITENS 001 a 039 valor total de R$ 335.401,60, **a** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

***AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**024D28EF

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 022/2023 – PP RP Nº 006/2023

**OBJETO: COMPRA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL., vencedor:** DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, ITENS 001 a 039 valor total de R$ 335.401,60, **a** ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

***AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**09813064

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO NO 113/2023 E PREGÃO 017/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMOSO USINADO A QUENTE(denito 31/2006 ES 313/79), POSTO NA OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** vencedora Empresa **LUWE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, valor total do item de R$ 67.500,00, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

***AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**032178A9

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PL 109/2023 - PE 030/2023. AVISO REABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG torna público aos interessados as respostas aos esclarecimentos e impugnação, Edital Retificado I e a reabertura do prazo de ancoragem do certame. OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 27/06/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 29/06/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 29/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 29/06/2023. Publicações disponíveis nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

***MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**63474056

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### PL Nº 083/2023 – PE SRP Nº 024/2023. JULGAMENTO

**Objeto:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual aquisição de raticida e inseticidas para ações de campo do Setor de Zoonoses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Após análise e aprovação técnica das documentações, propostas e amostras das empresas por parte do órgão requisitante, declaro vencedoras e habilitadas as empresas: **MERCOSUL AGRONEGÓCIOS EIRELI,** para os lotes nº: **001 e 003**, no valor total de **R$ 46.420,00; PRAGMINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI,** para os lotes nº **004 e 007**, no valor total de **R$ 44.625,00** e **SANIGRAN LTDA,** para os lotes nº **002, 005 e 006**, no valor total de **R$ 40.890,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

***CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**842FBECC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL 079/2023 - PE SRP 023/2023**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO.** Face a inexistência de manifestação de intenção de recurso, adjudico o lote único do certame à empresa VOLARE VEÍCULOS LTDA, no valor de R$ 970.000,00.

***MARCO ALEXANDRE CRUZ*** **–**
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**FBC43BE9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PL Nº 119/2023 – PP. RP. Nº 018/2023. AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual fornecimento materiais de construção (areia, pó de pedra de calcário, brita e pedra de mão..), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. **Credenciamento:** Das **09h30min** às **09h45min** do dia **28/06/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min,** deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

***VANDERSON MARTINS GOMES*** **–**
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**D26A0C4F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 058/2023 – P.L. 060/2023 – P.E. 016/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 13.404,40. **FDO:** 381.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**0CEEC54C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 059/2023 – P.L. 060/2023 – P.E. 016/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA - EPP. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 132.894,00. **FDO:** 381.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**5C4AF514

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 060/2023 – P.L. 060/2023 – P.E. 016/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.506,60. **FDO:** 381.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**61214101

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 061/2023 – P.L. 060/2023 – P.E. 016/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.058,40. **FDO:** 381.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**4324945C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 062/2023 – P.L. 060/2023 – P.E. 016/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 17.622,00. **FDO:** 381.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**97B2D281

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 064/2023 – P.L. 060/2023 – P.E. 016/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a MUNDIAL HOSPITALAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 5.958,24. **FDO:** 381.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**FE04B203

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 065/2023 – P.L. 042/2023 – P.P. 009/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de ferragens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 411.066,00. **FDO:** 523, 531, 571, 582.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**3A5A938A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 066/2023 – P.L. 042/2023 – P.P. 009/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PRO-LAR ACABAMENTOS CASA E REFORMA - EIRELI. **OBJETO:** Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de ferragens, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 769.590,00. **FDO:** 523, 531, 571, 582.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**ADE2995C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA R.P. Nº 067/2023 – P.L. 088/2023 – P.E. 026/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de tubos para coleta de sangue, com o comodato de 01 (um) equipamento totalmente automatizado para a rotulagem dos tubos, incluindo assistência técnica, acessórios, insumos e treinamento operacional aos funcionários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano/MG. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 583.050,00. **FDO:** 358, 374.

**Publicado por:**
Tharyk Victor Fagundes
**Código Identificador:**09680D14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VIÇOSA

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PROCESSO 388/2023, PE 74/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427–** Aviso de Retificação de Licitação- Processo 388/2023**,** PE 74/2023. SRP 53/2023 O Município de Viçosa-MG torna público a retificação de licitação, que tem como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelho de ultrassom para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada(CEAE). A nova data de início e abertura será no dia 28/06/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 14 junho de 2023.

***RAIMUNDO NONATO CARDOSO-***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Isabella Liboreiro Brustolini
**Código Identificador:**AC8AAB39

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 50/2023**

**Processo n° 078/2023**
**Dispensa n° 050/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em instrução de capoeira e profissional de beleza para atuação no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) a fim de melhorar o desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos.**

**Ratificação**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação das empresas:

**50.342.854 EVALDO FERREIRA - CNPJ: 50.342.854/0001-24**
Valor Total de R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

**OFICINA DO CORPO COSMETICOS E ASSESSORIOS LTDA - CNPJ: 09.495.834/0001-90**
Valor Total de R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

VOLTA GRANDE, 12 de Junho de 2023.

***LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES***
Secretaria da Ass. Social

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**E13CCFB3

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 50/2023**

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Processo n° 78/2023**
**Modalidade de Dispensa n° 50/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instrução de capoeira e profissional de beleza para atuação no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) a fim de melhorar o desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos.

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e 50.342.854 EVALDO FERREIRA (CNPJ: 50.342.854/0001-24)

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de 01(um) instrutor de capoeira, com carga horária de 20(vinte) horas por semana. | Mês | 12,00 | 1.302,00 | 15.624,00 |

Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e OFICINA DO CORPO COSMETICOS E ASSESSORIOS LTDA (CNPJ: 50.342.854/0001-24)

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 002 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de 01(um) profissional de beleza, com carga horária de 20(vinte) horas por semana. | Mês | 12,00 | 1.302,00 | 15.624,00 |

Valor Total: 31.248,00
Data da Assinatura: 12/06/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**E2E9AAB5

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2023**

**Extrato de Contrato**
**Contrato n° 63/2023**
**Processo n° 78/2023**
**Dispensa n° 50/2023**

**Prefeitura Municipal De Volta Grande**
**Partes:** MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e 50.342.854 EVALDO FERREIRA
LOCALIZADA RUA E, N° 155, BAIRRO IBITIRAMA, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 50.342.854/0001-24
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instrução de capoeira e profissional de beleza para atuação no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) a fim de melhorar o desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos.

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de 01(um) instrutor de capoeira, com carga horária de | Mês | 12,00 | 1.302,00 | 15.624,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 20(vinte) horas por semana. | | | | |

**Valor:** R$ 15.624,00
**Vigência:** 12/06/2024/

| Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.11.00.08.241.0016.2.0089 | 1.660.000 | SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS |

**Data da Assinatura:** 12/06/2023

***LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES***
Secretária da Ass. Social

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**A91B91D8

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2023**

**Extrato de Contrato**
**Contrato n° 64/2023**
**Processo n° 78/2023**
**Dispensa n° 50/2023**

**Prefeitura Municipal De Volta Grande**
**Partes:** MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e OFICINA DO CORPO, COSMETICOS E ACESSORIOS LTDA
LOCALIZADA AV GETULIO VARGAS, N° 616, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CNPJ: 09.495.834/0001-90
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instrução de capoeira e profissional de beleza para atuação no SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) a fim de melhorar o desenvolvimento social de crianças, jovens e adultos.

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 002 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratação de 01(um) profissional de beleza, com carga horária de 20(vinte) horas por semana. | Mês | 12,00 | 1.302,00 | 15.624,00 |

**Valor:** R$ 15.624,00
**Vigência:** 12/06/2024

| Dotação | Fonte | Descrição |
|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.2.11.00.08.241.0016.2.0089 | 1.660.000 | SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULOS |

**Data da Assinatura:** 12/06/2023

***LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES***
Secretária da Ass. Social

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**29DBE508

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**
**CONTRATOS**

Contrato Nº..: 116/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PANTANAL INFORMATICA LTDA
Valor.....: 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 12/06/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2023
Recursos.....: Dotação: 2.016.4.4.90.52.00.00.00.00 (79)
Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS - COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES.

Alterosa, 14 de Junho de 2023

Contrato Nº..: 117/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Valor.....: 341.825,36 (trezentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 13/06/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 7/2023
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (617), 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (618)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA AVENIDA DA SAUDADE, DESDE A BASE, MELHORIAS NA REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DAS VIAS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E CANTEIRO CENTRAL E DEMAIS SINALIZAÇÃO NA VIA COMO ESPECIFICADOS NO PROJETO. ESSE PROCESSO SERÁ POR EMPREITADA GLOBAL.

Alterosa, 14 de Junho de 2023

**Publicado por:**
Simone Aparecida Nogueira
**Código Identificador:**1600FDD5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 035/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE ALVARENGA/MG - CONTRATANTE E TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUÇÕES EM REDE SEM FIO LTDA, - CONTRATADO. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE VALOR DO CONTRATO, NOS LIMITES PERMITIDOS POR LEI, EM FUNÇÃO DO REALINHAMENTO DE PREÇO VISANDO MANTER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO REFERIDO CONTRATO. ADIÇÃO: R$ 6.869,94. CONTRATO ATUALIZADO: R$ 34.349,70. DATA: 12/06/2023.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**4417C17B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA A PÚBLICO O AVISO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE NECESSÁRIO PARA USO NAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS E NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM ALVARENGA**,** A SE REALIZAR NO DIA **20/06/2023**, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL, HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:00 ÀS 14:00 HORAS.** O PROJETO BÁSICO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO SITE DA PREFEITURA www.alvarenga.mg.gov.br OU PESSOALMENTE À PÇ. PREFEITO JOSÉ CARLOS MARTINS, Nº 30, CENTRO, ALVARENGA – MG, POR EMAIL: licitacao@alvarenga.mg.gov.br. MEDIANTE A CADASTRO E DOWNLOAD NESTE PORTAL WWW.ALVARENGA.MG.GOV.BR. E PELA PLATAFORMA HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. MAIORES INFORMAÇÕES SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. TEL 033 3328 1193.

**DATA PARA INÍCIO DA SESSÃO: 20/06/2023**
**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 8:00 ÀS 14:00 HORAS**

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**650E4EFE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente **ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 42.043.892/0001-58 localizada na Rua Saldanha Marinho, 804, 3° andar, sala 13, Centro, em Itapetininga/SP, para realização de show com a dupla **CÉSAR MENOTTI E FABIANO.** Dotação Orçamentaria: Ficha 352 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte 1500 Saldo: R$ 354.485,75. A contratação será para a realização do evento 2ª Festa Julina de Bandeira do Sul/MG – "Arraiá da Band", no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca, no dia 09 de julho de 2023 (domingo) às 19h30min no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 005/2023.

Bandeira do Sul, 14 de junho de 2023.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**5AE754CF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Pelo presente **ATO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **JACOMINI PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.298.184/0001-19 localizada na Rua Florentino Bertin, 113, Jardim Angaville, em Pirajuí/SP, para realização de show com a dupla **LUCAS AKIRA E FÁBIO.** Dotação Orçamentaria: Ficha 352 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte 1500 Saldo: R$ 354.485,75. A contratação será para a realização do evento 2ª Festa Julina de Bandeira do Sul/MG – "Arraiá da Band", no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca, no dia 08 de julho de 2023 (sábado) às 22 horas no valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 006/2023.

Bandeira do Sul, 14 de junho de 2023.

***EDERVAN LEANDRO DE FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariéla Nogueira Dias
**Código Identificador:**0CCFF597

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 no dia 12/07/2023 às 09h00minh**. Objeto: Contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de atendimentos ambulatoriais de Fisioterapia Ortopédica, Respiratória e Neurológica. O Edital se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, Centro – Bela Vista de Minas/MG, de segunda à sexta-feira no horário de 7h às 11h e 13h às 17h ou através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

***SAMANTHA A. DE AVILA COSTA MAGALHÃES***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**409D466F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 no dia 12/07/2023 às 09h00minh**. Objeto: Contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas, com profissional habilitado, para realização de atendimentos ambulatoriais de Fisioterapia Ortopédica, Respiratória e Neurológica. O Edital se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, Centro – Bela Vista de Minas/MG, de segunda à sexta-feira no horário de 7h às 11h e 13h às 17h ou através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

***SAMANTHA A. DE AVILA COSTA MAGALHÃES –***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Marina Barros Siqueira Leal
**Código Identificador:**41AF6E06

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023 – DISPENSA Nº 046/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** C. L. Monitoramento E Alarmes LTDA - ME, CNPJ nº 28.862.503/0001-95. **VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **ASSINATURA:** 14/06/2023. **VIGÊNCIA:** 14/06/2023 a 31/07/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 510 - 020800 23.695.0003.2081 339039 / Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

***WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA***
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**E4291609

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023 – DISPENSA Nº 046/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e concessão temporária de câmeras durante as festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** C. L. Monitoramento E Alarmes LTDA - ME, CNPJ nº 28.862.503/0001-95. **VALOR:** R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 14 de julho de 2023.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**78C4188E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023**
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 27/06/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 14 de junho de 2023.

***DIEGO DE ANDRADE***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**DB76299B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRC Nº 414/2021 - PREG Nº. 046/2021. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,11% no Contrato Nº 096/2021, para prestação de seguro total no veículo adquirido pela SEDES, do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 296,24. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC Nº 82/2023 - PREG Nº. 015/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 24,65% no Contrato Nº 007/2023, para fornecimento de materiais de construção de distribuição gratuita, para famílias em risco de vulnerabilidade, do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 7.760,00. CONTRATADO: LINDAS MONTANHAS LTDA.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC Nº 414/2021 - PREG Nº. 046/2021. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 1,19% no Contrato Nº 096/2021, para prestação de seguro total nos veículos adquiridos pela Secretaria de Educação, do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 2.975,15. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

PRC Nº 82/2023 - PREG Nº. 015/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 24,92% no Contrato Nº 009/2023, para fornecimento de materiais de construção de distribuição gratuita, para famílias em risco de vulnerabilidade, do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 13.350,00. CONTRATADO: VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE LTDA.

***TALES TADEU TAVARES –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Antônio Carlos Barbosa
**Código Identificador:**03B32BF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**Retificação PAL 172/2023 – Pregão Eletrônico 045/2023** – Aquisição de equipamentos de informática e equipamentos eletrônicos para eventual e futuro fornecimento, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Governo e Planejamento. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 04/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço eletrônico: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.
**Retificação PAL 140/2023 - Pregão Eletrônico 040/2023 -** Aquisição de pneus e óleos para eventual e futuro fornecimento com intuito de dar manutenção nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Nova data para apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 03/07/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. A retificação na íntegra poderá ser baixada no endereço eletrônico: https://www.cambuquira.mg.gov.br/licitacoes.

***ALANN SANTANA BATISTA –***
Pregoeiro.

Cambuquira, 14/06/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**B90BD9A6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**
**DIVERSAS SECRETARIAS**

**PAL 199/2023 – Dispensa 109/2023 –** Contratação de empresa para serviço de arbitragem para o 2º Campeonato de Futebol Veterano, realizado pelo Departamento de Esportes. Vencedor: Mineia Tavares dos Santos Botelhos. Valor: R$ 9.440,00.
**PAL 200/2023 – Dispensa 110/2023 –** Aquisição de material esportivo para atender as competições e os eventos realizados pelo Departamento de Esportes. Vencedor: OneLine Distribuidora e Comércio Ltda. Valor: R$ 10.288,00.
Regina Lúcia Gomes de Sá – Secretária de Cultura, Esporte e Lazer.
**PAL 202/2023 – Dispensa 111/2023 –** Contratação de empresa especializada na confecção e envio de prestação de contas para convênio e termos de fomento aos órgãos de controle e governo. Vencedor: Andréa Prado Consultoria Administrativa e Contábil. Valor: R$ 17.599,92.

***LUÍS SÉRGIO DE SOUZA REIS –***
Secretário de Governo e Planejamento.

Cambuquira, 14/06/2023.

**Publicado por:**
Alann Santana Batista
**Código Identificador:**589D6849

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**
**PROCESSO 050/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023.**

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG, torna público o Pregão Eletrônico 002/2023. Processo 050/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de microempresas empresas de

pequeno porte ou equiparadas para aquisição de suplementos alimentares para recuperação ou tratamento nutricional de pacientes com algum tipo de defit nutricional ou intolerância alimentar , em atendimento as necessidades da secretaria de saúde. Recebimento das propostas de preço: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br) a partir do dia 14/06/2023. abertura e julgamento das propostas: dia: 26/06/2023 Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http://www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

***FAGNER MARTINS JURGENFELD.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fagner Martins Jurgenfeld
**Código Identificador:**6A3D2099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**
**EXTRATO DO CONTRATO 087/2023**

Torna público extrato do contr. 087/2023, proc. 048/2023, Pregão Presencial 014/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO (POÇO ARTESIANO) INCLUINDO TODAS AS DESPESAS RELATIVAS A MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO. Cont. HIDROGEO C/J POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME CNPJ: 19.882.012/0001-15 vlr: R$; 386.014,50 vig: 06/06/2023 a 31/12/2023,

***OSEAS ALMEIDA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

**Publicado por:**
Fagner Martins Jurgenfeld
**Código Identificador:**1F997F14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**
**EXTRATO DO CONTRATO 088/2023**

Torna público extrato do contr. 088/2023, Proc. 049/2023, Dispensa 010/2023, Objeto: AQUISIÇÃO COLORIMETRO PORTÁTIL, PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/AMBIENTAL, PARA REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES DOS PARÂMETROS DE CLORO A SEREM REALIZADOS EM ANÁLISES DE ÁGUA DO MUNICÍPIO. PARA ATENDER DETERMINAÇÃO DA RESOLUÇÃO 8387/2022. Cont. DECORE INTERIORES EIRELI CNPJ: 35.003.149/0001-09vlr: R$; 4.800,00 vig: 14/06/2023 a 30/07/2023,

***OSEAS ALMEIDA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

**Publicado por:**
Fagner Martins Jurgenfeld
**Código Identificador:**698B770B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 058/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Horizonte Comércio e Distribuidora LTDA - ME**,CNPJ n°19.977.585/0001-22, pelo valor total de**R$ 26.180,00 (vinte e seis mil cento e oitenta reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**A1E54AB9

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 059/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades LTDA**,CNPJ n°50.387.433/0001-10, pelo valor total de**R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**07C793E0

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 60/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 060/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Móveis Luciano LTDA**,CNPJ n°13.524.729/0001-09, pelo valor total de**R$ 1.586,00 (mil quinhentos e oitenta e seis reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**F2E3642D

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 61/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 061/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Claro Med Equipamentos Médico Hospitalar LTDA**,CNPJ n°13.719.523/0001-34, pelo valor total de**R$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais)**. Vigência:**19/05/2023** a **19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**084CFDA3

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 62/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 062/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Solve Comércio e Distribuição LTDA**,CNPJ n°45.438.636/0001-58, pelo valor total de**R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**BA9BBDBF

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 063/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Lilian Bernardes Mosinho Santos 07491273688**,CNPJ n°42.516.875/0001-90, pelo valor total de**R$ 4.388,00 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**850F433B

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 064/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 064/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Cirúrgica Santa Joana Darc LTDA**,CNPJ n°40.810.592/0001-21, pelo valor total de**R$ 6.549,00 (seis mil quinhentos e quarenta e nove reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**2955EACB

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO N° 65/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 065/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Olimpio Equipamentos Hospitalares LTDA**,CNPJ n°33.583.026/0001-69, pelo valor total de**R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**A94F4B12

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO N° 66/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 066/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Mara Eliza Vertelo Santos**,CNPJ n°30.848.225/0001-63, pelo valor total de**R$ 18.012,00(dezoito mil e doze reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**1BA44F30

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 067/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Higor Silva Canedo**,CNPJ n°28.915.430/0001-52, pelo valor total de**R$ 4.089,45 (quatro mil e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**4A835CCA

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 068/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Inconfidência Instalações Comerciais LTDA - ME**,CNPJ n°01.205.013/0001-60, pelo valor total de**R$ 22.535,00 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**4E9C9ECA

---

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG -EXTRATO DO CONTRATO N° 069/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 069/2023**. **Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023. Objeto:** Aquisição de materiais permanentes e hospitalares para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, para equipar a UPA, para um melhor funcionamento da Unidade. **Contratada:Arcepatos Distribuidora LTDA - ME**,CNPJ n°12.461.122/0001-64, pelo valor total de**R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**F75F7BF2

---

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG -EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 070/2023**. **Processo Licitatório nº 047/2023, Pregão Eletrônico n° 014/2023. Objeto:** Registro de Preços de licenças de software de antivírus e suporte pelo período de 4 anos.**Contratada: M3 COMÉRCIO SOFTWARE EIRELI-ME**,CNPJ n° 20.040.746/0001-36, pelo valor total de **R$19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais)**. Vigência:**19/05/2023** a**19/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 19/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**4A826635

---

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 071/2023**. **Processo Licitatório nº046/2023,Pregão Eletrônico nº 013/2023.Objeto :** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higienização e limpeza para a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde e para assepsia de mãos e higiene pessoal dos funcionários e pacientes que atendem a todas as Unidades de Saúde do Município, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e o CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, CAPS AD Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas; UBS'S Unidades Básicas de Saúde bem como de saneantes hospitalares concentrados para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com fornecimento em forma de comodato dos dispensers, dosadores com caixa de bombas e painel eletrônico de comando, diluidores volumétricos e suportes de aço inox para galão de 5 litros com trava, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**Contratada: ARCEPATOS DISTRIBUIDORA,** CNPJ n° 12.461.122/0001-64, pelo valor total de **R$392.294,50(trezentos e noventa e dois mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**. Vigência: **29/05/2023** a **29/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**C23A9474

---

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 072/2023**. **Processo Licitatório nº046/2023,Pregão Eletrônico nº 013/2023.Objeto :** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de higienização e limpeza para a lavanderia da Secretaria Municipal de Saúde e para assepsia de mãos e higiene pessoal dos funcionários e pacientes que atendem a todas as Unidades de Saúde do Município, a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e o CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, CAPS AD Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas; UBS'S Unidades Básicas de Saúde bem como de saneantes hospitalares concentrados para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento, com fornecimento em forma de comodato dos dispensers, dosadores com caixa de bombas e painel eletrônico de comando, diluidores volumétricos e suportes de aço inox para galão de 5 litros com trava, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**Contratada: MARCA MAIOR DISTRIBUIÇÃO LTDA,** CNPJ n° 09.240.575/0001-56, pelo valor total de **R$64.238,20(sessenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e vinte centavos)**. Vigência: **29/05/2023** a **29/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 29/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 29 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**1DA9BA50

---

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 073/2023**. **Processo Licitatório nº 045/2023, Tomada de Preços n° 004/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma da Praça Tote Barcelos, no distrito de Quintinos. **Contratada:Junior Engenharia e Construções LTDA**, CNPJ n°41.840.829/0001-80, pelo valor total de**R$ 82.859,26 (oitenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)**. Vigência: **31/05/2023** a **31/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 31/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 31 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**C9388998

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG-EXTRATO DO CONTRATO N° 74/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 074/2023**. **Processo Licitatório nº065/2023,Dispensa de Licitação n° 010/2023.Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de palestra e mediação de painel – Encontro de Mulheres de Negócios de Carmo do Paranaíba, tendo como público alvo mulheres empreendedoras e empresárias do Município de Carmo do Paranaíba, a realizar-se no dia 31/05/2023.**Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS -SEBRAE/MG ,** CNPJ n° 16.589.137/0001-63, pelo valor total de **R$ 5.575,20** (**cinco mil e quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos**). Vigência: **30/05/2023** a **30/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 30/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**A5632372

**SETOR DE COMPRAS**
**PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG-EXTRATO DO CONTRATO N°75/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 075/2023**. **Processo Licitatório nº055/2023,Pregão Presencial nº 016/2023.Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de plantas (flores,arbustos ,árvores e palmeiras)para ornamentação das praças ,avenidas e canteiros de Carmo do Paranaíba /MG.**Contratada: VINICIUS F MOREIRA PLANTAS -ME,** CNPJ: 20.013.192/0001-88, pelo valor total de **R$353.455,19** (**trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos**). Vigência: **30/05/2023** a **30/05/2024**. Data da assinatura do contrato: 30/05/2023.

Carmo do Paranaíba, 30 de maio de 2023.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**C24A36CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**
**AVISO LICITAÇAO**

**AVISO LICITAÇAO**
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 059/2023 e TP 005/2023. Tipo Menor Preço Global, objeto **CONT DE EMPRESA DE PRESTAÇAO DE SERV DE CONSTRUÇAO PARA AMPLIAÇAO DA FARMÁCIA DE MINAS (ALMOXARIFADO) COM FORNEC. E MÃO DE OBRA**;JULGAMENTO:10/07/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

***JAIR MONTAGNER.***
Prefeito Municipal

**AVISO LICITAÇAO**
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 060/2023 e PP 024/2023. Tipo Menor Preço item, RP PARA FUT E EV CONT DE EMP ESPEC NA PREST DE SERV DE GERENC. ELETRÔNICO DE DOC EM NUVENS E GESTÃO DE CONTEÚDO DO ACERVO MUN, ATRAVÉS DE LOC DE SOFTWARE DE GERENC. ELETRÔNICO DE DOC E FORMATO A4/OFÍCIO, A3 E A2 P/ ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXP DE DOC, COM OBSERV DA LEI GERAL DE PROT. DE DADOS (LEI FED Nº.13.709 DE 14 DE AGOSTO DE 2018);JULGAMENTO:29/06/2023,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

***JAIR MONTAGNER.***
Prefeito Municipal

**AVISO LICITAÇAO**
A pref. Mun.Chap.Gaucha, torna publica a PL nº. 061/2023 e TP 006/2023. Tipo Menor Preço Global, **CONT DE EMPRESA P/ CONST DE ESTRUTURA DE GALPÃO COBERTO NO SERV DE CONVIVÊNCIA E FORTALEC DE VÍNC NO DIST DE SERRA DAS ARARAS COM FORNEC E MÃO DE OBRA**;JULGAMENTO:10/07/2023,as10h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

***JAIR MONTAGNER.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janice Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**20BF38A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2023**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Processo Licitatório nº:**161/2023

**Pregão Presencial nº:**117/2023

**Objeto:**Permissão de uso de espaço público para exploração da Praça de Alimentação (Gêneros Alimentícios e Bebidas), durante a Festa "Café Com Leite", nos dias: 30 de junho, 01 de julho e 02 de julho de 2023, na Praça Arthur Bernardes, sobre MAIOR OFERTA POR ITEM, conforme detalhamentos e condições descritos no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

**Valor estimado:**R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

**Acolhimento de propostas:**Até às 08:30h do dia 28/06/2023.

**Abertura da sessão pública:**08:30h do dia 28/06/2023.

**Endereço:**Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

**Publicado por:**
Francisco José Silva Sant'anna
**Código Identificador:**503F6CDA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação, Secretária MunicipalDesenvolvimentodeSocial, Secretário Municipal de Saúde
**FORNECEDOR:** ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.529.824/0001-80
**OBJETO:**"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CONFINS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
**VALOR TOTAL:** R$ 19.873,00 (dezenove mil e oitocentos e setenta e três reais )
**DATA DE ASSINATURA:**12/06/2023
**PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :** 12 meses a contar de sua assinatura
**SIGNATÁRIOS:**
**PELA ÓRGÃO GESTOR:**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Raquel Andreza de Jesus ,pela SecretáriaMunicipal deEducação, Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Weslei Denis Ramos
**PELOFORNECEDOR**:Sandro Valério Santos Rosa - **CPF:**031.274.026-35e **RG:**MG-9.333.020 SSP/MG
**DATA DA PUBLICAÇÃO:**15/06/2023
**LOCAL DAPUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

**Publicado por:**
Flávio Luis Damaso
**Código Identificador:**458CDF7C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023.

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO -** Processo Licitatório nº. 038/2023 – Pregão Presencial nº. 008/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa apta a prestar os serviços de manutenção mensal e suporte técnico especializado nos softwares de Gestão das Atividades Administrativas (controladoria, recursos humanos e tributação), cuja versão executável em caráter definitivo já é de propriedade da Prefeitura Municipal de Cordislândia/MG, por tempo determinado, bem como os serviços de instalação, implantação, migração e treinamento dos servidores; complementado com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimado de R$225.900,00, na data 29/06/2023 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM –***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marilda de Fátima Manso Mendes
**Código Identificador:**946654FC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO -** Processo Licitatório nº. 071/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Concha Acústica no município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 06/07/2023 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marilda de Fátima Manso Mendes
**Código Identificador:**22A8A83C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO -** Processo Licitatório nº. 070/2023 – Tomada de Preços nº. 001/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da praça São Sebastião no município de Cordislândia - MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão-de-obra, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global". Data 06/07/2023 às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081

***MATEUS HENRIQUE CRISPIM***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marilda de Fátima Manso Mendes
**Código Identificador:**A3491538

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023. Processo Licitatório Nº 128/2023 – Pregão Presencial Nº 038/2023. Tipo menor preço global – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futuro e Eventual Fornecimento e Instalação de Sistema Eletrônico de Segurança, com todos os materiais e serviços necessários, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Educação, Obras, Saúde e Turismo. Valor: R$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais). Vigência: 14/06/2023 à 13/06/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e SERGIO APARECIDO LEITE 04554457613.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**C399E960

### DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 157/2023 – Pregão Presencial nº 043/2023 – Registro de Preço. Tipo menor preço por Item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Pneus Novos para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Obras e Destacamento da Polícia Militar. Entrega e abertura dos envelopes no dia 28/06/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 14 de junho de 2023–

***REINALDO ALVES TANIKAVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
João Lázaro Oliveira Simões
**Código Identificador:**906FEB7B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – RETIFICAÇÃO** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO do Pregão eletrônico nº 041/2023. Considerando a necessidade da adequação na dotação orçamentária o objeto da licitação passa a ser: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, abertura dia 10/08/2023 às 08:30hs. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo telefone 0800 025 2600.

**Publicado por:**
Roberto Barbosa Amorim
**Código Identificador:**88ECEACE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
### CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 – O Município de Itinga torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçuaí, CPNJ 02.631.906/0001-30, para o repasse do valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) conforme ). Objeto da parceria: Apoio a APAE DE ARAÇUAÍ para promoção de serviços nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esportes, cultura, lazer, estudo, pesquisa entre outros para pessoas com deficiência. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.232 de 09 de março de 2018 e no Art.31 – Inciso II da Lei 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Itinga/MG, 06/06/2023 –

***JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roberto Barbosa Amorim
**Código Identificador:**297F2C97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
### DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA

**DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023**
**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A Pregoeira e Membros de Apoio, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, considerando a Supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos licitatórios, considerando a ausência de interesse das empresas em participar do certame, uma vez que nenhuma empresa compareceu no dia previsto para abertura e julgamento do processo, fundamentada na Lei nº 8.666/1993, decide em julgar **DESERTO**, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**, encaminhando-o à autoridade superior para parecer e conclusão.

Lassance, 07 de Junho de 2023.

***CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS***
Pregoeira

**DESPACHO DE LICITAÇÃO DESERTA**

O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Considerando que nenhuma empresa compareceu ao certame, decide acatar a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela portaria nº 498/2021, em julgar **DESERTO**, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALCONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Lassance, 07 de Junho de 2023.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**08CFD52A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 021/2023, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE LONTRA/MG, PARA A SESSÃO PUBLICA QUE SE

Vem através deste convocar os licitantes remanescentes, referente ao Processo Licitatório nº 044/2023 – Pregão Presencial 021/2023, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de moldagem e confecção de próteses dentárias para atendimento ao município de Lontra/MG, para a sessão publica que se

dará no dia 21 de junho de 2023 as 08:00 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lontra – MG, onde será reaberta a sessão. A reabertura se dá em razão do não cumprimento das obrigações pela licitante vencedora, o que impediu a assinatura do instrumento contratual.

***JULIANA NOGUEIRA JORGE***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**184DDF34

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 05- PROCESSO 094/2022- PREGÃO PRESENCIAL 041/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2022

QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022 – PREGÃO Nº 041/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.338.747/0001-78,com sede na Rua Prefeito Augusto Balbino Mendes, 660, Centro, em São Sebastião da Bela Vista, CEP: 37567-000, neste ato representada pelo Sr. Enio Brito, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito sob o CPF nº 524.884.116-04, portador da cédula de identidade M-3.739.887, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.**
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**
Em razão do **reajuste** concedido pelo Governo Federal no item (óleo diesel S10), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
●Óleo Diesel S10 (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,86** (cinco reais e oitenta e seis centavos) para **R$5,10** (cinco reais e dez centavos), a partir da presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.**
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas nº1439177 com data de 28/04/2023 e nota fiscal nº14.111 com data de 01/06/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.**
Permanecem inalteradas, ratificadas e em plena vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 06 de junho de 2023.

Município de Luminárias/MG
***ECIO CARVALHO REZENDE***
Prefeito Municipal

***FUSÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2Nome:_____.
CPF:

**Publicado por:**
Glener Lorans da Silva Carvalho
**Código Identificador:**59EE3D4B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
### AVISO DE DISPENSA 037/2023 – PROCESSO 082/2023

**AVISO DE DISPENSA 037/2023 – PROCESSO 082/2023**

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

**OBJETO:**
O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração de um poço artesiano para substituição do Poço localizado na Avenida São Vicente de Paula, de acordo com o termo de referência.
1.2. Valor total estimado: R$ 36.819,92 (trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)

**JUSTIFICATIVA:**
2.1. Justifica-se o presente procedimento pela necessidade de perfuração do poço para substituição do Poço localizado na Avenida São Vicente de Paula.

**JULGAMENTO:**
3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global.**

**DO PRAZO:**
4.1. O contrato tem por previsão de prazo de duração de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do mesmo;
4.2. O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21, mediante conveniência e necessidade da administração.

**DA ESPECIALIZAÇÃO:**
5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**
6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com as necessidades e orientação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.
6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
6.3. A perfuração do poço é de até 100 (cem) metros.

**FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**
7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.

**08. DO PAGAMENTO**
8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.
8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.

8.3. Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório com fotos do serviço prestado e concluído.

**9. FASE DE PROPOSTAS**
9.1. Até das 8h do dia 21/06/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
9.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
9.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso no site do Município: www.luminarias.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 14 de junho de 2023.

***GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO***
Agente de Contratação

***GERALDO GALDINO DO CARMO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**B06FA184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO O PL Nº 85/2023– DISPENSA Nº 039/2023**

Ratifico o PL nº 85/2023– Dispensa nº 039/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso XVII do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto revisão do veículo master motor 2,3 – PLACA SHE 5J51, da Secretaria Municipal de Educação.

**Contratada:**
SAINT EMILION AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/00002-92, situada na rodovia JK (BR 459), S/N – KM 107 – CEP: 37550-001 – Ipiranga – Setor Industrial – Pouso Alegre – MG.
Valor: R$3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 31/05/2023

**Publicado por:**
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
**Código Identificador:**B74B1EE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ**
**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 277/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 277/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – DISPENSA Nº008/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa a **CENTRO TERAPEUTICO ARAUJO E NAVARRA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.905.723/0001-30, sediada à Estrada Entrada Região dos Coqueiros, S/N, bairro Zona Rural na cidade de Varginha/MG, neste ato legalmente representada pela **Sra. Jessica Laila Ferreira Barbosa Giongo**, brasileira, portadora do 113.586.756-94 e RG MG-18.192.858 SSP/MG, doravante denominado CONTRATADO, para contratação de clínica especializada para internação, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, firmam o presente **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº277/2023, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O objeto do presente instrumento e acrescentar a internação do paciente Ramon Diego do Prado e o aumento dos valores iniciais, atualizados do contrato.

*CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR*
*O acréscimo do presente termo será de R$ 9.000,00 (nove mil reais), que serão pagos em 6 (seis) parcelas no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**
O presente TERMO ADITIVO será publicado em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé 03 de maio de 2023.

***PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ***
Contratante

***CENTRO TERAPEUTICO ARAUJO E NAVARRA***
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1ª_____

2º _____

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**B7C4D9C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG,** por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a reabertura do Credenciamento 06/2023, cujo objeto é credenciar instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da saúde. As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia 19/06/2023 no horário de 08:30 às 16:00 horas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mateus Leme. Cópias do Edital poderão ser adquiridas, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h, enquanto o credenciamento estiver aberto. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 14 de junho de 2023.

**Publicado por:**
André Luiz de Oliveira
**Código Identificador:**3FA7EFF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27 de junho de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MOURÃO TRATADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados no site:www.mirai.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 14 de junho de 2023.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–***
Prefeito de Miraí;

***MAURELI FREITAS DA SILVA –***
Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**
Maureli Freitas da Silva
**Código Identificador:**B4E3D93D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 27 de junho de 2023, às 14:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO GRÁFICO EM FORMATO DE REVISTA A4 ABERTA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRAI-MG. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, site:www.mirai.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 14 de junho de 2023.

***ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–***
Prefeito de Miraí;

***MAURELI FREITAS DA SILVA –***
Pregoeiro.

Publique-se.

**Publicado por:**
Maureli Freitas da Silva
**Código Identificador:**858A9C8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**PRC 136.23 Tomada de Preços: 07.23 Contrato:84.23**
**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
**OBJETO**: Pavimentação asfáltica de estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia com recursos de emenda especial de Antônio Carlos Arantes Nº95.964, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
**VIGÊNCIA: 14/06/2023 a 14/09/2023**
**CONTRATADA**: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06, com sede na RUA VEREADOR DR. ANTERO VERISSIMO DA COS, 420 - VILA LOPES - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no valor total de R$ 422.404,14 (quatrocentos e vinte e dois mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos)

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –***
Prefeito Municipal, ,

***VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
**Código Identificador:**D12400F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023**

**Termo de Homologação** - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 046/2023, Pregão Presencial nº 020/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **50.618.878 DENIO MOREIRA SOUSA, CNPJ: nº 50.618.878/0001-63**, com endereço à Rua Tabajaras, nº 120, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, com o valor global de R$ 33.410,06 (trinta e três mil, quatrocentos e dez reais, seis centavos**)**. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO PRATO FEITO OU MARMITEX.**
Data de homologação: 14 de junho de 2023.

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**08B571F6

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2023.** Processo Licitatório nº **046/2023**, Pregão Presencial nº **020/2023,** Registro de Preços nº **008/2023.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO PRATO FEITO OU MARMITEX.** Empresa registrada: **50.618.878 DENIO MOREIRA SOUSA, CNPJ**: nº 50.618.878/0001-63, com endereço à Rua Tabajaras, nº 120, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Denio Moreira Souza, CPF: nº 097.007.606-18 – Empresário, com o valor global de R$ 33.410,06 (trinta e três mil, quatrocentos e dez reais, seis centavos**).**

Valor total da ata: R$ 33.410,06 (trinta e três mil, quatrocentos e dez reais, seis centavos**).**

Data da Ata: 15/06/2023
Vigência: doze meses

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**819FD66B

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023**

**Extrato de Contrato** - Processo Licitatório nº **046/2023**, Pregão Presencial nº **020/2023.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO PRATO FEITO OU MARMITEX.**
Contrato Nº: **074/2023**. Empresa contratada: **50.618.878 DENIO MOREIRA SOUSA, CNPJ**: nº 50.618.878/0001-63, com endereço à Rua Tabajaras, nº 120, Centro, Oratórios/MG. CEP: 35.439-000, representada pelo Sr. Denio Moreira Souza, CPF: nº 097.007.606-18 – Empresário. Valor do contrato: R$ 33.410,06 (trinta e três mil, quatrocentos e dez reais, seis centavos**).**

Data do Contrato: **15 de junho de 2023.**

Vigência: **12 (doze) meses**

***CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**5CD61015

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050//2023 - DISPENSA Nº 013/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2023**

AVISO DE CREDENCIAMENTO:Processo Licitatório nº: - 050//2023 - Dispensa nº 013/2023 - Credenciamento nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores faz tornar público a realização de Credenciamento para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PREDREIRO E OUTROS PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE, CONFORME DETALHAMENTOS NO PROJETO BÁSICO. Data de apresentação para o Credenciamento, até o dia 03/07/2023 (três de julho de dois mil e vinte e três) as 09:00 horas. Demais especificações constantes do Edital, e cópia poderão ser solicitados pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:30.

***CARLOS JOSÉ OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cleide Aparecida Felício
**Código Identificador:**B0735BC8

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 033/2022. Contratado: **BAROQUE ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA ME**. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria técnica e assessoria para execução da política municipal de proteção ao patrimônio cultural, assessoria e consultoria esportiva e assessoria e consultoria turística. Com base nos valores homologados no Processo 033/2022 o valor do acréscimo será de R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais). Fica prorrogada a vigência do contrato original para 23/05/2024.
Oratórios -MG.

**Publicado por:**
Rozeli Aparecida Irias Contarini
**Código Identificador:**B1932C9A

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Sexto Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 030/2021. Contratado: **ANDERSON ACÁCIO DA GAMA**. Objeto: aquisição de gás glp 13 kg, vasilhame e água mineral. Não houve alteração de valor. Fica prorrogada a vigência do contrato original para 31/12/2023.

Oratórios -MG.

**Publicado por:**
Rozeli Aparecida Irias Contarini
**Código Identificador:**C26D65F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 24/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 22 EDITAL Nº: 23/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

***Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio***
**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 24/2023**
**Modalidade: Pregão - RP 22**
**Edital nº: 23/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PRECO PARA FUTURAS EVENTUAIS AQUISICOES DE BOMBAS DOSADORAS DE SULFATO DE ALUMINIO LIQUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA - SAO JUDAS TADEU..

O DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS DE PATROCINIO torna público que no **dia 29 de junho de 2023 às 09:00 hrs**, no departamento de compras sito na Rua Rio Branco 211 na cidade de Patrocínio – Minas Gerais, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 2600.

Patrocínio-MG, 13 de junho de 2023.

***LUIZ FERNANDO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**306DA93A

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 21/2023 MODALIDADE: PREGÃO – RP 20 EDITAL Nº: 20/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

***Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio***
**ERRATA**

**Processo nº: 21/2023**
**Modalidade: Pregão – RP 20**
**Edital nº: 20/2023**
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDIDOR DE VAZÃO ULTRASSÔNICO PARA CANAL ABERTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA-SÃO JUDAS TADEU.**

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 16 de Junho de 2023, favor considerar, onde se lê **"DIA 21 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00HRS"**, leia-se **"DIA 30 DE JUNHO DE 2023 ÀS 09:00HRS"**.

Patrocínio, Minas Gerais, 14 de Junho de 2023.

***LUIZ FERNANDO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**97B7DBD4

---

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO ERRATA PROCESSO Nº: 23/2023 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 22/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

***Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio***
**ERRATA**

**Processo nº: 23/2023**
**Modalidade: Pregão**
**Edital nº: 22/2023**
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS HIDRÁULICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDRAULICO DE FILTRO PARA AGUA E PROJETO HIDRAULICO DE READEQUAÇÃO E REMODELAÇÃO DOS FLOCULADORES E DECANTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ETA-SÃO JUDAS TADEU.**

Com referência ao processo acima citado, e publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, divulgada 09 de Junho de 2023, favor considerar, onde se lê **"DIA 23 DE JUNHO DE 2023 ÀS 14:00HRS"**, leia-se **"DIA 30 DE JUNHO DE 2023 ÀS 14:00HRS"**.

Patrocínio, Minas Gerais, 14 de Junho de 2023.

***LUIZ FERNANDO SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**D00EC22D

---

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**-DECRETO Nº 4.209 DE 13 DE JUNHO DE 2023. ALTERA MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**-DECRETO Nº 4.209 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

ALTERA MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal número 4.351 de 11 de novembro de 2009,
**DECRETA:**
**Art. 10** - Ficam alterados os seguintes membros que compõe o Conselho Municipal de Esportes - CME, nos termos da Lei Municipal número 4.351 de 11 de novembro de 2009, permanecendo-se os demais membros conforme já nomeados no Decreto nº 3.889/2021 e decreto 4.045/2022:

**I - Membros indicados pelo Executivo**
[...]
**Representante da Secretaria Municipal de Finanças**
*[...]*
**Suplente:** Vitória Camille Paulino
[...]

**Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
*[...]*

**Suplente:** Cleonice Carolina Souza de Lima
[...]

**II - Representantes da Comunidade**
[...]
**Representante da Liga Patrocinense de Futebol**
*[...]*
**Suplente:** Alex Guimarães Machado

**Representante dos Estudantes do Curso de Educação Física do Centro Universitário do Cerrado de Patrocínio - UNICERP**
**Titular:** Vinícius Moreira Alves de Melo
**Suplente:** Victor Henrique Valentim Nogueira
[...]
**Representante dos Portadores de Deficiência (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE)**
*[...]*
**Suplente:** Janaine Aparecida de Paula
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 13 de junho de 2023

***DEIRÓ MOREIRA MARRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**A7E89A0A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 162/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 105 EDITAL Nº: 129/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO**

**Processo nº: 162/2022**
**Modalidade: Pregão - RP 105**
**Edital nº: 129/2022**
**Tipo: Menor Preço Por Item**
**Validade: até 21 de setembro de 2023.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

**CONTRATADO**: **DROGA GENESSIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.447.416/0001-40, sediada na Av. Faria Pereira, nº 2.311, bairro Centro, na cidade de Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS**

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**2.1-** Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

**2.1.1-** o item n° 01 FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G - SAFETY, cujo valor era R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), n° 02 FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G . EXCLUSIVO PARA ME - SAFETY, cujo valor era de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), n° 03 FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M - SAFETY, cujo valor era de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), n° 04 FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M - EXCLUSIVO PARA ME - SAFETY, cujo valor era de R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1,91 (um real e noventa e um centavos), n° 05 FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P - SAFETY, cujo valor era de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos ) o mesmo passará para o valor de R$ 1,62 (um real e sessenta e dois centavos), n° 06 FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO XG - SAFETY, cujo valor era de R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), n° 07 FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO XG – SAFETY EXCLUSIVO PARA ME, cujo valor era de R$ 2,02 (dois reais e dois centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos), n° 8 FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G cujo valor era de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos) o mesmo passará para R$ 0,76 (setenta e seis centavos), n° 9 FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M cujo valor era de R$ 0,62 (sessenta e dois centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,69 (sessenta e nove centavos), n° 10 FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P cujo valor era de R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,61 (sessenta e um centavos), n° 11 FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XG cujo valor era de R$ 0,80 (oitenta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,88 (oitenta e oito centavos), n° 12 FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XXG - HIPOPO cujo valor era de R$ 0,87 (oitenta e sete centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 1,01 (um real e um centavo) tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 12 de junho de 2023.

***PREFEITO MUNICIPAL***
Contratante

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**248F8CDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**
**NOTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE: MARIA DO CARMO CARNEIRO CPF: 439.333.861-87**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**
NOTIFICAÇÃO

**CONTRIBUINTE: MARIA DO CARMO CARNEIRO** CPF: 439.333.861-87
**ENDEREÇO: RUA H93 OD165 LT8 e CID, 371 – BAIRRO VERA CRUZ CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA/GO - MG - CEP: 74.936.400**

Edital de Notificação
**EDITAL NÚMERO 2023/00001**

**Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES LEI 5.033/2018**

O**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo **Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte,** nos termos da Lei Municipal nº 5.033/2018**,** após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem **NOTIFICÁ-LA,** pelo presente Edital, por não ter sido encontrado em seu endereço empresarial, para tomar ciência do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0013** lavrado em 19/12/2022, o qual será considerado efetivado após 05 (cinco) dias da sua publicação. Ciente que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, deverá recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa aplicada 01 (um) UFM – Unidade Fiscal do Município OU, querendo, apresentar defesa para a penalidade interposta.

A Defesa da Autuação por ventura interposta deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG, endereçado a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: artigos 4º e 8º da Lei nº 5.033 de 27 de junho de 2018.

Patrocínio-MG, 14 de junho de 2023

***DANILO CESAR PEREIRA***
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**063D0094

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 11/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG – ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023 – O Setor de Licitação, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nos autos do processo licitatório 051/2023, Tomada de Preços n° 011/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES SEXTAVADOS, A SEREM EXECUTADOS NA SEDE, POVOADOS E DISTRITOS DE PEDRA AZUL CONFORME DEFINIÇÕES DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme análise da procuradoria de recurso apresentado pela empresa D.ME Construtora LTDA, contra recurso apresentado pela empresa SETTA Construções E Serviços LTDA e sendo favorável a Habilitação da empresa D.ME Construtora LTDA conforme Parecer Jurídico, **CONVOCA** as licitantes **D.M.E CONSTRUTORA LTDA, MK CONSTRUTORA E A SETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Pedra Azul no Setor de Licitação (Praça Theopompo de Almeida ,250 ,Centro) às 14h:30min do dia 16 de junho de 2023 para que seja realizada a sessão pública destinada a abertura dos envelopes de proposta comercial. Comissão Permanente de Licitação –Informações: (33) 3751-1047 ramal 209.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Renato Dias de Melo
**Código Identificador:**F394D7F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 055/2023**

Contrato n° 055/2023 - Processo n° 096/2023 - Dispensa de Licitação nº 025/2023 – Objeto: Contratação de clinica psiquiátrica para prestação de serviço de remoção e internação compulsória de paciente em cumprimento a decisão judicial do processo n° 5000662-18.2023.8.13.0685. Contratada: CLINICA SUPERAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 38.010.265/0001-43. Vigência: 12/06/2023 a 15/12/2023. Valor total: Valor total: R$27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 12 de junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**3044E3EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 049/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 049/2023 – PROCESSO N° 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas secretarias municipais. FORNECEDORA: Prismart Editora Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.786.682/0001-00. VIGÊNCIA: 31/05/2023 à 30/05/2024. VALOR TOTAL: R$49.391,00 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e um reais).

Pedra do Anta- MG, 31 de maio de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**0BFA74D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 050/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 050/2023 – PROCESSO N° 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas secretarias municipais. FORNECEDORA: Avohai Eventos LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.804.604/0001-00. VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024. VALOR TOTAL: R$5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

Pedra do Anta- MG, 01 de junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**313EF2A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 051/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2023 – PROCESSO N° 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas secretarias municipais. FORNECEDORA: Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.383.230/0001-01. VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024. VALOR TOTAL: R$29.572,60 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Pedra do Anta- MG, 01 de junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**134B9EF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 053/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 053/2023 – PROCESSO N° 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas secretarias municipais. FORNECEDORA: Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.740.877/0001-75. VIGÊNCIA: 01/06/2023 à 31/05/2024. VALOR TOTAL: R$2.639,00 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Pedra do Anta- MG, 01 de junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**90FD39B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**EXTRATO DA ATA N° 054/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 054/2023 – PROCESSO N° 074/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as demandas das diversas secretarias municipais. FORNECEDORA: 27.962.238 Marcelo Batalha de Lana, inscrita no CNPJ n° 27.962.238/0001-54. VIGÊNCIA: 05/06/2023 à 04/06/2024. VALOR TOTAL: R$7.751,30 (sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).

Pedra do Anta- MG, 05 de junho de 2023.

***EDUARDO JOSÉ VIANA -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Maria Magna Reis
**Código Identificador:**4613313C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**
**PREGÃO PRESENCIAL 0014/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 097/2023 - Pregão Presencial n° 014/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar da rede pública de ensino do município de Pedra do Anta/MG. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 28/06/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 14/06/2023.

***MICHELLY CRISTINA DA SILVA -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Michelly Cristina
**Código Identificador:**93E8507B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 026/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG torna público para conhecimentos dos interessados a homologação do processo de licitação pela modalidade Pregão Presencial 026/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações complementares. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionados a fim de atender as demandas anuais necessárias das secretarias municipais da prefeitura de Pintópolis - mg. Empresa: **INSTALAÇOES E EDIFICAÇOES GUIMARAES LTDA CNPJ:17.797.297/0001-60** no valor global de 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais).

Pintópolis 14 de Junho de 2023

***LEY LOPES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Naldene Cordeiro Pinto
**Código Identificador:**2E0F460A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS/MG, torna publico que realizará Pregão Presencial 029/2023. Objeto: registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos eletrônicos, tendas, aparelhos de ar condicionado, brinquedoteca com acessibilidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal Assistência Social conforme emenda nº 202181000789 processo SEI 71000056325202128. Data de abertura das propostas, dia 27/06/2023 às 07:30h. maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com.

***NALDENE CORDEIRO PINTO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Naldene Cordeiro Pinto
**Código Identificador:**DDAEBBDA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**DECISÃO / ATA DA 62ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CODEMA**

1. Aos 13/06/2023 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 62ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Marina Rosa Godoi. **1.** Marina realizou abertura da reunião. **2.** Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Aprovação da Ata da 61ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/05/2023; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** 2. Parecer Único SEMAM 18/2023, referente ao Processo Administrativo n. 119/2023 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3.** Parecer Único SEMAM 19/2023, referente ao Processo Administrativo n. 120/2023 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** 4. Parecer Único SEMAM 20/2023, referente ao Processo Administrativo n. 121/2023 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** 5 - Parecer Único SEMAM 21/2023, referente ao Processo Administrativo n. 122/2023 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** 6 - Parecer Único SEMAM 22/2023, referente ao Processo Administrativo n. 110/2023 – Cooperativa Riobranquense de Transporte LTDA. **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3.** A presidente Marina agradeceu a todos e encerrou a reunião.
1. Aos 13/06/2023 realizou-se por meio de videoconferência, efetivada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a 62ª Reunião Ordinária do CODEMA. A reunião foi iniciada após verificação do quórum legal e regimental e presidida pela Marina Rosa Godoi. **1.** Marina realizou abertura da reunião. **2.** Todos os processos pautados foram discutidos, conforme resumo: 1. Aprovação da Ata da 61ª Reunião Ordinária CODEMA, ocorrida em 16/05/2023; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** 2. Parecer Único SEMAM 18/2023, referente ao Processo Administrativo n. 119/2023 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3.** Parecer Único SEMAM 19/2023, referente ao Processo Administrativo n. 120/2023 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** 4. Parecer Único SEMAM 20/2023, referente ao Processo Administrativo n. 121/2023 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** 5 - Parecer Único SEMAM 21/2023, referente ao Processo Administrativo n. 122/2023 – Prefeitura Municipal de Ponte Nova; **APROVADO SEM ALTERAÇÃO.** 6 - Parecer Único SEMAM 22/2023, referente ao Processo Administrativo n. 110/2023 – Cooperativa Riobranquense de Transporte LTDA. **APROVADO SEM ALTERAÇÃO. 3.** A presidente Marina agradeceu a todos e encerrou a reunião.

**Publicado por:**
Lorena Alves Costa Ferreira
**Código Identificador:**C108096C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 075/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022. CONTRATO Nº 062/2023**

Extrato de Contrato. Processo Nº 075/2022 Pregão Eletrônico nº 051/2022. Contrato Nº 062/2023. Objeto: Contrato a partir da Ata de Registro de Preços nº 127/2022 para aquisição de cestas básicas. Contratada: NUTRI COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.110.516/0001-08. Valor Global de R$ 1.271.961,00 (um milhão duzentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais). Vigência até: 10/09/2023.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Nagila da Silva Santos
**Código Identificador:**957A0248

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**
**EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 117/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022**

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 117/2022. Processo Licitatório Nº 047/2022 – Tomada de Preços nº002/2022. Objeto: Prorrogação do contrato pela CONTRATADA à CONTRATANTE de prestação de serviços técnicos para revisão do Plano Municipal de Redução de Riscos do município de Ponte Nova e elaboração das Cartas Geotécnicas de aptidão à urbanização e de suscetibilidade, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses após sua assinatura, ou seja, até 19/07/2024 (dezenove de julho de dois mil e vinte e quatro). Contratada: ZEMYLA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.056.320/0001-75.

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**5B0CE460

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 033/2023,

Tomada de Preço nº 002/2023. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica na Rua Bom Destino, conforme planilha e projeto executivo a serem executados conforme Contrato de Repasse 912193/2021/MDR/OPERAÇÃO 1076037-59/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**. Valor: R$ 500.148,88 (quinhentos mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos**).** Data de Homologação e Adjudicação 02/06/2023.

Porto Firme/MG, 14 de junho de 2023.

***RENATO SANTANA SARAIVA***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato nº 044/2023, Processo Licitatório nº 033/2023, Tomada de Preço nº 002/2023, tendo por objeto a Execução de serviços de pavimentação asfáltica na Rua Bom Destino, conforme planilha e projeto executivo a serem executados conforme Contrato de Repasse 912193/2021/MDR/OPERAÇÃO 1076037-59/CAIXA. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Porto Firme. **Contratada**: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**. Valor: R$ 500.148,88 (quinhentos mil cento e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos**). Vigência**: 02/06/2023 à 31/12/2023.

Porto Firme/MG, 14/06/2023.

***RENATO SANTANA SARAIVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Santana Saraiva
**Código Identificador:**D9E5CF24

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Torna público a Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório nº 032/2023, Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica na Av. João Ferreira de Paiva, conforme planilha e projeto executivo a serem executados conforme Contrato de Repasse 917851/2021/MDR/OPERAÇÃO 1079119-27/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**. Valor: R$ 547.354,88 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos**).** Data de Homologação e Adjudicação 02/06/2023.

Porto Firme/MG, 14 de junho de 2023.

***RENATO SANTANA SARAIVA –***
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público Extrato de Contrato nº 043/2023, Processo Licitatório nº 032/2023, Tomada de Preço nº 001/2023, tendo por objeto a Execução de serviços de pavimentação asfáltica na Av. João Ferreira de Paiva, conforme planilha e projeto executivo a serem executados conforme Contrato de Repasse 917851/2021/MDR/OPERAÇÃO 1079119-27/CAIXA. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Porto Firme. **Contratada**: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI**. Valor: R$ 547.354,88 (quinhentos e quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos**). Vigência**: 02/06/2023 à 31/12/2023.

Porto Firme/MG, 14/06/2023.

***RENATO SANTANA SARAIVA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Santana Saraiva
**Código Identificador:**D52A398A

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
## EXTRATO DE ADITIVO

**Processo Licitatório nº 060/2021**
**Tomada de Preços nº 005/2021**
**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Loredo Construções e Empreendimentos EIRELI
**Objeto:** Prorrogar o prazo para a execução de obras de reconstrução de pavimento asfáltico na Rua Antônio Cardos Vale, pertencente à comunidade de Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, em mais 60 dias, findando-se o prazo contratual em 07 de agosto de 2023.
**Data:** 07 de junho de 2023.

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**804529B8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
## EXTRATO DE ADITIVO

**Processo Licitatório nº 017/2023**
**Pregão Presencial nº. 008/2023**
**Segundo Termo Supressivo à Ata de Registro de Preços nº 025/2023**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados
**Contratado**: Auto Posto Serra Pradense LTDA
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível (óleo diesel-S10) para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, Polícia Civil e Polícia Militar.

| Produto | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Atual |
|---|---|---|
| Óleo diesel S10 | R$ 6,39 | R$ 5,69 |

**Data:** 31 de maio de 2023.

**Publicado por:**
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
**Código Identificador:**E506871A

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
## ADESÃO DE ATA 2/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 114/2023 – Adesão de Ata 2/2023,** torna público que celebrou contrato para a **adesão de ata de registro de preço para Contratação de serviços técnicos para execução projetos contendo Levantamento Físico-Cadastral e Topográfico de Núcleos indicados pelos Municípios Consorciados abrangendo a coleta de informações cadastrais coordenadas geográficas, georreferenciamento, elaboração de peças técnicas, pesquisa de campo para coleta de dados e documentação, com armazenamento em banco de dados, com o fim de promover a regularização de parcelamentos e imóveis limitados em até 5.000 lotes localizados em áreas urbanas ou urbanizadas, objetivando a legitimação dos imóveis urbanos, dos Municípios Consorciados da AMEG,** com a empresa **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 24.121.744/0001-22).

**Publicado por:**
Rafael Corrêa Ramos
**Código Identificador:**B5170B72

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 033/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,
Considerando a necessidade de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de dotar-se como instalação e funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA FÉ DE MINAS-MG;
Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;
Considerando o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Especial de Avaliação Municipal - CEAM da prefeitura Municipal, a proposta comercial e demais documentos do imóvel e da locadora em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;
Resolve:
I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com o Locador Sr. JULIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA NONATO, portador do RG sob o n° MG-8.478.296, SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 043.119.686-98, pelo valor global de R$ 13.200,00(Treze Mil e Duzentos Reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais);
II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Fé De Minas/MG, 18 de maio 2023.

***GLEBSON JOSÉ LEITE JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thalison de Oliveira Soares
**Código Identificador:**EBF135ED

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO 056/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 003/2023, para alienação de lote, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/07/2023 às 13:00 horas, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 14 de junho de 2023.

***ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Ronivaldo dos Reis Silveira
**Código Identificador:**F809042D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

Contrato n. 177/2022 – Tomada de Preços n.006/2022 - Foi firmado em 10.02.2023, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência do contrato para o período de 13 de fevereiro de 2023 até 13 de julho de 2023. Contratada: Seval Construções Ltda-ME

**Publicado por:**
Fernanda Martins de Oliveira
**Código Identificador:**A6CCC04B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 069/2022
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 016/2022
**CONTRATADO: GILBERTO JOSÉ LOPES,** inscrito no CNPJ 28.164.744/0001-60.
**OBJETO:** Aquisição de material e brinquedos pedagógicos para atender a secretaria de educação e saúde, conforme solicitação.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR GLOBAL:** R$17.091,60 (dezessete mil, noventa e um reais e sessenta centavos)

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 30 de junho 2022

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**1A28AE8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 130/2022
**INEXIGIBILIDADE:** 022/2022
**CONTRATADO: ISABELLA QUEIROZ MENDES DA CUNHA,** inscrito no CNPJ 47.281.194/0001-04.
**OBJETO:** Contratação de show artístico da cantora Jady Garcia a ser realizado na Confraternização dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR GLOBAL:** R$1.200,00 (mil e duzentos reais)

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 11 de novembro 2022

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**65F43501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 035/2023
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 012/2023
**CONTRATADO: GERACINA MARIA APARECIDA GOMES,** inscrito no CNPJ 00.495.189/0001-30.
**OBJETO:** Aquisição de marmitas grande composta com comida de qualidade feita no dia.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR GLOBAL:** R$16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais)

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 05 de abril de 2023.

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**BD9A864C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 046/2023
**INEXIGIBILIDADE:** 011/2023
**CONTRATADO: MATIELE ALVES FABRETE - EIRELI,** inscrito no CNPJ 32.523.378/0001-66.
**OBJETO:** Contratação de cantor Matiele Fabretti, para atender a programação do evento Festival Gastronômico, a ser realizado no dia 27/05/2023.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR GLOBAL:** R$6.000,00 (seis mil reais)

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 08 de maio de 2023.

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**2C211670

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 086/2022
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 021/2022
**CONTRATADO: MANOEL AFONSO LIMA,** inscrito no CNPJ 17.344.387/0001-04.
**OBJETO:** Mão de obra de pintura em palio weekend, retirada e colocação de plotters em viatura, com pinturas em portas dianteiras e traseiras lado direito e esquerdo, capô, tampa traseira, teto, partes do para choque dianteiro.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR GLOBAL:** R$3.189,00 (três mil, cento e oitenta e nove reais)

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 05 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**5EC06E0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 087/2022
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 022/2022
**CONTRATADO: LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrito no CNPJ 07.325.510/0001-88.
**OBJETO:** Elaboração de LTCAT – Laudo Técnico das condições ambientais do trabalho, conforme legislação vigente.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR GLOBAL:** R$4.000,00 (quatro mil reais)

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 08 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**CE687D2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 083/2022
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 019/2022
**CONTRATADO: LABORAR CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** inscrito no CNPJ 07.325.510/0001-88.
**OBJETO:** Orçamento para a elaboração de projeto de arquitetura para setor de imagenologia-radiologia e atendimento de urgência e emergência. Todas as despesas de hospedagem, alimentação e transporte serão de responsabilidade do contrato. A RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) será de responsabilidade do contratante.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR GLOBAL:** R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 08 de agosto de 2022

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**FD2ECEB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 047/2023
**INEXIGIBILIDADE:** 009/2023
**CONTRATADO: HIGOR AUGUSTO DE ASSIS,** inscrito no CNPJ 27.415.342/0001-29.
**OBJETO:** Contratação de musical do cantor Higão, para atender programação do evento Festival Gastronômico, a ser realizado no dia 27/05/2023.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR GLOBAL:** R$6.000,00 (seis mil reais)

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 08 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**D48A8991

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 029/2023
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 007/2023
**CONTRATADO: CELSO DA CRUZ ROCHA,** inscrito no CNPJ 01.708.557/0002-25.
**OBJETO:** Aquisição de fogos de artifícios para festividades durante o ano de 2023.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
**VALOR GLOBAL:** R$16.555,00 (seis mil reais)

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

Santo Antônio do Grama, 23 de março de 2023

Publique-se em Diário Oficial

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**76E408F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PLT 49/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 019/2023, destinado a futura e eventual aquisição de gás de cozinha, em botijão de 13kg, tipo GLP, cheio, para o Município de Santo Antônio do Grama/MG, de acordo com as normas da ANP e do INMETRO, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão a empresa habilitada declarada vencedora do certame.
**ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:**
a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023
c) REGISTRO DE PREÇO N° 17/2023
c) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06 de junho de 2023.
d) ADJUDICO OS ITENS DA EMPRESA:
JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, n° 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, no valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Santo Antônio do Grama/MG, 06 de Junho de 2023.

***LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**CERTIDÃO**
**Certifico que o Presente Termo adjudicação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.**

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**18DB7E5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**
**HOMOLOGAÇÃO PLT 049/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, HOMOLOGAR a presente licitação nos seguintes termos:

a) PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023.
C) REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2023
c) DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2023.
d) OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de futura e eventual aquisição de gás de cozinha, em botijão de 13kg, tipo GLP, cheio, para o Município de Santo Antônio do Grama/MG, de acordo com as normas da ANP e do INMETRO, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência que integra o processo, independente de transcrição, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos

**EMPRESA:** JOÃO BOSCO FRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.538.699/0001-18, com endereço na Rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, n° 538, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000, no valor global de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**CERTIDÃO**

**Certifico que o Presente Termo de homologação foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG**

Santo Antônio do Grama/MG, 14 de Junho de 2023.

***MARCOS AURÉLIO RAMINHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Maria Teixeira Pereira
**Código Identificador:**0BF8AC1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PROCESSO N. º 23/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 08/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA.**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE: UNIFORMES, BONÉS, BOTAS e BOLSAS DESTINADOS À UNIFORMIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**DATA DA ATA: 12/06/2023.**

**VALOR DA ATA:** R$ 124.306,00 (Cento e vinte e quatro mil e trezentos e seis reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

*Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de junho de 2023.*

***MARCOS MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Menezes da Silva
**Código Identificador:**8DC480A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PROCESSO N. º 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 06/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA.**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, UTENSÍLIOS DE CAMARIM, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE BANDAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**DATA DA ATA: 07/06/2023.**

**VALOR DA ATA:** R$ 36.200,00 (Trinta e seis mil e duzentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

*Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de junho de 2023.*

***MARCOS MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Menezes da Silva
**Código Identificador:**7C907A3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PROCESSO N. º 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 06/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **AF DE ASSUNCAO MINERCAO.**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, UTENSÍLIOS DE CAMARIM, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE BANDAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**DATA DA ATA: 06/06/2023.**

**VALOR DA ATA:** R$ 19.789,80 (Dezenove mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

*Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de junho de 2023.*

***MARCOS MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Menezes da Silva
**Código Identificador:**9E71BB38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PROCESSO N. º 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 06/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **BRUNO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA 02122418699.**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, UTENSÍLIOS DE CAMARIM, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE BANDAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**DATA DA ATA: 12/06/2023.**

**VALOR DA ATA:** R$ 149.896,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

*Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de junho de 2023.*

***MARCOS MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Menezes da Silva
**Código Identificador:**889FAAB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**
**PROCESSO N. º 19/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. º 06/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL/BRIGADISTA, SERVIÇOS DE CARREGADORES, SERVIÇOS DE FILMAGEM, UTENSÍLIOS DE CAMARIM, LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE BANDAS, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**DATA DA ATA: 19/04/2023.**

**VALOR DA ATA:** R$ 159.999,00 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

*Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 14 de junho de 2023.*

***MARCOS MENEZES DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Menezes da Silva
**Código Identificador:**37F420AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ** - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **93/2023**. Dispensa de Licitação nº **35/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **35/2023**, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: SUPLEMENTO ALIMENTAR NOVAMIL RICE.** Contratada: **FARMACIA NOGUEIRA SOUSA LTDA- CNPJ: 01.648.319/0001-90**- Valor: **R$ 10.651,20 (dez mil e seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).**

***BRIAN MENDES DRAGO -***
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**5B401091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ** - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **90/2023**. Dispensa de Licitação nº **34/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **342023**, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: MACA RETRÁTIL PARA AMBULÂNCIA TIPO A.** Contratada: **CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21** - Valor: **R$ 8.753,20 (oito mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).**

***BRIAN MENDES DRAGO -***
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

**Publicado por:**
Ana Carolina Silva Azevedo
**Código Identificador:**7AC1CE1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**
**EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 014/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 014/2023 PRC 072/2023 - OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação para prestação de serviços de vidraçaria para prefeitura municipal de São Pedro dos Ferros conforme solicitação das secretarias. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 27/06/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 14 de junho de 2023.

***RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Municipal,

***NEWTON GABRIEL AVELAR***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
**Código Identificador:**3982F6F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO**

**Processo de Licitação Nº 083/2023**
**Dispensa nº 035/2023**

| | |
|---|---|
| **FUNDAMENTO LEGAL** | Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 |
| **FORNECEDOR:** | 50.467.328 ANGELA PAULA GONCALVES SENA |
| **CNPJ:** | 50.467.328/0001-90 |
| **OBJETO:** | **CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO** |

| | |
|---|---|
| | **PRETO/MG.** |
| **VALOR R$** | R$ 27.600,00 (vinte sete mil e seiscentos reais). |

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, no prazo legal.

***SIDYELI COELHO CÂNDIDO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sidyeli Coelho Cândido
**Código Identificador:**F2618BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023**

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG X empresa 50.467.328 ANGELA PAULA GONCALVES SENA.

**Processo de Licitação Nº 083/2023**
**Dispensa nº 035/2023**

**OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO DE SISTEMAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONVÊNIO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM ATENDIMENTO A PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**.

**DATA DO CONTRATO:** 13/06/2023
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 27.600,00 (vinte sete mil seiscentos reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no prazo legal.

*São Sebastião do Rio Preto/MG, 13 de junho de 2023.*

***SIDYELI COELHO CÂNDIDO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Sidyeli Coelho Cândido
**Código Identificador:**55425F4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo de Licitação Nº 077/2023**
***Pregão Eletrônico nº 015/2023***

**OBJETO**

**REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**.

PARTES: Município de São Sebastião do Rio Preto x, a empresa;

| ITEM | EMPRESA VENCEDORA | Nº ATA | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|---|---|---|---|
| 01 | COMERCIAL III IRMAO E SERVICOS LTDA | 31 | R$ 118.428,00 |

Assinatura da Ata de Registro de Preço: 13/6/2023
Vigência: 13/06/2023 a 12/06/2024.

***SIDYELI COELHO CÂNDIDO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Sidyeli Coelho Cândido
**Código Identificador:**00C2D7B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE ATA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2023**

**Objeto: Registro de Preços para aquisição de Uniformes e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais**

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 14/06/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **FORTUMEL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 22.483.299/0001-15**. Valor Total de R$ 30.940,00 (trinta mil e novecentos e quarenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOAQUIM CLEBER DE REZENDE - CNPJ: 24.040.352/0001-39**. Valor Total de R$ 22.131,00 (vinte e dois mil e cento e trinta e um reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **LETICIA DE SOUZA ASSIS 14804389601 - CNPJ: 41.034.777/0001-54**. Valor Total de R$ 27.972,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MARCELO MICHEL DE OLIVEIRA - CNPJ: 13.802.496/0001-69**. Valor Total de R$ 62.010,00 (sessenta e dois mil e dez reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - CNPJ: 22.497.341/0001-57**. Valor Total de R$ 30.135,00 (trinta mil e cento e trinta e cinco reais).

Senhora dos Remédios, 14 de junho de 2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira.

***EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA***
Membro

***MICAEL SANDER ROSA***
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 14 de junho de 2023.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**0DA91822

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**ATA DA SESSÃO**

ATA DE REUNIAO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata após diligencia do Processo Licitatório nº. **66/2023**, modalidade Tomada de Preços nº. **05/2023**, tipo menor preço por empreitada global, na forma da Lei, tendo como objeto a **Contratação de empresa para realização de construção de Capela Mortuária, situada na Rua Pedro dos Santos Coelho, nº 252, Centro de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**. Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte três, às **14:00 (quatorze horas)**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 2474 de 01 de Junho de 2023, com a finalidade especial de proferir decisão após diligência aberta na sessão do dia 12/06/2023. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação apos algumas e consultas junto a Prefeitura Municipal de Senador Firmino-MG onde foi constado a veracidade da certidão Municipal, a Prefeitura de Dores do Turvo onde foi constado a veracidade do Atestado de capacidade técnica e ao cartório Rita de Cassia Fernandes onde foi constado a veracidade da carteira de trabalho do Funcionário Romeu Souza da Paixão, constatando a veracidade de todos os documento. Assim, a empresa **WDR Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50, atendeu as exigências do edital e foi declarada habilitada. Fica aberto o prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso caso queiram. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, assistiu a presente sessão.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Presidente da Comissão de Licitação

***CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO***
Membro

***EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA***
Membro

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**B6A7B538

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO**
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023**

**AVISO DE JULGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que o cantor JOSE APARECIDO DOS SANTOS**,** inscrito no CNPJ sob o nº **50.695.974/0001-05**, foi credenciada para a prestação de serviços junto ao município.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Junho de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CHAMAMENTO PÚBLICO
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins, ADJUDICOU E HOMOLOGOU o resultado da licitação credenciando da dupla de artistas: o cantor JOSE APARECIDO DOS SANTOS**,** inscrito no CNPJ sob o nº **50.695.974/0001-05**, por terem atendido as condições do ato convocatório, nos termos do disposto no artigo 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Junho de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

ADJUDICO E HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 039/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2023, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA), INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS (SHOWS/ESPETÁCULOS), NO ÂMBITO DAS PROGRAMAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, QUE PODERÃO SER CHAMADAS PARA PRESTAR SERVIÇOS, QUANDO HOUVER DEMANDA, em favor da Credenciada abaixo:
O cantor **JOSE APARECIDO DOS SANTOS,** inscrito no CNPJ sob o nº **50.695.974/0001-05.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Show artístico pequeno porte, incluso transporte e alimentação. | 05 | SERVIÇOS | R$ 800,00 | R$ 8.000,00 |
| 02 | Show artístico, médio porte incluso transporte e alimentação. | 03 | SERVIÇOS | R$ 1000,00 | R$ 10.000,00 |

Serranópolis de Minas/MG, 12 de Junho de 2023.

***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**06B6A93B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
### TERMO DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**
**INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 095/2023**

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS (MG) E JOSE APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 50.695.974/0001-05, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

MUNICIPIO – Serranópolis de Minas, situado na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01, Centro, SERRANÓPOLIS DE MINAS /MG, CEP 39.518-000/MG, inscrito no CNPJ 01.612.501/0001-91, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS, portador do CPF nº 044.418.486-41, doravante denominado de CREDENCIANTE, e JOSE APARECIDO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 50.695.974/0001-05, com sede na Rua I, nº30, Bairro São Sebastião, Porteirinha/MG, CEP: 39.520-000, através de seu representante legal, o Sr. JOSE APARECIDO DOS SANTOS, CPF: 912.400.426-04 aqui denominado de CREDENCIADA, RESOLVEM celebrar este Termo de Credenciamento mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO
O presente Termo de Credenciamento tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2023 e seus anexos, tudo parte integrante deste processo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é credenciamento para a eventual contratação de serviços artísticos locais e regionais (pessoa jurídica ou pessoa física), interessados na prestação de serviços para apresentações musicais (shows/espetáculos), no âmbito das programações oficiais do município de SERRANÓPOLIS DE MINAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Show artístico pequeno porte, incluso transporte e alimentação. | 05 | SERVIÇOS | R$ 800,00 | R$ 8.000,00 |
| 02 | Show artístico, médio porte incluso transporte e alimentação. | 03 | SERVIÇOS | R$ 1000,00 | R$ 10.000,00 |

CLÁUSULA QUARTA – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR ESTIMADO
As despesas decorrentes do presente termo de termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Fichas Sec. de Educação e Cultura:
248 – 04.02.13.392.4008.2414.3339036000000.15000000
249 – 04.02.13.392.4008.2414.3339039000000.15000000
Fichas Sec. de Esporte, Lazer e Turismo:
623 – 07.01.27.813.7003.2706.3339039000000.15000000
602 – 07.01.23.695.7002.2704.3339036000000.15000000
603 – 07.01.23.695.7002.2704.3339039000000.15000000
O valor total estimado é de R$18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O prazo será de 12 meses a partir da assinatura do termo de credenciamento. O presente termo de credenciamento poderá ser reincido ou prorrogado em conformidade ao artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
Os preços dos procedimentos (objeto deste termo) terão como base a Tabela ANEXO II

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado, conforme informações da secretaria do município de Serranópolis de Minas responsável pelo evento, e em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal ou fatura hábil, acompanhada das CND's de INSS, FGTS e Trabalhista. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA– DA VINCULAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Todas as normatizações quantos as obrigações das partes, prazos e local de fornecimento, condições de recebimento, gerenciamento e fiscalização, e ainda sanções que constam no Termo de Referência, são partes integrantes deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DO FORO
1. As partes elegem o foro da comarca de Porteirinha/MG, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem assim juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Serranópolis de Minas/MG, 12/06/2023.

Credenciante
Município de Serranópolis de Minas
CNPJ: 01.612.501/0001-91
***MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS***
Prefeito Municipal

Credenciada
Jose Aparecido Dos Santos
CNPJ: 50.695.974/0001-05
***JOSE APARECIDO DOS SANTOS***
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME:_____ RG: _____ CPF: _____

NOME:_____ RG: _____ CPF: _____

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**12BD25E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**AVISO DE LICITAÇAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 009/2023
Processo nº 069/2023
Edital 019/2023

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 032/2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 009/2023, tipo MENOR VALOR ITEM, objetivando **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto N° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 560/2022 e demais condições fixadas neste edital e seus anexos. Início da Sessão de Disputa de Preços: às **08:15 h do dia 27/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 – e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas/MG, 14/06/2023

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**45F22C75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE REGISTO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 008/2023.
O município de Serranopolis de Minas torna público o extrato de registro de preços do Processo Licitatório nº 054/2023–, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. EMPRESAS CONTRATADAS: AUTO POSTO AGUIAR LTDA – CNPJ: 04.953.263/0001-76 – Itens: 001 e 002 - R$ 1.622.700,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, setecentos reais) – RAMIRO RIBEIRO NETO E CIA LTDA– CNPJ: 08.482.665/0001-90 – itens: 003, 004 e 005 - R$ 1.191.800,00 (Um milhão, cento e noventa e um mil e oitocentos reais).

Serranópolis de Minas/MG, 14 de junho de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA-***
Pregoeira

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**C6BCF471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023**
**PROCESSO 067/2023 – DISPENSA 031/2023**

**Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa JOSE JANSER FREIRE SANTANA – CNPJ: 38.827.784/0001-07.**
**Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração de projeto técnico de captação de recursos financeiros objetivando a implementação da coleta seletiva de resíduos sólidos e temas afins no município de Serranópolis de Minas, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.**
**Valor: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
**Vigência: 12 (doze) meses**

**Serranópolis de Minas-MG, 14 de junho de 2023.**

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –***
Presidente da Comissão Perm. de Licitação

**Publique-se!**

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**8A1C62DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE, COMUNICAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SALA MINEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Junho de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**A128642E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**
Na conformidade do artigo 26, caput, da Lei 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, torna público a Contratação através da Inexigibilidade de Licitação Nº 068/2023, Processo Nº 006/2023. Contratada: **R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 33.904.747/0001-23**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE, COMUNICAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SALA MINEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93 – Ratificação e Homologação em 14 de Junho de 2023 pelo Sr. Prefeito Max Vinicius Aguiar Martins. Informações pelo fone: (38)3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**1956E2FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-**
**PROCESSO 068/2023 - INEXIGIBILIDADE 006/2023**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023**
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**
**CONTRATO: 097/2023**

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados da "Inexigibilidade de Licitação" para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DOS SETORES DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE, COMUNICAÇÃO, MEIO AMBIENTE E SALA MINEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Contratado **R2 ASSESSORIA PARA MUNICIPIOS LTDA**, no Valor Global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) por 12 (doze) meses, com o devido processo de Inexigibilidade de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de junho de 2023.

***ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Arlene Maria Dias da Silva
**Código Identificador:**A91B9C74

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG**
**DECRETO Nº 37 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

| PUBLICADO EM: 13 de junho de 2023 17:05 | DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULA Nº 8.843 NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
|---|---|
| _____ Servidor | |

**HOMERO BRASIL FILHO**, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, "i" do DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de julho de 1941, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área registrada de 11.859,60 metros quadrados, situado na Rua Idelfonso Coutinho, Matrícula 8.843 do Cartório de Registro de Imóveis de Silvianópolis-MG, cujas medidas e confrontações constam no título.

**Art. 2º.** A declaração de Utilidade Pública da área objetiva a abertura de vias ou logradouros públicos, nos termos do item "i" do artigo 5º do Decreto-Lei 3.365/41.

**Art. 3º.** Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato, inclusive declarar urgência para fins de imissão provisória na posse.

**Art. 4º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 13 de junho de 2023

***HOMERO BRASIL FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mielly Karolaine Ribeiro
**Código Identificador:**7A6DD7EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### DECRETO Nº 3.194, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **EDER MARCELO RUAS BARBOSA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE SUPORTE GERAL II,** com lotação na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, sigla **SEARH**, a partir do dia 15 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**84030EE1

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### DECRETO Nº 3.196, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica nomeado, **ADEÍDES MARTINS DE OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VII,** com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sigla **SEDUC**, a partir do dia 15 de junho de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2023.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Rheugma Ferraz Moreira
**Código Identificador:**A9CD3ABE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### PORTARIA SEARH-087, DE 14 DE JUNHO DE 2023

**DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019**.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

**RESOLVE:**

**Art. 1°. Desclassificar** o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

| EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-036/2023, DE 04/04/2023 | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF** | **CANDIDATO** | **CARGO** | **MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO** |
| 085.8xx.x | LIGIA DE SOUZA DIAS | MONITOR DE CRECHE | Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YJ475377406BR, não apresentou toda a documentação necessária para posse dentro do prazo legal. |

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**395AAAD4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-054/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto

Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

**RESOLVE**

**CONVOCAR** candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

| **Cargo: 005 – Auxiliar de Serviços Gerais I** | | |
|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA** |
| 098.7xx.x | RAYANE CHAVES MOREIRA | 49 |
| **Cargo: 022 – Monitor de Creche** | | |
| **CPF** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA** |
| 041.9xx.x | ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA | 51 |

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE**
**SEARH-054/2023**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
**EXAMES:** HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

**ATENÇÃO:**
**O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;**
**OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;**
**O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;**
**MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).**

**DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)**
**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG**

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**FDCE996B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### PL_0065/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte credenciamento:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023.**
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.**
**OBJETO:** Contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plantões médicos (clínico geral) pelo período de 17 horas, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE tIRADENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO Edital.

**Contrato:** N° 029/2023.
**Valor:** Será de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) gastos anualmente com objeto do credenciamento e rateado entre os atuais e eventuais credenciados.
**Vigência:** De 02/06/2023 a 02/06/2024.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o deferimento do credenciamento, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plantões médicos (clínico geral) pelo período de 17 horas, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE tIRADENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, termos e condições estabelecidas no Credenciamento Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 065/2023, da seguinte instituição empresa:**ADMINISTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.890.865/0001-10.**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o seguinte credenciamento:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023.**
**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.**

**OBJETO:** Contratação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plantões médicos (clínico geral) pelo período de 17 horas, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE tIRADENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO Edital.

**Contrato:** N° 030/2023.
**Valor:** Será de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) gastos anualmente com objeto do credenciamento e rateado entre os atuais e eventuais credenciados.
**Vigência:** De 14/06/2023 a 14/06/2024.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público o deferimento do credenciamento, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de plantões médicos (clínico geral) pelo período de 17 horas, NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE tIRADENTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, termos e condições estabelecidas no Credenciamento Inexigibilidade nº 005/2023, Processo nº 065/2023, da seguinte instituição empresa:

**MODERNA SAÚDE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 45.844.530/0001-54.**

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**280531D2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PAL N.º 039/2023- TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023.**

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PAL n.º 039/2023- Tomada de Preços n.º 002/2023**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Pavimentação Asfáltica no acesso aos Distritos de Catuné e Água Santa, no Município de Tombos/MG. Empresa Vencedora: **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 34.361.676/0001-22, Valor Total **R$ 889.819,92 (oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)**.

Tombos – MG, 12 de junho de 2023.

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tânia Monteiro Cheregato
**Código Identificador:**43733C0A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

CONTRATO Nº..: 86
PROCESSO.....: PRC 00172 22 LICITACAO: TP 000522
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA...: SILAS HENRIQUE VIANA - ME
VALOR.....: R$50.758,56
ASSINATURA...: 14/06/2023
OBJETO.....: REEQUILIBRIO SOLICITADO PELA EMPRESA E AUTORIZADO PELO SETOR DE ENGENHARIA, REEEQUILIBRIO DE PREÇO CONFORME VALORES DE REFERENCIA TABELA SINAPI E SETOP E AUTORIZADO PELO SETOR JURIDICO

**Publicado por:**
Paula Gerônima Pereira
**Código Identificador:**809FEECA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023**

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 35/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de lixeiras metálicas para logradouros e praças públicas e telas mosquiteiro de fibra de vidro, incluso serviços de instalação. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia **27/06/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 27/06/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 14/06/2023.

***TAMARA TATIANE PEREIRA –***
Pregoeira – Portaria 092/2023.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**78317016

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo, referente ao processo licitatório n º 47/2023, Tomada de Preços n º 06/2023 na data de 07/06/2023. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para obra de reforma e ampliação do piso superior que funciona a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25, com o valor global de R$ 165.927,31 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos). O presente contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data da emissão Ordem de Serviço.

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**A74236AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS PORTARIA Nº. 59/2023, DE 02 JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº. 59/2023, DE 02 JUNHO DE 2023.**

*"Revoga licença sem vencimento por desistência do servidor, e dá outras providências".*

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

**CONSIDERANDO** a previsão de desistência por parte do servidor a qualquer tempo prevista no art. 167 da Lei 37/1956;

**CONSIDERANDO** o pedido formal do servidor pela suspensão da licença para tratar de interesses particulares protocolado no dia 01 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** que o servidor nem se quer chegou a usufruir da referida licença.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Revogar a Licença pare tratar de interesses particulares, concedida ao Sr. **SILVÉRIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 078.453.016-55, empossado para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** a partir do dia 01 de junho de 2023.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2023, revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 57/2023, de 31 de maio de 2023 .

Vieiras/MG, 02 de junho de 2023.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**7CFFE337

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**PORTARIA Nº 60/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 60/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

"Exonera servidora concursada em período de estágio probatório que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956 e Lei 8.112/1990;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n° 006/2022, pela Comissão Processante;

**CONSIDERANDO** o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 006/2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora está em período de estágio probatório.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** De acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2022, aplicar à servidora **SRA. JOZIANEA SOARES DE FARIA**, portadora do CPF nº 072.019.466-09, cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**, concursada, em **ESTÁGIO PROBATÓRIO**, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social e matrícula 1.077, nos termos do art. 127, inciso III da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 225, inciso VI da Lei Municipal nº 37/1956 a **PENA DE EXONERAÇÃO**, por infração aos arts. 233, incisos I e art. 232, inciso III ambos da Lei Municipal 37/1956, além é claro da transgressão do inciso I do art. 117, consoante o disposto no art. 132, I da Lei nº 8.112/90, coroado com o capítulo III - das penalidades, previsto no artigo 225, VI da Lei nº 37/1956.

**Art. 2° -** Fica a servidora **EXONERADA** do cargo a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3° -** O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

**Art. 4° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos legais no primeiro dia útil subsequente à sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 14 de junho de 2023.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**0F48A4C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Nos termos do art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, e para todos os efeitos legais, considerando o parecer jurídico anexo, RATIFICO o Processo Licitatório nº 154/2023 – Inexigibilidade nº 018/2023, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, para contratação à contratação de Show artístico da Banda Velotrol, com vistas à realização de show na cidade de Visconde do Rio Branco, Motofest, que será realizado no dia 29 de julho de 2023, com duração 02 horas de apresentação. A empresa **Elvis Medeiros Krause 03721818644. Valor total de R$ 13.000,00. Data: 14/06/2023.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**CAB483F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Nos termos do art. 25 da Lei Federal n. 8.666, de 1993, e para todos os efeitos legais, considerando o parecer jurídico anexo, RATIFICO o Processo Licitatório nº 155/2023 – Inexigibilidade nº 019/2023, com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93, para à contratação de shows artísticos da Banda Faixa Etária-Nova Agencia e Projetos LTDA, com vista à animação do VRB Motofest. A banda realizará apresentações, no dia 28 de Julho de 2023, com duração 02 horas de apresentação. A empresa **Nova Agencia Projetos Eireli ME. Valor total de R$ 8.000,00. Data: 14/06/2023.**

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kaylla Ceribeli Santos
**Código Identificador:**E003795C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022– PREGÃO N° 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: COPERATIVA DOS TRANSPORTADORES UNIDOS LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 01- OLEO DIESEL Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. Valor reajustado: R$ 5,87. **Data: 15/05/2023.**
**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022– PREGÃO N° 055/2022 – PROCESSO**

**LICITATÓRIO N° 205/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO VARGAS DE VISCONDE- OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 01- OLEO DIESEL S10 Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. Valor reajustado: R$ 5,84. **Data: 01/05/2023.**

**Publicado por:**
Dandara Aguiar Ferreira
**Código Identificador:**E0F360DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023 –** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à contratação de leiloeiro oficial, para leilão dos carros e sucatas, pertencentes ao Patrimônio Municipal. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **27/06/2023às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira**

**Publicado por:**
Jordana Teixeira da Luz
**Código Identificador:**21E1BF5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO**
**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022**

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.

Empresa Detentora: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.

Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

| *Item* | *Descrição* | *Unid.* | *Val. Unit. Contratado* | *Val. Revisado* |
|---|---|---|---|---|
| 2 | **Gasolina** | Litro | 5,2900 | 5,6000 |

Diogo de Vasconcelos, em 02 de junho de 2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

***CÁSSIO S. SILVA –***
Pregoeiro.

***DOMINGOS A. DE FREITAS -***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cassio Santos Silva
**Código Identificador:**BEF74E5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**
**ATA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CMSB - BIÊNIO 2023/2025**

ATA Nº. 02
Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, no transcorrer do horário determinado das 9h00min às 11h00min, na Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, deste município, procedeu-se aos trabalhos referentes a Eleição para Presidência, Vice-Presidência e Secretário do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB, nos termos do art. 6º, III do Regimento Interno do Conselho, Resolução CMSB nº 01/2023; Edital de Convocação para a referida eleição; Edital de Divulgação de Inscrição e Registro de Chapas, todos devidamente publicados nos termos da Resolução CMSB nº 01/2023 em seu art. 5º c/c art. 7º. Registre-se que foram inscritas e registradas para concorrer nesta eleição 02 (duas) chapas designadas como: CHAPA Nº 001, composta da seguinte maneira: PRESIDENTE: Leandro de Jesus Santos Bandeira, VICE-PRESIDENTE: Wederson Peixoto Ramos e SECRETÁRIO: Márcio Soares dos Santos; CHAPA Nº 002, composta da seguinte maneira: PRESIDENTE: Herval Martins Júnior; VICE- PRESIDENTE: Ângela Maria Nogueira Rodrigues e SECRETÁRIO: Edilma Rodrigues Nunes Costa, conforme fichas de inscrição/registro de chapas. Iniciados os trabalhos, foi explicado aos presentes que a votação seria por via cédula de votação, depositada em urna própria. A urna foi mostrada aos participantes, estando devidamente vazia. Os conselheiros presentes no momento da proposição se manifestaram de acordo. Registre- se que foram emitidas 25 (vinte e cinco) cédulas de votação, que correspondem ao número de conselheiros, devidamente numeradas e rubricadas, por mim, Maricélia Lacerda de Queiros. Compareceram e votaram o total de 19 (Dezenove) conselheiros, conforme pode ser verificado pela lista de presença anexa: Câmara Municipal de Pirapora: José Ginaldo Ramos; Serviço Autônomo de Água e Esgoto: Janeir Soares Barbosa, Adna Martins Timóteo, Wederson Peixoto Ramos e Helder Freire Cardoso; Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente de Pirapora: Glebson Ferreira Souza; Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM: Giovani Assunção de Jesus e Alan do Carmo Araújo; Secretaria Municipal de Saúde: Leandro de Jesus Santos Bandeira e Andreia Aparecida Pereira Santos; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: Márcio Soares dos Santos e André Rodrigues Oliveira; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG: Raíssa Valeska da Silva Pereira e Herval Martins Júnior; Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora - ACIAPI: Edilma Rodrigues Nunes Costa; Movimento Ecológico São Francisco de Assis - MESFA: Sydney Gonçalves Moreno; Paróquia São Sebastião: Ângela Maria Nogueira Rodrigues; Representantes da Comunidade: Balbina Pereira e Jesiel Nepomuceno. A votação encerrou-se às 11h00 minutos, tendo a sessão transcorrida sem nenhuma anormalidade ou incidente. Após a votação, iniciaram-se os trabalhos de apuração chegando-se ao seguinte resultado: CHAPA N° 01 - 14 (Quatorze) votos, CHAPA n° 02 – 05 (Cinco) votos. Assim sendo, sagrou-se vencedora a chapa nº 001. Não foram registradas abstenções, nem votos brancos ou nulos. As cédulas não utilizadas serão arquivadas com a inscrição "inutilizadas". Em seguida, conforme explicitado no Edital de Convocação da Eleição expedido em 08 de maio de 2023, deu-se a posse dos eleitos: Presidente: Leandro Jesus Santos Bandeira, Vice-Presidente: Wederson Peixoto Ramos e secretário: Marcio Soares dos Santos, que terão o mandato de 02 (dois) anos na diretoria do presente Conselho. Nada mais houve que merecesse constar em ata, pelo que eu, Maricélia Lacerda de Queiros, secretária executiva, lavrei a referida ata, que após lida e achada conforme, segue por todos os presentes assinada.

***MARICÉLIA LACERDA DE QUEIROS***
Secretária Executiva do CMSB

**Publicado por:**
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
**Código Identificador:**E110C087

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 003/2023 PRC 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

5º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 003/2023 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ:21.835.590/0001-42**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, geradores, energia e equipamentos do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, fora acordado que o item 02 **(óleo diesel, uso: automotivo; apresentação com biodiesel, composição: concentração enxofre 10 mg/kg),** fica deferido o valor de R$ 5,63 (cinco reais, sessenta e três centavos) para **R$ 5,35 (cinco reais, trinta e cinco centavos).**

Viçosa, 14 de junho de 2023.

***MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR -***
Diretor Presidente do SAAE.

**Publicado por:**
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**51111198

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 003/2023 PRC 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022**

6º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 003/2023 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ:21.835.590/0001-42**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, geradores, energia e equipamentos do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, fora acordado que o item 01 **(Gasolina, classificação comum; uso para automotivos, índice de octanagem: lad 87 min.),** fica deferido o valor de **R$ 5,25 (cinco reais, vinte e cinco centavos)** para **R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos).**

Viçosa, 14 de junho de 2023.

***MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR -***
Diretor Presidente do SAAE.

**Publicado por:**
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
**Código Identificador:**DD31F267

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

**EDITAL Nº 008/2023**
**PROCESSO Nº 061/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, CNPJ n° 17.580952/0001-24, situada na Avenida dos Nogueiras, nº 226, Centro – Ribeirão das Neves, Minas Gerais – Cep 33.805-000, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123/2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Abertura de propostas dia 27/06/2028 às 10:00**
**Recebimentos de propostas até dia 26/06/2023 às 18:00 horas**
**O EDITAL estará disponível a partir do dia 15/06/2023 às 08:00 horas**
**Endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"**
**Modo de Disputa: Aberto**

**Tempo de Disputa: 10 (dez) minutos**

**DO OBJETO:**
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades da Câmara Municipal, em atendimento ao setor da Assessoria das Comissões Permanentes, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG** não se obriga a adquirir todos os produtos e/ou equipamentos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I,** podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitado a legislação relativa às licitações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves para o exercício de 2022, na classificação abaixo: F005.001.1.003-44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório.
O Setor de compras solicitará à contabilidade a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

**DO CREDENCIAMENTO**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto a Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), devendo informar-se junto ao sistema a respeito de seu funcionamento e regulamento.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa e Licitações e Leilões estão consubstanciados nos §§ 2º e 3º do artigo 2º da Lei 10.520 de17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

O licitante deverá se informar junto à Bolsa de Licitações e Leilões sobre os Procedimentos e documentos necessários para o seu credenciamento e obtenção da chave de acesso.

O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**
Poderão participar deste Pregão *interessados* cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
**4.1.1 Para itens cujos valores estimados estejam até R$ 80.000,00, a participação será exclusiva às Microempresas – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.**
4.1.2 Não poderão participar desta licitação:
4.1.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
4.1.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
4.1.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.1.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
4.1.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
4.1.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**4.2. NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.
4.2.1 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - SCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações:
4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido previstos nessa lei, se for o caso.
4.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
4.3.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará ao licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1. Preço Global líquido;
6.1.2. Marca;
6.1.3. Fabricante;
6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a contratada.

6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
6.2.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.2.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

7.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
7.3.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
7.5.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
7.5.3. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (Um por cento).
7.5.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
7.5.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
7.5.6. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
7.5.7. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
7.5.8. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
7.5.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores serão desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor.
7.5.9.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
7.5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
7.6.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
7.6.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
7.7.1 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.8. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.10. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Havendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

7.14. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.15. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
7.15.1. AS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA ADEQUADA, FOLHETO TÉCNICO, DE FORMA A PERMITIR A COMPARAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS ESPECIFICADOS.

**7.16.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
8.1.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.1.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.1.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
8.1.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
8.2.1. O prazo estabelecido no item 8.2. poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
8.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob a pena de não aceitação da proposta.
8.2.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
8.2.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
8.3.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
8.3.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.3.3. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
8.3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema na internet.
9.1.1 Os documentos relacionados neste edital poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC da Câmara Municipal, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro e em vigor na data da realização do Pregão.
9.1.1.1 A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.
9.1.1.2 Caso não conste no CRC da Câmara quaisquer documentos exigidos no edital, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
9.1.1.3 Se os documentos relacionados no edital, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.
9.1.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
9.1.2.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
9.1.2.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
9.1.2.3. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.2. Ressalvado o disposto no item 9.1.1 (CRC), os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
9.2.1 **Habilitação jurídica:**
9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.2.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
9.2.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
9.2.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
9.2.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
9.2.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
**9.3.1. Regularidade fiscal e trabalhista:**
**9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**
**9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
**9.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;**
**9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pelo setor competente do Município.**
**9.3.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
**9.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**
**9.3.9. O licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.**
**9.3.9.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.**
9.3.9.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequenoporte, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.3.9.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
9.3.10. Qualificação Econômico-Financeira
9.3.11. Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
9.3.12. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, conforme modelo constante no Anexo II do edital, e deverá:**
10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou por seu representante legal.
10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato a aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.
10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
10.2.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
10.2.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
10.2.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob a pena de desclassificação.

10.3 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.4 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

**11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.**
**11.1.1 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.**
11.1.2 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.1.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.**
**11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.**
**11.1.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.**

**11.2 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.**

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:
12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.
12.1.2.1. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.1.2.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.1.1.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), email, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convidará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 Encerradas todas as etapas do procedimento licitatório, e depois de homologada a licitação, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante neste Edital.
15.1.1 Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a Ata de Registro de Preços, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, serão examinadas as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.
15.1.2 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação formal para tal.
15.1.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
15.1.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.
15.1.5. A critério a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será(ão) convocado(s) mediante Ordem de Serviço, para fornecerem os produtos na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao edital e à Ata de Registro de Preços.
15.1.6. O departamento de compras e licitações avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.
15.1.7. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o departamento de compras e licitações negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.
15.1.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade deste com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves - MG.
15.1.9. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da nota de empenho ou para assinar o contrato, poderá requerer à Câmara Municipal, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
15.1.10. Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.
15.1.11. Cancelados os registros, a Câmara Municipal poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
15.1.12. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, a Câmara Municipal procederá à revogação da Ata de Registro de Preços relativamente ao item ou lote que restar frustrado.
15.1.13. O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Câmara Municipal, mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Oficial do Município ou ainda no site https://cmrn.mg.gov.br/, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:
- o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- o fornecedor que não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,

- por razões de interesse público.

15.2 A Câmara Municipal deverá realizar o controle do fornecimento dos produtos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
15.2.1 O acompanhamento e a fiscalização da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves- MG não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

**16. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1 O prazo de vigência do registro de preços será de 12 meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
17.1.1. O cancelamento do seu registro poderá ser a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito devidamente comprovado ou por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, quando o fornecedor registrado:
Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES,** sem justificativa aceitável;
17.1.2. Por razões de interesse públicos, devidamente motivados e justificados.

17.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**18. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** A ata de registro de preços poderá ser revogada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**:
Automaticamente:
Por decurso de prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados.
Quando caracterizado o interesse público.

**19 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

19.1. Durante a sua vigência, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico- financeiro. Situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de diminuição dos valores praticados no mercado.

19.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a CAMARA MUNICIPAL convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**22. DO PAGAMENTO**
22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

**23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
23.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preço e das demais cominações legais.

23.2 Para os fins da subcondição "inidôneo" reputar-se-ão a atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, quando solicitada.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica na plataforma que se realizará o pregão no endereço indicado acima, ou no email diretoriaadm@cmrn.mg.gov.br.
24.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
24.1.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
24.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-à o dia do início e incluir-se-à o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://www.bll.org.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: situado na Avenida dos Nogueiras, 226 – Centro – Ribeirão das Neves-MG, Cep: 33.805-000, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência – Planilha de itens e quantitativos destinados a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves;
ANEXO II: Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III: Minuta de Contrato.

Ribeirão das Neves, 15 de maio de 2023.

**RODRIGO WALACE CORRÊA**
Pregoeiro

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

1. OBJETO

1.1 Este documento estabelece as especificações técnicas do objeto licitado.

1.2 O objeto licitado consiste na aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA para atender as demandas da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, especificações e condições, conforme expressas a seguir:

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. Da necessidade da contratação: Justifica-se a aquisição dos MATERIAIS DE INFORMÁTICA com a finalidade de atender solicitação da Assesoria das Comissões Permanentes da Câmara Municipal.

2.2. Justificativa da utilização do SPE: A opção pela modalidade de pregão eletrônico consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Desse modo, a possibilidade de competição entre empresas de qualquer estado, amplia as participações e ofertas aos itens objeto da licitação.

2.3. Da Natureza Comum do Objeto: O produto está caracterizado como comum, por ter padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos nas normas, possuindo termo de referência completo, contendo as especificações técnicas necessárias para a formulação da proposta, razão pela qual deve ser utilizada a modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES E CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS:

**3.1 CONFIGURAÇÕES NECESSÁRIAS**
**3.1.1Tablet Samsung A8: ficha técnica**
**Tela:**10,5 polegadas TFT com resolução WUXGA (1920 x 1200)
**Processador:**octa-core de 2,0 GHz
**Memória RAM:**4 GB
**Armazenamento:**64 GB expansível até 1 TB
**Câmera traseira:**8 MP com foco automático
**Câmera frontal:**5 MP
**Gravação de vídeo:**Full HD a 30 fps
**Conectividade:**Wi-Fi, 4G, Bluetooth 5.0
**Sistema operacional:**Android 11
**Dimensões:**161.9 x 246.8 x 6.9 mm
**Peso:**508 gramas
**Cores disponíveis:**Grafite
**3.1.2 Suporte para Tablets**

Suporte Mesa articulado em vários ângulos
Material: Metal e ABS
Cor: Branco e cinza
Compatível com aparelhos de 6 a 13 Polegadas
Suporte com rotação de 360º (retrato e paisagem)
Abertura onde encaixa o aparelho: 15 a 27cm

**3.1.2.1 Itens Inclusos:**
1x Base com haste articulada
1x Suporte para tablet ipad
1x Base de fixação
1x Chave e parafusos

3.2 DAS QUANTIDADES:

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO |
|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Unidades | TABLET Samsung Galaxy Tab A8 Wi-Fi, 64 GB, 4GB RAM, Tela de 10.5" Modelo: SM-X200NZAUZTO Samsung, Galaxy, Galaxy Tab, Galaxy Tab A8, Tab A,Wi-Fi, Wifi, Bateria 7040mAh, Tela de 10.5" Polegadas, Tela Imersiva, 64GB, 4GB RAM, Tela de Alta Resolução, 8MP, Tablet, Android 11, Octa Core, Tela Grande, Display Imersivo, Bateria Longa Duração, Quatro alto-falantes, Dolby Atmos, Quick Share, Samsung Kids. |
| 01 | 12 | Unidades | Suporte de mesa para trablet de 6 a 13 polegadas |

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento deste procedimento licitatório será pelo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações do objeto licitado.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

5.1 Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão das Neves na sede da Câmara Municipal, sito à Avenida dos Nogueiras, 226 – Bairro Centro – Ribeirão das Neves / MG.

6. DO VALOR ESTIMADO DO OBJETO LICITADO

6.1 O presente procedimento licitatório tem o valor medio estimado em R$ 11.730,09 (onze mil, setecentos e trinta reais e nove centavos). O preço final será estabelecido após a fase de lance da sessão de pregão presencial.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será estabelecido no contrato não podendo ultrapassar o período de 30 (trinta) dias.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A Contratada emitirá Nota Fiscal com a quantificação e especificação do produto, o seu preço unitário e o preço total.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez dias), após a apresentação de nota fiscal pelo contratado e atestado do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente;

8.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela Contratada;

8.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida;

8.5 O pagamento dos materiais será efetuado, observada a regularidade fiscal da contratada.

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

| | | | |
|---|---|---|---|
| Razão Social: | | | |
| Logradouro: | | N.º | Bairro: |
| Cidade: | UF: MG | CEP: | Tel.: |
| CNPJ: | Inscrição Estadual: | | |
| **Dados para Pagamento** | Banco: N/º da Conta: Agência: | | |

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 12 | Unid. | TABLET Samsung Galaxy Tab A8 Wi-Fi, 64 GB, 4GB RAM, Tela de 10.5" Modelo: SM-X200NZAUZTO Samsung, Galaxy, Galaxy Tab, Galaxy Tab A8, Tab A,Wi-Fi, Wifi, Bateria 7040mAh, Tela de 10.5" Polegadas, Tela Imersiva, 64GB, 4GB RAM, Tela de Alta Resolução, 8MP, Tablet, Android 11, Octa Core, Tela Grande, Display Imersivo, Bateria Longa Duração, Quatro alto-falantes, Dolby Atmos, Quick Share, Samsung Kids. | | |
| 01 | 12 | Unidades | Suporte de mesa para trablet de 6 a 13 polegadas | | |
| **Valor global:** | | | | | |

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

**ASSINATURA E CARIMBO CNPJ**

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, com sede situada na Avenida dos Nogueiras nº 226, Centro, Ribeirão das Neves, Minas Gerais, CEP 33805-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.580.952/0001-24, doravante denominada ÓRGÃO PARTICIPANTE, representada por seu Presidente, Vereador WEBERSON EDUARDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 001.998.616-50.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com endereço na_____, Bairro_, município de _____, CEP: , representada por_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_, inscrito no CPF sob o nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Estatuto Social com fundamento no Processo Administrativo n° 61/2023, Pregão Eletrônico n° 07/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº10.024/19 e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestritas e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável deste.
1.1. Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência - Anexo I, e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ambos constantes deste Processo de Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. O presente procedimento licitatório tem o seu valor final de R$ (valor por extenso), conforme proposta da contratada, parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução da presente Ata correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados: **F005.001.1.003-44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO será efetuado conforme condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
**Parágrafo Primeiro**: O pagamento relativo ao fornecimento do material deverá ser efetuado após a entrega destes, mediante apresentação por parte da CONTRATADA da respectiva nota fiscal eletrônica.
**Parágrafo Segundo**: Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
**Parágrafo Terceiro**: Não haverá, sobre hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Manter, durante o período de entrega seu preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Câmara Municipal, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
Cumprir com as demais obrigações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, parte integrante e inseparável desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato, assim como o recebimento e a conferência dos objetos entregues, serão realizados pelo responsável indicado pela unidade solicitante que atestará a efetiva entrega em condições especificadas, o que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.
6.1. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE: A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por quaisquer danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.
**Parágrafo Primeiro**: A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
**Parágrafo Segundo**: A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos objetos fornecidos nos termos do Termo de Referência - Anexo I do Edital, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos objetos/materiais, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO: A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo primeiro: No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito do CONTRATANTE ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX da lei 8.666/93.
8.1 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES: A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:
Advertência;
Multa:
De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;
De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de seu descumprimento, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
**Parágrafo Único**: As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO: A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando a Câmara de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
11.1 As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face da CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO: As partes elegem o foro de Ribeirão das Neves, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Ribeirão das Neves, xx de xxxxxxxx de 2023.

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

( Nome da Empresa)
Contratado

Testemunhas:
NOME:_____
CPF:_____
NOME:_____
CPF:_____

**ATENÇÃO**

1. Os Documentos de **HABILITAÇÂO** devem ser encaminhados juntamente com as propostas **via sistema**, no prazo estipulado no preâmbulo do Edital, e **não** após a etapa de lances.

2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas também deverão encaminhar a **toda documentação de habilitação** conforme esclarecido acima, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.

3. Ressalta-se que até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

***RODRIGO WALACE CORREA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rodrigo Walace Corrêa
**Código Identificador:**9A140F3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2023(A ATÉ L)**

**PROCESSO N.º: 141/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2023.**

**OBJETO : REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de **MATERIAL DE COPA E COZINHA,** atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**DATA : 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2023**

**ATA 026A/2023: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.349/0001-15, com sede a Praça Alexandre de Mello, 32-Loja 02-Centro –Carmo-RJ CEP: 28.640-000, cujo contato é através do telefone (22) 2050-4127/99949-3383 e-mail: casadescartaveiscarmo@gmail.com

**ATA 026B/2023: COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81 com sede a Rua Rubens Aroeira ,98-Santa Edwiges-Ubá-MG CEP :36.505-274., cujo contato é através do telefone ( (32) 3541-3350 e e-mail: faturamentocoelhopinto@outlook.com

**ATA 026C/2023: COMERCIAL P&L LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06, com sede a Estrada Carmo-Além Paraíba, 690, Influência, Carmo/RJ, CEP: 28640-000, cujo contato é através do telefone (32) 9990-9250, e-mail comercialpelltda@gmail.com

**ATA 026D/2023: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, com sede a Rua Padre Baião, nº 24, Centro, Guidoval -/MG, CEP: 36515-000, cujo contato é através do telefone: (32) 3532-8956 e e-mail magalhaeslicita@gmail.com

**ATA 026E/2023: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.730.284/0001-81, com sede a Rua Bicuiba,46-Distrito Industrial - Timóteo-MG CEP: 35181-678, cujo contato é através do telefone (31) 8738-9951 e-mail palmiralicitacao@hotmail.com

**ATA 026F/2023: RF COMERCIO ARMARINHO LTDA,** inscrita no CNPJ: 44.713.852/0001-00, com sede a Rua José da Costa Marques ,149-Ponte Preta- Ubá MG CEP: 36.503-116 ,cujo contato é através do telefone:.:(32) 3551-5402 e e-mail rfcandidoribeiro@gmail.com

**ATA 026G/2023: SILENE ALVES DE LIMA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.018.592/0001-31, com sede a Rua Balbina Goncalves Barbosa, 66 B-Centro-Prudente de Moraes-MG - CEP: 35738-000, cujo contato é através do telefone:.:(31)85827-2459 e e-mail silenealves.comercial@gmail.com

**ATA 026H/2023: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74, com sede a Rua Vila Otaviano Teixeira Ervilha, 51, Santa Bernadete, Ubá/MG, Cep.: 36.502-162, cujo contato é através do telefone (32) 35314367, cel: (24) 999894097 e e-mail hidistribuidora@outlook.com

**ATA 026I/2023: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 **,** com sede a Rua Edimar Policiano da Silva, 12-Alto da Caixa d'água –Carmo _RJ CEP: 286400-00 , cujo contato é através do telefone (22) 99791-1840 , e-mail: msilva.eleton@gmail.com
**ATA 026J/2023: WILTON DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.674.309/0001-00 **,** com sede Av. Angelino Abramo, 278-JD São Francisco –Guariba - SP CEP: 14.840-000, cujo contato é através do telefone (16) 3251-0269 , e-mail: 0001wv@gmail.com

**ATA 026K/2023: Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18, com sede a Estrada Carmo Além Paraíba, 690, Carmo/RJ, Cep.: 28.640-000, cujo contato é através do telefone (32) 3466 1481, cel: (32) 3466-1481/988884664, e-mail zescomercial@hotmail.com

**ATA 026L/2023: ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 47.729.996/0001-34, com sede a Rua Soldado Teodoro Francisco Ribeiro, 192-Casa 3- Parque Novo Mundo- São Paulo-SP CEP: 02.180-110, cujo contato é através do telefone (11) 2649-3727e e-mail contatossp@zoomcomercial.com.br

A empresa **CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 38.259.349/0001-15 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 25.312,18 (vinte e cinco mil, trezentos e doze reais e dezoito centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 60,00 | UN | ACENDEDOR PARA FOGÃO A GÁS - TIPO FAÍSCA, COM CABO PLÁSTICO, MANUAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA. | WINCY | R$ 5,16 | R$ 309,60 |
| 4 | 35,00 | UN | AGULHA PARA DESENTUPIR FOGÃO - Agulha para desentupimento em bocas e conexões de fogões e fornos. Comprimento da agulha: 80 mm. Diâmetro da Agulha: 0,5 mm. Cabo em material Plástico. Comprimento do cabo: 90 mm. Comprimento total do produto: 170 mm. | UTILIMIX | R$ 2,99 | R$ 104,65 |
| 8 | 10,00 | UN | BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 30 CM - Matéria Prima: Aço Inox; Formato: Retangular com alças; Medidas aproximadas: 30 cm de comprimento X 23 cm de largura. | KE HOME | R$ 23,90 | R$ 239,00 |
| 9 | 61,00 | UN | BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 40CM - Matéria Prima: Aço Inox; Formato: Retangular com alças; Dimensões aproximadas: 40cm Comprimento, 28CM largura, 0,7 mm Espessura. | KE HOME | R$ 28,00 | R$ 1.708,00 |
| 10 | 10,00 | UN | BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 50 CM - Matéria/Prima: Aço Inox; Formato Retangular sem alças: Medidas aproximadas: Altura 3 cm, Largura 34 cm, Comprimento 50 cm. | KE HOME | R$ 55,00 | R$ 550,00 |
| 17 | 1.103,00 | PCT | COLHER DE PLÁSTICO DESCARTAVEL - Colher tipo sobremesa; Matéria-prima: Plástico descartável resistente; cor: branco leitoso; pacote com 50 unidades. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 25 x 04 x 17cm. | ULTRA | R$ 2,99 | R$ 3.297,97 |
| 24 | 2.204,00 | PCT | COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Copo descartável de Poliestireno; resistente até 100º; Cor branco Leitoso; não tóxico; Capacidade: de 50 ml (café); Embalagem com 100 unidades. | COPOPLAST | R$ 2,04 | R$ 4.496,16 |
| 30 | 27,00 | UN | ESCORREDOR DE LOUÇAS - 20 PRATOS - Aplicação: Prato; Matéria-prima: AÇO INOX; Capacidade: 20 Pratos; Componente: Não se aplica; Medidas: 52CM Comprimento X 29,5CM Largura X 12,5CM Altura; | VIEL | R$ 71,00 | R$ 1.917,00 |
| 38 | 1.100,00 | PCT | FACA DESCARTÁVEL - PLASTICO RESISTENTE - FACA DESCARTÁVEL - PLASTICO RESISTENTE/TRANSPARENTE - COM SERRA. PARA SALGADOS E SOBREMESAS PACOTE COM 50 UNIDADES | ULTRA | R$ 3,19 | R$ 3.509,00 |
| 48 | 1.150,00 | PCT | GARFO DE MESA DESCARTÁVEL - 50 UNID. - Matéria-prima: Plástico em polipropileno ou polietileno branco leitoso; de alta densidade, resistente, tamanho total aproximado 18cm. Pacote C/ 50 unidades. | ULTRA | R$ 3,13 | R$ 3.599,50 |
| 52 | 3.410,00 | PCT | GUARDANAPO - PCT 50 UNID - Matéria-prima: Papel Absorvente; Folha Simples; Dimensões: 23,5 X 22CM; Pacote com 50 unidades. | FORTPEL | R$ 1,02 | R$ 3.478,20 |
| 77 | 440,00 | PCT | PRATO DESCARTÁVEL - DIÂM 15 CM - 10 UNID - Matéria-prima: Polipropileno e Corantes Atóxico; Dimensões: 15CM de Diâmetro; Cor: Branca; Pacote com 10 unidades. | COPOPLAST | R$ 1,46 | R$ 642,40 |
| 78 | 440,00 | PCT | PRATO DESCARTAVEL - DIÂM 22CM - 10 UNID - Matéria-prima: Polipropileno e Corantes Atóxico; Dimensões: 22CM de Diâmetro; Cor: Branca; Pacote com 10 unidades. | COPOPLAST | R$ 3,03 | R$ 1.333,20 |
| 80 | 15,00 | UN | RALADOR - Matéria-prima: Alumínio; Tamanho: grande; Modelo: 04 Faces. | WELLMIX | R$ 8,50 | R$ 127,50 |

A empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 7.097,88 (sete mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | 94,00 | UN | BACIA PLÁSTICA - 15 LITROS - BACIA; TAMANHO GRANDE; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; MODELO CANELADA; CAPACIDADE: 15 LITROS. | ARQUIPLAST | R$ 8,40 | R$ 789,60 |
| 18 | 333,00 | UN | COLHER DE SERVIR ARROZ INTEIRIÇA - APROX 37 CM - Colher, Inteiriça em Aço Inox, Finalidade: Para servir arroz; Cabo longo com aproximadamente 37 centímetros. | SIMONAGIO | R$ 4,90 | R$ 1.631,70 |
| 19 | 200,00 | PCT | COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UNIDADES - FEITAS COM MATÉRIA PRIMA 100% VIRGEM DE BOA QUALIDADE | SIMONAGIO | R$ 1,74 | R$ 348,00 |
| 26 | 262,00 | DZ | COPO DE VIDRO 300 ML - Matéria-prima: Vidro temperado transparente liso; Modelo: Americano duplo; Capacidade 300 ml; Dimensões aproximadas do produto: Altura: 13cm, Diâmetro: 6,5cm. | NADIR | R$ 4,90 | R$ 1.283,80 |
| 54 | 61,00 | UN | JARRA PARA ÁGUA EM PLÁSTICO- 2 LITROS - Matéria-prima: Plástico Atóxico; Detalhes: Com tampa e alça; Capacidade: 2000ML. | ERCA | R$ 7,69 | R$ 469,09 |
| 68 | 150,00 | PCT | PAPEL TOALHA - PACOTE COM 2 ROLOS - FOLHA DUPLA; BOA ABSORÇÃO, TOTAL DE 120 TOALHAS, TAMANHO POR FOLHA: 20X22CM | BELICHEF | R$ 3,65 | R$ 547,50 |
| 70 | 15,00 | UN | PENEIRA - 20CM - Uso doméstico - Matéria-prima: Plástico Resistente; Diâmetro: 20CM. | SBRISH | R$ 3,85 | R$ 57,75 |
| 71 | 16,00 | UN | PENEIRA - 30CM - Uso Doméstico - Matéria-prima: Plástico Resistente; Malha fina; Diâmetro: 30CM. | SBRISH | R$ 5,99 | R$ 95,84 |
| 79 | 412,00 | UN | PRATO DE VIDRO FUNDO - Matéria-prima: Vidro Temperado; Tipo: Fundo; Formato: Circular; Cor: Cristal Transparente. | PURALEX | R$ 4,55 | R$ 1.874,60 |

A empresa **COMERCIAL P&L LDTA**, inscrita no CNPJ sob o n° 45.539.312/0001-06 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 236,25 (duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 82 | 15,00 | UN | SOQUETE PARA FEIJÃO - Matéria-prima: Alumínio; Tipo Tradicional. | STOLF | R$ 15,75 | R$ 236,25 |

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 541,50 (quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 | 57,00 | KIT | CONJUNTO XÍCARA/PIRES (CAFÉ - VIDRO) - Matéria-prima: Vidro temperado transparente liso; Aplicação: Café; Capacidade 90 ml; Com 12 peças, sendo 06 xícaras e 06 pires. | WEATON | R$ 9,50 | R$ 541,50 |

A empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.730.284/0001-81 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.173,22 (mil, cento e setenta e três reais e vinte e dois centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 10,00 | UN | COLHER DE CHÁ EM AÇO INOX - Matéria-prima: Aço Inox 430; Dimensões aproximadas do produto: (Comprimento X Largura X Altura): 128x30x15 mm; Espessura: 1,0 mm. | Golden inox | R$ 1,40 | R$ 14,00 |
| 20 | 778,00 | UN | COLHER DE SOPA EM AÇO INOX - Matéria-prima: Aço Inox; Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 190x43x21 mm; Espessura: 2,25 mm. | Golden inox | R$ 1,49 | R$ 1.159,22 |

A empresa **R F CANDIDO RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.713.852/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.190,73 (três mil, cento e noventa reais e setenta e três centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 25,00 | UN | ABRIDOR DE LATAS INOX - COMBINADO COM ABRIDOR DE GARRAFAS; COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: AÇO INOX; ALTURA APROXIMADA: 2,5CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - cm (AxLxP) 2,5x4x14cm; PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 80G. | Metaldavid | R$ 2,98 | R$ 74,50 |
| 16 | 15,00 | UN | COLHER DE PAU (MADEIRA) - FEITA EM MADEIRA DE BOA QUALIDADE - APROXIMADAMENTE 35CM | MR | R$ 3,90 | R$ 58,50 |
| 28 | 300,00 | PCT | CUMBUCA DESCARTÁVEL - FUNDO - 10 UNID. - Matéria Prima: Poliestireno e Pigmento Atóxico; Medidas aproximadas: 14,5 CM Diâmetro da boca X 4,5 CM Profundidade X 9 CM fundo; PCT com 10 unidades. Cor: Branco Leitoso. | Totalplast | R$ 2,00 | R$ 600,00 |
| 46 | 30,00 | UN | FUNIL - PLÁSTICO - Matéria-prima: plástico; Capacidade: 500ML; | Sbrissa | R$ 1,78 | R$ 53,40 |
| 53 | 48,00 | UN | JARRA DE VIDRO - 1 LITRO - Matéria-prima: Vidro transparente Refratário, Resistente a alta Temperatura; Detalhes: Com tampa e graduada; Capacidade: 1000ML; | Nadir Figueiredo | R$ 18,16 | R$ 871,68 |
| 59 | 70,00 | UN | PALITO DE DENTES ; EMB. C/100 UNID. | Theoto | R$ 0,94 | R$ 65,80 |
| 69 | 15,00 | UN | PEGADOR PARA MASSAS - Matéria-prima: ACO INOX, Sem Emendas; Comprimento: 20CM. | MR | R$ 6,75 | R$ 101,25 |
| 73 | 20,00 | UN | PORTA GUARDANAPO DE ACRÍLICO - Porta guardanapo de acrílico, Forma: Retangular, corte a laser, ótimo acabamento e durabilidade. Dimensões aproximadas: 12 cm comprimento x 3 cm largura x 8 cm altura. | ICE Pack | R$ 12,28 | R$ 245,60 |
| 76 | 70,00 | UN | POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/TAMPA 5,6 L - Pote de Plástico Retangular; Tampa branca e corpo transparente. Volume: 5,6 L; Dimensão: (Comp x Larg x Alt): 348 x 250 x92 mm; confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free). | MB | R$ 16,00 | R$ 1.120,00 |

A empresa **SILENE ALVES DE LIMA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.018.592/0001-31 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 24.249,00 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 20,00 | UN | CALDEIRÃO COM TAMPA 27 LITROS - Produto fabricado em alumínio 100% puro, no melhor padrão de qualidade; com Alças nas laterais em alumínio anatômico; Capacidade aproximada: 27 litros; Peso aproximado 1,5kg; Dimensão do produto Produto (D) 34 cm. | ASJ | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 12 | 1.670,00 | UN | CANECA EM POLIPROPILENO 300 ML - Matéria-prima: Polipropileno virgem/atóxico; De alta qualidade; Sem tampa; Com alça na lateral; Resistente a temperatura aproximada de 100 Celsius. Medidas aproximadas: Altura: 11cm, Circunferência: 21,6cm, Diâmetro Interno: 6,3cm, Peso: 0,080 gramas. | ECO.P | R$ 1,20 | R$ 2.004,00 |
| 29 | 16,00 | UN | ESCORREDOR DE ARROZ ALUMÍNIO - Matéria-prima: alumínio, com 40 cm de diâmetro; com pé e alças laterais. | ASJ | R$ 60,00 | R$ 960,00 |
| 31 | 16,00 | UN | ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO - Matéria-prima: Alumínio; com 48 cm de diâmetro aproximadamente, com pé e alças laterais. | ASJ | R$ 90,00 | R$ 1.440,00 |
| 41 | 31,00 | UN | FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nr 05 - FORMA ASSADEIRA RETANGULAR ALUMINIO Nr 05 MEDIDAS: 44 x 30 x 4,8 cm | A.O | R$ 45,00 | R$ 1.395,00 |
| 55 | 44,00 | JG | JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS - 5 PÇS - Pote para mantimentos; Matéria-prima: Plástico Atóxico; Jogo com 05 peças. Volumes aproximados: 8,45L, 5,66L, 3,28L, 1,7L e 1,05L | ERCA | R$ 30,00 | R$ 1.320,00 |
| 56 | 74,00 | UN | LEITEIRA - 2600ML - Matéria-prima: Alumínio; Capacidade: 2600ML; Com Cabo e Alça em Baquelite; Sem tampa. | A.O | R$ 30,00 | R$ 2.220,00 |
| 57 | 40,00 | UN | LEITEIRA - 5000ML - Matéria-prima: Alumínio; Capacidade: 5000ML; Com cabo e Alças em Baquelite; Sem tampa. | A.O | R$ 45,00 | R$ 1.800,00 |
| 60 | 20,00 | UN | PANELA CAÇAROLA 23 LITROS - C/40CM DIÂM - Panela Tipo Caçarola com tampa; Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 23 Litros; Diâmetro Aproximado: 40 CM. | ASJ | R$ 110,00 | R$ 2.200,00 |
| 61 | 20,00 | UN | PANELA CAÇAROLA 41,2L C/50CM DIÂM. - PANELA CAÇAROLA COM TAMPA - MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO POLIDO; CAPACIDADE 41,2 LITROS; DIÂMETRO APROXIMADO: 50 CM. | A.O | R$ 220,00 | R$ 4.400,00 |
| 62 | 20,00 | UN | PANELA CAÇAROLA - 9,8L - C/30CM DIÂM - Panela tipo Caçarola com tampa; Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 9,8 litros; Diâmetro Aproximado: 30 CM | A.O | R$ 88,00 | R$ 1.760,00 |
| 63 | 15,00 | UN | PANELA DE PRESSAO - 07 LITROS - Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 07 Litros; | ASJ | R$ 75,00 | R$ 1.125,00 |
| 64 | 15,00 | UN | PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS - Matéria-prima: Alumínio Polido; Capacidade: 10 litros. | ASJ | R$ 95,00 | R$ 1.425,00 |

A empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.351.983/0001-74 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 10.953,34 (dez mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 5,00 | UN | AÇUCAREIRO INOX COM COLHER - MATERIAL AÇO INOX; FORMATO REDONDO; CAPACIDADE APROXIMADA 350G; COM TAMPA E ESPAÇO PARA COLHER; COM ALÇAS; ACOMPANHA COLHER AÇO INOX; . | INGA | R$ 9,04 | R$ 45,20 |
| 5 | 15,00 | UN | AMASSADOR DE BATATAS AÇO 5/8 - TIPO: INDUSTRIAL, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CESTO EM AÇO INOX, PINTURA ELETROSTÁTICA PÉS E COLUNA: TUBO DE AÇO 5/8 | NOVA | R$ 11,45 | R$ 171,75 |
| 13 | 195,00 | UN | COADOR DE CAFÉ - 15 CM - Matéria-prima: Flanela de Algodão; Tamanho: 15 cm de diâmetro aproximadamente; com Aro e Cabo de Madeira. | 2I | R$ 3,16 | R$ 616,20 |
| 14 | 130,00 | UN | COADOR DE CAFÉ - 20 CM - Matéria-prima: Flanela de Algodão; Tamanho: 20 cm de diâmetro aproximadamente; com Aro e Cabo de Madeira. | 2I | R$ 5,03 | R$ 653,90 |
| 21 | 35,00 | UN | CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMINIO - CONCHA LINHA HOTEL Nº 12 EM ALUMINIO Descrição: - Concha em alumínio polido n°12 linha hotel; - Feita em alumínio de primeira qualidade, forte, higiênico e resistente; - Cabo mais longo, que permite ser usada no preparo de grandes quantidades de alimento; - Excelente para preparo de alimentos em grande escala. Medidas: Comprimento total: 52cm; Comprimento do cabo: 47cm; Diâmetro da concha: 12cm. | ERCA | R$ 19,85 | R$ 694,75 |
| 27 | 15,00 | UN | CORTADOR DE LEGUMES MANUAL - Corpo em alumínio fundido; Tipo médio Industrial; Lâminas de corte de 10 mm; navalhas de aço inoxidável; Desmontável;Com base antiderrapante; pintura eletrostática cinza claro. | KEITA | R$ 59,82 | R$ 897,30 |
| 32 | 15,00 | UN | ESCUMADEIRA AÇO INOX - CABO ANTI-CALORIA - ESCUMADEIRA AÇO INOX - CABO ANTI-CALORIA, (MADEIRA OU BAQUELITE), COM 30 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE. BOA QUALIDADE. | WELMIX | R$ 5,24 | R$ 78,60 |
| 33 | 12,00 | UN | ESPÁTULA PARA BOLO INOX - Espátula para Bolo, fabricado em aço inox, com serra cook permitindo cortar e servir bolos e sobremesas. Design moderno, super eficaz, fácil manuseio, simples de usar e em material de alta resistência. Composição: Aço Inoxidável. Dimensão: 26,5 cm. | RIO DE OURO | R$ 16,89 | R$ 202,68 |
| 34 | 48,00 | UN | FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 3 POLEGADAS - Tipo: Corte; Matéria-prima: LÂMINA AÇO INOX; Medidas: 3 polegadas (Aprox. 7,5CM); Lâmina Lisa; Cabo: Polipropileno preto. | WELMIX | R$ 8,24 | R$ 395,52 |
| 35 | 10,00 | UN | FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 6 POLEGADAS - Tipo: Corte; Matéria-prima: LÂMINA: AÇO INOX; Medidas: 6 polegadas (Tamanho Aproximado 1x4x27); Lâmina Lisa; Cabo de Madeira. | EURO | R$ 9,69 | R$ 96,90 |
| 36 | 75,00 | UN | FACA DE COZINHA LÂMINA LISA - 8 POLEGADAS - Tipo: Corte; Matéria-prima: LÂMINA AÇO INOX; Medidas: 8 POLEGADAS ( APROX. 20CM); Lamina Lisa; Cabo: Polipropileno Preto. | EURO | R$ 10,19 | R$ 764,25 |
| 37 | 159,00 | UN | FACA DE MESA AÇO INOX - Matéria-prima: ACO INOX; Lamina: Serrilhada; Cabo: AÇO INOX; Medidas aproximadas: Comprimento 212(mm), Largura 19(mm), Altura 3(mm). | STAR | R$ 1,80 | R$ 286,20 |
| 39 | 92,00 | UN | FACA PARA CORTAR PÃO - Matéria-prima: ACO INOX, Medidas aproximadas: 18 CM (08 polegadas); Lâmina: Serrilhada; Cabo: em plástico polipropileno na cor branca. | EURO | R$ 8,69 | R$ 799,48 |
| 42 | 85,00 | UN | FORMA PARA GELO - Matéria-prima: Plástico; em formato de cubos; Cor: branca; Dimensão do Produto: Comprimento: 26,3 cm; Largura: 10,8 cm; Altura: 3,8 cm. Aproximadamente. | IN BRASIL | R$ 2,29 | R$ 194,65 |
| 43 | 472,00 | CX | FÓSFORO DE MADEIRA - Composto de Vegetal e Minério; apresentação na forma de Palito; Com | GABOARDI | R$ 2,43 | R$ 1.146,96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ponta de pólvora; Caixa com 40 palitos médios; Com certificação Compulsória-Inmetro; Pacote com 10 Caixas. | | | |
| 44 | 16,00 | UN | FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 30 CM X 2,40 L-PROFISSIONAL - FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 30 CM X 2,40 L-PROFISSIONAL CABO DE BAQUELITE, BOA QUALIDADE. | OLIVEIRA | R$ 40,75 | R$ 652,00 |
| 45 | 11,00 | UN | FRUTEIRA - Matéria-prima: AÇO INOX; Tipo: Redonda com 03 cestos; medidas: 35CM Diâmetro X 01M de Altura. | FWB | R$ 149,97 | R$ 1.649,67 |
| 58 | 12,00 | UN | PALITEIRO - Matéria-prima: Vidro Temperado; tampa em Aço Inox; Formato Redondo. | LYOR | R$ 12,09 | R$ 145,08 |
| 74 | 20,00 | UN | PORTA PAPEL TOALHA PARA MESA - Porta Papel Toalha para mesa. Composição: Aço cromado. Dimensões: 13 cm x 13 cm x 24 cm (C-L-A). | NITRON | R$ 16,49 | R$ 329,80 |
| 83 | 29,00 | UN | SUPORTE PARA BOTIJÃO DE GÁS - Matéria-prima: Alumínio Resistente; Com Rodízios. | NITRON | R$ 18,89 | R$ 547,81 |
| 86 | 28,00 | UN | TÁBUA PARA CORTE - Aplicação: Carne; Matéria-prima: Polipropileno; Dimensões: 1,5CM Espessura X 30CM Largura X 50CM Comprimento; Com Alça grande. | IN BRASIL | R$ 20,88 | R$ 584,64 |

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 28.199,70 (vinte e oito mil, cento e noventa e nove reais e setenta centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 88,00 | UN | BACIA PLÁSTICA - 05 LITROS - BACIA; TAMANHO MÉDIA; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE CANELADA; CAPACIDADE: 05 LITROS. | ARQPLAST | R$ 5,60 | R$ 492,80 |
| 25 | 1.640,00 | DZ | COPO DE VIDRO 190 ML - Matéria-prima: Vidro transparente; Modelo do copo: Americano; Capacidade 190 ml; Diâmetro da Boca (mm:) 6,7cm. | NADIR | R$ 14,49 | R$ 23.763,60 |
| 47 | 204,00 | UN | GARFO DE MESA AÇO INOX - Matéria-prima:Aço Inox; Dimensões aproximadas do produto (CxLxA): 198x27x21 mm; Espessura: 2,5 mm. | GOLDENOX | R$ 1,50 | R$ 306,00 |
| 50 | 89,00 | UN | GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO - Matéria-prima: Corpo externo em Polipropileno; Ampola de Vidro; Capacidade da ampola: 1000ML; Fechamento: Rosca; Com Alça Fixa em Polipropileno. (Preta ou branca) | MOR | R$ 21,20 | R$ 1.886,80 |
| 72 | 55,00 | KIT | PÉ UNIVERSAL PARA FOGÃO FREEZER GELADEIRA - kit - Pés para Fogão, freezer, geladeira, máquina de lavar com rodinhas de fácil instalação. Compatível com todos os modelos: Universal. Dimensões: Altura x Comprimento x Largura: 8.5 cm x 8.5 cm x 8.5 cm. Diâmetro: 8.5 cm. Material: Plástico Polipropileno resistente. Embalagem com 04 unidades (kit). | BRASLIDER | R$ 10,30 | R$ 566,50 |
| 85 | 32,00 | UN | SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL de 200 ML - Dispenser Redondo em Aço Inox com Tubo acrílico, para Copos de 200ML; Medidas Aprox.: 7,5cm (diâmetro) x 50cm (altura). Capacidade de Copos: 100 Unidades. | GLOBO | R$ 37,00 | R$ 1.184,00 |

A empresa **WILTON DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 39.674.309/0001-00 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 4.957,88 (quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais, oitenta e oito centavos), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 52,00 | UN | GARRAFA TERMICA - 1800 ML - Matéria-prima: Corpo externo em Aço Inox; Capacidade da Ampola: 1800 ML; Fechamento: Pressão; Com alça Móvel em Polipropileno. | UNITERM | R$ 79,99 | R$ 4.159,48 |
| 65 | 16,00 | UN | PANELA - PIPOQUEIRA - Panela tipo Pipoqueira; Matéria-prima: Alumínio; Com Cabo Baquelite, Antitérmico e Anatômico; Capacidade Aproximada 3,5 Litros. | PANELUX | R$ 49,90 | R$ 798,40 |

A empresa **Z E S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.496.710/0001-18 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 41.293,00 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e três reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | 10.890,00 | PCT | COPO DESCARTÁVEL 200 ML - Copo descartável de poliestireno; Resistente até 100ºC; cor: Branco Leitoso; não tóxico; Capacidade 200 ml; Embalagem com 100 unidades, | minas copo | R$ 3,70 | R$ 40.293,00 |
| 51 | 500,00 | PCT | GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE - Guardanapo de Papel, tamanho G. Matéria-prima: Papel Absorvente; Folha dupla; Produto biodegradável. Dimensões: 31,8 x 32,8 cm; Cor: Branca; Pacote com 50 unidades. | leide | R$ 2,00 | R$ 1.000,00 |

A empresa **ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 47.729.996/0001-34 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.487,00 (três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 66 | 1.150,00 | UN | PANO DE PRATO - Tecido 100% Algodão, Sacaria; Acabamento: Alvejado, Branco, Com Acabamentos nas Laterais; Dimensões Aprox.: 55 X 75CM. | NEVES | R$ 2,29 | R$ 2.633,50 |
| 67 | 150,00 | UN | PAPEL ALUMINIO MULTIAPLICACAO - ROLO COM APROXIMADAMENTE 7,5M X 0,45M - APRESENTAÇÃO: ROLO; DIMENSÕES: 45CMX7,5M | SUPREMO | R$ 5,69 | R$ 853,50 |

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

***RAFAELA TORRES SERAFIM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**CE23F4DC

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 040/2023

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 14/06/2023**

Processo n.º: 185/2023
Pregão Eletrônico nº 040/2023
Objeto: contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG, de acordo com as condições técnicas especificadas no Termo de Referência.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, onde foi declarada Adjudicada, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 14/06/2023, e resultado abaixo:

**LICITANTE VENCEDOR:**
ü A empresa **PORTAL TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.770.328/0001-52 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 30.132,00 (trinta mil cento e trinta e dois reais), conforme resultado:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Modelo | Valor R$ | Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 5.580,00 | kg | contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG. | SERVICO | SERVICO | R$ 5,40 | R$ 30.132,00 |
| **Total R$ 30.132,00** | | | | | | | |

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**C115561D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÚJOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 47/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 30/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Araújos.

Dia 14 de junho de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

**EMPRESA: VIA ÚNICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

| LOTE 01 – APARELHOS DE AR CONDICIONADO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTDE** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO. | UNID | 15 | R$ 706,33 | R$ 10.595,00 |
| 02 | RETIRADA E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁIROS À SOLUÇÃO | UNID | 3 | R$ 156,35 | R$ 469,00 |
| 03 | HIGIENIZAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUCAÇÃO | UNID | 60 | R$ 190,00 | R$ 11.400,00 |
| 04 | REPARO DE DRENO E ISOLAMENTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 60 | R$ 103,33 | R$ 6.200,00 |
| 05 | LIMPEZA QUÍMICA EM EVAPORIZADORA / CONDENSADORA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 60 | R$ 346,76 | R$ 20.800,00 |
| 06 | CARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 A 12.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 60 | R$ 350,00 | R$ 21.000,00 |
| 07 | CARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 60 | R$ 546,67 | R$ 32.800,00 |
| 08 | TROCA DE CAPACITOR PERMANENTE COM CAPACITOR PARA AR CONDICIONADO DE 9.000 A 24.000 BRUS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 60 | R$ 198,33 | R$ 11.900,00 |
| **TOTAL ESTIMADO – LOTE 01:** | | | | | R$ 115.164,00 |

| LOTE 02 – BEBEDOUROS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTDE** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | TROCA DE ELEMENTO FILTRANTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 60 | R$ 110,00 | R$ 6.600,00 |
| 02 | TROCA DE FILTRO COMPLETO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 20 | R$ 231,67 | R$ 4.633,33 |
| 03 | HIGIENIZAÇÃO COMPLETA – INTERNA E EXTERNA – DO EQUIPAMENTO | UNID | 60 | R$ 206,67 | R$ 12.400,00 |
| 04 | TROCA DE MICROMOTOR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 25 | R$ 185,00 | R$ 4.625,00 |
| 05 | TROCA DE TERMOSTATO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 25 | R$ 179,99 | R$ 4.500,00 |
| 06 | TROCA DE COMPRESSOR COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 15 | R$ 744,67 | R$ 11.170,00 |
| 07 | TROCA DE TORNEIRAS EM BEBEDOURO DE METAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 60 | R$ 76,67 | R$ 4.600,00 |
| 08 | TROCA DE BÓIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 40 | R$ 22,66 | R$ 906,67 |
| **TOTAL ESTIMADO – LOTE 02:** | | | | | R$ 49.435,00 |

| LOTE 03 – GELADEIRAS E FREEZERS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UND** | **QTDE** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 01 | TROCA DE TERMOSTATO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 80 | R$ 223,33 | R$ 18.666,40 |
| 02 | REVISÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO – EXCETO MOTOR | UNID | 60 | R$ 211,67 | R$ 12.700,20 |
| 03 | RECARGA DE GÁS, COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO | UNID | 60 | R$ 201,67 | R$ 12.100,20 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL ESTIMADO – LOTE 03:** | R$ 42.666,80 |

***MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA***
Pregoeira

Equipe de Apoio:

| | |
|---|---|
| ***THAÍS MESQUITA RIBEIRO*** | ***LUIS FERNANDO DUARTE*** |

**Publicado por:**
Thais Mesquita Ribeiro
**Código Identificador:**2FECBCC1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### ADJUDICAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO | | | | | |
| Pregão Eletrônico - 018/2023 | | | | | |
| Resultado da Adjudicação | | | | | |
| Item: 0001 - veículos de passeio, zero km, conforme especificações técnicas constantes do Termo de referência. - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 89.463,33 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| SUDESTE AUTOMOVEIS LTDA (00.429.160/0001-50) | Adjudicado em: 14/06/2023 - 14:55:57 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN | POLO 1.0 | VOLKSWAGEN | 2 | 154.800,00 |

***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Pregoeiro

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Beatriz Pereira Xavier
**Código Identificador:**B8713D12

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
### EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 080/2023

**EXTRATO DE ATA CONTRATO N° 080/2023**

EXTRATO DE ATA CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Ata Contrato nº 080/2023. Processo nº 068/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MOURA SIQUEIRA FOLHA DA REGIAO LTDA CNPJ 28.767.869/0001-85**. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CACHOEIRA DOURADA-MG,**

| ITEM ATA | ITEM PROCESSSO | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANTIDADE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL. | | 6000 | 15,0000000 | 90000,00 |

Vigência: 02/06/2023 a 31/12/2023. Valor Global R$ 90.000,00(noventa mil reais). Dotação orçamentária: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Presidencial 7.892/2013.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**C12E5788

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

### GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023

**Resolução nº 003/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campos Altos/MG, através da Comissão Especial constituída na forma da Resolução Unificada 001/2023/CMDCA, publica o Gabarito Oficial e listagem de classificação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva do processo de escolha para o cargo de Conselheiro Tutelar de Campos Altos/MG.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para impugnação junto a Comissão Especial acerca do respectivo resultado.

**GABARITO**

| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| B | D | A | C | A | D | C | B | A | D |

| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | B | C | C | D | A | D | D | A | D |

1/2

**PONTUAÇÃO – PROVA OBJETIVA**

| Inscrição | Candidato(a) | Pontuação | Situação |
|---|---|---|---|
| 01 | Ana Francisca Pires Bernardes | 68 | CLASSIFICADA |
| 02 | Camila Érica Bragança Castanheira | 60 | CLASSIFICADA |
| 03 | Jacqueline Maria Mateus F. da Silva | 64 | CLASSIFICADA |
| 04 | Daiana da Silva Rodrigues | 68 | CLASSIFICADA |
| 05 | Eliene Jordana Pereira Maximiniano | 48 | CLASSIFICADA |
| 06 | Marta Cristina Soares da S. Souza | 44 | CLASSIFICADA |
| 07 | Tiago Leandro Barreto | 64 | CLASSIFICADO |
| 08 | Walbert de Oliveira | 56 | CLASSIFICADO |
| 09 | Agrícia da Silva Santos | 60 | CLASSIFICADA |
| 10 | Tatiane da Cruz Galvão | 56 | CLASSIFICADA |
| 11 | Sara Pereira Caetano | AUSENTE | DESCLASSIFICADA |
| 12 | Francisco Gilmar dos Santos | 64 | CLASSIFICADO |
| 13 | Kelen Cristina Gomes da Silva | AUSENTE | DESCLASSIFICADA |

Campos Altos/MG, 14 de junho de 2023.

***MARIA DAS GRAÇAS SILVA TAVARES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**F9BE2EC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: 084/2023.

OBJETO: O objeto deste Pregão é o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e produções infantis, show musical, pintura facil, com o fornecimento de monitores, locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca, algodão doce e cachorro quente, sacolinhas surpresas e refrigerantes, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

**C CARDOSO DA SILVA LTDA- TIPO:ME- CNPJ: 14.698.708/0001-72**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 6 | **Locação Tobogã Inflável - grande**<br>(Dimensões mínimas: 5m x 4m largura 7m altura Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Crianças a partir de 04 anos. 02 Monitores. | R$ 1.116,00 | R$ 6.696,00 |
| 6 | 6 | **Gira - Mar Carrossel**<br>Em fibra com 04 assentos brinquedos manual medindo diâmetro 1,52 m e altura 2,08 m. 2 Monitores | R$ 1.125,00 | R$ 6.750,00 |
| 7 | 6 | **Gira- Xícara**<br>Em fibra capacidade de 05 crianças por vez brinquedo manual medindo diâmetro 1,52 m e altura 1,20 m. 1 Monitor | R$ 1.096,00 | R$ 6.576,00 |
| 10 | 12 | **Locação de Carrinho de Pipoca**<br>Serviço de locação de carrinho de pipoca para preparo e distribuição de forma gradual de 2000 unidades, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás em, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição, todos materiais e utensílios necessários por conta da contratada, transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe. 02 monitores | R$ 1.586,00 | R$ 19.032,00 |
| 11 | 12 | **Locação de Carrinho de Pipoca**<br>Serviço de locação de carrinho de pipoca para preparo e distribuição de forma gradual de 1.000 unidades, sendo: carrinho com proteção, fogareiro e gás em, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca tipo 1, classe amarela e sal de cozinha refinado, acondicionados em embalagens individuais de papel na cor cinza, no tamanho mínimo de 10 x 12cm, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária. Incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição, todos materiais e utensílios necessários por conta da | R$ 1.199,90 | R$ 14.398,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | contratada, transporte, hospedagem e alimentação de toda equipe. 02 Monitores | | |
| 12 | 6 | **Locação de Carrinho de Algodão Doce**<br>Serviço de locação de carrinho de algodão doce para preparo e distribuição de forma gradual de 500 unidades sendo: carrinho com toldo de proteção em lona, com máquina de algodão doce de 110volts, para preparo de algodão doce produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm, seguindo as exigências da vigilância sanitária. Incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição, todos materiais e utensílios necessários por conta da contratada. 01 Monitor | R$ 899,90 | R$ 5.399,40 |
| 13 | 6 | **Locação de Carrinho de Algodão Doce**<br>Serviço de locação de carrinho de algodão doce para preparo e distribuição de forma gradual de 1.000 unidades sendo: carrinho com toldo de proteção em lona, com máquina de algodão doce de 110volts, para preparo de algodão doce produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo no tamanho mínimo de 30 cm, seguindo as exigências da vigilância sanitária. Incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição, todos materiais e utensílios necessários por conta da contratada. 01 Monitor | R$ 1.199,00 | R$ 7.194,00 |
| 14 | 6 | **Locação de Tobogã e Pula-Pula Selva Mágica**<br>Medidas 7,00 x 4,00m - alt. 3,00m Brinquedo 3 em 1 Escalada, tobogã e balão pula-pula. Para atender crianças de Idade: 2 a 10 anos. | R$ 875,00 | R$ 5.250,00 |
| 15 | 6 | **Apresentação 01 (um) palhaço Malabares ou Perna de Pau** | R$ 1.476,00 | R$ 8.856,00 |
| 16 | 6 | **Locação Pula-Pula Polvo**<br>Dimensões externa 5m de diâmetro, altura de 3m e no seu interior um golfinho inflável acompanha um motor de 1cv. 02 Monitores | R$ 899,90 | R$ 5.399,40 |
| 17 | 6 | **Área Baby incluindo:**<br>01 Mini Piscina de bolinhas - Medida 1,10 (L) x 1,30 (A) x 1,10 (P) com tela lateral e teclado. Possui 500 bolinhas. Idade sugerida 1 a 5 anos<br>• 01 Ponte em espuma arco íris - Medida 1,40 (C) x 1,50 (L) x 0,70 (A)<br>• 02 Escorregadores plástico - Medida 2,20 (C) x 1,22 (A) x 0,70 (L) com 4 degraus. Ideal para crianças de 2 a 7 anos,<br>• 02 Cavalinho upa-upa - Medida 53(C)x26(L)x50(A)cm. Upa upa em formato de cavalinho em borracha, suporta até 40k idade mínima 3 anos,<br>• 02 mesinhas com 4 cadeirinhas para colorir com 200 folhas,<br>• 01 mesinha com 04 pufs,<br>• 01 mini cama elástica,<br>• Carpete para forrar o chão medida 20x4<br>Necessário 04 monitores | R$ 2.106,00 | R$ 12.636,00 |
| 18 | 6 | **Área de Jogos incluindo:**<br>Mesa de Air Game Infantil Little Disc - medidas: 1,25 (C) x 0,75 (L) x 0,65 (A) acompanha 1 disco e 2 batedores, ideal para crianças até 5 anos<br>• Mesa Tacco Ball( Ticco Kids) - Medidas 1,41(C) x 0,64 (L) x 0,79<br>• ideal para crianças até 5 anos<br>• Máquina de basquete 2 cestas - Medidas 2,10 (C) x 0,90 (L) x 2,03<br>• acompanha 02 mini bolas de basquete<br>• Mesa de Air Hockey - 1,42(C) x 85(L) x 80(A) acompanha 01 disco e 02 rebatedores. Ideal para todas as idades<br>- Com Monitor | R$ 2.499,90 | R$ 14.999,40 |
| 19 | 6 | **Salão Fashion, incluindo material;**<br>(02 espelhos; 02 pufs, mesa, adereços para cabelo, tintas laváveis e atóxicas etc.) 02 profissionais cabeleireiras para execução atendendo em um período de 04 horas. Salão Fashion é o local onde as crianças se transformam, com uma super produção de cabelo, maquiagem, apliques, tintas, ti tac´s e acessórios para levantar o astral da festa. Incluso todas despesas transporte, hospedagem e alimentação. 4 horas de duração. 1 Monitor | R$ 1.530,00 | R$ 9.180,00 |
| 20 | 3500 | **Sacolinhas Surpresa para Eventos contendo:**<br>Sacolinhas Individuais, com 10 balas macias (sabores variados); 02 chocolates de aproximadamente 22 gr cada , 01 pacote pipoca aprox. 50 Grs e 02 pirulitos de aproximadamente 10 a 15 gr. | R$ 9,80 | R$ 34.300,00 |
| 21 | 5000 | **Picolé**<br>Diversos sabores com freezer para manter refrigerado-02 Monitores | R$ 4,40 | R$ 22.000,00 |
| 22 | 3000 | **Cachorro quente**<br>Com pão de hot dog molho, salsicha , batata palha e milho verde. 08 Monitores | R$ 7,60 | R$ 22.800,00 |
| 23 | 5000 | **Refrigerante**<br>Diversos sabores pet 250ml. 2 Monitores | R$ 4,40 | R$ 22.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 223.467,00** |

**POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA-TIPO:ME- CNPJ: 04.016.360/0001-32**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 6 | **Locação Balão Pula - Pula**<br>(Dimensão mínima de 3 x 1,60m x 2,80 inflável no formato castelinho.Material Confeccionado: KP 1000.Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v).<br>Equipe Operacional. 01 monitor | R$ 579,00 | R$ 3.474,00 |
| 3 | 12 | **Cama Elástica**<br>Dimensões mínimas: 4,20 m. 3,00 m. 2,00 m. Estrutura em ferro galvanizado.Sistema de impulsão por 84 molas (modelo 4,30m). Sistema de impulsão por 64 molas (modelo 3,00m). Lona de alto em sannet QR disponível nas cores: azul, vermelho, amarelo, verde e preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com protectube colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 120kg, modelo 4,30m, 000kg modelo 3,00m, 49kg, modelo 2,00m. Crianças a partir de 4 anos. 01 monitor | R$ 439,00 | R$ 5.268,00 |
| 4 | 6 | **Locação Piscina de Bolinhas inflável**<br>(Dimensões mínimas: 2,50 x 2,50 m) Idade: 2 a 8 anos-Dimensões mínimas: 2,50 x 2,50m .Acompanha 1000 bolinhas tipo A.Material Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220v). Equipe Operacional. 02 monitores | R$ 449,00 | R$ 2.694,00 |
| 5 | 6 | **Locação de Escalada Inflável ou Alpinismo Profissional**<br>Mediadas aprox. 5,60x6x6,6,60 incluindo cordas, freios, mosquetões de segurança. 2 monitores | R$ 879,00 | R$ 5.274,00 |
| 8 | 6 | **Chute ao Gol**<br>(Dimensões:3m x 5,5m largura 4,50m altura Confeccionado: KP 1000. Acompanha 01 motor monofásico. Para crianças e adultos. 1 Monitor | R$ 646,00 | R$ 3.876,00 |
| 9 | 6 | **Pintura Facial**<br>Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Serviço de 04 profissionais. | R$ 742,90 | R$ 4.457,40 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 25.043,40** |

Catas Altas, 14 de junho de 2023

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ceny Aparecida Rocha
**Código Identificador:**45221EBF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.612.492/0001-39, com sede no endereço da Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº, Centro, Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, CEP 39.489-000, representado pelo Prefeito Sr. Agidê Alves Santana, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação municipal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de pessoal de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 277/2010, objetivando a seleção de candidatos para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, com critério de análise prova de títulos e experiência profissional, obedecendo às regras deste edital e seus anexos.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, como previsto no inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
1.2 O objetivo do presente processo seletivo simplificado é a seleção de candidatos para contratação por tempo determinado a que alude o artigo 37, inciso IX da Constituição da República, incluindo a formação de cadastro de reserva, visando a futura e eventual celebração de contrato administrativo, para ocupação temporária de funções relativas a cargos públicos, conforme distribuição apresentada no Anexo III.
1.3 O cadastro de reserva se constituirá de todos os candidatos classificados além do número de vagas divulgadas neste edital; bem como para os cargos que, neste momento, não possuem vagas, mas em casos que há previsão de afastamentos dos servidores para fruição de direitos estatutários.
1.4 O caráter jurídico do contrato a ser firmado, com fundamento na Lei Municipal nº 277/2010 é administrativo, não gerando o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) entre o contratado e a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho-MG.
1.5 O regime de previdência das funções oferecidas neste Regulamento será o Regime Geral de Previdência Social, sob a gestão do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.
1.6 O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, a qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº 039/2023, que supervisionará todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, compreendendo as inscrições, conferência e análise de documentos comprobatórios, classificação inicial, resposta a recursos, classificação final, publicação, encaminhamento ao Prefeito Municipal de Relatório com o resultado definitivo para a devida homologação.
1.7 A seleção ocorrerá mediante análise curricular da Experiência Profissional (Tempo de Serviço) e Prova de Títulos (Qualificação Profissional).
1.8 Todas as informações e cronograma das etapas de chamada e contratação referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão publicadas, por ementas ou de forma integral, no site www.conegomarinho.mg.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico do Município em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar, bem como serão afixadas no Quadro Oficial de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, localizado no endereço da Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº, Centro, Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, CEP 39.489-000; sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo.
1.9 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO e eventual ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO.
1.10 É condição essencial para se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital
1.11 Ao se inscrever o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos de Edital e legislação vigente.
1.12 A convocação para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á conforme as necessidades do serviço, após homologação do resultado definitivo, e será promovida mediante chamadas publicadas exclusivamente no site www.conegomarinho.mg.gov.br; no Diário Oficial Eletrônico do Município em https://www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/pesquisar, bem como serão afixadas no Quadro Oficial de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, localizado no endereço da Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº, Centro, Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, CEP 39.489-000.
1.13 Os candidatos se comprometem, entretanto, sob sua exclusiva responsabilidade, em manter atualizados seus endereços residenciais, bem como manter atualizados e constantemente consultados os seus endereços eletrônicos (e-mail), número de telefone celular e mensageiro (whatsapp) que, excepcionalmente, poderão ser utilizados para fins de intimações (exceto convocações para apresentação de documentos e contratação que obedecerão ao disposto no item 1.12 deste edital).
1.14 O Município de Cônego Marinho e/ou suas Secretarias não se responsabilizam pelo não recebimento de intimações e outras notificações no caso de desatualização dos endereços residenciais, ou nos casos de desatualização ou desativação de e-mail e telefone, tampouco por notificações que adentrem nas caixas de "spam" dos e-mails dos candidatos; sendo desclassificados todos aqueles que não atenderem às convocações e/ou notificações nos prazos estabelecidos.
1.15 Consideram-se efetivamente intimados ou notificados os candidatos cujas notificações ou intimações forem entregues em seus endereços residenciais ou encaminhadas aos seus endereços eletrônicos (e-mail) ou de mensageiro (whatsapp) declarados nas respectivas fichas de inscrição, independentemente de quem as receber ou acessar e ainda independentemente da confirmação de leitura.
1.16 O candidato que, convocado, não comparecer para assinar o contrato no prazo definido neste regulamento, será desclassificado, decaindo da expectativa de direito à contratação e igualmente decaindo de eventual direito subjetivo à vaga.
1.17 Desclassificado um candidato, será convocado o próximo da lista, sempre obedecendo a ordem classificatória do processo seletivo.
1.18 Os candidatos que requererem inscrição estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pelo Município de Cônego Marinho, MG, e que estiver vinculado o cargo ou função, devendo ter DISPONIBILIDADE PARA ATUAR nas Unidades indicadas pelas Secretarias Municipais, de acordo com a necessidade do Município, podendo inclusive ser em mais de uma Unidade; tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural.
1.19 Os candidatos serão convocados por cargo/função, obedecida a ordem de classificação, oportunidade em que optarão pelas vagas divulgadas e suas respectivas localidades; sendo que na impossibilidade de cumprir o horário ou de atuar nos locais indicados, o candidato será automaticamente eliminado.
1.20 Qualquer candidato interessado poderá impugnar o edital, mediante petição escrita dirigida diretamente à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar.
1.21 A impugnação deve ser objeto de petição escrita, contendo a identificação do candidato, com nome completo, CPF, endereço residencial, e-mail, telefone e mensageiro (whatsapp); e obrigatoriamente protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, MG, no endereço da

Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº, Centro, Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, CEP 39.489-000; podendo excepcionalmente ser encaminhada através do e-mail prefeitura@conegomarinho.mg.gov.br.
1.22 No caso de impugnação encaminhada por e-mail, a Comissão Organizadora confirmará o recebimento imediatamente ao candidato interessado; caso não receba essa confirmação, é de responsabilidade exclusiva do impugnante contatar a Comissão, pessoalmente ou por telefone, para saber o motivo do não recebimento do seu e-mail.
1.23 A Comissão Organizadora decidirá sobre as impugnações, e, caso necessário promoverá a retificação do edital, publicando as alterações e informando o resultado ao candidato impugnante.

2 DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITO
2.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital, tem a finalidade de seleção de candidatos para Contratação Temporária por Tempo Determinado e cadastro de reserva de acordo com a Lei Municipal nº 277/2010.
2.2 Os requisitos, carga horária e remuneração dos cargos deste Processo Seletivo Simplificado estão informados no Anexo III deste Edital.
2.3 As vagas por local de trabalho serão sempre divulgadas antes de cada convocação.
2.4 O candidato poderá ter o contrato rescindido a qualquer tempo, caso ocorra ingresso de servidores efetivos por concurso público, retorno de servidores efetivos afastados por qualquer tipo de licença, por motivo de conveniência, oportunidade ou interesse das Secretarias Municipais, em razão de não atendimento da expectativa da Secretaria, e outras situações que possam vir a ocorrer durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio de formulário próprio, modelo no Anexo V deste instrumento convocatório, nas seguintes condições:
3.1.1 Prazo de inscrição: Os candidatos deverão se apresentar na data de 19/06/2023 à 30/06/2023, conforme o cargo pretendido, no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço da Avenida Jnuária, s/nº, Centro, Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, CEP 39.489- 000, das 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00 (horário de Brasília-DF), onde poderão se inscrever, por ordem de chegada;
3.1.1.1 A inscrição poderá ser realizada por procurador, devidamente constituído pelo candidato, devendo apresentar no ato o original de procuração pública ou de procuração particular com firma reconhecida em Cartório, com poderes especiais para preencher e/ou assinar a ficha de inscrição e assumir os compromissos em nome do inscrito
3.1.2 Serão recebidas as inscrições e documentos para os cargos de Médico Clínico Geral, Fonoaudiólogo, Técnico em Saúde Bucal, Engenheiro.
3.1.3 Não serão aceitas inscrições em horários que não obedeçam à organização determinada nos sub-item 3.1.1 deste edital.
3.1.4 Não serão aceitas inscrições em datas que não obedeçam à organização determinada nos sub-item 3.1.1 deste edital.
3.1.5 Para se inscrever, o candidato deve preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, utilizando-se do modelo constante do Anexo V deste edital, com letra legível, sem rasuras, que deve conter todas as informações pessoais, assinatura conjuntamente com as cópias dos documentos que serão entregues no ato de inscrição;
3.1.6 A ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, deve ser entregue à Comissão Organizadora, junto com os seguintes documentos:
3.1.6.1 Documento oficial que contenha foto (RG ou CTPS ou CNH ou Carteira de Registro Profissional;
3.1.6.2 Comprovante de escolaridade conforme exigido para o cargo pretendido, conforme disposto no ANEXO III deste edital, que pode ser diploma, histórico escolar, ou declaração de conclusão de curso;
3.1.6.3 Carteira Profissional expedida pelo respectivo Conselho Regional de Classe, para os cargos que exigem este requisito (no momento da contratação o registro do candidato deve estar na condição de ATIVO, sob pena de desclassificação;
3.1.6.4 Comprovação de experiência profissional na mesma função pretendida, ou seja, certidão de contagem de tempo expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão público expedidor;
3.1.6.5 Comprovação dos títulos/cursos indicados, que pode ser diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso, desde que contenha as informações mínimas necessárias, tais como carga horária, nome e CNPJ da instituição de ensino, carimbo e identificação do emitente, devidamente assinados;
3.1.6.6 Laudo médico para candidatos portadores de deficiência, emitido nos últimos doze meses, tendo como referência a data da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
3.2 De responsabilidade exclusiva do candidato preencher corretamente sua ficha de inscrição; assiná-la; comparecer no local, data e horário determinados neste item 3 do edital e seus subitens; além de entregar toda a documentação mencionada no item 3.1.6 acima, sob pena de desclassificação no caso de ausência de documento essencial; ou sob pena de não serem computados os pontos no caso de ausência de documento comprobatório do tempo de serviço ou da formação acadêmica.
3.3 A Comissão Organizadora ou o Município e suas Secretarias Municipais não se responsabilizam por falhas no procedimento de inscrição por inobservância das regras acima estipuladas, e que, eventualmente, levem à eliminação do candidato ou o cômputo a menor de pontos, sendo de inteira responsabilidade do candidato zelar pela sua correta inscrição.

3.4 Concluída a fase de inscrições, não será admitida a participação de nenhum outro candidato que não tenha comparecido na forma prevista neste item do edital.
3.5 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento de todos os dados da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas, não sendo possível realizar correções após efetivada a inscrição.
3.6 Os documentos que forem utilizados pelos candidatos no presente processo seletivo, integrarão os autos do processo administrativo e não serão devolvidos em hipótese alguma; os candidatos podem utilizar de cópias autenticadas por serviço notário (cartório de notas), ou apresentar cópia e original para autenticação administrativa que será promovida no ato de inscrição por membro da Comissão Organizadora que seja servidor efetivo do Município.
3.7 A Comissão Organizadora deve obrigatoriamente recusar documentos apresentados em cópia que não estejam autenticados ou que estejam desacompanhados do respectivo original, podendo acarretar prejuízo para atribuição de pontos ao candidato ou até mesmo sua eliminação do presente Processo Seletivo Simplificado.
3.8 É dever do candidato conferir todos os dados de sua inscrição, no ato da entrega, sendo que o Município de Cônego Marinho e a Comissão de Processo seletivo não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados.
3.9 No ato da inscrição, a Comissão Organizadora emitirá recibo que especifique os documentos recebidos do candidato, com o respectivo número de protocolo que será, doravante, considerado o número de inscrição.
3.10 Após o processamento, a Comissão publicará a lista dos inscritos, sendo de responsabilidade dos candidatos apresentarem recurso administrativo no prazo peremptório de 02 (dois) dias, caso seu nome não conste nessa relação.

3.10.1 Esse recurso deverá obrigatoriamente fazer prova da inscrição com a cópia do recibo mencionado no item 3.10, sob pena de não ser conhecido.
3.11 As inscrições pautadas em informações falsas ou inexatas, bem como as que não satisfizerem aos termos deste Edital, terão os atos dela decorrentes declarados nulos de pleno direito, sem prejuízo de sanções penais e cíveis correspondentes.
3.12 Não serão aceitas inscrições condicionais ou encaminhadas por meio de fac-símile (fax), correspondências, e-mail; e tampouco as que estiverem fora do prazo estabelecido neste Item 3 e seus subitens, ou que não estejam acompanhadas dos documentos exigidos.
3.13 Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, não podendo realizar duas ou mais inscrições, mesmo que seja em níveis de escolaridade diferentes.
3.14 São requisitos para a inscrição:
3.14.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
3.14.2 possuir, na data da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3.14.3 Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido, conforme descrito no Anexo III deste edital;
3.14.4 Não ser servidor público federal, estadual ou municipal com cargo efetivo ativo; exceto nas hipóteses de acumulação lícita de cargo público, previstas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
3.14.5 enquadrar-se comprovadamente nas condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de se concorrer na condição de portador de deficiência;
3.14.6 Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.
3.15 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, telefone, e-mail, número de mensageiro (whatsapp), cargo pretendido, pontuação da experiência profissional e dos títulos, além de indicar ser pessoa portadora de deficiência, caso necessário.
3.16 Caso a Comissão identifique situação em que o candidato efetuou mais de uma inscrição para este edital, poderá promover sua eliminação do presente Processo Seletivo.
3.17 Caso ocorra divergência entre as declarações expressas na ficha de inscrição e os documentos apresentados no envelope, ou qualquer outra dúvida que não seja percebida ou dirimida no ato de inscrição, a Comissão Organizadora poderá intimar o candidato prestar esclarecimentos, inclusive mediante apresentação de documentação complementar.
3.17.1 A intimação será promovida por qualquer meio idôneo, inclusive e- mail ou mensageiro (whatsapp), na forma prevista no item 1.15 deste edital.
3.18 Após a fase de inscrições, a Comissão procederá à análise dos documentos entregues pelos candidatos, promovendo a distribuição/atribuição de pontos tanto pela experiência profissional (tempo de serviço) quanto pela formação (títulos), divulgando o resultado geral.

4 DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA
4.1 As contratações respeitarão as regras de reserva de vagas para Pessoa Com Deficiência (PCD), na proporção de um convocado desta lista especial por cargo/função, a cada quatro da lista geral do mesmo cargo/função, na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, respeitada a demanda das Secretarias Municipais, desde que existam candidatos que tenham se declarado portadores de deficiência e que tenham comprovado essa condição.
4.2 Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PCD), o candidato que participar nessa condição deverá apresentar laudo médico original à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.
4.3 O laudo a que alude o item 4.2 acima deve ter data de emissão de, no máximo, 01(um) ano, contado da data de inscrição deste processo seletivo.
4.4 A inobservância do disposto nos itens 4.2 e 4.3 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PCD).
4.5 As pessoas com deficiências classificadas, quando convocadas serão submetidas a perícia médica, para verificação de compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho.
4.6 O candidato que fizer inscrição na condição de portador de deficiência e que não conseguir comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico na forma dos itens 4.2 e 4.3 acima, ou que não tiver sua deficiência atestada na perícia médica de que trata o item 4.5, será desclassificado do presente processo seletivo.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em Etapa Única, compreendendo a concomitante análise de experiência profissional (tempo de serviço) e prova de títulos (Qualificação Profissional), de caráter classificatório, sendo considerado o somatório total de todos os pontos obtidos nesses dois quesitos.
5.2 Entretanto, o candidato poderá ser desclassificado a qualquer tempo, caso a Comissão Organizadora se depare com situação de não cumprimento das regras deste edital, ou nos casos em que não se comprove os requisitos exigidos para o cargo/função pretendida.
5.3 Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo público pretendido, exercida em cargo público em órgãos da administração federal, estadual ou municipal, nos últimos 06 (seis) anos.
5.4 Na contagem da experiência profissional será considerado exercício profissional laborado nos últimos 06 (seis) anos, ou seja, a partir de janeiro/2017, atribuindo-se 01 (um) ponto para cada mês de efetivo trabalho, limitados ao máximo de 10 (dez) pontos atribuídos.
5.5 É considerado o mês completo que trata o item acima, o período de 30 em 30 dias, sendo desprezadas as frações.
5.6 A comprovação de experiência profissional será por meio da apresentação de certidão de contagem de tempo de serviço, prestado no cargo pretendido .
5.7 Não será computado como experiência profissional: estágio, monitoria ou trabalho voluntário.
5.8 É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado (linhas paralelas), quer sejam entre cargos públicos e serviço de natureza privada ou autônoma.
5.9 Não será computado o tempo de serviço de cargo público efetivo ativo
de nenhuma esfera, seja federal, estadual ou municipal.
5.10 Na análise da Qualificação Profissional serão atribuídos pontos conforme a prova de títulos apresentados pelo candidato, que pode ser o diploma, certificado ou declaração de conclusão, observados os critérios definidos no Anexo II deste Edital.
5.11 Serão computados somente cursos indicados no Anexo II e que tenham relação com as atribuições do cargo pleiteado, desde que comprovados com certificados vigentes e expedidos até o dia da publicação deste edital.
5.12 Não serão computados pontos para títulos cuja formação seja exigida como requisitos do cargo pretendido ou que não guardem relação com as atribuições definidas em Lei.

5.13 Os comprovantes de títulos, tais como diploma, certificados ou declaração de conclusão, deverão conter obrigatoriamente a carga horária, o nome da instituição com CNPJ e timbre, data de conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento, além da data de expedição.
5.14 Cursos e formação cujos títulos não especificar carga horária no diploma/certificado/declaração não serão considerados válidos para fins de pontuação neste processo seletivo.
5.15 A classificação dos candidatos será pela pontuação total obtida, representada pelo somatório dos pontos atribuídos para o tempo de serviço e dos pontos obtidos na análise de títulos.
5.16 Distribuídas as pontuações, e, havendo empate entre candidatos no somatório dos pontos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios e ordem:
5.16.1 Maior experiência profissional, representada pelos pontos obtidos pelo candidato no tempo de serviço;
5.16.2 Maior titulação, representada pelos pontos obtidos na prova de títulos;
5.16.3 Maior idade, observada a data de nascimento do candidato, considerando-se dia, mês e ano.

6 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
6.1 Após todo o trabalho de apuração por parte da Comissão Organizadora, será divulgado o resultado geral, mediante listagem de classificados por cargo, disponibilizada no portal da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, MG, na internet, endereço www.conegomarinho.mg.gov.br; publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar; bem como será afixado no Quadro de Avisos Oficiais do hall da Prefeitura Municipal, com sede no endereço da Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº, Centro, Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, CEP 39.489-000.

6.2 Divulgado o resultado geral, o candidato poderá interpor recurso direcionado à Comissão Organizadora para fins de correção de falhas na distribuição de pontos ou quanto a eventual desclassificação.
6.3 A Comissão Organizadora responderá aos recursos, podendo ser de forma individual ou conjunta, submetendo à decisão do Prefeito Municipal.
6.4 Julgados os recursos, será divulgado o resultado definitivo do presente processo seletivo que será levado a homologação.
6.5 As datas estimadas para divulgação do resultado geral ou do resultado definitivo são aquelas que constam do Cronograma Anexo I deste edital; podendo ser automaticamente prorrogadas nos casos em que a Comissão Organizadora não conseguir concluir a apuração ou necessitar de mais tempo para resposta aos recursos.
6.6 Compete ao candidato, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar as divulgações dos resultados nos meios de comunicação mencionados no item 6.1 retro.

7 DOS RECURSOS
7.1 Divulgado o resultado geral, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação na forma do item 6.1 deste edital.
7.2 O recurso deverá ser realizado mediante petição escrita, contendo a identificação do candidato, com nome, CPF, telefone de contato e mensageiro (whatsapp), e-mail e esclarecendo qual o cargo a que concorre e o número do edital.
7.3 A petição recursal deverá ser direcionada à Comissão Organizadora e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, MG, no endereço da Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº, Centro, Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, CEP 39.489-000, obedecido o horário de expediente que se encerra às 17h, de segunda a sextas-feiras.
7.4 Os recursos interpostos por qualquer meio o prazo definido no item 7.1, serão considerados intempestivos e/ou impróprios e suas razões não serão conhecidas.
7.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos que atendam os requisitos do presente edital, que tenham interpostos dentro do prazo, e que contenham argumentação lógica e que se destinem a corrigir eventuais falhas de apuração da Comissão Organizadora.
7.6 O recurso não pode ser utilizado para corrigir falhas do candidato, tampouco para apresentar documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição.
7.7 O candidato pode juntar documentação ao seu recurso, desde que seja para esclarecer ou dirimir divergência de documentos apresentados na inscrição.
7.8 O recurso será apreciado pela Comissão Organizadora, e a resposta será submetida a decisão do prefeito municipal, constituindo instância administrativa única e soberana, não cabendo recurso do recurso, e tampouco recurso quanto ao resultado definitivo.
7.9 As respostas aos recursos, bem como a decisão do prefeito municipal, serão encaminhadas por e-mail aos recorrentes interessados, permanecendo a disposição para exame no balcão.
7.10 Decididos os recursos, a Comissão Organizadora promoverá a correção das pontuações, caso necessário, reclassificando os candidatos em listas classificatórias por cargo, divulgando o resultado definitivo na forma do item 6.1 deste edital.

8 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS
8.1 Serão eliminados do presente processo seletivo simplificado os candidatos que:
8.1.1 Não apresentarem os documentos exigidos no ato de inscrição; ou que, convocados não apresentarem os originais para fins de contratação;
8.1.2 Não possuírem os requisitos mínimos para exercício da função, ou deixar de comprová-los na data da inscrição;
8.1.3 Que perderem os requisitos mínimos para o exercício da função a qualquer tempo;
8.1.4 Que, classificados dentro do número de vagas divulgadas neste processo seletivo, e, convocados, não se apresentarem para assinar o contrato;
8.1.5 Que, contratados, não comparecerem para iniciar as atividades da função;
8.1.6 Que derem causa à rescisão do contrato;
8.1.7 Que deixarem de apresentar, até a data de contratação, original de documento cuja cópia foi utilizada no processo de seleção e classificação;
8.1.8 Que não apresentar toda a documentação exigida no momento da contratação, conforme disposto nos Planos de Cargos e Carreiras do município ou exigidos pelo Setor de Recursos Humanos;
8.1.9 Que se utilizarem (ou tentar utilizar) documentos falsos ou inidôneos, inclusive cópias que não correspondam ao original, ou que se comportarem de forma fraudulenta ou inidônea, sem prejuízo de outras sanções.
8.2 O candidato eliminado neste processo seletivo será excluído das listas classificatórias, perdendo o direito ou expectativa de direito à contratação.

9 DA HOMOLOGAÇÃO
9.1 Decididos os recursos e divulgado o resultado definitivo, o processo seletivo simplificado será homologado por despacho do prefeito municipal, encerrando os trabalhos da Comissão Organizadora.
9.2 As listas classificatórias finais serão encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos para, em trabalho conjunto com as Secretarias Municipais, promover a convocação e contratação dos aprovados.

10 DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O Setor de Recursos Humanos e as Secretarias organizarão as convocações dos candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo.
10.2 A convocação se dará conforme a necessidade de contratação temporária e o excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho.
10.3 No ato de convocação, serão divulgadas as vagas por Secretaria Municipal e local de trabalho, que pode ser na zona urbana ou rural do município.
10.4 As convocações serão publicadas no portal oficial do município na internet, endereço www.conegomarinho.mg.gov.br, no Diário Oficial do Município disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amm- mg/pesquisar, afixado no Quadro de Avisos Oficiais no hall da prefeitura no endereço da Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº, Centro, Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, CEP 39.489-000.
10.5 Os candidatos convocados, deverão comparecer no dia e hora determinados à sede da Prefeitura Municipal, no endereço da Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/nº, Centro, Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, CEP 39.489-000, munidos obrigatoriamente, sob pena de eliminação de cópia legível, acompanhada do original ou autenticada, dos seguintes documentos:
10.5.1 Uma foto 3x4 recente;
10.5.2 Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);
10.5.3 Ficha de cadastro de Dados Bancários (modelo fornecido pela Prefeitura) e cópia do Cartão da Conta Bancária, caso possuir, não sendo permitida Conta Poupança;
10.5.4 Cópia do Comprovante de Residência;
10.5.5 Declaração de não acumulação de cargos em funções públicas;
10.5.6 Atestado de Sanidade Física e Mental na forma do item 10.6 deste edital;
10.5.7 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da situação cadastral do CPF na Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
10.5.8 Cópia da Carteira de Identidade – RG;
10.5.9 Extrato de inscrição do PIS/PASP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;
10.5.10 Cópia do Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
10.5.11 Cópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente
– Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
10.5.12 Cópia do Título de Eleitor;
10.5.13 Cópia do Comprovante de ter votado na última eleição;
10.5.14 Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
10.5.15 Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional e comprovante de quitação anual atualizado;
10.5.16 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH para os Cargos em que o Edital assim o exigir;
10.5.17 Para os cargos que exigirem a Carteira Nacional de Habilitação, apresentar Certidão de "Nada Consta" da CNH, emitida pelo DETRAN.
10.5.18 Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;
10.5.18.1 Quem possui filhos menores de 14 anos apresentar:
10.5.18.2 Caderneta de Vacinação (Página constando os dados da criança e as páginas c/ carimbos das vacinas);
10.5.18.3 Para cada dependente maior de 07 anos, apresentar comprovante de matrícula escolar e declaração de presença.
10.5.19 Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo fornecido pela Prefeitura).
10.6 O candidato classificado, quando convocado, deverá submeter-se a exame médico para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por médico designado pela Administração Municipal de Cônego Marinho/MG;
10.7 Conferidos os documentos, e observada a ordem classificatória de cada cargo, o candidato melhor classificado poderá optar pela vaga e local que melhor lhe aprouver.
10.8 Caso o candidato convocado não compareça na data e hora determinados pelo município, perderá a preferência para o próximo da lista, observada a ordem de classificação de cada cargo.
10.9 Caso o candidato não compareça, ou, comparecendo, não se interessar pela vaga ou local disponível, poderá abdicar do direito de preferência, permanecendo na lista para a próxima convocação.
10.10 O candidato eliminado do processo seletivo na forma do item 8 e subitens deste edital, serão excluídos das listas de classificação, e não poderá participar de nenhuma convocação que for divulgada a partir da data de eliminação.
10.11 O candidato efetivamente contratado, não poderá participar de contratações enquanto durar o seu contrato.
10.12 Findo ou rescindido o contrato, o candidato retornará para a lista de classificação do cargo, na mesma posição em que se encontrava, podendo comparecer em novas convocações para concorrer a nova contratação.
10.13 O candidato não detém direito subjetivo à contratação, possui apenas expectativa de direito; sendo que as convocações serão processadas conforme a necessidade e o excepcional interesse público do Município de Cônego Marinho/MG, a qualquer tempo, durante a vigência do presente processo seletivo simplificado.

11 DA VIGÊNCIA
11.1 O presente processo seletivo simplificado vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de homologação; podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Caso seja identificada irregularidade no presente certame, a Administração Municipal exercerá seu poder de autotutela, podendo rever seus atos a qualquer tempo, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes; ou, em relação ao particular, processar os infratores, que estão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
12.2 O ato de contratação temporária para o exercício do cargo é de competência do chefe do Poder Executivo Municipal, atendidas as disposições contidas na legislação que regulamenta a matéria, bem como demais dispositivos legais e normas contidas neste edital.
12.3 O Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação, mas não gera direito subjetivo à contratação.
12.4 Por necessidade e conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação/revisão das cópias.
12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento de trabalho no local e horário determinado pelas Secretarias Municipais a critério e necessidade da administração.
12.6 Ao candidato não será permitida a troca do local de trabalho após sua contratação, salvo mudança de localização de ofício, em razão do interesse e necessidade exclusivamente da Administração.

12.7 O candidato que, assinado o contrato temporário de prestação de serviços, e sem motivos justos deixar de comparecer para iniciar suas atividades; ou que, tendo iniciado abandonar seu posto de trabalho, será eliminado do presente processo seletivo, e ficará impedido de concorrer a outros certames pelo prazo de 02 (dois) anos.
12.8 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da chefia imediata de cada setor das Secretarias Municipais.
12.9 O candidato contratado na forma deste edital será avaliado quanto ao seu desempenho, e se for constatada insuficiência profissional e atos imprudentes a qualquer tempo, terá seu contrato rescindido imediatamente, convocando-se o próximo da lista.
12.10 O Município de Cônego Marinho, MG, não tem responsabilidade de arcar com transporte ou alimentação do servidor contratado; exceto situações especiais a critério da Administração Municipal; é de responsabilidade exclusiva do contratado, após assumir o compromisso, apresentar-se nos dias e horários em que for determinado para cumprir fielmente sua carga horária, seja na zona urbana ou rural.
12.11 Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões, que sejam relativos à classificação de candidatos; os documentos utilizados neste processo seletivo não serão restituídos aos candidatos, formando autos do procedimento que permanecerão arquivados na Prefeitura Municipal para todos os fins de direito.
12.12 Os prazos estabelecidos neste regulamento são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento destes, e correm nos dias úteis, considerados aqueles em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, MG.
12.13 Eventuais dúvidas acerca deste certame serão sanadas diretamente na Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, com a Comissão Organizadora, com apoio da Assessoria Jurídica Municipal.
12.14 O Candidato é exclusivamente responsável por manter atualizados seus dados pessoais, especialmente endereço residencial e eletrônico (e-mail), telefone de contato e mensageiro (whatsapp), por todo prazo de vigência do presente processo seletivo; o descumprimento desta obrigação poderá ocasionar perda das convocações e intimações, caso em que o candidato será considerado desistente.
12.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, inclusive podendo ser com a participação das Secretarias Municipais interessadas e apoio da Assessoria Jurídica Municipal.
12.16 Fica eleito o Foro da Comarca de Januária/MG, competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste certame.

Cônego Marinho/MG, 12 de Junho de 2023.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
**13/06/2023**
**PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO**
**15/06/2023**

**DATA DA INSCRIÇÃO DOS CARGOS: Médico Clínico Geral, Fonoaudiólogo, Técnico em Saúde Bucal, Engenheiro,**
**19/06/2023 das 08:00h às 12:00h e 13:h às 17:00h (horário de Brasília-DF) à 30/06/2023 das 08:00h às 12:00h e 13:h às 17:00h (horário de Brasília-DF)**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL ANTES DOS RECURSOS(*)**
**05/07/2023 até 23:59h**

**RECURSOS**
**06/07/2023 e 07/07/2023 das 08h às 17h**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO(*)**
**12/07/2023 até 23:59h**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO(*)**
**13/07/2023**

**(*) Datas meramente estimadas, que podem ser prorrogadas automaticamente, conforme decisão da Comissão Organizadora.**

**ANEXO II**

**1. TABELA DE PONTUAÇÃO**

**1.1. TEMPO DE SERVIÇO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
**(PARA TODOS OS CARGOS)**

| **DISCRIMINAÇÃO** | **PONTOS** |
|---|---|
| Tempo de serviço prestado no cargo/função pretendido no serviço público vedada a contagem de linhas paralelas, e vedada a contagem de tempo de serviço em cargo efetivo | 1,0 ponto por mês completo até o limite de 10 (dez) pontos, contados no período dos últimos 6 (seis) anos, ou seja, a partir de janeiro/2017 |
| **SERÁ COMPUTADA A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 10 (DEZ) PONTOS** | |

Para fim de atendimento ao item 1.1, do presente anexo, considera-se 1 (um) mês, o período de 30 (trinta) dias, desprezadas as frações.

**1.2 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – PROVA DE TÍTULOS:**

**1.2.1. CARGOS DO ENSINO MÉDIO**

| TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| **Diploma de graduação em nível superior, qualquer curso** | 5,0 | 10,0 |
| | TOTAL | 10 |

**1.2.2 CARGO NÍVEL SUPERIOR**

| TITULAÇÃO | PONTUAÇÃO | |
|---|---|---|
| | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| Diploma ou certificado de conclusão de curso de **pós-graduação** *stricut sensu* MESTRADO, com carga horária mínima de 360 horas **na área específica do cargo pretendido** | 5,0 | 5,0 |
| Diploma ou certificado de conclusão de curso de **pós-graduação** *latu stricut* em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas **na área específica do cargo pretendido** | 5,0 | 10,0 |
| | TOTAL | 15,0 |

**ANEXO III**

**3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (2º GRAU COMPLETO)**

| Nº | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO MENSAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ESCOLARIDADE E PRÉ - REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Técnico Saúde Bucal | 02 | R$ 1.320,00 | 40 H/S | Ensino Médio Completo; Curso técnico em saúde bucal |

**4. DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

| Nº | CARGOS | VAGAS | VENCIMENTO MENSAL | CARGA HORÁRIA SEMANAL | ESCOLARIDADE E PRÉ - REQUISITOS |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Médico Clínico Geral | **02** | R$15.000,00 | 40 H/S | Certificado, ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nível Superior de medicina, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão Competente. |
| 02 | Engenheiro Civil | **1** | R$ 2.421,50 | 20 H/S | Certificado, ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nível Superior de engenharia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão Competente |
| 03 | Fonoaudiólogo | | R$ 4.035,90 | 40 H/S | Certificado, ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nível Superior de fonoaudiologia, fornecido por Instituição de Ensino Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Órgão Competente |

**ANEXO IV**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Técnico Saúde Bucal**

Atender crianças, procedendo a limpeza e a profilaxia superficiais dos dentes. Aplicar composto de flúor no esmalte dos dentes, em períodos preestabelecidos. Fichar e fazer o controle periódico dos menores submetidos a aplicação. Fornecer dados mensais para levantamentos estatísticos. Fazer a apuração e auxiliar na realização de inquéritos. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. E desempenhar tarefas afins á sua área, previstas na Lei Complementar 004 de 29 de outubro de 1.999.

**Fonoaudiólogo**

Atuar em conformidade com as atribuições específicas de sua área, em atenção permanente aos princípios éticos, leis e atos normativos; tratar de pacientes com distúrbios vocais, alterações da fala, alterações da linguagem oral, leitura e escrita; efetuar avaliação e diagnósticos fonoaudiólogos, através da avaliação do desenvolvimento neuro-psicomotor, da fala, do sistema auditivo entre outros; aplicar procedimentos fonoaudiológicos, prescrevendo atividades, preparando material terapêutico, procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; orientar pacientes e familiares, explicando os procedimentos e rotinas, esclarecendo dúvidas; realizar visitas domiciliares às escolas e aos locais de trabalho, demonstrando procedimentos e técnicas específicas; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, gerenciando os programas e campanhas; exercer atividades técnicas e científicas, desenvolvendo metodologias e tecnologias de avaliação, tratamento, adaptação, habilitação e reabilitação de pacientes; reorientar condutas terapêuticas; executar outras atividades correlatas que lhes foram atribuídas.

**Médico Clínico Geral**

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitário (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores, observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**Engenheiro**

Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; - calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; - elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; - preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; - dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; - elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; - efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com o código de obras e demais leis municipais; - proceder à expedição de habite-se, verificando no

local se as construções seguiram os projetos aprovados; elaborar normas e acompanhar concorrências; - acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; - analisar processos e aprovar projetos de loteamento, desmembramento, construção, reforma e legalização quanto aos seus diversos aspectos técnicos, tais como orçamento, cronograma, projetos de pavimentação, energia elétrica, entre outros.

**ANEXO V**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Dados Pessoais:**
**Nome completo: _____**
**Data de nascimento: //_____**
**Sexo: _____**
**Estado civil: _____**
**Nacionalidade: _____**
**CPF: _____**
**RG: _____**
**CNH:_____**
**Órgão expedidor: _____**
**Endereço: _____**
**Cidade: _____**
**Estado: _____**
**CEP: _____**
**Telefone: _____**
**E-mail: _____**

**Formação Acadêmica:**
**Grau de escolaridade: _____**
**Instituição de ensino: _____**
**Curso: _____**
**Ano de conclusão: _____**

**Documentos Anexos:**
**RG_____**
**CPF_____**
**CNH_____**
**Comprovante de residência_____**
**Diplomas, certificados_____**

**Declaro que as informações prestadas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e assumo total responsabilidade por sua veracidade.**

**Local e data: _____**

**Assinatura: _____**

**Lembre-se de verificar os requisitos e documentos necessários do processo seletivo específico em que você está se inscrevendo. Certifique-se de preencher todos os campos corretamente e fornecer informações precisas. Boa sorte!**

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**96DB38E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PE 040**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 108
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE 02 MACAS GINECOLÓGICAS DESTINADAS ÁS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.*

| Fornecedor : J.M.F COMERCIAL LTDA - 27.951.336/0001-96 | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** | **Unitário Orçado** | **Total Orçado** | **Econ. %** | **Economia R$** |
| 1 | 2,00 | un | HOSPITALARE | "HSP 3019 + HPS2013 + HSP1002 " 82253700006 | R$ 1.750,00 | R$ 3.500,00 | R$ 3.490,23 | R$ 6.980,46 | 49,86 | R$ 1.740,23 |
| **Descrição:** MACAS -MACA GINECOLÓGICA COM GABINETE COMPLETA -Características mínimas: Confeccionada em MDF 15 mm revestido externamente e internamente em fórmica, leito estofado e revestido em courvim espuma D-28 dividido em três partes (Cabeceira, Assento e Perneira), cabeceira e perneira com regulagem através de cremalheiras cromadas, porta-coxas cromados revestido em courvim, suporte de lençol com pintura epox anti ferugem, suporte para colposcópio portátil cromado. Pés confeccionados em tubo de aço carbono com acabamento em pintura eletrostática e borracha, puxador e pés em chapa de 1,5 mm pintado. Contendo no mínimo 03 Gavetas, 02 Portas, 01 suporte para Lençol e 01 suporte de colposcópio.ACOMPANHA:- BANCO GIRATÓRIO: confeccionado em 4 pés tubulares redondos 7/8, pés com ponteiras, acabamento em pintura eletrostática, medidas aproximadas: Altura mínima: 45cm Altura máxima: 60cm Diâmetro: 34cm- ESCADA DE DOIS DEGRAUS: confeccionada em tubo redondo 3/4? x 1,20mm, piso em chapa de aço 1,20mm revestido com borracha antiderrapante, acabamento em pintura eletrostática, medidas aproximadas: 40cm X 40cm X 40cmCOR DO MDF BRANCO e CORVIM A DEFINIRCAPACIDADE MÍNIMA 120 KG GARANTIA DO FABRICANTE | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Subtotal Adjudicado | R$ 3.500,00 | Subtotal Orçado: | R$6.980,46 | 49,8600 % | R$ 3.480,46 |

| TOTAL GERAL DO PROCESSO | | | |
|---|---|---|---|
| **Total Adjudicado** | **Total Orçado** | **Economia %** | **Economia R$** |
| R$ 3.500,00 | R$ 6.980,46 | 49,8600 % | 3.480,46 |

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 13 de Junho de 2023

***SÍLVIO ARTUR DAIOLA***
Secretária Municipal De Saude

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**E2DE8F80

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Nº. Processo :** 35 / 2023
**Nº.** 21
**Modalidade:** Pregão Presencial (10.520/02)
**Data:** 21/04/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.
O Secretário de administração e finanças JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

**Fornecedor:** SUPREMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

| Item | Qtde | Unidade | Material/Serviço | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 002 | 500,0000 | DIARIA | 40333 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PIPA POTENCIA MINIMA 200CV, AUTO CARREGAVEL, TANQUE MINIMO 8.500 LITROS, MOTOR BOMBA COM AUTA VAZÃO, RABO DE PAVÃO E ESGUICHO | 1050,0000 | 525000,00 |
| 003 | 1000,0000 | Hora | 36838 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA PATROL devendo a lamina ter uma largura minima de 3,7metros | 390,0000 | 390000,00 |
| **Valor Total:** | | | | **915.000,00** | |

***JOSE CARLOS MOTA***
Secretario de Adm e Finanças

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**BE62442F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Nº. Processo :** 35 / 2023
**Nº.** 21
**Modalidade:** Pregão Presencial (10.520/02)
**Data:** 30/05/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO.
O Secretário de administração e finanças JOSE CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

**Fornecedor:** ERIC SUCKER SANTOS SAMPAIO 11673221696

| Item | Qtde | Unidade | Material/Serviço | Preço Unit. | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | 1000,0000 | HORA | 24286 - LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA. | 280,0000 | 280000,00 |
| 004 | 1000,0000 | HORA | 36839 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PÁ CARREGADEIRA CONCHA NO TAMANHA MINIO DE 4,2M³ | 290,0000 | 290000,00 |
| **Valor Total:** | | | | **570.000,00** | |

***JOSE CARLOS MOTA***
Secretario De Adm E Finanças

**Publicado por:**
Bruna Soares Oliveira
**Código Identificador:**F3A18843

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**ERRATA Nº003/2023 - RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023**

**ERRATA Nº003/2023**
**RETIFICA O EDITAL Nº 01/2023**

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar informa as seguintes retificações do EDITAL nº. 01/2023, referente as inscrições para escolha dos Membros para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Couto de Magalhães de Minas e publicado no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2023 – Ano XV- nº3489.

No item 7.12 onde lia-se "Entre os dias 28/06/2023 a 14/06/2023 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos" leia-se " Entre os dias 28/06/2023 a 14/07/2023 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

No item 7.13 onde lia-se "No dia 15/07/2023 das 08:00 às 10:00 horas , será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% leia-se "No dia **06/08/2023** das 08:00 às 10:00 horas , será realizada a prova de conhecimentos específicos para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% em Direito da Criança e do Adolescente e Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, Redação e Informática Básica.

No item 7.14 onde lia-se " A divulgação das notas ocorrerá até o dia 26/07/2023 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, Secretaria Executiva de Conselhos, adjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada a Rua Silvino Ferreira- 52 no prazo de 2 (dois) dias, no período de 27/07/2023 a 28/07/2023 admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail coutosocial2017@gmail.com, leia-se "A divulgação das notas ocorrerá até o dia **09/08/2023** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, Secretaria Executiva de Conselhos, adjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada a Rua Silvino Ferreira- 52 no prazo de 2 (dois) dias, no período de **10/08/2023 a 11/08/2023** admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail coutosocial2017@gmail.com.

No item 7.15 onde lia-se " Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 04/08/2023 publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público, leia-se "Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **14/08/2023** publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público."

No item 7.16 onde lia-se "Realização do exame psicológico em 05/08/2023 as 10:00 horas da manhã, local a divulgar." Leia-se "Realização do exame psicológico em **05/08/2023 as 10:00 horas** da manhã, local a divulgar." Leia-se "Realização do exame psicológico em 05/08/2023 as 10:00 horas da manhã, local a divulgar." Leia-se "Realização do exame psicológico em **19/08/2023 as 10:00 horas** da manhã, local a divulgar, com publicação do resultado para o dia **22/08/2023** e prazo para recurso de dois dias, ou seja **23/08/2023 e 24/08/2023** para recurso."

No item 7.17 onde lia-se "Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos." Leia-se " A Divulgação do resultado da lista definitiva dos candidatos aptos a eleição será publica no dia **28/08/2023** em ordem alfabética, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público".

No item 7.18 onde lia-se "Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 11 de agosto de 2023 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público" Leia-se " Em 31/08/2023 reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas com entrega do número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos."

Couto de Magalhães de Minas (MG), 14 de junho de 2023

***ROSANGELA APARECIDA SANTOS***
Presidente do CMDCA

**EDITAL N.01/2023 CMDCA DE 03 DE ABRIL DE 2023**

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Couto de Magalhães de Minas

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022e na Lei Municipal n. 546/2006 ou outra que a suceder , abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Couto de Magalhães de Minas e dá outras providências.

**1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO**
**1.1** Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Couto de Magalhães de Minas para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
**1.2** O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
**1.2.1** O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
**1.2.3** Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
**1.3** Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

**1.4** Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
**1.5** A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

| Cargo | Vagas | Carga Horária | Vencimentos |
|---|---|---|---|
| Membro do Conselho Tutelar | 5 | 30 h | R$ 1.320,00 |

**1.6** O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 16h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
**1.7** Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 564/2006 ou a que a suceder.
**1.8** A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 564/2006 ou a que a suceder.
**1.9** As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 564/2006 ou a que a suceder.
**1.10** Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 564/2006, ou a que a sucede, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

**2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES**
**2.1** O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Couto de Magalhães de Minas ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022do Conanda e na Lei Municipal n. 564/2006 ou a que a suceder.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório ;
Avaliação psicológica;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Couto de Magalhães de Minas cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

**3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO**
**3.1** Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei Municipal n. 564/2006, ou a que suceder:
Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município há mais de dois anos;
Experiência mínima de 01 ano na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA (ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
Conclusão do Ensino Médio ;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
Submeter-se a uma prova de conhecimento teórico e prático sobre os direitos da criança e do adolescente, redação e informática em caráter eliminatório, a ser formulada pela Comissão de Seleção Organizadora;
Submeter-se a avaliação psicológica, em caráter eliminatório;

**3.2** Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Carteira de Identidade e CPF (original e cópia)
Foto 3x4
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada; (original e cópia)
Declaração de residência (Anexo III)
Titulo de Eleitor e Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. (original e cópia)
A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada através de:
a) Declaração de experiência (Modelo Anexo IV) fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) Declaração de experiência emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
**3.3** O candidato deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

**4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO**
**4.1** O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior,poderá participar do presente processo.

**5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO**

**5.1** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
**5.1.2** Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
**5.2** Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

**6. DAS INSCRIÇÕES**
**6.1** As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril a 30 de maio de 2023 em horário de atendimento ao público das 08:00 às 16:00 horas , na sala de Secretaria Executiva de Conselhos, adjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada a Rua Silvino Ferreira – 52 e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
**6.2** Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
**6.3** As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
**6.4** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
**6.5** Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
**6.6** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 564/2006, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
**6.7** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
**6.8** A inscrição será gratuita.
**6.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
**6.10** Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
**6.11** Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

**7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**
**7.1** As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
**7.2** O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
**7.3** A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
**7.4** A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 564/2006 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
**7.5** A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 01 (um) de junho de 2023 , nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
**7.6** Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 02/06/2023 a 06/06/2023 no horário de atendimento ao público, na sala da Secretaria Executiva de Conselhos- adjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail coutosocial2017@gmail.com.
**7.7** Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de 07/06/2023 a 14/06/2023.
**7.8** Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia15/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
**7.9** Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias utéis, de 15/06/2023 a 21/06/2023, no horário de atendimento ao público, na sala da Secretaria Executiva de Conselhos, adjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada a Rua Silvino Ferreira- 52 admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail coutosocial2017@gmail.com.
**7.10** Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, de 22/06/2023 a 26/06/2023 notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
**7.11** Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 27 (vinte e sete) de junho de 2023 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
**7.12** Entre os dias 28/06/2023 a 14/07/2023 será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.
**7.13** No dia **06/08/2023** das 08:00 às 10:00 horas , será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60%.
**7.14** A divulgação das notas ocorrerá até o dia **09/08/2023** nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, Secretaria Executiva de Conselhos, adjunta a Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada a Rua Silvino Ferreira- 52 no prazo de 2 (dois) dias, no período de **10/08/2023 a 11/08/2023** admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail coutosocial2017@gmail.com.
Especial.
**7.15** Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **14/08/2023** publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público."
**7.16** Realização do exame psicológico em **19/08/2023 as 10:00 horas** da manhã, local a divulgar, com publicação do resultado para o dia 22/08/2023 e prazo para recurso de dois dias, ou seja 23/08/2023 e 24/08/2023 para recurso .
**7.17** A Divulgação do resultado da lista definitiva dos candidatos aptos a eleição será publica no dia **28/08/2023** em ordem alfabética, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público".

**7.18** Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas com entrega do número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos."

**8. DA PROPAGANDA ELEITORAL**

**8.1** Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

**8.2** A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

**8.3** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

**8.4** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

**8.5**Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

**8.6** A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

**8.7** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

**8.7.1** A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

**8.7.2** A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

**8.7.3** Para o fim deste Edital, considera-se:

internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

**8.8** No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

Utilização de espaço na mídia;

Transporte aos eleitores;

Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

**8.8.1** É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

**8.9** Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

**8.10** Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**8.11** O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**8.12** É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
**8.13** É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
**8.14** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 01/09/2023 as 19:00 horas no CRAS.

**9. DA ELEIÇÃO**
**9.1** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
**9.2** A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
**9.3** Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
**9.4** Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
**9.5** Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral .
**9.6** Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
**9.7** O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
**9.8** O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
**9.9** Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
**9.10** A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
**9.11** O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
**9.12** A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
**9.13** Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
**9.14** Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
**9.15** O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
**9.16** O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
**9.17** Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
**9.18** A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
**9.19** Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
**9.20** Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 04/09/2023.

**10. DA APURAÇÃO**
**10.1** A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
**10.2** Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
**10.3** Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
**10.4** Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
**10.5** Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
**10.6**Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
**10.7** No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

**11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS**
**11.1** O resultado da eleição será publicado no dia 01/10/2023 em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
**11.2** Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
**11.3** A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
**11.4** Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
**11.5** Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
**11.6** Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

**12. DO CALENDÁRIO**
**12.1** Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

| Data | Etapa |
|---|---|
| 03/04/2023 | Publicação do Edital |
| 10/04/2023 a 30/05/2023 | Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) |
| 01/06/2023 02/06 a 06/06/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos . Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6) |
| 07/06/2023 a 13/06/2023 14/06/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7) |
| 15/06/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8) |
| 16/06 a 21/06/2023 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9) |
| 22/06 a 26/06/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10) |
| 27/06/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11) |
| 28/06 a 14/07/2023 | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12) |
| 06/08/2023 | Aplicação da prova (item 7.13) |
| 09/08/2023 10/08/2023 a 11/08/2023 | Publicação dos resultados da prova Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos item 7.14) |
| 14/08/2023 | Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15) |
| 19/08/2023 | Realização do exame psicológico as 10:00 horas com local a confirmar (item 7.16) |
| 22/08/2023 | Publicação do resultado do exame psicológico (item 7.16) |
| 23/08 a 24/08/2023 | Prazo para recurso do resultado do exame psicológico. |
| 28/08/2023 | Divulgação da lista definitiva dos candidatos aptos (item 7.17) |
| 31/08/2023 | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas (item 7.18) |
| 01/09/2023 | Divulgação dos locais de votação (item 9.3) |
| 01/09/2023 | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14) |
| 01/10/2023 | Eleição (item 9.2) |
| 01/10/2023 | Publicação do resultado da apuração (item 10) |
| 10/01/2024 | Posse (item 11.3) |

**12.2** Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**13.1** As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 564/2006, sem prejuízo das demais leis afetas.
**13.2** O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
**13.3** A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
**13.4** As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.**13.5** Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
**13.6** O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
**13.7** É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
**13.8** O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
**13.9** O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
**13.10** Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Diamantina para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14**. Esse edital entra em vigor na data da sua publicação

Couto de Magalhães de Minas(MG), 03 de abril de 2023

Rosângela Aparecida Santos
Presidente CMDCA 2023/2025

Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – Verônica Izabel Paulino, representante governamental
II – Margarete Marly Souza, representante governamental
III – Lucineia de Souza Alcântara , representante da sociedade civil
IV – Glauco Lívio dos Santos, representante da sociedade civil.

Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (Fabriza Camilo Torres)

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº._____**

Nome:_____
Data de Nascimento: _____/_____/_____
Sexo:_____
Naturalidade:_____
Nacionalidade: _____
Identidade:_____
CPF:____._____._____.____

Endereço:_____ _____
Telefone Fixo:_____
Celular_____
Email:_____ _

DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO:

( ) Carteira de identidade ou documento equivalente
( ) CPF
( ) Foto 3x4
( ) Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa nas últimas eleições;
( ) Certidão negativa cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual;
( ) Certidão negativa de antecedentes expedida pela Secretaria de Segurança pública de Minas Gerais;
( ) Certidão de quitação com as obrigações militares ( para o sexo Masculino);
Documentos que comprovem 01 (UM) ano de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente ou diploma/ certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
Comprovante do Ensino Médio ou superior;
Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro (Preencher na Secretaria Executiva de Conselhos no ato da inscrição)

**ANEXO II - DECLARAÇÃO**

Declaro que todas as informações expostas no Anexo I são verdadeiras, estando ciente das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes em caso de falsidade.
Declaro, ainda, atender todas as condições exigidas para inscrição no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Couto de Magalhães de Minas, bem como declaro estar ciente e submeter às normas expressas no Edital CMDCA nº 001/2023 e demais legislações pertinentes.

Couto de Magalhães de Minas (MG)/MG, _____ de _____, de 2023

_____
ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)

Decisão da Comissão Organizadora:

A inscrição foi: ( ) Deferida ( ) Indeferida

Se a Inscrição for indeferida, citar o motivo:
_____
Couto de Magalhães de Minas , _____ de_____ de 2023.

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

Eu,_____ _____ (nacionalidade)_____,(estado civil)_____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, expedido por SSP _____, em ____/____/____, CPF nº ____. ____. ____. ___,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 564/2010 ou outra que a suceder que resido no Município de Couto de Magalhães de Minas há mais de 02 (DOIS) anos.
Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade da informação aqui prestada.

**Couto de Magalhães de Minas (MG) _____ de _____ de _____.**

**_____**
**ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)**

**ANEXO IV**
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**
Eu,_____ _____, (nacionalidade)_____,(estado civil)_____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, expedido por_____, em ____/____/____, CPF nº _____, residente na (rua/avenida/outro) _____, nº _____, complemento nº _____, bairro _____, telefone(s) _____ DECLARO, sob as penas da lei, que o(a) Sr(a) _____, ( ) presta/prestou ( ) realizou serviço voluntário para a organização da sociedade civil _____.
Declaro estar ciente de que estarei sujeito à aplicação das penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e demais legislações pertinentes, em caso de falsidade de quaisquer das informações aqui prestadas.

**Couto de Magalhães de Minas (MG) _____ de _____ de _____.**

**_____**
**ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)**

**ANEXO V**
**TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

Pelo presente informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei atentamente e compreendi as condições e as disposições contidas neste edital (01/2023) e normas vigentes. Estou ciente do Art. 38 da Resolução CONANDA nº 170/2014, assim como toda legislação pertinente ao tema e manifesto o meu acordo e compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o exercício da função de conselheiro tutelar.

Sendo a expressão da verdade,

Couto de Magalhães de Minas(MG) ..... de ..... de 2023

**_____**
**ASSINATURA DO(A) PRÉ-CANDIDATO(A)**

**ANEXO VI**

INSCRIÇÃO Nº _____
Tendo em vista o direito de apresentar interposição de recurso à Plenária do CMDCA, conforme item 7.9 do Edital 01/2023, apresento as seguintes RAZÕES RECURSAIS:

Couto de Magalhães de Minas (MG), _____ de _____de __

Assinatura do Pré Candidato

**ANEXO VII**

**FONTES BIBLIOGRÁFICAS:**

Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Título VIII - Da Ordem Social, artigos 165, 166 e 167; artigos 193 a 232;
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei Municipal nº 564/2006 ou que a suceder
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil, 1988. Brasília: Senado Federal. Título VIII - da Ordem Social, arts. 165, 166 e167; art. 193 a 232.
BRASIL. Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.Lei Municipal nº 564/2006. Dispõe sobre a reestruturação da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Políticas Públicas: 1. Conselho Tutelar: Perguntas e Respostas. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Estado de Minas Gerais| CAODCA. Disponível em: file:///C:/Users/pr103121/Downloads/CARTILHA%20CT%20-%20MPMG CAODCA%20(1).pdf 2.
DIGIÁCOMO, Murilo José. O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente e o Desafio do Trabalho em "Rede. Disponível em http://www.mp.pr.gov.br/arquivos/File/Sistema_Garantias_ECA_na_Escola.pdf SOUZA, M; TEIXEIRA, D; YAZBEK, M.C. Conselho Tutelar: Um Novo Instrumento Social Contra o Fracasso Escolar? Psicologia em Estudo, Maringá, 2003, v. 8, n. 2, p. 71-82. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/%0D/pe/v8n2/v8n2a07.pdf 6. VARELLA Santiago FALLUH. O levantamento de informações sobre direitos violados de crianças e adolescentes no Sistema de Informações para a Infância e Adolescência (SIPIA – Modulo I): conteúdo e metodologia. Brasília, 2004. Disponível em http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/2698/1/TD_1012.pdf 7. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Brasília, 2017. Disponível em Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, 2009. Disponível em http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes-tecnicasservicos-de-alcolhimento.pdf

**NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA:**
Conceitos de Hardware e Software: conhecimentos básicos.
Conhecimentos sobre o Microsoft Windows 7 e do Microsoft Office 2013 (MS Word, Excel e Power Point).
Noções básicas de internet
Ferramentas de buscas.
E-mail, site, homepage, browsers ou navegadores.
Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup).
Memória.
Unidades de armazenamento.
Dispositivos de entrada e saída.

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - SIPIA I.** Manual Operativo SIPIA I. 2004 2.
Instrumentais;
Termo de Advertência;
Notificação;
Encaminhamento
Termo de Declaração;
Requisição de Serviço Público;
Termo de Desligamento/Abrigo;
Termo de Entrega e Responsabilidade;
Requisição de Perícia Médica;
Requisição de Abrigo;
Ficha de Informação

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, §1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, §2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Publicado por:**
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
**Código Identificador:**FE4C3D1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001, DE 12 DE MAIO DE 2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 001, DE 12 DE MAIO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos arts. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022, na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, por unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Extraordinária realizada no dia 14 de junho de 2023, e

CONSIDERANDO o reduzido número de pré-candidatos e pré-candidatas inscritos e inscritas até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha;

CONSIDERANDO o processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares de Curvelo/MG, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Municipal nº 2.899, de 2014, bem como a Resolução nº 13/2023 do CMDCA e, o que prescreve o Edital nº 001, de 12 de maio de 2023;

**1. DAS PRORROGAÇÕES:**

**1.1.** Fica prorrogado o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Curvelo/MG, gestão 2024-2028, constante no item 6.1 do Edital nº 001/2023, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, de 12/06/2023 para 19/06/2023.
**1.2.** Fica prorrogado o prazo de publicação da relação de inscrições, constantes no item 7.5 do Edital nº 001/2023, de 14/06/2023 para 21/06/2023.
**1.3.** Fica prorrogado o prazo de impugnação da candidatura, constante no item 7.6 do Edital nº 001/2023, de 15/06/2023 a 19/06/2023 para 22/06/2023 a 26/06/2023.
**1.4.** Fica prorrogado o prazo de publicação da lista final dos candidatos habilitados, constante no item 7.13 do Edital nº 001/2023, de 05/07/2023 para 14/07/2023.

**2. DAS ALTERAÇÕES:**
2.1. Fica alterado o Calendário, constante no item 12, que passa a vigorar com a seguinte redação:

| Data | Etapa |
|---|---|
| 12/05/2023 | Publicação do Edital |
| 12/05/2023 a 19/06/2023 | Prazo para registro das candidaturas (item 6.1) |
| 21/06/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6) |
| 22/06/2023 a 26/06/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7) |
| Até o dia 05/7/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8) |
| 06/07/2023 a 10/07/2023 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9) |
| Até 14/07/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10) |
| 14/07/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11) |
| 21/07/2023 | Início do período de campanha/propaganda eleitoral |
| 21/07/2023 | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas |
| 01/09/2023 | Divulgação dos locais de votação (item 9.3) |
| 01/09/2023 | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14) |
| 1/10/2023 | Eleição (item 9.2) |
| Até 06/10/2023 | Publicação do resultado da apuração (item 10) |
| 10/01/2024 | Posse (item 11.3) |

**3. DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA**
**3.1.** Ficam mantidas as demais disposições do Edital.
**3.2.** Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2023.

Curvelo, 14 de junho de 2023.

***ELAINE CRISTINA MENDES***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA/Curvelo

**Publicado por:**
Tamara Moreira Quadros
**Código Identificador:**18E6B182

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EDITAL - 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT**

**EDITAL - 10/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

| PLACA | NRO AIT | DATA DA INFRAÇÃO | CÓDIGO INFRAÇÃO |
|---|---|---|---|
| HLG1474 | AG05765368 | 17/05/2023 | 7633-1 |
| RTP3A75 | AG05765234 | 17/05/2023 | 5541-2 |
| HGF5519 | AG05761119 | 17/05/2023 | 5541-2 |
| GYH4057 | AG05765245 | 17/05/2023 | 5738-0 |
| ORB9192 | AG05765244 | 17/05/2023 | 5541-2 |
| GON6341 | AG05765243 | 17/05/2023 | 5541-2 |
| HFN5409 | AG05765241 | 17/05/2023 | 5541-2 |
| DFW9B57 | AG05765240 | 17/05/2023 | 5541-2 |
| HCQ8095 | AG05765237 | 17/05/2023 | 5541-2 |
| OLZ6950 | AG05765235 | 17/05/2023 | 5541-2 |
| GON5028 | AG05765242 | 17/05/2023 | 5541-2 |
| QQU1150 | AG05765416 | 18/05/2023 | 7633-1 |
| FXK2230 | AG05765371 | 18/05/2023 | 5550-0 |
| GLE6440 | AG05765415 | 18/05/2023 | 5509-0 |
| OQH7780 | AG05762018 | 18/05/2023 | 5541-2 |
| QQK1826 | AG05765413 | 18/05/2023 | 5541-2 |
| PZG1285 | AG05765412 | 18/05/2023 | 5541-2 |
| FNJ0443 | AG05761124 | 18/05/2023 | 7633-1 |
| QNR1B30 | AG05765372 | 20/05/2023 | 5550-0 |
| RTD7B92 | AG05765373 | 20/05/2023 | 5550-0 |
| FZS4J77 | AG05761125 | 20/05/2023 | 5568-0 |
| FZS4J77 | AG05761126 | 20/05/2023 | 5380-0 |
| SHH8D66 | AG05761127 | 20/05/2023 | 5380-0 |
| SHH8D66 | AG05761128 | 20/05/2023 | 5525-0 |
| FZS4J77 | AG05761129 | 20/05/2023 | 5525-0 |
| HLP7H61 | AG05764953 | 21/05/2023 | 5452-1 |
| SHK4D27 | AG05765182 | 21/05/2023 | 5541-1 |
| JXG2C99 | AG05765374 | 22/05/2023 | 6564-0 |
| RVI5D29 | AG05765247 | 22/05/2023 | 5452-5 |
| PUO3B36 | AG05762019 | 24/05/2023 | 7625-1 |
| RVZ2H30 | AG05762020 | 24/05/2023 | 7625-1 |
| MQS1428 | AG05762021 | 24/05/2023 | 5541-4 |
| OQB0531 | AG05765418 | 24/05/2023 | 5541-4 |
| HJH1988 | AG05765419 | 24/05/2023 | 5541-4 |
| HAO5621 | AG05765420 | 24/05/2023 | 5827-0 |
| MQS1428 | AG05761130 | 25/05/2023 | 5541-4 |
| FDA9341 | AG05765081 | 25/05/2023 | 7366-2 |
| OPM9443 | AG05765250 | 25/05/2023 | 5550-0 |
| DAQ9879 | AG05765249 | 25/05/2023 | 5550-0 |
| PWY2F12 | AG05764954 | 26/05/2023 | 5380-0 |
| QNT1712 | AG05765422 | 26/05/2023 | 5550-0 |
| OQB0531 | AG05764964 | 26/05/2023 | 5541-4 |
| KRR2I87 | AG05764963 | 26/05/2023 | 5541-4 |
| OIS8880 | AG05764962 | 26/05/2023 | 5541-3 |
| PYC3776 | AG05764961 | 26/05/2023 | 5541-3 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| EGA5320 | AG05764960 | 26/05/2023 | 5436-0 |
| GQO9428 | AG05764959 | 26/05/2023 | 5541-4 |
| QVN5J07 | AG05765421 | 26/05/2023 | 5380-0 |
| PWE9B78 | AG05765377 | 26/05/2023 | 7625-1 |
| PZQ8A12 | AG05761132 | 27/05/2023 | 5835-0 |
| GLD8C88 | AG05761133 | 28/05/2023 | 7633-1 |
| GLJ0571 | AG05761134 | 28/05/2023 | 5738-0 |
| PAV2J73 | AG05764965 | 28/05/2023 | 5738-0 |

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 14 de junho de 2023 - Total de registros: 53

**Publicado por:**
Évelle Nascimento
**Código Identificador:**84301CD6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO/2023**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99016404 | ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039912 | ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99023608 | ALMERIZA CONCEIÇAO G. FERREIRA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 97034630 | ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES | PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA | FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039234 | AMANDA ALVES DOS REIS | EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA. | O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99036707 | ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO | Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria são nos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade. | As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99021538 | ANA CLAÚDIA ARAÚJO QAUDROS | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99035784 | ANGELA APARECIDA DE MIRANDA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99014900 | ANGELO BRUNOW JUNIOR | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99017399 | ANNA CAROLINA DE SOUSA FERNANDES LOPES | CAMPANHA DE VACINAÇÃO | Caracterização de Maria Gotinha com vestimentas da personagem no mutirão com a função de animação corporal para atrair as pessoas circulantes nos entornos para a vacinação, principalmente crianças. Acolher as crianças com abraços, motivando e encorajando a vacinar e tirar fotos com os usuários. Organizar o pessoal na fila, distribuir senhas, detectar as pessoas idosas e com necessidades especiais, auxiliar o deslocamento para encaminhar ao atendimento prioritário. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039723 | BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99041575 | BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99041138 | CARLA MARTINS DOS SANTOS | Solicito pagamento de horas extras para farmaceutica substituir funcionário de férias do período vespertino. | Devido a demanda de dispensação de medicamentos da unidade faz-se necessário a presença do atendente para suprir a falta do funcionário que esta de férias no período da tarde, no intuito de não prejudicar o atendimento dos usuários. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99023470 | CAROLINE CARVALHO GONTIJO | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99021563 | CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA | EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E | 01/05/2023 A 31/05/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO. | A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | |
| 98014580 | CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERI | DEMANDA ADMINISTRATIVA | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99014746 | CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NA RECEPÇÃO. | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99016245 | CRISIANA APARECIDA CAMPOS | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99021576 | CRISTIANE APARECIDA JERONIMO | CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL | IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISDTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99035067 | DAIANA FERREIRA COSTA | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99020960 | DANIEL SOUKI CENZI | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99017501 | DANÚBIA TALITA MENDONÇA | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE DENGUE/ GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99023701 | DEBORAH SANTOS BUENO | DEMANDA ADMINISTRATIVA | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99021585 | DENISE CÁSSIA CHAGAS DUARTE | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99036462 | DIEYME MENDES CORREA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 98014490 | EDSON SANCHES | Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas | A Residencia Terapeutica funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99031124 | EUNICE APARECIDA DA SILVA | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO PRÉ NATAL DE ALTO RISCO | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99034812 | EUNICE PEREIRA LOPES | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE MARCAÇÃO | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99024575 | FABIO CICERO NOVAIS | CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL | IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISDTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99037208 | FERNANDA PATRICIA DE OLIVEIRA | Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria sãonos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade. | As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99034960 | FERNANDA REZENDE FARIA | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE DENGUE/ GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039863 | FLAVIANE DA SILVA RODRIGIUES | Solicito pagamento de horas extras para farmaceutica substituir funcionário de férias do período vespertino. | Devido a demanda de dispensação de medicamentos da unidade faz-se necessário a pesença do atendente para suprir a falta do funcionário que esta de férias no período da tarde,no intuito de não prejudicar o atendimento dos usuários. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99035142 | FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS | REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA | FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99040168 | GABRIELE NOGUEIRA SILVA | Solicito pagamento de horas extras para tecnico de enfermagem substituir funcionário de atestado por 30 dias. | A Ausencia da funcionária de atestado compromete a organização e atendimento dos usuários na recepção do serviço por isso necessito de substituição da função. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 98014502 | GLAUCIA JOSÉ LARA TEIXEIRA | Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria são nos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade. | As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 98014479 | HAMILTON ALVES DA COSTA | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 97035203 | IRANI MARIA DE PAULA ALMEIDA | Solicito pagamento de horas extras para tecnico de enfermagem substituir funcionário de atestado por 30 dias. | A Ausencia da funcionária de atestado compromete a organização e atendimento dos usuários na recepção do serviço por isso necessito de substituição da função. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99035424 | ISABELA MOREIRA SILVA | DEMANDA ADMINISTRATIVA | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99023715 | JANAYNA LOPES DE CARVALHO | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99040477 | JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99036457 | JONATHAN FERNANDES DE LIMA | SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO DE DENGUE/ GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 97027979 | JOSÉ ACILIO LEÃO | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99021632 | JOSÉ ANASTÁCIO DE PAULA JÚNIOR | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039725 | JOSELITO JOSÉ ROSA | PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA | FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99035802 | JUANITA GOMES LAENDER DE BESSA | ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO PACIENTE EM CUIDADOS PALIATIVOS | IMPOSSIBILIDADE DE ADMISSÃO DO PACIENTE EM FASE FINAL DE VIDA | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039716 | JUAREZ GONÇALVES DA SILVA | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039991 | JUAREZ GONÇALVES DA SILVA | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99041119 | JULIA FRANCA FIGUEREDO COELHO | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039732 | LAÍS CARVALHO DE ANDRADE | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99038719 | LARISSA APARECIDA COSTA | Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos. | Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e- sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99041675 | LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI | TRANSPORTE DE PACIENTES SEGUNDO DEMANDA ESPECÍFICA DO SETOR DE TRANSPORTE SEMUSA | O transporte de pacientes demanda o acompanhamento do técnico de enfermagem seja dentro do município ou mesmo intermunicipal, conforme demanda apresentada ao setor de transporte. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99040043 | LETÍCIA LUIZA FERREIRA | ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99021639 | LIGIA MARIA DE OLIVEIRA | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039914 | LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO | SUPORTE ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO AO PUBLICO, TELEFONE, AGENDAS, RAAS NO PERIODO DE 13 AS 17, POIS NÃO CONTAMOS COM FUNCIONÁRIO NESSE PERIODO. | ACUMULO DE SERVIÇOS, DESATENDIMENTO AO PUBLICO, COMPROMETIMENTO NA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PRESTADA. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99035413 | LILIANE PATRICIA DA SILVA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99037463 | LUCIANA REGINA DE MENDONÇA | CAMPANHA DE VACINAÇÃO | PREJUIZOS NO ATENDIMENTO NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 97029580 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV | Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação | A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99026152 | MARIANA DELFINO GONTIJO | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039902 | MARIELA DA MATA COIMBRA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99041584 | MARILIA DE FARIA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99035610 | MARINA VALERIO SILVA DE OLIVEIRA | Solicito pagamento de horas extras para farmaceutica substituir funcionário de férias do período vespertino. | O serviço de farmacia não pode estar em funcionamento sempre a presença do farmaceutico responsavel pelo atendimento da unidade,no intuito de não prejudicar o atendimento dos usuários. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 997037230 | MARQUES FERNANDES DA SILVA | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 97028142 | MARTA MARIA DA SILVA | verficação das condições higiênico- sanitárias da divina expo e prato rural realizados no parque de exposições | não verficar as condições higiênico-sanitárias no local e expor aos frequentadores a riscos sanitários | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039190 | MEIRE BATISTA ALVES | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99037025 | PATRICIA FERNANDES LIVIO | EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. | O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA. | | |
| 99049597 | PAULA CAROLINA SILVA E LIMA | Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora | As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039478 | PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA | ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99020715 | RILDO JOSÉ PEREIRA | RONDA NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO NO FINAL DE SEMANA | A PRESENÇA DO PROFISSIONAL NO LOCAL FAZ JUS PARA EVITAR FURTOS E DANOS NO LOCAL, QUE PODE PREJUDICAR NA PERDA DE IMUNIZANTES, PREJUDICANDO ASSIM A POPULAÇÃO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99040154 | ROBERTA MELO DE MORAIS | EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO. | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99041432 | RODOLFO MONTEIRO BARBOSA | ATENDIMENTO MÉDICO NO AMBULATÓRIO DE DENGUE/GRIPE | FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO MÉDICO | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99021559 | RODRIGO NONATO DE ANDRADE | Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria são nos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade. | As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99021049 | RONALDO ALVES BARROS | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039994 | RONNIE JULIO DA SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 97028240 | ROSANA OLÍVIA DE FREITAS | Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos alvarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico | Conferência de documentos;como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99021263 | SANDRA MARIA DE MENDONÇA | Solicito pagamento de horas extras para realização de eventos promovidos pelo SAE/CTA,ação conjunta com a secretaria da Assistência Social, CAPS AD, palestras em escolas e Universidades, com as atividades de teste rápido,orientações de educação em saúde, distribuição de preservativos, testagem para ISTs. Os eventos solicitados pela SEMUSA na sua maioria são nos finais de semana fora do horario de atendimento da unidade. | As ações tem o objetivo de fortalecer o vínculo com a comunidade e prestar assistência integral a população com atividades de prevenção, orientação e educação em saúde para redução da transmissão de ISTs/HIV por meio de relização de palestra e teste rápido; distribuição de preservativos, orientações de prevenção as ISTs e cuidados com a saúde; | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039447 | SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99036792 | SUSANA DE SOUZA SILVA | Solicito pagamento de horas extras para tecnico de enfermagem substituir funcionário de atestado por 30 dias. | A Ausencia da funcionária de atestado compromete a organização e atendimento dos usuários na recepção do serviço por isso necessito de substituição da função. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039489 | TATIANA KAROL DE OLIVEIRA | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99041676 | TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA | VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D | A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99039495 | THIAGO OLIVEIRA ISRAEL | ATENDIMENTO PSIQUIATRICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE. | DESASSISTENCIA DOS PACIENTES EM CRISE QUE PROCURAM POR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99036681 | VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA | EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA | A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99023514 | WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras | O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/05/2023 A 31/05/2023 |
| 99041434 | YAINERY CASTRO ALMEIDA | ATENDIMENTO MÉDICO SAÚDE NA HORA ESF PLANALTO | AUSENCIA DE ATENDIMENTO MÉDICO SAÚDE NA HORA ESF PLANALTO | 01/05/2023 A 31/05/2023 |

Divinópolis, 05 de junho de 2023

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5B828ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 132/2023, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

| Item | Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Encaminhamento datado de 02 de maio de 2023 | 0202882-7 | ANTONIO CARLOS FERREIRA | Auxiliar de Serviços | Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal | Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica | 05/05/2023 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de junho de 2023

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B2187ACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**BALANCETE FINANCEIRO MAIO 23**

| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS | | Exercício de 2023 | |
|---|---|---|---|
| Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga | | Período: Maio | |
| RECEITA | | RECEITA | |
| TÍTULOS | R$ | TÍTULOS | R$ |
| ORÇAMENTÁRIAS | 12.030.832,72 | ORÇAMENTÁRIAS | 21.434.612,66 |
| Contribuições | 2.016.837,50 | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 21.413.190,71 |
| Contribuições | 2.323.392,85 | Judiciária | 38.562,32 |
| Outras Receitas Correntes | 3.346.509,09 | Previdência Social | 21.374.628,39 |
| Outras Receitas Correntes | 115.124,47 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 21.421,95 |
| Receita Patrimonial | 4.228.968,81 | Previdência Social | 21.421,95 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.154.726,30 | | |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS | 1.154.726,30 | | |
| Interferências Financeiras | 7.127.806,35 | Interferências Financeiras | 3.448.252,13 |
| AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES | 150.615,81 | AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES | 1.287.540,49 |
| GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO | 6.378.867,51 | OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA | 2.160.711,64 |
| OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA | 598.323,03 | | |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 6.287.907,94 | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 7.576.461,88 |
| ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES | 6.274.648,61 | ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES | 3.205.585,65 |
| INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | 13.259,33 | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | 4.370.876,23 |
| SALDOS ANTERIORES | 560.756.149,54 | SALDOS ATUAIS | 554.898.096,18 |
| APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 560.756.149,54 | APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO | 554.898.096,18 |
| TOTAL | 587.357.422,85 | TOTAL | 587.357.422,85 |

Divinópolis, 31 de maio de 2023

***AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE***
Superintendente

***APARECIDA LÚCIA MARTINS***
Contadora-CRC MG-077273/O

***PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA***
Gerente Financeiro

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**01937A16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – TEATRO MUNICIPAL

**MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2023**

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

| Matricula | Servidor | Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária | Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente | Período estimado para a realização do serviço extraordinario |
|---|---|---|---|---|
| 999022089 | **Alexandre Pereira Silveira** | O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. | Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço | 01/06/2023 a 30/06/2023 |
| 99020938 | **Jonas Guilherme Gonçalves** | O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana. | Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço | 01/06/2023 a 30/06/2023 |
| 16031569 | **Hélio Paulino Nogueira** | O Teatro conta somente com 3 (três) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana. | Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço | 01/06/2023 a 30/06/2023 |

Divinópolis, 07 de junho de 2023.

***DINIZ BORGES FILHO***
Secretário Municipal de Cultura

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4212C352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 11/2023**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de Assistente Social.

CLASSIFICAÇÃO ASSISTENTE SOCIAL

| ORDEM | Nome | Nascimento | Protocolo | Experiência profissional | Pós Graduação | Mestrado | Doutorado | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Suênya Thatiane Souza de Almeida | 27/08/1975 | 35112023497005 | 5 | 1 | 1 | 1 | 70 |
| 2 | Silvinha evangelista lelis | 25/05/1964 | 35112023635901 | 1 | 1 | 1 | 1 | 50 |
| 3 | MARCO TULIO RESENDE CLEMENTINO | 31/08/1985 | 35112023315311 | 5 | 1 | 1 | | 45 |
| 4 | Rosangela Pereira de Jesus silva | 15/11/1975 | 35112023440114 | 0 | 0 | 1 | 1 | 40 |
| 5 | Silvia Gomes Tenório | 04/05/1969 | 35112023429044 | 5 | 2 | | | 35 |
| 6 | FABIANA ARAUJO TIMOTIO DA COSTA | 16/03/1978 | 35112023550055 | 5 | 2 | | | 35 |
| 7 | Fernanda Giordani Macedo | 24/05/1983 | 35112023506901 | 5 | 2 | | | 35 |
| 8 | Juliana Fernandes Alves | 27/07/1985 | 35112023737681 | 5 | 2 | | | 35 |
| 9 | RODRIGO GONÇALVES | 18/02/1986 | 35112023685007 | 5 | 2 | | | 35 |
| 10 | Simone Tavares Resende | 04/09/1962 | 35112023172046 | 5 | 1 | | | 30 |
| 11 | Eliete de Jesus | 01/01/1968 | 35112023987726 | 5 | 1 | | | 30 |
| 12 | Maria Irene Romano Gomes | 22/12/1972 | 35112023200231 | 5 | 1 | | | 30 |
| 13 | Joelma Amaral de Faria | 20/12/1977 | 35112023331385 | 5 | 1 | | | 30 |
| 14 | Beatriz Matias Silva | 16/12/1978 | 35112023994001 | 5 | 1 | | | 30 |
| 15 | Geismara Silva de Souza | 24/12/1980 | 35112023501372 | 5 | 1 | | | 30 |
| 16 | Luciana Rodrigues Almeida | 25/04/1984 | 35112023218109 | 5 | 1 | | | 30 |
| 17 | Aline Moreira Santos | 03/07/1984 | 35112023330459 | 2 | 1 | 1 | | 30 |
| 18 | Graciele Francisca da Silva Maia | 03/12/1984 | 35112023373899 | 5 | 1 | | | 30 |
| 19 | JOSE EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA | 24/09/1985 | 35112023577521 | 5 | 1 | | | 30 |
| 20 | Lidiani Vanessa da Silva | 25/03/1986 | 35112023707145 | 1 | 2 | 1 | | 30 |
| 21 | Kelle Janisia Nunes | 21/03/1988 | 35112023277457 | 5 | 1 | | | 30 |
| 22 | LETICIA CRISTINA RIBEIRO | 12/08/1989 | 35112023574913 | 5 | 1 | | | 30 |
| 23 | Denise Couto | 19/09/1962 | 35112023354758 | 5 | 0 | | | 25 |
| 24 | Ana Cláudia de Oliveira | 21/09/1971 | 35112023655004 | 5 | 0 | | | 25 |
| 25 | LUCILIA MARIA LIMA | 01/11/1971 | 35112023342711 | 2 | 0 | 1 | | 25 |
| 26 | Denise Gonçalves | 14/09/1977 | 35112023289445 | 5 | 0 | | | 25 |
| 27 | Michelle Mayra Silva Canuto | 26/11/1979 | 35112023526445 | 5 | 0 | | | 25 |
| 28 | Lucimeire Ana dos Santos Ribeiro | 19/08/1981 | 35112023409170 | 5 | 0 | | | 25 |
| 29 | MARIA CLARA DE AGUIAR CRUZ | 07/02/1988 | 35112023412121 | 5 | 0 | | | 25 |
| 30 | KRISLEY KELLY NOGUEIRA BORGES | 26/07/1988 | 35112023746362 | 5 | 0 | | | 25 |
| 31 | Gabriel Calvacante de Sousa | 20/04/1989 | 35112023157854 | 5 | 0 | | | 25 |
| 32 | Vanessa Rodrigues de Oliveira | 12/07/1990 | 35112023978439 | 5 | 0 | | | 25 |
| 33 | Gislene Cleide de Sousa | 11/03/1969 | 35112023749753 | 4 | 0 | | | 20 |
| 34 | Jesuita Maria da cruz | 01/07/1970 | 35112023170312 | 3 | 1 | | | 20 |
| 35 | Adilson Valdivino Honorio | 29/10/1981 | 35112023488973 | 2 | 2 | | | 20 |
| 36 | Camila de Sousa Vasconcelos | 01/09/1995 | 35112023333908 | 3 | 1 | | | 20 |
| 37 | Maria Antônia da Conceição Costa Silva | 15/05/1967 | 35112023786035 | 2 | 1 | | | 15 |
| 38 | Sônia Maria Pereira | 18/07/1971 | 35112023700575 | 1 | 2 | | | 15 |
| 39 | Rosilene da Silva | 13/11/1971 | 35112023473404 | 3 | 0 | | | 15 |
| 40 | Paula Ramos Pedrassi da Silva | 18/09/1978 | 35112023112516 | 0 | 0 | 1 | | 15 |
| 41 | Fernanda Dias Silva Ferreira | 21/08/1981 | 35112023181338 | 3 | 0 | | | 15 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Lorenna leite martins amaral | 18/03/1988 | 35112023523803 | 2 | 1 | | | 15 |
| 43 | Sabrina Brombim Zanchetta | 04/03/1993 | 35112023597869 | 2 | 1 | | | 15 |
| 44 | Noélia Pereira da Silva | 10/01/1968 | 35112023782982 | 0 | 2 | | | 10 |
| 45 | Arlete de Almeida Silva | 24/06/1973 | 35112023273617 | 1 | 1 | | | 10 |
| 46 | AENRIETE ALVES DOS REIS | 01/03/1975 | 35112023449157 | 1 | 1 | | | 10 |
| 47 | MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA | 27/10/1976 | 35112023564134 | 2 | 0 | | | 10 |
| 48 | Renata Velozo Roman | 01/05/1977 | 35112023195647 | 1 | 1 | | | 10 |
| 49 | Renata Antônia da Silva | 15/02/1982 | 35112023675011 | 2 | 0 | | | 10 |
| 50 | Carlos Vinícius da Costa | 29/11/1982 | 35112023332165 | 1 | 1 | | | 10 |
| 51 | CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA | 22/02/1983 | 35112023619751 | 0 | 2 | | | 10 |
| 52 | Dayana de Cassia Barbosa | 28/06/1984 | 35112023391631 | 2 | 0 | | | 10 |
| 53 | Maria Lúcia Filha | 17/10/1986 | 35112023197827 | 2 | 0 | | | 10 |
| 54 | Douglas Francklin Santos Carvalho | 04/06/1988 | 35112023962597 | 2 | 0 | | | 10 |
| 55 | Bruna Pereira | 01/11/1989 | 35112023618925 | 0 | 2 | | | 10 |
| 56 | kamila amanda barreto | 03/06/1996 | 35112023816082 | 2 | 0 | | | 10 |
| 57 | JÉSSICA TAUANY SANTOS | 21/08/1996 | 35112023385961 | 0 | 2 | | | 10 |
| 58 | JÊNIFER CHAVES ALVES | 29/11/1996 | 35112023661217 | 2 | 0 | | | 10 |
| 59 | bruna rodrigues dos santos melo | 24/08/1997 | 35112023388842 | 2 | 0 | | | 10 |
| 60 | Josias Alves Pereira dos Santos | 15/01/1998 | 35112023854661 | 1 | 1 | | | 10 |
| 61 | MARIA DA SILVA | 22/11/1958 | 35112023800796 | 0 | 1 | | | 5 |
| 62 | Fátima Rodrigues de Oliveira | 03/01/1964 | 35112023946658 | 0 | 1 | | | 5 |
| 63 | MARIA ROZANGELA DO CARMO | 19/08/1966 | 35112023589034 | 0 | 1 | | | 5 |
| 64 | Maria de Lourdes Ferreira Fonseca | 11/02/1970 | 35112023959112 | 1 | 0 | | | 5 |
| 65 | Lilás Maria Gonçalves | 03/10/1971 | 35112023197163 | 1 | 0 | | | 5 |
| 66 | Karolina Nunes Silva | 06/10/1980 | 35112023324227 | 1 | 0 | | | 5 |
| 67 | Joselucio Carlos de Medeiros | 02/05/1982 | 35112023398428 | 1 | 0 | | | 5 |
| 68 | Aline Cássia Mariano Germano | 02/10/1982 | 35112023833766 | 0 | 1 | | | 5 |
| 69 | Laerte José de Oliveira Filho | 20/09/1983 | 35112023574847 | 0 | 1 | | | 5 |
| 70 | Sarah Augusta Martins | 09/05/1985 | 35112023154234 | 0 | 1 | | | 5 |
| 71 | Francival Ribeiro da Silva | 11/11/1985 | 35112023240151 | 0 | 1 | | | 5 |
| 72 | LIDIANE RODRIGUES DA SILVA | 03/05/1986 | 35112023403148 | 1 | 0 | | | 5 |
| 73 | Ana Carla Gomes | 28/07/1986 | 35112023649558 | 0 | 1 | | | 5 |
| 74 | Carla Rejany de Jesus Silva Bispo | 01/06/1987 | 35112023383544 | 0 | 1 | | | 5 |
| 75 | Stella da Silva Assis | 29/01/1994 | 35112023609280 | 1 | 0 | | | 5 |
| 76 | Rayssa Helena Reis Silva | 09/05/1994 | 35112023141603 | 1 | 0 | | | 5 |
| 77 | Pâmela keize do vale Nascimento | 18/02/1995 | 35112023952426 | 0 | 1 | | | 5 |
| 78 | Aneliza Rodrigues de Sousa | 21/12/1995 | 35112023139610 | 0 | 1 | | | 5 |
| 79 | RAISSA GOMES SILVEIRA | 18/03/1997 | 35112023100487 | 0 | 1 | | | 5 |
| 80 | MARCOS DOS SANTOS AMARAL | 12/12/1966 | 35112023853454 | 0 | 0 | | | 0 |
| 81 | Gilson Eleutério dos Santos | 17/03/1969 | 35112023805128 | 0 | 0 | | | 0 |
| 82 | MARILIA SANCHES | 21/08/1969 | 35112023773233 | 0 | 0 | | | 0 |
| 83 | AURENICE CHAVES DE AGUIAR | 21/05/1971 | 35112023750255 | 0 | 0 | | | 0 |
| 84 | JOSE RAIMUNDO ALVES | 09/02/1973 | 35112023775439 | 0 | 0 | | | 0 |
| 85 | Clóvis Alex Gontijo | 18/12/1975 | 35112023238322 | 0 | 0 | | | 0 |
| 86 | Welson Felício Gomes | 02/01/1976 | 35112023532344 | 0 | 0 | | | 0 |
| 87 | Silvania dos Santos graciano | 21/05/1977 | 35112023651490 | 0 | 0 | | | 0 |
| 88 | CACILDA DA FONSECA AMORIM | 05/11/1977 | 35112023956940 | 0 | 0 | | | 0 |
| 89 | Alexandra de Lourdes da Silva | 07/12/1977 | 35112023937383 | 0 | 0 | | | 0 |
| 90 | ANELITA BORGES SERVARE RODRIGUES | 09/05/1978 | 35112023528179 | 0 | 0 | | | 0 |
| 91 | DENIZIA SOUZA SILVA | 04/01/1979 | 35112023575169 | 0 | 0 | | | 0 |
| 92 | Geliany Aparecida Menezes Costa Almeida | 09/04/1980 | 35112023428889 | 0 | 0 | | | 0 |
| 93 | andresa junia costa | 03/05/1980 | 35112023410937 | 0 | 0 | | | 0 |
| 94 | Daliene Alexandra Ribeiro dos Santos | 06/11/1980 | 35112023432140 | 0 | 0 | | | 0 |
| 95 | ALEXANDRE CABRAL DE OLIVEIRA | 11/03/1982 | 35112023399149 | 0 | 0 | | | 0 |
| 96 | Cinthia Arianne Silva Andrade | 19/02/1983 | 35112023378382 | 0 | 0 | | | 0 |
| 97 | Graziele da Silva Marques | 19/05/1983 | 35112023689763 | 0 | 0 | | | 0 |
| 98 | MURIEL Ribeiro da Silva | 22/09/1983 | 35112023736928 | 0 | 0 | | | 0 |
| 99 | Carolina Alves Bernardes Rezende | 26/03/1984 | 35112023458556 | 0 | 0 | | | 0 |
| 100 | Andréia Simei Soares Vilela | 31/03/1984 | 35112023840498 | 0 | 0 | | | 0 |
| 101 | Jenecy Cleudomira da Silva | 14/06/1984 | 35112023502929 | 0 | 0 | | | 0 |
| 102 | Aline de Araujo Athayde | 16/12/1984 | 35112023322111 | 0 | 0 | | | 0 |
| 103 | Edvania Gomes dos Santos | 29/05/1985 | 35112023561716 | 0 | 0 | | | 0 |
| 104 | Renata Maria da Silva | 09/07/1985 | 35112023952534 | 0 | 0 | | | 0 |
| 105 | Viviana Aparecida Oliveira Gomes | 10/03/1986 | 35112023429338 | 0 | 0 | | | 0 |
| 106 | João Paulo Duarte Maia | 02/06/1986 | 35112023319491 | 0 | 0 | | | 0 |
| 107 | Patricia Andrade e Silva | 03/06/1986 | 35112023387716 | 0 | 0 | | | 0 |
| 108 | Elisângela Fátima de Sousa | 08/09/1989 | 35112023733561 | 0 | 0 | | | 0 |
| 109 | MILENA BROMIDES MORAIS BALBINO MAIA | 11/01/1990 | 35112023919437 | 0 | 0 | | | 0 |
| 110 | Janaina Aparecida Rodrigues Costa | 19/03/1992 | 35112023690182 | 0 | 0 | | | 0 |
| 111 | Thaís Teixeira | 09/03/1994 | 35112023184244 | 0 | 0 | | | 0 |
| 112 | Nayara Gonçalves Melo | 03/08/1994 | 35112023393161 | 0 | 0 | | | 0 |
| 113 | Vitor Dias Batista | 02/09/1994 | 35112023573165 | 0 | 0 | | | 0 |
| 114 | Daniele Nogueira Pessim da Fonseca | 27/11/1994 | 35112023522810 | 0 | 0 | | | 0 |
| 115 | João Pedro Lopes da Silva | 12/05/1995 | 35112023334536 | 0 | 0 | | | 0 |
| 116 | Bianca Bárbara Oliveira | 12/02/1996 | 35112023206120 | 0 | 0 | | | 0 |
| 117 | CHARLES PEREIRA DOS SANTOS | 26/02/1996 | 35112023676189 | 0 | 0 | | | 0 |
| 118 | Lorena aparecida andrade | 17/12/1996 | 35112023806236 | 0 | 0 | | | 0 |
| 119 | Patricia Fonseca da Silva | 04/03/1997 | 35112023273520 | 0 | 0 | | | 0 |
| 120 | Priscila Ketlyn Firmino Silva | 30/09/1999 | 35112023667937 | 0 | 0 | | | 0 |
| 121 | Natania francisca Gonçalves dos Santos | 19/05/2002 | 35112023397281 | 0 | 0 | | | 0 |
| 122 | Breno Mateus de Oliveira | 19/02/2003 | 35112023824943 | 0 | 0 | | | 0 |
| 123 | Ângela Melo Oliveira | 15/03/2004 | 35112023420258 | 0 | 0 | | | 0 |
| 124 | Rodrigo Faria Almeida | 05/02/1085 | 35112023215707 | 0 | 0 | | | 0 |

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CA9D5BFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 1322 DE 2 DE MAIO DE 2023**

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 922.900,00 (Novecentos e vinte e dois mil e novecentos reais)"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.497 de 05.12.2022, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

| Ficha | Dotação | Valor Creditado |
|---|---|---|
| 751 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00 | 4.000,00 |
| 63 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00 | 206.000,00 |
| 64 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.40.00.00 | 5.000,00 |
| 65 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.93.00.00 | 5.000,00 |
| 767 | 02.02.20.01.20.608.2001.00.2.016.3.3.90.93.00.00 | 36.800,00 |
| 131 | 02.02.40.01.12.365.1211.00.1.007.4.4.90.52.00.00 | 2.000,00 |
| 225 | 02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00 | 25.000,00 |
| 272 | 02.02.50.01.15.451.1501.00.2.051.3.1.90.11.00.00 | 4.000,00 |
| 308 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00 | 1.800,00 |
| 327 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00 | 30.000,00 |
| 335 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00 | 60.000,00 |
| 366 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00 | 48.500,00 |
| 762 | 02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.30.00.00 | 200,00 |
| 413 | 02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.39.00.00 | 400,00 |
| 768 | 02.02.60.01.10.305.1007.00.1.037.4.4.90.52.00.00 | 9.400,00 |
| 454 | 02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.30.00.00 | 100,00 |
| 749 | 02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.90.13.00.00 | 5.000,00 |
| 572 | 02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.91.13.00.00 | 3.000,00 |
| 626 | 02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00 | 20.000,00 |
| 689 | 02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00 | 254.500,00 |
| 763 | 02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00 | 176.200,00 |
| 764 | 02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00 | 26.000,00 |
| | TOTAL: | 922.900,00 |

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Ficha | Dotação | Valor Debitado |
|---|---|---|
| 19 | 02.02.10.01.04.122.0401.00.1.001.4.4.90.52.00.00 | 24.200,00 |
| 23 | 02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.30.00.00 | 5.000,00 |
| 44 | 02.02.20.01.02.062.0201.00.2.005.3.3.90.39.00.00 | 60.000,00 |
| 54 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00 | 27.200,00 |
| 61 | 02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.35.00.00 | 45.000,00 |
| 76 | 02.02.20.01.05.153.0501.00.2.014.3.1.90.04.00.00 | 19.000,00 |
| 81 | 02.02.20.01.11.333.2201.00.2.111.3.3.90.30.00.00 | 4.000,00 |
| 85 | 02.02.20.01.20.608.2001.00.1.004.4.4.90.52.00.00 | 9.600,00 |
| 112 | 02.02.30.01.04.124.0406.00.2.021.3.1.90.04.00.00 02.02.30.01.04.129.0406.00.2.022.3.3.90.39.00.00 | 11.500,00 |
| 119 | 02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00 | 5.000,00 |
| 126 | 02.02.40.02.12.272.1213.00.2.142.3.3.91.97.00.00 | 100.000,00 |
| 160 | 02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00 | 2.000,00 |
| 231 | 02.02.40.07.12.364.1202.00.2.033.3.3.90.39.00.00 | 25.000,00 |
| 241 | 02.02.50.01.15.451.1501.00.2.052.3.3.90.39.00.00 | 40.000,00 |
| 277 | 02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00 | 12.000,00 |
| 287 | 02.02.50.01.15.452.1503.00.1.026.4.4.90.51.00.00 | 45.000,00 |
| 289 | 02.02.50.01.15.452.1503.00.1.028.4.4.90.52.00.00 | 5.000,00 |
| 290 | 02.02.50.01.15.452.1503.00.2.055.3.1.90.11.00.00 | 5.000,00 |
| 293 | 02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.3.90.47.00.00 | 10.000,00 |
| 303 | 02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.30.00.00 | 400,00 |
| 311 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00 | 9.400,00 |
| 325 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00 | 5.000,00 |
| 331 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00 | 40.000,00 |
| 335 | 02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00 | 9.800,00 |
| 352 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00 | 9.500,00 |
| 354 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00 | 34.000,00 |
| 357 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00 | 100,00 |
| 367 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00 | 10.000,00 |
| 369 | 02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00 | 9.000,00 |
| 402 | 02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00 | 23.200,00 |
| 483 | 02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00 | 14.500,00 |
| 500 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.1.043.4.5.90.61.00.00 | 10.000,00 |
| 503 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.1.045.4.4.90.52.00.00 | 3.000,00 |
| 506 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.04.00.00 | 21.000,00 |
| 507 | 02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.11.00.00 | 60.000,00 |
| 643 | 02.02.80.01.13.392.1302.00.1.086.4.4.90.52.00.00 | 50.000,00 |
| 645 | 02.02.80.01.13.392.1302.00.1.097.4.4.90.51.00.00 | 19.500,00 |
| 654 | 02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.30.00.00 | 30.000,00 |
| 661 | 02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.11.00.00 | 60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 691 | 02.02.80.02.27.813.2702.00.1.080.4.4.90.51.00.00 | 20.000,00 |
| 693 | 02.02.80.02.27.813.2702.00.2.046.3.1.90.11.00.00 | 30.000,00 |
| | TOTAL: | 922.900,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 2 de maio de 2023

***WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rylder Flávio Alves Cardoso
**Código Identificador:**FC1496F7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 004/2023

**RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 004/2023**

Dispõe sobre a prorrogação das inscrições dos candidatos a conselheiros tutelares no processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar e altera o cronograma.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Grão Mogol/MG no uso de suas atribuições legais, e

***Considerando*** que o Anexo II do Edital nº 001/2023, ficha de inscrição para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol/MG, referente ao mandato 2024/2028, não constou a Certidão Negativa Criminal – Justiça Estadual;

***Considerando*** que a referida certidão é documento indispensável para reconhecimento da inidoneidade moral;

Torna Público a presente **RESOLUÇÃO DE PROGORRAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Grão Mogol/MG quadriênio 2024-2028 e outras providências.

**1. DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 –** As inscrições serão prorrogadas no período de 07 de junho de 2023 a 16 de Junho de 2023, podendo se inscrever os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos à concorrência do pleito, conforme edital;
**1.2** – Os candidatos que já realizaram a inscrição poderá juntar a Certidão Negativa Criminal na sua inscrição até o dia 16 de Junho de 2023.

**2. DO CALENDÁRIO**
**2.1-** Fica alterado o cronograma do processo unificado de escolha dos membros do Conselho Tutelar,instituídopeloEditalnº01/2023.

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | **30/03/2023** |
| Inscrição dos Candidatos Prorrogada | **31/03/2023 a 16/06/2023** |
| Relação Parcial das Inscrições | **19/06/2023** |
| Homologação das Inscrições | **21/06/2023** |
| Teste de Conhecimentos | **30/06/2023** |
| Resultado do Teste de Conhecimentos | **07/07/2023** |
| Prazo para interposição de recursos | **10 a 13/07/2023** |
| Homologação de teste de conhecimentos | **17/07/2023** |
| Divulgação dos candidatos aptos a Avaliação Psicológica | **20/07/2023** |
| Avaliação Psicológica | **27/07/2023** |
| Relação de candidatos aptos | **01/08/2023** |
| Prazo para interposição de recursos | **08 a 11/08/2023** |
| Homologação do Resultado da Avaliação Psicológica | **14/08/2023** |
| Reunião com os candidatos | **21/08/2023** |
| Início da Propaganda Eleitoral | **25/08/2023** |
| Encerramento da Propaganda Eleitoral | **29/09/2023** |
| Eleição | **01/10/2023** |
| Resultado Parcial Eleição | **01/10/2023** |
| Prazo para interposição de recursos à Eleição | **02 e 03/10/2023** |

***MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE PEREIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Edilson Braz de Sousa
**Código Identificador:**948F6E9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 014/2023.**

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para abastecimento da farmácia municipal de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**
**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

| **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.595.725/0001-84** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | 240.000,00 | COMPRIMIDO | Brasterápica | Brasterápica | R$0,05 | R$12.000,00 |
| **Descrição:** ACIDO ACETILSALICILICO 100MG | | | | | | |
| 14 | 45.000,00 | COMPRIMIDO | Geolab | Geolab | R$0,04 | R$1.800,00 |
| **Descrição:** ANLODIPINA BESILATO 5MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| Total R$ 13.800,00 | | | | | | |
| **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ:35.250.918/0001-73** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 2 | 60.000,00 | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | HIPOFOL | R$0,04 | R$2.400,00 |
| **Descrição:** ACIDO FOLICO 5mg | | | | | | |
| 4 | 1.200,00 | COMPRIMIDO | PRATI | GENERICO | R$0,50 | R$600,00 |
| **Descrição:** ALBENDAZOL 400MG - COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS | | | | | | |
| 6 | 18.000,00 | COMPRIMIDO | MEDLEY | GENERICO | R$0,16 | R$2.880,00 |
| **Descrição:** ALOPURINOL 100MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 9 | 60.000,00 | COMPRIMIDO | NEO QUIMICA | GENERICO | R$0,06 | R$3.600,00 |
| **Descrição:** AMITRIPTILINA 25MG | | | | | | |
| 23 | 120.000,00 | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | GENERICO | R$0,04 | R$4.800,00 |
| **Descrição:** CAPTOPRIL 25MG - COMPRIMIDO. | | | | | | |
| 26 | 60.000,00 | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | GENERICO | R$0,24 | R$14.400,00 |
| **Descrição:** CARBONATO DE LÍTIO 300MG - COMPRIMIDO. | | | | | | |
| 94 | 24.000,00 | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | GENERICO | R$0,08 | R$1.920,00 |
| **Descrição:** PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| Total R$ 30.600,00 | | | | | | |
| **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 07.790.854/0001-68** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 3 | 1.200,00 | SUSPENSÃO ORAL | GEOLAB | SUSPENSÃO ORAL | R$1,44 | R$1.728,00 |
| **Descrição:** ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL | | | | | | |
| 5 | 3.600,00 | COMPRIMIDO | CELLERA | COMPRIMIDO | R$0,23 | R$828,00 |
| **Descrição:** ALENDRONATO DE SODIO 70mg | | | | | | |
| 7 | 36.000,00 | COMPRIMIDO | SANDOZ | COMPRIMIDO | R$0,35 | R$12.600,00 |
| **Descrição:** ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 17 | 3.600,00 | COMPRIMIDO | MEDQUIMICA | COMPRIMIDO | R$0,81 | R$2.916,00 |
| **Descrição:** AZITROMICINA 500mg | | | | | | |
| 35 | 240.000,00 | COMPRIMIDO | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$0,06 | R$14.400,00 |
| **Descrição:** CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 42 | 24.000,00 | COMPRIMIDO | GEOLAB | COMPRIMIDO | R$0,07 | R$1.680,00 |
| **Descrição:** DEXCLORFENIRAMINA 2MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 54 | 120 | SOLUÇÃO ORAL | CRISTÁLIA | SOLUÇÃO ORAL | R$5,60 | R$672,00 |
| **Descrição:** Fenobarbital 40 mg/mL | | | | | | |
| 58 | 1.200,00 | SOLUÇÃO ORAL | HIPOLABOR | SOLUÇÃO ORAL | R$5,05 | R$6.060,00 |
| **Descrição:** Fosfato Sódico de Prednisolona 3 mg/mL | | | | | | |
| 59 | 240.000,00 | COMPRIMIDO | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$0,06 | R$14.400,00 |
| **Descrição:** FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 60 | 180.000,00 | COMPRIMIDO | MEDQUIMICA | COMPRIMIDO | R$0,03 | R$5.400,00 |
| **Descrição:** GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 62 | 180.000,00 | COMPRIMIDO | MEDQUIMICA | COMPRIMIDO | R$0,03 | R$5.400,00 |
| **Descrição:** HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 66 | 36.000,00 | COMPRIMIDO | ZYDUS | COMPRIMIDO | R$0,35 | R$12.600,00 |
| **Descrição:** ISOSSORBIDA 40MG | | | | | | |
| 72 | 84.000,00 | COMPRIMIDO | MERCK | COMPRIMIDO | R$0,14 | R$11.760,00 |
| **Descrição:** LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG | | | | | | |
| 77 | 36.000,00 | COMPRIMIDO | VITAMEDIC | COMPRIMIDO | R$0,11 | R$3.960,00 |
| **Descrição:** LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 79 | 150.000,00 | COMPRIMIDO | PRATI | COMPRIMIDO | R$0,12 | R$18.000,00 |
| **Descrição:** METFORMINA 850MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 81 | 120 | SOLUÇÃO ORAL | BELFAR | SOLUÇÃO ORAL | R$1,89 | R$226,80 |
| **Descrição:** METOCLOPRAMIDA 4MG/ML | | | | | | |
| 83 | 1.200,00 | GEL | PRATI | GEL VAGINAL | R$6,45 | R$7.740,00 |
| **Descrição:** METRONIDAZOL 100mg/g | | | | | | |
| 86 | 600 | Creme dermatológico | HIPOLABOR | CREME DERMATOLÓGICO | R$4,10 | R$2.460,00 |
| **Descrição:** Miconazol (nitrato) 20 mg/g (2%) | | | | | | |
| 87 | 600 | Creme vaginal | HIPOLABOR | CREME VAGINAL | R$8,49 | R$5.094,00 |
| **Descrição:** Miconazol (nitrato) 20 mg/g (2)% | | | | | | |
| 88 | 600 | SOLUÇÃO INJETÁVEL | NEO QUIMICA | COMPRIMIDO | R$0,15 | R$90,00 |
| **Descrição:** NIFEDIPINA 10mg | | | | | | |
| 91 | 36.000,00 | CÁPSULA | CELLERA | COMPRIMIDO | R$0,36 | R$12.960,00 |
| **Descrição:** NORTRIPTILINA 50MG | | | | | | |
| 92 | 84.000,00 | CÁPSULA | HIPOLABOR | CÁPSULA | R$0,07 | R$5.880,00 |
| **Descrição:** OMEPRAZOL 20MG - CÁPSULAS | | | | | | |
| 93 | 2.400,00 | SOLUÇÃO ORAL | FARMACE | SOLUÇÃO ORAL | R$1,72 | R$4.128,00 |
| **Descrição:** PARACETAMOL 200MG/ML | | | | | | |
| 95 | 24.000,00 | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | COMPRIMIDO | R$0,17 | R$4.080,00 |
| **Descrição:** PREDNISONA 20MG - COMPRIMIDO | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 100 | 45.000,00 | COMPRIMIDO | PHARLAB | COMPRIMIDO | R$0,11 | R$4.950,00 |
| **Descrição:** SINVASTATINA 20MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 101 | 30.000,00 | UND | PHARLAB | COMPRIMIDO | R$0,17 | R$5.100,00 |
| **Descrição:** SINVASTATINA 40MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| TOTAL R$ 165.112,80 | | | | | | |
| **UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 44.152.616/0001-53** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 8 | 48.000,00 | COMPRIMIDO | SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY | GENÉRICO | R$0,47 | R$22.560,00 |
| **Descrição:** AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 15 | 180.000,00 | COMPRIMIDO | BIOLAB | ABLOK | R$0,06 | R$10.800,00 |
| **Descrição:** ATENOLOL 50MG - COMP | | | | | | |
| 61 | 45.000,00 | COMPRIMIDO | SUN PHARMA | GENÉRICO | R$0,16 | R$7.200,00 |
| **Descrição:** GLICAZIDA 30MG | | | | | | |
| 90 | 36.000,00 | COMPRIMIDO | SUN PHARMACEUTICAL / RANBAXY | GENÉRICO | R$0,18 | R$6.480,00 |
| **Descrição:** NORTRIPTILINA 25 MG | | | | | | |
| 112 | 135.000,00 | COMPRIMIDO | SUN PHARMA | GENÉRICO | R$0,16 | R$21.600,00 |
| **Descrição:** Gliclazida 30 mg | | | | | | |
| TOTAL R$ 68.640,00 | | | | | | |
| **A.D. DAMINELLI - EIRELI - CNPJ: 10.749.758/0001-80** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 10 | 24.000,00 | CÁPSULA | UNICHEM | 1,5649E+11 | R$0,28 | R$6.720,00 |
| **Descrição:** Amoxicilina 500 mg | | | | | | |
| 63 | 1.800,00 | SOLUÇÃO ORAL | NATULAB | 1,3841E+12 | R$2,18 | R$3.924,00 |
| **Descrição:** Ibuprofeno 50 mg/mL | | | | | | |
| 84 | 12.000,00 | UND | PRATI DONADUZZI | 1,2568E+12 | R$0,20 | R$2.400,00 |
| **Descrição:** METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 98 | 600 | UND | TEUTO | 1,037E+12 | R$10,40 | R$6.240,00 |
| **Descrição:** SALBUTAMOL 100 mcg/dose - aerosol | | | | | | |
| TOTAL R$ 19.284,00 | | | | | | |
| **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA - CNPJ: 24.325.781/0001-52** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 11 | 2.400,00 | SUSPENSÃO ORAL | PRATI | 1,2568E+12 | R$5,90 | R$14.160,00 |
| **Descrição:** Amoxicilina 50 mg/mL | | | | | | |
| 41 | 1.200,00 | SOLUÇÃO ORAL | AIRELA | NOTIFICADO | R$2,22 | R$2.664,00 |
| **Descrição:** DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml | | | | | | |
| 48 | 120.000,00 | COMPRIMIDO | PRATI | 1,2568E+12 | R$0,16 | R$19.200,00 |
| **Descrição:** DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 49 | 120.000,00 | COMPRIMIDO | MEDQUIMICA | 1,0917E+12 | R$0,04 | R$4.800,00 |
| **Descrição:** ENALAPRIL 10MG | | | | | | |
| 56 | 1.200,00 | CÁPSULA | MEDQUIMICA | 1,0917E+12 | R$0,42 | R$504,00 |
| **Descrição:** FLUCONAZOL 150 MG | | | | | | |
| 76 | 600 | XAROPE | AIRELA | 162410007 | R$3,59 | R$2.154,00 |
| **Descrição:** Loratadina 1 mg/ml | | | | | | |
| 78 | 120.000,00 | COMPRIMIDO | PRATI | 1,2568E+12 | R$0,06 | R$7.200,00 |
| **Descrição:** LOSARTANA POTÁSSICA 50MG | | | | | | |
| 82 | 3.600,00 | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | 1,1343E+12 | R$0,07 | R$252,00 |
| **Descrição:** METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 99 | 60.000,00 | COMPRIMIDO | PHARLAB | 1,4107E+12 | R$0,08 | R$4.800,00 |
| **Descrição:** SINVASTATINA 10MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 103 | 360 | UND | AIRELA | NOTIFICADO | R$1,12 | R$403,20 |
| **Descrição:** SULFATO FERROSO 25 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL 30 ml | | | | | | |
| TOTAL R$ 56.137,20 | | | | | | |
| **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 40.724.582/0001-73** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 13 | 4.500,00 | COMPRIMIDO | E.M.S. | E.M.S. | R$5,79 | R$26.055,00 |
| **Descrição:** AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG - COMPRIMIDO REVESTIDO | | | | | | |
| 16 | 720 | PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL | PHARLAB | PHARLAB | R$7,90 | R$5.688,00 |
| **Descrição:** AZITROMICINA 40mg/ml | | | | | | |
| 24 | 75.000,00 | COMPRIMIDO | TEUTO | TEUTO | R$0,19 | R$14.250,00 |
| **Descrição:** CARBAMAZEPINA 200MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 30 | 48.000,00 | COMPRIMIDO | E.M.S. | E.M.S. | R$0,18 | R$8.640,00 |
| **Descrição:** CARVEDILOL 25mg | | | | | | |
| 38 | 48.000,00 | COMPRIMIDO | CRISTALIA | CRISTALIA | R$0,27 | R$12.960,00 |
| **Descrição:** CLORPROMAZINA 25MG - COMP. | | | | | | |
| 46 | 2.400,00 | SOLUÇÃO ORAL | FARMACE | FARMACE | R$1,17 | R$2.808,00 |
| **Descrição:** Dipirona 500 mg/mL | | | | | | |
| 47 | 1.200,00 | SOLUÇÃO INJETÁVEL | FARMACE | FARMACE | R$1,65 | R$1.980,00 |
| **Descrição:** Dipirona sódica 500 mg/ml | | | | | | |
| 57 | 42.000,00 | CÁPSULA | VITAMEDIC | VITAMEDIC | R$0,08 | R$3.360,00 |
| **Descrição:** FLUOXETINA 20MG - CÁPSULAS | | | | | | |
| 80 | 45.000,00 | COMPRIMIDO | E.M.S. | E.M.S. | R$0,66 | R$29.700,00 |
| **Descrição:** METILDOPA 250MG | | | | | | |
| 107 | 13.500,00 | COMPRIMIDO | SANDOZ | SANDOZ | R$5,79 | R$78.165,00 |
| **Descrição:** Amoxicilina 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg | | | | | | |
| 114 | 360.000,00 | COMPRIMIDO | PRATI | PRATI | R$0,06 | R$21.600,00 |
| **Descrição:** Losartana Potássica 50 mg | | | | | | |
| TOTAL R$ 205.206,00 | | | | | | |
| **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & LTDA - CNPJ: 09.412.526/0001-53** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 18 | 240 | AEROSSOL | GLENMARCK | FRASCO 200 DOSES | R$22,53 | R$5.407,20 |
| **Descrição:** BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50mcg/dose | | | | | | |
| 20 | 360 | AEROSSOL | GLENMARCK | FRASCO 200 DOSES | R$38,89 | R$14.000,40 |
| **Descrição:** BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 250 mcg - AEROSOL | | | | | | |
| 28 | 48.000,00 | UND | NOVA QUIMICA | CAIXA COM 30 COMP | R$0,10 | R$4.800,00 |
| **Descrição:** CARVEDILOL 6,25MG | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 24.000,00 | COMPRIMIDO | TEUTO | CAIXA COM 30 COMP | R$0,21 | R$5.040,00 |
| **Descrição:** DIGOXINA 0,25MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 52 | 37.800,00 | COMPRIMIDO | BIOLAB | CAIXA COM 63 COMP | R$0,12 | R$4.536,00 |
| **Descrição:** ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG | | | | | | |
| 65 | 3.600,00 | COMPRIMIDO | E.M.S | ISORDIL SL CAIXA COM 30 COMP | R$0,37 | R$1.332,00 |
| **Descrição:** ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL | | | | | | |
| TOTAL R$ 35.115,60 | | | | | | |
| **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 47.783.547/0001-74** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 19 | 240 | SPRAY NASAL | GLAXOSMITHK(RJ) | FR | R$27,34 | R$6.561,60 |
| **Descrição:** BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 50mcg/dose - SRPAY NASAL | | | | | | |
| 21 | 48.000,00 | COMPRIMIDO | CRISTALIA-S(SP) | CPR | R$0,25 | R$12.000,00 |
| **Descrição:** BIPERIDENO 2MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 33 | 9.000,00 | COMPRIMIDO | PRATI DONAD(PR) | CPR | R$0,25 | R$2.250,00 |
| **Descrição:** CIPROFLOXACINO 500 MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 36 | 3.000,00 | SOLUÇÃO ORAL | HIPOLABOR-M(MG) | FR | R$2,70 | R$8.100,00 |
| **Descrição:** CLONAZEPAM 2,5MG/ML | | | | | | |
| 43 | 180.000,00 | COMPRIMIDO | SANTISA-SP(SP) | CPR | R$0,05 | R$9.000,00 |
| **Descrição:** DIAZEPAM 10MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 50 | 72.000,00 | COMPRIMIDO | CIMED(MG) | UN | R$0,06 | R$4.320,00 |
| **Descrição:** ENALAPRIL 20MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 96 | 144.000,00 | COMPRIMIDO | HIPOLABOR-M(MG) | CPR | R$0,04 | R$5.760,00 |
| **Descrição:** PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 104 | 96.000,00 | COMPRIMIDO | NUNESFARMA(PR) | CPR | R$0,04 | R$3.840,00 |
| **Descrição:** SULFATO FERROSO 40MG | | | | | | |
| TOTAL R$ 51.831,60 | | | | | | |
| **DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 27.145.376/0001-40** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 22 | 240 | FRASCO | CRISTALIA | CRISTALIA | R$0,55 | R$132,00 |
| **Descrição:** BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML FRASCO C/ 20 ML | | | | | | |
| 29 | 96.000,00 | COMPRIMIDO | BIOLAB | BIOLAB | R$0,12 | R$11.520,00 |
| **Descrição:** CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 44 | 1.200,00 | SOLUÇÃO INJETÁVEL | FARMACE | FARMACE | R$1,18 | R$1.416,00 |
| **Descrição:** Diclofenaco sódico 25 mg/ml | | | | | | |
| 70 | 12.000,00 | COMPRIMIDO | CRISTALIA | CRISTALIA | R$0,47 | R$5.640,00 |
| **Descrição:** LEVOMEPROMAZINA 25MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 73 | 96.000,00 | COMPRIMIDO | MERCK | MERCK | R$0,13 | R$12.480,00 |
| **Descrição:** LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG | | | | | | |
| 74 | 60.000,00 | COMPRIMIDO | MERCK | MERCK | R$0,13 | R$7.800,00 |
| **Descrição:** LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG | | | | | | |
| TOTAL R$ 38.988,00 | | | | | | |
| **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA - 31.396.050/0001-63** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 27 | 48.000,00 | COMPRIMIDO | biolab | biolab | R$0,10 | R$4.800,00 |
| **Descrição:** CARVEDILOL 3,125 MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| TOTAL R$ 4.800,00 | | | | | | |
| **NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MAT. HOSP. LTDA - ME - CNPJ: 22.218.845/0001-90** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 31 | 60.000,00 | CÁPSULA | GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA | CEFALEXINA (GENÉRICO) 500 MG CAP DURA CT BL AL PLAS PVC TRANS X 10 REGISTRO MS: 1049713540042 FAB: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL | R$0,45 | R$27.000,00 |
| **Descrição:** CEFALEXINA 500MG | | | | | | |
| 32 | 480 | SUSPENSÃO ORAL | GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA | CEFALEXINA (GENÉRICO) 50 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + COP REGISTRO MS: 1049713550021 FAB: UNIÃO QÚIMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL | R$10,00 | R$4.800,00 |
| **Descrição:** Cefalexina 50 mg/mL | | | | | | |
| 39 | 48.000,00 | COMPRIMIDO | CLORPROMAZ/UNIÃO QUÍMICA | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA(CLORPROMAZ) 100 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 100 REGISTRO MS: 1049701550048 FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL | R$0,22 | R$10.560,00 |
| **Descrição:** CLORPROMAZINA 100MG - COMP. | | | | | | |
| 55 | 96.000,00 | COMPRIMIDO | GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA | FENOBARBITAL (GENÉRICO) 100 MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200 REGISTRO MS: 1049702850037 FAB: UNIÃO QUÍMICA ORIGEM: NACIONAL | R$0,13 | R$12.480,00 |
| **Descrição:** FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 85 | 6.000,00 | COMPRIMIDO | DOZOITO/BIOLAB | SUCCINATO DE METOPROLOL (DOZOITO) 50 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30 REGISTRO MS: 1049202420130 FABRICANTE: BIOLAB ORIGEM: ÍNDIA | R$0,40 | R$2.400,00 |
| **Descrição:** METOPROLOL SUCCINATO 50MG | | | | | | |
| 97 | 10.800,00 | COMPRIMIDO | RITMONORM/ABBOTT | CLORIDRATO DE PROPAFENONA (RITMONORM) 300 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60 REGISTRO MS: 1055303090327 FAB: ABBOTT PROCEDÊNCIA: NACIONAL | R$0,65 | R$7.020,00 |
| **Descrição:** PROPAFENONA 300mg | | | | | | |
| 102 | 1.200,00 | UND | GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA | SULFADIAZINA DE PRATA (GENÉRICO) 10 MG/G CREM DERM CT BG PLAS AL OPC X 30 G REGISTRO MS: 1049713450027 FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA ORIGEM: NACIONAL | R$4,50 | R$5.400,00 |
| **Descrição:** SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g - CREME | | | | | | |
| 105 | 12.000,00 | COMPRIMIDO | GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA | VARFARINA SÓDICA (GENÉRICO) 5 MG COM CT STR AL X 30 REGISTRO MS: 1049713230027 FAB: UNIÃO QUÍMICA PROCEDÊNCIA: NACIONAL | R$0,14 | R$1.680,00 |
| **Descrição:** VARFARINA 5MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| TOTAL R$ 71.340,00 | | | | | | |
| **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 34 | 48.000,00 | COMPRIMIDO | sandoz 100470620 | und | R$0,84 | R$40.320,00 |
| **Descrição:** CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 75 | 600 | GEL | pharlab 141070056 | und | R$3,99 | R$2.394,00 |
| **Descrição:** Lidocaína 20 mg/g | | | | | | |
| TOTAL R$ 42.714,00 | | | | | | |
| **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.189.554/0001-59** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 37 | 720 | SOLUÇÃO NASAL | SAMTEC | CLORETO DE SÓDIO CX C/200 | R$0,60 | R$432,00 |
| **Descrição:** CLORETO DE SODIO 0,09% | | | | | | |
| 40 | 3.600,00 | BISNAGA | GREENPHARMA | DEXAGREEN CX C/50 | R$1,85 | R$6.660,00 |
| **Descrição:** DEXAMETASONA 1MG/G | | | | | | |
| 51 | 120.000,00 | COMPRIMIDO | E.M.S. | GENÉRICO CX C/30 | R$0,22 | R$26.400,00 |
| **Descrição:** ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| TOTAL R$ 33.492,00 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.089.337/0001-00** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 53 | 60.000,00 | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | CPR | R$0,10 | R$6.000,00 |
| **Descrição:** FENITOÍNA 100MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| 71 | 12.000,00 | COMPRIMIDO | HIPOLABOR | CPR | R$0,64 | R$7.680,00 |
| **Descrição:** LEVOMEPROMAZINA 100MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| TOTAL R$ 13.680,00 | | | | | | |
| **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 64 | 96.000,00 | COMPRIMIDO | VITAMEDIC | Comprimido | R$0,19 | R$18.240,00 |
| **Descrição:** IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO | | | | | | |
| TOTAL R$ 18.240,00 | | | | | | |
| **CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 67 | 1.200,00 | COMPRIMIDO | VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA | IVERMECTINA 6MG FABRICANTE: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA MARCA: IVERMECTINA REGISTRO ANVISA: 1039201670012 6 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 2 | R$0,38 | R$456,00 |
| **Descrição:** Ivermectina 6 mg | | | | | | |
| TOTAL R$ 456,00 | | | | | | |
| **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI - CNPJ: 34.093.466/0001-09** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 68 | 24.000,00 | COMPRIMIDO | ROCHE | COMPRIMIDO | R$1,09 | R$26.160,00 |
| **Descrição:** LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG | | | | | | |
| 69 | 9.000,00 | COMPRIMIDO | ROCHE | COMPRIMIDO | R$2,19 | R$19.710,00 |
| **Descrição:** LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG | | | | | | |
| TOTAL R$ 45.870,00 | | | | | | |
| **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 03.945.035/0001-91** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 106 | 180.000,00 | COMPRIMIDO | EMS S/A 1023508850041 | CPR | R$0,04 | R$7.200,00 |
| **Descrição:** Amitriptilina 25 mg | | | | | | |
| 108 | 135.000,00 | COMPRIMIDO | GEOLAB 1542302430043 | CPR | R$0,03 | R$4.050,00 |
| **Descrição:** Anlodipino Besilato 5mg | | | | | | |
| TOTAL R$ 11.250,00 | | | | | | |
| **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLAENSE - MG - CNPJ: 67.729.178/0002-20** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 109 | 225.000,00 | COMPRIMIDO | TEUTO 1.0370.0472.011-8 | CARBAMAZEPINA 200MG CX C/50BL X 10CP GENERICO | R$0,19 | R$42.750,00 |
| **Descrição:** Carbamazepina 200 mg | | | | | | |
| 111 | 126.000,00 | CÁPSULA | TEUTO 1.0370.0487.006-3 | FLUOXETINA 20MG CX C/5BL X 14CA GENERICO | R$0,08 | R$10.080,00 |
| **Descrição:** Fluoxetina 20 mg | | | | | | |
| 116 | 252.000,00 | CÁPSULA | HIPOLABOR 1.1343.0173.010-1 | OMEPRAZOL 20MG CX C/20BL X 25CA GENERICO | R$0,06 | R$15.120,00 |
| **Descrição:** Omeprazol 20 mg | | | | | | |
| TOTAL R$ 67.950,00 | | | | | | |
| **BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 110 | 180.000,00 | CÁPSULA | GENÉRICO/UNIÃO QUÍMICA | 500 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS TRANS X 10 RGMS: 1049713540042 | R$0,45 | R$81.000,00 |
| **Descrição:** CEFALEXINA 500G | | | | | | |
| TOTAL R$ 81.000,00 | | | | | | |
| **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 113 | 27.000,00 | COMPRIMIDO | ROCHE | PROLOPA 250 C/30 ROCHE RMS: 1010000640066 | R$1,63 | R$44.010,00 |
| **Descrição:** Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg | | | | | | |
| TOTAL R$ 44.010,00 | | | | | | |
| **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 115 | 135.000,00 | COMPRIMIDO | EMS IND.FARM.LTDA | EMS IND.FARM.LTDA | R$0,50 | R$67.500,00 |
| **Descrição:** Metildopa 250 mg | | | | | | |
| TOTAL R$ 67.500,00 | | | | | | |
| **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC - CNPJ: 03.652.030/0003-32** | | | | | | |
| **Item** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Unitário Adjudicado** | **Total Adjudicado** |
| 117 | 135.000,00 | COMPRIMIDO | GLOBO | GENERICO | R$0,08 | R$10.800,00 |
| **Descrição:** Sinvastatina 20 mg | | | | | | |
| 118 | 90.000,00 | COMPRIMIDO | PHARLAB | GENERICO | R$0,15 | R$13.500,00 |
| **Descrição:** Sinvastatina 40 mg | | | | | | |
| TOTAL R$ 24.300,00 | | | | | | |

**Término da Ata de Registro de Preços:** 29 de maio de 2024.
**Data da Ata de Registro de Preços:** 30 de maio de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 30 de maio de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**5BFF94F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 022/2023.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES, VISANDO A AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLASTICAS PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

| INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 32.719.520/0001-45 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Un** | **Marca** | **Modelo** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| 1 | CAIXAS PLASTICAS - ARQUIVO MORTO, POLIONDA, OFICIO 360X135X250 MM COR AZUL. | 7.000 | Un | Go Office | Go Office | R$ 5,60 | R$ 39.200,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | R$ 39.200,00 |

**Término da Ata de Registro de Preços:** 13 de junho de 2024.
**Data da Ata de Registro de Preços:** 14 de junho de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 13 de junho de 2023.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Eduardo Henrique Brito
**Código Identificador:**B763D418

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 005/2023 SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG.

**EDITAL Nº 005/2023**

***SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERTADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG***.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA/MG** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Orgânica e complementares, torna público o presente Edital contendo as normas e procedimentos para realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos do Processo Seletivo simplificado de alunos para ocupação de vagas para os Cursos de Qualificação Profissional, na modalidade online.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal, através da Portaria nº 034/2023.
**O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.**
**O presente edital é de participação exclusiva para munícipes de Japaraiba/MG.**
O resultado deste Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas constantes nos quadros de vagas do **ANEXO I** deste Edital.
No caso de ampliação do número de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser chamados os profissionais remanescentes da lista de classificação.

**DO CURSO E QUANTIDADE DE VAGAS**

| CURSO | MODALIDADE | CARGA HORÁRIA | VAGAS | PREVISÃO DE INÍCIO DAS AULAS |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar De Saúde Bucal | EAD | 360 horas | 10 | Agosto/2023 |

O curso será ministrado com aulas on-line;
Com carga horária total 360 horas; Sendo: 300 horas em aulas online, e 60 horas para realização do estágio presencial;
O curso contém 4 módulos;
O estágio será realizado nas Unidades Básicas de Saúde de Japaraíba e Capoeirão.
O Curso abrange os seguintes conhecimentos: Periodontia, ortodontia, anatomia cabeça e pescoço, anatomia oral, cirurgia, instrumental, equipamentos odontológicos, endodontia, instrumentação cirúrgica, biossegurança, ergonomia, odontopediatria, materiais dentários, urgências odontológicas, esterilização, doenças infecciosas, noções de prótese dentária, radiologia.

**DAS INSCRIÇÕES**
Local: Na sede da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Japaraíba, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.

As inscrições serão feitas no período de **26 de junho a 07 de julho, no horário das 12:00h as 15:30 horas**, através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição (modelo anexo).
Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
São requisitos para inscrição:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
d) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão (Anexo I) com letra legível, não **podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica**:
a) documento de identidade;
b) cadastro de pessoa física (CPF);
c) comprovante de endereço;
A inscrição no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação tácita por parte do candidato de todas as normas previstas neste edital, não sendo aceitas posteriores objeções baseadas em desconhecimento das regras do certame.
As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo este prezar pela conferência dos dados nelas registrados, inclusive telefone, para fins de validação da mesma.
Terá a inscrição indeferida, sem prejuízo das sanções nas esferas cabíveis, o candidato que não cumprir os critérios exigidos para ingresso no curso;

**CRONOGRAMA**

| Nº | DESCRIÇÃO/AÇÃO | PERÍODO/DATA |
|---|---|---|
| 1. | Publicação do Edital | 14/06/2023 |
| 2. | Período de Inscrição | 26/06 a 07/07 |
| 3. | Prova | 15/07/2023 |
| 4. | Gabarito preliminar | 17/07/2023 |
| 5. | Interposição de recurso sobre o gabarito preliminar | 18 e 19/07 |
| 6. | Gabarito oficial e classificação preliminar | 21/07 |
| 7. | Interposição de recurso sobre a classificação preliminar | 24 e 25/07 |
| 8. | Classificação final | 26/07 |
| 9. | Interposição de recurso sobre a classificação final | 27 e 28/07 |
| 10. | Homologação | 31/07 |
| 11. | Período de Matrícula / Início dos Cursos | 01/08/2023 |

**DA FORMA DE SELEÇÃO DA FUNÇÃO OBJETO DESTE PROCESSO SELETIVO**
O processo seletivo constará de **prova objetiva** que deverá ser prestada nas dependências da Escola Municipal São Simão, estabelecida na cidade de Japaraíba, à Rua Paralela, nº 16.

**DA PROVA ESCRITA**
O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.
A prova escrita constará de 10 (dez) questões de língua portuguesa e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, informática e raciocínio lógico, conforme o Anexo II – Conteúdo Programático.
Para cada questão assinalada de forma correta pelo candidato ser-lhe-á atribuído 2,0 (dois) pontos. Somente poderá ser marcado uma única alternativa. A marcação de mais de uma alternativa na questão, implica na anulação desta, com a perda dos pontos atribuídos.
**O não comparecimento em dia, local e horário determinado para a prova, caracterizará desistência do candidato, implicando em sua eliminação do processo.**
**A prova abordará aspectos de português, raciocínio lógico e conhecimentos gerais e será aplicada no dia 15 de julho às 08:00 horas, sendo realizado na Escola Municipal São Simão, devendo o candidato observar o previsto no item anterior.**
Para a realização da prova, o candidato terá o prazo máximo de até 3 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.
**Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40% (quarenta por cento) na prova objetiva.**
**O candidato deverá estar munido com via física de documento pessoal com foto para a realização da prova, não sendo permitido a apresentação por meios eletrônicos.**
Será concedido 10 (dez) minutos de tolerância para início da aplicação da prova.
O candidato que obtiver **NOTA ZERO** em qualquer das provas, Língua Portuguesa ou Conhecimentos Gerais e Específicos, será eliminado do processo.
Também implica no desligamento automático do processo, o candidato que deixar de atingir a **NOTA MÍNIMA GERAL** descrita no item 6.6.01 deste Edital, considerado o somatório dos pontos obtidos em ambas as provas.
Da decisão dos examinadores cabe recurso devidamente fundamentado para a Comissão Organizadora, observando o prazo e forma do disposto no item 7 deste Edital.

**DOS RECURSOS**
Será admitido recurso em única e última instância quanto:
a) à divulgação do gabarito preliminar;
b) ao resultado preliminar;
c) ao resultado final.

**Os prazos para interposição de recurso serão conforme disposto no cronograma item 4 do edital.**

O candidato interessado em apresentar recurso deverá preencher um formulário em folha separada junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, conforme modelo a seguir:

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG**
**Processo Seletivo Público Simplificado nº 005/2023:**
Candidato: _____
N.º de Inscrição: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Fundamentação e argumentação lógica:
.....

**DO DESEMPATE**
Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, Artigo27,ParágrafoÚnico)
obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;
obtiver o maior número de pontos na prova de conhecimentos gerais e raciocínio lógico;
persistindo o empate, haverá sorteio público.

**DA CONVOCAÇÃO E RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS**
A convocação dos candidatos classificados para as bolsas ofertadas será efetuada de acordo com a classificação dos primeiros colocados até que se preencha todas as vagas dispostas no item 2 deste edital.
O candidato aprovado no presente processo seletivo público terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para organizar a documentação necessária conforme exigência da entidade, a contar da publicação do ato de provimento, prorrogável por igual período, a requerimento consubstanciado do interessado.
O ato de provimento será enviado para o endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição (pessoalmente e diretamente) ou através dos correios, por meio de aviso de recebimento – ar.
O candidato deverá apresentar ao final de cada módulo comprovação de aptidão e frequência.
A comprovação deverá ser enviada para a Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saude@japaraiba.mg.gov.br;
O candidato não poderá em hipótese alguma abandonar o curso, sendo de direito da Prefeitura Municipal cobrar o ressarcimento do valor integral do curso.

**DA PRESTADORA DO CURSO**
**CETEC – CENTRO DE ENSINO TÉCNICO DE FRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.315.038/0001-53, com sede a Av. Doutor Ismael Alonso Y. Alonso, n° 3373, bairro Jardim Piratininga II, município de Franca/SP.

**DOS REQUISITOS PARA O CURSO**
O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido no curso se atender as seguintes exigências:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
b) ter idade mínima de 17 (dezessete) anos no dia da investidura no curso;
c) não ter registro de antecedentes criminais;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
g) não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
h) não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas federal, estadual/distrital e municipal;

**DAS VAGAS REMANESCENTES**
Os candidatos (as) convocados para matrícula que não apresentarem toda a documentação exigida no período estabelecido pela Escola, ou que não comparecerem para efetivação da matrícula no período pré-determinado, serão considerados desistente e perderão o direito à matrícula, gerando vagas remanescentes.
As vagas remanescentes acarretarão tantas convocações quantas necessárias ao preenchimento das vagas estabelecidas nos quadros de vagas do item

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.
Todos os avisos, publicações, convocações relativas ao Processo Seletivo Público serão divulgadas, via Internet, no site www.japaraíba.mg.gov.br e no diário oficial AMM, e através de fixação no hall de entrada da Prefeitura Municipal.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 12 de junho de 2023.

***TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL***
Secretária Municipal de Administração

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL nº. 005/2023 – PROCESSO SELETIVO**

| **FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ - BOLSA DE ESTUDOS (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL)** | | |
|---|---|---|
| Nome do Candidato: | | |
| Sexo: M ( ) F ( ) | Estado Civil: ( ) casado ( ) solteiro ( ) outros | Data Nascimento: |
| Naturalidade: | | Nacionalidade: |
| RG: | CPF: | PIS PASEP: |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Título de Eleitor: | | ZE: | Seção: |
| CTPS nº: | | Série: | UF: |
| Endereço: | | | Nº.: |
| Complemento: | Bairro: | | Cidade: |
| CEP: | | Telefone: | |
| Nome do Pai: | | | |
| Nome da Mãe: | | | |
| Grau de Instrução: ( ) nível elementar ( ) ensino fundamental incompleto ( ) ensino fundamental completo ( ) ensino médio completo ( ) ensino médio incompleto ( ) Nível superior completo ( ) Nível superior incompleto | | | |
| Outro Vínculo Empregatício:<br>Sim ( ) Não ( ) | | | Declaro estar ciente de todas as condições previstas no edital 005/2023:<br>Sim ( ) Não ( ) |
| Assinatura do(a) Candidato(a): | | | |
| Local e data: | | | |

**----------**
**--------**

| | |
|---|---|
| **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** | |
| **EDITAL nº. 005/2023 – PROCESSO SELETIVO** | |
| Nome do Candidato: | |
| **BOLSA DE ESTUDOS (AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL)** | Nº inscrição: |
| Assinatura do servidor responsável pela inscrição: | Data:_____/_____/2023 |

**ANEXO II**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto; reconhecimento das classes das palavras; flexão de gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos; coletivos; flexão e emprego dos pronomes de tratamento; flexão e emprego de verbos de uso frequente. Regência e concordância nominal e verbal. Sinônimos e antônimos**.**

**RACIOCÍNIO LÓGICO:** Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Conjuntos numéricos. Equações do 1º e 2º graus. Sistemas de equações. Criptografia. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Regra de Três. Porcentagem. Probabilidade

**NOÇÕES DE INFOMARTICA:** Software aplicativo e procedimento de armazenamento de dados e cópias de segurança. Sistemas de informação: conceitos, tipos, aplicações. Principais aplicativos comerciais para edição de textos, apresentação e planilhas (Ex.: Word, Excel, Power point). Internet/Intranet/Extranet: conceitos, aplicações, ferramentas, tecnologias, serviços (ex.: correio eletrônico, web, ftp e outros), métodos e técnicas de acesso, navegadores, segurança e procedimentos associados. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação na web. Redes sociais. Redes de computadores: tipos, topologias, cabeamento, redes sem fio, componentes, interconexão de redes, arquitetura. Proteção e Segurança (física e lógica): conceitos, tipos, tecnologias, ferramentas e aplicativos, prevenção.

**CONHECIMENTOS GERAIS**

História do Município de Japaraíba/ MG.
Lei Orgânica do Município de Japaraíba/ MG.

**Publicado por:**
Taciana C. Silva Amaral
**Código Identificador:**6A5141D1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023

| **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2023** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **- LOTE 1 – PROPOSTAS INSCRITAS NO PERÍODO DE 23/05/2023 A 11/06/2023**<br>**(Por ordem de inscrição)** | | | | |
| **No** | **NOME** | **MODALIDADADE** | **CATEGORIA** | **SITUAÇÃO** |
| 01 | Danielle Ribeiro Oliveira<br>(Proposta 1) | Artistas Locais e Regionais | Artes Visuais | CREDENCIADO |
| 02 | Danielle Ribeiro Oliveira<br>(Proposta 2) | Artistas Locais e Regionais | Artes Visuais | CREDENCIADO |
| 03 | Wagner Alves Nascimento | Artistas Locais e Regionais | | DESCLASSIFICADO<br>(Item 3.1 do Edital) |
| 04 | Flávia Ribeiro Silva | Artistas de Renome Estadual | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 05 | Marco Aurélio de Oliveira<br>(Proposta 1) | Artistas Locais e Regionais | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 06 | Marco Aurélio de Oliveira<br>(Proposta 2) | Artistas Locais e Regionais | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 07 | Renata Lopes do Ampara | Artistas Locais e Regionais | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 08 | Pedro Augusto Prado Delgado | Artistas Locais e Regionais | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 09 | Jesse Henrique Alves Domigues | Artistas de Renome Estadual | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 10 | Davi Henrique Ricardo Andrade | Artistas Locais e Regionais | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 11 | Gabriel Delucca Barros | Artistas Locais e Regionais | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 12 | Pedro Augusto Prado Delegado | Artistas Locais e Regionais | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 13 | Arthur Lucas Pereira | Artistas de Renome Estadual | Intervenções Visuais | CREDENCIADO |
| 14 | Vera Lúcia Miranda Moreira | Artistas Locais e Regionais | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 15 | Paola Simoes Grijo(Proposta 1) | Artistas de Renome Estadual | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 16 | Paola Simoes Grijo (proposta 2) | Artistas de Renome Estadual | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 17 | Mark Júnior Vieira Santiago | Artistas de Renome Estadual | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 18 | Paola Simoes Grijo (Proposta 3) | Artistas de Renome Estadual | Apresentação Musical | CREDENCIADO |
| 19 | Ana Cristina Vieira Coutinho | Artistas de Renome Estadual | Apresentação Musical | CREDENCIADO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 20 | Ana Cristina Vieira Coutinho | Artistas de Renome Estadual | Apresentação Musical | CREDENCIADO |

**Publicado por:**
Kátia Cristina Angelo Passos
**Código Identificador:**032E7EC6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**EDITAL 01/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**EDITAL N. 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento de vagas nos cargos que menciona, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público. De acordo com o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e art. 130 e 131 da Lei Complementar nº 046/2012 para composição da Equipe de Atenção Primária Prisional, em decorrência do credenciamento do município de João Pinheiro/MG à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), conforme Portaria GM/MS n° 418 de 05 de abril de 2023.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1.1** Este Edital e a legislação aplicável disciplinam as regras para o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse publico, compete a Secretaria Municipal de Saúde instalar e lotar a equipe no Presidio de João Pinheiro/MG.
**1.2** Entende-se por contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público as dispostas no art. 130 e 131 da Lei Complementar nº 046/2012.
**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.
**1.4** O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais, além da disponibilização do inteiro teor deste no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de João Pinheiro.
**1.5** A simples aprovação neste Processo Seletivo não assegura o direito à contratação, da mesma forma que não gera direito a imediata contratação, mas sim possibilidade, observada a necessidade e conveniência da administração pública.
**1.6** O Processo Seletivo Simplificado por este Edital, não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
**1.7** O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de sua homologação.
**1.8** Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo o candidato excedente classificado poderá ser convocado, respeitando a ordem de classificação geral do processo seletivo.
**1.9** Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou de restrições orçamentárias poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital.
**1.10** É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de João Pinheiro https://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/ na aba "Concurso Público".
**1.11** Todas as menções a horário deste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília.

**2. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.**

**2.1** Todas as etapas do referido Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas por uma Comissão Coordenadora nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, de acordo com a Portaria nº 083/2023.
**2.2** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo nas quantidades, carga horária, e remuneração a seguir especificada:

| CARGO | VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTOS BÁSICOS |
|---|---|---|---|
| Enfermeiro(a) - PNAISP | 01 imediata + Cadastro reserva | 20 horas semanais | R$ 2.159,09 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos) |
| Médico (a) - PNAISP | 01 imediata + Cadastro reserva | 20 horas semanais | R$ 8.000,00 (oito mil reais) |
| Psicólogo (a) - PNAISP | 01 imediata + Cadastro reserva | 20 horas semanais | R$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais) |
| Técnico (a) de enfermagem - PNAISP | 02 imediatas + Cadastro reserva | 20 horas semanais | R$ 1.511,36 (um mil quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos) |
| Técnico (a) de Saúde Bucal ou Auxiliar de Saúde Bucal - PNAISP | 01 imediata + Cadastro reserva | 20 horas semanais | R$1.497,53 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos) |

**2.3** O Candidato poderá inscrever-se desde que possua a formação abaixo estabelecida como Requisitos Básicos.
**2.3.1 Enfermeiro (a):** Formação superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN/MG).
**2.3.2 Médico (a):** Formação superior em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais (CRM/MG);
**2.3.3 Psicólogo (a):** Formação superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP/MG);
**2.3.4 Técnico (a) de enfermagem:** Formação Técnico em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais (COREN/MG);
**2.3.5 Técnico (a) em Saúde Bucal/ Auxiliar de Saúde Bucal:** Certificado de Curso de Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais (CRO-MG).
**2.4** O processo de seleção constará de análise de escolaridade e experiência.

**2.5** Conforme parágrafo 3º do artigo 3º da Portaria nº 32 de 19/05/2021, do Ministério da Saúde, é vedada a acumulação de carga horária superior a 60 horas semanais ao profissional cadastrado em equipes ou serviços da Atenção Primária de Saúde.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
**a)** estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível nesse edital;
**b)** se inscrever através de entrega de toda a documentação que comprove escolaridade e experiência em envelope devidamente lacrado, bem como o preenchimento do formulário de inscrição conforme modelo disposto no anexo IV (colado ao envelope na parte externa), a ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço da Rua: Tadeu de Oliveira Cunha, nº 1.030, bairro Alvorada, João Pinheiro-MG, diretamente para Camila Simão de Souza;
**c)** as inscrições deverão ser realizadas no período entre 12/06/2023 a 21/06/2023 de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, observado o horário oficial de Brasília/DF;
**3.2** O candidato será responsável por preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição e incluir, em envelope lacrado, a documentação solicitada e comprobatória da experiência profissional.
**3.3** Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá preencher e entregar corretamente todos os dados do requerimento de inscrição, impreterivelmente no prazo estabelecido no item 3.1 alínea c.
**3.4** Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado de uma única vez, no ato da inscrição, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.
**3.5** As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
**3.6** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio disposto na alínea b, do item 3.1, do dia 12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023, impreterivelmente.

**4. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS**

**4.1** A análise dos documentos será realizada pela Comissão nomeada pelo Chefe do Executivo, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde.
**4.2** A análise visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
**4.3** As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.
**4.4** Os títulos referentes à conclusão de curso de especialização deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC. Os cursos de Pós- Graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES/Ministério da Educação e Cultura – MEC. Caso o candidato ainda não tenha posse de seu diploma de mestrado e doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata da dissertação ou a ata da defesa de tese e comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES emitido pela instituição de ensino.
**4.5** O título referente a Curso de Pós-Graduação, quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 03 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, que estabelece normas para os cursos de Pós- Graduação.
**4.6** O mesmo certificado de Especialização não poderá ser utilizado em mais de uma modalidade nos critérios de pontuação.
**4.7** Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital;

**4.8** A experiência profissional adquirida em dois vínculos no mesmo período será contabilizada apenas uma vez;
**4.9** Na análise títulos serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

| **Avaliação de Títulos Para Cargos de Nível Superior Enfermeiro (a), Médico (a) e Psicólogo (a)** | | |
|---|---|---|
| **PONTUAÇÃO POR AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Curso de Aperfeiçoamento na área em que concorrer, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 180 horas. | 1,00 | 1,00 |
| Pós-Graduação na área em que concorrer, reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. | 1,00 | 2,00 |
| Pós-Graduação Stricto Sensu- Mestrado | 3,00 | 3,00 |
| Pós-Graduação Stricto Sensu- Doutorado | 4,00 | 4,00 |
| **Pontuação** | - | **10,00** |
| **Pontuação Por Experiência Profissional Na Função** | **TEMPO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Pontuação por Experiência Profissional no cargo pretendido: Enfermeiro (a); Médico (a) e Psicólogo (a) | 01 ponto por mês | 90 pontos |
| **TOTAL GERAL DE PONTOS** | - | 100,00 |

| **AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO OU AUXILIAR** | | |
|---|---|---|
| **PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO** | **TEMPO** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| Pontuação por experiência profissional nas funções de Técnico (a) de Saúde Bucal/ Auxiliar de Saúde Bucal | 02 pontos por mês | 100 pontos |
| Pontuação por experiência profissional na função de Técnico (a) de Enfermagem | 02 pontos por mês | 100 pontos |

**5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

**5.1** A pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na análise dos títulos.
**5.2** Para desempate serão adotados os seguintes critérios, observado a ordem abaixo:
**5.2.1** Maior idade, superior a 60 (sessenta) anos, considerando dia, mês e ano
de nascimento, Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003- Estatuto do Idoso;
**5.2.2** Maior pontuação na experiência profissional na função pretendida;
**5.2.3** Maior nota na análise dos títulos;
**5.2.4** Maior Idade.

**6. DA CONTRATAÇÃO E EXERCÍCIO**

**6.1.** Concluído o Processo Seletivo Simplificado e homologado o seu resultado final, a contratação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do certame e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**6.2** O candidato contratado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.
**6.3** Deverão ser aceitos os protocolos de requerimento de certidões quando se verificar que, solicitadas a tempo, ainda não foram expedidas no prazo legal de 15(quinze) dias, contados dos registros nos órgãos expedidores.
**6.4** Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados neste edital e seus anexos, bem como se recusar a realizar o treinamento das atividades a serem desenvolvidas enquanto membro da Equipe de Atenção Primária Prisional, conforme data pré estabelecida no cronograma do processo seletivo, anexo II deste edital.
**6.5** A contratação será feita obedecida rigorosamente à ordem de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.
**6.6** Serão exigidos pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, no ato da contratação os seguintes documentos:

**DOCUMENTOS**
01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
NÚMERO DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DA HABILITAÇÃO PARA O
CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TITULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
REGISTRO NO CONSELHO DA RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO, comprovado por diploma.
ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL

**6.7** O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de readaptação/reabilitação profissional, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
**6.8** O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
**6.9** A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas mera expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à existência da vaga, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.
**6.10** Após convocação o selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para atender a convocação e 02 (dois) dias para apresentar documentação e entrar em efetivo exercício.
**6.11** O selecionado que não comparecer a convocação no prazo de 03 (três) dias, ou não apresentar a documentação necessária para a admissão em até 02 (dois) dias após o atendimento a convocação, será considerado desistente, perdendo a oportunidade de contrato pelo Processo Seletivo, passando a oportunidade para o próximo candidato aprovado da Lista de Classificados.
**6.12** Após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Coordenadora convocará os candidatos habilitados, por telefone, whats app, e- mail, conforme distribuição de vagas disposta no Quadro 01, obedecendo à ordem de classificação, caso o candidato não atenda a convocação dentro do prazo estabelecido no item 6.10, será considerado desistente.
**6.13** As demais convocações que se fizerem necessárias, serão processadas também por telefone ou e-mail, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
**6.14** Todos os candidatos contratados em decorrência de aprovação neste Processo Seletivo deverão apresentar atestado médico ocupacional emitido junto ao Médico do Trabalho.

**7. DA RESCISÃO DO CONTRATO**
**7.1** O caráter jurídico do contrato a ser firmado tem fundamento no art. 130 e
131 da Lei Complementar nº 046/2012 e é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, entre o contratado e o Município de João Pinheiro-MG.
**7.2** O ocupante do contrato por tempo determinado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social nos termos do disposto no §13 do art. 40 da Constituição da Republica.
**7.3** A vigência do contrato administrativo será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato.
**7.4** O contrato celebrado será extinto sem direito a indenizações de qualquer espécie:
**7.4.1** Pelo término do prazo contratual;
**7.4.2** Por iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde quando os motivos que tiverem dado causa à contratação tiverem deixado de existir;
**7.4.3** Por iniciativa do contratado;
**7.4.4** Por descumprimento de cláusula contratual pelo contrato, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.
**7.5** Nos casos dos itens 7.4.2 e 7.4.3, a extinção será precedida de comunicação à parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
**7.6** O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada.
**7.7** Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados e demais direitos previstos no contrato.
**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**8.1** As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis nos site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro, no campo Concurso Publico;
**8.2** Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como em casos de eventuais alterações e retificações que, por ventura venham a ocorrer;
**8.3** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.
**8.4** A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria.
**8.5** A Comissão não fornecerá qualquer documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

**8.6** O anexo I deste Edital relaciona as atribuições dos cargos.
**8.7** O anexo II deste Edital relaciona o cronograma das atividades do Processo Seletivo Simplificado.
**8.8** O anexo III deste Edital dispõe acerca do modelo que deverá ser utilizado em caso de recurso.
**8.9** O anexo IV deste Edital dispõe acerca do formulário de inscrição que o candidato interessado deverá preencher.
**8.10** Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplifiado poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de João Pinheiro, pelo telefone 38 3561-5511.
**8.11** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada para realização do Processo Seletivo Simplificado.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de Junho de 2023.**

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**A) Enfermeiro (a) PNAISP:** prestar assistência a pacientes, realizar consultas de enfermagem, prescrever ações e procedimentos prescrever ações de enfermagem; demais atribuições contida na Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

ATRIBUIÇÕESESPECÍFICAS QUANDO NO PROGRAMA PNAISP:
I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos presos na unidade prisional, quando indicado ou necessário na cela e /ou nos demais espaços prisionais;
II- Realizar consulta de porta de entrada nos dez primeiros dias de aprisionamento oferecendo os exames de testagem rápida de HIV, Sífilis, Hepatite C, baciloscopia e exame de Raio-x para sintomáticos de tuberculose;
III- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever, medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
IV- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
V- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelas pessoas privadas de liberdade que atuam nos programas de promoção e prevenção de saúde em conjunto com os outros membros da equipe;
VI- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos atendimentos.
VII - Supervisionar as ações do técnico de enfermagem;
VIII - Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência;
IX – Utilizar os sistemas de informação.

**B) Médico (a) PNAISP:** Realizar consultas e atendimentos médicos dentro de sua área de especialização, tratar pacientes, implementar ações para promoção da saúde dentro de sua área de atuação, coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Receitar exames complementares, analisar e interpretar resultados de exames complementares de diagnóstico e todas as demais atividades da profissão e da especialização específica, nos termos da legislação federal que regulamenta a profissão, Normas Profissionais dos conselhos regionais e federais de medicina, e código de ética profissional, no âmbito do sistema municipal de saúde e de acordo com as exigências e regulamentações da Secretaria Municipal de Saúde e SUS. Demais atribuições contidas na Lei Nº 12.842 de 10 de julho de 2013, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

ATRIBUIÇÕESESPECÍFICAS QUANDO NO PROGRAMA PNAISP:

I- Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade;
II- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, quando indicado ou necessários na cela e/ou nos demais espaços prisionais;
III- realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
IV- encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;
V- contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe;
VI- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos atendimentos;
VII - Utilizar os sistemas de informação.

**C) Psicólogo (a) PNAISP:** Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social. Planejar estratégias no contexto de gestão de pessoas. Acompanhar paciente durante o processo de tratamento ou cura. Demais atribuições contida na Lei Nº4.119 de 27 de agosto de 1962, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público

ATRIBUIÇÕESESPECÍFICAS QUANDO NO PROGRAMA PNAISP:
I- Realizar atendimento de porta de entrada nos dez primeiros dias da chegada do indivíduo na unidade prisional utilizando o instrumento de acolhimento.
II- Atendimento breve focal: atender o paciente dentro de uma linha breve e focal, ou seja, com o uso da focalização, atividade e planejamento, com tempo do atendimento reduzido;
III- Atendimento individual: estabelecer rapport (palavra francesa que significa confiança) através do acolhimento e escuta do paciente;
IV- Atendimento em grupo: trabalhar o campo grupal;
V- Construir práticas inovadoras na perspectiva do HUMANIZA SUS;
VI- Palestras educativas a convite, para comunidade e familiares;
VII- Visita domiciliar: realizar visitas nas celas, quadrantes, oficinas de trabalho, salas de aula e entre outros espaços prisionais quando necessários;
VIII- Encaminhar para rede de serviços: encaminhar os pacientes aos centros de referência em doença mental;
IX- Os psicólogos realizam atendimento dos usuários que se encontram em situações de emergência/crise;

X- O profissional da Psicologia realiza o processo de triagem de casos de demanda espontânea e de encaminhamentos da equipe ou da rede de serviços;
XI- Registrar os atendimentos psicológicos no prontuário único com objetivo de formular estratégias de intervenção profissional e subsidiar a equipe de saúde quanto às informações psicológicas dos usuários, resguardadas as informações sigilosas que devem ser registradas no prontuário psicológico;
XII – Utilizar os sistemas de informação.

**D) Técnico de Enfermagem PNAISP:** Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários do sistema público de atendimento, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança. Demais atribuições contida na Lei Nº 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público.

ATRIBUIÇÕESESPECÍFICAS QUANDO NO PROGRAMA PNAISP:
I- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade prisional, ou quando indicado ou necessário nas celas e ou demais espaços prisionais;
II- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
III- Realizar ações de educação em saúde, conforme planejamento da equipe;
IV- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos atendimentos;
V- Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e instrumentais;
VI- Realizar o monitoramento, registro e acompanhamento do serviço de esterilização;
VII- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.
VIII- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação; IX – Utilizar os sistemas de informação.

**E) – Técnico de Saúde Bucal/Auxiliar de Saúde Bucal - PNAISP:**
ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL:
Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS QUANDO NO PROGRAMA PNAISP:
I- Realizar a atenção em saúde bucal a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
II- Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
III- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
IV- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos atendimentos;
V- Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
VI- Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
VII- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
VIII- Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
IX- Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião dentista;
X- Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
XI- Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião dentista;
XII- Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares e
XIII- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos.

ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:
I - Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para os indivíduos, mediante orientações dos protocolos de atenção à saúde;
II - Executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
III - Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,
IV - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe;
V - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
VI - Processar filme radiográfico; VII - Selecionar moldeiras;
VIII - Preparar modelos em gesso;
IX - Manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;
X - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

| DATA | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|
| **07/06/2023** | **Publicação e divulgação do Edital:** No Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Site daPrefeitura de João Pinheiro-MG. |
| **12/06/2023 a 21/06/2023** | **Período de Inscrições** |
| **23/06/2023** | **Divulgação preliminar dos resultados:** Divulgação dos resultados preliminaresno site da Prefeitura de João Pinheiro-MG |
| **26/06/2023** | **Recurso** Apresentados conforme descrito no Edital. |
| **27/06/2023** | **Divulgação dos Resultados Finais:** Site da Prefeitura de João Pinheiro-MG |
| **27/06/2023** | **Homologação do Processo Seletivo Simplificado:** Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Site da Prefeitura Municipal de João Pinheiro |
| **03/07/2023** | **Treinamento dos contratados** |

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Candidato (a): _____
Nº CPF: _____
N.º do Documento de Identidade: _____
Cargo Pretendido: _____
Fundamentação e argumentação Lógica: _____

**Obs: Este formulário dever ser usado apenas na etapa de Recursos.**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/20023**

**Nº inscrição:**_____
**CARGO PRETENDIDO:** _____

**1. DADOS PESSOAIS**
1.1 Nome completo: _____
1.2 Nacionalidade: _____
1.3 Naturalidade: _____
1.4 Data de Nascimento: _____
1.5 Estado Civil: _____

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 CPF: _____
2.3 Registro no conselho de classe: _____
2.3 Título de Eleitor_____Zona: _____Seção: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Email: _____
2.7 Telefone residencial e/ou celular: _____
2.8 Outro telefone para contato ou recado: _____

_____
Assinatura Do Candidato

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**8074FAF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 213/2022**

**2º Termo Aditivo do Contrato 213/2022.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado**: Chirley Alves Marques Pereira - ME**, empresa sediada na Rua Augusto Gonçalves dos Santos, nº 255, Bairro Vera Cruz – Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.799.491/0001-61, neste ato representada pela **Sra. Chirley Alves Marques Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 044.965.176-20, RG nº MG 11.145.306, SSP/MG residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 09 de Junho 2022 o Instrumento de Contrato 213/2022 no qual ajustaram fornecimento pela Contratada de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO – PREVENTIVA E CORRETIVA – NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES INSTALADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO "UTI" E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO "UPA" NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.**
**2.** Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 05 de Junho de 2023 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado ao contrato original o quantitativo de 25% do item abaixo:

| Item | Descrição | Qtde Aditada | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| | Manutenção – preventiva e corretiva – nos seguintes equipamentos médico-hospitalares – Instalados no Hospital Municipal: | | | |
| | 01 aparelho de anestesia Conquest Vertex | | | |
| | 01 aparelho de anestesia Avenxx sab 4000 | | | |
| | 02 aspirador modelo a – 45 plus (marca Olidef) | | | |
| | 01 autoclave Sercon 360 litros | | | |
| | 01 autoclave ortossintese Ac 365 250 litros | | | |
| | 01 balança pediátrica classe III (marca Welmy) | | | |
| | 01 balança pediátrica digital elp (marca Balmax) | | | |
| | 01 berço aquecido modelo aq -50 (marca Fanem) | | | |
| | 02 bisturi elétrico modelo ss- 501 s (Eletrosurgical Generator Wem) | | | |
| | 01 cardioversor bifásico life 400 plus Futura Cmos Drake | | | |
| 0001 | 02 cardioversor cardiomax (marca Instramed) | 03 | R$ 6.015,00 | R$ 18.045,00 |
| | 01 detector fetal portátil Sigmed ms 101 | | | |
| | 02 eletrocardiógrafo ep12 Eletrotouch (dixtal) | | | |
| | 02 foco cirúrgico auxiliar modelo inp/3f – tl (marca Impromed do Brasil) | | | |
| | 03 foco de luz (Asclepios) | | | |
| | 01 incubadora de transporte modelo rwt (marca Olidef) | | | |
| | 01 incubadora de transporte modelo it 158 ts (marca Fanem) | | | |
| | 02 incubadora para recém nascidos modelo c 186 – ts (marca Fanem) | | | |
| | 01 incubadora para recém nascidos modelo Millenium Gigante | | | |
| | 02 monitores multiparametro instramed – Inmax 10 | | | |
| | 01 monitor multiparametro General Meditech | | | |
| | 03 monitores multiparametro pro-lite t3 | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 01 monitor cardiaco pediatrico dx 2022 Dixtal | | | |
| | 01 oxímetro mesa Medraid | | | |
| | 02 oxímetro de pulso Elafix | | | |
| | 01 oxicapnógrafo modelo mx 200(marca Emai) | | | |
| | 01 sonar Sigmed ms 101 | | | |
| | 02 unidade de cuidado intensivo modelo – 2051 multisystem (marca Fanem) | | | |
| | 02 unidade de fototerapia grn f8-p gigante | | | |
| | 01 unidade de fototerapia medphoto 6 - Olidef cz | | | |
| | 03 unidade de fototerapia modelo 006 – bp sab 6121 (marca Fanem Bilipost) | | | |
| | Instalados na Unidade de Tratamento Intensivo "UTI" do Hospital Municipal: | | | |
| | 30 bomba infusão Lifemed | | | |
| | 02 cardioversor lifeshock pró Lifemed | | | |
| | 10 monitor cardiaco m12 Lifemed | | | |
| | 02 eletrocardiógrafo cardiocare (marca Bionet) | | | |
| | 10 ventilador mecanico | | | |
| | Instalados na Unidade de Pronto Atendimento "UPA": | | | |
| | 01 autoclave Sercon 96 litros | | | |
| | 04 bomba de infusão Lifemed | | | |
| | 01 cardioversor cmos Drake | | | |
| | 03 desfiblilador heartsine Samaritan-pad | | | |
| | 02 monitor cardiaco General Meditech | | | |
| | 01 ventilador mecanico Leistung | | | |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 29 de maio de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal – Contratante

Chirley Alves Marques Pereira – ME
***SRA. CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**F32E38F5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA-CODAP**

**TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"carona"** à Ata de **Registro de Preços 031/2023** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 007/2023, Processo licitatório nº 009/2023,** - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo **Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba-CODAP,** situado à Praça Barão de Queluz nº 77, Centro, Município de Conselheiro Lafaiete/MG. - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de preço para futura e incerta prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota de veículos, máquina e equipamentos do Codap e dos municípios integrantes do Consórcio, empresa **AUTOBEL COMERCIO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: 26.860.549/0001-40, localizado na Av Presidente Tancredo Neves, nº 4171, Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-430.

| LOTE | ITEM | **VEICULOS/ EQUIPAMENTO LEVES** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição dos serviços Mecânicos** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| | | 770 | Hora | Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos/ equipamentos leves. | R$ 130,00 | R$ 100.100,00 |
| LOTE | ITEM | **VEICULOS/ EQUIPAMENTO SEMI-LEVES** | | | | |
| 2 | 1 | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição dos serviços Mecânicos** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| | | 330 | Hora | Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos/ equipamentos semi-leves. | R$ 150,00 | R$ 49.500,00 |
| LOTE | ITEM | **VEICULOS/ EQUIPAMENTO SEMI-PESADOS** | | | | |
| 3 | 1 | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição dos serviços Mecânicos** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| | | 270 | Hora | Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos/ equipamentos semi-pesados. | R$ 185,00 | R$ 49.950,00 |
| LOTE | ITEM | **VEICULOS/ EQUIPAMENTO PESADOS** | | | | |
| 4 | 1 | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição dos serviços Mecânicos** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| | | 1.000 | Hora | Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em veículos/ equipamentos pesados. | R$ 200,00 | R$ 200.000,00 |
| LOTE | ITEM | **MAQUINAS E SEMELHANTES** | | | | |
| 5 | 1 | **Quant.** | **Unid.** | **Descrição dos serviços Mecânicos** | **Valor Unit** | **Valor Total** |
| | | 870 | Hora | Prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em retro escavadeira, pá carregadeira, motoniveladora e máquinas semelhantes. | R$ 230,00 | R$ 200.100,00 |

**Valor total de R$ 599.650,00 (Quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta reais).**

João Pinheiro, 07 de junho de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
07/06/2023

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**78681D3B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023**

**1º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023.** Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Empório das Gerais Distribuidora de Alimentos Ltda.**, empresa sediada na Rodovia BR 040 Km 688, s/n, Loja 07, pavilhão U, bairro Guanabara, município de Contagem – MG, CEP: 32.145-900, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.271/0001-82; neste ato representada pelo **Sr. Paulo Antônio Muniz da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 050.842.506- 95 e documento de identificação MG-9.067.015 SSP/MG, residente e domiciliado em Contagem – MG, ajustam o seguinte:

**1.** As partes acima qualificadas firmaram em 01 de março de 2023 o Contrato 38/2023, no qual ajustou a aquisição de cestas básicas destinadas a Secretaria de Ação Social para doação às famílias carentes em situação de vulnerabilidade, nos termos da Lei Municipal nº 2.134/2018.

**2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com a opinião favorável da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, a Sra. Girlene Antônia Dias, bem como, a apreciação favorável da Procuradoria Municipal através do Parecer Jurídico em anexo, de 02 de junho de 2023, e ainda, com fundamentação nas leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

| Item | Descrição | Marca | Unid | Valor Unitário | Valor com Reajuste |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | Cestas básicas contendo os seguintes itens: 10 Quilos de arroz- tipo 1; 06 Quilos de feijão carioca - tipo 1; 05 Quilos de açúcar cristal; 01 Quilo de fubá mimoso; 01 Quilo de farinha de mandioca; 02 Quilos de macarrão espaguete nº 3; 01 Quilo de café torrado e moído; 01 Quilo de tempero - sem pimenta; 01 Extrato de tomate unidade com 340 gramas; 01 Biscoito água e sal 400 gramas; 01 Biscoito maisena - tipo Maria 400 gramas; 01 Biscoito polvilho salgado 200 gramas; 01 Unidade de leite UHT integral (caixinha de 1 litro); 01 pacote de sabão (pacote com 05 unidades de 200 gramas); 02 Unidades de óleo de soja refinado (unidade c/900 ml). | Marca Própria conforme proposta | Unid | R$ 193,57 | R$ 224,31 |

**3.** Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 06 de junho de 2023.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal - Contratante

Empório das Gerais Distribuidora de Alimentos LTDA.
***PAULO ANTÔNIO MUNIZ DA SILVA -***
Contratado

**Publicado por:**
Larissa Dornelas Rodrigues
**Código Identificador:**C97D648F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### PREFEITURA DE LEOPOLDINA
### DECRETO Nº 05194/2023

**DECRETO Nº 05194, de 16 de março de 2023**
DECRETO Nº 05194/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 1º da Lei Municipal nº 4.722 de 15 de março de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito especial no valor de R$ 97.150,80 (noventa e sete mil cento e cinquenta reais e oitenta centavos).

| CRÉDITO(S) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.16.03.17.512.0001.2.346- Atividades Setor de Saneamento | | | | |
| 337239 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2054 | | 2500000 | 97.150,80 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **97.150,80** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit

| RECURSO(S) | |
|---|---|
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **97.150,80** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **97.150,80** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.04.2410:36:08 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**A7A76D28

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05193/2023**

**DECRETO Nº 05193, de 16 de março de 2023**
DECRETO Nº 05193/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.952.898,00 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 184 | FEB.30 | 1540000 | 110.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 231 | ENSINO | 1500000 | 100.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 232 | FEB.30 | 1540000 | 316.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 235 | PTE | 1576001 | 34.900,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 235 | PTE | 2576001 | 62.038,00 |
| 02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 341 | QESE | 1550000 | 5.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 429 | ESTSUS | 2621000 | 15.000,00 |
| 02.11.10.301.0023.2.482- Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 451 | SAUDE | 1500000 | 8.750,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 466 | SAUDE | 1500000 | 20.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 467 | SAUDE | 1500000 | 6.100,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 519 | SAUDE | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 770 | AS.SOC | 1500000 | 5.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 773 | AS.SOC | 1500000 | 3.200,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 819 | | 1500000 | 87.680,00 |
| 02.16.03.04.122.0013.1.012- Construcao Centro Administrativo Municipal | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 825 | OCINTE | 2704000 | 660.408,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 871 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.16.03.17.512.0029.1.019- Saneamento Basico | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 888 | FEP | 2700000 | 12.000,00 |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 889 | | 1500000 | 235.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 903 | | 1500000 | 23.322,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 235.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 991 | | 1500000 | 2.500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **1.952.898,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 143 | | 1500000 | 115.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 183 | ENSINO | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017- Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 188 | ENSINO | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 222 | FEB.30 | 1540000 | 337.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 226 | PTE | 1576001 | 34.900,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 260 | FEB.30 | 1540000 | 39.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 282 | QESE | 1550000 | 5.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 287 | FEB.30 | 1540000 | 50.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 379 | SAUDE | 1500000 | 13.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 397 | SAUDE | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 476 | SAUDE | 1500000 | 6.850,00 |
| 02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 776 | AS.SOC | 1500000 | 8.200,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 814 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.16.03.13.391.0002.1.032- Aquisicao e Construcao de Imoveis para Cultura | | | | |
| 449061 - Aquisicao de Imoveis | 842 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0001.2.345- Atividades da Fabrica de Manilhas | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 846 | | 1500000 | 37.680,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 849 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | | |
| 449351 - Obras e Instalacoes | 850 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 872 | | 1500000 | 6.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.397- Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 909 | | 1500000 | 23.322,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 918 | | 1500000 | 235.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351- Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 992 | | 1500000 | 2.500,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **1.203.452,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **749.446,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **1.952.898,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 16 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDROAUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293 668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.04.24 10:35:44 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**EE17CF7B

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05185/2023**

**DECRETO Nº 05185, de 07 de março de 2023**
DECRETO Nº 05185/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 356.700,00 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 61 | | 1500000 | 60.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 435 | ESTSUS | 2621000 | 18.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 513 | ESTSUS | 2621000 | 3.600,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 610 | | 1500000 | 187.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0017.2.378- Beneficios Eventuais/Calamidades | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 751 | FEAS | 1661000 | 3.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 819 | | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012- Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 903 | | 1500000 | 80.000,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 932 | | 1500000 | 3.000,00 |
| 02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 957 | | 1500000 | 100,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **356.700,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 60 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 62 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.07.04.181.0001.2.279- Convenio Bombeiro Militar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 68 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373- Casa de Passagem | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 701 | FEAS | 1661000 | 3.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil | 818 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.021- Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 852 | | 1500000 | 187.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 859 | | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 918 | | 1500000 | 80.100,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.440- Implantacao/Manutencao Guarda Municipal | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 940 | | 1500000 | 3.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **335.100,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **21.600,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **356.700,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 07 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados:2023.04.24 10:35:02-03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**AF80D82B

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05186/2023**

**DECRETO Nº 05186, de 08 de março de 2023**

DECRETO Nº 05186/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 2.461.263,33 (dois milhões quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 54 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 97 | | 2500000 | 53.101,33 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 232 | FEB.30 | 1540000 | 180.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365 - Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 243 | QESE | 1550000 | 40.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 307 | ENSINO | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 378 | ESTSUS | 2621000 | 2.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 435 | ESTSUS | 2621000 | 14.000,00 |
| 02.11.10.301.0023.2.464 - SUBVENCAO A APAE | | | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 443 | ESTSUS | 1621000 | 213.500,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.412 - Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 483 | ESTSUS | 2621000 | 551.310,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.413 - Contrato Prestacao de Servicos Consorcios | | | | |
| 339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 487 | SAUDE | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 507 | BLMAC | 1600000 | 4.750,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356 - Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 610 | | 1500000 | 11.000,00 |
| 02.13.02.27.813.0005.2.357 - Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 620 | | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385 - Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 654 | AS.SOC | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 697 | FEAS | 2661000 | 4.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384 - Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 730 | AS.SOC | 1500000 | 12.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011 - Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 55.000,00 |
| 02.16.03.12.361.0007.1.005 - Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 449051 - Obras e Instalacoes | 836 | FEB.30 | 1540000 | 520.652,00 |
| 02.16.03.15.752.0013.2.438 - Eficiencia Energetica - Iluminacao Publica em LED | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 878 | | 2500000 | 241.500,00 |
| 02.16.03.17.512.0029.1.019 - Saneamento Basico | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 888 | FEP | 2700000 | 226.450,00 |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 889 | | 1500000 | 52.000,00 |
| 02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 901 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.20.01.13.392.0001.2.349 - Manutencao das Atividades Sec. Cultura | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 2015 | | 1500000 | 3.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **2.461.263,33** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 57 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.07.04.122.0013.2.368 - Promocao da Gestao Eficiente | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 62 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 188 | ENSINO | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367 - Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 198 | QESE | 1550000 | 10.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 222 | FEB.30 | 1540000 | 70.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336 - Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 237 | FEB.30 | 1540000 | 60.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0010.2.365 - Desenvolvimento Projeto "Escola Tempo Integral" | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 252 | QESE | 1550000 | 30.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371 - Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 301 | FEB.30 | 1540000 | 50.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 411 | SAUDE | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 424 | ESTSUS | 1621000 | 213.500,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 428 | BLATB | 1600000 | 4.750,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356 - Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 609 | | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 669 | AS.SOC | 1500000 | 2.000,00 |
| 02.15.02.08.243.0017.2.383 - Manutencao do Fundo Mun. Crianca e Adolescente | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 763 | AS.SOC | 1500000 | 12.000,00 |
| 02.16.03.12.361.0007.1.003 - Construcao/Ampliacao Escolas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 833 | FEB.30 | 1540000 | 520.652,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.445 - Atividades Conselho Mun .Desenvolvimento Urbano | | | | |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 866 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.443 - Municipalizacao Transito | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 873 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.16.03.17.512.0001.2.346 - Atividades Setor de Saneamento | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 881 | | 1500000 | 32.000,00 |
| 02.16.03.17.512.0001.2.346 - Atividades Setor de Saneamento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 885 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.16.03.17.512.0001.2.346 - Atividades Setor de Saneamento | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 886 | | 1500000 | 5.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.16.03.18.541.0031.1.015 - Infraestrutura do Parque Florestal | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 890 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.16.03.27.813.0005.1.023 - Construcao Locais Esporte/Atividades Fisicas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 896 | | 1500000 | 11.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.397 - Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 907 | | 1500000 | 30.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396 - Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 918 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.350 - Desenvolvimento e Promocao do Artesanato Local | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 986 | | 1500000 | 3.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **1.368.902,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **1.092.361,33** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **2.461.263,33** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 08 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189 2293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.04.24 10:34:51 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**462B47CA

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05184/2023**

**DECRETO Nº 05184, de 03 de março de 2023**

DECRETO Nº 05184/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 729.900,00 (setecentos e vinte e nove mil novecentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.02.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 28 | | 1500000 | 8.000,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 52 | | 1500000 | 75.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006 - Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 86 | | 1500000 | 4.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 179 | FEB.30 | 1540000 | 30.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 378 | ESTSUS | 2621000 | 10.000,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 382 | ESTSUS | 2621000 | 5.700,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 435 | ESTSUS | 2621000 | 180.500,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 501 | BLMAC | 1600000 | 2.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 509 | SAUDE | 1500000 | 60.000,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 513 | ESTSUS | 2621000 | 60.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.415 - Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 519 | SAUDE | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422 - Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 585 | ESTSUS | 2621000 | 66.600,00 |
| 02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 592 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356 - Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 610 | | 1500000 | 13.500,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385 - Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 654 | AS.SOC | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 672 | AS.SOC | 1500000 | 4.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 701 | FEAS | 2661000 | 16.800,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426 - Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 861 | | 1500000 | 78.000,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.437 - Sinalizacao Viaria | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 869 | | 1500000 | 75.000,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.17.02.20.122.0001.2.012 - Manutencao Ativ. Sec. Agric. Pec. e Abastecimento | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 906 | | 1500000 | 8.800,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 991 | | 1500000 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **729.900,00** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.02.04.122.0001.2.003 - Manutencao das Atividades da Procuradoria | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 25 | | 1500000 | 8.000,00 |
| 02.07.04.122.0001.2.005 - Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 59 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.07.04.122.0014.2.370 - Capacitacao Servidor Publico Municipal | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 63 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.07.04.122.0014.2.370 - Capacitacao Servidor Publico Municipal | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 64 | | 1500000 | 25.000,00 |
| 02.08.01.04.121.0001.2.007 - Manutencao Ativ. Sup. de Cont. e Orcamento | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 80 | | 1500000 | 4.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367 - Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 197 | FEB.30 | 1540000 | 15.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367 - Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 200 | FEB.30 | 1540000 | 15.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.412 - Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 476 | SAUDE | 1500000 | 60.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 512 | BLMAC | 1600000 | 2.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.415 - Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 517 | SAUDE | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.12.04.661.0001.2.024 - Manutencao das Ativ. Sec. Des. Economico | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 594 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.13.02.27.813.0005.2.357 - Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 620 | | 1500000 | 13.500,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 674 | AS.SOC | 1500000 | 1.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384 - Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 725 | AS.SOC | 1500000 | 4.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.016 - Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 849 | | 1500000 | 78.000,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.443 - Municipalizacao Transito | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 873 | | 1500000 | 75.000,00 |
| 02.17.02.20.606.0021.2.397 - Incentivo Prod/Diversificacao Atividades Rurais | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 911 | | 1500000 | 8.800,00 |
| 02.20.01.13.391.0002.2.351 - Realizacao de Eventos Culturais | | | | |
| 335041 - Contribuicoes | 987 | | 1500000 | 20.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **390.300,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **339.600,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **729.900,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 03 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.04.24 10:35:15-03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**90E26BAE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05201/2023**

**DECRETO Nº 05201, de 31 de março de 2023**
DECRETO Nº 05201/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 112.620,00 (cento e doze mil seiscentos e vinte reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 54 | | 1500000 | 13.000,00 |
| 02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 161 | | 1500000 | 41.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 538 | SAUDE | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.13.03.04.122.0001.2.025- Manutencao Secretaria Esporte e Lazer | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 631 | | 1500000 | 3.400,00 |
| 02.15.04.08.122.0001.2.018- Manutencao das Ativ. Sec. Assistencia Social | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 773 | AS.SOC | 1500000 | 2.620,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 2.600,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **112.620,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 59 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.07.04.122.0013.2.368- Promocao da Gestao Eficiente | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 60 | | 1500000 | 8.000,00 |
| 02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 143 | | 1500000 | 41.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 389 | SAUDE | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 621 | | 1500000 | 3.400,00 |
| 02.15.01.08.241.0016.2.385- Atividades de Convivencia Terceira Idade | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 653 | | 1500000 | 2.620,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 817 | | 1500000 | 2.600,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **112.620,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **112.620,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 31 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

PEDRO AUGUSTOJUNQUEIRA FERRAZ:118 92293668

Assinado de forma digital por PEDROAUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.04.2410:37:00-03'00'

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**FE4BB455

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05198/2023**

**DECRETO Nº 05198, de 28 de março de 2023**
DECRETO Nº 05198/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 1.062.060,32 (um milhão sessenta e dois mil sessenta reais e trinta e dois centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 54 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 89 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 339092 - Despesas de Exercicios Anteriores | 96 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.337- Desenvolvimento Pre-Escola | | | | |
| 335043 - Subvencoes Sociais | 266 | ENSINO | 1540000 | 60.749,32 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 429 | ESTSUS | 1621000 | 15.000,00 |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 430 | SAUDE | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 483 | ESTSUS | 2621000 | 130.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 610 | | 2500000 | 73.211,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 472.500,00 |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 824 | | 1500000 | 108.000,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 920 | | 1500000 | 120.000,00 |
| 02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 959 | | 1500000 | 2.600,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **1.062.060,32** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0014.2.370- Capacitacao Servidor Publico Municipal | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 63 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas | 95 | | 1500000 | 5.000,00 |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.03.04.129.0013.2.479- Ampliacao/Modernizacao Administracao Triibutaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 106 | | 1500000 | 50.000,00 |
| 02.10.02.12.361.0001.2.336- Desenvolvimento Ensino Fundamental | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 222 | FEB.30 | 1540000 | 60.749,32 |
| 02.11.10.304.0026.2.423- Atividades da Vigilancia Sanitaria | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 556 | SAUDE | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 576 | ESTSUS | 1621000 | 15.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.034- Construcao de Muro/Encostas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 854 | | 1500000 | 108.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 855 | | 1500000 | 285.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426- Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 859 | | 1500000 | 187.500,00 |
| 02.17.02.20.608.0021.2.396- Restauracao/Ampliacao de Estradas Vicinais | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 918 | | 1500000 | 120.000,00 |
| 02.19.18.541.0031.2.434- Conservacao Recursos Hidricos | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 970 | | 1500000 | 2.600,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **858.849,32** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **203.211,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **1.062.060,32** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 28 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:1189229 3668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.04.24 10:37:24 -03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**8F353D2E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05197/2023**

**DECRETO Nº 05197, de 24 de março de 2023**
DECRETO Nº 05197/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 744.750,00 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.08.03.15.127.0013.2.395- Georreferenciamento/Geoprocessamento | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 108 | | 1500000 | 65.000,00 |
| 02.09.26.782.0001.2.347- Atividades do Terminal Rodoviario | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 161 | | 1500000 | 40.000,00 |
| 02.10.02.12.365.0001.2.371- Desenvolvimento Atividades Creche | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 302 | PNAE | 1552000 | 6.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403- Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 429 | ESTSUS | 2621000 | 113.000,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 459 | SAUDE | 1621000 | 35.000,00 |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 460 | SAUDE | 1621000 | 35.000,00 |
| 319013 - Obrigacoes Patronais | 461 | SAUDE | 1621000 | 10.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 468 | SAUDE | 1621000 | 9.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 519 | SAUDE | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 538 | SAUDE | 1500000 | 45.000,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422- Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 565 | SAUDE | 2707000 | 53.050,00 |
| 02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 602 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.13.02.27.812.0005.2.356- Conservacao de Pracas/Quadras/Academias/Parques | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 610 | | 1500000 | 236.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0016.2.384- Atividades do PAIF/SCFV | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 726 | FEAS | 1661000 | 2.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 822 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.16.03.12.361.0007.1.005- Construcao Centro Educacional Complexo Bela Vista | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 836 | FEB.30 | 1540000 | 5.700,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.437- Sinalizacao Viaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 871 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.18.04.122.0001.2.013- Manutencao das Ativ. da Sec. de Governo | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 932 | | 1500000 | 32.500,00 |
| 02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 959 | | 1500000 | 17.500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **744.750,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.03.02.14.422.0001.2.015- Manutencao das Atividades do PROCON | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 29 | | 1500000 | 43.000,00 |
| 02.06.04.124.0001.2.020- Manutencao Ativ. do Controle Interno | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 45 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.08.03.04.123.0001.2.006- Manutencao das Atividades da Sec. de Fazenda | | | | |
| 339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita | 87 | | 1500000 | 12.000,00 |
| 02.09.15.452.0028.2.429- Manutencao da Limpeza Publica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 143 | | 1500000 | 40.000,00 |
| 02.10.01.12.122.0012.2.367- Implantacao/Manutencao Laboratorio nas Escolas | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 200 | FEB.30 | 1540000 | 5.700,00 |
| 02.10.02.12.366.0008.2.363- Implantacao/Desenvolvimento Projetos EJA | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 334 | PNAE | 1552000 | 6.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 375 | ESTSUS | 1621000 | 89.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 391 | SAUDE | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.406- Manutencao da Secretaria Municipal de Saude | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 397 | SAUDE | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.415- Atendimento ao Nucleo Integrado de Reabilitacao | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 521 | SAUDE | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.481- Implantacao/Manutencao Centro Autismo | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 537 | SAUDE | 1500000 | 15.000,00 |
| 02.12.22.333.0019.2.392- Desenvolvimento Plataformas Crescimento Industrial | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 603 | | 1500000 | 5.000,00 |
| 02.13.02.27.813.0005.2.357- Criacao/Manutencao Areas de Lazer | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 622 | | 1500000 | 36.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.374- Abordagem Social | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 710 | FEAS | 1661000 | 2.000,00 |
| 02.16.03.04.122.0001.2.011- Manutencao Atividades Sec. Obras | | | | |
| 339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao | 820 | | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.016- Construcao/Reforma/Pavimentacao Vias Publicas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 849 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.1.021- Construcao/Ampliacao/Revitalizacao de Pracas | | | | |
| 449051 - Obras e Instalacoes | 852 | | 1500000 | 100.000,00 |
| 02.16.03.15.452.0027.2.443- Municipalizacao Transito | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 875 | | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.18.04.131.0001.2.441- Comunicacao Institucional | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 943 | | 1500000 | 32.500,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02.19.18.122.0001.2.022- Manutencao Ativ. da Sec. de Meio Ambiente | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 961 | | 1500000 | 17.500,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **578.700,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **166.050,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **744.750,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 24 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668 Dados:2023.04.24 10:36:19-03'00'

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**AE6D1EDF

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05196/2023**

**DECRETO Nº 05196, de 22 de março de 2023**

DECRETO Nº 05196/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil seiscentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 54 | | 1500000 | 46.100,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405- Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 378 | ESTSUS | 2621000 | 5.000,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410- Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 467 | SAUDE | 1500000 | 500,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 501 | BLMAC | 1600000 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | | | | **56.600,00** |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.07.04.122.0001.2.005- Manutencao das Ativ.da Secretaria de Administracao | | | | |
| 339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica | 55 | | 1500000 | 46.100,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.412- Atendimento Polo de Saude Municipal | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 486 | SAUDE | 1500000 | 500,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414- Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 512 | BLMAC | 1600000 | 5.000,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | | | | **51.600,00** |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | | | | **5.000,00** |
| **TOTAL DE RECURSOS** | | | | **56.600,00** |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 22 de março de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por
PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados:2023.04.2410:36:30-03'00'

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

***AILTON SOARES DUTRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**4835AE3F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**DECRETO Nº 05199/2023**

**DECRETO Nº 05199, de 30 de março de 2023**

DECRETO Nº 05199/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art 2º, da Lei Municipal nº 4.712 de 22 de dezembro de 2022

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias R$ 88.250,04 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e quatro centavos)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 163 | ENSINO | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 431 | BLATB | 1621000 | 7.200,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 432 | SAUDE | 1621000 | 1.350,00 |
| 02.11.10.301.0023.2.482 - Atendimento Centro Esp. Odontologicas - CEO | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 446 | SAUDE | 1621000 | 5.000,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410 - Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 462 | SAUDE | 1621000 | 6.000,00 |
| 02.11.10.302.0025.2.414 - Atendimento CAPS III e Residencia Terapeutica | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 499 | BLMAC | 1621000 | 12.000,00 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 510 | BLMAC | 1621000 | 1.000,00 |
| 02.11.10.305.0026.2.422 - Atividades da Vigilancia Epidemiologica | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 565 | SAUDE | 2707000 | 0,04 |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 581 | BLVGS | 1500000 | 14.850,00 |
| 02.15.01.08.243.0015.2.372 - Atividades do PAEFI/Casa do Aconchego/MSE/LA | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 663 | AS.SOC | 1500000 | 17.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 699 | FEAS | 1661000 | 1.800,00 |
| 02.16.03.15.451.0001.2.345 - Atividades da Fabrica de Manilhas | | | | |
| 319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil | 845 | | 1500000 | 2.050,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **88.250,04** | | | |

Art. 2º : Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit apurado no exercício anterior e anulações parciais de dotações orçamentárias

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.10.01.12.122.0001.2.017 - Manutencao Setor Administrativo Sec. Educacao | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 188 | ENSINO | 1500000 | 20.000,00 |
| 02.11.10.122.0023.2.405 - Regulacao/Gestao SUS no Municipio | | | | |
| 339046 - Auxilio Alimentacao | 380 | ESTSUS | 1621000 | 12.350,00 |

| **CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
|---|---|---|---|---|
| 02.11.10.301.0022.2.403 - Atendimento Basico Familiar | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 424 | ESTSUS | 1621000 | 7.200,00 |
| 02.11.10.302.0024.2.410 - Promocao Assistencia Farmaceutica | | | | |
| 339030 - Material de Consumo | 465 | ESTSUS | 1621000 | 13.000,00 |
| 02.11.10.304.0026.2.423 - Atividades da Vigilancia Sanitaria | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 559 | SAUDE | 1500000 | 14.850,00 |
| 02.15.01.08.243.0016.2.388 - Acoes Complementares Criancas/Gestantes | | | | |
| 319004 - Contratacao por Tempo Determinado | 680 | AS.SOC | 1500000 | 17.000,00 |
| 02.15.01.08.244.0015.2.373 - Casa de Passagem | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 701 | FEAS | 1661000 | 1.800,00 |
| 02.16.03.15.451.0027.2.426 - Manutencao e recuperacao de Vias Urbanas | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 855 | | 1500000 | 2.050,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **88.250,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **0,04** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **88.250,04** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 30 de março de 2023.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRAFERRAZ:11892293668
Assinado de forma digital por PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ:11892293668
Dados: 2023.04.24 10:37:11 -03'00'

**Ailton Soares Dutra**
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Gisele do Nascimento
**Código Identificador:**F625DFC7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 07/2023 DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 - NOMEAÇÃO**

EDITAL N.º 07/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS,** através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **15 de junho de 2023 a 03 de julho de 2023,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz/MG, 13 de junho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL N.º 07/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| ANA LAURA M BARBOSA | 26º |

**MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – MESF**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| FAINER JOSÉ DE ALMEIDA VIDAL | 3º |

**TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – PSICÓLOGO**

| NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|
| TATIANA ALMEIDA GONTIJO PUGLIESE | 9º |

Luz/MG, 13 de junho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO II DO EDITAL N.º 07/2023 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO**

**DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE**

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:

Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

| CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA | EXAMES COMPLEMENTARES |
|---|---|
| **101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma. |
| **102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma;<br>- Teste de Romberg;<br>- Acuidade visual;<br>- Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma;<br>- Teste de Romberg;<br>- Acuidade visual;<br>- Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma;<br>- Teste de Romberg;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma;<br>- Teste de Romberg;<br>- Acuidade visual;<br>- Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma;<br>- Teste de Romberg;<br>- Acuidade visual;<br>- Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma;<br>- Teste de Romberg;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma;<br>- Teste de Romberg;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico. |
| **110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico. |
| **112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico. |
| **114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma;<br>- Teste de Romberg;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico;<br>- Eletroencefalograma;<br>- Teste de Romberg;<br>- Audiometria tonal – via aérea. |
| **201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO** | - Exame parasitológico de fezes e coprocultura;<br>- RX de tórax em PA com laudo radiológico. |
| **202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA** | - Exame parasitológico de fezes e coprocultura;<br>- RX de tórax em PA com laudo radiológico. |
| **203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO** | - Exame parasitológico de fezes e coprocultura;<br>- RX de tórax em PA com laudo radiológico. |
| **205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA** | - RX de tórax em PA com laudo radiológico;<br>- RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico. |
| **208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA** | - Audiometria tonal – via aérea. |
| **209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA** | - Audiometria tonal – via aérea. |
| **210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA** | - Audiometria tonal – via aérea. |
| **306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** | - Sorologia para Doença de Chagas<br>- Teste colenesterase |
| **313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA** | - Audiometria. |
| **401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1** | - Audiometria;<br>- Videolaringoscopia. |
| **402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | - Acuidade visual (Snellen);<br>- Sorologia para Doença de Chagas. |
| **403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | - Acuidade visual (Snellen); |

| | |
|---|---|
| | - Sorologia para Doença de Chagas. |
| **404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** | - Acuidade visual (Snellen);<br>- Sorologia para Doença de Chagas. |
| **501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA** | - Acuidade visual (Snellen);<br>- Sorologia para Doença de Chagas. |
| **502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | - Acuidade visual (Snellen);<br>- Sorologia para Doença de Chagas. |
| **503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA** | - Acuidade visual (Snellen);<br>- Sorologia para Doença de Chagas. |
| **505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO** | - Audiometria;<br>- Videolaringoscopia. |
| **507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO** | - VDRL;<br>- Sorologia para Doença de Chagas. |
| **510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO** | - Sorologia para Brucelose (IgG e IgM) |
| **513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO** | - Audiometria;<br>- Videolaringoscopia. |
| **601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO** | - Audiometria;<br>- Videolaringoscopia. |
| **602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL** | - Audiometria;<br>- Videolaringoscopia. |
| **603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** | - Audiometria;<br>- Videolaringoscopia. |

**O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)**
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz/MG, 13 de junho de 2023.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Silva
**Código Identificador:**C33BEDBF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00096 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000060/2023. Objeto: Referência Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fornecedor Registrado: AGROVETERINARIA RM LTDA - EPP . CNPJ 10.453.573/0001-24.Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0002 | COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA, COM 12 FACASACIONADAS POR CARDAN, FIADOR DE FACAS ROTATIVO, BICA 100% HIDRÄUTICA, COM QUEBRA GRÀOSMarca : PINHEIROModelo : MAX GOLD PREMIER | 2,0000 | 54.900,0000 |

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00096 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000060/2023. Objeto: Referência Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Fornecedor Registrado: AGRIMAC COMERCIAL ERELLI EPP . CNPJ 22.825.872/0001-21.Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0004 | GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO, ESPAÇAMENTOENTRE DISCOS DE 235MM, POTÊNCIA MÍNIMA EXIGIDA DE 74CV, MANCAL A GRAXA, COM 14 DISCOS DE CORTE, DIÄMETRO DOS DISCOS DE 26", 1354 KG ‹K PESO APROXIMADO, ÁREA DE TRABALHO DE L,55M.Marca : PUMA MAQUINASModelo : PGACR 14X26X235 | 8,0000 | 32.000,0000 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00096 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000060/2023**. Objeto:** Referência Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. Fornecedor**

**Registrado: IMPLEMENTOS BH-MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP .** CNPJ 10.449.391/0001-80.Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0003 | ENSILADEIRA AGRÍCOLA ACOPLÁVEL AO TERCEIRO PONTODO TRATOR COM 04 FACAS, BICA GIRATÓRIAMarca : CREMASCOModelo : ECT 4800 | 3,0000 | 13.970,0000 |
| 0006 | PLANTADEIRA/ADUBADEIRA AGRÍCOLA COM TRÊS LINHASDE PLANTIO CONVENCIONAL, COM ESPAÇAMENTO DE 450, 600 E 700 MILIMETROS, CAPACIDADE DE ADUBO DE 135KG E CAPACIDADE DE SEMENTE DE 88KG, PESO DA MAQUINA 470KGMarca : JUMILModelo : JM 2040 3 | 5,0000 | 26.666,0000 |

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00096 /2023 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000060/2023**. Objeto:** Referência Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de equipamentos agrícolas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**. Fornecedor Registrado: RGM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA .** CNPJ 11.141.128/0001-91.Vigência: 14/06/2023 a 13/06/2024 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

| Item | Descrição do Item | Quant. | Valor Un.R$ |
|---|---|---|---|
| 0001 | CARRETA FORRAGEIRA BASCULANTE HIDRÁULICA, TODA EMAÇO, COM SOBRETAMPAS, CAPACIDADE PARA ATE 5 TONELADAS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA PARA 7M', COM RODAS ARO 16" COM PNEUS NOVOS, UM EIXO, RODADO CUPLOMarca : REMACModelo : CHB5T COM SOBRECARGA | 3,0000 | 25.900,0000 |
| 0005 | PLANTADEIRA/ADUBADEIRA AGRICOLA COM DUAS LINHASDE PLANTIO CONVENCIONAL, COM ESPAÇAMENTO DE 900 A 1000 MILIIMETROS, CAPACIDADE PARA ATE 90KG DE ADUBO E ATE 59KG DE SEMENTE, PESO DE 340KGMarca : JUMILModelo : JM 2040 2 LINHAS | 5,0000 | 19.600,0000 |
| 0007 | SULCADOR PESADO PARA ACOPLAMENTO AO TERCEIROPONTO DO TRATOR, UMA LÍNHA, LARGURA DE SULCO REGULÁVEL, PESO DE APROXIMADAMENTE 90KGMarca : SR IMPLEMENTOS SLSR 1L | 3,0000 | 3.450,0000 |

**Publicado por:**
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**63EFFE58

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - HOMOLOGAÇÃO

*HOMOLOGAÇÃO*

*Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 041/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada com roçadeiras mecânicas portáteis incluindo o serviço de: transporte e carga/descarga e destinação final dos resíduos e serviço de capina manual para limpeza de vias, logradouros e áreas públicas de todo o município de Muriaé, inclusive Distritos.*

***Fornecedores e Itens declarado Vencedor:***
EVOLUÇÃO SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - 27.740.311/0001-43, situada na RUA CEZARIO ALVIM SOBRINHO, Nº 20A - Vila Senhora de Fatima - ITABIRA - MG com o valor total de R$ 907.200,00 (novecentos e sete mil e duzentos reais):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12757 | SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL PARA LIMPEZA DE VIAS, EM LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS - valor de referência baseado na Tabela SINAP (12/2022) com acrescimo de BDI | M2 | 1.260.000 | 0,72 | 907.200,00 |

PCK CONSTRUTORA LTDA - 23.952.501/0001-73, situada na Avenida Mestra Fininha 1726 Letra A - Andar 01 - Sala 05 - Funcionários - Montes Claros - MG com o valor total de R$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais):

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quantidade | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 12756 | SERVIÇO DE ROÇADA COM USO DE EQUIPAMENTO TIPO (ROÇADEIRA COSTAL PROFISSIONAL). INCLUINDO A CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA PARA OS PRODUTOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE ROÇADA. - Deverá ser empregado roçada com roçadeira costal profissional com operador, roçada em vias, trevos, margens de córrego, reservatórios, casas de bombas, elevatórias, ETAs, ETEs, lotes públicos conforme determinação da Administração, no perímetro urbano, distrito e lotes particulares, conforme Lei Municipal. Ficando o serviço de roçada manual por conta das equipes de reeducando. | M2 | 1.350.000 | 0,41 | 553.500,00 |

*Sem mais para o momento,*

*Muriaé (MG), 13/06/2023*

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**81E4C4CD

### FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
### PORTARIA N.º 70, DE 14 DE JUNHO DE 2023

*"Retifica a Portaria nº 66 que lista os artistas credenciados no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providências"*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

***CONSIDERANDO*** *que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil*

***CONSIDERANDO*** *queà Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.*

***RESOLVE***

**Art. 1º.**Fica retificada a lista de artistas credenciados, publicada na Portaria de nº 66, de 12 de junho de 2023, passando a constar a seguinte redação:

| Artista ou técnico da cultura | CPF ou CNPJ | Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital) | Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital) | Categoria |
|---|---|---|---|---|
| Alexandre Louzada | 998.209.606-06 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Alexandre Rodrigues da Silva | 061.474.956-58 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Alisson Martins da Silva | 132.382.146-04 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Amar Produções Artísticas ltda | 06.143.941/0001-60 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Anna Clara Rangel Araújo Dornelas | 122.003.906-37 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Braz Nascimento da Fonseca | 062.975.096-38 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda (grupo de pagode) |
| Bruno Magalhães Ferreira | 054.648.136-16 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Carlos Alberto Gonçalves | 851.548.816-72 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Denise Cristina de Souza Carvalho | 29.297.213/0001-09 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo | Grupo circense |
| Dione Gonzaga da Silva | 13.147.587/0001-08 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Edith Carolina Tavares de Paula | 21.797.542/0001-07 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Eduardo Felipe Marques Silva | 50.587.002/0001-05 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Elias de Souza Batalha | 795.808.906-68 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Ester Valéria Francisco de Souza | 019.764.816-94 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Euller Silva Calheiros | 48.492.999/0001-60 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda (grupo de pagode) |
| Evandro Vasques Benedito | 126.832.156-73 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Fábio Ohany e CIA | 037.696.436-74 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Felippe Venâncio Silva | 772.402.436-00 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 – Música | Artista Solo |
| Gedália Teixeira dos Santos | 554.835.696-87 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Gedália Teixeira dos Santos | 27.680.274/0001-25 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Geovane da Silva Zambotti | 069.301.606-01 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Gilson Justiniano Júnior | 080.184.957-85 | 1.4.3 – Área Suporte Técnico | Não se aplica | Cerimonialista ou apresentador |
| Guilherme Souza Pedrosa | 130.446.586-16 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Igor Soares Rosa | 084.949.716-70 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Jefferson Leandro do Carmo | 21.173.951/0001-32 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.2 - Artes Cênicas: apresentações de teatro, de dança ou de circo | Artista Solo |
| Jefferson Nogueira | 090.266.546-42 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda |
| Jefferson Vinícius Bentinho | 107.849.836-90 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.2 – Artes Cênicas: Apresentações de teatro, de dança ou de circo | Banda ou grupo |
| João Baptista Martins Neto | 42.823.213/0001-45 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| João Paulo Goulart de Freitas Neto | 106.067.736-90 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda/grupo |
| João Vicor Martins de Oliveira | 50.604.176/0001-20 | 1.4.1 – Formação/capacitação | 1.4.1.4 Audiovisual e novas mídias | Artista Solo |
| Joaquim Zeferino de Paula Filho | 47.056.421/0001-06 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Kamille Macedo La-Gatta Araújo | 46.734.179/0001-01 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 – Música | Artista Solo |
| Kerollen Aparecida Soares | 128.717.116-82 | 1.4.1 | 1.4.1.7 – Música | Artista Solo |
| Leandro Borges Henrique | 098.286.096-06 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda |
| Luiz Alencar Fortunato | 088.133.586-01 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Paulo Teixeira de Assis Júnior | 31.761.376/0001-42 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda (grupo de forró) |
| Pietra Amaral Souza | 138.756.186-37 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Pollyanna Andrade de Carvalho | 031.607.296-64 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Rafael Silva Machado | 107.668.016-08 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.2 – Artes Cênicas: Apresentações de teatro, de dança ou de circo | Artista solo/Grupo |
| Rian Ferreira dos Reis | 40.450.365/0001-32 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda ou grupo |
| Roberto Matheus Araújo Castello | 059.585.573-35 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Romário da Silva Ferreira | 091.650.816-17 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Ronaldo Gomes Lopes | 44.054.253/0001-13 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Dupla |
| Samara Lobo Corrêa | 49.777.720/0001-57 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Silas Moreira da Silva | 097;504.056-17 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Thais de Jesus Oliveira | 119.434.196-98 | 1.4.3 – Área de Suporte Técnico | Não se aplica | Cerimonialista ou Apresentador |
| Thiago Baruc Silva | 103.094.486-54 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Valdenir Brandão Correa | 46.385.624/0001-75 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda/grupo |
| Valter Rodrigues Souza | 43.308.604/0001-02 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda |
| Vicente Montezano Neto | 48.420.482/0001-65 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda/grupo |
| Vinícius de Assis Mahanini | 057.370.646-89 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Victor Nascimento Rocha | 33.257.897/0001-92 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Artista Solo |
| Wesley Vieira de Faria | 33.950.572/0001-90 | 1.4.1 – Linguagem artística | 1.4.1.7 - Música | Banda/grupo |

**Art. 2º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 14 de junho de 2023.

***WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**18D483A2

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**PORTARIA Nº 69, DE 14 DE JUNHO DE 2023.**

"Publicação do resultado final de habilitação das inscrições no Edital de Credenciamento nº 002/2023 – Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina para se apresentarem na 3ª Edição do Arraiá Muriaé"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**as inscrições realizadas no Edital de Credenciamento nº 002/2023 – Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina locais e estaduais para se apresentarem na 3ª Edição do Arraiá Muriaé;

**CONSIDERANDO**que a Administração Pública é regida por princípios constitucionais, dentre os quais a moralidade, publicidade e impessoalidade;

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica divulgado o resultado de habilitação das inscrições no Edital de Credenciamento de Grupos de Quadrilha Junina para se apresentarem na 3ª Edição do Arraiá Muriaé que ocorrerá no dia 24 de junho de 2023.

I – Inscrições na categoria "Apresentação Competitiva:

| Nº de Inscrição: | Nome do grupo: | Status da inscrição: | Justificativa: |
|---|---|---|---|
| 1 | Grupo Cultural Quadrilha Chameguinho Junino (Quadrilha Chameguinho) | HABILITADA | – |
| 2 | Coração Caipira | HABILITADA | - |
| 3 | Quadrilha Santa Filomena | HABILITADA | - |
| 4 | Grêmio Cultural e Social Arraiá do São Mateus | HABILITADA | - |
| 5 | Associação Cultural e Recreativa Arrasta Pé de Santo Antônio | HABILITADA | - |

II – Inscrições na categoria "Apresentação NÃO Competitiva:

| Nº da Inscrição: | Nome do grupo: | Status da inscrição: | Justificativa: |
|---|---|---|---|
| 1 | Grupo Folclórico Santa Terezinha | HABILITADA | - |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé - MG, 14 de junho de 2023.

***WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD***
Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**83D21108

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**DESPACHO DE RETIFICAÇÃO**

**Retifica-se** a Ata de Registro de Preços nº 101/2023 oriunda do Processo Licitatório nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda das secretarias municipais, por erro material no momento da formatação do documento.

**ONDE SE LÊ**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Açúcar cristal 5kg: açúcar cristal de origem vegetal de cana de açúcar, de cor branca, granulado fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem dev estar intacta, acondicionada em polietileno leitoso ou transparente e deverá conter data de fabricação, validade, número de lote de fabricação e estar conforme resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 5kg. Marca de referência Delta. Solicito Amostra. | Unidade | 2.400 | Delta | R$ 2,40 | R$5.760,00 |

(...)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Amido de milho: Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própriaa do tipo, cheiro característico, não podendo estar úmidas ou rançosas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias | Pacote | 2050 | Delta | R$ 4,09 | R$8.384,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | embalagem de 500g. | | | | | |

(...)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | Vinagre frasco de 750 ml, data de validade no mínimo 3 meses a contar da daa de entrega da mercadoria, Solicito amostra. Marca de Referência: Toscana | Unidade | 580 | Toscana | R$ 169,00 | R$ 98.020,00 |

(...)

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL | R$ 801.071,80 |

**LEIA – SE**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | Açúcar cristal 5kg: açúcar cristal de origem vegetal de cana de açúcar, de cor branca, granulado fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. A embalagem dev estar intacta, acondicionada em polietileno leitoso ou transparente e deverá conter data de fabricação, validade, número de lote de fabricação e estar conforme resolução CNNPA nº 12/1978 e resolução RDC nº 259 de 20 de setembro de 2002. Embalagem de 5kg. Marca de referência Delta. Solicito Amostra. | Unidade | 2.400 | Delta | R$ 14,50 | R$34.800,00 |

(...)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | Amido de milho: Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, detritos de animais e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor própriaa do tipo, cheiro característico, não podendo estar úmidas ou rançosas. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias embalagem de 500g. | Pacote | 2050 | Delta | R$ 2,30 | R$4.715,00 |

(...)

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 75 | Vinagre frasco de 750 ml, data de validade no mínimo 3 meses a contar da daa de entrega da mercadoria, Solicito amostra. Marca de Referência: Toscana | Unidade | 580 | Toscana | R$ 1,69 | R$ 980,20 |

(...)

| | |
|---|---|
| VALOR TOTAL | R$ 730.864,00 |

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**63993C29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023

**RESULTADO**
**Processo Licitatório nº 066/2023**
**Pregão Presencial nº 039/2023**
**Registro de Preços nº 037/2023**
**Edital de Licitação nº 049/2023**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 066/2023, Pregão Presencial 039/2023, Registro de Preços nº 037/2023, referente Registro de Preços para contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória de adultos e adolescentes que necessitam de tratamento psiquiátricos, conforme as especificações dos anexos e edital, com as seguintes empresas vencedoras:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | CLINICA TERAPEUTICA DE PARACATU<br>CNPJ/CPF: 23.811.629/0001-17 | | | | TOTAL | 288.000,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 1 | 404717 | INTERNAÇÃO DE AMBOS OS SEXOS EM CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA TRATAMENTO DE PACIENTES PSIQUIATRICOS. | 60,00 | MES(ES) | | 4.800,0000 | 288.000,00 |

Rodeiro, 13 de Junho de 2023.

***AMANDA COSTA CRUZ***
Pregoeira

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Membro da Comissão

***LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Fernanda de Alcantara Chagas
**Código Identificador:**070AC113

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023**

**RESULTADO**
**Processo Licitatório nº 067/2023**
**Pregão Presencial nº 040/2023**
**Registro de Preços nº 038/2023**
**Edital de Licitação nº 050/2023**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 067/2023, Pregão Presencial 040/2023, Registro de Preços nº 038/2023, referente Registro de Preços para aquisição estimada de ferragens e materiais para realização de serviços de solda, para fabricação e consertos de grades, cercados e bueiros, conforme as especificações dos anexos e edital, com as seguintes empresas vencedoras:

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 20.279.664/0001-49 | | | | TOTAL | 53.010,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 1 | 401421 | BARRA CHATA 1" 1/4 X 3/16 | 15,00 | UNID. | DIAO | 69,0000 | 1.035,00 |
| 2 | 401420 | BARRA CHATA 1/2 X 1/8 | 15,00 | UNID. | DIAO | 18,6000 | 279,00 |
| 3 | 401410 | BARRA CHATA PARA BUEIRO 1" 1/4 X 5/16. | 150,00 | UNID. | DIAO | 109,9000 | 16.485,00 |
| 4 | 404483 | CANTONEIRA 3/4 X 1/8. | 10,00 | UNID. | DIAO | 48,3000 | 483,00 |
| 5 | 401422 | CANTONEIRA 5/8 X 1/8 | 10,00 | UNID. | DIAO | 44,5000 | 445,00 |
| 7 | 401432 | DISCO DE CORTE 14" FURO DE 1". | 50,00 | UNID. | FERTAK | 23,5000 | 1.175,00 |
| 10 | 401417 | FERRO MECÂNICO 3/8 LISO. | 80,00 | UNID. | DIAO | 33,7000 | 2.696,00 |
| 11 | 401418 | FERRO MECÂNICO 5/16 LISO. | 30,00 | UNID. | DIAO | 24,0000 | 720,00 |
| 12 | 401430 | FERRO T 3/4 X 1/8. | 10,00 | UNID. | DIAO | 61,7000 | 617,00 |
| 13 | 401413 | MARCO PARA PORTA CHAPA 18 | 20,00 | UNID. | DIAO | 42,3000 | 846,00 |
| 14 | 401416 | METALON 20 X 20, CHAPA 18. | 30,00 | UNID. | DIAO | 44,5000 | 1.335,00 |
| 15 | 401415 | METALON 20 X 30, CHAPA 18. | 80,00 | UNID. | DIAO | 53,9000 | 4.312,00 |
| 16 | 401414 | METALON 30 X 50, CHAPA 18. | 40,00 | UNID. | DIAO | 84,9000 | 3.396,00 |
| 17 | 404482 | PLACA EM CHAPA PRETA Nº 18, 2M X 120L. | 5,00 | UNID. | DIAO | 214,3000 | 1.071,50 |
| 18 | 401412 | TUBO 1", CHAPA 14. | 20,00 | UNID. | DIAO | 66,9000 | 1.338,00 |
| 19 | 401435 | TUBO 3/4, CHAPA 14. | 20,00 | UNID. | DIAO | 49,0000 | 980,00 |
| 20 | 401411 | TUBO PARA PLACA DE TRÂNSITO 2" 1/2 X 14. | 50,00 | UNID. | DIAO | 171,0000 | 8.550,00 |
| 21 | 401427 | VIGA U 92 ABA 40, CHAPA 14. | 20,00 | UNID. | DIAO | 135,0000 | 2.700,00 |
| 22 | 401428 | VIGA U 2" X 1/2 ABA 40, CHAPA 14. | 15,00 | UNID. | DIAO | 99,5000 | 1.492,50 |
| 23 | 401425 | VIGA U 4" ABA ALTA SIMPLES, CHAPA 14. | 20,00 | UNID. | DIAO | 152,7000 | 3.054,00 |
| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME CNPJ/CPF: 17.403.267/0001-22 | | | | TOTAL | 279,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | VLR.UNITÁRIO | VLR.TOTAL |
| 6 | 401434 | DISCO DE CORTAR LATA, FINO 7" 1/6 X 7/8. | 15,00 | UNID. | ICDER | 7,8000 | 117,00 |
| 8 | 401433 | DISCO DE DESBASTE 7" (14 X 7/8). | 15,00 | UNID. | ICDER | 10,8000 | 162,00 |

Rodeiro, 14 de Junho de 2023.

***AMANDA COSTA CRUZ***
Pregoeira

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Membro da Comissão

***LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**161A5FEE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023**
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, Registro de Preço para futura contratação de empresa para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital,

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ 12.681.342/0001-01 | | | | TOTAL | R$ 205.115,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT | V.TOT. |
| 1 | 399996 | ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS. | 200 | UNID. | marca VIP, fabricante: Universal Optical | R$ 38,95 | R$ 7.790,00 |
| 2 | 399995 | ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL). | 100 | UNID. | marca VIP, fabricante: Universal Optical | R$ 78,50 | R$ 7.850,00 |
| 3 | 396811 | ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS) | 200 | UNID. | marca VIP, fabricante: Universal Optical | R$ 96,00 | R$ 19.200,00 |
| 4 | 396818 | LENTES ALTO INDICE 1,67 COM ANTIRREFLEXO, DE ESFÉRICO ACIMA DE -4,00 OU +4,00 CILINDRO ACIMA DE 2,00 (PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN) | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 220,50 | R$ 6.615,00 |
| 5 | 396819 | LENTES BIFOCAIS RESINA, ESFERA DE -2,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00(PADRÃO QUALIDADE ULTEX/PANOPTK) | 150 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 239,00 | R$ 35.850,00 |
| 6 | 396824 | LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO, ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 COM ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR. | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 296,00 | R$ 8.880,00 |
| 7 | 396823 | LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/ TRIVEX, ALTALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00 COM ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM GARANTIA DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES. | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 356,00 | R$ 10.680,00 |
| 8 | 396821 | LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/TRIVEX,ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE - 4,75 A +7,00 E CILINDRO -4,00. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM). | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 369,00 | R$ 11.070,00 |
| 9 | 396820 | LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR. | 100 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 312,50 | R$ 31.250,00 |
| 10 | 396822 | LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00, ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM QUALIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES. | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 386,00 | R$ 11.580,00 |
| 11 | 396816 | LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -2,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO DE QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) | 100 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 129,00 | R$ 12.900,00 |
| 12 | 396815 | LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO DE -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -4,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM). | 100 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 142,50 | R$ 14.250,00 |
| 13 | 396812 | PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES ANTIREFLEXO COM ESFÉRICO 00 A + OU - 6,00 CILINDROS -0,25 A -4,00. LENTES INDICADAS PARA CRIANÇA, ADULTO, LONGE OU PERTO, POIS POSSUE PROTEÇÃO UVA E UVB E ELIMINA REFLEXOS.(PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN) | 200 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 136,00 | R$ 27.200,00 |

Rodeiro, 14 de junho de 2023.

***FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**3EA1E9B5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023**

**Extrato da Ata de Registro de Preços**
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2023
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de armação e lentes para correção visual em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações dos anexos e edital.
Vigência: 14/06/2023 a 14/06/2024.
Data da assinatura: 14/06/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

| IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RAZÃO SOCIAL | | ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ 12.681.342/0001-01 | | | | TOTAL | R$ 205.115,00 |
| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | QTDE | UND | MARCA | V.UNIT | V.TOT. |
| 1 | 399996 | ARMAÇÃO EM ACETATO (MATERIAL INDICADO PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL COM GRAUS ELEVADOS POSITIVOS E NEGATIVO E CRIANÇAS E ADULTOS ESPECIAIS. | 200 | UNID. | marca VIP, fabricante: Universal Optical | R$ 38,95 | R$ 7.790,00 |
| 2 | 399995 | ARMAÇÃO EM METAL (PARA LONGE, PERTO, MULTIFOCAL E INFANTIL). | 100 | UNID. | marca VIP, fabricante: Universal Optical | R$ 78,50 | R$ 7.850,00 |
| 3 | 396811 | ARMAÇÃO EM ÓCULOS EM ACETATO DE CELULOSE, INFANTIL/JUVENIL/ADULTO, UNISEX, ARO INTEIRO, HASTE FLEXÍVEL COM MOLA E PONTA ANATÔMICA. TAMANHOS REFERENCIAIS DE LENTES: 5 CM, HASTES 13,3 CM E PONTE 2,0 CM (TODOS OS VALORES DE REFERENCIA PODENDO TER DIFERENÇA DE ATÉ + 2 OU - 2 CM) (PADRÃO QUALIDADE MILANO/FILPARIS) | 200 | UNID. | marca VIP, fabricante: Universal Optical | R$ 96,00 | R$ 19.200,00 |
| 4 | 396818 | LENTES ALTO INDICE 1,67 COM ANTIRREFLEXO, DE ESFÉRICO ACIMA DE -4,00 OU +4,00 CILINDRO ACIMA DE 2,00 (PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN) | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 220,50 | R$ 6.615,00 |
| 5 | 396819 | LENTES BIFOCAIS RESINA, ESFERA DE -2,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00(PADRÃO QUALIDADE ULTEX/PANOPTK) | 150 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 239,00 | R$ 35.850,00 |
| 6 | 396824 | LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO, ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 COM ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR. | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 296,00 | R$ 8.880,00 |
| 7 | 396823 | LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/ TRIVEX, ALTALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00 COM ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM GARANTIA DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES. | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 356,00 | R$ 10.680,00 |
| 8 | 396821 | LENTES MULTIFOCAIS POLICARBONATO/TRIVEX,ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE - 4,75 A +7,00 E CILINDRO -4,00. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM). | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 369,00 | R$ 11.070,00 |
| 9 | 396820 | LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE +3,00/-2,00 ADIÇÃO DE 3,00 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR. | 100 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 312,50 | R$ 31.250,00 |
| 10 | 396822 | LENTES MULTIFOCAIS RESINA ALTURAS VARIADAS ENTRE 14 E 22 MM, ESFÉRICO DE -10,00 A +7,00 CILINDRO DE -4,00, ADIÇÃO DE 3,50 (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) GRATIS AR, COM QUALIDADE DE ADAPTAÇÃO DE 3 MESES. | 30 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 386,00 | R$ 11.580,00 |
| 11 | 396816 | LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -2,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO DE QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM) | 100 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo | R$ 129,00 | R$ 12.900,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | | |
| 12 | 396815 | LENTES POLICARBONATO, ESFÉRICO DE -6,00 A +6,00 CILINDRO DE ATÉ -4,00. LENTES IDEAIS PARA PERTO OU GRAUS MAIS ALTO. (PADRÃO QUALIDADE DIGITAL/FREEFORM). | 100 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 142,50 | R$ 14.250,00 |
| 13 | 396812 | PARES DE LENTES VISÃO SIMPLES ANTIREFLEXO COM ESFÉRICO 00 A + OU - 6,00 CILINDROS -0,25 A -4,00. LENTES INDICADAS PARA CRIANÇA, ADULTO, LONGE OU PERTO, POIS POSSUE PROTEÇÃO UVA E UVB E ELIMINA REFLEXOS.(PADRÃO QUALIDADE TRIO EASY CLEAN) | 200 | PAR | Lentes multifocais ou progressivas, resina, policarboanto / trivex da marca smart 17 e smart HD. Lentes Visão Simples Resina e Policarbonato Antirreflexo da marca: Ophorganic. Fabricante: Ophbrás – Cia. Brasileira de Produtos Oftálmicos | R$ 136,00 | R$ 27.200,00 |

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Michelle Valois Sarmento ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA – Detentor

**Publicado por:**
Lilian Aparecida da Silva Medina
**Código Identificador:**D8CEF05A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### ASSESSORIA GABINETE
### PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS

**PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG)

Edital nº 02/2023
A comissão Especial, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, alterada pela Resolução nº 003/2023, para escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) publica a relação dos candidatos inscritos.

I – Encerrado o prazo previsto para impugnações previsto no Edital nº 02/2023, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Rio Preto (MG), não havendo recursos ou impugnações procedentes, estão habilitados para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

| NOMES | NUMERO DE INSCRIÇÃO |
|---|---|
| Ana Dôra de Jesus Souza Oliveira | 01 |
| Luana Maria Castro Souza | 02 |
| Alexandra Aparecida Nunes Leão | 03 |
| Kely Aparecida Souza | 04 |
| Edelsia de Jesus Moreira Firmiano | 05 |
| Elaine Silva Neto | 06 |
| Thomas Viana Silva | 07 |
| Rubia Maria Santos de Souza | 08 |
| Amanda Cecília Soares Leite | 09 |
| Matheus Pascoal Pires | 10 |
| Luana Heloisa Velozo | 11 |
| Cleide Aparecida Soares | 12 |
| Emile Aparecida Alves | 13 |
| Laura Iasmim costa de Campos | 14 |
| Ednalva Aparecida Rocha | 15 |
| Edilaine dos Santos Rocha | 16 |
| Eva Aparecida Barbosa | 17 |
| Jussara Jordânia Rocha | 18 |

São Gonçalo do Rio Preto (MG) (MG), 14 de junho de 2023.

***MARIANA VIEIRA DA ROCHA***
Coordenador da Comissão Especial

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**B8FCCBD1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 113/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Pregão Presencial nº 113/2022, Processo nº 931/2022. **Termo de Alteração da Ata de Registro de Preços**. Objeto: Registro de preços para contratação de fornecedor(es) objetivando a aquisição fórmulas nutricionais e suplementos nutricionais, com entrega parcelada, itens exclusivos para me, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da administração. **Revisão de Preços**: Nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação nº 8.666/93 altera-se o valor registrado da Ata de Registro de Preços, oriunda do pregão nº 113/2022 assinada em 07 de fevereiro de 2023, e publicada no diário oficial no dia 07 de fevereiro de 2023, em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, ficando da seguinte forma:

| Item | Cód. | Quantidade Remanescente | Descrição Parcial | Valor Atual | Valor Reequilíbrio | Percentual Reequilíbrio | Valor Total a Ser Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 35352 | 1.200 | Dieta Líquida | R$ 17,00 | R$ 19,51 | 14,76% | R$ 3.012,00 |
| 02 | 57166 | 3.600 | Dieta Líquida Nutricional | R$ 17,00 | R$ 19,51 | 14,76% | R$ 9.036,00 |
| 09 | 59294 | 4.716.000 | Fórmula Nutricional I | R$ 0,0650 | R$ 0,0750 | 15,38% | R$ 47.160,00 |
| 23 | 59316 | 2.400.000 | Fórmula Nutricional I cota | R$ 0,0650 | R$ 0,0750 | 15,38% | R$ 24.000,00 |
| Valor total a ser reequilibrado na Ata de Registro de Preços | | | | | | | R$ 83.208,00 |

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimado em R$ 83.208,00 (oitenta e três mil, duzentos e oito reais) de acréscimos ao valor original da Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 17 do Decreto Federal 7.892/13 e artigo 21, § 1º, inciso II, "a" do Decreto Municipal 6.121/2022 c/c o artigo 65, inciso II, "d" da Lei de Licitação nº 8.666/93 em favor da empresa Detentora do Registro: **COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA–FILIAL**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua Publicação.

**Marcelo de Morais – Prefeito**
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

São Sebastião do Paraíso – MG, 15 de Junho de 2023.

**Publicado por:**
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
**Código Identificador:**595B35F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 073/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 073/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 026/2023, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**ALIMENTOS ROGEL LTDA-EPP - CNPJ: 27.001.898/0001-79**
**ENDEREÇO: RUA IVAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, Nº 436-LOJA, BAIRRO MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-000**
**REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA SILVA ROCHA RANGEL, CPF: 102.119.767-09**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L | LINEX | LT | 100 | 5,65 | 565,00 |
| 2 | COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS, PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS, PCT 100 UNID PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 1,40 GRAMAS. FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. | COPOPLAST | PCT | 700 | 1,95 | 1.365,00 |
| 3 | FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID | BRIGITA | CX | 500 | 3,40 | 1.700,00 |
| 4 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS- DIMENSÃO: 20 X 21 CM | FLORAL PLUS | FD | 3.000 | 8,99 | 26.970,00 |
| 5 | SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GR. SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMB. C/ 5 UNIDADES. PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE DE 200 G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: | DA BARRA | PCT | 100 | 8,55 | 855,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, ALPES OU SUPERIOR | | | | | |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 31.455,00** |

Valor Total Adjudicado R$ 31.455,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

**CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620-ME - CNPJ: 24.045.549/0001-60**
**ENDEREÇO: VILA CAPELA DO SACO, Nº 1800, ZONA RURAL, CARRANCAS/MG, CEP 37.245-000**
**REPRESENTANTE LEGAL: CAMILO LELLIS DE RESENDE, CPF: 383.087.626-20**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS (PICOTADOS) COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES | PALSTIC | UNID | 50 | 25,50 | 1.275,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 1.275,00** |

Valor Total Adjudicado R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)

**COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81**
**ENDEREÇO: RUA RUBENS AROEIRA, Nº 98, BAIRRO SANTA EDWIRGES, UBÁ/MG, CEP: 36.505-257**
**REPRESENTANTE LEGAL: JORGE CUPERTINO DA SILVA, CPF: 262.044.526-49**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 10 LITROS | ARQUIPLAST | UNID | 30 | 6,20 | 186,00 |
| 2 | BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTAR. | ARQUIPLAST | UNID | 30 | 12,23 | 366,90 |
| 3 | DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO- COMPOSIÇÃO MINIMA: ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ESPESSANTES, PERFUME, PRESERVANTE (1,2 BENZIOSOTIAZOLIN-3 ONA) SEQUESTRANTES, TENSOATIVOSANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, VEÍCULO- PRINCIPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO | BIO | UNID | 300 | 11,75 | 3.525,00 |
| 4 | ESCOVA SANITÁRIA 36 CM COM CERDAS ARRENDADOS E COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE | DOIS IRMAOS | UNID | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 5 | ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO | ASSOLAN | PCT | 50 | 1,87 | 93,50 |
| 6 | FLANELA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O PRODUTO DEVERA SER: 100 % ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. FLANELA | DOIS IRMAOS | UNID | 100 | 2,04 | 204,00 |
| 7 | PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM | DOIS IRMAOS | UNID | 50 | 3,75 | 187,50 |
| 8 | PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE PREFERÊNCIA 45CMX70CM. | DOIS IRMAOS | UNID | 150 | 3,50 | 525,00 |
| 9 | PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO FORMATO: 45 X 750 COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS UNIDADE DE COMPRA | BOMBACK | UNID | 50 | 5,62 | 281,00 |
| 10 | RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO COM 1,20CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS. | CARLA | UNID | 200 | 6,75 | 1.350,00 |
| 11 | SABONETE LÍQUIDO/ESPUMA - AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) | BARBAREX | UNID | 500 | 6,37 | 3.185,00 |
| 12 | VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA. PIAÇAVA NÃO SINTÉTICA | WJ | UNID | 100 | 9,95 | 995,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 11.148,90** |

Valor Total Adjudicado R$ 11.148,90 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)

**COMERCIAL PAES LTDA-ME - CNPJ: 32.415.661/0001-74**
**ENDEREÇO: RUA MARIANA, Nº 102, BAIRRO CAIÇARAS, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, CEP 36.520-000**
**REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS, CPF 571.740.756-49**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL PARA TRANSPORTAR. | ARQ | UNID | 30 | 6,30 | 189,00 |
| 2 | COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 12CM DE DIÂMETRO, E EM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10CM | 2I | UNID | 50 | 3,17 | 158,50 |
| 3 | DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM | 2I | UNID | 10 | 3,60 | 36,00 |
| 4 | DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM | 2I | UNID | 10 | 4,90 | 49,00 |
| 5 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM | 2I | UNID | 50 | 3,34 | 167,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA | | | | | |
| 6 | ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E ESPONJA DUPLA FACE | VIP | PCT | 100 | 1,90 | 190,00 |
| 7 | LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA. | ARQ | UNID | 50 | 19,80 | 990,00 |
| 8 | RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO. | 2I | UNID | 100 | 6,10 | 610,00 |
| 9 | SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 59 X 62CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES, RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR | RAVA | PCT | 500 | 1,91 | 955,00 |
| 10 | SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 63 X 80CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR | RAVA | PCT | 500 | 1,96 | 980,00 |
| 11 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO. SACO DE LIXO 100 L | RAVA | PCT | 500 | 4,38 | 2.190,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 6.514,50** |

Valor Total Adjudicado R$ 6.514,50 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

**JB MAGALHAES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME - CNPJ: 24.561.535/0001-08**
**ENDEREÇO: RUA CARMELITA DOS ANJOS, Nº 67, VILA IZABEL, TRÊS RIOS/RJ, CEP 25.811-091**
**REPRESENTANTE LEGAL: JAMILSON BARROS** MAGALHÃES, CPF 000.339.037-35

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL TOALHA BRANCO ROLO PCT COM 2 UNID | CHEFF | PCT | 5.000 | 2,60 | 13.000,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 13.000,00** |

Valor Total Adjudicado R$ 13.000,00 (treze mil reais)

**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22**
**ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-00**
**REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 064.941.186-23**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE EMBALAGEM COM 750 ML COMPOSIÇÃO: NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO, USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA,PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. ACONDICIONADA EM GALÕES DE 05 LITROS. DENSIDADE (25ºC) 0,99 A 1,01 G/ML, PH (25ºC) 8,4 A 9,4, RENDIMENTO 60 A 80 M²/L, TEOR DE NÃO VOLTEIS 13,0 A 14,0%. DO PRODUTO CERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO | POLITRIZ | UNID | 50 | 5,75 | 287,50 |
| 2 | CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA, IDEAL PARA SER EMPREGADO EM PISOS FRIO. | POLILUZ | UNID | 300 | 5,80 | 1.740,00 |
| 3 | CERA LÍQUIDA VERDE ESPECIAL PARA ARDÓSIA,EMBALAGEM COM 750 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA-3, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. | poliluz | UNID | 150 | 5,80 | 870,00 |
| 4 | COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID MATERIAL PLASTICOS, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS. SEM DE MATERIAIS ESTRANHOS E RACHADURAS. | COPOFLEX | PCT | 1.000 | 4,09 | 4.090,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500ML COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM COM 500 ML. RECOMENDADO PARA LIMPAR SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO COMO, PANELAS, TAMPAS, ASSADEIRAS E OUTROS PRODUTOS EM MATERIAL QUEM CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ALUMINIO. | MARINA | UNID | 20 | 2,45 | 49,00 |
| 6 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS | ANTARES | UNID | 50 | 34,86 | 1.743,00 |
| 7 | PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA. | M E C | UNID | 100 | 2,45 | 245,00 |
| 8 | SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO | URCA | PCT | 100 | 13,00 | 1.300,00 |
| 9 | SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. (POTE MINIMO DE 950 G) | YARA | UNID | 50 | 15,20 | 760,00 |
| 10 | VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO EM MADEIRA E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 11 X 7 CM | ATUAL | UNID | 100 | 8,80 | 880,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 11.964,50** |

Valor Total Adjudicado R$ 11.964,50 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME - CNPJ: 46.777.902/0001-30**
**ENDEREÇO: RUA WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, Nº 240-LOJA 02, SANTA ELISA, CARMO/RJ, CEP 28.640-000**
**REPRESENTANTE:ADRIANO DA SILVA, CPF 088.895.477-82**

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 L MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO EÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. | LUMI | LT | 300 | 2,07 | 621,00 |
| 2 | ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | DRAGOCO | UNID | 100 | 5,24 | 524,00 |
| 3 | DESINFETANTE LÍQUIDO-EMBL 2 LITROS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LÍQUIDA COMPONENTE ATIVO: TIPO LYSOFORM BRUTO COMPOSIÇÃO: COM GERMICIDA/BACTERICIDA E ÓLEO DE PINHO. AÇÃO BACTERICIDA. | LUMI | UNID | 300 | 2,93 | 879,00 |
| 4 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE- TIPO BOM AR | PURO AR | UNID | 500 | 8,14 | 4.070,00 |
| 5 | DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO- EMBALAGEM COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, . DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. TIPO: TIPO YPÊ, LIMPOL. | LUMI | UNID | 300 | 1,41 | 423,00 |
| 6 | DETERGENTE PARA VASO SANITÁRIO -BLOCO SANITÁRIO 35 G -1 BLOCO + 1 SUPORTE FLORAL, LAVANDA , MAÇA | SANY | UNID | 500 | 1,17 | 585,00 |
| 7 | GUARDANAPO – MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES - COR: BRANCO ; DIMENSÕES: 24 X24 CM – PCT COM 50 UNID. | BRASIPEL | PCT | 300 | 0,99 | 297,00 |
| 8 | LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSIÇÃO MINIMA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,SOLVENTES, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. IDEAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA ,MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS E OUTROS. | LUMI | UNID | 200 | 2,07 | 414,00 |
| 9 | MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML OBJETIVO DO PRODUTO: EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. | KELTRINE | UNID | 100 | 8,12 | 812,00 |
| 10 | PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, MEDINDO 30M X 10CM | BELIGRIFF | EMBL | 5000 | 4,13 | 20.650,00 |
| 11 | SABÃO EM PÓ GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE 12 DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, KG 3.840 PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG | ESPUMIL | KG | 200 | 3,86 | 772,00 |
| 12 | SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM TAMPA "ABRE-FECHA", EMBALAGEM DE 300G. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN OU SUPERIOR. SAPONÁCEO EM PÓ 300 G | SANY | POTE | 100 | 3,61 | 361,00 |
| 13 | VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS | 4 IRMÃOS | UNID | 10 | 16,55 | 165,50 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 30.573,50** |

Valor Total Adjudicado R$ 30.573,50 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Simão Pereira, 12 de Junho de 2023.

***EMERSON CORREA GOMES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**A3101C85

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**
**EXTRATO DA ARP 023/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

**Ata Registro de Preços nº:** 023/2023

**Processo nº:** 073/2023 **Pregão Presencial nº:** 026/2023

**Fundamento:** art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ALIMENTOS ROGEL LTDA-EPP - CNPJ: 27.001.898/0001-79**
**ENDEREÇO: RUA IVAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, Nº 436-LOJA, BAIRRO MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-000**
**REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA SILVA ROCHA RANGEL, CPF: 102.119.767-09**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÁLCOOL ETÍLICO 70% INPM, LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1L | LINEX | LT | 100 | 5,65 | 565,00 |
| 2 | COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS, PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFEZINHO 50ML MATERIAL PLÁSTICOS, PCT 100 UNID PRODUZIDO PELO PROCESSO DE TERMO FORMAGEM, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. OS COPOS DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 1,40 GRAMAS. FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, QUE DEVE ASSEGURAR A. OS COPOS DEVEM SER ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES. | COPOPLAST | PCT | 700 | 1,95 | 1.365,00 |
| 3 | FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID | BRIGITA | CX | 500 | 3,40 | 1.700,00 |
| 4 | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA BRANCO, PACOTE COM 1000 FOLHAS-DIMENSÃO: 20 X 21 CM | FLORAL PLUS | FD | 3.000 | 8,99 | 26.970,00 |
| 5 | SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA. GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 KG, COM 5 UNIDADES DE 200 GR. SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO EMB. C/ 5 UNIDADES. PERFUMADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADE DE 200 G CADA. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ CONSTAR COMO SANEANTE NOTIFICADO, COM NOTIFICAÇÃO VÁLIDA (DENTRO DO PRAZO), NA "CONSULTA DE DADOS DA ANVISA", LINK HTTP://WWW.ANVISA.GOV.BR/SANEANTES/BANCO.HTM APLICAÇÃO: LAVAGEM E LIMPEZA EM GERAL. AÇÃO ESPERADA: APRESENTAR BOA FORMAÇÃO DE ESPUMA E BOM RENDIMENTO, SER CAPAZ DE REMOVER RESÍDUOS GORDUROSOS, POSSUIR AROMA AGRADÁVEL, SER INÓCUO À PELE, APRESENTANDO COMPLETA SOLUBILIDADE EM ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE "PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS", O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC). NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO PRESENTES NO CORPO OU NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR. MARCA REFERÊNCIA: YPE, MINUANO, ALPES OU SUPERIOR | DA BARRA | PCT | 100 | 8,55 | 855,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **31.455,00** |

Valor Total Adjudicado R$ 31.455,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

**CAMILO LELLIS DE RESENDE 38308762620-ME - CNPJ: 24.045.549/0001-60**
**ENDEREÇO: VILA CAPELA DO SACO, Nº 1800, ZONA RURAL, CARRANCAS/MG, CEP 37.245-000**
**REPRESENTANTE LEGAL: CAMILO LELLIS DE RESENDE, CPF: 383.087.626-20**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BOBINA DE SACOS PLÁSTICOS (PICOTADOS) COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM NO MÍNIMO 500 UNIDADES | PALSTIC | UNID | 50 | 25,50 | 1.275,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **1.275,00** |

Valor Total Adjudicado R$ 1.275,00 (um mil e duzentos e setenta e cinco reais)

**COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP - CNPJ: 20.276.514/0001-81**
**ENDEREÇO: RUA RUBENS AROEIRA, Nº 98, BAIRRO SANTA EDWIRGES, UBÁ/MG, CEP: 36.505-257**
**REPRESENTANTE LEGAL: JORGE CUPERTINO DA SILVA, CPF: 262.044.526-49**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE DE 10 LITROS | ARQUIPLAST | UNID | 30 | 6,20 | 186,00 |
| 2 | BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, COM ALÇA DE METAL OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE PARA TRANSPORTAR. | ARQUIPLAST | UNID | 30 | 12,23 | 366,90 |
| 3 | DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO DETERGENTE LIQUIDO 5 L DO TIPO MASTER PISO- COMPOSIÇÃO MINIMA: ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, CORANTES, ESPESSANTES, PERFUME, PRESERVANTE (1,2 BENZIOSOTIAZOLIN-3 ONA) SEQUESTRANTES, TENSOATIVOSANIONICO, TENSOATIVO NÃO IONICO, VEÍCULO- PRINCIPIO ATIVO: DODECILBENZENOSSULFONATO DE SÓDIO | BIO | UNID | 300 | 11,75 | 3.525,00 |
| 4 | ESCOVA SANITÁRIA 36 CM COM CERDAS ARRENDADOS E COM ESTOJO EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE | DOIS IRMAOS | UNID | 50 | 5,00 | 250,00 |
| 5 | ESPONJA: (LÃ) DE AÇO, PRODUTO 100% ECOLÓGICO, QUE NÃO ACUMULA BACTÉRIAS, COM 08 UNIDADES DE 60G, DE COMPOSIÇÃO DE AÇO CARBONO | ASSOLAN | PCT | 50 | 1,87 | 93,50 |
| 6 | FLANELA, ESPECIFICAÇÃO MINIMA: O PRODUTO DEVERA SER: 100 % ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA | DOIS IRMAOS | UNID | 100 | 2,04 | 204,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. FLANELA | | | | | |
| 7 | PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM | DOIS IRMAOS | UNID | 50 | 3,75 | 187,50 |
| 8 | PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO DE PREFERÊNCIA 45CMX70CM. | DOIS IRMAOS | UNID | 150 | 3,50 | 525,00 |
| 9 | PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO FORMATO: 45 X 750 COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS UNIDADE DE COMPRA | BOMBACK | UNID | 50 | 5,62 | 281,00 |
| 10 | RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO COM 1,20CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS. | CARLA | UNID | 200 | 6,75 | 1.350,00 |
| 11 | SABONETE LÍQUIDO/ESPUMA - AROMA: ERVA DOCE OU MAÇA VERDE - EMBALAGEM DE 500ML, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) | BARBAREX | UNID | 500 | 6,37 | 3.185,00 |
| 12 | VASSOURA PIAÇAVA - BASE DE 20 CENTÍMETROS COM CABO DE MADEIRA. PIAÇAVA NÃO SINTÉTICA | WJ | UNID | 100 | 9,95 | 995,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **11.148,90** |

Valor Total Adjudicado R$ 11.148,90 (onze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos)

**COMERCIAL PAES LTDA-ME - CNPJ: 32.415.661/0001-74**
**ENDEREÇO: RUA MARIANA, Nº 102, BAIRRO CAIÇARAS, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, CEP 36.520-000**
**REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA SANTOS, CPF 571.740.756-49**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BALDE MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, COM ALÇA DE METAL PARA TRANSPORTAR. | ARQ | UNID | 30 | 6,30 | 189,00 |
| 2 | COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 12CM DE DIÂMETRO, E EM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10CM | 2I | UNID | 50 | 3,17 | 158,50 |
| 3 | DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM | 2I | UNID | 10 | 3,60 | 36,00 |
| 4 | DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE PLÁSTICO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50 CM | 2I | UNID | 10 | 4,90 | 49,00 |
| 5 | ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA BASE EM PLÁSTICO COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPA | 2I | UNID | 50 | 3,34 | 167,00 |
| 6 | ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE) EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. ESPONJA PARA USO COZINHA ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO E ESPONJA DUPLA FACE | VIP | PCT | 100 | 1,90 | 190,00 |
| 7 | LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E CAPACIDADE PARA 12 A 14 LITROS, NA COR PRETA. | ARQ | UNID | 50 | 19,80 | 990,00 |
| 8 | RODO PARA PUXAR ÁGUA, BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS PRETAS, DE ESPESSURA NÃO INFERIOR A 3 MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40 CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20 M DE COMPRIMENTO. | 2I | UNID | 100 | 6,10 | 610,00 |
| 9 | SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 30 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 59 X 62CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES, RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR | RAVA | PCT | 500 | 1,91 | 955,00 |
| 10 | SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO SACO DE LIXO DE 50 LITROS, PLÁSTICO- EMBALAGEM COM 10 UNID PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM 03(TRÊS) MICRAS DE ESPESSURA POR PAREDE, REFORÇADO SEM SANFONA, NA COR PRETA, MEDINDO 63 X 80CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADES RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR | RAVA | PCT | 500 | 1,96 | 980,00 |
| 11 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 LITROS PRETO, COM 10UN., REFORÇADO, MEDINDO 75 X 105CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES. O PRODUTO DEVERA RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT NBR VIGENTE PARA O MESMO. SACO DE LIXO 100 L | RAVA | PCT | 500 | 4,38 | 2.190,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **6.514,50** |

Valor Total Adjudicado R$ 6.514,50 (seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

**JB MAGALHAES COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME - CNPJ: 24.561.535/0001-08**
**ENDEREÇO: RUA CARMELITA DOS ANJOS, Nº 67, VILA IZABEL, TRÊS RIOS/RJ, CEP 25.811-091**
**REPRESENTANTE LEGAL: JAMILSON BARROS** MAGALHÃES, CPF 000.339.037-35

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL TOALHA BRANCO ROLO PCT COM 2 UNID | CHEFF | PCT | 5.000 | 2,60 | 13.000,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **13.000,00** |

Valor Total Adjudicado R$ 13.000,00 (treze mil reais)

**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22**
**ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-00**
**REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 064.941.186-23**

| Item | Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CERA INCOLOR LIQUIDA AUTO BRILHANTE EMBALAGEM COM 750 ML COMPOSIÇÃO: NÃO NECESSITANDO SER LUSTRADO, USO , INDICADO PARA: SUPERFÍCIES SINTECADAS, GRANILITE, PAVIFLEX, PISOS VINÍLICOS, ARDÓSIA,PLURIGOMA, MARMORITE E SIMILARES CONTRA INDICADA PARA: | POLITRIZ | UNID | 50 | 5,75 | 287,50 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | CARPETES DE MADEIRA E CERÂMICAS VITRIFICADAS. COMPOSIÇÃO: CARNAÚBA, SOLVENTE, TESOATIVO NÃO IÔNICOS, ALCANALIZANTE, COADJUVANTE, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA 3, EMULSÃO DE CERAS NATURAIS E SINTÉTICAS, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, NIVELADORES, PLASTIFICANTES, FRAGRÂNCIA, PRESERVANTE E ÁGUA. FRAGRÂNCIA DE FLORAL. ACONDICIONADA EM GALÕES DE 05 LITROS. DENSIDADE (25ºC) 0,99 A 1,01 G/ML, PH (25ºC) 8,4 A 9,4, RENDIMENTO 60 A 80 M²/L, TEOR DE NÃO VOLTEIS 13,0 A 14,0%. DO PRODUTO CERA IMPERMEABILIZANTE EMULSÃO À BASE DE CARNAÚBA INCOLOR PARA USO EM PISOS FRIOS E MADEIRA REVESTIDA COM SYNTEKO | | | | | |
| 2 | CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML CERA LÍQUIDA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 750ML - COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE CERA DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE RESINA ÁLCALI SOLÚVEL, COADJUVANTES, CONSERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, RESINA FUMÁRICA, ESSÊNCIA, NIVELADOR E ÁGUA, IDEAL PARA SER EMPREGADO EM PISOS FRIO. | POLILUZ | UNID | 300 | 5,80 | 1.740,00 |
| 3 | CERA LÍQUIDA VERDE ESPECIAL PARA ARDÓSIA,EMBALAGEM COM 750 ML, COMPOSIÇÃO MINIMA: PARAFINA, CARNAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO ETOXILADO, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE NIVELADOR, 1,2 BENZOISOTHIAZOLINONA-3, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. | poliluz | UNID | 150 | 5,80 | 870,00 |
| 4 | COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID COPOS DESCARTÁVEIS 200ML PCT 100 UNID MATERIAL PLASTICOS, DESTINADO AO CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS SIMILARES. DEVEM APRESENTAR MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS. DEVEM SER FABRICADOS EM POLIESTIRENO, COM OU SEM A INCORPORAÇÃO DE ADITIVOS E OU PIGMENTOS, A CRITÉRIO DO FABRICANTE, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, ADITIVOS E/OU PIGMENTOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DOS COPOS. SEM DE MATERIAIS ESTRANHOS E RACHADURAS. | COPOFLEX | PCT | 1.000 | 4,09 | 4.090,00 |
| 5 | LIMPA ALUMÍNIO - EMBALAGEM COM 500ML COMPOSIÇÃO ÁCIDO, DODECIL BENZENO SULFÔNICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM COM 500 ML. RECOMENDADO PARA LIMPAR SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO COMO, PANELAS, TAMPAS, ASSADEIRAS E OUTROS PRODUTOS EM MATERIAL QUEM CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO ALUMINIO. | MARINA | UNID | 20 | 2,45 | 49,00 |
| 6 | LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO- COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 50 LITROS | ANTARES | UNID | 50 | 34,86 | 1.743,00 |
| 7 | PANO DE PRATO, MATERIAL 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COR BRANCA. | M E C | UNID | 100 | 2,45 | 245,00 |
| 8 | SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO SABÃO EM BARRA- EMBALAGEM COM 5 UNID CADA DE 200 GR GLICERINADO, FRAGÂNCIA COCO | URCA | PCT | 100 | 13,00 | 1.300,00 |
| 9 | SODA CÁUSTICA: ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. (POTE MINIMO DE 950 G) | YARA | UNID | 50 | 15,20 | 760,00 |
| 10 | VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, COM CABO EM MADEIRA E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31 X 11 X 7 CM | ATUAL | UNID | 100 | 8,80 | 880,00 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 11.964,50** |

Valor Total Adjudicado R$ 11.964,50 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

**OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA-ME - CNPJ: 46.777.902/0001-30**
**ENDEREÇO: RUA WILDE OSCAR CURTY RIBEIRO, Nº 240-LOJA 02, SANTA ELISA, CARMO/RJ, CEP 28.640-000**
**REPRESENTANTE:ADRIANO DA SILVA, CPF 088.895.477-82**

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 L MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO EÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. | LUMI | LT | 300 | 2,07 | 621,00 |
| 2 | ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS ÁLCOOL EM GEL, ANTISSÉPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500 G, COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | DRAGOCO | UNID | 100 | 5,24 | 524,00 |
| 3 | DESINFETANTE LÍQUIDO-EMBL 2 LITROS COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: LÍQUIDA COMPONENTE ATIVO: TIPO LYSOFORM BRUTO COMPOSIÇÃO: COM GERMICIDA/BACTERICIDA E ÓLEO DE PINHO. AÇÃO BACTERICIDA. | LUMI | UNID | 300 | 2,93 | 879,00 |
| 4 | DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM SPRAY, ESSÊNCIAS DIVERSAS, FORMATO CILÍNDRICO, AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 360ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE- TIPO BOM AR | PURO AR | UNID | 500 | 8,14 | 4.070,00 |
| 5 | DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO- EMBALAGEM COM 500ML COM TAMPA DOSADORA. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: GLICERINADO, BIODEGRA-DÁVEL E TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, . DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. TIPO: TIPO YPÊ, LIMPOL. | LUMI | UNID | 300 | 1,41 | 423,00 |
| 6 | DETERGENTE PARA VASO SANITÁRIO -BLOCO SANITÁRIO 35 G -1 BLOCO + 1 SUPORTE FLORAL, LAVANDA , MAÇA | SANY | UNID | 500 | 1,17 | 585,00 |
| 7 | GUARDANAPO – MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHAS SIMPLES - COR: BRANCO ; DIMENSÕES: 24 X24 CM – PCT COM 50 UNID. | BRASIPEL | PCT | 300 | 0,99 | 297,00 |
| 8 | LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM COM 500ML. COMPOSIÇÃO MINIMA: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO,SOLVENTES, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. IDEAL PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA ,MARCAS DE DEDOS E RISCOS DE LÁPIS E OUTROS. | LUMI | UNID | 200 | 2,07 | 414,00 |
| 9 | MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML OBJETIVO DO PRODUTO: EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUISE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. | KELTRINE | UNID | 100 | 8,12 | 812,00 |
| 10 | PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 100% FIBRAS NATURAIS, GOFRADO, PICOTADO, BRANCO, FOLHA DUPLA, MACIO, NEUTRO, EMBALAGEM COM 4 ROLOS, MEDINDO 30M X 10CM | BELIGRIFF | EMBL | 5000 | 4,13 | 20.650,00 |
| 11 | SABÃO EM PÓ GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE 12 DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, KG 3.840 PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO 1KG | ESPUMIL | KG | 200 | 3,86 | 772,00 |
| 12 | SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, SAPONÁCEO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO E ESSÊNCIA;CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. COM TAMPA "ABRE-FECHA", | SANY | POTE | 100 | 3,61 | 361,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | EMBALAGEM DE 300G. MARCA REFERÊNCIA: BOM BRIL, ASSOLAN OU SUPERIOR. SAPONÁCEO EM PÓ 300 G | | | | | |
| 13 | VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS VASCULHO DE SISAL, CABO DE MADEIRA COM NO MINIMO 2 M, IDEAL PARA LIMPEZA DE TETOS | 4 IRMÃOS | UNID | 10 | 16,55 | 165,50 |
| | | | | | **TOTAL GERAL** | **R$ 30.573,50** |

Valor Total Adjudicado R$ 30.573,50 (trinta mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

**Contratante:** Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

**Da Assinatura:** 12 de junho de 2023.

**Da Vigência da ata:** 12 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024.

***EMERSON CORREA GOMES***
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

**Publicado por:**
Emerson Corrêa Gomes
**Código Identificador:**70AB9297

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
### DECRETO Nº 091/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 60.500,00 (sessenta mil quinhentos reais)

| **CRÉDITO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 18 | | 1500000 | 12.000,00 |
| 02.02.02.13.392.0002.4.147 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 45 | FUMPAC | 2500000 | 20.000,00 |
| 02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP. | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 178 | SAUDE | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 269 | AS.SOC | 1500000 | 18.500,00 |
| **TOTAL DE CRÉDITOS** | **60.500,00** | | | |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial de dotações e o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

| **RECURSO(S)** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO** | **FICHA** | **FONTE** | **DR** | **VALOR** |
| 02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 22 | | 1500000 | 12.000,00 |
| 02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas | 139 | SAUDE | 1500000 | 10.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 266 | AS.SOC | 1500000 | 18.500,00 |
| **TOTAL DE ANULAÇÃO** | **40.500,00** | | | |
| **SUPERÁVIT FINANCEIRO** | **20.000,00** | | | |
| **TOTAL DE RECURSOS** | **60.500,00** | | | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 14 de junho de 2023.

***TALES TADEU TAVARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Fabrício da Rosa
**Código Identificador:**C9FEE52D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 234/2022 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2022

**EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº: 234/2022**
**Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade**
**Edital nº: 8/2022**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM ODONTOLOGIA ESPECIALIDADES; ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO E PLANTÕES; PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS; PARA OS USUÁRIOS DOS SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

**CONTRATANTE**: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO: LARA FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob n.º37.754.735/0001-10.

**Especificação dos serviços:**

| Item | Quant. Mensal | Quant. Anual | Unidade medida | Especificações | Valor unitário | Valor mensal | Valor anual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 300 | 3600 | HORAS | Atendimento Eletivo em odontologia especialidades | 35,00 | 10.500,00 | 126.000,00 |

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 14 de junho de 2023.

***DEIRÓ MOREIRA MARRA –***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
**Código Identificador:**747270A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-055/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

**R E S O L V E**

**CONVOCAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **15 de junho de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

| **Cargo: 019 – Auxiliar de Secretaria Escolar** | **Período compreendido: Em substituição à Licença Maternidade** | |
|---|---|---|
| **OFERTA DE VAGAS** | **ATRIBUIÇÕES** | **CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA** |
| **01** | Executar sob supervisão superior o funcionamento da secretaria escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:<br>Manter-se atualizado no tocante à legislação escolar.<br>Auxiliar no registro da vida escolar dos alunos da rede municipal.<br>Auxiliar no controle de todo o material de secretaria usado.<br>Auxiliar no atendimento a fiscalização dos órgãos oficiais.<br>Auxiliar o preenchimento de formulários anuais.<br>Auxiliar o controle de correspondência.<br>Auxiliar a elaborar do calendário escolar e quadro curricular, anualmente.<br>Zelar pelo cumprimento do Regimento escolar.<br>Executar sob supervisão superior o registro da frequência dos servidores da área de Educação.<br>Auxiliar na preparação do material para matrícula e registro da vida escolar.<br>Auxiliar no controle da vida escolar do aluno. | **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 17.** |

| **Cargo: 027 – Técnico em Saúde Bucal** | **Período compreendido: Em substituição à Licença Maternidade** | |
|---|---|---|
| **OFERTA DE VAGAS** | **ATRIBUIÇÕES** | **CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA** |
| **01** | Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde.<br>Prevenir doenças bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.<br>Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas;<br>Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista.<br>Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais;<br>Mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas<br>Exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.<br>Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão. | **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 09.** |

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**Nº 055/2023**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL**

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

**OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.**

**Divisão de Recursos Humanos**
**(38)3845-3266**
**PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG**

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**97E5D877

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**PORTARIA SEARH-086, DE 14 DE JUNHO DE 2023**

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

| SERVIDOR(A) | CARGO | DURAÇÃO DO GOZO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | PROCESSO |
|---|---|---|---|---|---|
| Nalva Aparecida Oliveira Morais Silva | Técnica em Enfermagem | 30 dias contados a partir de 28/06/2023 | Secretaria Municipal de Saúde | 15/08/2013 a 14/08/2018 | PSU DvRH-016/2021 de 14/06/2020 *(Reabertura)* |
| Gildair Bandeira Saraiva Mendes | Professor I | 30 dias contados a partir de 15/06/2023 | Secretaria Municipal de Educação | 02/08/2014 a 01/08/2019 | PSU DvRH-031/2023 de 12/06/2023 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 14 de junho de 2023.

***JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO***
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Gilbertt Felipe Braga Lima
**Código Identificador:**1A98E90C

---